

**Anexo VI**  
**Objetivos das Políticas Monetária, Creditícia e Cambial**  
(Art. 4º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

---



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

**Anexo à Mensagem da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000: “A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício seguinte.”**

Os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial são, respectivamente, o alcance, pelo Banco Central do Brasil (BCB), da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN); a manutenção das condições prudenciais e regulamentares para que a expansão do mercado de crédito ocorra em ambiente que preserve a estabilidade do sistema financeiro nacional; e a preservação do regime de taxa de câmbio flutuante. O alcance desses objetivos deve observar a evolução da economia brasileira, em linha com as medidas conjunturais implementadas.

Nesse sentido, a política monetária deve contribuir para a consolidação de ambiente macroeconômico favorável em horizontes mais longos. Embora outras ações de política macroeconômica possam influenciar a trajetória dos preços, cabe especificamente à política monetária manter-se especialmente vigilante, para garantir que pressões detectadas em horizontes mais curtos não se propaguem para horizontes mais longos.

Em consonância com essas diretrizes, o BCB, ao final de 2012, interrompeu a trajetória de redução da taxa básica de juros, mantendo-a em 7,25% a.a. até o início do segundo trimestre de 2013. Essa decisão levou em consideração o balanço de riscos para a inflação, a recuperação da atividade doméstica e a complexidade que

envolve o ambiente internacional. A partir de abril de 2013, o Copom deu início a processo gradual de elevação da taxa Selic. Naquela reunião, o Comitê avaliou que o nível elevado da inflação e a dispersão de aumentos de preços, entre outros fatores, contribuem para que a inflação mostre resistência e ensejam uma resposta da política monetária, elevando a taxa Selic para 7,5% a.a. Nas reuniões seguintes, a taxa foi sendo elevada em 0,5 p.p. a cada oportunidade, atingindo 10% a.a. no final de 2013. Nas primeiras reuniões de 2014, o Copom, ponderando que a variação dos índices de preços ao consumidor ainda mostrava resistência, inclusive ligeiramente acima daquela que se antecipava, decidiu elevar a taxa Selic para 10,5% a.a., na reunião de janeiro, e posteriormente para 10,75% a.a., em fevereiro.

Para 2014 e 2015, a política monetária continuará a ser pautada de forma coerente com o regime de metas para a inflação, tendo como objetivo a manutenção da estabilidade monetária. A meta para a inflação firmada para ambos os anos é de 4,5%, com intervalo de tolerância de mais ou menos 2 p.p., conforme estabeleceram as Resoluções 4.095, de 28.6.2012; e 4.237, de 28.6.2013, do CMN.

Os ganhos obtidos com o amadurecimento do regime de metas de inflação e com o alcance, pelo décimo ano consecutivo, da meta estabelecida, podem ser sentidos na maior potência dos instrumentos de política monetária; na trajetória de redução das taxas reais de juros nos ciclos econômicos; na redução do custo de carregamento da dívida pública, dados os menores prêmios de risco e os maiores prazos de financiamento; na expansão do mercado de crédito; na maior previsibilidade do cenário econômico e na ampliação do horizonte de previsão dos agentes econômicos; e na melhoria das condições sociais.

A programação dos agregados monetários para 2014 considera o cenário esperado provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio, e outros indicadores pertinentes, além de ser consistente com o atual regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação.

As projeções dos meios de pagamento foram efetuadas com base em modelos econométricos para a demanda por seus componentes, considerando-se o crescimento esperado do produto, a trajetória esperada para a taxa Selic e a sazonalidade característica daqueles agregados. Como resultado, a variação em doze meses da média dos saldos diários dos meios de pagamento foi estimada em 5,1% para dezembro de 2014. Respeitou-se ainda, para a projeção dos meios de

pagamento, como variáveis exógenas, a expansão das operações de crédito do sistema financeiro e a elevação da massa salarial.

Tendo em vista a projeção feita para a demanda por papel-moeda e por depósitos à vista, que são relacionadas à demanda por meio circulante e por reservas bancárias, e considerando-se a atual alíquota de recolhimentos compulsórios sobre recursos à vista, projeta-se elevação de 7,6% para o saldo médio da base monetária em dezembro de 2014, na comparação com igual período do ano anterior. As projeções da base monetária ampliada, medida da dívida monetária e mobiliária federal de alta liquidez, foram elaboradas adotando-se cenários para resultados primários do governo central, operações do setor externo e emissões de títulos federais, assim como estimativas de taxas de juros e de câmbio para projetar a capitalização da dívida mobiliária federal. Os resultados apontam variação em doze meses de 8,8% em dezembro de 2014.

Para os meios de pagamento ampliados, as previsões foram baseadas na capitalização de seus componentes e nos fatores condicionantes de seu crescimento primário, que correspondem às operações de crédito do sistema financeiro, aos financiamentos com títulos federais junto ao setor não financeiro e às entradas líquidas de poupança financeira externa. Em decorrência, o crescimento esperado para o M4 alcança 7,9% ao final do ano de 2014, comparado com o ano anterior.

O saldo total das operações de crédito do Sistema Financeiro Nacional (SFN), computadas as operações com recursos livres e direcionados, alcançou R\$2.715 bilhões em 2013, expansão anual de 14,6%, ante 16,4% em 2012 e 18,8% em 2011. Como resultado, a relação crédito/PIB atingiu 56,5%, comparativamente a 53,9% e a 49,1%, nos finais dos períodos mencionados. Os estoques de empréstimos destinados às pessoas jurídicas e às pessoas físicas alcançaram R\$1.464 bilhões e R\$1.251 bilhões, respectivamente, incrementos anuais, na mesma ordem, de 13,3% e 16,3%. A participação relativa dos bancos públicos no total da carteira de crédito do sistema financeiro elevou-se de 47,9% em 2012 para 51,2% em 2013, contrapondo-se ao desempenho das instituições privadas nacionais e estrangeiras, cujas participações recuaram 2,5 p.p. e 0,8 p.p., para 33,2% e 15,5%, respectivamente.

A moderação do crescimento das operações de crédito do SFN em 2013 refletiu a desaceleração no crédito com recursos livres, em decorrência, entre outros, do menor dinamismo dos empréstimos voltados para o consumo. As operações com recursos

direcionados ampliaram-se nos principais segmentos, influenciadas pela demanda por investimentos das empresas e famílias, destacando-se, comparativamente ao ano anterior, a aceleração do crédito rural e a manutenção do ritmo de crescimento dos financiamentos imobiliários e com recursos do BNDES.

Ao longo do ano, o mercado de crédito apresentou aumento das taxas de juros, em especial a partir de meados do ano, em consonância com a trajetória da política monetária; acompanhado de redução dos *spreads*, elevação de prazos das concessões e recuo consistente da inadimplência, cujos índices alcançaram patamares mínimos da série histórica, iniciada em março de 2011. O comprometimento de renda das famílias com o serviço das dívidas bancárias alcançou 21,6% em dezembro de 2013, comparativamente a 21,8% no ano anterior.

A taxa média de juros das operações de crédito, computadas as operações com recursos livres e direcionados, aumentou 1,7 p.p. no ano, ao situar-se em 19,7% em dezembro de 2013, com o custo médio do crédito concedido a famílias e empresas situando-se em 25,6% e 15,1%, respectivamente. O *spread* bancário atingiu 11,1 p.p., após registrar diminuição anual de 0,4 p.p. A taxa de inadimplência, equivalente às operações com atrasos superiores a noventa dias, correspondeu a 3% da carteira total de crédito, com declínio anual de 0,7 p.p., registrando-se percentuais de inadimplência das pessoas físicas e jurídicas de 4,4% e 1,8%, na ordem.

No início de 2014, o cenário para o mercado de crédito permanece de moderação, especialmente tendo em vista fatores sazonais que impactam a demanda de recursos, principalmente por parte das empresas, com tendência de retomada dos investimentos a partir do segundo trimestre. No âmbito do crédito destinado às pessoas físicas, prossegue a tendência de expansão do crédito imobiliário, reforçada pela manutenção de indicadores positivos no mercado de trabalho. Ressalte-se que, a partir de agosto de 2013, o financiamento imobiliário passou a ser a modalidade de maior relevância na carteira de crédito às famílias, representando 27% desse saldo no final de 2013 e ultrapassando o crédito pessoal, mais destinado ao consumo. As taxas de juros e *spreads* seguem acompanhando o ciclo da política monetária, registrando elevação neste início de ano, enquanto que os indicadores de inadimplência, após redução observada em 2013, apresentam tendência de estabilidade nos valores mínimos da série histórica.

O déficit em transações correntes, que atingira US\$54,2 bilhões, 2,41% do PIB, em 2012, ampliou-se para US\$81,4 bilhões, 3,62% do PIB, em 2013. Essa trajetória esteve fundamentalmente associada à diminuição de US\$16,8 bilhões no superávit comercial, para US\$2,6 bilhões. Contribuíram, adicionalmente, os aumentos no déficit das contas de serviços, US\$6,5 bilhões, e de rendas, US\$4,3 bilhões. As contas capital e financeira mantiveram ingressos líquidos em 2013, US\$74,6 bilhões, acima dos US\$70 bilhões registrados no ano anterior. Os fluxos líquidos de IED para o Brasil atingiram US\$64 bilhões em 2013, terceiro maior valor da série histórica, apenas inferior aos de 2011 (US\$66,7 bilhões) e 2012 (US\$65,3 bilhões). Os ingressos líquidos de IED representaram 2,85% do PIB no ano, US\$17,3 bilhões abaixo da necessidade de financiamento externo. O resultado global do balanço de pagamentos foi deficitário em US\$5,9 bilhões no ano.

Ao final de 2013, as reservas internacionais somavam US\$358,8 bilhões no conceito caixa, redução de US\$14,3 bilhões em relação ao ano anterior. No conceito liquidez internacional, que inclui ativos decorrentes de operações de linhas com recompra, o estoque diminuiu em US\$2,8 bilhões no período, atingindo US\$375,8 bilhões. No ano, dentre os principais fatores de variação do estoque de reservas internacionais, destacaram-se as vendas líquidas do Banco Central no mercado de câmbio, no âmbito das linhas com recompra, de US\$11,5 bilhões, receitas de juros que remuneraram a carteira, US\$3,4 bilhões, e as variações por preços de títulos e por paridades, negativas em US\$4,3 bilhões e US\$4,1 bilhões, respectivamente.

A corrente de comércio com o exterior aumentou 3,4%, com as exportações se mantendo praticamente estáveis e aumento nas importações. A balança comercial foi superavitária em US\$2,6 bilhões em 2013, inferior ao superávit de US\$19,4 bilhões de 2012. As exportações de bens totalizaram US\$242,2 bilhões no ano, redução de 0,16% em relação ao ano anterior. As importações de bens somaram US\$239,6 bilhões, aumento de 7,4% na mesma base de comparação. A conta de serviços apresentou, em 2013, despesas líquidas de US\$47,5 bilhões, com elevação de gastos com serviços de computação e informações, viagens internacionais e transportes.

A perspectiva para 2014 é de crescimento da corrente de comércio com o exterior bem como do superávit comercial, considerando que o ritmo de crescimento das importações deve ser inferior ao das exportações, contribuindo para redução do déficit em transações correntes. Na conta de serviços, a ampliação da atividade no setor de

petróleo e gás e em outros setores industriais e comerciais deverá manter em elevação os gastos com aluguel de equipamentos. Os gastos líquidos com viagens internacionais devem persistir elevados, ainda que crescendo a taxas mais moderadas do que em 2013. As remessas líquidas de lucros e dividendos devem se expandir em resposta à aceleração na atividade doméstica. Prevê-se que o déficit em transações correntes atinja o equivalente a 3,6% do PIB.

O balanço de pagamentos deverá permanecer financiado, em sua maior parte, por ingressos líquidos de IED e, de forma complementar, por ingressos líquidos direcionados ao mercado de renda fixa no país e acionário, além de empréstimos e títulos captados em mercados internacionais.

O superávit primário do setor público alcançou 1,89% do PIB em 2013, reduzindo-se 0,5 p.p. do PIB em relação ao superávit do ano anterior, enquanto o déficit nominal elevou-se 0,8 p.p. no mesmo período, atingindo 3,3% do PIB. Os superávits do Governo Central e dos governos regionais representaram, na ordem, 1,6% e 0,3% do PIB, recuando 0,39 p.p. e 0,15 p.p. do PIB, respectivamente, em relação a 2012. Essa evolução decorreu do crescimento de receitas em ritmo inferior ao das despesas, trajetória influenciada, em parte, pelas medidas de desonerações tributárias adotadas nos últimos anos.

A meta de superávit primário do setor público para 2014 foi fixada em R\$167,4 bilhões, com a possibilidade de abatimento, pelo Governo Central, de despesas com o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e com desonerações até o limite de R\$67 bilhões. O Decreto 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, que trata da programação orçamentária e financeira para o ano, estipulou o superávit primário do Governo Central em R\$80,8 bilhões, resultado que, em conjunto com o superávit de R\$18,2 bilhões esperado para os governos regionais, deve resultar em superávit para o setor público consolidado de R\$99 bilhões, 1,9% do PIB.

A Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) atingiu 33,6% do PIB em 2013, reduzindo-se 1,7 p.p. do PIB em relação ao ano anterior. Contribuíram para essa redução, em especial, o crescimento do PIB corrente, o efeito da desvalorização cambial de 14,6% ocorrida no ano e o superávit primário. As alterações mais significativas na composição da DLSP em 2013 ocorreram na parcela credora vinculada à taxa de câmbio (-3 p.p.), vinculada a índices de preços (1,7 p.p.) e na parcela prefixada (1,7 p.p.), que passaram, na ordem, a representar -46,6%, 44,9% e 51,7% do total. A

evolução da relação DLSP/PIB deve seguir em trajetória declinante, considerando o superávit primário esperado em 2014 e o comportamento esperado das demais variáveis que afetam o endividamento líquido.

Em relação à dívida mobiliária federal, incluindo as operações de mercado aberto, a principal mudança na composição em 2013 esteve relacionada à redução da parcela vinculada à taxa Selic, que passou de 17,6% do total para 15,6%. O vencimento em até doze meses dos títulos públicos federais, que representava 22% do total do endividamento mobiliário ao final de 2012, passou para 22,5% em 2013. O prazo médio dos títulos federais, 46,1 meses em 2012, passou para 48,7 meses em 2013, mostrando a confiança dos credores na sustentabilidade da política fiscal. A estratégia de emissão da dívida mobiliária para 2014 segue a diretriz básica de alongamento do prazo médio e de manutenção dos vencimentos de curto prazo em níveis prudentes.

A economia brasileira registrou crescimento moderado em 2013, acima da expansão registrada no ano anterior. Do lado da oferta, ressaltou-se a expansão do setor agrícola, impulsionado pela safra recorde de grãos, seguido pelos desempenhos dos setores de serviços e industrial. Pelo lado da demanda, destaque para crescimento da Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF), resultado de recuperação da produção de bens de capital, enquanto o consumo das famílias manteve ritmo de expansão moderada, consistente com a evolução recente dos rendimentos e do crédito e dos indicadores de confiança do consumidor. Nesse contexto, 2013 caracterizou-se pela alteração na composição de crescimento da demanda, com os investimentos se ampliando em ritmo superior ao consumo.

Prospectivamente, o ritmo de crescimento em 2014 deve manter-se em patamar próximo ao de 2013. O avanço do investimento, especialmente em logística e infraestrutura, somado a esforços de qualificação da mão de obra, deve-se traduzir-se em ganhos de produtividade para a economia brasileira.

**Anexo IV**  
**Metas Fiscais**  
**IV.1 – Anexo de Metas Fiscais Anuais**

(Art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

---

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, LDO-2015, estabelece a meta de resultado primário do setor público consolidado para o exercício de 2015 e indica as metas de 2016 e 2017. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter política fiscal responsável.

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica, o crescimento sustentado e distribuição da renda. Para isso, atuando em linha com as políticas monetária, creditícia e cambial, o governo procura criar as condições necessárias para a queda gradual do endividamento público líquido em relação ao PIB, a redução das taxas de juros de longo prazo, a melhora do perfil da dívida pública e o fortalecimento dos programas sociais. Nesse sentido, anualmente, são estabelecidas metas de resultado primário no intento de garantir as condições econômicas necessárias para a manutenção do crescimento sustentado, o que inclui a sustentabilidade intertemporal da dívida pública. Por sua vez, o resultado nominal e o estoque da dívida do setor público são indicativos, por sofrerem influência de fatores fora do controle direto do governo.

Também é compromisso da política fiscal promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal, com vistas a implementar políticas sociais redistributivas e a financiar investimentos em infraestrutura que ampliem a capacidade de produção do País, por meio da eliminação de gargalos logísticos. O governo também vem atuando na melhoria da qualidade e na simplificação da tributação, no combate à sonegação, evasão e elisão fiscal, na redução da informalidade, no aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização, com objetivo de aumentar o universo de contribuintes e permitir a redução da carga tributária sobre os diversos segmentos da sociedade. Tem também procurado aprimorar a eficiência da alocação dos recursos, com medidas de racionalização dos gastos públicos, com melhora nas técnicas de gestão e controle, com maior transparência, de forma a ampliar a prestação de serviços públicos de qualidade.

Por sua vez, as políticas sociais redistributivas, como os programas de transferência de renda e a política de valorização do salário mínimo, têm contribuído para o desenvolvimento econômico com maior justiça social e para o aumento da demanda interna. Esta última também tem se fortalecido por meio do aumento do investimento público federal, cujo montante mais que dobrou passando de 1,6% do PIB em 2003 para 3,7% do PIB em 2013. O sucesso da consolidação da estabilidade econômica, levada a cabo nos últimos anos, combinado com o esforço de ampliação dos investimentos na revitalização da infraestrutura física no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) 1 e 2 e com a melhora no rendimento das famílias nas camadas mais pobres, criou condições para crescimento mais acelerado da economia.

Em 2012, o produto interno produto cresceu 1,0% afetado pelo cenário externo adverso, em decorrência de novo recrudescimento da crise financeira internacional e das incertezas decorrentes deste.

Em meados de 2011, as projeções de mercado eram de crescimento de quase 3,0% no PIB dos EUA e de expansão de 1,8% no PIB da Área do Euro<sup>1</sup>, ambos para 2012. Ao longo de 2012 a crise

---

<sup>1</sup> Projeção em 29 de julho de 2011.

financeira se intensificou na Área do Euro em função: (i) da desaceleração econômica observadas na Alemanha, França e Reino Unido, com impactos nos demais países da Área do Euro; (ii) do aumento das dívidas da Espanha e Itália, com queda no PIB destes países e aumento do desemprego; (iii) da deterioração dos fundamentos macroeconômicos de países menores da Área do Euro. Em decorrência destes eventos houve redução na classificação da dívida da França pela três principais agências de classificação de risco e deterioração das expectativas dos agentes.

Em 2013, o produto interno bruto cresceu 2,3% impulsionado pela demanda interna com expansão de 2,9%, com ênfase na formação bruta de capital fixo, com aumento de 6,3%. A recuperação do investimento reflete as diversas medidas adotadas pelo governo para incentivar este, com destaque para o PAC2, o Programa de Investimento em Logística (PIL) e as desonerações tributárias.

O consumo das famílias cresceu 2,3%, com desaceleração frente a 2012, conforme o esperado, pela adoção de uma política monetária mais restritiva a partir de abril de 2013, para evitar que os efeitos secundários de um novo choque de oferta no preço dos alimentos se propagasse para os demais setores da economia. A este respeito, observa-se que a inflação acumulada em 12 meses do grupo alimentação e bebidas atingiu 14,0% em abril de 2013 (maior taxa desde maio de 2008), em decorrência da alta nos preços de tubérculos, raízes e legumes, hortaliças e verduras, frutas, leite e derivados.

Além da adoção de uma política monetária mais restritiva, o governo voltou a adotar diversas medidas macroprudenciais para aumentar a eficiência da elevação da Taxa Selic. Entre abril de 2013 e fevereiro de 2014, a Taxa Selic aumentou de 7,25% ao ano para 10,75% ao ano.

O consumo do governo cresceu 1,9%, desaceleração ante 2012 (3,3%), mostrando coordenação entre as políticas fiscal e monetária e o compromisso do governo no controle da inflação e no crescimento sustentado da economia, haja vista a preservação dos investimentos e a manutenção do emprego.

Este ajuste mais forte no consumo do governo evitou que o mercado de trabalho fosse afetado, ao contrário do observado em ajustes anteriores. O mercado de trabalho manteve-se aquecido, com geração líquida de novos postos de trabalho, aumento real do rendimento dos trabalhadores e queda na taxa de desemprego, que na média do ano ficou em 5,4%, a menor da série histórica.

Do lado da oferta, destaca-se o forte crescimento da agropecuária (7,0%), com aumento de 16,2% na produção de cereais oleaginosas e leguminosas, o que ajudou a arrefecer a alta da inflação do grupo alimentação ao longo de 2013. Destacam-se os aumentos na produção de soja (24,4%), milho (13,0%), trigo (30,4%), feijão (4,1%) e arroz (3,2%).

Os serviços tiveram aumento de 2,0%, novamente disseminado em todos os setores, a exemplo do ocorrido em 2012. Os destaques foram serviços de informação (maior crescimento pelo segundo ano consecutivo), transporte, armazenagem e correios, comércio e serviços imobiliários e aluguel.

A produção industrial cresceu 1,3%, tendo sua expansão afetada negativamente pela menor demanda mundial por *commodities*, em especial da China, o que levou a queda na produção da indústria extrativa. A indústria de transformação cresceu 1,9%, com destaque para a expansão do valor adicionado de máquinas e equipamentos; alimentos e bebidas; caminhões e ônibus; álcool; metalurgia de metais não ferrosos; móveis; e artefatos de couro e calçados

No setor externo o valor exportado somou US\$ 242,2 bilhões em 2013, estabilidade frente a 2012. Ressalte-se que os bons resultados do setor agrícola ajudaram a minorar impactos negativos de

outro setores, com aumento de US\$ 5,6 bilhões nas exportações de soja e US\$ 963,3 milhões nas exportações de milho. Com a recuperação da demanda interna, houve elevação nas importações, que atingiram US\$ 239,6 bilhões. Com isto houve redução de US\$ 16,8 bilhões no superávit da balança comercial, principal contribuição para a elevação do déficit em transações correntes.

O saldo negativo em transações correntes, contudo, foi financiado em grande parte pelo forte ingresso líquido de investimentos estrangeiros diretos (IED) no País, US\$ 64,1 bilhões, próximo do recorde histórico de 2011 (US\$ 66,7 bilhões) e mantendo a participação do Brasil no fluxo global de investimentos acima de 4,0%. A estabilidade macroeconômica, a solidez institucional e o dinâmico mercado interno explicam, em parte, o aumento do IED. Esses criam fundamentos para o crescimento econômico sustentado, que gera maior demanda por bens e serviços, nacionais e importados, elevando as importações de bens e os gastos com viagens internacionais, assim como a maior remessa de lucros e dividendos em decorrência da maior rentabilidade das empresas multinacionais instaladas no País. Por outro lado, essa maior rentabilidade e o crescimento sustentado tornam a economia brasileira mais atrativa para o investidor estrangeiro e para novos projetos. Ademais, o elevado estoque de reservas internacionais (US\$ 375,8 bilhões) permitiu que o Brasil mantivesse a posição de credor externo líquido em 2013, com o montante de ativos externos superando em US\$ 87,8 bilhões os passivos. A manutenção de contas externas equilibradas, aliada à responsabilidade fiscal e monetária, contribuiu para que o risco-país se mantivesse baixo.

A economia mundial manteve recuperação moderada da atividade, mas com manutenção da volatilidade nos mercados. A retomada não foi homogênea, tendo bases mais estáveis nos EUA e no Reino Unido. O PIB dos EUA cresceu 1,9% em 2013, abaixo do crescimento observado em 2012. Ainda assim, o mercado de trabalho nos EUA apresentou melhora, com queda na taxa de desemprego em função do elevação na população ocupada, o que levou o Banco Central dos EUA (Fed) iniciar o processo de redução dos estímulos à economia (*Tapering*). A primeira redução ocorreu em dezembro de 2013, quando o Fed anunciou que reduziria a compra de títulos lastreados em hipotecas e títulos de longo prazo do Tesouro em US\$ 10,0 bilhões. Em janeiro e março de 2014, o Fed reduziu novamente em US\$ 10,0 bilhões a aquisição de títulos, que caiu de US\$ 85 bilhões para US\$ 55 bilhões. A expectativa, ao longo do ano, quanto ao início da retirada dos estímulos gerou grande volatilidade no mercado cambial mundial.

Ainda com relação aos EUA, observa-se manutenção da disputa política entre republicanos e democratas no debate da questão fiscal, que envolve o limite de endividamento. Reflexo deste embate foi observado em outubro de 2013, quando o governo federal foi obrigado a colocar aproximadamente 1,0 milhão de servidores em licença não remunerada.

Por outro lado, na Área do Euro, a recuperação ainda se mostra instável e o nível de desemprego elevado. A China também tem promovido medidas de ajuste macroeconômico o que diminuiu a velocidade de crescimento da economia, passando de 9,2% em 2011 para 7,7% em 2013. Para 2014 e os próximos anos a expectativa de mercado é que a China mantenha crescimento elevado, porém a taxas próximas de 7% ao ano e não mais 10% ao ano.

Os países emergentes também foram afetados por cenário adverso. Houve menor crescimento na Índia, África do Sul, Rússia e outros países. O crescimento do PIB da Índia caiu de 7,0% em 2011 para 4,6% em 2013, o da África do Sul declinou de 3,1% em 2011 para 1,9% em 2013 e o da Rússia de 4,3% em 2011 para 1,3% em 2013.

Em 2013, a dívida líquida do setor público manteve trajetória descendente, caindo de 35,2% do PIB em 2012 para 33,6% em 2013. Ademais, o governo tem conseguido diminuir os riscos de refinanciamento e de mercado da dívida, ao melhorar o perfil de vencimentos, bem como ao reduzir a vulnerabilidade da dívida federal a flutuações nas variáveis econômicas (juros). Assim, o País conseguiu manter, em 2013, a melhora na composição da dívida pública mobiliária federal (DPMF), alcançada nos

últimos anos. Foi possível, inclusive, manter a tendência de redução de títulos remunerados a indexadores considerados mais voláteis. Verificou-se, também, a permanência da política de alongamento do prazo médio.

As perspectivas para 2014 indicam crescimento real do PIB de 2,5%, em decorrência da implementação de uma política monetária mais restritiva desde abril de 2013 e das incertezas ainda existentes no cenário internacional. A trajetória de crescimento caracteriza-se pela convergência da expansão para taxas mais próximas do PIB potencial, ou seja, do crescimento sustentável, que deve ser atingido em 2016.

Do lado da demanda, o investimento continua se destacando como principal indutor do crescimento da economia. Na oferta, projeta-se retomada da atividade industrial em 2014, uma vez que a desaceleração desta no segundo semestre de 2013 ocorreu com concomitante aumento no consumo das famílias, reduzindo os estoques, o que cria espaço para elevação da produção. Adicionalmente, o governo ampliou o leque de medidas adotadas para garantir o aumento da competitividade da indústria nacional, com destaque para o Plano Brasil Maior, adoção de margens de preferência, desonerações tributárias para diversos setores ao longo de 2013 com efeitos ao longo dos próximos anos, câmbio mais equilibrado, concessões de obras de infraestrutura e reforma de marcos regulatórios de setores importantes na área de transporte.

Assim, a demanda doméstica apresenta-se robusta, especialmente o consumo das famílias, em virtude do mercado de trabalho forte, com aumento da população ocupada, desemprego baixo, crescimento da renda e expansão saudável do crédito.

Do lado da oferta, além do aumento da produção industrial e dos serviços amparados pela demanda doméstica robusta, destaca-se a produção agrícola, que em 2014 deve apresentar nova safra recorde, somando 190,3 milhões de toneladas de grãos, alta de 1,1% frente a 2013. Destaque para feijão, com aumento de 27,1%, soja com alta de 8,3% e arroz (6,3%).

Apesar da situação financeira internacional ainda em consolidação e da recuperação moderada da atividade econômica, a perspectiva de recuperação da economia dos EUA tende a gerar externalidades positivas para os demais países, com o crescimento da demanda interna dos EUA impulsionando as exportações dos demais países e consequentemente a renda.

Ao lado da política macroeconômica, a execução do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) implicará o aumento do investimento público em infraestrutura, especialmente em moradia, saneamento, transporte e energia, de forma a garantir elevadas taxas de crescimento sem gerar pressões inflacionárias. O aumento do investimento público será feito sem prejuízo à política fiscal, que continuará comprometida com a sustentabilidade da dívida pública e a manutenção da sua trajetória de queda como proporção do PIB.

Diante deste cenário, a projeção para a taxa de crescimento real anual do PIB é de 3,0% para 2015 (Tabela 1), sendo mais elevada no ano de 2016 com a convergência da expansão para taxas mais próximas do PIB potencial. A taxa de inflação em 2015 deverá se manter consistente com a meta fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN. As estimativas de taxa de câmbio levam em consideração expectativas de mercado.

Tabela 1 – Parâmetros Macroeconômicos Projetados

Variáveis	2015	2016	2017
PIB (crescimento real % a. a.)	3,0	4,0	4,0
Taxa Selic Efetiva (média % a.a.)	10,66	10,71	10,62
Câmbio (R\$/US\$ - final de período - dezembro)	2,40	2,42	2,45

Para 2015, a meta mínima de superávit primário está fixada em R\$ 114,7 bilhões para o setor público não-financeiro, o que equivale a 2,0% do PIB nominal estimado para o ano, pois contempla a possibilidade de abatimento de investimentos no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) no valor de R\$ 28,7 bilhões (0,5% do PIB). A utilização do abatimento dependerá do ciclo econômico e tem por função preservar o investimento em função da sua relevância para ampliar a capacidade produtiva e assim desempenhar um duplo papel anticíclico.

Desta forma, a meta anual de superávit primário do Governo Central para 2015 é de R\$ 114,7 bilhões, equivalente a 2,00% do PIB estimado para o ano. Como em anos anteriores, a meta do Governo Central poderá ser reduzida até o montante de R\$ 28,7 bilhões (0,5% do PIB estimado), relativos ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). A meta das empresas estatais federais, por sua vez, mantém-se em R\$ 0,0 para 2015 e para os próximos dois anos. É de se mencionar que, segundo o compromisso do governo com o equilíbrio fiscal, caso a estimativa de superávit primário de R\$ 28,7 bilhões prevista no âmbito estadual e municipal não se verifique, será compensada pelo governo federal, de forma a atingir a meta global de R\$ 114,7 bilhões, que pode atingir 143,3 bilhões (2,5% do PIB) caso não seja utilizada a prerrogativa de abatimento. A meta de superávit primário é mantida em 2,5% do PIB nos dois anos seguintes

Tabela 2 – Trajetória Estimada para a Dívida Líquida do Setor Público e para o Resultado Nominal

Variáveis (em % do PIB)	2015	2016	2017
Superávit Primário do Setor Público Não-Financeiro	2,50	2,50	2,50
Previsão para o reconhecimento de passivos	0,27	0,25	0,23
Dívida Líquida com o reconhecimento de passivos	33,0	32,1	31,1
Resultado Nominal	-1,88	-1,82	-1,56

\* Não considera a redução relativa ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

O superávit primário de R\$ 143,3 bilhões, o crescimento real projetado da economia e a redução do custo da dívida pública permitirão a continuidade da trajetória de queda da dívida pública líquida do setor público não-financeiro como proporção do PIB ao longo desse período (Tabela 2). Mesmo considerando o reconhecimento de passivos contingentes, a trajetória da dívida pública líquida como proporção do PIB permanece com tendência decrescente, passando de 36,4% em 2011 para 31,1% em 2017. Estes resultados, mais uma vez, confirmam o compromisso do governo com a estabilidade macroeconômica e o crescimento sustentado com inclusão social.

**Anexo de Metas Fiscais**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015**  
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

**Anexo IV.1.a - Anexo de Metas Anuais 2015 a 2017**

**Preços Correntes**

Discriminação	2015		2016		2017	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
<b>I. Receita Primária</b>	1.413.551,2	24,65	1.569.947,3	25,02	1.727.489,8	25,24
<b>II. Despesa Primária</b>	1.298.883,2	22,65	1.444.442,3	23,02	1.590.620,8	23,24
<b>III. Resultado Primário Governo Central (I - II)</b>	114.668,0	2,00	125.505,0	2,00	136.869,0	2,00
<b>IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais</b>	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)</b>	114.668,0	2,00	125.505,0	2,00	136.869,0	2,00
<b>VI. Resultado Nominal Governo Federal</b>	-70.973,0	-1,24	-78.752,0	-1,25	-72.218,0	-1,06
<b>VII. Dívida Líquida Governo Federal</b>	1.196.243,0	20,90	1.284.718,0	20,50	1.362.890,0	20,00

Observação:

A meta poderá ser reduzida em virtude dos recursos previstos para o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

**Preços Médios de  
2014 - IGP-DI**

Discriminação	2015		2016		2017	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
<b>I. Receita Primária</b>	1.332.112,3	23,23	1.404.680,8	22,38	1.409.604,4	20,60
<b>II. Despesa Primária</b>	1.224.050,6	21,35	1.292.387,6	20,59	1.297.921,5	18,97
<b>III. Resultado Primário Governo Central (I - II)</b>	108.061,6	1,88	112.293,2	1,79	111.682,9	1,63
<b>IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais</b>	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)</b>	108.061,6	1,88	112.293,2	1,79	111.682,9	1,63
<b>VI. Resultado Nominal Governo Federal</b>	-66.884,0	-1,17	-70.461,9	-1,12	-58.928,7	-0,86
<b>VII. Dívida Líquida Governo Federal</b>	1.133.927,4	19,78	1.157.757,2	18,45	1.169.767,4	17,09

Observação:

A meta poderá ser reduzida em virtude dos recursos previstos para o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

## **Anexo IV Metas Fiscais**

### **IV.2. Avaliação do Cumprimento das Metas do Ano Anterior - 2013**

(Art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

---

A meta de superávit primário para o setor público consolidado não financeiro, estabelecida na LDO-2013, foi fixada em R\$ 155,9 bilhões para 2013, conforme disposto no Anexo de Metas Fiscais Anuais. Desta meta, o Governo Central ficou responsável por R\$ 108,1 bilhões, enquanto às Empresas Estatais Federais correspondeu um resultado nulo. O art. 3º da LDO-2013, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.795, de 2 de abril de 2013, previa a possibilidade de redução da meta de resultado primário do Governo Federal até o montante de R\$ 65,2 bilhões, em face da realização dos investimentos prioritários estabelecidos na própria LDO e de desonerações tributárias.

A Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2013 (LOA-2013), também considerou um resultado primário do Governo Federal de R\$ 108,1 bilhões. Foi considerado o abatimento na meta de superávit primário, dentro do limite permitido pelo art. 3º da LDO-2013, em R\$ 25,0 bilhões.

A LOA-2013 foi sancionada após o término do primeiro bimestre e do prazo legal para o envio aos demais Poderes do primeiro relatório de avaliação de receitas e despesas primárias. Assim, tal relatório não foi elaborado, uma vez que não havia medidas a serem tomadas na ocasião, já que o orçamento não podia ser executado, exceto as despesas autorizadas no art. 50 da LDO-2013.

De acordo com o art. 48 da LDO-2013, os Poderes e o Ministério Público da União deveriam elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da LOA-2013, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Dessa forma, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, contendo a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013.

Como o Decreto nº 7.995 foi publicado em maio, portanto, após o encerramento do primeiro quadrimestre, esse não apresentou metas fiscais para aquele período. Dessa forma, o Relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre limitou-se a apresentar a programação orçamentária e financeira anual e o resultado realizado, além dos demais dados requeridos pela legislação.

No mês de maio foi enviado ao Congresso Nacional o relatório de avaliação do 2º bimestre, conforme art. 49 da LDO-2013. Fundamentado nos dados realizados até o mês de abril e na atualização dos parâmetros macroeconômicos, o relatório reduziu os limites de movimentação e empenho das despesas discricionárias em relação à LOA-2013 em R\$ 22,5 bilhões. No âmbito do Poder Executivo, as orientações decorrentes dessa avaliação foram implementadas por meio do Decreto nº 8.021, de 29 de maio de 2013.

Encerrado o 3º bimestre, procedeu-se, em julho, à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Central, a partir dos dados realizados até o mês de junho e dos parâmetros macroeconômicos atualizados, havendo necessidade de limitação adicional de empenho e movimentação financeira das despesas discricionárias em R\$ 4,4 bilhões. De forma a implementar tais recomendações, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 8.062, de 29 de julho de 2013.

Ao final do 4º bimestre, realizou-se, em setembro, a reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados até o mês de agosto e da atualização dos

parâmetros macroeconômicos, verificando-se a possibilidade de manutenção dos limites de movimentação e empenho e de pagamento das despesas discricionárias em relação ao estabelecido no Decreto nº 8.062/2013. Essa avaliação bimestral ensejou a publicação, no âmbito do Poder Executivo, do Decreto nº 8.111, de 30 de setembro de 2013.

Em novembro, procedeu-se à 5ª avaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados até o mês de outubro e dos parâmetros macroeconômicos atualizados, recomendando-se a ampliação dos limites de movimentação e empenho e de pagamento das despesas discricionárias em relação ao estabelecido no Decreto nº 8.111/2013 no montante de R\$ 2,2 bilhões. Nessa ocasião ficou estabelecida a meta de R\$ 73,0 bilhões para o Governo Federal em 2013, utilizando R\$ 35,1 bilhões da possibilidade de abatimento constante no art. 3º da LDO-2013. Essa revisão ensejou a publicação, no âmbito do Poder Executivo, do Decreto nº 8.143, de 22 de novembro de 2013.

Encerrado o mês de dezembro, verificou-se que o Governo Federal atingiu superávit primário de R\$ 74,7 bilhões, superando em R\$ 1,7 bilhão a mencionada meta de R\$ 73,0 bilhões para o período, considerando a possibilidade de abatimento disposta no art. 3º da LDO-2013. Desta forma, fica comprovado o cumprimento da meta de superávit primário do Governo Federal em 2013, utilizando o disposto no art. 3º da LDO-2013.

**Anexo de Metas Fiscais**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015**  
(Art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

**Anexo IV.2 a - Anexo de Metas Anuais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores**

**Preços Correntes**

Discriminação	2012	2013	Reprogramação 2014
	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões
<b>I. Meta Resultado Primário Fixada na LDO</b>	<b>96.973,0</b>	<b>108.090,0</b>	<b>116.072,0</b>
<b>II. Meta Resultado Primário Ajustada PAC*</b>	<b>57.666,1</b>	<b>73.036,1</b>	<b>80.773,6</b>
<b>III. Resultado Primário Obtido</b>	<b>85.030,0</b>	<b>74.746,9</b>	<b>80.773,6</b>
<b>Fiscal e Seguridade Social</b>	<b>86.086,0</b>	<b>75.290,7</b>	<b>80.773,6</b>
<b>Estatais Federais</b>	<b>-1.056,0</b>	<b>-543,8</b>	<b>0,0</b>
<b>IV. Resultado Obtido - Meta (III - II)</b>	<b>27.363,9</b>	<b>1.710,8</b>	<b>0,0</b>

**Preços Médios de 2014 - IGP-DI**

Discriminação	2012	2013	Reprogramação 2014
	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões
<b>I. Meta Resultado Primário Fixada na LDO</b>	<b>109.324,6</b>	<b>114.858,8</b>	<b>116.072,0</b>
<b>II. Meta Resultado Primário Ajustada PAC*</b>	<b>65.011,1</b>	<b>77.609,8</b>	<b>80.773,6</b>
<b>III. Resultado Primário Obtido</b>	<b>95.860,4</b>	<b>79.427,7</b>	<b>80.773,6</b>
<b>Fiscal e Seguridade Social</b>	<b>97.050,8</b>	<b>80.005,6</b>	<b>80.773,6</b>
<b>Estatais Federais</b>	<b>-1.190,5</b>	<b>-577,9</b>	<b>0,0</b>
<b>IV. Resultado Obtido - Meta (III - II)</b>	<b>30.849,3</b>	<b>1.817,9</b>	<b>0,0</b>

## Anexo IV Metas Fiscais

### IV.3. Evolução do Patrimônio Líquido

(Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

O Patrimônio Líquido – PL reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida da União, ou seja, representa a diferença entre o “Ativo Real” e o “Passivo Real” O quadro abaixo apresenta a estrutura atual do PL:

R\$ milhões

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	POSIÇÃO ATÉ			VARIAÇÃO SOBRE EXERCÍCIO ANTERIOR	
	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2011	(a) – (b)	(b) – (c)
	(a)	(b)	(c)		
Patrimônio/Capital Social	1.183.412,77	762.532,78	16.599,65	420.879,99	745.933,12
Reservas	8.247,15	7.545,45	5.484,84	701,70	2.060,61
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	4.956,00	-	(4.956,00)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	263,25	109,20	19,99	154,05	89,21
Resultados Acumulados	(9.454,12)	(8.836,96)	854.645,47	(617,16)	(863.482,43)
Resultado do Exercício	(835,67)	(1.828,13)	292.271,97	992,46	(294.100,10)
Resultados de Exercícios Anteriores	(8.618,45)	(7.008,83)	562.373,51	(1.609,62)	(569.382,34)
<b>TOTAL</b>	<b>1.182.469,06</b>	<b>761.350,47</b>	<b>881.705,96</b>	<b>421.118,59</b>	<b>(120.355,49)</b>

FONTE: SIAFI

Até o exercício de 2010, o subgrupo “Patrimônio Social/Capital Social” continha a conta “Patrimônio”, que representava os valores dos resultados acumulados da administração direta, das autarquias, fundações, fundos da administração indireta e de alguns fundos da administração direta, que compõem o patrimônio social da União.

Em 2011, o resultado dessas entidades passou a ser apurado dentro do “Resultado do Exercício”, juntamente com as demais entidades. Porém, em 2012 e 2013, a contabilização dos resultados do período e os ajustes de exercícios anteriores da Administração Direta, Fundos, Autarquias e Fundações ocorreu na conta Patrimônio.

A evolução do item Patrimônio/Capital Social no exercício de 2013 deveu-se principalmente aos seguintes fatos ocorridos nas entidades da Administração Direta, Fundos, Autarquias e Fundações:

- 1) o resultado do exercício somou cerca de R\$ 280 bilhões;
- 2) os ajustes de exercícios anteriores destas entidades somaram cerca de R\$ 217 bilhões;
- 3) reavaliação de ativos da ordem de R\$ 50 bilhões; e
- 4) reversão de reservas da ordem de R\$ 134 bilhões.

## Anexo IV Metas Fiscais

### IV.4 – Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos (Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 44, veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

De modo semelhante ao ano de 2012, o demonstrativo abaixo mostra a realização de receitas com alienação de ativos concentrada nos bens móveis, apesar de a previsão de alienação de bens imóveis ter sido maior. Quanto à aplicação dos recursos, nota-se que houve concentração da ação em inversões financeiras, totalizando R\$ 1,51 bilhão das despesas executadas, ao passo que apenas R\$ 204,4 milhões foram gastos com investimentos e R\$ 18,4 em amortização e refinanciamento de dívida.

RECEITAS	R\$ milhares					
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (a-b)	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>						
Alienação de Ativos	5.376.245	10.182.730	14.217.902	2.288.060	(8.841.657)	7.894.670
Alienação de Bens Móveis	2.099.752	1.921.592	14.006.479	2.090.650	(11.906.726)	(169.058)
Alienação de Bens Imóveis	3.276.492	8.261.139	211.423	197.410	3.065.069	8.063.728
<b>TOTAL</b>	<b>5.376.245</b>	<b>10.182.730</b>	<b>14.217.902</b>	<b>2.288.060</b>	<b>(8.841.657)</b>	<b>7.894.670</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EXECUTADAS <sup>1</sup> (d)		SALDO A EXECUTAR (c-d)	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013
	<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>					
Despesas de Capital	5.376.245	10.182.730	2.951.627	1.735.064	2.424.618	8.447.666
Investimentos	2.289.676	6.187.921	1.365.519	204.376	924.157	5.983.545
Inversões Financeiras	2.635.211	3.976.403	1.552.221	1.512.330	1.082.991	2.464.073
Amortização/Refinanciamento da Dívida	451.357	18.406	33.887	18.358	417.470	48
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0	0	0	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>5.376.245</b>	<b>10.182.730</b>	<b>2.951.627</b>	<b>1.735.064</b>	<b>2.424.618</b>	<b>8.447.666</b>

	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)		EXERCÍCIO (f)		SALDO ATUAL (e+f)	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013
		505.591	11.771.866	11.266.275	552.995	11.771.866

FONTE: Siafi Gerencial

<sup>1</sup> Inclui despesas empenhadas mas não efetivamente liquidadas, inscritas em restos a pagar não-processados, consideradas executadas no encerramento do exercício, por força da Lei nº 4.320/64.

Destaca-se que as receitas com alienação de bens sofreram uma queda de R\$ 11,9 bilhões em relação ao ano anterior, graças à queda de recursos provenientes da venda de ativos móveis, que foi de R\$ 14,0 bilhões em 2012 para R\$ 2,1 em 2013. Ao mesmo tempo, a alienação de bens imóveis permaneceu relativamente estável e foi de R\$ 211,4 milhões no exercício anterior para os atuais R\$ 197,4 milhões, apesar de a previsão ter sido bem maior que em 2012, indo de R\$ 3,3 bilhões para R\$ 8,3 bilhões.

Do mesmo modo, a aplicação dos recursos provenientes da alienação de ativo também sofreu uma queda. Se em 2012 as despesas executadas foram de R\$ 3,0 bilhões, nesse ano foram executados apenas R\$ 1,7 bilhão, uma queda de 41,2% em relação ao ano passado.

**Anexo IV**  
**Metas Fiscais**  
**IV.5 – Projeções Atuariais para o Regime Geral de Previdência Social –**  
**RGPS**

(Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

---



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PROJEÇÕES FINANCEIRAS E ATUARIAIS**  
**PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA**  
**SOCIAL - RGPS**

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS**

**Brasília, março de 2014**

## ÍNDICE

<b>LISTA DE ABREVIATURAS.....</b>	<b>3</b>
<b>1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: DINÂMICA E LIMITAÇÕES DO MODELO.....</b>	<b>4</b>
<b>2. PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.....</b>	<b>7</b>
2.1 Aposentadoria por Idade .....	8
2.2 Aposentadoria por tempo de contribuição.....	8
2.3 Aposentadoria Especial .....	9
2.4 Aposentadoria por Invalidez.....	10
2.5 Auxílio-doença.....	10
2.6 Salário-família .....	11
2.7 Salário-maternidade.....	11
2.8 Pensão por morte .....	12
2.9 Auxílio-reclusão .....	12
2.10 Auxílio-acidente.....	12
2.11 Reabilitação Profissional .....	13
2.12 Abono Anual.....	13
<b>3. TENDÊNCIAS DEMOGRÁFICAS.....</b>	<b>14</b>
<b>4. ESTRUTURA DO MERCADO DE TRABALHO.....</b>	<b>22</b>
<b>5. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS.....</b>	<b>25</b>
5.1. Parâmetros Biométricos, Hipóteses Macroeconômicas e de Reajustes dos Benefícios.....	25
5.2. Resultados.....	27
<b>6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>30</b>
<b>ANEXO 1 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS INDICADORES DEMOGRÁFICOS UTILIZADOS NO CÁLCULO DO RGPS.....</b>	<b>31</b>
<b>ANEXO 2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PROJEÇÕES.....</b>	<b>36</b>

## **LISTA DE ABREVIATURAS**

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

MF – Ministério da Fazenda.

MP – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

MPS – Ministério da Previdência Social.

RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social de Estados e Municípios.

SPE – Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda

SPPS – Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência  
Social

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: DINÂMICA E LIMITAÇÕES DO MODELO**

Este documento tem como objetivo apresentar as projeções atuariais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS para os próximos 35 anos, atendendo ao disposto no Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000). As projeções foram realizadas com base em modelo demográfico-atuarial, organizado em quatro módulos: desenho do plano previdenciário, demografia, mercado de trabalho e transições da condição de contribuinte para inatividade. A dinâmica de interação entre os módulos e as limitações do modelo dependem da definição de uma série de hipóteses acerca do comportamento das variáveis, conforme explicado a seguir.

O módulo inicial consiste na definição da cobertura dos riscos associados à perda da capacidade laboral que a Previdência Social oferece ao trabalhador e a sua família. Entre as principais coberturas estão aquelas relacionadas à idade avançada, invalidez, maternidade recente, morte, doença e acidente de trabalho, as quais geram alguns dos benefícios do RGPS. A definição precisa da cobertura dos riscos ocorre por meio do desenho do plano de benefícios, o qual é determinado por três elementos: condições para habilitação, fórmula de cálculo e indexação dos benefícios.

Em primeiro lugar, é necessário ter o conhecimento das condições sob as quais os segurados passam a ter o direito aos benefícios. Por exemplo, para um homem se aposentar por tempo de contribuição, deve ter contribuído por 35 anos e uma mulher, por 30 anos. O conjunto de regras que determina as condições nas quais os segurados assumem a condição de beneficiários define as *condições para habilitação aos benefícios*. Um segundo ponto importante relaciona-se à *fórmula de cálculo dos benefícios*. Em outras palavras, trata-se do método de determinar o valor do benefício que o segurado passa a receber no momento de sua aposentadoria. Tal fórmula varia de acordo com o benefício requerido pelo segurado. O valor de alguns benefícios é equivalente ao salário mínimo; outros estão relacionados ao histórico de salários-de-contribuição, idade de aposentadoria e tempo de contribuição do segurado.

Por fim, uma vez concedidos os benefícios, deve haver alguma regra para determinar como o valor desses variará ao longo do tempo, ou seja, a definição da forma da *indexação dos benefícios*. No caso do RGPS, os benefícios são reajustados conforme a variação da inflação, com exceção dos benefícios equivalentes ao piso previdenciário, que variam de acordo com o reajuste do salário mínimo. Neste modelo, considerou-se que os reajustes dos demais benefícios deverão ser correspondentes à inflação anual acumulada, enquanto o salário mínimo terá ganhos reais equivalentes ao crescimento do salário médio. A seção 2 deste texto apresenta maiores detalhes sobre o desenho do plano do RGPS, conforme a legislação vigente.

Além do desenho do plano de benefícios, para a realização de projeções de longo prazo de um regime previdenciário é necessário o conhecimento do fluxo potencial de contribuintes e beneficiários do sistema. O RGPS cobre potencialmente qualquer indivíduo da população brasileira que não esteja filiado a um regime próprio de previdência social no setor público. Trata-se de um plano bastante distinto do de uma entidade fechada de previdência privada ou de um regime próprio de previdência social de servidores públicos, que cobre apenas as pessoas com algum vínculo empregatício com a patrocinadora ou com o ente estatal. Enquanto nestes a política de pessoal da empresa ou do ente federativo exerce um papel fundamental na evolução da razão entre contribuintes e beneficiários, no RGPS a dinâmica demográfica do país é uma das principais variáveis a determinar a evolução dessa razão.

É nesse sentido que surge a necessidade de um módulo demográfico. Em primeiro lugar porque, à exceção dos benefícios caracterizados como de risco, é usual que o período contributivo ocorra em idades jovens, enquanto o de recebimento de benefícios em

idades avançadas. Dessa forma, o conhecimento da distribuição etária da população se torna essencial. Em segundo lugar, a duração dos benefícios depende da probabilidade de sobrevivência da população coberta pela Previdência Social. Quanto maior a probabilidade de alguém que recebe um benefício sobreviver, maior será sua duração esperada. Como as probabilidades de sobrevivência se diferenciam em função da idade e do sexo, torna-se necessário o conhecimento da evolução populacional desagregada por gênero e idade simples.

Além disso, o plano de benefício do RGPS apresenta condições de habilitação diferenciadas por clientela, o que demanda a desagregação dos dados entre a população urbana e rural. Em resumo, as projeções populacionais devem estar desagregadas por sexo, idade e clientela da previdência social. A seção 3 deste texto apresenta os principais indicadores obtidos a partir das projeções demográficas elaboradas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Uma vez conhecida a dinâmica demográfica, para chegar ao número de contribuintes e beneficiários é necessário, respectivamente, estimar a parcela da população que está inserida no mercado formal de trabalho e calcular as probabilidades de entrada em benefícios da população coberta.

Por um lado, o número de contribuintes é fortemente correlacionado com o nível de emprego formal. Dessa forma é importante entender a dinâmica do mercado de trabalho, estimando a população ocupada em atividades formais, desagregada também por gênero, clientela e idade.

Os resultados das projeções são extremamente sensíveis às hipóteses demográficas e de mercado de trabalho utilizadas, sendo que, enquanto as mudanças na estrutura demográfica são mais lentas e previsíveis, as alterações na composição da força de trabalho estão cada vez mais aceleradas em razão dos avanços tecnológicos, da flexibilização das relações laborais e da reestruturação dos processos produtivos. Elementos como a taxa de atividade, grau de informalidade e taxa de desemprego, que são fundamentais para as projeções previdenciárias, são variáveis de difícil previsão, o que constitui uma séria limitação deste modelo em relação às estimativas do número de contribuintes. Neste estudo, em razão da ausência de informações sobre o comportamento futuro destas variáveis, adotou-se a hipótese de manutenção da atual estrutura de mercado de trabalho para os próximos 46 anos.

Por outro lado, a evolução do número de beneficiários deriva das probabilidades de transição do estado de contribuinte para o estado de beneficiário. Há duas grandes classes de benefícios: os de risco e os programáveis. Cada uma delas apresenta razões distintas de transição para uma situação de recebimento de benefício. Os benefícios programáveis têm como condição de habilitação limites etários ou de tempo de contribuição. Tais regras tornam possível ao segurado programar a data de início de recebimento do benefício. Exemplos típicos de benefícios programáveis são as aposentadorias por idade e por tempo de contribuição. Por sua vez, os benefícios de risco surgem em caso de sinistro. Exemplos clássicos são os benefícios de pensão, que somente surgem após o falecimento de um segurado, e as aposentadorias por invalidez, que são concedidas quando, em função de doença ou acidente, o segurado perde sua capacidade de trabalho.

As probabilidades de entrada no sistema foram calculadas com base no comportamento recente dos fluxos de concessão de benefícios. No caso das probabilidades de transição dos benefícios programáveis, como o segurado escolhe a data de concessão depois de atendidos os requisitos mínimos de idade ou tempo de contribuição, seu início depende do comportamento do segurado em relação ao momento em que ele julga mais conveniente começar a receber sua aposentadoria.

No RGPS, a fórmula de cálculo das aposentadorias programáveis traz mecanismos que fazem o valor do benefício variar em função da idade e tempo de contribuição no momento da concessão deste, sendo que o segurado pode optar por postergar seu início na expectativa de receber um valor mais elevado. Nesse caso, o regime previdenciário seria beneficiado pelo adiamento do início da concessão do benefício e pelo recebimento de contribuições durante um maior período. Entretanto, teria que pagar um benefício de valor superior. A probabilidade de entrada neste tipo de benefício depende das hipóteses de comportamento dos segurados em resposta aos incentivos para postergação da aposentadoria presentes na fórmula de cálculo do benefício. Nas projeções apresentadas nesse texto, adotou-se uma hipótese mais conservadora de que os indivíduos não postergarão as aposentadorias, solicitando-as no momento do preenchimento das condições de elegibilidade.

Com as variáveis descritas acima, é factível projetar o número de contribuintes e beneficiários. Entretanto, as informações ainda são insuficientes para a projeção da arrecadação e do gasto com benefícios. A maior parte da receita de contribuições varia como proporção dos salários percebidos pelos segurados, conforme a legislação vigente. Por sua vez, a fórmula de cálculo dos benefícios relaciona o valor da aposentadoria ao que o segurado contribuiu durante sua vida ativa, sendo que as contribuições estão relacionadas ao histórico salarial do segurado. Nesse sentido, informações relativas à evolução salarial, no mesmo nível de desagregação requisitado para variáveis demográficas e de mercado de trabalho, são a base para a projeção das receitas e despesas previdenciárias. A evolução salarial, por sua vez, depende da trajetória de ascensão salarial média, além das hipóteses de crescimento da produtividade do trabalho em relação às variações do Produto Interno Bruto – PIB.

Cabe observar que a recente implementação e progressiva expansão da política de substituição da contribuição previdenciária patronal sobre salários por uma contribuição sobre o faturamento reduziu a importância da folha de salários na arrecadação da Previdência Social. No entanto, como ainda não foi possível desenvolver uma sistemática de projeção do faturamento das empresas no longo prazo, os efeitos dessa mudança na forma de arrecadação da Previdência Social foi incorporada parcialmente no modelo aqui apresentado<sup>1</sup>. A seção 4 deste estudo consolida as projeções de mercado de trabalho e, na seção 5, são apresentadas as projeções atuariais de benefícios, receitas e despesas previdenciárias, assim como os resultados financeiros do RGPS.

Conforme observado, as projeções dependem de uma série de hipóteses acerca da evolução demográfica, estrutura do mercado de trabalho e probabilidades de entrada em benefícios, assim como de suposições sobre as taxas de crescimento da inflação, produtividade, PIB e mesmo acerca do comportamento dos indivíduos em relação à decisão de se aposentar. Parcela das limitações deste estudo reside, justamente, no grau de segurança em relação à definição das hipóteses. Quaisquer modificações em relação ao quadro de hipóteses podem alterar substancialmente os resultados. Além disso, os resultados de curto prazo modificam o ponto de partida das projeções deslocando as curvas de receita, despesa e déficit. Por isso, é fundamental que haja a atualização anual deste estudo, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, aprimorando-o em relação aos dados observados e aos cenários futuros.

Finalmente, é importante destacar as limitações impostas quando se trata das avaliações de um Regime Geral de Previdência Social. Em avaliações deste tipo, opta-se por trabalhar com dados agregados em coortes de sexo, idade e clientela.

---

<sup>1</sup> A projeção de longo prazo considera que a compensação que o Tesouro Nacional repassa ao Regime Geral de Previdência Social para compensar eventuais perdas de arrecadação em função da substituição da base de tributação complementa totalmente qualquer perda de arrecadação que ocorreria em virtude da mudança na base de tributação.

## **2. PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Os benefícios oferecidos pelo RGPS têm por objetivo assegurar aos contribuintes e a suas famílias meios indispensáveis de reposição da renda, quando da perda da capacidade laborativa ou por incapacidade de gerar renda, idade avançada, tempo de contribuição, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

A descrição do plano de benefícios aborda três aspectos. O primeiro dispõe sobre a fórmula de cálculo do valor do benefício, o segundo, sobre as condições necessárias para que o segurado se habilite ao benefício e o terceiro, sobre a duração do pagamento.

Inicialmente, convém destacar que o salário-de-benefício é a base para o cálculo dos benefícios de prestação continuada do RGPS, inclusive do regido por norma especial e do decorrente de acidente do trabalho, exceto do salário-família, da pensão por morte e do salário-maternidade, sendo indexado à inflação.

Para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, no caso dos segurados inscritos até 28/11/99, o salário-de-benefício consiste na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos monetariamente, correspondentes a, no mínimo, 80% de todo período contributivo desde a competência 07/94 e multiplicado pelo fator previdenciário. Para os inscritos a partir de 29/11/99, o salário-de-benefício corresponde à média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos monetariamente, correspondentes a 80% de todo o período contributivo e multiplicado pelo fator previdenciário.

É importante ressaltar que é garantido aos segurados que solicitam aposentadoria por idade optar pela não aplicação do fator previdenciário. Para o cálculo dos benefícios de auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria por invalidez e especial não se aplica tal fator.

Nos casos de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez em que o segurado conte com menos de cento e quarenta e quatro contribuições mensais no período contributivo, o salário-de-benefício corresponderá à soma dos salários-de-contribuição dividida pelo número de contribuições apurado.

O fator previdenciário leva em consideração a idade, o tempo de contribuição, a expectativa de sobrevida (conforme tábua biométrica divulgada pelo IBGE) e a alíquota de contribuição, de acordo com a seguinte fórmula:

$$f = \frac{Tc * a}{Es} * \frac{[1 + (Id + Tc * a)]}{100}$$

Onde:

f = fator previdenciário;

Es = expectativa de sobrevida no momento da aposentadoria, atualizada anualmente pelo IBGE;

Tc = tempo de contribuição até o momento da aposentadoria;

Id = idade no momento da aposentadoria;

a = alíquota de contribuição correspondente a 0,31.

Para efeito da aplicação do fator previdenciário, ao tempo de contribuição do segurado é adicionado:

- cinco anos, quando se tratar de mulher;

- cinco anos, quando se tratar de professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;
- dez anos, quando se tratar de professora que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Todos os benefícios do RGPS sujeitam-se ao limite mínimo de 1 (um) salário mínimo e ao limite máximo do salário-de-contribuição, à exceção do salário-maternidade, que não se sujeita a limite máximo, e ao salário-família e auxílio-acidente, que não se sujeitam ao limite mínimo.

## 2.1 Aposentadoria por Idade

**Fórmula do benefício:** 70% do salário-de-benefício, mais 1% deste por grupo de 12 contribuições, não podendo ultrapassar 100% do salário-de-benefício.

Para o segurado especial, o valor da aposentadoria é de um salário mínimo. Caso o segurado especial opte por contribuir facultativamente, o valor do benefício será calculado como o dos demais segurados. Na aposentadoria por idade a aplicação do fator previdenciário é facultativa.

**Condições para habilitação:** 60 anos de idade, se do sexo feminino, e 65 anos, se do masculino, reduzida em 5 anos para os trabalhadores rurais.

A aposentadoria por idade é compulsória aos 70 anos para o homem e 65 anos para a mulher, desde que requerida pela empresa e cumprido o prazo de carência.

Para os inscritos a partir de 24/07/91, a carência para habilitação ao benefício é de 180 contribuições mensais.

Os inscritos até 24/07/91 devem obedecer à tabela progressiva de carência a seguir, sendo que a partir de 2011 a carência passa a ser de 180 contribuições.

<b>TABELA PROGRESSIVA DE CARÊNCIA</b>	
<b>Ano de implementação das condições</b>	<b>Meses de contribuição exigidos</b>
2001	120 meses
2002	126 meses
2003	132 meses
2004	138 meses
2005	144 meses
2006	150 meses
2007	156 meses
2008	162 meses
2009	168 meses
2010	174 meses
2011	180 meses

Fonte/Elaboração: SPPS/MPS

**Amplitude dos benefícios:** fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

## 2.2 Aposentadoria por tempo de contribuição

**Fórmula do benefício:**

- Integral: 100% do salário-de-benefício.
- Proporcional: 70% do salário-de-benefício, acrescido de 5% por ano de contribuição, contados a partir do momento em que o segurado cumprir os requisitos para se aposentar com proventos proporcionais.

**Condições para habilitação:**

- Integral: 30 anos de tempo de contribuição, se segurado do sexo feminino, e 35 anos se do sexo masculino.
- Proporcional: O segurado que, até 16/12/98, não havia completado o tempo mínimo exigido para a aposentadoria por tempo de contribuição, 30 anos se homem e 25 anos se mulher, tem direito à aposentadoria proporcional desde que cumprida a carência e os seguintes requisitos:

Idade: 53 anos para o homem e 48 anos para a mulher.

Tempo de contribuição: 30 anos de contribuição para o homem e 25 anos de contribuição para a mulher.

Tempo de contribuição adicional: o equivalente a 40% (quarenta por cento) do tempo que, em 16/12/98, faltava para atingir o limite do tempo de contribuição.

O segurado que, em 16/12/98, já contava com 30 ou 25 anos de serviço, homem e mulher respectivamente, tem o direito a requerer, a qualquer tempo, aposentadoria com renda mensal proporcional ao tempo de serviço computado até aquela data, calculada com base nos 36 salários-de-contribuição anteriores a 12/98 e reajustada até a data do requerimento.

Se, no entanto, o segurado, nas condições acima, optar pela inclusão de tempo de contribuição posterior àquela data, desde que tenha 53 anos de idade, se homem, e 48 anos, se mulher, a renda mensal será calculada com base nos 36 salários-de-contribuição anteriores ao requerimento ou com base na regra descrita anteriormente (média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, correspondentes a 80% de todo o período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário), caso haja inclusão de tempo posterior a 28/11/99.

Quanto à carência, aplicam-se as mesmas regras destacadas no subitem 2.1.

**Amplitude dos benefícios:** fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

## 2.3 Aposentadoria Especial

**Fórmula do benefício:** 100% do salário-de-benefício.

**Condições para habilitação:** comprovar o segurado que trabalhou sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou integridade física, durante 15, 20 ou 25 anos, conforme a atividade.

Quanto à carência, aplicam-se as mesmas regras destacadas no subitem 2.1.

O segurado que tiver 60 anos, se do sexo feminino, e 65 anos, se do masculino, tem direito a se habilitar ao benefício de aposentadoria por idade, desde que cumprida a carência.

**Amplitude dos benefícios:** fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

## 2.4 Aposentadoria por Invalidez

**Fórmula do benefício:** 100% do salário-de-benefício. O segurado que necessitar de assistência permanente terá direito a um acréscimo de 25% no valor do seu benefício.

Para o segurado especial que não tenha optado por contribuir facultativamente, o valor será de um salário mínimo.

**Condições para habilitação:** o segurado que for considerado inválido e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência tem direito a este benefício.

A carência exigida é de 12 (doze) contribuições mensais.

Em caso de aposentadoria por invalidez decorrente de acidente de trabalho ou de qualquer natureza, não é exigida carência.

Independente de carência a concessão deste benefício ao segurado que, após filiar-se ao RGPS, for acometido de tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida (SIDA), ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

Não é concedida aposentadoria por invalidez ao segurado que, ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, já era portador da doença ou da lesão que geraria o benefício, salvo quando a incapacidade decorreu de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

**Amplitude dos benefícios:** fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado, enquanto permanecer inválido, com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

## 2.5 Auxílio-doença

**Fórmula do benefício:** 91% do salário-de-benefício.

**Condições para habilitação:** o segurado que estiver incapacitado para seu trabalho ou para sua atividade habitual por mais de 15 dias consecutivos tem direito a perceber este benefício.

Para o segurado empregado, incumbe à empresa pagar ao segurado o seu salário durante os primeiros 15 dias, iniciando-se a responsabilidade do RGPS apenas após o 16º dia de afastamento. Nos demais casos, o auxílio-doença será devido a contar da data do início da incapacidade e enquanto ele permanecer incapaz. Quanto à carência, aplicam-se as mesmas regras descritas no subitem anterior.

Não é concedido auxílio-doença ao segurado que, ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, já era portador da doença ou da lesão que geraria o benefício, salvo quando a incapacidade decorreu de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

**Amplitude dos benefícios:** fluxo de renda paga mensalmente até que o segurado seja considerado hábil para o desempenho de uma atividade remunerada. Caso isso não ocorra, o segurado será aposentado por invalidez.

## 2.6 Salário-família

Têm direito ao salário-família os trabalhadores empregados e os avulsos. Os empregados domésticos, contribuintes individuais, segurados especiais e facultativos não recebem salário-família.

**Fórmula do benefício:** a partir de janeiro de 2014 o valor do salário-família passou a ser de R\$ 35,00, por filho de até 14 anos incompletos ou inválido, para quem ganhar até R\$ 682,50. Para o trabalhador que receber de R\$ 682,51 até R\$ 1.025,81 o valor do salário-família por filho de até 14 anos incompletos ou inválido, é de R\$ 24,66<sup>2</sup>.

**Condições para habilitação:** além da comprovação da existência dos filhos ou equiparados (enteado e menor tutelado), este benefício será concedido e pago ao:

- segurado empregado, pela empresa, com o respectivo salário, e ao trabalhador avulso, pelo órgão gestor de mão-de-obra, mediante convênio;
- segurado empregado e trabalhador avulso que esteja recebendo auxílio-doença, juntamente com o benefício;
- segurado empregado e trabalhador avulso de qualquer idade que esteja recebendo aposentadoria por invalidez, juntamente com o benefício;
- segurado trabalhador rural aposentado por idade aos 60 anos, se do sexo masculino, ou 55 anos, se do sexo feminino, juntamente com a aposentadoria;
- demais segurados empregado e trabalhadores avulsos aposentados quando completarem 65 anos, se do sexo masculino, ou 60 anos, se do sexo feminino, juntamente com a aposentadoria.

**Amplitude dos benefícios:** renda mensal temporária paga até que todos os filhos completem 14 anos ou fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado no caso de filho inválido.

## 2.7 Salário-maternidade

**Fórmula do benefício:** No caso de segurada empregada e trabalhadora avulsa, 100% da remuneração integral que vinha percebendo. No caso de segurada doméstica, 100% do último salário-de-contribuição. No caso de segurada especial, 1 (um) salário mínimo. Para as demais seguradas, 1/12 da soma dos 12 últimos salários-de-contribuição, apurados em um período não superior a 15 meses.

Para a empregada doméstica e as contribuintes individuais, o valor do salário-maternidade sujeita-se aos limites mínimo e máximo do salário-de-contribuição.

**Condições para habilitação:** comprovação da gravidez, sendo a renda devida a partir do 28º dia antes do parto.

Em se tratando da contribuinte individual e da segurada facultativa, é exigida a carência de 10 (dez) contribuições mensais para concessão do benefício, reduzida no mesmo número de meses em que o parto tenha sido antecipado. No caso de segurada

---

<sup>2</sup> Portaria Interministerial MPS/MF nº 19, de 10/01/2014

especial, exige-se a comprovação de exercício de atividade rural nos últimos dez meses imediatamente anteriores ao requerimento do benefício, mesmo que de forma descontínua.

É de cinco anos o prazo para a segurada requerer o benefício a partir da data do parto.

**Amplitude dos benefícios:** Renda mensal temporária por 120 dias.

## 2.8 Pensão por morte

**Fórmula do benefício:** 100% da aposentadoria que o segurado vinha percebendo ou daquela a que o participante teria direito caso se aposentasse por invalidez.

**Condições para habilitação:** será concedida aos dependentes do segurado falecido, aposentado ou não, estabelecidos na forma da lei.

**Amplitude dos benefícios:** Fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado ou temporária dependendo do tipo de dependente. Reverterá a favor dos demais dependentes a parte daquele cujo direito à pensão cessar.

Classes de Dependentes:

- Classe I: o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido;
- Classe II: os pais;
- Classe III: o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido.

A existência de dependente de qualquer das classes supracitadas exclui do direito às prestações os das classes seguintes.

## 2.9 Auxílio-reclusão

**Fórmula do benefício:** 100% da aposentadoria a que o segurado teria direito caso se aposentasse por invalidez, nos mesmos moldes da pensão por morte.

**Condições para habilitação:** será concedido aos dependentes do segurado recolhido à prisão e desde que este não receba remuneração da empresa nem esteja em gozo de auxílio-doença ou de aposentadoria e cujo salário-de-contribuição seja, a partir de 1º de janeiro de 2012, igual ou inferior a R\$ 1.025,81<sup>3</sup>.

**Amplitude dos benefícios:** renda mensal temporária paga pelo tempo que o segurado estiver recluso. Reverterá a favor dos demais dependentes a cota daquele cujo direito ao benefício cessar.

## 2.10 Auxílio-acidente

**Fórmula do benefício:** 50% do salário-de-benefício que deu origem ao auxílio-doença do segurado, corrigido até o mês anterior ao do início do auxílio acidente.

---

<sup>3</sup> Portaria Interministerial MPS/MF nº 19, de 10/01/2014.

**Condições para habilitação:** será concedido, como indenização, ao segurado empregado, exceto o doméstico, ao trabalhador avulso, ao segurado especial e ao médico-residente quando, após a consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultar seqüela definitiva que implique:

- redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exerciam e exija maior esforço para o desempenho da mesma atividade que exerciam à época do acidente;
- impossibilidade de desempenho da atividade que exerciam à época do acidente, porém permita o desempenho de outra, após processo de reabilitação profissional, nos casos indicados pela perícia do Instituto Nacional de Seguridade Social.
- redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exerciam e se enquadrem nas situações discriminadas no Anexo III do Regulamento da Previdência Social (lesões do aparelho visual, traumas acústicos e outras).

**Amplitude dos benefícios:** fluxo de renda paga mensalmente até a concessão de uma aposentadoria ou falecimento do segurado.

## 2.11 Reabilitação Profissional

Consiste no tratamento para proporcionar aos segurados e dependentes incapacitados (parcial ou totalmente) os meios indicados para a (re)educação e (re)adaptação profissional e social, de modo que possam voltar a participar do mercado de trabalho.

**Fórmula do benefício:** custo decorrente do tratamento.

**Condições para habilitação:** ser segurado, aposentado ou dependente incapacitado (total ou parcialmente) ou portador de deficiência.

**Amplitude dos benefícios:** atendimento feito por uma equipe multidisciplinar, que envolve médicos, assistentes sociais, psicólogos, sociólogos, fisioterapeutas, entre outros.

## 2.12 Abono Anual

**Fórmula do benefício:** corresponde ao valor da renda mensal do benefício no mês de dezembro, quando o benefício foi recebido no ano todo, ou seja, durante todos os 12 meses. O recebimento de benefício por período inferior a 12 meses determina o cálculo do abono anual de forma proporcional, devendo ser considerado como mês integral o período igual ou superior a 15 dias, observando-se como base a última renda mensal.

**Condições para habilitação:** ter recebido, durante o ano, auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão ou salário maternidade.

**Amplitude dos benefícios:** usualmente pagamento em duas parcelas, nos meses de setembro e dezembro.

### **3. TENDÊNCIAS DEMOGRÁFICAS**

O RGPS funciona em regime de repartição simples, onde os trabalhadores em atividade financiam os inativos na expectativa de que, no futuro, outra geração de trabalhadores sustentará a sua inatividade. Neste sistema, a taxa de crescimento da população, a evolução de seu perfil etário e a taxa de urbanização são variáveis fundamentais para estimar a evolução dos contribuintes e beneficiários. Esta seção apresenta as projeções demográficas para os próximos 35 anos realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, bem como dados levantados pelo MPS com base na Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios 2009, considerando-se as coortes por idade, sexo e clientela, que serviram de base para as projeções atuariais do RGPS, conforme disposto no Anexo 3<sup>4</sup>.

De acordo com o IBGE, nos próximos 35 anos (2015-2050), deverá ser mantida a tendência observada nas últimas décadas de declínio da taxa de crescimento da população com aceleração do envelhecimento populacional. De acordo com dados apresentados no Tabela 3.1, a taxa média anual de crescimento da população, que diminui de 3,0% na década de 60 para 1,2% na primeira década deste século, deverá manter a tendência de queda nos próximos 37 anos, chegando a 0,1% entre 2030 e 2040 e passando a apresentar variação negativa a partir da década de 2040, momento em que a população começará a diminuir em termos absolutos.

**Tabela 3.1 - Taxa de crescimento populacional  
- Média anual por década 1960-2060**

1960-1970	2,9%
1970-1980	2,5%
1980-1990	1,8%
1990-2000	1,6%
2000-2010	1,2%
2010-2020	1,1%
2020-2030	0,5%
2030-2040	0,2%
2040-2050	-0,1%

Fonte: IBGE – Projeção Populacional – revisão 2013

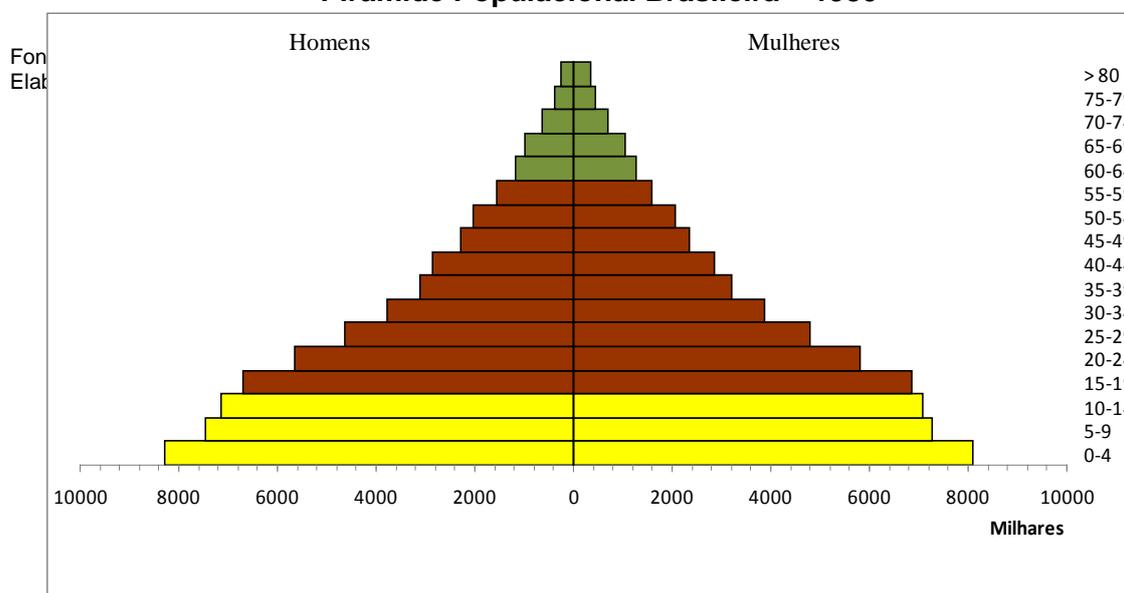
Como a redução das taxas de crescimento da população não ocorrem de forma idêntica entre as diversas coortes etárias, as pirâmides populacionais brasileiras indicam significativas modificações na estrutura etária com o progressivo envelhecimento populacional. Conforme as projeções do IBGE, base para a construção das pirâmides etárias apresentadas nos Gráficos 3.1, 3.2 e 3.3, observa-se claramente o estreitamento gradual da base da pirâmide demográfica e o alargamento de seu topo entre 1980 e 2050, refletindo os efeitos da redução da proporção da população jovem em relação ao total e o aumento gradativo da população com idade avançada. A marcação em cores diferentes permite uma visualização dos três grandes grupos etários em que pode ser dividida a população. Em amarelo os jovens, entre 0 e 15 anos. Em marrom os adultos em idade produtiva, entre 16 e 59 anos e em verde os idosos, com mais de 60 anos. A relação entre a massa marrom e a massa verde indica a relação entre população ativa e inativa, que é uma

<sup>4</sup> Nessa seção foram utilizados dados da projeção populacional do IBGE publicada em agosto de 2013. Embora essa projeção traga dados até o ano de 2060 foram utilizados dados até 2050, uma vez que os trabalhos de adaptação do modelo de projeção ao novo horizonte temporal não estavam finalizados à época da produção desse estudo.

das relações relevantes para a análise da sustentabilidade do sistema previdenciário. Deve ser ressaltado, ainda, o expressivo crescimento da diferença entre gêneros existente na população idosa, especialmente entre os idosos com mais de 80 anos, resultado das menores taxas de mortalidade entre as mulheres, acentuada no caso brasileiro pelas elevadas taxas de mortalidade masculina nas idades entre 15 e 29 anos.

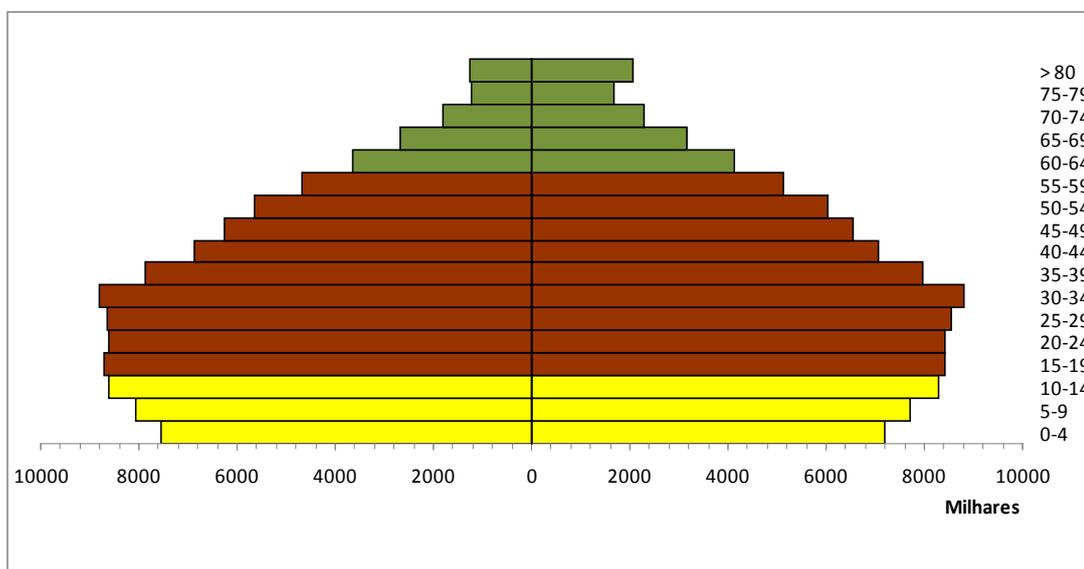
O processo de envelhecimento populacional é explicado pela composição de dois fenômenos: o aumento da expectativa de vida e a redução da taxa de fecundidade. O aumento da expectativa de vida e de sobrevivência em idades avançadas da população está relacionado aos avanços na área de saúde, assim como ao investimento em saneamento e educação. Nas décadas de 30 e 40, a expectativa de sobrevivência para uma pessoa de 40 anos era de 24 anos para homens e 26 anos para mulheres. Já em 2000 ela subiu para 31 e 36 anos para homens e mulheres, e em 2010 para 35 e 40 anos, respectivamente. No caso

**Gráfico 3.1**  
**Pirâmide Populacional Brasileira – 1980**



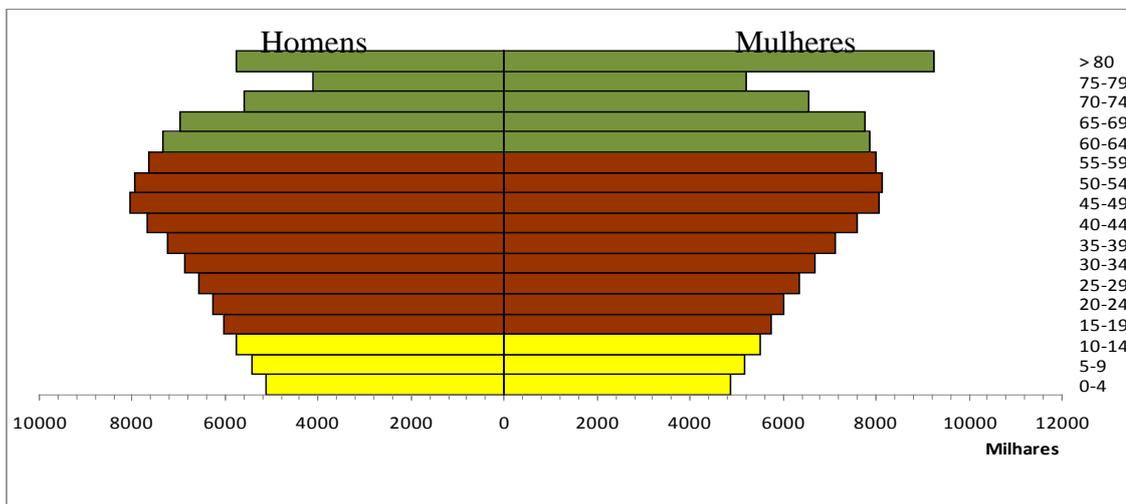
Fonte: IBGE  
Elaboração: SPPS/MPS

**Gráfico 3.2**  
**Pirâmide Populacional Brasileira – 2015**



Fonte: IBGE  
Elaboração: SPPS/MPS

**Gráfico 3.3**  
**Pirâmide Populacional Brasileira – 2050**



Fonte: IBGE  
Elaboração: SPPS/MPS

de uma pessoa de 60 anos, a expectativa era de 13 anos para homens e 14 anos para mulheres em 1930 e 1940 e de 16 e 19 anos em 2000, chegando a 20 e 23 anos em 2010, como pode ser observado na Tabela 3.2. Vê-se, portanto uma tendência de crescimento da expectativa de sobrevivência de mais de 45% para os homens com 40 anos e de 54% para os homens com 60 anos entre 1930 e 2010. No caso das mulheres, no mesmo período, o aumento foi da ordem de 54% para a idade de 40 anos e de 64% para a idade de 60 anos.

**Tabela 3.2**  
**Evolução da expectativa de sobrevivência no Brasil - 1930/2010**

Idade	1930/40		1970/80		2000		2010	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher
0	39	43	55	60	64	72	70	77
10	45	48	53	57	58	65	62	69
20	38	40	45	48	48	55	53	59
30	31	33	37	40	40	46	44	50
40	24	26	29	32	31	36	35	40
50	18	20	22	24	23	27	27	31
55	16	17	19	21	19	23	23	27
60	13	14	16	17	16	19	20	23
65	11	11	13	14	13	15	16	19
70	8	9	11	11	10	12	13	16

Fonte: IBGE

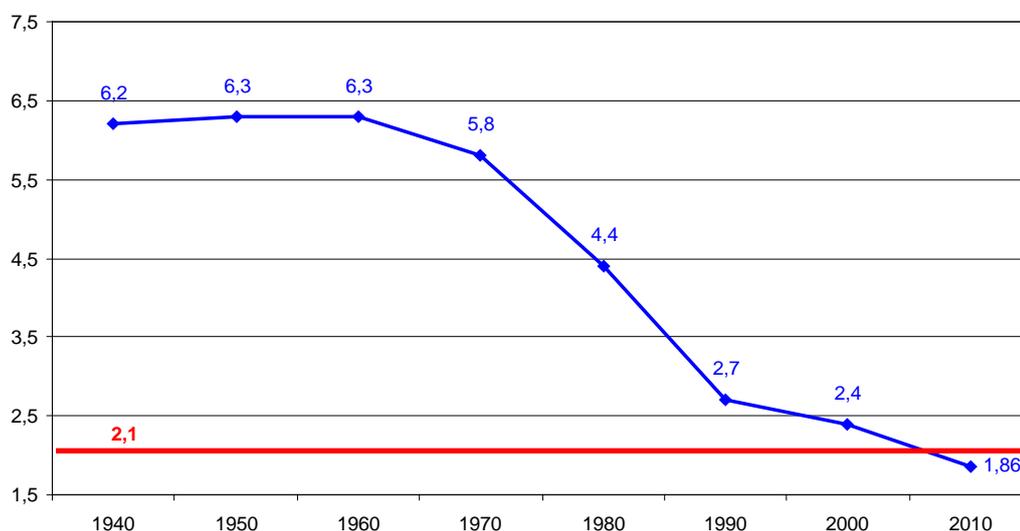
Obs. Valores arredondados para a unidade mais próxima.

Além das pessoas estarem, em média, vivendo por mais tempo, o número de filhos por mulher em seu período fértil, mensurado pela taxa de fecundidade, têm declinado de maneira acelerada. Conforme o Gráfico 3.4, enquanto em 1960, cada mulher tinha em

média 6,3 filhos, em 2000 esse indicador caiu para 2,4 e em 2010 para apenas 1,86. A queda nas taxas de fecundidade está associada a aspectos sociais e culturais, como a revisão de valores relacionados à família e o aumento da escolaridade feminina; científicos, como o desenvolvimento de métodos contraceptivos; e econômicos, como o aumento da participação da mulher no mercado trabalho.

A profundidade do impacto das tendências já observadas de queda de fecundidade e aumento da expectativa de vida, quando estendido o período de análise, pode ser percebida quando se analisa o comportamento da projeção da população total segundo a revisão 2013 do IBGE utilizada nesse estudo. Quando comparada com a revisão 2004 da projeção populacional a nova projeção traz alterações substantivas nas taxas de crescimento das populações com idades inferiores a 60 anos, decorrente essencialmente da acentuada queda de fecundidade ocorrida ao longo da década de 2000/2010. Essa queda levou a alterações importantes na estrutura projetada da população brasileira no período 2000 a 2050. O Gráfico 3.5 permite visualizar o impacto que a redução das taxas de fecundidade utilizadas na na revisão 2013 teve sobre a projeção populacional.

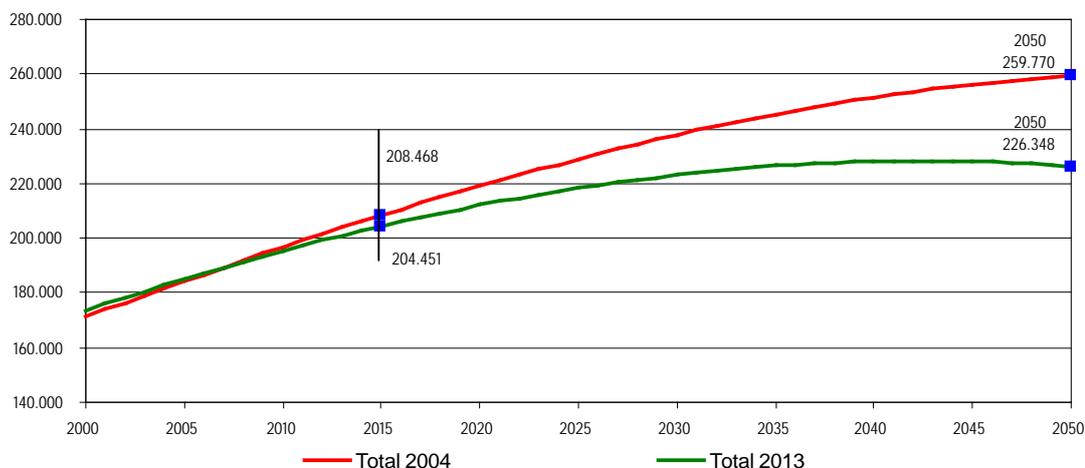
**Gráfico 3.4 - Evolução da Taxa de Fecundidade - Brasil - 1940-2010**



Fonte: a) 1940 a 2000 - Berquó, Elza & Cavenaghi, Suzana. Fecundidade em Declínio, Novos Estudos CEBRAP, nº 74, março de 2006, pp. 11-15  
b) 2004 a 2010 . Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Pode-se ver claramente que partindo do mesmo ponto inicial em 2000, para 2015 a nova projeção indica uma população menor em cerca de 4 milhões do que a revisão 2004 da projeção populacional. Em 2042 a população atingirá seu ponto de máximo, com cerca de 228 milhões de habitantes. A projeção anterior indicava para esse ano uma população com 25 milhões de pessoas a mais. Em 2050 a revisão 2004 indicava uma população total, ainda em crescimento de cerca de 259 milhões. A revisão 2008 aponta para 2050 uma população já em declínio com cerca de 226 milhões de habitantes, 33 milhões de pessoas a menos do que a revisão 2004 indicava. Essa redução está concentrada nas populações com idade inferior a 45 anos, uma vez que todas as pessoas que em 2050 terão 45 anos ou mais nasceram antes de 2008. Isso mostra o enorme impacto que a aceleração da queda da fecundidade terá sobre a estrutura da população brasileira e, conseqüentemente, sobre as políticas públicas e, dentro destas, a previdência social.

Projeções 2004 e 2013 para a evolução da população brasileira - 2000-2050



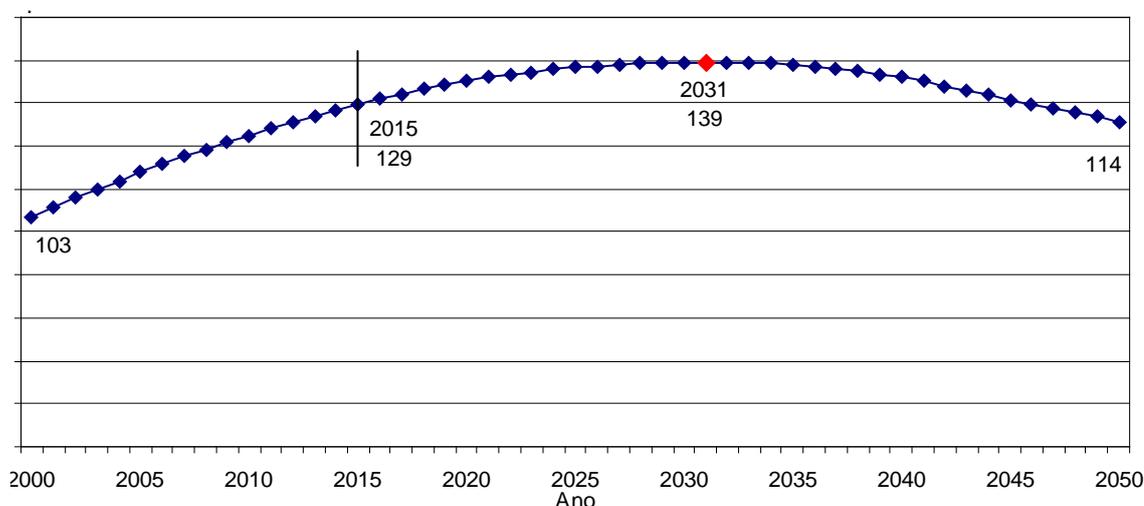
Fonte: IBGE,  
Elaboração SPPS/MPS

É importante aqui destacar que a redução no tamanho das coortes mais jovens já está ocorrendo, o que levará, no futuro próximo, à redução da população em idade ativa, entre 16 e 59 anos. Esse processo terá fortes impactos na estrutura de financiamento da previdência social e também na dinâmica da economia brasileira, que não contará mais com uma oferta de mão-de-obra abundante. O Gráfico 3.6 apresenta o evolução da população em idade ativa, sendo digno de nota o ano de 2031, quando essa população atingirá seu pico com 139 milhões de pessoas, caindo de forma monotônica a partir daí. Se constatamos que em 15 anos, entre 2000 e 2015, a população em idade ativa cresceu em 26 milhões de pessoas, e imaginarmos que nos próximos 17 anos, entre 2015 e 2032, ela crescerá 10,0 milhões, é possível perceber que estamos caminhando rapidamente para um cenário de oferta de mão-de-obra que se pensava distante.

Quando se observa a população em idade ativa como proporção da população total, conforme o Gráfico 3.7, verifica-se que em termos relativos o pico dessa proporção ocorrerá em 2021, quando esse grupo etário responderá por 63,7% da população total, caindo de forma constante a partir desse ano. Se observarmos que o crescimento desse percentual entre 2015 e 2021 é de apenas 0,3% podemos concluir que já estamos, na prática, no ponto de máximo dessa curva e também na condição de maior aproveitamento do dividendo demográfico<sup>5</sup>.

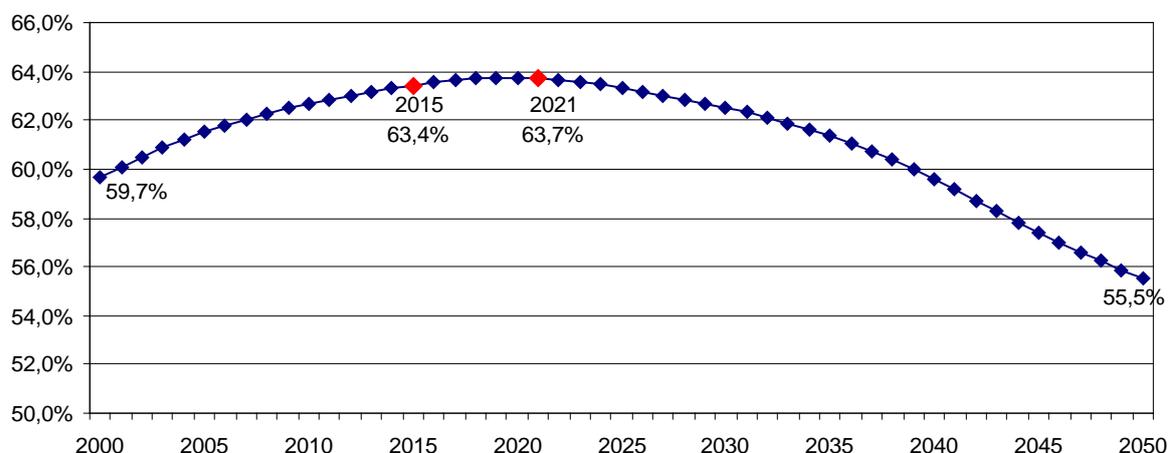
<sup>5</sup> Dividendo demográfico pode ser entendido como o resultado do movimento de crescimento da proporção da população em idade ativa (16-59 anos) em relação à população em idade dependente (0-15 anos e 60 anos ou +), decorrente do processo de transição demográfica. Esse dividendo, se aproveitado, pode impulsionar o desenvolvimento econômico e social.

**Gráfico 3.6 - Projeção da evolução da população em idade ativa (16 a 59 anos) - 2000-2050**



Fonte: IBGE  
Elaboração: SPPS/MPS

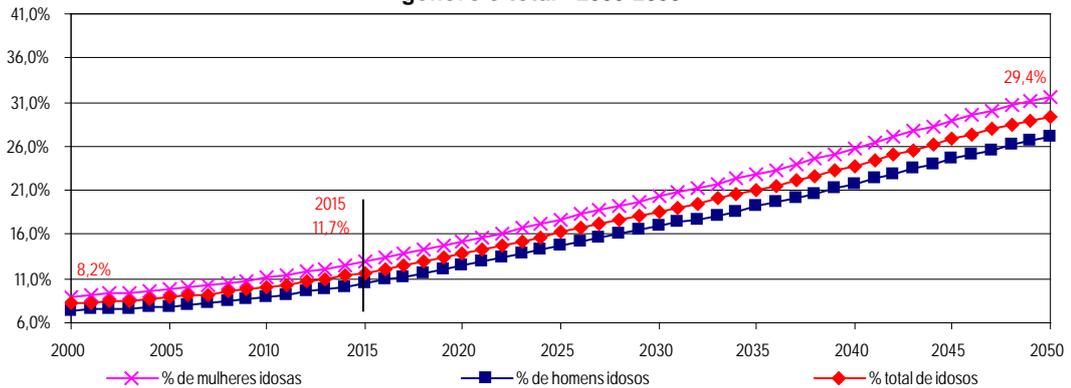
**Gráfico 3.7 – Projeção da proporção da população em idade ativa (16 a 59 anos) sobre a população total- 2000-2050**



Fonte: IBGE  
Elaboração: SPPS/MPS

O aumento da expectativa de sobrevivência e a diminuição da taxa de fecundidade trazem o aumento da participação dos idosos na composição da população. Conforme se pode observar no gráfico 3.8, o percentual da população idosa, considerada neste documento com idade superior a 60 anos, deverá aumentar de 11,7% no ano 2015 para 29,4% no ano 2050. Esse processo deve ser mais intenso em relação às mulheres para as quais o percentual de idosos aumentará quase 19 pontos percentuais no período 2015/2050, passando de 12,9% no ano 2015 para 31,6% em 2050. Para os homens o crescimento da população idosa no período será de 17 pontos percentuais, passando de 10,5% no ano 2015 para 27,0% em 2050. Isto ocorre em função da expectativa de vida feminina ser maior do que a da masculina.

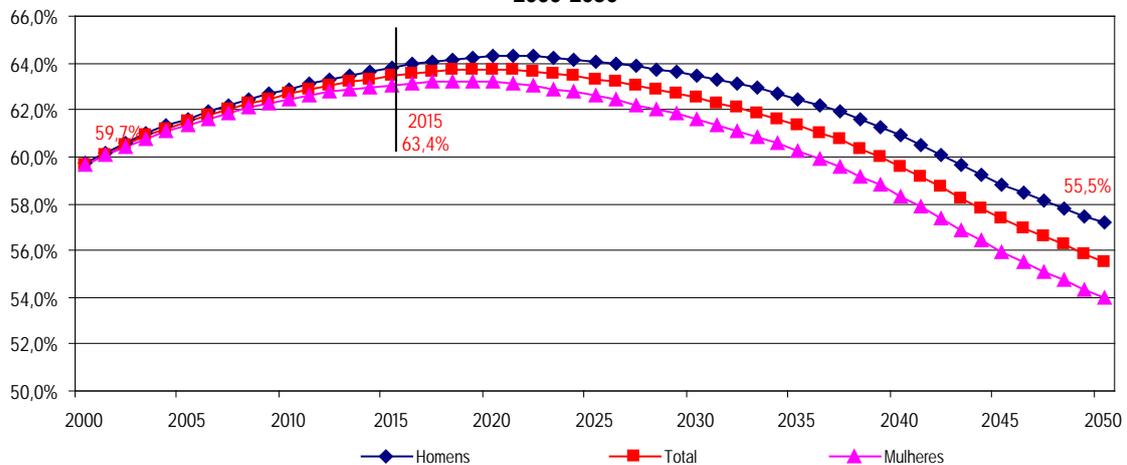
**Gráfico 3.8 - Evolução da participação da população acima de 60 anos por gênero e total - 2000-2050**



Fonte: IBGE  
Elaboração: SPPS/MPS

Quando se analisa a evolução da parcela da população com idade entre 16 e 59 anos, observa-se que a participação desse grupo etário na população total terá crescimento negativo entre 2015 e 2050 com redução de sua participação de 63,4% para 55,5% da população total. Quando analisada por gênero, verifica-se que a partir de 2021 terá início a queda na participação das mulheres, queda que também começará a se manifestar entre os homens a partir de 2022 (Gráfico 3.9).

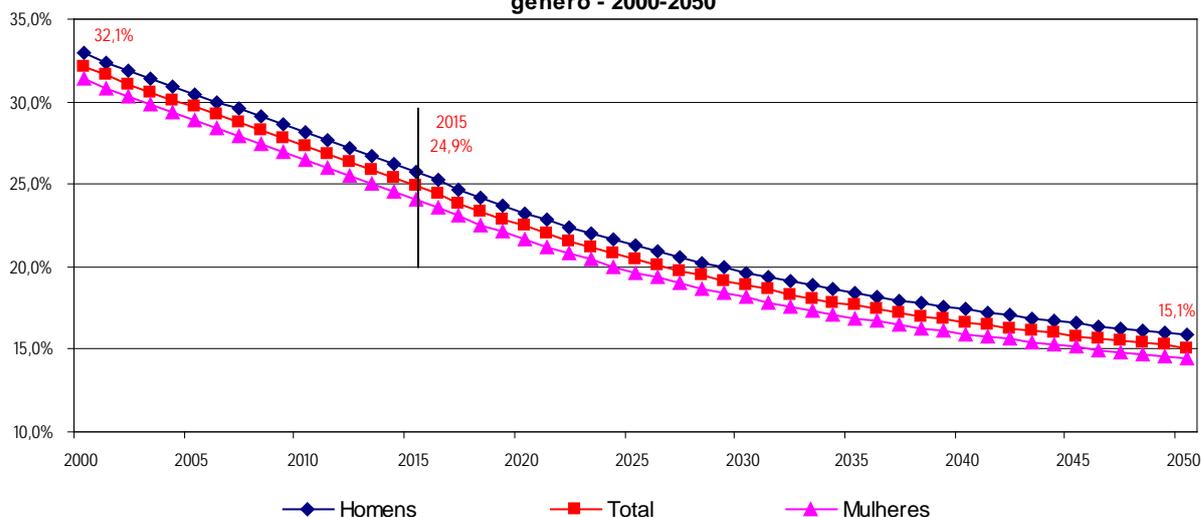
**Gráfico 3.9 - Evolução da proporção da população entre 16 e 59 anos por gênero - 2000-2050**



Fonte: IBGE  
Elaboração: SPPS/MPS.

A faixa etária inferior a 16 anos apresenta o caminho inverso das faixas analisadas anteriormente, ou seja, observa-se uma trajetória decrescente ao longo de todo o período entre 2015 e 2050. No ano 2015, o percentual de pessoas com menos de 16 anos em relação ao total era de 24,9%, caindo para 15,1% em 2050. Para as mulheres o percentual cai de 24,0% em 2015 para 14,4% em 2050, enquanto para os homens a queda no período vai de 25,7% para 15,8% (Gráfico 3.10).

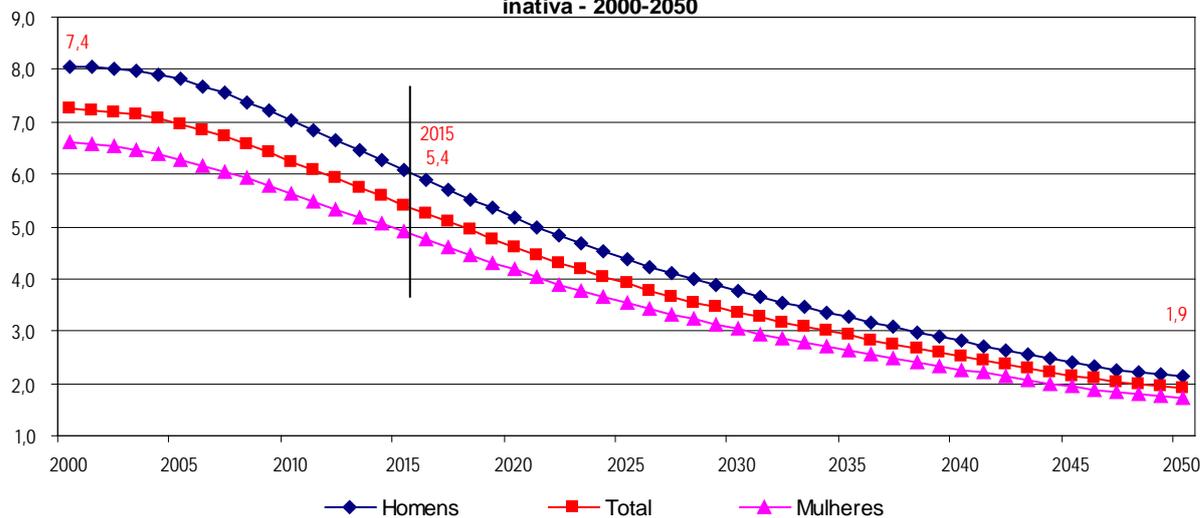
**Gráfico 3.10 Evolução da participação da população com menos de 16 anos por gênero - 2000-2050**



Fonte: IBGE  
Elaboração: SPPS/MPS

Por meio da divisão entre o número de pessoas com idade entre 16 e 59 anos e o número de pessoas com mais de 60 anos obtém-se a razão de dependência invertida, que é um importante indicador para os sistemas previdenciários que funcionam em regime de repartição. As projeções do IBGE demonstram a deterioração desta relação nos próximos 37 anos. No ano 2015, para cada pessoa com mais de 60 anos, têm-se 5,4 pessoas com idade entre 16 e 59. No ano 2050 esta relação deverá diminuir para 1,9 (Gráfico 3.11).

**Gráfico 3.11 Quantidade de pessoas em idade ativa para cada pessoa em idade inativa - 2000-2050**



Fonte: IBGE  
Elaboração: SPPS/MPS

Em resumo, as projeções demográficas utilizadas neste estudo indicam o progressivo crescimento da participação dos idosos na população nos próximos 35 anos. Para a Previdência, o incremento do número de idosos é parcialmente compensado pelo fato de que a população em idade ativa entre 16 e 59 anos também deverá crescer, embora

a taxas decrescentes, atingindo seu tamanho máximo em 2031. Em 2050, para cada pessoa com mais de 60 anos, teremos 1,9 pessoas com idade entre 16 e 59 anos. Essa relação é substancialmente inferior à atual, que está em 5,4 indicando um progressivo comprometimento da base de sustentação da previdência social. Cabe observar que o horizonte temporal dessa análise, 35 anos, permite visualizar apenas parte dos impactos que a evolução demográfica terá a partir da década de 30 desse século, quando se iniciará a queda absoluta na população em idade ativa e da década de 40, quando terá início a queda da população total do país.

Embora o Brasil ainda tenha uma estrutura etária relativamente jovem, a forte queda nas taxas de fecundidade levará a um rápido envelhecimento da população e a uma redução acentuada da participação da geração jovem no total da população, gerando grandes pressões por mudanças nas políticas públicas de forma geral e especificamente na previdenciária. Esses problemas são agravados pela prodigalidade do plano de benefícios e pela baixa cobertura previdenciária, conforme será analisado na próxima seção.

#### **4. ESTRUTURA DO MERCADO DE TRABALHO**

As projeções de contribuintes e beneficiários para 2050 foram elaboradas aplicando-se a dinâmica demográfica apresentada na seção anterior sobre a estrutura do mercado de trabalho estimada para 2000, com base no estudo de PICCHETTI (2001) e atualizada com base na PNAD 2009 pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS.

A metodologia original adotada pela SPPS trabalhava com uma estrutura do mercado de trabalho considerando as variáveis taxa de participação na força de trabalho e taxa de desemprego por coorte de sexo, idade simples e situação de domicílio. A partir da primeira atualização do modelo de projeção elaborada em 2007 passou-se a adotar um novo conceito de taxa de participação e descartou-se a utilização da taxa de desemprego. O novo conceito de taxa de participação permite trabalhar com situações de alta informalidade como as observadas no Brasil, possibilitando o desenho de cenários alternativos de formalização que impliquem em aumento da participação no sistema previdenciário sem que haja necessariamente aumento da taxa de participação ou redução na taxa de desemprego. Na segunda atualização do modelo, essa sistemática foi mantida.

Para o desenho da estrutura do mercado de trabalho, é necessário o estudo da taxa de participação na força de trabalho e da taxa de cobertura da população ocupada vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, por coorte de sexo, idade simples e situação de domicílio, conforme apresentado no Anexo 4.

Entende-se por taxa de participação na força de trabalho a relação entre o número de pessoas economicamente ativas e o número de pessoas em idade ativa. Taxa de cobertura é a proporção da população economicamente ativa que participa do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. A referência para as projeções atuariais foi a Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar – PNAD de 2009.

Como pode ser observado no gráfico 4.1, os homens urbanos têm uma taxa de participação inferior aos rurais nas faixas etárias inferiores a 25 anos e superiores aos 40 anos, devido à maior escolaridade. Entre 25 e 40 anos as taxas de participação masculinas são praticamente as mesmas para as áreas urbanas e rurais. Por outro lado, as taxas de participação femininas são significativamente inferiores às masculinas tanto na área urbana como rural.

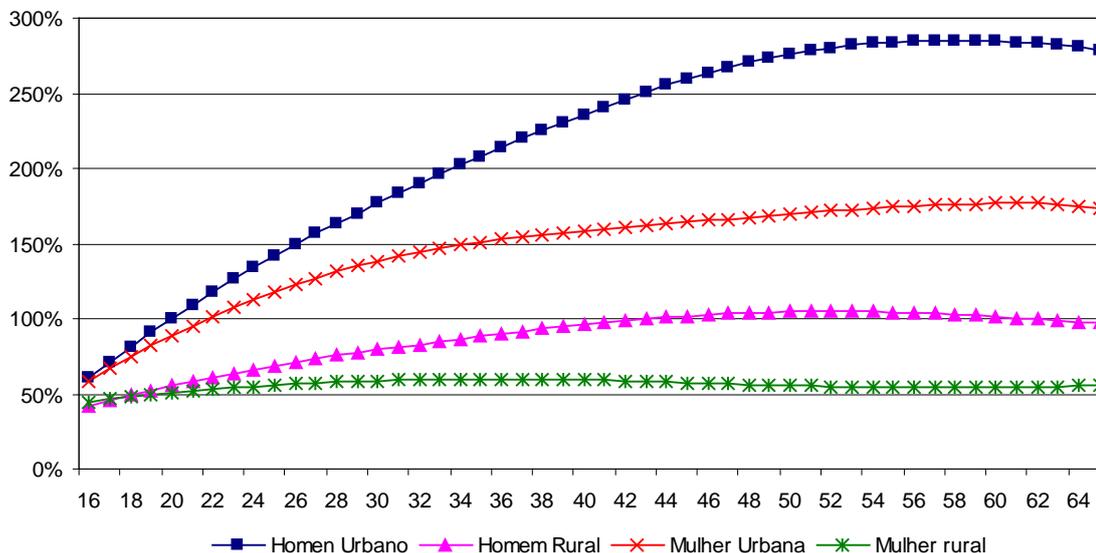
Fonte: PNAD 2009  
Elaboração: SPPS/MPS

Quanto à taxa de cobertura do RGPS para populações urbanas pode-se observar a diferença significativa entre as taxas de homens e mulheres. A cobertura começa com taxas extremamente baixas no início da vida laboral, subindo até níveis máximos ao redor dos 25-30 anos e assumindo uma tendência à queda, entre as idades de 30 e 46 anos de forma mais suave e após essa idade de forma mais intensa. Para as mulheres, o pico é observado mais próximo aos 30 anos e inicia-se, a partir daí, uma tendência de queda relativamente continua com ligeira aceleração a partir dos 50 anos.

Fonte: PNAD 2009.  
Elaboração: SPPS/MPS

Por último, quanto ao perfil salarial, percebe-se que, não importando a faixa etária, os homens auferem salários superiores ao das mulheres, enquanto que os residentes em área urbana percebem salários maiores do que os da área rural (Gráfico 4.3).

**Gráfico 4.3 Remuneração média por sexo e clientela para diferentes idades - 2009**  
Base - Homem Urbano de 20 anos = 100%



Fonte: PNAD 2009  
Elaboração: SPPS/MPS

A limitada cobertura é um dos principais problemas do sistema previdenciário. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD de 2009, dispostos na Tabela 4.1, das 84,39 milhões de pessoas com idade entre 16 e 59 anos ocupadas, 56,57 milhões (67,0%) estavam socialmente protegidas, sendo que 41,97 milhões (49,7%) estavam filiadas ao RGPS, 6,32 milhões (7,5%) são estatutários ou militares - filiados a regimes próprios de previdência social da União, Distrito Federal, Estados ou Municípios -, 7,17 milhões (8,5%) eram Segurados Especiais e 1,10 milhão de pessoas (1,3%) eram beneficiárias da Previdência Social.

Mais de 27,81 milhões de pessoas, o que corresponde a cerca de 33,0% da população ocupada total, não estavam protegidas por qualquer tipo de seguro social. Deste total<sup>6</sup>, cerca de 13,15 milhões estavam à margem do sistema porque não têm capacidade contributiva, pois possuíam rendimento inferior a 1 salário mínimo ou não tinham remuneração, o que significa que grande parte do problema da cobertura previdenciária era explicada por razões estruturais relacionadas com a insuficiência de renda.

Os demais 14,13 milhões de trabalhadores que ganhavam um salário mínimo ou mais e não estavam filiados à previdência eram majoritariamente trabalhadores sem carteira assinada, autônomos e domésticos inseridos em atividades informais nos setores de comércio, serviços e construção civil.

<sup>6</sup> Ressalte-se que, deste total, 431.533 pessoas possuem rendimento ignorado.

**TABELA 4.1**  
**Proteção previdenciária para a população ocupada entre 16 e 59 anos - 2009**

<b>Categorias</b>	<b>Homens</b>	<b>%</b>	<b>Mulheres</b>	<b>%</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
Contribuintes RGPS (A)	25.266.238	52,8%	16.707.315	45,7%	41.973.553	49,7%
Contribuintes RPPS (B)	2.692.727	5,6%	3.630.643	9,9%	6.323.370	7,5%
<i>Militares</i>	261.736	0,5%	11.350	0,0%	273.086	0,3%
<i>Estatutários</i>	2.430.991	5,1%	3.619.293	9,9%	6.050.284	7,2%
Segurados Especiais** (RGPS) (C)	4.523.720	9,5%	2.647.461	7,2%	7.171.181	8,5%
Não contribuintes (D)	15.331.073	32,1%	13.590.319	37,2%	28.921.392	34,3%
<b>Total (E = A+B+C+D)</b>	<b>47.813.758</b>	<b>100,0%</b>	<b>36.575.738</b>	<b>100,0%</b>	<b>84.389.496</b>	<b>100,0%</b>
Beneficiários não contribuintes*** (F)	461.976	1,0%	645.281	1,8%	1.107.257	1,3%
<b>Trabalhadores Socialmente Protegidos (A+B+C+F)</b>	<b>32.944.661</b>	<b>68,9%</b>	<b>23.630.700</b>	<b>64,6%</b>	<b>56.575.361</b>	<b>67,0%</b>
<b>Trabalhadores Socialmente Desprotegidos (D-F)</b>	<b>14.869.097</b>	<b>31,1%</b>	<b>12.945.038</b>	<b>35,4%</b>	<b>27.814.135</b>	<b>33,0%</b>
<i>Desprotegidos com rendimento inferior a 1 salário mínimo</i>	5.232.709	10,9%	7.921.336	21,7%	13.154.045	15,6%
<i>Desprotegidos com rendimento igual ou superior a 1 salário mínimo</i>	9.312.495	19,5%	4.822.202	13,2%	14.134.697	16,7%
<i>Desprotegidos com rendimento ignorado</i>	323.893	0,7%	201.500	0,6%	525.393	0,6%

Fonte:

PNAD/IBGE - 2009.

Elaboração: SPSS/MPS.

\*Independentemente de critério de renda.

\*\* Moradores da zona rural dedicados a atividades agrícolas, nas seguintes posições na ocupação: sem carteira, conta própria, produção para próprio consumo, construção para próprio uso e não remunerados, respeitada a idade entre 16 e 59 anos.

\*\*\* Trabalhadores ocupados (excluídos os segurados especiais) que, apesar de não contribuírem.

A combinação do perfil demográfico com uma população relativamente jovem, mas em processo acelerado de envelhecimento, com o perfil de mercado de trabalho caracterizado por uma baixa cobertura previdenciária é extremamente preocupante para a presente e para as próximas gerações. Tem ocorrido gradativamente a erosão da base contributiva, o que agrava a situação deficitária em que se encontra o sistema previdenciário. No futuro, os trabalhadores que hoje não estão filiados à Previdência provocarão forte pressão sobre o aumento dos gastos assistenciais, em especial sobre os benefícios estabelecidos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS<sup>7</sup>.

## **5. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS**

Esta seção apresenta a evolução da quantidade de benefícios previdenciários, arrecadação, despesa e déficit do RGPS até o ano de 2050, de acordo com a dinâmica demográfica e estrutura de mercado de trabalho, apresentados nas seções 3 e 4, e com a série de parâmetros definidos a seguir.

### **5.1. Parâmetros Biométricos, Hipóteses Macroeconômicas e de Reajustes dos Benefícios.**

As projeções do quantitativo de benefícios de longa duração, como as aposentadorias e pensões, foram realizadas a partir da aplicação das probabilidades de entrada em benefício sobre os resultados encontrados na seção anterior, deduzidas as cessações dos mesmos, obtidas a partir das probabilidades de saída.

As probabilidades de entrada foram calculadas com base no fluxo de concessão de benefícios nos anos recentes e as probabilidades de saída foram calculadas com base na tábua de mortalidade do IBGE para a população brasileira. A escolha da tábua

<sup>7</sup> Lei n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

do IBGE ocorreu tendo em vista que esta é a tábua existente que mais se aproxima do perfil biométrico do segurado do RGPS que, potencialmente, pode ser qualquer pessoa residente no país. Além disso, a tábua é compatível com as projeções populacionais deste estudo e com o fator previdenciário utilizado na fórmula de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição e idade. A tábua é dinâmica tanto para a população, como para o cálculo dos benefícios. Para projeção dos benefícios temporários, como os auxílios, utilizou-se o método do estoque, calculando-se a probabilidade dos segurados estarem em gozo do benefício com base no período recente.

Em relação ao comportamento dos segurados sobre a escolha do momento da aposentadoria, adotou-se a hipótese conservadora de que não deverá haver postergação da aposentadoria, ou seja, os segurados deverão se aposentar quando alcançarem as condições de elegibilidade.

Para se fazer a estimativa do déficit do RGPS, foram consideradas algumas hipóteses para a receita e despesa com benefícios previdenciários. Conforme apresentado na tabela 5.1, no lado da receita, entre os anos 2014 e 2017, consideraram-se os cenários estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda na Grade de Parâmetros de 06 de março de 2014, bem como no Decreto 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, que dispõe entre outras coisas sobre a programação orçamentária e financeira do exercício de 2014. A partir de 2017, a taxa de crescimento do PIB se iguala ao crescimento da massa salarial determinada pelos modelos demográfico e do mercado de trabalho, explicado nas seções anteriores. Além disso, também foi considerado um crescimento da produtividade média de 2,5% ao ano.

As projeções de receita foram realizadas simulando que o efeito sobre a arrecadação previdenciária da política de substituição da contribuição patronal sobre a folha de pagamento por uma contribuição sobre o faturamento é nulo. Isso pode ser feito porque a Lei 12.546/2011 estabelece que o Tesouro Nacional deverá compensar o Fundo do Regime Geral de Previdência Social pela diferença entre o valor recolhido pelas empresas sobre o faturamento e o que deveria ter sido recolhido caso a contribuição fosse sobre a folha de pagamento.<sup>8</sup>

No lado da despesa, para o ano de 2014, considerou-se o reajuste do salário mínimo de 6,78% (R\$ 678,00 para R\$ 724,00) e 5,56% para os demais benefícios. Segue o quadro de hipóteses e os resultados encontrados.

**Tabela 5.1**  
**Evolução das principais variáveis para projeção de longo prazo - 2014/2050**

Exercício	Massa Salarial %	Crescimento Vegetativo %	Taxa de Inflação Anual (INPC Acumulado) %	Varição Real do PIB %	Reajuste do Salário Mínimo %	Reajuste dos Demais Benefícios %
2014	10,56%	4,04%	5,30%	2,50%	6,78%	5,56%
2015	10,69%	3,99%	5,00%	3,00%	7,71%	5,30%
2016	10,37%	3,94%	4,50%	4,00%	7,62%	5,00%
2017	10,62%	3,88%	4,50%	4,00%	7,63%	4,50%
2018	7,46%	3,83%	3,50%	3,83%	6,09%	3,50%
2019	7,52%	3,78%	3,50%	3,88%	6,09%	3,50%
2020	7,48%	3,73%	3,50%	3,85%	6,09%	3,50%
2021	7,30%	3,67%	3,50%	3,68%	6,09%	3,50%
2022	7,32%	3,58%	3,50%	3,69%	6,09%	3,50%
2023	7,23%	3,51%	3,50%	3,60%	6,09%	3,50%
2024	7,70%	3,43%	3,50%	4,05%	6,09%	3,50%

<sup>8</sup> Outras Medidas Provisórias e leis que estendem a substituição mencionada na Lei 12.546/2011 para outros grupos de empregadores também instituem a mesma obrigação para o Tesouro Nacional.

2025	7,11%	3,35%	3,50%	3,49%	6,09%	3,50%
2026	7,06%	3,25%	3,50%	3,44%	6,09%	3,50%
2027	6,82%	3,16%	3,50%	3,20%	6,09%	3,50%
2028	6,75%	3,11%	3,50%	3,14%	6,09%	3,50%
2029	6,56%	3,03%	3,50%	2,96%	6,09%	3,50%
2030	6,43%	2,98%	3,50%	2,83%	6,09%	3,50%
2031	6,39%	2,92%	3,50%	2,79%	6,09%	3,50%
2032	6,19%	2,86%	3,50%	2,60%	6,09%	3,50%
2033	6,15%	2,81%	3,50%	2,56%	6,09%	3,50%
2034	5,95%	2,77%	3,50%	2,37%	6,09%	3,50%
2035	5,90%	2,73%	3,50%	2,32%	6,09%	3,50%
2036	5,81%	2,69%	3,50%	2,23%	6,09%	3,50%
2037	5,71%	2,66%	3,50%	2,14%	6,09%	3,50%
2038	5,61%	2,62%	3,50%	2,04%	6,09%	3,50%
2039	5,58%	2,59%	3,50%	2,01%	6,09%	3,50%
2040	5,62%	2,55%	3,50%	2,05%	6,09%	3,50%
2041	5,54%	2,51%	3,50%	1,97%	6,09%	3,50%
2042	5,45%	2,48%	3,50%	1,89%	6,09%	3,50%
2043	5,41%	2,45%	3,50%	1,84%	6,09%	3,50%
2044	5,29%	2,42%	3,50%	1,73%	6,09%	3,50%
2045	5,21%	2,39%	3,50%	1,65%	6,09%	3,50%
2046	5,18%	2,35%	3,50%	1,62%	6,09%	3,50%
2047	5,10%	2,32%	3,50%	1,55%	6,09%	3,50%
2048	5,05%	2,28%	3,50%	1,50%	6,09%	3,50%
2049	5,01%	2,23%	3,50%	1,46%	6,09%	3,50%
2050	5,00%	2,19%	3,50%	1,45%	6,09%	3,50%

Fonte: SPPS/MPS e SPE/MF

Parâmetros SPE/MF de 03/03/2014

## 5.2. Resultados

De acordo com a tabela 5.2, a arrecadação estimada para 2014 é de R\$ 346,839 bilhões, o que corresponde a 6,59% do PIB. Para 2050, as estimativas apontam uma arrecadação em torno de R\$ 3.390,387 bilhões, ou 6,86% do PIB estimado para aquele ano.

**Tabela 5.2**  
**Evolução da receita, despesa e necessidade de financiamento do RGPS em R\$ milhões e como proporção do PIB - 2014/2060**

Exercício	Receita	Receita / PIB	Despesa	Despesa / PIB	Necessidade de Financiamento	Necessidade de Financiamento / PIB	PIB
2014	346.839	6,59%	386.916	7,35%	40.077	0,76%	5.266.270
2015	379.815	6,62%	430.982	7,52%	51.167	0,89%	5.733.440
2016	421.896	6,72%	474.579	7,56%	52.684	0,84%	6.275.297
2017	469.395	6,86%	522.530	7,64%	53.135	0,78%	6.843.489
2018	504.407	6,86%	567.945	7,72%	63.539	0,86%	7.353.939
2019	542.317	6,86%	617.100	7,80%	74.783	0,95%	7.906.647
2020	582.884	6,86%	670.299	7,89%	87.415	1,03%	8.498.090
2021	625.459	6,86%	727.776	7,98%	102.317	1,12%	9.118.807
2022	671.245	6,86%	789.615	8,07%	118.371	1,21%	9.786.334
2023	719.780	6,86%	856.271	8,16%	136.490	1,30%	10.493.957
2024	775.174	6,86%	927.940	8,21%	152.766	1,35%	11.301.561

2025	830.288	6,86%	1.005.005	8,30%	174.717	1,44%	12.105.085
2026	888.887	6,86%	1.087.560	8,39%	198.672	1,53%	12.959.428
2027	949.484	6,86%	1.176.142	8,50%	226.658	1,64%	13.842.892
2028	1.013.546	6,86%	1.271.416	8,60%	257.870	1,75%	14.776.874
2029	1.080.084	6,86%	1.373.555	8,72%	293.471	1,86%	15.746.958
2030	1.149.494	6,86%	1.483.469	8,85%	333.975	1,99%	16.758.919
2031	1.222.962	6,86%	1.601.487	8,98%	378.526	2,12%	17.830.028
2032	1.298.663	6,86%	1.728.215	9,13%	429.552	2,27%	18.933.711
2033	1.378.522	6,86%	1.864.283	9,28%	485.760	2,42%	20.098.010
2034	1.460.532	6,86%	2.010.476	9,44%	549.944	2,58%	21.293.656
2035	1.546.667	6,86%	2.167.670	9,61%	621.003	2,75%	22.549.459
2036	1.636.526	6,86%	2.336.717	9,79%	700.191	2,93%	23.859.544
2037	1.730.035	6,86%	2.518.424	9,98%	788.389	3,13%	25.222.848
2038	1.827.051	6,86%	2.713.725	10,19%	886.673	3,33%	26.637.287
2039	1.929.085	6,86%	2.923.592	10,40%	994.508	3,54%	28.124.867
2040	2.037.446	6,86%	3.149.018	10,60%	1.111.572	3,74%	29.704.708
2041	2.150.359	6,86%	3.391.108	10,82%	1.240.749	3,96%	31.350.907
2042	2.267.625	6,86%	3.651.027	11,04%	1.383.402	4,18%	33.060.580
2043	2.390.214	6,86%	3.930.336	11,28%	1.540.122	4,42%	34.847.850
2044	2.516.689	6,86%	4.230.497	11,53%	1.713.808	4,67%	36.691.782
2045	2.647.750	6,86%	4.552.902	11,79%	1.905.152	4,94%	38.602.568
2046	2.784.867	6,86%	4.898.933	12,07%	2.114.066	5,21%	40.601.649
2047	2.926.975	6,86%	5.270.091	12,35%	2.343.116	5,49%	42.673.501
2048	3.074.853	6,86%	5.667.909	12,64%	2.593.056	5,78%	44.829.472
2049	3.229.049	6,86%	6.094.029	12,94%	2.864.979	6,09%	47.077.553
2050	3.390.387	6,86%	6.550.192	13,25%	3.159.804	6,39%	49.429.763

Fonte: SPPS/MPS, SOF/MP e SPE/MF

Parâmetros SPE/MF de 06/03/2014

Receitas e despesas de 2014 - Decreto 8.197/2014

Valores em R\$ correntes

No que concerne à despesa, as estimativas apontam um dispêndio da ordem de R\$ 386,916 bilhões em 2014, o que corresponde a 7,35% do PIB. Em 2050, este montante poderá alcançar o patamar de R\$ 6.550,192 bilhões, o que corresponderá a 13,25% do PIB estimado.

Neste sentido, a necessidade de financiamento prevista do RGPS que, em 2014, situar-se-á em torno de R\$ 40,077 bilhões, deverá atingir, em 2050, o patamar de R\$ 3.159,804 bilhões, equivalente a 6,39% do PIB.

O resultado obtido é também bastante influenciado pela hipótese de crescimento do PIB que está estimado em 2,5% em 2014, 3,0% em 2015 e 4,0% em 2016 e 2017. A partir de 2017 as taxas de crescimento adotadas são as geradas pelo modelo de projeção. Com isso taxa média de crescimento do PIB ao longo do período da projeção, 2014 a 2050 é de cerca de 2,67% ao ano. Tendo em vista que a população total crescerá a uma taxa média de 0,32% ao ano no mesmo período, os resultados obtidos nessa avaliação indicam que o PIB real *per capita* em 2050 será cerca de 235% superior ao observado em 2013.

Como se pode observar na Tabela 5.2 a relação Necessidade de Financiamento/PIB apresentará crescimento significativo até o ano de 2050, sendo que no curto prazo, até 2017 apresenta uma pequena variação em torno de 0,82% do PIB. Esse

comportamento é explicado pelas hipóteses adotadas no modelo de curto prazo, notadamente as taxas de variação do PIB, do reajuste do salário mínimo e dos demais benefícios, bem como do crescimento da massa salarial. A partir de 2017 tanto o salário médio quanto o salário mínimo passam a assumir um comportamento crescente em termos reais, variando pela mesma taxa do crescimento da produtividade, 2,5% ao ano. O aumento real do salário mínimo tem um impacto muito importante no comportamento da despesa, uma vez que implica que parte significativa da despesa tem um crescimento real de 2,5% ao ano ao longo de quase quatro décadas. Por outro lado, o crescimento do salário médio conjugado com a evolução demográfica leva a um crescimento da arrecadação e do PIB menor no longo prazo do que no curto prazo. Esses movimentos em conjunto levam a um crescimento importante na relação Necessidade de Financiamento/PIB no longo prazo. Do exposto pode-se concluir que a os resultados obtidos são bastante dependentes das regras de indexação dos benefícios previdenciários bem como das taxas de variação do salário médio e da massa salarial estimadas.

Na análise dos resultados deve ser considerado que os resultados obtidos em modelos de projeções de receitas e despesas são fortemente influenciados pelas hipóteses de curto e longo prazo relativas à dinâmica demográfica, laboral e macroeconômica, assim como às probabilidades de entrada e saída em benefícios e aos resultados verificados no curto prazo. Quaisquer revisões nestes parâmetros ou observação de resultados no curto prazo diferentes dos projetados implicam, necessariamente, revisão das projeções de longo prazo.

Reforça a observação acima feita o fato de que as projeções são encadeadas, ou seja, os resultados de um ano afetam os resultados dos anos seguintes. Em função disso, pequenas variações percentuais nos parâmetros tem seus efeitos potencializados no longo prazo, gerando variações significativas nos resultados estimados. Dessa forma os números apresentados devem ser analisados com cuidado, tendo sempre em mente os parâmetros adotados e as hipóteses consideradas.

## **6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

PICCHETTI, Paulo (2001) – *Modelo de Previsão do Mercado de Trabalho*. São Paulo. (mimeo)

## **ANEXO 1 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS INDICADORES DEMOGRÁFICOS UTILIZADOS NO CÁLCULO DO RGPS**

Este anexo objetiva apresentar a definição dos indicadores utilizados no capítulo 3 intitulado “Tendências Demográficas”, os quais foram utilizados para traçar um diagnóstico do perfil demográfico da população brasileira, o qual engloba, entre outros, o estudo da taxa de crescimento da população, a evolução do seu perfil etário e a taxa de urbanização, as quais constituem variáveis fundamentais para estimar o número de contribuintes e de beneficiários no futuro.

### **A - Taxa de Crescimento Populacional**

- Percentual de incremento médio anual da população residente, em determinado espaço geográfico, no ano considerado;
- O valor da taxa refere-se à média anual obtida para um período de anos entre dois censos demográficos, ou entre o censo demográfico mais recente e a projeção populacional para um determinado ano calendário. Seu valor em termos percentuais pode ser calculado através da aplicação da seguinte fórmula:

$$A = \left[ \left( \frac{P(t+n)}{P(t)} \right)^{1/n} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

A = taxa de crescimento considerada.

$P_{(t)}$  = população no início do período (ano t);

$P_{(t+n)}$  = população no ano t+n; e

n = intervalo de tempo entre os dois períodos.

### **B - Taxa de Fecundidade**

- Número médio de filhos nascidos vivos de uma mulher de coorte hipotética.

Os indicadores que serão apresentados a seguir, possuem, em comum, a utilização das seguintes variáveis:

$P_{i,j}$  = população na idade i e sexo j;

i = idade de 0, 1,..., 80;

j = gênero;

sendo:

j = 1, homens; e

j = 2, mulheres.

### **C - Proporção da População com Idade Superior a 60 anos**

- Proporção da população com idade igual ou superior a 60 anos em relação ao total da população (x 100):

$$C = \frac{\sum_{i=60, j}^{80} P_{i, j}}{\sum_{i=0, j}^{80} P_{i, j}} \times 100$$

### **CM - Proporção de Homens com Idade Superior a 60 anos**

- Proporção da população do sexo masculino com idade igual ou superior a 60 anos em relação ao total da população do sexo masculino (x 100):

$$CM = \frac{\sum_{i=60, 1}^{80} P_{i, 1}}{\sum_{i=0, 1}^{80} P_{i, 1}} \times 100$$

### **CF = Proporção de Mulheres com Idade Superior a 60 anos**

- Proporção da população do sexo feminino com idade igual ou superior a 60 anos em relação ao total da população do sexo feminino (x 100):

$$CF = \frac{\sum_{i=60, 2}^{80} P_{i, 2}}{\sum_{i=0, 2}^{80} P_{i, 2}} \times 100$$

### D - Proporção da População com Idade entre 20 e 60 anos

- Proporção do contingente populacional com idade igual ou superior a 20 anos e menor que 60 anos em relação ao total da população (x 100):

$$D = \frac{\sum_{i=20, j}^{59} P_{i, j}}{\sum_{i=0, j} P_{i, j}} \times 100$$

### DM - Proporção da População do Sexo Masculino com Idade entre 20 e 60 anos

- Proporção do contingente populacional do sexo masculino com idade igual ou superior a 20 anos e menor que 60 anos em relação ao total da população do sexo masculino (x 100):

$$DM = \frac{\sum_{i=20, 1}^{59} P_{i, 1}}{\sum_{i=0, 1} P_{i, 1}} \times 100$$

### DF - Proporção da População do Sexo Feminino com Idade entre 20 e 60 anos

- Proporção do contingente populacional do sexo feminino com idade igual ou superior a 20 anos e menor que 60 anos em relação ao total da população do sexo feminino (x 100):

$$DF = \frac{\sum_{i=20, 2}^{59} P_{i, 2}}{\sum_{i=0, 2} P_{i, 2}} \times 100$$

## F - Proporção da População com Idade Inferior a 20 anos

- Proporção do contingente populacional com idade inferior a 20 anos em relação ao total da população (x 100):

$$F = \frac{\sum_{i=0, j}^{19} P_{i, j}}{\sum_{i=0, j}^{80} P_{i, j}} \times 100$$

## FM - Proporção da População do Sexo Masculino com Idade Inferior a 20 anos

- Proporção do contingente populacional do sexo masculino com idade inferior a 20 anos em relação ao total da população do sexo masculino (x 100):

$$FM = \frac{\sum_{i=0,1}^{19} P_{i,1}}{\sum_{i=0,1}^{80} P_{i,1}} \times 100$$

## FF - Proporção da População do Sexo Feminino com Idade Inferior a 20 anos

- Proporção do contingente populacional do sexo feminino com idade inferior a 20 anos em relação ao total da população do sexo feminino (x 100):

$$FF = \frac{\sum_{i=0,2}^{19} P_{i,2}}{\sum_{i=0,2}^{80} P_{i,2}} \times 100$$

### **G - Razão de Dependência Invertida**

- Quociente entre o contingente populacional com idade entre 15 e 59 anos o grupo populacional situado na faixa etária acima de 60 anos e mais (x 100):

$$G = \frac{\sum_{i=15, j}^{59} P_{i, j}}{\sum_{i=60, j} P_{i, j}} \times 100$$

### **GH - Razão de Dependência Invertida - Homens**

- Quociente entre o contingente populacional do sexo masculino com idade entre 15 e 59 anos o grupo populacional do sexo masculino situado na faixa etária acima de 60 anos e mais (x 100):

$$GH = \frac{\sum_{i=15, 1}^{59} P_{i, 1}}{\sum_{i=60, 1} P_{i, 1}} \times 100$$

### **GM - Razão de Dependência Invertida - Mulheres**

- Quociente entre o contingente populacional do sexo feminino com idade entre 15 e 59 anos o grupo populacional do sexo feminino situado na faixa etária acima de 60 anos e mais (x 100):

$$GM = \frac{\sum_{i=15, 2}^{59} P_{i, 2}}{\sum_{i=60, 2} P_{i, 2}} \times 100$$

## **ANEXO 2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PROJEÇÕES**

Este anexo tem por objetivo apresentar a metodologia desenvolvida para o cálculo das projeções apresentadas no capítulo 4 intitulado “Estrutura do Mercado de Trabalho”. Para melhor compreensão dos pontos abordados, dividiu-se o trabalho em cinco seções. Na primeira, são apresentados os quatro parâmetros de indexação e a exemplificação da notação geral adotada ao longo da nota. Na segunda, descrevem-se as equações dinâmicas do quantitativo de benefícios. A terceira mostra as equações da despesa com benefícios. A quarta seção expõe a metodologia do quantitativo de contribuintes. A última seção contém as fórmulas de cálculo para as receitas previdenciárias.

### **I. Parâmetros de Indexação e Notação Geral.**

Nesta nota, as variáveis apresentam quatro indexadores. Os parâmetros de indexação seguem as seguintes definições e conjuntos domínio.

$i$  – indexa a idade;  $i = 0, 1, \dots, 80$ ;

$t$  – indexa o tempo,  $t = 2008, 2009, \dots, 2027$ ;

$s$  – indexa o sexo,  $s = 1$  para homens,  $s = 2$  para mulheres;

$c$  – indexa a clientela,  $c = 1$  para clientela rural,  $c = 2$  para clientela urbana;

$k$  – indexa o tipo de benefício.

Ao longo do texto, a notação  $X(i, t, s, c)$  representa o valor da variável quadridimensional  $X$  para uma idade  $i$ , no ano  $t$ , para o sexo  $s$  e clientela  $c$ . Por sua vez, a notação  $X(i, t, s, c, k)$  representa o valor da variável pentadimensional para uma idade  $i$ , no ano  $t$ , para o sexo  $s$ , clientela  $c$  e tipo de benefício  $k$ .

### **II. Determinação do Quantitativo de Benefícios.**

Os valores dos quantitativos de benefícios foram calculados pelo método dos fluxos, onde primeiro se determinam os fluxos para posteriormente se chegar aos valores dos estoques. Os fluxos de concessão de benefícios são determinados pela equação (1).

$$FB(i, t, s, c, k) = P(i, t, s, c) * PB(i, t, s, c, k) ; \quad (1)$$

onde  $FB$  é o fluxo de entrada nos benefícios do tipo  $k$  com idade  $i$ , no ano  $t$  para o sexo  $s$  e clientela  $c$ ;  $P$  é a população e  $PB$  é a probabilidade de entrada no benefício.

Por sua vez, o estoque de benefícios é dado pela equação (2).

$$EB(i, t, s, c, k) = EB(i-1, t-1, s, c, k) * PS(i, t, s, c) + FB(i, t, s, c, k) ; \quad (2)$$

onde  $EB$  representa o estoque de benefícios do tipo  $k$ ,  $PS(i, t, s, c)$  a probabilidade de um indivíduo do sexo  $s$  e clientela  $c$  sobreviver da idade  $i-1$  no ano  $t-1$  a idade  $i$  no ano  $t$ .

Como corolário, obtém-se que o estoque total de benefícios no ano  $t$  é dado por:

$$\sum_i \sum_s \sum_c \sum_k EB(i, t, s, c, k) \quad (3)$$

### III – Determinação da Despesa com Benefícios.

A despesa com benefícios é determinada a partir do conhecimento do estoque de benefícios e de seu valor médio, tal como pode ser observado nas equações abaixo.

$$\begin{aligned} \text{DEB}(i, t, s, c, k) = & \text{EB}(i-1, t-1, s, c, k) * \text{PS}(i, t, s, c) * \text{VEB}(i, t, s, c, k) + \\ & \text{FB}(i, t, s, c, k) * \text{VFB}(i, t, s, c, k); \end{aligned} \quad (4)$$

onde DEB é a despesa com estoque de benefícios e VEB é o valor médio anual do benefício pago ao estoque de benefícios e VFB é o valor médio anual do benefício pago ao fluxo de entrada dos benefícios.

### IV – Determinação do Quantitativo de Contribuintes

A quantidade de contribuintes no ano t é determinada por:

$$\sum_i \sum_s \sum_c C(i, t, s, c) \equiv \sum_i \sum_s \sum_c P(i, t, s, c) * \text{Part}(i, t, s, c) * [1 - \text{Desemp}(i, t, s, c)] * d(i, t, s, c) \quad (5)$$

Onde C é o estoque de contribuintes; Part é a taxa de participação; Desemp é a taxa de desemprego e d é a densidade de contribuição.

### V – Determinação do Valor da Receita

O valor da receita fica determinado por (6)

$$R_t \equiv \sum_i \sum_s \sum_c C(i, t, s, c) * [\tau_1 * \text{Min}(T, W(i, t, s, c)) + \tau_2 * W(i, t, s, c)]$$

(6)

$\tau_1$  é a alíquota de contribuição previdenciária sobre o empregado;  
 $\tau_2$  é a alíquota de contribuição previdenciária sobre o empregador;  
T é o teto de contribuição para o INSS e,  
W é o salário.

### ANEXO 3 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA POR SEXO E CLIENTELA 2010– 2050

Período	TOTAL (urb. + rural)	Clientela					
		Urbana			Rural		
		Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
2010	195.497.797	165.212.009	79.867.067	85.344.942	30.285.788	16.839.636	13.446.152
2011	197.397.018	167.375.230	80.884.650	86.490.579	30.021.788	16.725.647	13.296.142
2012	199.242.462	169.469.067	81.866.817	87.602.250	29.773.395	16.620.441	13.152.954
2013	201.032.714	171.490.922	82.813.089	88.677.832	29.541.792	16.523.769	13.018.024
2014	202.768.562	173.442.714	83.723.673	89.719.040	29.325.848	16.435.834	12.890.015
2015	204.450.649	175.327.702	84.600.753	90.726.950	29.122.947	16.354.769	12.768.177
2016	206.081.432	177.148.256	85.445.673	91.702.583	28.933.176	16.280.429	12.652.747
2017	207.660.929	178.904.933	86.258.268	92.646.665	28.755.996	16.213.006	12.542.990
2018	209.186.802	180.597.013	87.038.440	93.558.572	28.589.789	16.151.389	12.438.401
2019	210.659.013	182.224.911	87.786.240	94.438.671	28.434.102	16.095.441	12.338.661
2020	212.077.375	183.788.689	88.501.481	95.287.207	28.288.686	16.045.228	12.243.459
2021	213.440.458	185.286.205	89.183.537	96.102.668	28.154.253	16.000.316	12.153.937
2022	214.747.509	186.717.931	89.832.292	96.885.639	28.029.578	15.960.395	12.069.183
2023	215.998.724	188.085.369	90.448.750	97.636.619	27.913.355	15.924.812	11.988.543
2024	217.193.093	189.387.726	91.032.743	98.354.983	27.805.367	15.893.263	11.912.104
2025	218.330.014	190.626.327	91.585.698	99.040.629	27.703.687	15.864.028	11.839.659
2026	219.408.552	191.793.153	92.102.577	99.690.575	27.615.399	15.842.076	11.773.324
2027	220.428.030	192.909.057	92.595.341	100.313.715	27.518.973	15.815.117	11.703.857
2028	221.388.185	193.952.670	93.052.548	100.900.122	27.435.515	15.794.089	11.641.426
2029	222.288.169	194.931.219	93.478.207	101.453.012	27.356.950	15.774.574	11.582.376
2030	223.126.917	195.844.047	93.871.641	101.972.406	27.282.870	15.756.652	11.526.218
2031	223.904.308	196.690.564	94.232.643	102.457.921	27.213.744	15.740.902	11.472.842
2032	224.626.629	197.476.467	94.563.143	102.913.324	27.150.162	15.728.136	11.422.026
2033	225.291.340	198.199.882	94.862.000	103.337.883	27.091.458	15.718.270	11.373.187
2034	225.896.169	198.859.741	95.129.402	103.730.338	27.036.428	15.710.079	11.326.350
2035	226.438.916	199.453.180	95.364.223	104.088.958	26.985.736	15.703.556	11.282.179
2036	226.917.266	199.979.037	95.566.070	104.412.967	26.938.229	15.698.075	11.240.154
2037	227.329.138	200.434.762	95.733.727	104.701.035	26.894.376	15.693.943	11.200.433
2038	227.673.003	200.814.452	95.863.947	104.950.505	26.858.551	15.693.626	11.164.925
2039	227.947.957	201.134.031	95.964.640	105.169.391	26.813.926	15.688.883	11.125.043
2040	228.153.204	201.376.494	96.026.969	105.349.525	26.776.710	15.688.217	11.088.493
2041	228.287.681	201.548.641	96.055.243	105.493.398	26.739.040	15.686.854	11.052.186
2042	228.350.924	201.651.780	96.050.065	105.601.714	26.699.144	15.684.069	11.015.076
2043	228.343.224	201.686.925	96.012.727	105.674.198	26.656.299	15.678.728	10.977.571
2044	228.264.820	201.655.124	95.943.549	105.711.575	26.609.696	15.670.712	10.938.984
2045	228.116.279	201.557.487	95.842.439	105.715.048	26.558.792	15.660.457	10.898.335
2046	227.898.165	201.395.754	95.710.958	105.684.796	26.502.411	15.646.635	10.855.776
2047	227.611.124	201.171.596	95.549.616	105.621.980	26.439.528	15.629.194	10.810.334
2048	227.256.259	200.886.285	95.359.557	105.526.729	26.369.974	15.607.654	10.762.319
2049	226.834.687	200.542.188	95.141.805	105.400.383	26.292.499	15.581.520	10.710.979
2050	226.347.688	200.142.301	94.898.798	105.243.503	26.205.387	15.549.006	10.656.381

Fonte: IBGE. Projeção Populacional revisão 2013  
Elaboração: SPPS/MPS

**ANEXO 4 - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO, TAXA DE COBERTURA DO RGPS E PERFIL SALARIAL DA CLIENTELA URBANA PARA DIFERENTES IDADES 2009**

Idade	<i>Homens Urbanos</i>			<i>Mulheres Urbanas</i>		
	Taxa de participação	Taxa de cobertura do RGPS	Perfil Salarial Base Homem de 20 anos urbano = 100	Taxa de Participação	Taxa de cobertura do RGPS	Perfil Salarial Base Homem de 20 anos urbano = 100
16	38,1%	5,53%	61,1%	43,49%	3,88%	58,23%
17	53,2%	12,12%	71,3%	48,06%	8,27%	66,56%
18	67,2%	21,17%	81,2%	52,30%	15,81%	74,44%
19	78,1%	29,28%	90,7%	56,22%	22,49%	81,88%
20	81,9%	36,05%	100,0%	59,81%	24,30%	88,90%
21	86,2%	41,36%	109,0%	63,09%	28,65%	95,51%
22	88,8%	45,13%	117,7%	66,06%	30,27%	101,72%
23	89,8%	47,41%	126,0%	68,74%	34,03%	107,55%
24	92,5%	50,63%	134,0%	71,14%	35,55%	112,99%
25	92,2%	52,44%	141,7%	73,25%	38,61%	118,08%
26	93,5%	54,78%	149,2%	75,10%	38,55%	122,81%
27	94,6%	55,19%	156,4%	76,68%	38,93%	127,20%
28	95,3%	59,31%	163,3%	78,01%	39,40%	131,27%
29	95,0%	59,32%	170,1%	79,09%	38,03%	135,02%
30	94,8%	57,96%	176,8%	79,93%	39,98%	138,47%
31	95,6%	57,52%	183,3%	80,55%	39,98%	141,63%
32	95,1%	60,49%	189,7%	80,94%	38,34%	144,51%
33	94,8%	59,94%	195,9%	81,12%	36,15%	146,96%
34	95,0%	59,81%	202,1%	81,09%	39,44%	149,12%
35	95,0%	58,28%	208,2%	80,87%	38,55%	151,07%
36	95,6%	58,13%	214,0%	80,46%	35,91%	152,84%
37	94,9%	57,78%	219,7%	79,87%	35,68%	154,46%
38	95,2%	58,17%	225,3%	79,11%	34,83%	155,97%
39	94,5%	56,70%	230,7%	78,18%	35,39%	157,38%
40	94,4%	56,17%	235,9%	77,10%	35,26%	158,70%
41	94,9%	57,23%	241,0%	75,87%	31,75%	159,92%
42	93,8%	55,60%	246,0%	74,49%	31,83%	161,08%
43	94,6%	53,63%	250,7%	72,99%	29,96%	162,21%
44	94,4%	55,04%	255,2%	71,37%	29,97%	163,29%
45	92,7%	50,87%	259,4%	69,63%	29,33%	164,31%
46	92,8%	51,09%	263,4%	67,78%	28,43%	165,35%
47	91,5%	49,86%	267,0%	65,84%	26,77%	166,44%
48	91,6%	49,06%	270,4%	63,80%	26,39%	167,55%
49	89,5%	48,56%	273,4%	61,69%	23,77%	168,73%
50	89,1%	44,62%	276,0%	59,50%	23,82%	169,79%
51	87,3%	42,55%	278,3%	57,24%	22,29%	170,72%
52	85,4%	42,43%	280,2%	54,93%	21,95%	171,69%
53	83,3%	38,55%	281,7%	52,57%	18,31%	172,59%
54	81,7%	39,32%	283,0%	50,16%	16,54%	173,47%
55	79,2%	33,85%	284,1%	47,73%	18,27%	174,17%
56	75,6%	28,67%	284,8%	45,27%	15,45%	174,79%
57	72,7%	28,09%	285,0%	42,79%	12,20%	175,41%
58	69,6%	26,00%	284,9%	40,30%	13,49%	176,02%
59	67,2%	24,57%	284,6%	37,82%	11,52%	176,46%
60	64,1%	20,09%	284,3%	35,34%	6,80%	176,75%
61	58,4%	19,34%	283,9%	32,88%	5,56%	176,84%
62	54,2%	18,35%	283,3%	30,44%	4,64%	176,64%
63	52,1%	12,96%	282,5%	28,04%	3,76%	176,09%
64	51,5%	13,32%	281,4%	25,68%	3,23%	175,17%
65	41,9%	7,07%	279,0%	23,37%	2,78%	173,11%

Fonte: PNAD 2009. Elaboração: SPPS/MPS

Obs.: Os salários para as diferentes idades, foram normalizados tendo, como base, o salário da coorte do sexo masculino urbano com idade de 20 anos.

**Anexo IV**  
**Metas Fiscais**  
**IV.6 – Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos**  
**Servidores Civis**  
*(Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)*

---



**Relatório da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência**  
**Social – RPPS da União**  
**Servidores, Aposentados e Pensionistas Civis dos Poderes Executivo,**  
**Legislativo e Judiciário**

*(Conforme Grade de Parâmetros recebida da SOF em 10/03/2014)*

Brasília/DF, 31 de março de 2014



## **AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO**

**Exercício de 2014, Data-Base 31/12/2013**

### **SUMÁRIO**

1. OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL .....	3
2. ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL .....	5
3. DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA.....	12
4. BASES TÉCNICAS.....	14
5. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	17

## **AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO**

### **Exercício de 2014, Data-Base 31/12/2013**

#### **1. OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

A avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos da União foi elaborada em atendimento à solicitação contida no Ofício SEAFI/SOF/MP nº 18, de 07 de março de 2014, conforme disposto no artigo 4º, §2º, inciso IV, alínea “a” da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, para constituir Anexo ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Este relatório apresenta os resultados da avaliação atuarial do RPPS da União, posicionados em 31 de dezembro de 2013, tendo como principais informações o balanço atuarial e os fluxos de receitas e despesas previdenciárias dos servidores civis dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, relativas aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

A seguir estão especificados os órgãos dos quais foram solicitados os dados cadastrais dos servidores titulares de cargo efetivo, dos magistrados, dos Ministros e Conselheiros dos Tribunais de Contas, dos membros do Ministério Público, e dos aposentados e pensionistas para a realização desta avaliação atuarial:

- **Poder Executivo**
  - Todos os órgãos abrangidos pelo SIAPE
  - Banco Central do Brasil – BACEN
  - Agência Brasileira de Inteligência – ABIN
- **Poder Judiciário**
  - Supremo Tribunal Federal – STF
  - Superior Tribunal de Justiça – STJ
  - Superior Tribunal Militar – STM
  - Tribunal de Justiça do Distrito Federal – TJDF
  - Tribunal Regional Federal – TRF
  - Seção Judiciária
  - Tribunais Regionais do Trabalho – TRT
  - Tribunais Regionais Eleitorais – TER
  - Conselho de Justiça Federal – CJF
  - Conselho Nacional de Justiça – CNJ

## **AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO**

**Exercício de 2014, Data-Base 31/12/2013**

- Conselho Superior da Justiça do Trabalho
- Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT
- Ministério Público Federal – MPF
- Ministério Público Militar – MPM
- Ministério Público do Trabalho – MPT
- **Poder Legislativo**
  - Tribunal de Contas da União – TCU
  - Câmara dos Deputados
  - Senado Federal

A avaliação constitui-se no cálculo das obrigações da UNIÃO e dos direitos previdenciários relativamente aos servidores titulares de cargos efetivos civis, demonstrando-se os fluxos monetários de receitas de contribuição e de despesas com pagamentos de benefícios estimados num horizonte de 150 anos, portanto considerando-se a reposição dos servidores que deixarem a fase laborativa no decorrer do período. Desta forma, tem-se um instrumento gerencial de análise dos fluxos financeiros futuros esperados em relação à previdência social dos servidores públicos civis federais, inclusive a estimativa das insuficiências financeiras ao longo desse mesmo período.

Adicionalmente, outra análise atuarial da situação econômico-financeira do RPPS da UNIÃO é realizada mediante a elaboração de um balanço atuarial das receitas e despesas futuras, descontadas a uma taxa de juros pré-determinada, evidenciando-se a situação atuarial do regime de previdência a partir do confronto entre essas duas variáveis. O resultado apresentado no balanço atuarial demonstra a existência de considerável déficit atuarial do regime previdenciário da UNIÃO em 31/12/2013, data de referência desta avaliação.

Os resultados apresentados neste relatório estão influenciados por premissas e hipóteses adotadas no cálculo e pela condução das políticas de recursos humanos e previdenciária dos servidores civis da UNIÃO.

Todas as premissas e hipóteses estão evidenciadas nos devidos tópicos, que estão apresentados adiante. Quanto aos aspectos legais, a presente avaliação atuarial tem como principal fundamento o Art. 40 da Constituição Federal que prevê, entre outras questões o caráter contributivo do regime e a orientação quanto à observância do equilíbrio financeiro e atuarial, as Emendas à Constituição EC nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e a EC nº 47, de 06 de julho de 2005, as normas estabelecidas pela Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e pela Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012 que instituiu o Regime de Previdência Complementar da União.

## **AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO**

**Exercício de 2014, Data-Base 31/12/2013**

Por fim, ressalte-se que a avaliação foi realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social por meio da Portaria MPS nº 403/2008, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

### **2. ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

As informações utilizadas na avaliação atuarial são, basicamente, de três naturezas: 1) funcionais, que retratam a situação atual do servidor (órgão ao qual é vinculado, data de posse, data do último cargo e outras); 2) financeiras (remuneração de contribuição); e 3) cadastrais (data de nascimento, composição familiar, etc.).

As informações estão descritas a seguir:

- Dados cadastrais dos servidores ativos;
- Dados cadastrais dos aposentados;
- Dados dos pensionistas;
- Tabela de remunerações, de contribuição e benefício;
- Tabela de órgãos;
- Outras tabelas descritivas.

Referidos dados dos servidores, aposentados e pensionistas são solicitados por meio de Ofícios encaminhados pela SPPS aos órgãos e entidades abaixo listados, sendo recepcionados pelo DRPSP em arquivos que devem atender aos leiautes do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Públicos de Previdência Social - SIPREV/Gestão, que integra o SRPPS – Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social. Estes dados são validados e carregados para o CNIS/RPPS, e, posteriormente, extraídos pela Coordenação Geral de Estudos Técnicos, Estatísticas e Informações Gerenciais do MPS na forma de arquivos CSV, em leiaute compatível para sua utilização em ferramentas e planilhas de cálculo, desenvolvidos internamente para o processamento da Avaliação Atuarial.

- **Poder Executivo**
  - Ministério do Planejamento: todos os órgãos abrangidos pelo SIAPE
  - Banco Central do Brasil – BACEN
  - Agência Brasileira de Inteligência – ABIN

## **AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO**

**Exercício de 2014, Data-Base 31/12/2013**

- **Poder Legislativo**
  - Tribunal de Contas da União – TCU
  - Câmara dos Deputados
  - Senado Federal
- **Poder Judiciário**
  - Supremo Tribunal Federal – STF
  - Superior Tribunal de Justiça – STJ
  - Superior Tribunal Militar – STM
  - Tribunal de Justiça do Distrito Federal – TJDF
  - Tribunais Regionais do Trabalho – TRT
  - Tribunais Regionais Eleitorais - TRE
  - Tribunal Regional Federal - TRF
  - Seção Judiciária
  - Conselho de Justiça Federal - CJF
  - Conselho Nacional de Justiça - CNJ
  - Conselho Superior da Justiça do Trabalho
  - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT
  - Ministério Público Federal - MPF
  - Ministério Público Militar - MPM
  - Ministério Público do Trabalho - MPT

Foram consideradas as informações cadastrais da base de dados de julho 2013 em relação aos órgãos do Poder Executivo (exceto o Banco Central do Brasil – BACEN e o Agência Brasileira de Inteligência – ABIN). Em relação às demais bases foram utilizados de forma ponderada, os dados recebidos relativamente a julho 2012, modificando-se somente o seu posicionamento para dezembro de 2013, para fins da avaliação atuarial relativa ao exercício 2014. Tal medida se fez necessária em razão de que parte das informações se apresentavam de forma incompleta e ou em estrutura incompatível com o *layout* enviado aos diversos órgãos pela Secretaria de Políticas de Previdência Social, ou ainda, por recebimento dos dados fora do prazo estabelecido, inviabilizando assim a conformação dos mesmos à efetivação do cálculo com os dados de 2013 em tempo hábil pelo sistema informatizado específico.

O total de registros considerados na Avaliação Atuarial, após testes de consistência, foram divididos da seguinte forma:

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO**  
**Exercício de 2014, Data-Base 31/12/2013**

a) Base de Dados: Poder Executivo - órgãos abrangidos pelo SIAPE.

<i>Estadísticas por Sexo e Grupo Previdenciário</i>			
<b>Poder Executivo - MPOG</b>			
<b>Grupo</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Geral</b>
<b>Servidores</b>			
Quantidade	271.762	218.435	490.197
Remuneração média (R\$)	7.389,11	6.612,39	7.043,00
Idade média (anos)	48,20	46,95	47,64
<b>Aposentados</b>			
Quantidade	158.738	163.717	322.455
Provento média (R\$)	7.044,66	6.098,03	6.564,04
Idade média (anos)	71,30	68,27	69,76
<b>Pensionistas</b>			
Quantidade	27.888	315.981	343.869
Provento média (R\$)	4.969,69	5.893,22	5.818,32
Idade média (anos)	54,70	72,56	71,11

A qualidade dos dados dos segurados ativos da tabela acima se mostrou satisfatória (por isso não houve necessidade de extrapolação), contudo, houveram ajustes em alguns registros para torná-los consistentes. Como exemplo: servidores na data da avaliação ou na posse no serviço público com menos de 18 anos (utilizou-se 18 anos como mínimo), servidores ativos com mais de 70 anos (foram avaliados como benefício concedido), remuneração com valor menor que o salário mínimo (considerou-se no mínimo R\$ 724,00) entre outras ações. Os dados dos aposentados e pensionistas não se mostraram satisfatórios. Em relação aos aposentados, 381 registros sem valor do provento e 151 com provento menor que o salário mínimo, o que nos fez utilizar o valor médio de R\$ 6.563,36 para os valores ausentes e o valor do salário mínimo R\$ 724,00 para os valores declarados a menor que o mesmo. Quanto aos pensionistas, dos 343.869 registros disponibilizados, verificou-se que 228.179 não havia valor do provento (foi utilizado o valor médio de R\$ 6.644,46), 2.437 pensionistas com idade maior ou igual a 106 anos, porém os dados foram mantidos, além de outras inconsistências tidas como de menor relevância. Por estas razões, para a aferição dos compromissos dos segurados aposentados e pensionistas constantes da tabela acima, houve necessidade de extrapolação com base na folha de benefícios para os aposentados e pensionistas constantes do Boletim de Pessoal do MPOG n° 211/2013 de fonte SIAFI Gerencial -

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO**  
**Exercício de 2014, Data-Base 31/12/2013**

Sistema Integrado de Administração Financeira de Pessoal da União/Secretaria do Tesouro Nacional-STN/MF) para obter resultados mais verossímeis.

b) Base de Dados: Poder Executivo - Abin (Agência Brasileira de Inteligência) e Bacen (Banco Central do Brasil).

<i>Estadísticas por Sexo e Grupo Previdenciário</i>			
<b>Poder Executivo - Abin Bacen</b>			
<b>Grupo</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Geral</b>
<b>Servidores</b>			
Quantidade	6.650	1.805	8.455
Remuneração média (R\$)	14.951,06	15.600,38	15.089,68
Idade média (anos)	50,57	48,32	50,09
<b>Aposentados</b>			
Quantidade	n/d	n/d	n/d
Provento média (R\$)	n/d	n/d	n/d
Idade média (anos)	n/d	n/d	n/d
<b>Pensionistas</b>			
Quantidade	n/d	n/d	n/d
Provento média (R\$)	n/d	n/d	n/d
Idade média (anos)	n/d	n/d	n/d
Nota: n/d - Não Declarado.			

Informações consideradas não satisfatórias. Não foram recebidos os dados de 2013, por isso, foi utilizada a base de dados de julho 2012. Em relação aos segurados ativos, 1.184 registros não apresentaram valor da remuneração. Nestes casos, foi considerado o valor médio de R\$ 15.082,96. Além disso, 494 segurados na data da avaliação tinham mais de 70 anos (foram avaliados como benefício concedido), entre outras inconsistências. Em relação aos aposentados e pensionistas, os registros da base não tiveram condições de serem utilizados, quer por não terem sido disponibilizados, quer por apresentarem inconsistências insanáveis. Por exemplo, nenhum registro apresentava valores de proventos. Por essa razão, houve necessidade de extrapolação com base na folha de pagamentos e benefícios para os servidores ativos, aposentados e pensionista (publicação do boletim de pessoal do MPOG n° 211/2013 de fonte SIAFI Gerencial – Sistema Integrado de Administração Financeira de Pessoal da União/Secretaria do Tesouro Nacional-STN/MF) para obter resultados mais verossímeis.

## AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO

Exercício de 2014, Data-Base 31/12/2013

c) Base de Dados: Ministério Público - MPF (Ministério Público Federal), MPT (Ministério Público do Trabalho), MPM (Ministério Público Militar) e MPDFT (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).

<i>Estatísticas por Sexo e Grupo Previdenciário</i>			
<b>Ministério Público</b>			
<b>Grupo</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Geral</b>
<b>Servidores</b>			
Quantidade	5.228	3.607	8.835
Remuneração média (R\$)	8.715,73	8.365,37	8.572,69
Idade média (anos)	40,10	40,03	40,08
<b>Aposentados</b>			
Quantidade	460	544	1.004
Provento média (R\$)	17.994,72	18.450,59	18.241,73
Idade média (anos)	70,72	69,75	70,20
<b>Pensionistas</b>			
Quantidade	163	181	344
Provento média (R\$)	11.510,08	11.510,08	11.510,08
Idade média (anos)	32,94	37,60	35,39

A base de dados refere-se apenas ao Ministério Público - MPF (Ministério Público Federal) e remonta a julho de 2012 (as informações de julho de 2013 não foram disponibilizadas). Faltam, portanto, os dados do MPT (Ministério Público do Trabalho), MPM (Ministério Público Militar) e MPDFT (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios). Houve ajustes na base de dados para maior consistência, como: 22 registros de segurados ativos sem valor de remuneração, tendo sido os dados ajustados para o valor médio de R\$ 8.583,56,08, registros de servidores ativos com mais de 70 anos que foram avaliados como benefício concedido entre outras inconsistências. Assim, houve necessidade de extrapolação com base na folha de pagamentos e benefícios para os servidores ativos, aposentados e pensionista (publicação do boletim de pessoal do MPOG nº 211/2013 de fonte SIAFI Gerencial – Sistema Integrado de Administração Financeira de Pessoal da União/Secretaria do Tesouro Nacional-STN/MF) para obter resultados mais verossímeis.

d) Base de Dados: Poder Legislativo - Senado Federal, Câmara dos Deputados e TCU (Tribunal de Contas da União).

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO**  
**Exercício de 2014, Data-Base 31/12/2013**

<i>Estadísticas por Sexo e Grupo Previdenciário</i>			
<b>Poder Legislativo</b>			
<b>Grupo</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Geral</b>
<b>Servidores</b>			
Quantidade	6.299	3.850	10.149
Remuneração média (R\$)	10.617,95	11.354,55	10.897,38
Idade média (anos)	47,84	48,12	47,95
<b>Aposentados</b>			
Quantidade	1.328	1.318	2.646
Provento média (R\$)	25.352,21	24.796,21	25.075,26
Idade média (anos)	69,02	67,17	68,10
<b>Pensionistas</b>			
Quantidade	168	920	1.088
Provento média (R\$)	19.445,94	22.024,60	21.626,42
Idade média (anos)	43,88	59,43	57,03

Não foram disponibilizados os dados de 2013 relativos aos segurados e pensionistas da Câmara dos Deputados e do TCU. Por isso foi utilizada a base de dados de julho 2012, onde contém informações dos três órgãos dos segurados ativos, aposentados e pensionistas (exceto pensionistas do TCU). Também não constam as remunerações. Por esta razão, houve necessidade de extrapolação com base na folha de pagamentos e benefícios para os servidores ativos, aposentados e pensionista do Boletim de Pessoal do MPOG nº 211/2013 de fonte SIAFI Gerencial –Sistema Integrado de Administração Financeira de Pessoal da União/Secretaria do Tesouro Nacional-STN/MF) para obter resultados mais verossímeis.

d) Base de Dados: Poder Judiciário.

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO**  
**Exercício de 2014, Data-Base 31/12/2013**

<i>Estadísticas por Sexo e Grupo Previdenciário</i>			
<b>Poder Executivo Judiciário</b>			
<b>Grupo</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Geral</b>
<b>Servidores</b>			
Quantidade	46.346	47.685	94.031
Remuneração média (R\$)	7.585,42	7.575,33	7.580,30
Idade média (anos)	42,87	42,85	42,86
<b>Aposentados</b>			
Quantidade	1.638	2.377	4.015
Provento média (R\$)	10.585,44	678,00	4.719,94
Idade média (anos)	69,04	65,64	67,03
<b>Pensionistas</b>			
Quantidade	6.043	7.104	13.147
Provento média (R\$)	17.016,60	17.007,02	17.011,42
Idade média (anos)	42,36	43,63	43,05

Informações consideradas não satisfatórias. Foram disponibilizados os dados de alguns órgãos do Poder Judiciário com data base julho 2013:

- Supremo Tribunal Federal – STF
- Tribunal de Justiça do Distrito Federal – TJDF
- Tribunais Regionais do Trabalho – TRT: 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 14<sup>a</sup>, 20<sup>a</sup>, 21<sup>a</sup> e 23<sup>a</sup>
- Tribunais Regionais Eleitorais - TRE: AC, AL, AP, CE, ES, GO MA, MG, MT, MS, PB, PR, RS, SC e SP
- Tribunal Regional Federal - TRF: 1<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup>
- Seção Judiciária: AC, AL, AM, BA, CE, DF e Territórios, ES, MA, MG, MT, PB, PE, PI, RO, RN, RR, SE e TO

Na maioria dos registros dos órgãos acima citados, não havia valor de remuneração ou provento. Foi necessário a utilização dos dados com data base julho de 2012 dos seguintes órgãos:

- Supremo Tribunal Federal – STF
- Superior Tribunal de Justiça – STJ
- Superior Tribunal Militar – STM
- Tribunal de Justiça do Distrito Federal – TJDF
- Tribunais Regionais do Trabalho – TRT: faltou os dados da 8<sup>a</sup> e 14<sup>a</sup>

## **AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO**

**Exercício de 2014, Data-Base 31/12/2013**

- Tribunais Regionais Eleitorais - TRE: faltou da Amapá
- Tribunal Regional Federal - TRF
- Seção Judiciária
- Conselho de Justiça Federal - CJF

Dos registros analisados de servidores ativos, 1.733 não possuíam data de nascimento (foi estimada em 18 anos antes da entrada no ente), 4854 sem valor de remuneração (foi considerado o valor médio de R\$ 7.516,17), 6.918 registros com valor da remuneração abaixo do salário mínimo (foi utilizado o valor de R\$ 724,00), 359 com idade maior que 70 anos (foi avaliado como benefício concedido) entre outras inconsistências. Em relação aos aposentados, 2.729 registros sem valor de provento (foi utilizado o valor de provento médio de R\$ 7.514,40). Quanto aos pensionistas, não foram disponibilizados valores de proventos, com isso, foi consolidado com o valor médio de R\$ 17.011,42. Por esta razão, houve necessidade de extrapolação com base na folha de pagamentos e benefícios para os servidores ativos, aposentados e pensionista (publicação do boletim de pessoal do MPOG nº 211/2013 de fonte SIAFI Gerencial – Sistema Integrado de Administração Financeira de Pessoal da União/Secretaria do Tesouro Nacional-STN/MF) para obter resultados mais verossímeis.

### **3. DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA**

Para aferir a qualidade dos dados utilizados na avaliação atuarial e identificar as correções ou estimativas necessárias foram realizados os testes de consistência, na base de disponibilizados para os servidores, que estão descritos a seguir.

#### ***Dados de servidores ativos***

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexos diferentes de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes;
- Idades na data da avaliação superiores a 70 anos ou inferiores a 18 anos;
- Idades na data da posse inferiores a 14 anos;
- Tempos de serviço anteriores à posse zerados ou nulos;

## **AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO**

**Exercício de 2014, Data-Base 31/12/2013**

- Datas de posse nulas ou zeradas.
- Datas de posse no cargo atual nulas, zeradas ou inferiores à data de posse no serviço público;
- Remunerações de contribuição superiores ao teto constitucional (consideremos para efeito de cálculo e reservas os valores informados mesmo superiores ao teto);
- Remunerações de contribuição inferiores ao salário mínimo.

### ***Dados de servidores aposentados***

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- Idades na data da avaliação superiores a 106 anos ou inferiores a 18 anos;
- Benefícios superiores ao teto constitucional (consideremos para efeito de cálculo e reservas os valores informados mesmo superiores ao teto);
- Benefícios inferiores ao salário mínimo.

### ***Dados de pensionistas***

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- Idades na data da avaliação superiores a 106 anos (limite da tábua biométrica);
- Indicativo da duração da pensão diferente de Vitalício e Temporário;
- Benefícios superiores ao teto constitucional (consideremos para efeito de cálculo e reservas os valores informados mesmo superiores ao teto);
- Benefícios inferiores ao salário mínimo.

## **AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO**

**Exercício de 2014, Data-Base 31/12/2013**

Os ajustes seguiram critérios determinados pelo MPS em avaliações atuariais realizadas para os entes públicos submetidos ao acompanhamento e supervisão deste, nos termos da Portaria MPS nº 403/2008. De forma global, as inconsistências identificadas depois dos devidos ajustes transformaram-se em dados tidos como satisfatórios para o processamento. Contudo há que destacar ser urgente e imprescindível a melhoria das bases de dados para se obter resultados de maior consistência. Quanto ao processamento dos cálculos, avalia-se como consistentes.

### **4. BASES TÉCNICAS**

As premissas e hipóteses utilizadas na presente avaliação atuarial foram definidas pelo Ministério da Previdência Social em consonância com todas as especificações contidas na legislação (Portaria MPS nº 403/2008) em vigor e buscam retratar a realidade das carreiras funcionais e demais parâmetros biométricos, financeiros e econômicos aplicados ao tipo de estudo empreendido.

#### ***Tábuas biométricas***

- 1) Sobrevivência/Mortalidade de válidos e inválidos: IBGE 2011 - MPS - Extrapolada a partir da idade 80
- 2) Entrada em invalidez: Álvaro Vindas

#### ***Crescimento salarial por mérito***

Usou-se uma taxa de 1% ao ano como representativa do crescimento salarial em cada carreira originado do tempo de serviço transcorrido entre a data da avaliação e a data provável da aposentadoria de válidos. Esse crescimento foi calculado a partir da aplicação de uma função exponencial. A adoção do percentual mínimo prudencial de crescimento real da remuneração estabelecido em norma se deve à inexistência de informações quanto ao real crescimento de remunerações consideradas nas diversas carreiras.

#### ***Crescimento salarial por produtividade***

Não foi utilizada a hipótese de reajuste dos salários por produtividade em razão da ausência dessa informação como política de gestão de pessoas das diversas unidades informantes dos dados.

## **AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO**

**Exercício de 2014, Data-Base 31/12/2013**

### ***Crescimento real dos benefícios***

Não foi utilizada a hipótese de crescimento real dos benefícios.

### ***Taxa de inflação futura***

Não foi utilizada nenhuma taxa específica de inflação nos cálculos dos valores presentes atuariais e, conseqüentemente, na elaboração do balanço atuarial, visto que um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período.

Entretanto, no caso das projeções atuariais, que expressam valores correntes em cada exercício futuro, foram usadas as seguintes taxas de inflação, em conformidade a Grade de Parâmetros recebida da SOF em 10/03/2014:

- 2014<sup>1</sup>: 5,30%
- 2015<sup>1</sup>: 5,00%
- 2016<sup>1</sup>: 4,50%
- 2017<sup>1</sup>: 4,50%
- 2018 em diante<sup>2</sup>: 3,50%

### ***Reposição de servidores***

Foi utilizada a hipótese de reposição de servidores, no conceito de grupo aberto, à taxa de 100% de reposição (ou 1 por 1), isto é, considerou-se a substituição de cada servidor aposentado ou falecido por outro servidor com as mesmas características funcionais, financeiras e pessoais (salário, idade de admissão, sexo, entre outras) do servidor que lhe deu origem. A avaliação do exercício anterior foi processada com a mesma metodologia que está em conformidade com a Portaria MPS nº 403/2008.

### ***Alíquotas de contribuição***

Adotou-se a alíquota de contribuição atualmente em vigor para os servidores ativos (11%). Considerou-se, ainda, que a UNIÃO contribui com uma alíquota igual ao dobro daquela devida pelo servidor ativo, ou seja, 22%, conforme estipulado pela Lei nº 10.887/04.

---

<sup>1</sup> Fonte: CGMAC/SEAFI/SOF/MP

<sup>2</sup> Fonte: CGEDA/SPPS/MPS



## **AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO**

### **Exercício de 2014, Data-Base 31/12/2013**

Os aposentados e pensionistas contribuem com 11% sobre a parcela do benefício que exceda a R\$ 4.390,24, a depender do tipo de benefício requerido. Não há previsão legal de contribuição a cargo da União sobre benefícios concedidos.

#### ***Família-padrão***

Utilizou-se como estimativa do grupo familiar sobrevivente de ativos e inativos um cônjuge com a mesma idade do servidor ou servidora falecido, computando-se, entretanto, apenas 90% da obrigação da respectiva pensão, como forma de se estimar o efeito, nas projeções atuariais, daqueles servidores que não apresentam dependentes por ocasião de seu falecimento, ou que apresentam apenas dependentes temporários.

#### ***Idade de entrada no mercado de trabalho***

Considerou-se que o servidor contribuiu durante todo o tempo decorrido entre a idade de 18 anos e a idade na data da posse no serviço público, para qualquer regime previdenciário, embora sem considerar possível ingresso de compensação financeira.

#### ***Taxa de rotatividade***

Não foi utilizada a hipótese de rotatividade de servidores.

#### ***Taxa de Juros***

Usou-se a taxa anual de juros de 6% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuição no cálculo do balanço atuarial do RPPS da UNIÃO.

#### ***Regras de Elegibilidades***

Foram consideradas as regras constantes do Art. 40 da Constituição Federal e das Emendas nº 20/98, nº 41/03 e nº 47/05, portanto, a regra permanente a as regras de transição em vigor. A data da aposentadoria programada do servidor foi calculada aplicando-se todas as regras pertinentes e selecionando-se a data mais próxima no futuro.

A EC 41 e EC 47 prevêm, ainda, que o servidor poderá adiar a sua aposentadoria de forma que o valor do benefício seja calculado sobre a remuneração de final de carreira e que os reajustes futuros guardem paridade com aqueles que serão concedidos aos servidores ativos. Dessa forma, para os servidores sujeitos às regras de transição, estimou-se um tempo de espera de no máximo três anos para alcançar a regra mais vantajosa de aposentadoria. Caso o tempo faltante para fazer jus às regras mais vantajosas de aposentadoria seja superior a três anos, considerou-se como data de aposentadoria programada a data da primeira elegibilidade ao benefício. Para todos os servidores que ingressarem após a criação da entidade fechada de previdência complementar, denominada Fundação de Previdência Complementar do Servidor

## **AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO**

**Exercício de 2014, Data-Base 31/12/2013**

Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe), considerou-se o limite do valor do benefício futuro estipulado pela legislação em R\$ R\$ 4.390,24.

### ***Regime financeiro e método de custeio***

A presente avaliação não teve por objetivo estabelecer as alíquotas de custeio para o regime de previdência da UNIÃO. Dessa forma, não foi necessário utilizar um regime financeiro diferente daquele em prática, qual seja um misto de repartição simples e orçamentário.

Entretanto, no cálculo do déficit atuarial da UNIÃO com a atual e futuras gerações de servidores ativos, aposentados e pensionistas comparou-se o valor presente dos benefícios futuros contra o valor presente das contribuições futuras, tendo sido usado o método agregado para o cálculo das provisões matemáticas prospectivas.

A análise do fluxo de caixa (projeções atuariais) pressupõe a manutenção do regime misto de repartição simples e orçamentário, sendo o déficit financeiro calculado em cada exercício futuro.

## **5. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

Os resultados da avaliação atuarial do RPPS da UNIÃO, na data-base de dezembro/2013, estão apresentados no Anexo I – Balanço Atuarial e nos Anexos II a V – Projeções Atuariais.

O balanço atuarial retrata a situação, em valores presentes, do déficit existente na data da avaliação e, no demonstrativo de fluxo de caixa (Projeções Atuariais) estão demonstrados os valores a receber e a pagar a todos os servidores atuais e futuros, permitindo uma mensuração das insuficiências financeiras esperadas para cada exercício futuro.

O balanço atuarial, a exemplo do que ocorre com o balanço contábil, está dividido em contas de ativo e passivo, tendo essas últimas uma subdivisão em benefícios a conceder e concedidos.

Os benefícios a conceder representam as obrigações do regime de previdência para com os servidores ativos e dependentes que ainda não estão em gozo de qualquer benefício previdenciário oferecido pelo referido regime. Já os benefícios concedidos representam as obrigações com o pagamento futuro dos benefícios dos aposentados e pensionistas.

Todos os valores que constam no balanço atuarial estão expressos em moeda corrente de dezembro/2013 e foram calculados considerando-se as probabilidades de ocorrência dos eventos determinantes da concessão dos benefícios

## **AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO**

**Exercício de 2014, Data-Base 31/12/2013**

(sobrevivência, morte, invalidez, etc.) e uma taxa de juros igual a 6% ao ano, de forma a quantificar o efeito do valor do dinheiro no tempo.

No lado do ativo, encontram-se as contas de receitas do regime de previdência, representadas pelos valores presentes atuariais das contribuições dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e da UNIÃO. Essas contribuições foram calculadas considerando-se as alíquotas atualmente em vigor e que estão expressas em tópicos anteriores deste relatório.

Ainda no ativo, observa-se a existência de uma conta de resultado, que no caso específico sob análise, registra um déficit atuarial de aproximadamente R\$ 1,116 trilhão. Esse déficit deve ser entendido como o montante de recursos necessário ao equilíbrio do regime de previdência, desde que mantidas as atuais alíquotas de contribuição num regime financeiro de capitalização. O valor do déficit é obtido pela diferença entre o valor presente das contribuições futuras VPCF (R\$ 361,636 bilhões) e o valor presente dos benefícios futuros - VPBF (R\$ 1,478 trilhão).

Em comparação a última avaliação, observa-se um decréscimo no valor presente dos benefícios futuros - VPBF de R\$ 196,950 bilhões, visto que no exercício anterior o VPBF era de R\$ 1,674 trilhão e, neste exercício o VPBF é da ordem de R\$ 1,478 trilhão. Referido decréscimo pode ser explicado pelo aumento, em 2014, de R\$ 24,123 bilhões no VPBF dos benefícios concedidos e pela diminuição de R\$ 221,073 bilhões nas obrigações do VPBF de benefícios a conceder, considerando o estabelecimento do teto do INSS para as gerações futuras de servidores que ingressarem no serviço público federal, em consequência da instituição do Regime de Previdência Complementar da União, por meio da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.

Houve diminuição de R\$ 61,361 bilhões nas contribuições futuras esperadas, visto que fez com que o valor presente das contribuições futuras VPCF, de 2014, apresentasse a importância de R\$ 361,636 bilhões, contra o VPCF, de 2013, que montou a R\$ 422,998 bilhões.

Em consequência das variações retro citadas, das mudanças biométricas e financeiras, pelo aumento da folha salarial a partir de janeiro de 2014 em 5%, e, principalmente, representada pela ligeira melhoria dos registros de servidores dos órgãos abrangidos pelo SIAPE (anteriormente todos os dados foram extrapolados com base no Boletim de Pessoal do MPOG de fonte SIAFI Gerencial – Sistema Integrado de Administração Financeira de Pessoal da União/Secretaria do Tesouro Nacional-STN/MF), desta feita os dados foram extraídos do CNIS/RPPS, assim o déficit atuarial calculado para o exercício de 2013 que foi de R\$ 1,251 trilhão, passou, em 2014, para R\$ 1,116 trilhão, computando-se uma diminuição na estimativa de R\$ 135,588 bilhões ou aproximadamente 10,8%.

Como o regime financeiro adotado no regime de previdência da UNIÃO não se encontra configurado de forma a se vislumbrar a capitalização, na forma indicada pela Constituição Federal, o déficit atuarial (descontado à taxa 6% a.a.) deve ser

## **AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO**

**Exercício de 2014, Data-Base 31/12/2013**

compreendido como a parcela do passivo atuarial não fundada e relativa ao tempo de serviço já prestado pelos servidores à UNIÃO até a data da avaliação. Essa obrigação será exigida ao longo do período de sobrevivência dos servidores, dos aposentados e de seus dependentes, dado o regime financeiro em uso.

Os fluxos financeiros futuros dos benefícios e contribuições do RPPS da UNIÃO apresentados no Anexo II são também influenciados pelas hipóteses e premissas utilizadas no presente estudo.

No Anexo III – Projeções Atuariais dos Salários e Benefícios é apresentada a evolução da folha salarial dos servidores ativos e da folha de benefícios de aposentadorias e pensões. Observa-se um crescimento dos montantes de remunerações e proventos em razão de as projeções atuariais estarem considerando o efeito da inflação em todo o tempo futuro, conforme índices projetados pela CGMAC/SEAFI/SOF/MP (de 2014 a 2017) e pela CGEDA/SPPS/MPS (de 2018 em diante).

As contribuições do servidor ativo e da UNIÃO estão expressas no Anexo IV – Projeções Atuariais das Contribuições. Nota-se também a tendência de crescimentos dessas contribuições em virtude do aumento inflacionário reconhecido nos salários e benefícios futuros.

Os valores estimados para o déficit previdenciário ao longo do período de sobrevida dos atuais e futuros grupos de ativos, aposentados e pensionistas estão colocados no Anexo V – Projeções Atuariais dos Déficit Previdenciários.

Os resultados aqui apresentados foram obtidos a partir do uso de técnicas atuariais geralmente aceitas, inclusive no âmbito internacional, e de parâmetros estabelecidos em normas aplicáveis à elaboração da avaliação atuarial dos RPPS.

Convém ressaltar que a qualidade dos resultados depende fundamentalmente da consistência dos dados cadastrais e da adequabilidade das hipóteses utilizadas no estudo. A inadequação das hipóteses ou os erros que porventura tenham remanescido na base cadastral poderão ser corrigidos na medida em que as reavaliações atuariais anuais forem sendo efetivadas.

São essas as nossas considerações sobre o assunto, submetidas ao Coordenador Geral de Auditoria Atuária Contabilidade e Investimentos.

Brasília/DF, 31 de março de 2014.

***Benedito Leite Sobrinho***  
*AFRFB Matrícula 0935753*



**AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO**  
**Exercício de 2014, Data-Base 31/12/2013**

**Coordenação Geral de Auditoria Atuária Contabilidade e Investimentos – CGACI.**

**Em 31 de março de 2014.**

1. Ciente. De acordo.
2. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DRPSP.

*Alex Albert Rodrigues*  
*Coordenador Geral de Auditoria Atuária*  
*Contabilidade e Investimentos*



**AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO**  
**Exercício de 2014, Data-Base 31/12/2013**

**Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DRPSP.**

**Em 31 de março de 2014.**

Ciente. De acordo.

2. À apreciação do Senhor Secretário de Políticas de Previdência Social para que, se acordo, envie à Sub-Secretaria para Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal, conforme solicitado pelo Ofício nº 18/SEAFI/SOF/MP de 10 de março de 2014.

**Otoni Gonçalves Guimarães**  
*Diretor do Departamento dos Regimes  
de Previdência no Serviço Público*  
+55 061 2021-5474  
[otoni.guimaraes@previdencia.gov.br](mailto:otoni.guimaraes@previdencia.gov.br)

**Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS, em de de 2014.**

Ciente. De acordo.

2. Remeta-se, por ofício, à Sub-Secretaria para Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal, conforme solicitado pelo Ofício nº 18/SEAFI/SOF/MP de 10 de março de 2014.

**Celso Gomes Pegoraro**  
Secretário de Políticas de Previdência Social/Substituto  
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 7º Andar, Sala 723  
70059-900 - Brasília/DF  
(61) 2021-5236



**Balanco Atuarial (Juros = 6% a.a.) - Situação Atual**  
 União - Consolidado - Todos os Poderes - Grupo Aberto - Em R\$  
 Data-base: Dezembro/2013

ATIVO		PASSIVO	
<b>Valor Presente Atuarial das Contribuições</b>	<b>361.636.430.467,19</b>	<b>Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos</b>	<b>528.092.417.459,77</b>
Sobre Salários	291.774.986.220,20	Aposentadorias	350.464.651.944,78
Sobre Benefícios	69.861.444.247,00	Pensões	177.627.765.514,99
<b>Déficit Atuarial</b>	<b>1.115.882.646.028,20</b>	<b>Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder</b>	<b>949.426.659.035,62</b>
		Aposentadorias	718.689.851.910,41
		Pensões	230.736.807.125,21
<b>Total</b>	<b>1.477.519.076.495,39</b>		<b>1.477.519.076.495,39</b>

**ANEXO II**

**PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO  
COM REPOSIÇÃO DE SERVIDORES  
Data Base: Dezembro/2013**

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

Em R\$

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (A)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (B)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (A - B)</b>
2014	28.239.486.662,63	88.153.457.986,24	-59.913.971.323,61
2015	29.202.156.927,52	94.179.724.070,77	-64.977.567.143,25
2016	30.040.131.225,39	100.200.810.056,32	-70.160.678.830,93
2017	30.904.352.474,70	106.484.559.188,94	-75.580.206.714,24
2018	31.525.116.233,39	111.779.511.817,15	-80.254.395.583,76
2019	32.174.183.435,73	117.234.415.290,28	-85.060.231.854,55
2020	32.828.692.400,38	122.771.146.998,77	-89.942.454.598,39
2021	33.488.754.978,43	128.425.175.201,88	-94.936.420.223,45
2022	34.139.755.855,00	134.303.917.288,10	-100.164.161.433,11
2023	34.804.181.919,33	140.295.666.465,08	-105.491.484.545,75
2024	35.629.798.732,12	145.476.165.079,91	-109.846.366.347,80
2025	36.464.480.622,81	150.884.007.691,20	-114.419.527.068,39
2026	37.326.484.894,00	156.411.391.970,25	-119.084.907.076,26
2027	38.191.500.203,26	161.939.631.148,57	-123.748.130.945,32
2028	39.073.513.845,18	167.649.708.604,64	-128.576.194.759,46
2029	39.956.473.751,10	173.628.218.744,10	-133.671.744.993,01
2030	40.831.421.997,27	179.809.109.318,94	-138.977.687.321,66
2031	41.696.310.318,31	185.903.515.272,78	-144.207.204.954,48
2032	42.532.421.419,83	192.278.891.935,81	-149.746.470.515,98
2033	43.406.797.739,46	198.433.621.142,06	-155.026.823.402,59
2034	44.136.875.401,74	206.334.531.850,64	-162.197.656.448,90
2035	44.861.272.355,49	213.786.129.621,73	-168.924.857.266,24
2036	45.577.305.419,65	221.321.938.050,82	-175.744.632.631,17
2037	46.318.080.762,76	228.523.684.218,45	-182.205.603.455,69
2038	47.101.105.800,37	235.793.989.987,56	-188.692.884.187,19
2039	47.901.157.386,51	243.033.344.757,47	-195.132.187.370,96
2040	48.707.836.701,86	250.513.270.569,39	-201.805.433.867,53
2041	49.542.846.473,68	257.807.956.807,66	-208.265.110.333,98
2042	50.421.325.184,70	264.818.565.431,43	-214.397.240.246,73
2043	51.360.565.463,90	271.552.755.470,64	-220.192.190.006,75
2044	52.316.807.012,30	278.517.522.211,83	-226.200.715.199,52
2045	53.325.891.328,53	285.206.121.009,19	-231.880.229.680,67
2046	54.321.102.116,67	292.608.273.758,02	-238.287.171.641,35
2047	55.397.069.946,21	299.103.332.648,49	-243.706.262.702,27
2048	56.487.965.399,23	305.882.585.984,12	-249.394.620.584,89
2049	57.642.852.899,27	312.281.779.748,90	-254.638.926.849,63
2050	58.772.251.437,19	319.292.534.983,86	-260.520.283.546,67

2051	60.022.697.519,55	325.547.520.266,39	-265.524.822.746,84
2052	61.318.655.447,34	331.622.869.373,77	-270.304.213.926,43
2053	62.651.368.100,65	337.713.221.056,46	-275.061.852.955,81
2054	64.030.478.850,55	343.918.318.786,45	-279.887.839.935,90
2055	65.462.239.749,12	349.587.615.864,68	-284.125.376.115,57
2056	66.956.751.689,86	356.016.635.319,08	-289.059.883.629,22
2057	68.617.792.705,24	361.098.358.851,88	-292.480.566.146,64
2058	70.305.481.667,94	367.028.533.371,61	-296.723.051.703,67
2059	72.111.170.872,75	372.535.115.098,69	-300.423.944.225,94
2060	73.959.107.996,03	378.709.400.941,37	-304.750.292.945,34
2061	75.946.734.207,55	384.163.427.737,11	-308.216.693.529,56
2062	77.942.155.749,98	390.894.697.170,67	-312.952.541.420,69
2063	80.118.654.307,04	396.359.295.913,03	-316.240.641.606,00
2064	82.327.680.821,48	402.626.769.460,63	-320.299.088.639,15
2065	84.697.321.673,42	408.444.436.503,77	-323.747.114.830,34
2066	87.075.239.545,34	415.969.630.230,27	-328.894.390.684,94
2067	89.685.373.651,90	421.631.347.987,51	-331.945.974.335,61
2068	92.239.142.345,60	429.983.424.307,07	-337.744.281.961,47
2069	95.066.993.331,71	436.772.865.030,72	-341.705.871.699,01
2070	97.825.506.710,04	446.530.830.025,68	-348.705.323.315,64
2071	100.909.669.342,48	453.363.496.303,02	-352.453.826.960,54
2072	103.777.284.637,08	465.128.586.145,43	-361.351.301.508,35
2073	107.129.388.529,57	472.362.811.102,83	-365.233.422.573,26
2074	110.095.425.253,34	486.762.224.593,31	-376.666.799.339,97
2075	113.699.375.282,25	495.196.659.974,57	-381.497.284.692,32
2076	117.096.640.671,80	508.511.266.898,15	-391.414.626.226,35
2077	120.916.821.528,52	519.342.449.447,91	-398.425.627.919,39
2078	124.447.043.668,17	535.987.408.093,94	-411.540.364.425,77
2079	128.724.731.895,59	546.363.032.346,64	-417.638.300.451,05
2080	132.550.091.703,09	565.237.804.109,30	-432.687.712.406,21
2081	137.137.594.521,24	578.145.239.626,85	-441.007.645.105,61
2082	141.389.358.510,65	597.527.089.187,30	-456.137.730.676,65
2083	146.273.584.161,85	612.792.093.336,34	-466.518.509.174,50
2084	150.871.887.371,47	633.983.901.204,78	-483.112.013.833,32
2085	156.188.876.332,11	651.147.019.591,67	-494.958.143.259,57
2086	161.131.939.799,60	675.862.068.018,11	-514.730.128.218,51
2087	166.874.621.536,19	695.060.395.218,90	-528.185.773.682,71
2088	172.386.426.754,78	719.778.835.885,51	-547.392.409.130,73

FONTE: CGACI/DRPSP/SPPS/MPS.

**Notas:**

1 - Os benefícios foram calculados em conformidade com as disposições das Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e nº 47/05.

2 - A avaliação atuarial considerou o grupo aberto com taxa de reposição de 1:1 e rotatividade nula.

3 - Idade de vinculação do servidor à Previdência Social: adotou-se a idade de 18 anos.

4 - Riscos Expirados (1): Para os servidores enquadrados nas regras de transição considerou-se 3 anos como o tempo máximo de espera pela aposentadoria integral.



5 - Riscos Expirados (2): Considerou-se que todos os demais servidores classificados como riscos expirados (ou seja, que já cumpriram todos os requisitos para se aposentar, mas ainda não o fizeram) se aposentarão em 2015 (exercício seguinte ao da avaliação atuarial), fazendo com que o fluxo financeiro, no curto prazo, fique mais conservador.

6 - Na avaliação atuarial não foi considerada a hipótese de crescimento por produtividade, apenas por mérito, de 1% ao ano.

7 - Para a atualização monetária dos fluxos financeiros foi adotado como indexador inflacionário o IPCA projetado de 5,3% para 2014, 5,0% para 2015, 4,5% de 2016 a 2017 e 3,5% de 2018 em diante.

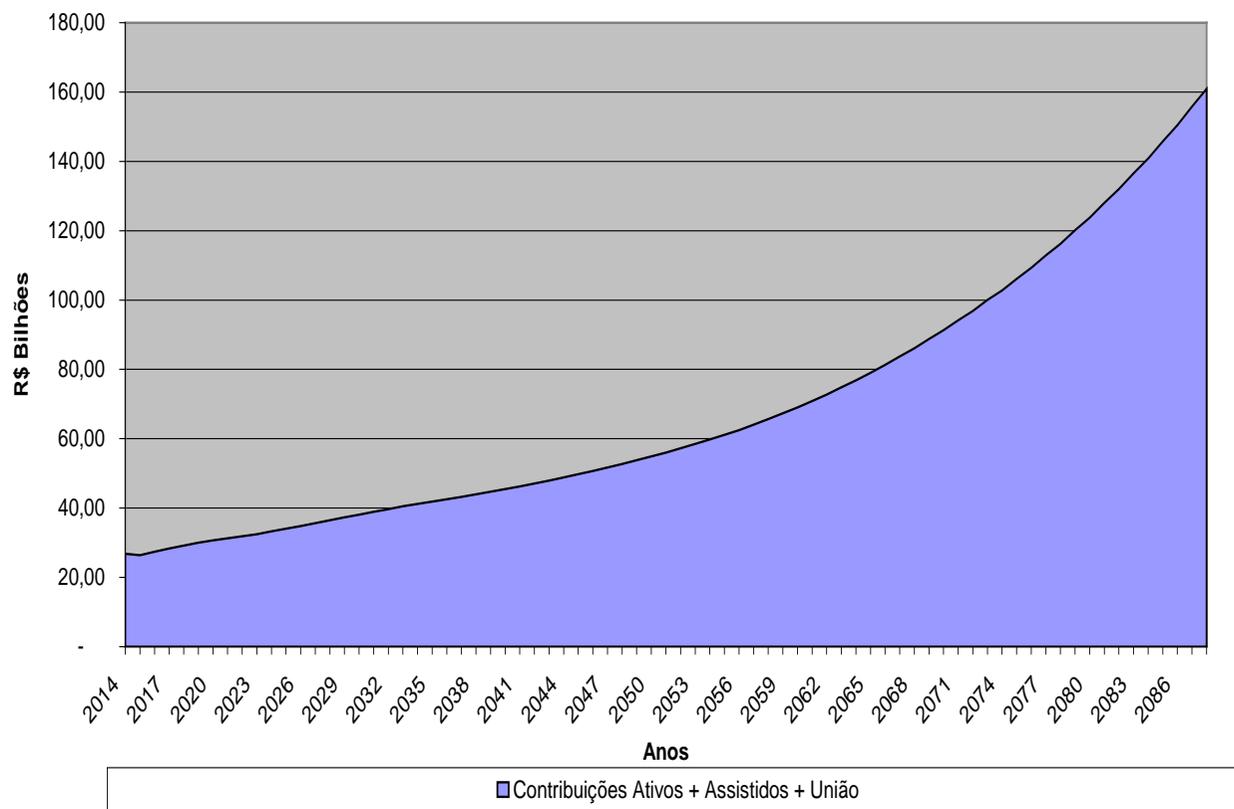
8 - As alíquotas de contribuição consideradas foram de 11% para os servidores ativos e de 22% para a União.

9 - As contribuições dos aposentados e pensionistas foram consideradas de 11% sobre a parcela excedente a R\$ 4390,24

10 - As receitas e despesas previdenciárias referem-se aos benefícios de aposentadorias e pensões.

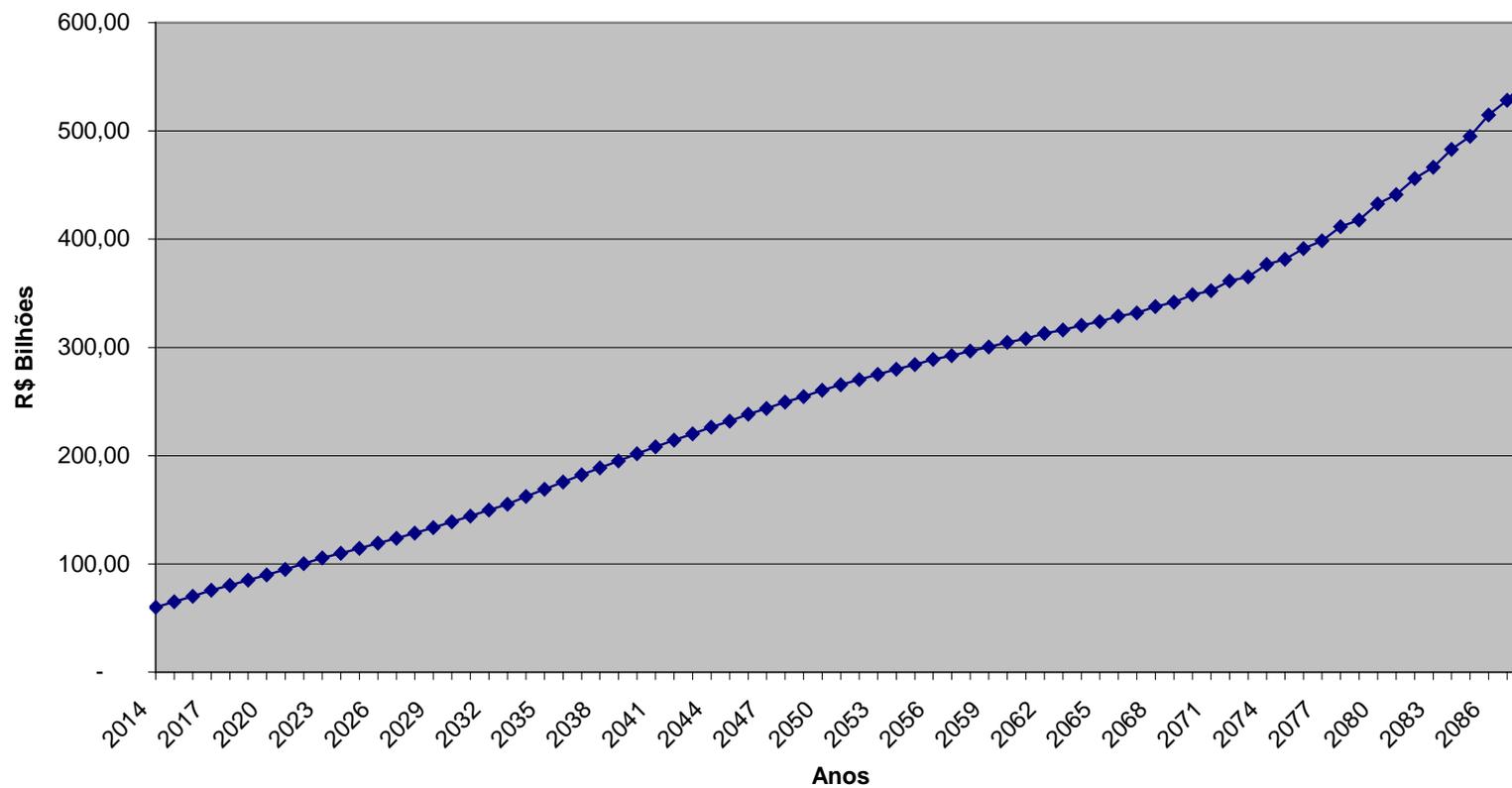


**ANEXO IV**  
**Projeções Atuariais das Contribuições**  
**UNIÃO - Servidores Civis**  
**Com Reposição - Em Moeda Corrente**  
**Data-Base: Dezembro/2013**





**ANEXO V**  
**Projeções Atuariais dos Déficits Previdenciários**  
**UNIÃO - Servidores Civis**  
**Grupo Aberto - Com Reposição - Em Moeda Corrente**  
**Data-Base: Dezembro/2013**



**Anexo IV**  
**Metas Fiscais**  
**IV.7 – Avaliação Atuarial do Sistema de Pensões Militares**  
**das Forças Armadas**

(Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

---



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA-GERAL- SG**  
**SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL – SEORI**  
Esplanada dos Ministérios - Bloco “Q” – 1º andar  
CEP: 70049-900 Brasília - DF  
Telefone: (61) 3312-8594 Endereço eletrônico: [seori@defesa.gov.br](mailto:seori@defesa.gov.br)

**CUSTOS CONSTITUCIONAIS COM OS PROVENTOS DOS MILITARES INATIVOS**  
**DAS FORÇAS ARMADAS**

**Considerações metodológicas**

Para a estimativa dos custos constitucionais dos militares inativos das Forças Armadas para o PLDO 2015, foi considerada a evolução do efetivo e das despesas de 2009 a 2013.

Por não ser possível definir-se quantos militares da ativa poderão ser transferidos para a reserva remunerada ou reformados em 2014 e 2015 repetiu-se o efetivo de 2013. Os valores da despesa de 2014 e 2015 foram calculados aplicando-se os percentuais de reajuste concedidos pela Lei nº 12.778, de 28 de dezembro de 2012.

**Estimativa do Custo Constitucional**

<b>Ano</b>	<b>Efetivo</b>	<b>Despesa Executada</b>
2009	145.650	11.877.950.155,57
2010	146.731	13.302.064.133,71
2011	146.934	13.908.177.429,58
2012	148.332	14.146.081.044,02
2013	148.655	15.246.992.087,76
2014*	148.655	16.640.567.164,58
2015*	<b>148.655</b>	<b>18.159.850.946,71</b>

Fonte: SIAFI de 2009 a 2013 (despesa executada, excluídas as despesas de sentenças judiciais e de exercícios anteriores).

Efetivos anuais de 2009 a 2013 (mês de dezembro) os informados ao MPOG.

(\*) Dados estimados.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**

SECRETARIA-GERAL- SG

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL – SEORI

Esplanada dos Ministérios - Bloco “Q” – 1º andar

CEP: 70049-900 Brasília - DF

Telefone: (61) 3312-8594 Endereço eletrônico: *seori@defesa.gov.br*

**Avaliação Atuarial das  
Pensões Militares das  
Forças Armadas.**

- Março de 2014 -

## SUMÁRIO

	Página
<b>1 - PROPÓSITO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....</b>	<b>8</b>
1.1 - CONCEITO.....	8
1.2 - ABRANGÊNCIA DA AVALIAÇÃO.....	8
1.3 - FLUXOGRAMAS, HISTÓRICO, SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES E PUBLICIDADE.....	9
1.4 - DEFINIÇÃO DE TÁBUAS BIOMÉTRICA E PROJEÇÕES DE FLUXO FINANCEIRO .....	10
1.5 - CRITÉRIOS ADOTADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL .....	11
<b>2 - PREMISSAS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL .....</b>	<b>12</b>
2.1 - BASES LEGAIS.....	12
2.2 - BASES TÉCNICAS.....	14
2.2.1 - Hipóteses Biométricas .....	14
2.2.2 - Testes de Aderência .....	14
2.2.2.1 - EVENTOS DE MORTALIDADE .....	15
2.2.2.2 - EVENTOS DE INVALIDEZ PERMANENTE .....	15
2.2.2.3 - EVENTOS DE RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO (NOVOS ENTRADOS).....	15
2.2.2.4 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR.....	16
2.2.2.5 - PENSÃO NORMAL .....	18
2.2.2.6 - PENSÃO EXTRAORDINÁRIA .....	20
2.3 - HIPÓTESES FINANCEIRAS.....	23
2.3.1 - Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos .....	23
2.3.2 - Taxa Real Anual de Crescimento Salarial .....	23
2.3.3 - Taxa Real Anual de Crescimento dos Proventos .....	24
2.3.4 - Indexador para Definição das Taxas Reais.....	24
2.3.5 - Resumo das Hipóteses Financeiras e Biométricas.....	24
2.4 - REGIMES FINANCEIROS.....	25
2.5 - PLANO DE CUSTEIO .....	25
2.5.1 - Receitas de Contribuição .....	25
2.5.2 - Outras fontes de receita .....	26
2.6 - PLANO DE BENEFÍCIOS.....	26
2.6.1 - Pensão Militar .....	26
2.7 - PATRIMÔNIO GARANTIDOR .....	27
<b>3 - BASES CADASTRAIS .....</b>	<b>28</b>
3.1 - BASE DE DADOS EXTRA-BIEG .....	28
3.1.1 - Comparativo Quantitativo.....	28
3.1.1.1 - TODOS OS MILITARES .....	28
3.1.1.1.1 - Militares Ativos .....	28
3.1.1.1.2 - Militares Inativos .....	29
3.1.1.2 - PENSIONISTAS.....	30
3.1.2 - Análise qualitativa .....	31
3.1.3 - Ocorrências por ano.....	32
3.1.3.1 - TODOS OS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS.....	33
3.1.3.2 - MILITARES DE CARREIRA.....	37
3.2 - ANÁLISE QUALITATIVA DOS DADOS CADASTRAIS DO BIEG.....	42
3.2.1 - Militares Ativos.....	42
3.2.1.1 - SUSPEITAS DE INCONSISTÊNCIAS.....	42
3.2.1.1.1 - Marinha do Brasil .....	43

3.2.1.1.2 - Exército Brasileiro .....	43
3.2.1.1.3 - Força Aérea Brasileira.....	43
3.2.2 - Militares Inativos .....	43
3.2.2.1 - SUSPEITAS DE INCONSISTÊNCIAS.....	43
3.2.2.1.1 - Marinha do Brasil .....	44
3.2.2.1.2 - Exército Brasileiro .....	44
3.2.2.1.3 - Força Aérea Brasileira.....	44
3.2.3 - Pensionistas.....	45
3.2.3.1 - SUSPEITAS DE INCONSISTÊNCIAS.....	45
3.2.3.1.1 - Marinha do Brasil .....	45
3.2.3.1.2 - Exército Brasileiro .....	45
3.2.3.1.3 - Força Aérea Brasileira.....	45
3.3 - ANÁLISE QUANTITATIVA DOS DADOS CADASTRAIS DO BIEG .....	46
3.3.1 - Militares Ativos.....	48
3.3.1.1 - MARINHA DO BRASIL .....	48
3.3.1.2 - EXÉRCITO BRASILEIRO.....	52
3.3.1.3 - FORÇA AÉREA BRASILEIRA.....	54
3.3.2 - Militares Inativos .....	57
3.3.2.1 - MARINHA DO BRASIL .....	58
3.3.2.2 - EXÉRCITO BRASILEIRO.....	65
3.3.2.3 - FORÇA AÉREA BRASILEIRA.....	72
3.3.3 - Pensionistas.....	79
3.3.3.1 - MARINHA DO BRASIL .....	81
3.3.3.2 - EXÉRCITO BRASILEIRO.....	85
3.3.3.3 - FORÇA AÉREA BRASILEIRA.....	89
<b>4 - PARECER ATUARIAL .....</b>	<b>93</b>
<b>ANEXO A.....</b>	<b>A1</b>
<b>ANEXO B-1 .....</b>	<b>B1</b>
<b>ANEXO B-2 .....</b>	<b>B2</b>
<b>ANEXO C.....</b>	<b>C1</b>
<b>ANEXO D.....</b>	<b>D1</b>
<b>ANEXO E.....</b>	<b>E1</b>
E.1.A - TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL UP-94 MT-M-ANB DESAGRAVADA EM 27%.....	E1
E.1.D - TÁBUA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (PENSÃO NORMAL) .....	E7
E.1.E - TÁBUA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (PENSÃO EXTRAORDINÁRIA) .....	E10
<b>ANEXO F.....</b>	<b>FERRO!</b>
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
F.1 - MARINHA DO BRASIL.....	<b>FERRO!</b>
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
F.1.1 - Projeção atuarial de receitas e custos, sem reposição.....	<b>FERRO!</b>
<b>Indicador não definido.</b>	
F.1.6 - Projeção de receitas e custos com reposição de militares .....	<b>FERRO!</b>
<b>Indicador não definido.</b>	
F.2 - EXÉRCITO BRASILEIRO .....	<b>FERRO!</b>
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
F.2.6 - Projeção de receitas e custos com reposição de militares .....	<b>FERRO!</b>
<b>Indicador não definido.</b>	

---

F.3 - FORÇA AÉREA BRASILEIRA .....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
F.3.6 - Projeção de receitas e custos com reposição de militares .....	FERRO!
<b>Indicador não definido.</b>	
F.4.6 - Projeção de receitas e custos com reposição de militares .....	FERRO!
<b>Indicador não definido.</b>	
F.5 - SIMULAÇÃO COM VARIAÇÃO DE CRESCIMENTO DE SALÁRIOS E PROVENTOS .....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
<b>ANEXO G .....</b>	<b>GERRO!</b>
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
<b>ANEXO H.....</b>	<b>HERRO!</b>
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
H.1 - INTRODUÇÃO .....	HERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
H.2 - ADEQUAÇÃO DA TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL.....	HERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
H.2.1 - Resultados de mortalidade de ativos e inativos da Marinha do Brasil.....	HERRO!
<b>Indicador não definido.</b>	
H.2.2 - Resultados de mortalidade de ativos e inativos do Exército Brasileiro.....	HERRO!
<b>Indicador não definido.</b>	
H.2.3 - Resultados mortalidade de ativos e inativos da Força Aérea Brasileira .....	HERRO!
<b>Indicador não definido.</b>	
H.2.4 - Resultados mortalidade de ativos e inativos das Forças Armadas .....	HERRO!
<b>Indicador não definido.</b>	
H.2.5 - Resultados de mortalidade de ativos, inativos e pensionistas da MB .....	HERRO!
<b>Indicador não definido.</b>	
H.2.6 - Resultados de mortalidade de ativos, inativos e pensionistas do EB .....	HERRO!
<b>Indicador não definido.</b>	
H.2.7 - Resultados de mortalidade de ativos, inativos e pensionistas da MB e do EB	HERRO!
<b>Indicador não definido.</b>	
H.2.8 - Resultados de mortalidade de ativos, inativos e pensionistas da FAB.....	HERRO!
<b>Indicador não definido.</b>	
H.2.9 - Resultados mortalidade de inválidos das Forças Armadas.....	HERRO!
<b>Indicador não definido.</b>	
H.2.10 - Resultados entrada em invalidez das Forças Armadas .....	HERRO!
<b>Indicador não definido.</b>	
H.3 - ADEQUAÇÃO DA TAXA DE CRESCIMENTO SALARIAL .....	HERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
H.3.1 - Marinha do Brasil.....	HERRO!
<b>Indicador não definido.</b>	
H.3.2 – Exército Brasileiro.....	HERRO!
<b>Indicador não definido.</b>	
H.3.3 - Força Aérea Brasileira .....	HERRO!
<b>Indicador não definido.</b>	
H.4 - DADOS DAS FORÇAS ARMADAS INTEGRADOS.....	HERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
H.5 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR .....	HERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
H.5.1 - Tábua de composição familiar para Pensão Normal.....	HERRO!
<b>Indicador não definido.</b>	

---

H.5.2 - Tábua de composição familiar para Pensão Extraordinária.....	HErro!
<b>Indicador não definido.</b>	
H.5.2.1 - Marinha do Brasil.....	HErro!
<b>Indicador não definido.</b>	
H.5.2.1.1 - Pensão Extraordinária (MB).....	HErro!
<b>Indicador não definido.</b>	
H.5.2.1.2 - Pensão Normal (MB).....	HErro!
<b>Indicador não definido.</b>	
H.5.2.2 - Exército Brasileiro.....	HErro!
<b>Indicador não definido.</b>	
H.5.2.2.1 - Pensão Extraordinária (EB).....	HErro!
<b>Indicador não definido.</b>	
H.5.2.2.2 - Pensão Normal (EB).....	HErro!
<b>Indicador não definido.</b>	
H.5.2.3 - FORÇA AÉREA BRASILEIRA.....	HERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
H.5.2.3.1 - Pensão Extraordinária (FAB).....	HErro!
<b>Indicador não definido.</b>	
H.5.2.3.2 - Pensão Normal (FAB).....	HErro!
<b>Indicador não definido.</b>	
H.5.2.4 - Marinha do Brasil e Força Aérea Brasileira.....	HErro!
<b>Indicador não definido.</b>	
H.5.2.4.1 - Pensão Extraordinária (MB/FAB).....	HErro!
<b>Indicador não definido.</b>	
H.5.2.4.2 - Pensão Normal (MB/FAB).....	HErro!
<b>Indicador não definido.</b>	
<b>ANEXO I.....</b>	<b>IERRO!</b>
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
I.1 - APRESENTAÇÃO.....	IERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
I.2 - NOMENCLATURA TÉCNICA.....	IERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
I.3 - EXPRESSÕES DE CÁLCULO DO FLUXO PROJETADO.....	IERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
I.3.1 - Benefícios a Conceder.....	IErro!
<b>Indicador não definido.</b>	
I.3.1.1 - Cálculo Individual de Militares Ativos.....	IErro!
<b>Indicador não definido.</b>	
I.3.1.1.1 - Etapa 1.....	IErro!
<b>Indicador não definido.</b>	
I.3.1.1.2 - Etapa 2.....	IErro!
<b>Indicador não definido.</b>	
I.3.1.1.2 - Para calcular quantidades.....	IErro!
<b>Indicador não definido.</b>	
I.3.1.1.2.2 - Para Calcular Valores Monetários.....	IErro!
<b>Indicador não definido.</b>	
I.3.1.1.2.3 - Etapa 3.....	IErro!
<b>Indicador não definido.</b>	
I.3.2 - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS.....	IERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	

I.3.2.1 - Cálculo individual de militares inativos .....	<b>!Erro!</b>
<b>Indicador não definido.</b>	
I.3.2.1.1 - Etapa 1 .....	<b>!Erro!</b>
<b>Indicador não definido.</b>	
I.3.2.1.1.1 - Se não for inativo por invalidez .....	<b>!Erro!</b>
<b>Indicador não definido.</b>	
I.3.2.1.1.2 - Se for inativo por invalidez .....	<b>!Erro!</b>
<b>Indicador não definido.</b>	
I.3.2.1.2 - Etapa 2 .....	<b>!Erro!</b>
<b>Indicador não definido.</b>	
I.3.2.1.2.1 - Projeção de quantidades.....	<b>!Erro!</b>
<b>Indicador não definido.</b>	
I.3.2.1.2.2 - Projeção de fluxo monetário.....	<b>!Erro!</b>
<b>Indicador não definido.</b>	
I.3.2.2 - Cálculo individual de pensionistas.....	<b>!Erro!</b>
<b>Indicador não definido.</b>	
I.3.2.2.1 - Projeção de Quantidade.....	<b>!Erro!</b>
<b>Indicador não definido.</b>	
I.3.2.2.2 - Projeção de Valor Monetário .....	<b>!Erro!</b>
<b>Indicador não definido.</b>	

### ÍNDICE DOS GRÁFICOS

	Página
GRÁFICO 2.2.2.5.A - PENSÃO NORMAL – PROBABILIDADES - MB/FAB .....	19
GRÁFICO 2.2.2.5.B - PENSÃO NORMAL - POR IDADE - MB/FAB.....	19
GRÁFICO 2.2.2.5.C - PENSÃO NORMAL - POR IDADE (AJUSTADO) .....	20
GRÁFICO 2.2.2.6.A - PENSÃO EXTRAORDINÁRIA – PROBABILIDADE - MB/FAB .....	21
GRÁFICO 2.2.2.6.B - COMPARAÇÃO PENSÃO NORMAL E EXTRAORDINÁRIA - MB/FAB.....	21
GRÁFICO 2.2.2.6.C - PENSÃO EXTRAORDINÁRIA - POR IDADE - MB/FAB.....	22
GRÁFICO 2.2.2.6.D - COMPARAÇÃO PENSÃO NORMAL E EXTRAORDINÁRIA - MB/FAB .....	22
GRÁFICO 3.1.1.1.3AB - EVOLUÇÃO BIEG E EXTRA-BIEG PARA PENSIONISTAS .....	31
GRÁFICO 3.1.3.1.A - INGRESSOS POR ANO E POR FORÇA ARMADA - EXTRA-BIEG.....	34
GRÁFICO 3.1.3.1.B – ÔBITOS POR ANO E POR FORÇA ARMADA (EXTRA-BIEG) .....	35
GRÁFICO 3.1.3.1.C – INVALIDEZ POR ANO E POR FORÇA EXTRA-BIEG .....	36
GRÁFICO 3.1.3.1.D - INATIVOS POR ANO E POR FORÇA ARMADA - EXTRA-BIEG .....	37
GRÁFICO 3.1.3.2.A – INGRESSO POR ANO E FORÇA – CARREIRA - EXTRA-BIEG .....	38
GRÁFICO 3.1.3.2.B – ÔBITOS POR ANO E FORÇA - MILITARES DE CARREIRA - EXTRA-BIEG .....	40
GRÁFICO 3.1.3.2.C - INVÁLIDOS POR ANO E POR FORÇA - CARREIRA - EXTRA-BIEG .....	41
GRÁFICO 3.1.3.2.D – INATIVOS NÃO INVÁLIDOS POR ANO E FORÇA - CARREIRA - EXTRA-BIEG .....	42
GRÁFICO 3.3.1.1.A – MB – MILITARES ATIVOS POR FAIXA ETÁRIA .....	49
GRÁFICO 3.3.1.1.B – MB – MILITARES ATIVOS POR TEMPO DE SERVIÇO (EM ANOS).....	50
GRÁFICO 3.3.1.1.C – MB – MILITARES ATIVOS POR ANO DE INGRESSO.....	51
GRÁFICO 3.3.1.2.A – EB – MILITARES ATIVOS POR FAIXA ETÁRIA.....	52
GRÁFICO 3.3.1.2.B – EB – MILITARES ATIVOS POR TEMPO DE SERVIÇO .....	53
GRÁFICO 3.3.1.2.C – EB – MILITARES ATIVOS POR ANO DE INGRESSO .....	54
GRÁFICO 3.3.1.3.A – FAB – MILITARES ATIVOS POR FAIXA ETÁRIA .....	55
GRÁFICO 3.3.1.3.B – FAB – MILITARES ATIVOS POR TEMPO DE SERVIÇO .....	56
GRÁFICO 3.3.1.3.C – FAB – MILITARES ATIVOS POR ANO DE INGRESSO .....	57
GRÁFICO 3.3.2.1.A.1 – MB – INATIVOS POR FAIXA ETÁRIA .....	59
GRÁFICO 3.3.2.1.B.1 – MB – INATIVOS POR ANOS NA INATIVIDADE .....	60
GRÁFICO 3.3.2.1.C – MB – INATIVOS – CONTRIBUINTES DE 1,5%.....	61
GRÁFICO 3.3.2.1.D – MB – PASSAGEM PARA A INATIVIDADE POR ANO.....	62
GRÁFICO 3.3.2.1.E.1 – MB – INATIVOS – PROVENTOS MÉDIOS POR POSTO/GRADUAÇÃO.....	64
GRÁFICO 3.3.2.1.F – MB – INATIVOS POR FAIXA DE PROVENTOS .....	65
GRÁFICO 3.3.2.2.A.1 – EB – INATIVOS POR FAIXA ETÁRIA .....	66
GRÁFICO 3.3.2.2.C – EB – INATIVOS – CONTRIBUINTES DE 1,5% .....	68

GRÁFICO 3.3.2.2.D – EB – PASSAGEM PARA INATIVIDADE POR ANO.....	69
GRÁFICO 3.3.2.2.E.1 – EB – INATIVOS - PROVENTOS MÉDIOS POR POSTO/GRADUAÇÃO .....	71
GRÁFICO 3.3.2.2.F – EB – INATIVOS POR FAIXA DE PROVENTOS.....	72
GRÁFICO 3.3.2.3.A.1 – FAB – INATIVOS POR FAIXA ETÁRIA.....	73
GRÁFICO 3.3.2.3.C – FAB – INATIVOS – CONTRIBUINTES DE 1,5% .....	75
GRÁFICO 3.3.2.3.D – FAB – PASSAGEM PARA A INATIVIDADE POR ANO .....	76
GRÁFICO 3.3.2.3.E.1 – FAB – INATIVOS - PROVENTOS MÉDIOS POR POSTO/GRADUAÇÃO .....	78
GRÁFICO 3.3.2.3.F – FAB – INATIVOS POR FAIXA DE PROVENTOS .....	79
GRÁFICO 3.3.3.1.A – QUANTIDADE DE PENSÕES POR VALOR DE BENEFÍCIO (MB) .....	81
GRÁFICO 3.3.3.1.B.2 – PENSIONISTAS POR FAIXA ETÁRIA (MB) .....	83
GRÁFICO 3.3.3.1.C.2 – PENSIONISTAS POR TEMPO DE BENEFÍCIO (MB) .....	84
GRÁFICO 3.3.3.2.A – QUANTIDADE DE PENSÕES POR VALOR DE BENEFÍCIO (EB) .....	85
GRÁFICO 3.3.3.2.B.2 – PENSIONISTAS POR FAIXA ETÁRIA (EB).....	87
GRÁFICO 3.3.3.2.C.2 – PENSIONISTAS POR TEMPO DE BENEFÍCIO (EB).....	88
GRÁFICO 3.3.3.3.A – QUANTIDADE DE PENSÕES POR VALOR DE BENEFÍCIO (FAB) .....	89
GRÁFICO 3.3.3.3.C.2 – PENSIONISTAS POR TEMPO DE BENEFÍCIO (FAB).....	92

### ÍNDICE DAS TABELAS

	Página
TABELA 2.2.2.4.A.1 - BENEFICIÁRIOS POR GÊNERO/VÍNCULO COM AS FORÇAS - 2012.....	16
TABELA 2.2.2.4.A.2 - BENEFICIÁRIOS POR GÊNERO E VÍNCULO COM AS FORÇAS - 2013.....	17
TABELA 2.2.2.4.B.1 - BENEFICIÁRIOS EM RELAÇÃO AOS MILITARES DAS FORÇAS - 2012.....	17
TABELA 2.2.2.4.B.2 - BENEFICIÁRIOS EM RELAÇÃO AOS MILITARES DAS FORÇAS - 2013.....	18
TABELA 2.3.5 - HIPÓTESES FINANCEIRAS E BIOMÉTRICAS.....	24
TABELA 3.1.1.1.1.A – QUANTITATIVO DE ATIVOS - 2013 (BIEG X EXTRA-BIEG) .....	28
TABELA 3.1.1.1.1.B – QUANTITATIVO DE ATIVOS - 2012 (BIEG X EXTRA-BIEG) .....	29
TABELA 3.1.1.1.2.A – QUANTITATIVO DE INATIVOS - 2013 (BIEG X EXTRA-BIEG).....	29
TABELA 3.1.1.1.2.B – QUANTITATIVO DE INATIVOS – 2012 (BIEG X EXTRA-BIEG).....	29
TABELA 3.1.1.1.3.A – QUANTITATIVO DE PENSIONISTAS - 2013 (BIEG X EXTRA-BIEG) .....	30
TABELA 3.1.1.1.3.B – QUANTITATIVO DE PENSIONISTAS - 2012 (BIEG X EXTRA-BIEG) .....	30
TABELA 3.1.2.B – TESTES LÓGICOS - PENSIONISTAS POR FORÇA ARMADA - EXTRA-BIEG.....	32
TABELA 3.1.3.1.A. – INGRESSOS POR ANO E POR FORÇA ARMADA - EXTRA-BIEG .....	33
TABELA 3.1.3.1.B – ÓBITOS POR ANO E POR FORÇA ARMADA - EXTRA-BIEG .....	34
TABELA 3.1.3.1.C – QUANTITATIVO DE INVALIDEZ POR ANO E POR FORÇA - EXTRA-BIEG .....	36
TABELA 3.1.3.1.D – QUANTITATIVO DE INATIVOS POR ANO E POR FORÇA - EXTRA-BIEG.....	37
TABELA 3.1.3.2.A – INGRESSOS POR ANO E POR FORÇA - CARREIRA - EXTRA-BIEG .....	37
TABELA 3.1.3.2.B – ÓBITOS POR ANO E FORÇA - MILITARES DE CARREIRA - EXTRA-BIEG .....	39
TABELA 3.1.3.2.D – INATIVOS POR ANO E POR FORÇA - CARREIRA - EXTRA-BIEG .....	41
TABELA 3.2.1.1.1 – TESTES LÓGICOS PARA ATIVOS DA MARINHA.....	43
TABELA 3.2.1.1.2 – TESTES LÓGICOS PARA ATIVOS DO EXÉRCITO.....	43
TABELA 3.2.1.1.3 – TESTES LÓGICOS PARA ATIVOS DA FORÇA AÉREA.....	43
TABELA 3.2.2.1.1 – TESTES LÓGICOS PARA INATIVOS (MB).....	44
TABELA 3.2.2.1.2 – TESTES LÓGICOS PARA INATIVOS (EB).....	44
TABELA 3.2.2.1.3 – TESTES LÓGICOS PARA INATIVOS (FAB).....	44
TABELA 3.2.3.1.1 – TESTES LÓGICOS PARA PENSIONISTAS (MB) .....	45
TABELA 3.2.3.1.2 – TESTES LÓGICOS PARA PENSIONISTAS (EB).....	45
TABELA 3.2.3.1.3 – TESTES LÓGICOS PARA PENSIONISTAS (FAB).....	45
TABELA 3.3.A – DADOS CADASTRAIS POR TIPO .....	47
TABELA 3.3.B – DADOS CADASTRAIS POR FORÇA ARMADA (ATIVOS) .....	47
TABELA 3.3.C – DADOS CADASTRAIS POR FORÇA ARMADA (INATIVOS).....	47
TABELA 3.3.1.A.1 – ESTATÍSTICA BÁSICA DOS MILITARES ATIVOS DA MB.....	48
TABELA 3.3.1.A.2 – ESTATÍSTICA BÁSICA DOS MILITARES ATIVOS DO EB.....	48
TABELA 3.3.1.A.3 – ESTATÍSTICA BÁSICA DOS MILITARES ATIVOS DA FAB .....	48
TABELA 3.3.1.1.A – MB – MILITARES ATIVOS POR FAIXA ETÁRIA.....	49
TABELA 3.3.1.1.B – MB – MILITARES ATIVOS POR TEMPO DE SERVIÇO (EM ANOS) .....	50
TABELA 3.3.1.1.C – MB – MILITARES ATIVOS POR ANO DE INGRESSO .....	51
TABELA 3.3.1.2.A – EB – MILITARES ATIVOS POR FAIXA ETÁRIA (EM ANOS) .....	52
TABELA 3.3.1.2.B – EB – MILITARES ATIVOS POR TEMPO DE SERVIÇO (EM ANOS).....	52
TABELA 3.3.1.2.C – EB – MILITARES ATIVOS POR ANO DE INGRESSO.....	53
TABELA 3.3.1.3.A – FAB – MILITARES ATIVOS POR FAIXA ETÁRIA .....	54
TABELA 3.3.1.3.B – FAB – MILITARES ATIVOS POR TEMPO DE SERVIÇO (EM ANOS).....	55
TABELA 3.3.1.3.C – FAB – MILITARES ATIVOS POR ANO DE INGRESSO.....	56

TABELA 3.3.2.A – ESTATÍSTICA BÁSICA DOS MILITARES INATIVOS DA MB .....	57
TABELA 3.3.2.B – ESTATÍSTICA BÁSICA DOS MILITARES INATIVOS DO EB .....	58
TABELA 3.3.2.C – ESTATÍSTICA BÁSICA DOS MILITARES INATIVOS DA FAB .....	58
TABELA 3.3.2.1.A.1 – MB – INATIVOS POR FAIXA ETÁRIA .....	58
TABELA 3.3.2.1.B.1 – MB – INATIVOS POR TEMPO NA INATIVIDADE (EM ANOS) .....	59
TABELA 3.3.2.1.C – MB – INATIVOS – CONTRIBUINTES DE 1,5% .....	60
TABELA 3.3.2.1.D – MB – PASSAGEM PARA INATIVIDADE POR ANO – 1990 A 2012 .....	61
TABELA 3.3.2.1.E.1 – MB – INATIVOS POR POSTO/GRADUAÇÃO .....	63
TABELA 3.3.2.1.F – MB – INATIVOS POR FAIXA DE PROVENTOS .....	64
TABELA 3.3.2.2.A.1 – EB – INATIVOS POR FAIXA ETÁRIA .....	65
TABELA 3.3.2.2.B.1 – EB – INATIVOS POR TEMPO NA INATIVIDADE (EM ANOS) .....	66
GRÁFICO 3.3.2.2.B.1 – EB – INATIVOS POR TEMPO NA INATIVIDADE (EM ANOS) .....	67
TABELA 3.3.2.2.C – EB – INATIVOS – CONTRIBUINTES DE 1,5% .....	67
TABELA 3.3.2.2.D – EB – PASSAGEM PARA A INATIVIDADE POR ANO – 1990 A 2012 .....	68
TABELA 3.3.2.2.E.1 – EB – INATIVOS POR POSTO/GRADUAÇÃO .....	69
TABELA 3.3.2.2.F – EB – INATIVOS POR FAIXA DE PROVENTOS .....	71
TABELA 3.3.2.3.A.1 – FAB – INATIVOS POR FAIXA ETÁRIA .....	72
TABELA 3.3.2.3.B.1 – FAB – INATIVOS POR TEMPO NA INATIVIDADE (EM ANOS) .....	73
TABELA 3.3.2.3.C – FAB – INATIVOS – CONTRIBUINTES DE 1,5% .....	74
TABELA 3.3.2.3.D – FAB – PASSAGEM PARA A INATIVIDADE POR ANO – 1990 A 2012 .....	75
TABELA 3.3.2.3.E.1 – FAB – INATIVOS POR POSTO/GRADUAÇÃO .....	77
TABELA 3.3.2.3.F – FAB – INATIVOS POR FAIXA DE PROVENTOS .....	78
TABELA 3.3.3.A – ESTATÍSTICAS BÁSICAS DOS PENSIONISTAS DA MB .....	79
TABELA 3.3.3.B – ESTATÍSTICAS BÁSICAS DOS PENSIONISTAS DA EB .....	79
TABELA 3.3.3.C – ESTATÍSTICAS BÁSICAS DOS PENSIONISTAS DA FAB .....	80
TABELA 3.3.3.1.A – QUANTIDADE DE PENSÕES POR VALOR DE BENEFÍCIO (MB) .....	81
TABELA 3.3.3.1.B.1 – PENSIONISTAS VITALÍCIOS POR FAIXA ETÁRIA (MB) .....	82
TABELA 3.3.3.1.B.2 – PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS POR FAIXA ETÁRIA (MB) .....	82
TABELA 3.3.3.1.C.1 – PENSIONISTAS VITALÍCIOS POR TEMPO DE BENEFÍCIO (MB) .....	83
TABELA 3.3.3.1.C.2 – PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS POR TEMPO DE BENEFÍCIO (MB) .....	84
TABELA 3.3.3.2.A – QUANTIDADE DE PENSÕES POR VALOR DE BENEFÍCIO (EB) .....	85
TABELA 3.3.3.2.B.1 – PENSIONISTAS VITALÍCIOS POR FAIXA ETÁRIA (EB) .....	86
TABELA 3.3.3.2.B.2 – PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS POR FAIXA ETÁRIA (EB) .....	86
TABELA 3.3.3.2.C.1 – PENSIONISTAS VITALÍCIOS POR TEMPO DE BENEFÍCIO (EB) .....	87
TABELA 3.3.3.2.C.2 – PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS POR TEMPO DE BENEFÍCIO (EB) .....	88
TABELA 3.3.3.3.A – QUANTIDADE DE PENSÕES POR VALOR DE BENEFÍCIO (FAB) .....	89
TABELA 3.3.3.3.B.1 – PENSIONISTAS VITALÍCIOS POR FAIXA ETÁRIA (FAB) .....	90
TABELA 3.3.3.3.B.2 – PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS POR FAIXA ETÁRIA (FAB) .....	90
TABELA 3.3.3.3.C.1 – PENSIONISTAS VITALÍCIOS POR TEMPO DE BENEFÍCIO (FAB) .....	91
TABELA 3.3.3.3.C.2 – PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS POR TEMPO DE BENEFÍCIO (FAB) .....	92

### ÍNDICE DOS GRÁFICOS DOS ANEXOS

	<b>Página</b>
GRÁFICO F.1.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL SEM REPOSIÇÃO (MB) .....	<b>FERRO!</b>
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO F.1.2 - RECEITAS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (MB) .....	<b>FERRO!</b>
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO F.1.3 - CUSTOS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (MB) .....	<b>FERRO!</b>
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO F.1.4 - CUSTOS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (MB) .....	<b>FERRO!</b>
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO F.1.5 - CUSTOS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (MB) .....	<b>FERRO!</b>
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO F.1.6 - PROJEÇÃO ATUARIAL COM REPOSIÇÃO DE MILITARES (MB) .....	<b>FERRO!</b>
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO F.2.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL SEM REPOSIÇÃO (EB) .....	<b>FERRO!</b>
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO F.2.2 - RECEITAS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (EB) .....	<b>FERRO!</b>
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO F.2.3 - RECEITAS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (EB) .....	<b>FERRO!</b>
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO F.2.4 - CUSTOS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (EB) .....	<b>FERRO!</b>
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	

---

GRÁFICO F.2.5 - CUSTOS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (EB) .....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO F.2.6 - PROJEÇÃO ATUARIAL COM REPOSIÇÃO DE MILITARES (EB).....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO F.3.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL SEM REPOSIÇÃO (FAB).....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO F.3.2 - RECEITAS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (FAB) .....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO F.3.3 - RECEITAS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (FAB) .....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO F.3.4 - CUSTOS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (FAB) .....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO F.3.5 - CUSTOS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (FAB) .....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO F.3.6 – PROJEÇÃO ATUARIAL COM REPOSIÇÃO DE MILITARES (FAB).....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO F.4.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DE RECEITAS E CUSTOS, SEM REPOSIÇÃO (FA) .....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO F.4.2 - RECEITAS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (FA).....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO F.4.3 - RECEITAS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (FA) .....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO F.4.4 - CUSTOS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (FA).....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO F.4.5 - CUSTOS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (FA) .....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO F.4.6 - PROJEÇÃO ATUARIAL COM REPOSIÇÃO DE MILITARES (FA).....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO F.5.1 - PROJEÇÃO COM VARIAÇÃO DE REMUNERAÇÃO E PROVENTO (MB).....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO F.5.2 - PROJEÇÃO COM VARIAÇÃO DE REMUNERAÇÃO E PROVENTO (EB) .....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO F.5.3 - PROJEÇÃO COM VARIAÇÃO DE REMUNERAÇÃO E PROVENTO (FAB).....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO F.5.4 - PROJEÇÃO COM VARIAÇÃO DE REMUNERAÇÃO E PROVENTO - FORÇAS .....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO H.2.4 – MORTALIDADE DE ATIVOS E INATIVOS – FORÇAS ARMADAS.....	HERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO H.2.5 – MORTALIDADE DE ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA MB .....	HERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO H.2.9 – MORTALIDADE DE INVÁLIDOS - FORÇAS ARMADAS.....	HERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO H.2.10 – ENTRADA EM INVALIDEZ - FORÇAS ARMADAS .....	HERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO H.3.1 - CURVA DE SALÁRIOS MÉDIOS POR IDADE (MB) .....	HERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO H.3.2 - CURVA DE SALÁRIOS MÉDIOS POR IDADE (EB).....	HERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO H.3.3 - CURVA DE SALÁRIOS MÉDIOS POR IDADE (FAB) .....	HERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO H.4 - CURVA DE SALÁRIOS MÉDIOS POR IDADE (FORÇAS ARMADAS).....	HERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO H.5.2.1.1- COMPOSIÇÃO FAMILIAR - PENSÃO EXTRAORDINÁRIA (MB) .....	HERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO H.5.2.1.2- COMPOSIÇÃO FAMILIAR - PENSÃO NORMAL (MB).....	HERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO H.5.2.2.1 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR - PENSÃO EXTRAORDINÁRIA (EB).....	HERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO H.5.2.2.2 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR - PENSÃO NORMAL (EB) .....	HERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO H.5.2.3.1 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR - PENSÃO EXTRAORDINÁRIA (FAB).....	HERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	

---

GRÁFICO H.5.2.3.2 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR - PENSÃO NORMAL (FAB) .....	HERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO H.5.2.4.1 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR - PENSÃO EXTRAORDINÁRIA (MB/FAB) .....	HERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
GRÁFICO H.5.2.4.2 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR - PENSÃO NORMAL (MB/FAB) .....	HERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	

**ÍNDICE DAS TABELAS DOS ANEXOS**

	<b>Página</b>
TABELA E.1.A - TÁBUA DE MORTALIDADE UP-94 MT-M-ANB DESAGRAVADA EM 27% .....	E1
TABELA E.1.D - TÁBUA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (PENSÃO NORMAL).....	E7
TABELA E.1.E - TÁBUA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (PENSÃO EXTRAORDINÁRIA) .....	E10
TABELA F.1.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DE RECEITAS E CUSTOS, SEM REPOSIÇÃO (MB) .....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA F.1.2 - RECEITAS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (MB).....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA F.1.3 - RECEITAS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (MB) .....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA F.1.4 - CUSTOS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (MB).....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA F.1.5 - CUSTOS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (MB) .....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA F.1.6 - PROJEÇÃO ATUARIAL COM REPOSIÇÃO DE MILITARES (MB).....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA F.2.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DE RECEITAS E CUSTOS, SEM REPOSIÇÃO (EB).....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA F.2.2 - RECEITAS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (EB) .....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA F.2.3 - RECEITAS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (EB).....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA F.2.4 - CUSTOS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (EB) .....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA F.2.5 - CUSTOS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (EB).....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA F.2.6 - PROJEÇÃO ATUARIAL COM REPOSIÇÃO DE MILITARES (EB) .....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA F.3.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DE RECEITAS E CUSTOS, SEM REPOSIÇÃO (FAB) .....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA F.3.2 - RECEITAS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (FAB) .....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA F.3.3 - RECEITAS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (FAB).....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA F.3.4 - CUSTOS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (FAB) .....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA F.3.5 - CUSTOS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (FAB).....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA F.3.6 - PROJEÇÃO ATUARIAL COM REPOSIÇÃO DE MILITARES (FAB) .....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA F.4.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DE RECEITAS E CUSTOS, SEM REPOSIÇÃO (FA).....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA F.4.2 - RECEITAS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (FA) .....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA F.4.3 - RECEITAS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (FA) .....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA F.4.4 - CUSTOS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (FA) .....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA F.4.5 - CUSTOS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (FA) .....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA F.4.6 - PROJEÇÃO ATUARIAL COM REPOSIÇÃO DE MILITARES (FA) .....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA F.5.1. – PROJEÇÃO ATUARIAL SEM REPOSIÇÃO DE MILITARES (MB) .....	FERRO!
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	

---

TABELA F.5.2 - PROJEÇÃO ATUARIAL SEM REPOSIÇÃO DE MILITARES (EB).....	<b>FERRO!</b>
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA F.5.3 - PROJEÇÃO ATUARIAL SEM REPOSIÇÃO DE MILITARES (FAB).....	<b>FERRO!</b>
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA F.5.4 - PROJEÇÃO ATUARIAL SEM REPOSIÇÃO DE MILITARES - FORÇAS .....	<b>FERRO!</b>
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA H.3.1.1 – TOTAL DE REGISTROS UTILIZADOS (MB) .....	<b>HERRO!</b>
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA H.3.1 - SALÁRIOS MÉDIOS POR IDADE (MB) .....	<b>HERRO!</b>
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA H.3.2.1 – TOTAL DE REGISTROS UTILIZADOS (EB).....	<b>HERRO!</b>
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA H.3.2 - SALÁRIOS MÉDIOS POR IDADE (EB).....	<b>HERRO!</b>
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA H.3.3.1 – TOTAL DE REGISTROS UTILIZADOS (FAB).....	<b>HERRO!</b>
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA H.3.3 - SALÁRIOS MÉDIOS POR IDADE (FAB) .....	<b>HERRO!</b>
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	
TABELA H.4.1.1 – TOTAL DE REGISTROS UTILIZADOS DAS FORÇAS ARMADAS .....	<b>HERRO!</b>
<b>INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>	

## **1 - PROPÓSITO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

### **1.1 - CONCEITO**

Esta Avaliação Atuarial é realizada anualmente para atender às necessidades do Ministério da Defesa (MD) de apresentar aos órgãos fiscalizadores e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) os resultados da Avaliação Atuarial dos compromissos da União com os benefícios pagos pelo Sistema de Pensões dos Militares das Forças Armadas (FA).

O propósito é avaliar as receitas e os custos do referido sistema em um horizonte de 75 anos, empregando-se a ciência atuarial. Esta análise se restringe às pensões militares definidas pela Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, para as quais existe a contribuição regular compulsória de militares ativos e inativos, cuja alíquota é de 7,5%.

As pensões indenizatórias ou pensões especiais, com legislação própria, do grupo de ex-combatentes e anistiados políticos, não estão incluídas neste estudo, pois, caso fossem consideradas, provocariam distorções.

Os dados cadastrais individuais utilizados neste estudo são referentes a outubro de 2013 e foram considerados aceitáveis para o desenvolvimento dos cálculos e respectivas projeções, como será apresentado oportunamente.

Os cálculos seguem rígida norma atuarial nos processos de tratamento de dados disponibilizados pelas Forças Singulares, constando as tendências de comportamento da massa populacional em pauta.

### **1.2 - ABRANGÊNCIA DA AVALIAÇÃO**

As informações utilizadas nesta análise provêm do Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais do MD, BIEG, com dados financeiros, assim como do Extra-BIEG, este último, com dados relacionados diretamente ao cálculo atuarial, de cunho pessoal individualizado. Ambas as fontes citadas fornecem, conjuntamente, informações distintas de cada militar ativo, inativo, dependente e pensionista, tratando cada um de forma particular, utilizando como base a legislação vigente e pretérito, conforme o caso, para um correto enquadramento de cada cadastro, em particular, componente deste estudo, cujas informações são fornecidas pelas Forças Armadas, a partir de suas bases cadastrais, excluídas as pensões especiais.

É mister entender que o Ministério da Defesa e as diversas Organizações Militares (OM) envolvidas mantiveram contato estreito durante o decorrer de 2013, por meio de reuniões,

---

palestras e outras formas de comunicação, no intuito de aprimorar a coleta e a produção dos bancos de dados, minimizando eventuais equívocos em função do uso de ferramentas computacionais de filtragem, baseadas em testes lógicos e na legislação pertinente.

Assim, com o presente estudo, procedeu-se à avaliação atuarial de diagnóstico das pensões geradas pelos militares das Forças Armadas brasileiras, por ter sido considerada viável e confiável, ressalvadas determinadas indicações apontadas nos cálculos que decorreram de algumas deficiências residuais em amostras identificadas nos bancos de dados.

Ato contínuo, selecionadas as informações válidas, fora produzida a projeção dos fluxos financeiros anuais no intervalo de 75 anos, com a finalidade de encontrar os valores futuros de receitas, custos e saldos financeiros anuais.

Os resultados estão detalhados por Força Armada e conjuntamente, onde se apresenta a sequência de atividades técnicas desenvolvidas na fase de análise.

### **1.3 - FLUXOGRAMAS, HISTÓRICO, SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES E PUBLICIDADE**

Para oferecer transparência ao processo, estão indicados nos anexos A, B, C e D, os fluxogramas de informações e atividades desenvolvidas pelo MD – CASNAV (Centro de Análises de Sistemas Navais); Marinha do Brasil (MB), Exército Brasileiro (EB) e Força Aérea Brasileira (FAB), em cada etapa deste estudo. Em 2015, para PLDO – 2016, será incluso mais detalhadamente o fluxo de informações das demais Organizações Militares envolvidas.

Houve ainda a cooperação mútua entre as equipes, por meios de comunicação seguros, com entregas parciais, visitas técnicas e reuniões, ocorridas no ano de 2013 sob coordenação do MD.

O canal de comunicação entre as OM é um servidor com protocolo SSH, criptografado, com acesso restrito, onde as informações são depositadas, em servidor do MD, e são acessadas via *software* com senha forte. Somente alguns endereços IP (*Internet Protocol*) podem acessar as informações depositadas, como medida adicional de segurança.

Durante todo o processo de produção deste estudo, mantiveram-se as informações em sigilo e em segurança, com a finalidade de não comprometer as informações biométricas, quer por manipulação, quer por consultas não autorizadas.

Este relatório, após entrega ao MD, perde seu sigilo, tornando-se ostensivo.

A partir da entrega fica autorizada a publicação total ou em parte de seu conteúdo, pelos órgãos fiscalizadores, contanto que não haja alterações de conteúdo.

---

#### **1.4 - Definição de Tábuas Biométrica e Projeções de Fluxo Financeiro**

Este relatório provê o *experimentum crucis* das pensões projetadas em um período futuro de 75 anos, separadamente por Força Armada e agregado, com as respectivas projeções de fluxos financeiros anuais futuros, para calcular os valores teóricos previstos de receitas, custos e saldos financeiros.

Para realizar os testes de aderência, o presente trabalho utilizou tábuas biométricas do mercado, brasileiras e estrangeiras, para o cálculo de sobrevivência, invalidez permanente, de entrada em invalidez e mortalidade, este último, com informações dos óbitos da população em risco. O anexo H contém a descrição da metodologia utilizada, explicando os motivos da escolha técnica de tais tábuas.

A estrutura da mortalidade varia conforme a população e no tempo. Estudos futuros poderão ser desenvolvidos considerando a faixa de renda, posto ou graduação, desgaste funcional, características específicas de cada quadro funcional, entre tantos outros aspectos, para prover aos órgãos fiscalizadores mais referências do comportamento populacional dos militares, dependentes e pensionistas, funções subsidiárias ao cálculo atuarial.

O teste de aderência utilizado foi o qui-quadrado, para comparar a exposição ao risco, à mortalidade, mortalidade de inválidos e entrada em invalidez permanente nas Forças Armadas para militares e pensionistas com as ocorrências apresentadas pelas tábuas atuariais, como apresentado no anexo H. Os testes foram realizados com agravamento nas tábuas que parte de - 90% indo até + 90%, proporcionando melhor precisão aos resultados.

Somente o conteúdo da base Extra-BIEG permite o cálculo dos testes de aderência das tábuas biométricas. Contudo tal base está em constante atualização, devido à dificuldade de se acessar dados históricos não informatizados.

O esperado adensamento de dados históricos deverá indicar a necessidade de novas informações e, desta forma, gerar novos resultados, em um ciclo contínuo e constante de aprimoramento e adaptação às características naturalmente mutáveis da população.

Neste relatório, em sequência ao do ano anterior, há a adoção de novas tábuas biométricas, mais modernas, o que demonstra notória evolução dos estudos a partir de dados de origem mais confiáveis.

Conquanto, cabe indicar que ainda há espaço para aprimoramentos na base de dados, pois permanece a necessidade de maior robustez e confiabilidade, como demonstrado no corpo deste relatório.

A composição familiar própria das Forças Armadas não apresentou mudança significativa em relação aos estudos apresentados no ano anterior.

Continua-se pesquisando ou estimando se o militar terá beneficiários na data do óbito e as suas características, tais como data de nascimento, sexo e grau de parentesco, que são características determinantes para conhecer a duração e os custos das pensões projetados.

Em março de 2013, como previsto, houve reajuste salarial de 9,14665%, como medida atenuadora, funcionando como reposição do poder de compra dos militares e pensionistas, dadas as perdas inflacionárias acumuladas nos períodos anteriores. Por este motivo, realizaram-se novos testes de adequação de hipóteses em relação ao crescimento salarial e de benefícios. Foram inclusos nas projeções atuariais as reposições de 9,138891% e 9,129383% em março de 2014 e 2015, respectivamente.

### **1.5 - CRITÉRIOS ADOTADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

Os estudos apresentados focaram o atendimento aos critérios técnicos da parcimônia, que compreende escolher o método mais simples entre aqueles que levam a resultados semelhantes; critério da replicabilidade, permitindo a replicação por outros analistas e pelos órgãos fiscalizadores, obtendo os mesmos resultados; critério da estabilidade da metodologia, tendo sido escolhidos métodos com bases técnicas amplamente testadas e aceitas; e critério da transparência, pois são documentados em todos os detalhes.

---

## 2 - PREMISSAS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

### 2.1 - BASES LEGAIS

Este estudo tem como base o ordenamento jurídico brasileiro, com ênfase nas bases legais voltadas para os militares federais das Forças Armadas, sendo as principais descritas a seguir:

- Lei nº 3.765/1960 – Dispõe sobre as Pensões Militares;
- Lei nº 6.880/1980 – Dispõe sobre o Estatuto dos Militares;
- Lei nº 7.150/1983 – Fixa os efetivos do Exército em tempo de paz;
- Medida Provisória nº 2.215-10/2001 – Dispõe sobre a Reestruturação da Remuneração dos Militares das Forças Armadas;
- Lei nº 4.369/2012 – Dispõe sobre remuneração e reajuste de Planos de Cargos, Carreiras e Planos Especiais de Cargos do Poder Executivo Federal, entre outros; e
- Lei nº 12.918/2013 – Altera o art. 1º da Lei no 7.150, de 1º de dezembro de 1983, que fixa os efetivos do Exército em tempo de paz.

Dentre estas, se destacam os seguintes dispositivos:

Constituição Federal de 1988 - Art. 142, §3º, Inciso X, conforme reproduzido a seguir:

*"Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.*

(...)

*§ 3º Os membros das Forças Armadas são denominados militares, aplicando-se lhes, além das que vierem a ser fixadas em lei, as seguintes disposições: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)*

(...)

---

*X - a lei disporá sobre o ingresso nas Forças Armadas, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, os direitos, os deveres, a remuneração, as prerrogativas e outras situações especiais dos militares, consideradas as peculiaridades de suas atividades, inclusive aquelas cumpridas por força de compromissos internacionais e de guerra." (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998).*

*Constituição Federal de 1988 - Art. 61, §1º, conforme reproduzido a seguir:*

*"§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:*

*I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;*

*II - disponham sobre:*

*(...)*

*f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva." (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998).*

Lei de Pensão Militar – Lei 3.765 /1960, Art. 3º, Parágrafo Único, conforme reproduzido a seguir:

*"Parágrafo único. A alíquota de contribuição para a pensão militar é de sete e meio por cento. (Incluído pela Medida provisória nº 2215 -10, de 31.8.2001)".*

Lei de Pensão Militar – Lei 3.765 /1960, Art. 32, caput, conforme reproduzido a seguir:

*"Art. 32. A dotação necessária ao pagamento da pensão militar, tendo em vista o disposto no art. 31 desta lei, será consignada anualmente no orçamento da República aos ministérios interessados".*

Estatuto dos Militares - Lei nº 6.880 de 9 dezembro de 1980, Art. 3º §1º, item B, conforme reproduzido a seguir:

---

*"Art. 3º Os membros das Forças Armadas, em razão de sua destinação constitucional, formam uma categoria especial de servidores da Pátria e são denominados militares.*

*§ 1º Os militares encontram-se em uma das seguintes situações:*

*(...)*

*b) na inatividade:*

*I - os da reserva remunerada, quando pertençam à reserva das Forças Armadas e percebam remuneração da União, porém sujeitos, ainda, à prestação de serviço na ativa, mediante convocação ou mobilização; e*

*II - os reformados, quando, tendo passado por uma das situações anteriores estejam dispensados, definitivamente, da prestação de serviço na ativa, mas continuem a perceber remuneração da União.*

*III - os da reserva remunerada, e, excepcionalmente, os reformados, executado tarefa por tempo certo, segundo regulamentação para cada Força Armada."(Redação dada pela Lei nº 9.442, de 14.3.1997)".*

Os militares, ao ingressarem na reserva e na reforma, permanecem na condição de militares, cuja responsabilidade de pagamento é da União, conforme a legislação.

A contribuição regular de 7,5% incidente sobre a remuneração de ativos e inativos militares tem a finalidade de garantir a provisão das pensões militares, não havendo, para isto, acúmulo de capital e capitalização dos valores recolhidos.

## **2.2 - BASES TÉCNICAS**

### **2.2.1 - Hipóteses Biométricas**

As hipóteses biométricas compreendem as tábuas de probabilidade de sobrevivência e de morbidez, de entrada em invalidez permanente e de mortalidade de inválidos, utilizadas no estudo, objeto do trabalho atuarial.

### **2.2.2 - Testes de Aderência**

A qualidade dos bancos de dados de origem para realização dos testes de aderência é fundamental para que o estudo seja exequível e que produza resultados condizentes com a realidade.

Quanto aos bancos de dados Extra-BIEG da Marinha, Exército e Aeronáutica há necessidade de aprimoramentos.

---

Cabe destacar que, se houver o fornecimento de dados incorretos ou a ausência deles, pode ser impossível realizar os estudos, ou ainda, produzir relatórios parciais incorretos, mesmo utilizando as melhores práticas da ciência atuarial.

#### **2.2.2.1 - EVENTOS DE MORTALIDADE**

Para avaliação de ocorrências de mortalidade da população em geral foram consideradas as seguintes tábuas:

- Masculino: UP-94 MT-M-ANB desagravada em 27%.
- Feminino: UP-94 MT-M-ANB desagravada em 27%.

Para os casos específicos de mortalidade de inválidos permanentes foram utilizadas as seguintes tábuas:

- Masculino: Hunter's, agravada em 82%.
- Feminino: Hunter's, agravada em 82%.

#### **2.2.2.2 - EVENTOS DE INVALIDEZ PERMANENTE**

Na entrada de invalidez permanente, as seguintes tábuas foram utilizadas:

- Masculino: ÁLVARO VINDAS.
- Feminino: ÁLVARO VINDAS.

#### **2.2.2.3 - EVENTOS DE RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO (NOVOS ENTRADOS)**

Para projeções atuariais foi aplicada a reposição 1:1, ou seja, para cada militar que passa para inatividade ou falece, entra outro na ativa.

Para os casos da Marinha e do Exército, há previsão legal de aumento de efetivo. Na Marinha há entrada adicional de 375 militares ativos por ano até 2030, como previsto na Lei nº 2.216/2010. No Exército há autorização de aumento de efetivo em 29.355 militares ativos, definido pela Lei nº 12.918/2013.

Contudo, por ter sido promulgada a Lei nº 12.918/2013 apenas em 20 de dezembro de 2013, com os estudos já iniciados, não foi possível fazer a inserção destes militares na projeção apresentada neste relatório, o que será feito e inserido, em tempo, a partir do relatório a ser entregue em 2015, seguindo planejamento próprio da Força em questão.

#### **2.2.2.4 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

No ano de 2014, ano base 2013, serão utilizadas as tábuas de composição familiar definidas em 2013, ano base 2012, dada a potencial estabilização desta população, sem mudanças significativas em períodos não superiores a cinco anos. Todavia a coleta dos dados continua em processo de aperfeiçoamento, sendo necessário que os dados continuem a ser prospectados e atualizados, até que ocorra a real estabilização.

Quando se compara os dados das três Forças, não há como afirmar qual possui os melhores dados, pois há diferença latente entre eles, quando realizadas comparações lógicas, tendo como base o efetivo. O Exército realizou um grande esforço para iniciar a estruturação dos dados, sendo notória sua evolução.

Portanto, nos próximos anos continuará sendo necessário verificar a viabilidade de novas tábuas de composição familiar, até que se atinja a real estabilização, quando, a partir de então, estes testes serão realizados em intervalos maiores.

Os testes foram realizados em 2012 e rerepresentados nas tabelas 2.2.2.4.a.1 e 2.2.2.4.b.1, a partir de informações de 570.498 beneficiários registrados por 501.366 militares ativos e inativos.

Na definição dos custos das pensões e respectiva duração, é fundamental possuir os dados de óbito do militar, verificando se existe beneficiário legal nomeado na data do falecimento e, no mínimo, se suas características básicas estão disponíveis, tais como idade, sexo, grau de parentesco e se apresenta invalidez.

Os beneficiários foram classificados, usando-se a base de 2012 e 2013, conforme o gênero e o vínculo com o militar instituidor, ativo ou inativo, como pode ser observado nas tabelas 2.2.2.4.a.1 e 2.2.2.4.a.2.

**TABELA 2.2.2.4.A.1 - BENEFICIÁRIOS POR GÊNERO/VÍNCULO COM AS FORÇAS - 2012**

Código	PARENTESCO	Quantidade de Beneficiários			
		MB	EB	FAB	TOTAL
1	Cônjuge / Viúva (o)	73.404	100.922	50.961	225.287
2	Companheiro (a)	7.402	11.195	9.113	27.710
3	Pessoa desquitada, separada judicialmente, divorciada do instituidor ou ex-convivente	2.927	569	2.866	6.362
4	Filha	48.840	79.473	34.318	162.631
5	Filho	37.914	56.931	27.405	122.250
6	Mãe	11.685	0	5.316	17.001
7	Pai	3.325	0	882	4.207
8	Neto (a)	13	0	13	26

Código	PARENTESCO	Quantidade de Beneficiários			
		MB	EB	FAB	TOTAL
9	Irmão (ã)	750	0	447	1.197
10	Menor sob guarda ou tutela	460	0	153	613
11	Pessoa designada (Beneficiário instituído)	0	0	1.207	1.207
12	Ex-combatente (o próprio)	0	0	0	0
13	Outros (Pessoas sem Vínculo Militar)	2.007	0	0	2.007
<b>TOTAL</b>		<b>188.727</b>	<b>249.090</b>	<b>132.681</b>	<b>132.681</b>
<b>Quantidade Total de militares ativos e inativos</b>		<b>120.170</b>	<b>273.558</b>	<b>107.638</b>	<b>107.638</b>

**TABELA 2.2.2.4.A.2 - BENEFICIÁRIOS POR GÊNERO E VÍNCULO COM AS FORÇAS - 2013**

Código	PARENTESCO	Quantidade de Beneficiários			
		MB	EB	FAB	TOTAL
1	Cônjuge / Viúva (o)	70.499	121.198	50.487	242.184
2	Companheiro (a)	7.966	11.195	9.466	28.627
3	Pessoa desquitada, separada judicialmente, divorciada do instituidor ou ex-convivente	2.627	570	2.432	5.629
4	Filha	50.102	106.011	28.715	184.828
5	Filho	35.831	81.165	23.372	140.368
6	Mãe	10.009	8.876	4.044	22.929
7	Pai	2.506	3.464	656	6.626
8	Neto (a)	11	0	9	20
9	Irmão (ã)	900	1	333	1.234
10	Menor sob guarda ou tutela	467	412	122	1.001
11	Pessoa designada (Beneficiário instituído)	0	0	871	871
12	Ex-combatente (o próprio)	0	0	0	0
13	Outros (Pessoas sem Vínculo Militar)	2.096	6.951	0	9.047
<b>TOTAL</b>		<b>183.014</b>	<b>339.843</b>	<b>120.507</b>	<b>643.364</b>
<b>Quantidade total de militares ativos e inativos</b>		<b>123.482</b>	<b>279.127</b>	<b>108.626</b>	<b>511.235</b>

As tabelas 2.2.2.4.b.1 e 2.2.2.4.b.2 apresentam os quadros com a proporção de beneficiários em relação aos militares das Forças Armadas, ano base 2012 e ano base 2013, respectivamente.

**TABELA 2.2.2.4.B.1 - BENEFICIÁRIOS EM RELAÇÃO AOS MILITARES DAS FORÇAS - 2012**

Código	PARENTESCO	Beneficiários / Militares			
		MB	EB	FAB	TOTAL
1	Cônjuge / Viúva (o)	61,08%	36,89%	47,34%	44,93%
2	Companheiro (a)	6,16%	4,09%	8,47%	5,53%
3	Pessoa desquitada, separada judicialmente, divorciada do instituidor ou	2,44%	0,21%	2,66%	1,27%
4	Filha	40,64%	29,05%	31,88%	32,44%

Código	PARENTESCO	Beneficiários / Militares			
		MB	EB	FAB	TOTAL
5	Filho	31,55%	20,81%	25,46%	24,38%
6	Mãe	9,72%	0,00%	4,94%	3,39%
7	Pai	2,77%	0,00%	0,82%	0,84%
8	Neto (a)	0,01%	0,00%	0,01%	0,01%
9	Irmão (ã)	0,62%	0,00%	0,42%	0,24%
10	Menor sob guarda ou tutela	0,38%	0,00%	0,14%	0,12%
11	Pessoa designada (Beneficiário instituído)	0,00%	0,00%	1,12%	0,24%
12	Ex-combatente (o próprio)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
13	Outros (Pessoas sem Vínculo Militar)	1,67%	0,00%	0,00%	0,40%
<b>TOTAL</b>		<b>157,04%</b>	<b>91,05%</b>	<b>123,26%</b>	<b>113,79%</b>

**TABELA 2.2.2.4.B.2 - BENEFICIÁRIOS EM RELAÇÃO AOS MILITARES DAS FORÇAS - 2013**

Código	PARENTESCO	Quantidade de Beneficiários			
		MB	EB	FAB	TOTAL
1	Cônjuge / Viúva (o)	57,09%	43,42%	46,48%	47,37%
2	Companheiro (a)	6,45%	4,01%	8,71%	5,60%
3	Pessoa desquitada, separada judicialmente, divorciada do instituidor ou ex-convivente	2,13%	0,20%	2,24%	1,10%
4	Filha	40,57%	37,98%	26,43%	36,15%
5	Filho	29,02%	29,08%	21,52%	27,46%
6	Mãe	8,11%	3,18%	3,72%	4,49%
7	Pai	2,03%	1,24%	0,60%	1,30%
8	Neto (a)	0,01%	0,00%	0,01%	0,00%
9	Irmão (ã)	0,73%	0,00%	0,31%	0,24%
10	Menor sob guarda ou tutela	0,38%	0,15%	0,11%	0,20%
11	Pessoa designada (Beneficiário instituído)	0,00%	0,00%	0,80%	0,17%
12	Ex-combatente (o próprio)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
13	Outros (Pessoas sem Vínculo Militar)	1,70%	2,49%	0,00%	1,77%
<b>TOTAL</b>		<b>148,21%</b>	<b>121,75%</b>	<b>110,94%</b>	<b>125,85%</b>

### **2.2.2.5 - PENSÃO NORMAL**

Neste relatório será chamada de Pensão Normal aquela em que o potencial instituidor se tornou militar após o dia 29 de dezembro de 2000, e os potenciais instituidores militares que ingressaram antes daquela data, mas optaram por não aderir à contribuição de 1,5%, de acordo com o preconizado no artigo 31 da Medida Provisória nº 2.215-10/2001.

A principal característica da Pensão Normal é a filha ter direito somente ao benefício temporário de pensão.

O gráfico 2.2.2.5.a representa as estimativas para a família do militar na data de óbito, data base 2012. Para cada idade do instituidor militar foi calculada uma probabilidade de deixar beneficiário de pensão vitalícia e temporária.

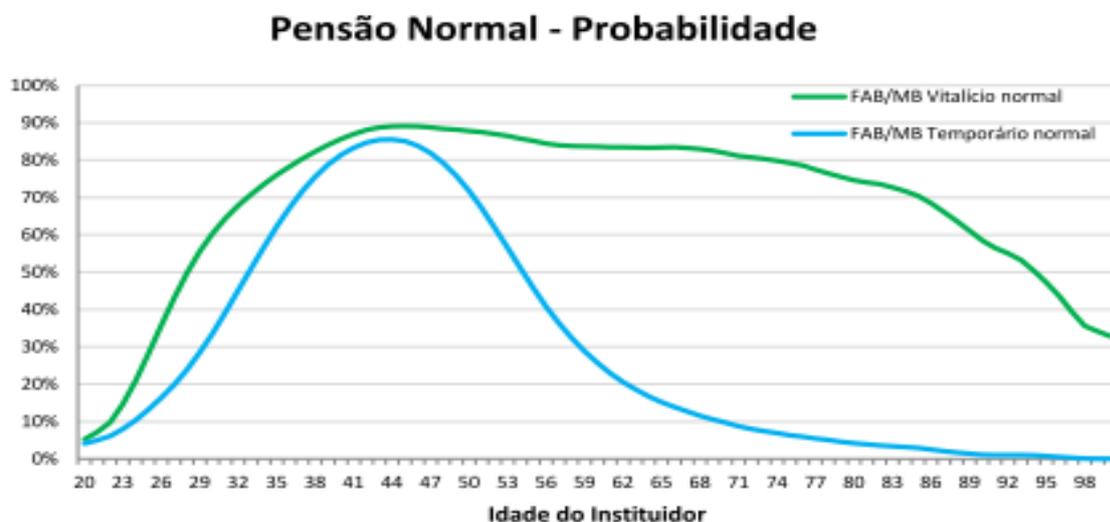


GRÁFICO 2.2.2.5.A - PENSÃO NORMAL – PROBABILIDADES - MB/FAB

O gráfico 2.2.2.5.b representa as características esperadas de idade para a família do militar na data de óbito, data base 2012.

Para cada idade do militar instituidor foi estimada a idade do beneficiário mais novo de pensão vitalícia e temporária, conforme a base de dados de 2012.

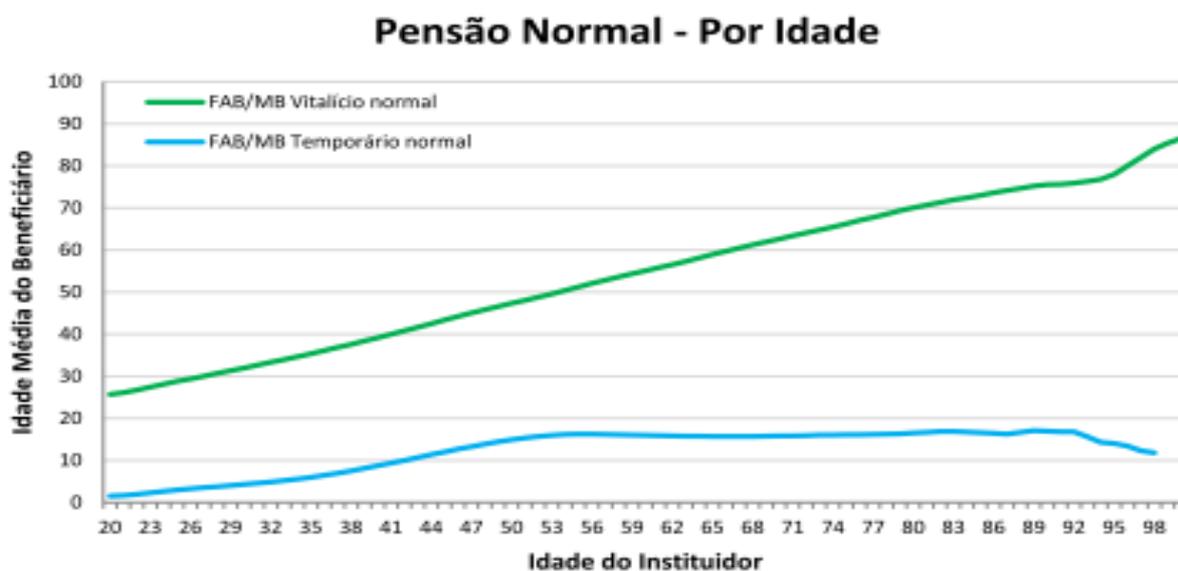
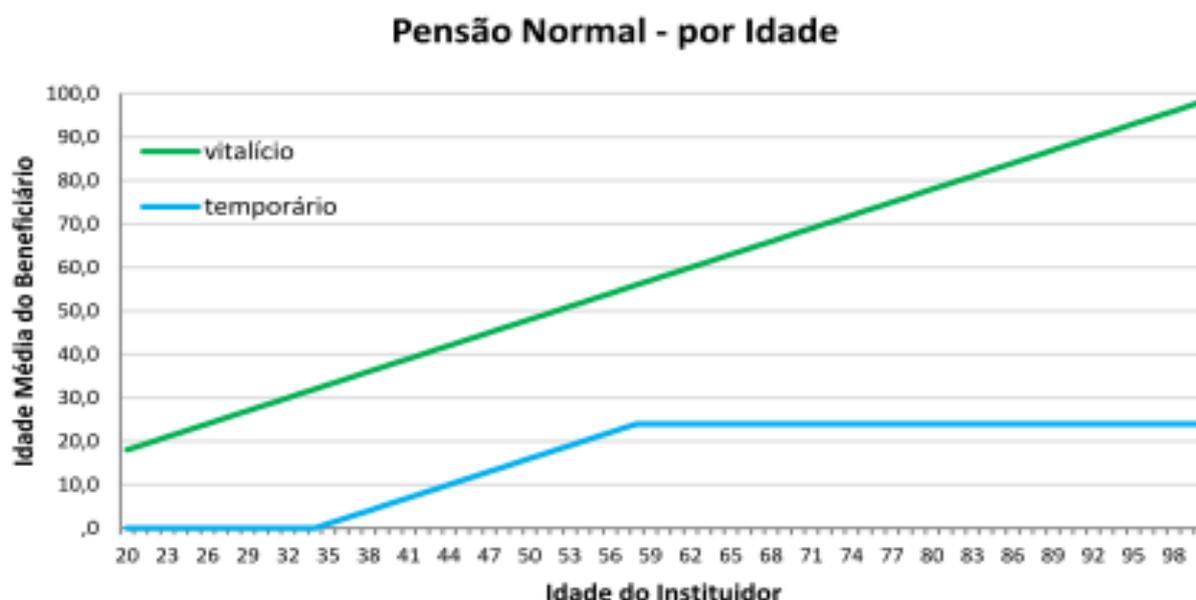


GRÁFICO 2.2.2.5.B - PENSÃO NORMAL - POR IDADE - MB/FAB

A partir do gráfico 2.2.2.5.b, foi estimado que, em média, o beneficiário vitalício mais jovem é dois anos mais novo que o instituidor, cujo resultado ajustado é apresentado no gráfico 2.2.2.5.c.

No caso do beneficiário temporário, conforme o gráfico 2.2.2.5.c, foi estimado que, em média, quando nasce o filho mais jovem, o instituidor está com 34 anos, evoluindo linearmente, de forma ascendente, a partir dos 35 anos, também demonstrando que a idade média do beneficiário temporário tem crescimento linear até os 24 anos, quando extingue o direito à pensão.



**GRÁFICO 2.2.2.5.C - PENSÃO NORMAL - POR IDADE (AJUSTADO)**

### **2.2.2.6 - PENSÃO EXTRAORDINÁRIA**

Neste relatório será chamada de Pensão Extraordinária aquela em que os potenciais instituidores são os militares ativos e inativos que ingressaram até o dia 29 de dezembro de 2000, e aderiram ao dispositivo do artigo 31 da Medida Provisória nº 2.215-10/2001, realizando contribuição mensal adicional de 1,5%. A diferenciação característica da Pensão Extraordinária é que a filha tem direito à pensão vitalícia.

O gráfico 2.2.2.6.a representa a probabilidade, para cada idade do instituidor, que contribui com 1,5%, de deixar beneficiário de pensão vitalícia e temporária, na data do seu óbito.

### Pensão Extraordinária - Probabilidade

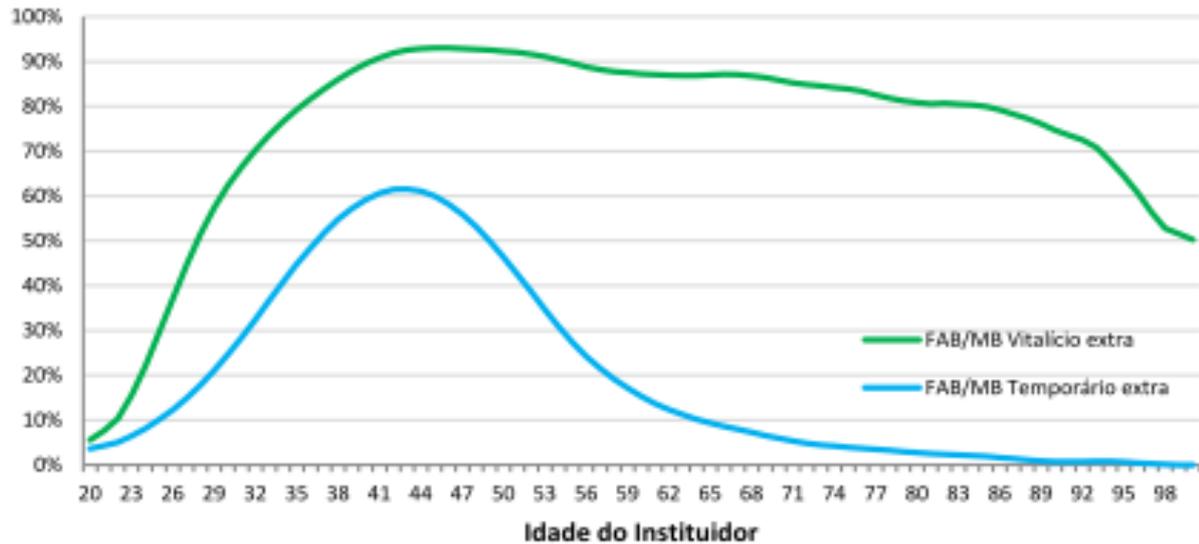


GRÁFICO 2.2.2.6.A - PENSÃO EXTRAORDINÁRIA – PROBABILIDADE - MB/FAB

No gráfico 2.2.2.6.b há a comparação com a tábua de Pensão Vitalícia Normal e Extraordinária. Notoriamente há, neste caso, maior probabilidade de ter pensões vitalícias extraordinárias, por incluir a filha como uma possível beneficiária vitalícia de pensão.

### Pensão Normal x Pensão Extraordinária

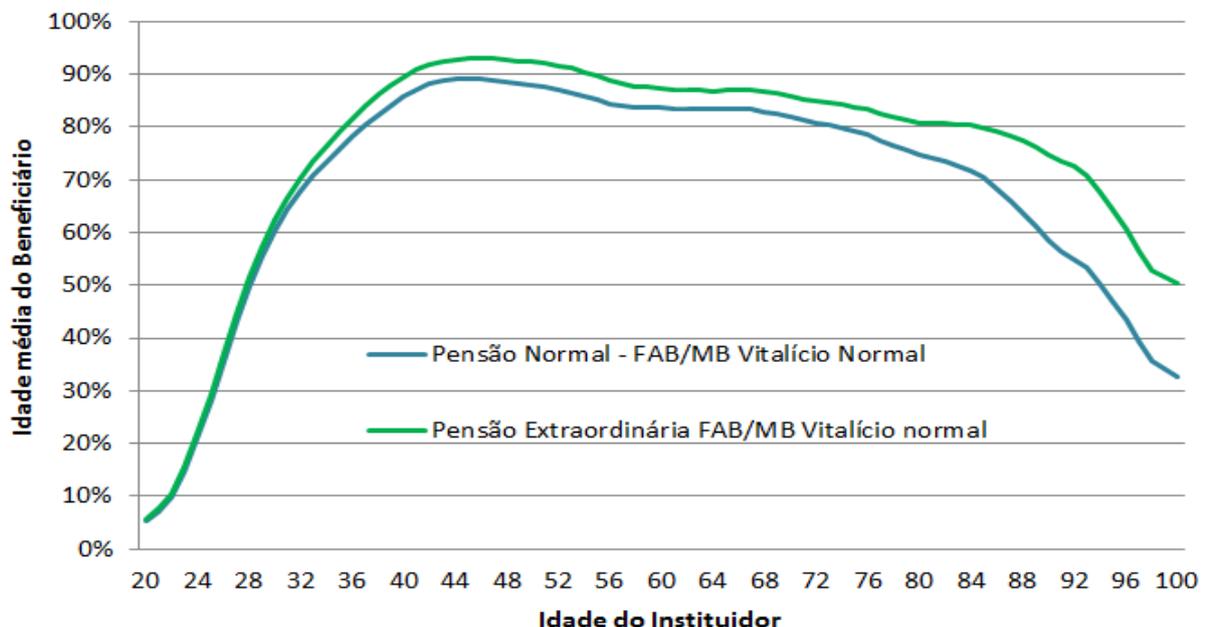


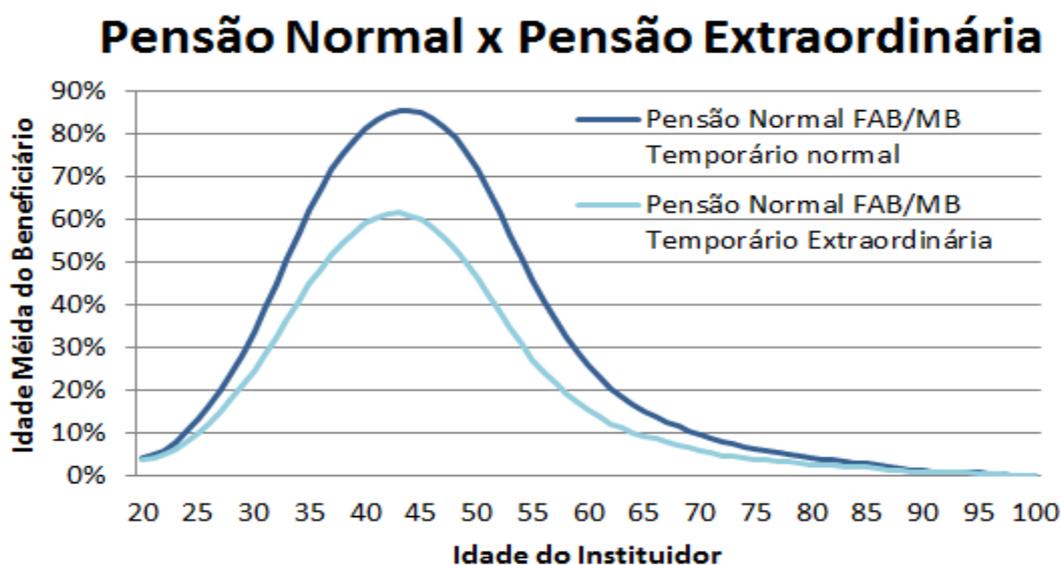
GRÁFICO 2.2.2.6.B - COMPARAÇÃO PENSÃO NORMAL E EXTRAORDINÁRIA - MB/FAB

O gráfico 2.2.2.6.c representa as características esperadas de idade para o pensionista do militar na data de óbito. Para cada idade do militar foram estimadas as idades dos beneficiários mais novos de pensão vitalícia e temporária.



**GRÁFICO 2.2.2.6.C - PENSÃO EXTRAORDINÁRIA - POR IDADE - MB/FAB**

No gráfico 2.2.2.6.d há a comparação entre a tábua de Pensão Temporária Normal com a tábua de Pensão Temporária Extraordinária. Notoriamente há, neste caso, maior probabilidade de ter pensões vitalícias extraordinárias, por ser a filha potencial beneficiária vitalícia de pensão.



**GRÁFICO 2.2.2.6.D - COMPARAÇÃO PENSÃO NORMAL E EXTRAORDINÁRIA - MB/FAB**

---

## **2.3 - HIPÓTESES FINANCEIRAS**

### **2.3.1 - Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos**

Esta taxa define a meta atuarial de retorno de investimentos em composição com o índice de inflação. O valor utilizado nos cálculos é de 5,75% ao ano, o máximo permitido na resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar, CNPC nº 09 de 29 de novembro de 2012, que altera a resolução nº 18 de 28 de março de 2006, mas não influencia no estudo, pois o patrimônio acumulado é zero.

### **2.3.2 - Taxa Real Anual de Crescimento Salarial**

A taxa de crescimento salarial foi calculada a partir do salário médio, por faixa etária, a partir da qual foi traçada uma linha de tendência por regressão linear e regressão polinomial, levando em consideração a expectativa de inflação nos próximos dois anos, disponível nas resoluções do Banco Central do Brasil<sup>1</sup>. A taxa real de crescimento salarial encontrada, para todos os militares ativos, foi de -0,06%. Os cálculos e gráficos utilizando esta taxa negativa estão presentes no anexo H, contudo por entender que as técnicas atuariais não aceitam índices negativos, adotou-se a taxa de 0,0%.

Cabe considerar que os efeitos das reposições salariais autorizadas para 2014 e 2015 de 9,138891% e 9,129383%, respectivamente, totalizando 19,1026064%, tendo como base a capitalização composta, método indicado para este cálculo, com efeitos sobre os vencimentos de ativos, inativos e pensionistas, segundo Lei nº 4369/2012, já estão contemplados no modelo de projeção atuarial.

Para estimar a média de crescimento real das remunerações dos militares, durante a carreira, nas Forças Armadas, ou seja, na ativa, foi aplicado o método, cujas etapas são descritas a seguir:

- Foi calculado o salário médio por faixa etária, a partir do qual foi traçada uma linha de tendência por regressão linear e regressão polinomial;
- A partir desta linha de tendência, considerando a idade esperada de saída da ativa como sendo 50 anos, foi calculada a taxa nominal esperada de evolução salarial, por faixa etária, até a idade de saída;

---

<sup>1</sup> Resolução nº 4.237 de 28 de junho de 2013 e resolução nº 4.095 de 28 de junho de 2012.

- A média da taxa nominal por faixa etária encontrada foi de 5,4389%, a qual foi comparada com a expectativa de inflação para que seja encontrada a taxa real média de crescimento salarial anual; e
- Foi levada em consideração a expectativa de inflação para os próximos cinco anos, valor central de 4,5%, com tolerância de menos 2% a mais 2%, sendo utilizada neste estudo, a taxa de 5,5%, pelos motivos explicados no tópico F.5 do anexo F.

A taxa real encontrada foi de - 0,06%, ou seja, negativa, conforme anexo H. Adotou-se para realizar as projeções atuariais a taxa de crescimento salarial de 0,0%. O gráfico H.4 – crescimento salarial por idade – (MB/EB/FAB), do anexo H ilustra o crescimento nominal da remuneração, por faixa etária dos militares ativos das Forças Armadas.

### **2.3.3 - Taxa Real Anual de Crescimento dos Proventos**

Para a Taxa Real Anual de Crescimento dos Proventos, foi adotada a taxa de 0,0% ao ano, para o cálculo. Os militares inativos e os pensionistas tendem a ter um crescimento dos proventos em um ritmo inferior ao da remuneração dos militares ativos em razão de não haver evolução na carreira militar. Como a taxa real anual de crescimento salarial dos militares ativos foi de - 0,06%, conforme descrito no anexo H, e a legislação proíbe uso de índices negativos, adotou-se os mesmos 0,0% para os militares inativos, buscando a primazia das técnicas atuariais.

Para efeito de simulação, também foi realizado cálculo com a taxa real anual de crescimento dos proventos de -5,5%, a título de pesquisa, cujos resultados se encontram no anexo F.

### **2.3.4 - Indexador para Definição das Taxas Reais**

A fixação de um índice de inflação para o Plano de Benefícios é um ato imperativo, ante a necessidade de estabelecer a meta atuarial de retorno de investimentos que é composta pelo indexador e pela taxa real anual de retorno de investimentos ou taxa de juros.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor, INPC, publicado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE, é o utilizado neste estudo por ser um indexador pouco afetado pela volatilidade do mercado financeiro internacional.

### **2.3.5 - Resumo das Hipóteses Financeiras e Biométricas**

**TABELA 2.3.5 - HIPÓTESES FINANCEIRAS E BIOMÉTRICAS**

<b>Premissas</b>	<b>Avaliação anterior</b>	<b>Avaliação atual</b>	<b>Comparativo</b>
------------------	---------------------------	------------------------	--------------------

<b>Premissas</b>	<b>Avaliação anterior</b>	<b>Avaliação atual</b>	<b>Comparativo</b>
Tábua de mortalidade	AT-83 masculina	UP-94 MT-M-ANB desagravada em 27%	Alterada
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Mantida
Tábua de mortalidade de inválidos	IAPB-57	Hunter's, agravada em 82%	Alterada
Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos	6,00%	5,75%	Alterada
Taxa Real Anual de Crescimento Salarial	0,00%	0,00%	Mantida
Taxa Real Anual de Crescimento do provento	0,00%	0,00%	Mantida
Indexador	INPC	INPC	Mantida
Rotatividade	0,00%	0,00%	Mantida
Composição familiar	Tábua MB/FAB produzida com data base de 2012	Tábua MB/FAB produzida com data base de 2012	Mantida
Eventos de recomposição do quadro (Novos entrados)	<b>MB:</b> entrada de 1:1 com adição de 375 militares ativos por ano até 2030, após será usada a reposição 1:1 <b>EB e FAB:</b> reposição 1:1	<b>MB:</b> entrada de 1:1 com adição de 375 militares ativos por ano até 2030, após será usada a reposição 1:1 <b>EB e FAB:</b> reposição 1:1	Mantida

## 2.4 - REGIMES FINANCEIROS

Os proventos da Pensão Militar são financiados pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Tal fato decorre do disposto no artigo 32 da Lei nº 3.765/1960.

## 2.5 - PLANO DE CUSTEIO

São consideradas componentes do Plano de Custeio todas as fontes de receitas do Sistema de Pensão Militar.

### 2.5.1 - Receitas de Contribuição

A alíquota para pensão militar é de 7,5% e incide sobre as parcelas que compõem os proventos na inatividade e os vencimentos na ativa, conforme artigos 1º e 3º da Lei nº 3.765 de 04/05/1960, alterada pela Medida Provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001.

Conforme artigo 10 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001, os proventos de inatividade são constituídos das seguintes parcelas:

*I - soldo ou quotas de soldo;*

*II - adicional militar;*

*III - adicional de habilitação;*

---

*IV - adicional de tempo de serviço, observado o disposto no art. 30 desta Medida Provisória;*

*V - adicional de compensação orgânica; e*

*VI - adicional de permanência.”*

Os militares da ativa ingressados até 29/12/2000, à época, puderam optar pela contribuição adicional de 1,5% sobre as parcelas constantes deste artigo, para assegurar a manutenção dos benefícios como previstos na Lei n.º 3.765, de 1960.

A previsão de realização desta contribuição está regulada no artigo 31 da Medida Provisória n.º 2.215-10, de 31/08/2001.

## **2.5.2 - Outras fontes de receita**

Neste estudo, adotaram-se como receitas do Sistema de Pensão Militar, os aportes do Tesouro Nacional para cobertura de eventuais insuficiências, como previsto constitucionalmente.

## **2.6 - PLANO DE BENEFÍCIOS**

### **2.6.1 - Pensão Militar**

A Lei n.º 3.765/60 prevê como a Pensão Militar deve ser administrada pelo Sistema de Pensão Militar.

O valor da pensão militar é exatamente igual ao somatório das parcelas da remuneração ou dos proventos sobre as quais incide a contribuição do militar na época do seu falecimento.

Essa pensão é concedida ao beneficiário, previsto em lei, no caso de morte do militar.

A relação dos beneficiários previsto na Lei n.º 3.765/1960 é a seguinte:

*"I – primeira ordem de prioridade:*

*a) o cônjuge;*

*b) o companheiro ou companheira designada ou que comprove união estável como entidade familiar;*

*c) a pessoa desquitada, separada judicialmente, divorciada do instituidor ou a ex-convivente, desde que percebam pensão alimentícia;*

*d) os filhos ou enteados até vinte e um anos de idade ou até vinte e quatro*

*anos de idade, se estudantes universitários ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez; e*

*e) o menor sob guarda ou tutela até vinte e um anos de idade ou, se estudante universitário, até vinte e quatro anos de idade ou, se inválido, enquanto durar a invalidez.*

*II - segunda ordem de prioridade: a mãe e o pai que comprovem dependência econômica do militar;*

*III – terceira ordem de prioridade:*

*a) o irmão órfão, até vinte e um anos de idade ou, se estudante universitário, até vinte e quatro anos de idade, e o inválido, enquanto durar a invalidez, comprovada a dependência econômica do militar;*

*b) a pessoa designada, até vinte e um anos de idade, se inválida, enquanto durar a invalidez, ou maior de sessenta anos de idade, que viva na dependência econômica do militar."*

Se o militar falecer em decorrência de acidente ocorrido em serviço ou de moléstia nele adquirida, a pensão não poderá ser inferior às condições previstas no Parágrafo Único, incisos I e II do artigo 15, da Medida Provisória n.º 2.215-10.

## **2.7 - PATRIMÔNIO GARANTIDOR**

No Sistema de Pensão Militar, não há patrimônio acumulado para arcar com os custos futuros. O Sistema de Pensão Militar das Forças Armadas é financiado pelo regime orçamentário, ou seja, sem acúmulo de capital.

### 3 - BASES CADASTRAIS

#### 3.1 - BASE DE DADOS EXTRA-BIEG

A base de dados Extra-BIEG, que enriquece a base do BIEG, essencial para o cálculo atuarial, permanece evoluindo, porém ainda não atingiu a excelência necessária para sua plena utilização.

Por sua vez, o BIEG, em sua versão atual, apresenta dados mais consistentes, tendo passado nos testes lógicos vigentes, mas ainda há dados faltantes, o que pode trazer alguma diferença ao ser comparado com relatórios futuros, quando toda a massa de dados estiver completa. As análises qualitativa e quantitativa dos dados cadastrais atuais seguem rígidas normas atuariais e têm se mostrado bastante consistentes. A adoção da nova versão do BIEG trará ainda mais segurança ao cálculo, pois será possível produzir novos testes lógicos e, concomitantemente, ter acesso à base com maior volume de dados.

#### 3.1.1 - Comparativo Quantitativo

Por se tratar de uma base de dados em evolução é normal que haja variações da mesma, o que pode ser observado ao comparar o Extra-BIEG com o BIEG do mesmo período (outubro de 2013), conforme tabelas constantes neste item e subitens.

##### 3.1.1.1 - TODOS OS MILITARES

Foi calculada a diferença entre a quantidade de militares no BIEG e no Extra-BIEG e variação que esta quantidade representa em relação ao BIEG.

##### 3.1.1.1.1 - Militares Ativos

A diferença evidencia as restrições de utilização da base Extra-BIEG.

TABELA 3.1.1.1.1.A – QUANTITATIVO DE ATIVOS - 2013 (BIEG X EXTRA-BIEG)

FORÇA	Extra-BIEG	BIEG	DIFERENÇA	VARIAÇÃO
Marinha do Brasil	76.086	77.386	-1.300	-1,68%
Exército Brasileiro	277.666	215.724	61.942	28,71%
Força Aérea Brasileira	69.154	71.534	-2.380	-3,33%
Total	422.906	364.644	58.262	15,98%

Apesar do aprimoramento na base de dados, considerando as variações expostas nas tabelas do item 3.1.1.1, persistem diferenças, mesmo que pequenas, que sugerem o constante aprimoramento na coleta dos dados.

**TABELA 3.1.1.1.1.B – QUANTITATIVO DE ATIVOS - 2012 (BIEG x EXTRA-BIEG)**

<b>FORÇA</b>	<b>Extra-BIEG</b>	<b>BIEG</b>	<b>DIFERENÇA</b>	<b>VARIAÇÃO</b>
Marinha do Brasil	126.725	74.936	51.789	69,11%
Exército Brasileiro	254.632	212.007	42.625	20,11%
Força Aérea Brasileira	105.281	71.198	34.083	47,87%
<b>Total</b>	<b>486.638</b>	<b>358.141</b>	<b>128.497</b>	<b>35,88%</b>

### **3.1.1.1.2 - Militares Inativos**

Neste caso, a Força Aérea apresenta diferença, porém os dados são coerentes, e poderiam ser usados na base de cálculos.

Contudo, como apontado anteriormente, a base de dados mais confiável é o BIEG, base dos cálculos atuariais.

Percebe-se que há um continuado esforço para aprimorar o trabalho, com a inclusão dos militares inativos no Extra-BIEG, demonstrado no gráfico 3.1.1.1.2.ab.

**TABELA 3.1.1.1.2.A – QUANTITATIVO DE INATIVOS - 2013 (BIEG x EXTRA-BIEG)**

<b>FORÇA</b>	<b>Extra-BIEG</b>	<b>BIEG</b>	<b>DIFERENÇA</b>	<b>VARIAÇÃO</b>
Marinha do Brasil	46.351	46.096	255	0,55%
Exército Brasileiro	62.821	63.403	-582	-0,92%
Força Aérea Brasileira	41.770	37.092	4.678	12,61%
<b>Total</b>	<b>150.942</b>	<b>146.591</b>	<b>4.351</b>	<b>2,97%</b>

**TABELA 3.1.1.1.2.B – QUANTITATIVO DE INATIVOS – 2012 (BIEG x EXTRA-BIEG)**

<b>FORÇA</b>	<b>Extra-BIEG</b>	<b>BIEG</b>	<b>DIFERENÇA</b>	<b>VARIAÇÃO</b>
Marinha do Brasil	1.638	45.219	-43.581	-96,38%
Exército Brasileiro	6.818	61.503	-54.685	-88,91%
Força Aérea Brasileira	430	36.383	-35.953	-98,82%
<b>Total</b>	<b>8.886</b>	<b>143.105</b>	<b>-134.219</b>	<b>-93,79%</b>

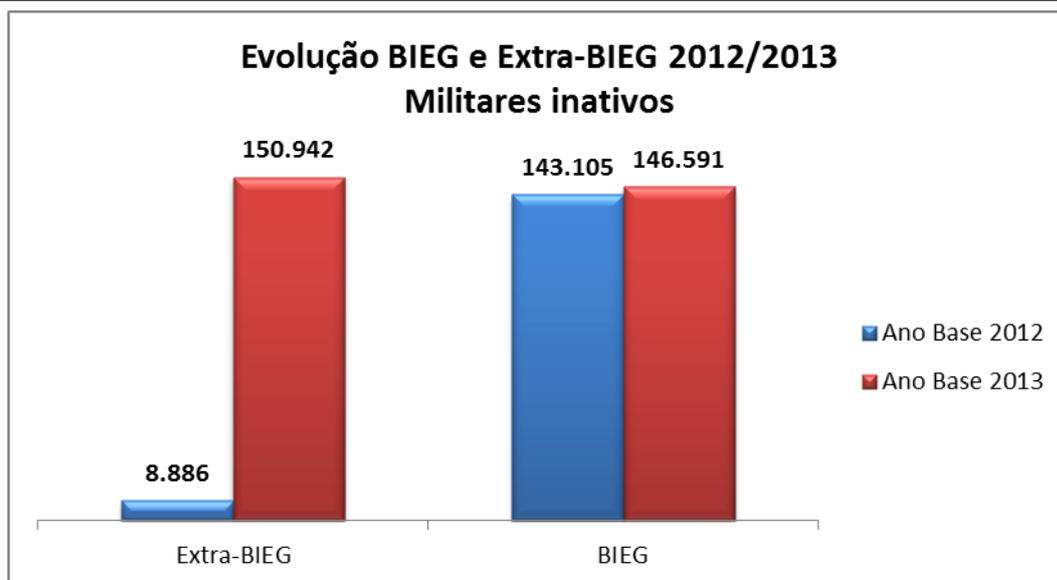


GRÁFICO 3.1.1.1.2.AB – EVOLUÇÃO DO BIEG E DO EXTRA-BIEG - INATIVOS

### 3.1.1.2 - PENSIONISTAS

Foi calculada a diferença entre a quantidade de pensionistas no BIEG e no Extra-BIEG e a variação que essa quantidade representa com relação ao BIEG.

Neste caso, foi observada ínfima mudança dos dados BIEG, conforme apresentado no gráfico 3.1.1.1.3ab.

TABELA 3.1.1.1.3.A – QUANTITATIVO DE PENSIONISTAS - 2013 (BIEG X EXTRA-BIEG)

FORÇA	Extra-BIEG	BIEG	DIFERENÇA	VARIAÇÃO
Marinha do Brasil	47.856	47.203	653	1,38%
Exército Brasileiro	124.137	97.979	26.158	26,70%
Força Aérea Brasileira	33.657	29.764	3.893	13,08%
Total	205.650	174.946	30.704	17,55%

TABELA 3.1.1.1.3.B – QUANTITATIVO DE PENSIONISTAS - 2012 (BIEG X EXTRA-BIEG)

FORÇA	Extra-BIEG	BIEG	DIFERENÇA	VARIAÇÃO
Marinha do Brasil	57.397	45.414	11.983	26,39%
Exército Brasileiro	132.492	96.021	36.471	37,98%
Força Aérea Brasileira	32.343	30.083	2.260	7,51%
Total	222.232	171.518	50.714	29,57%

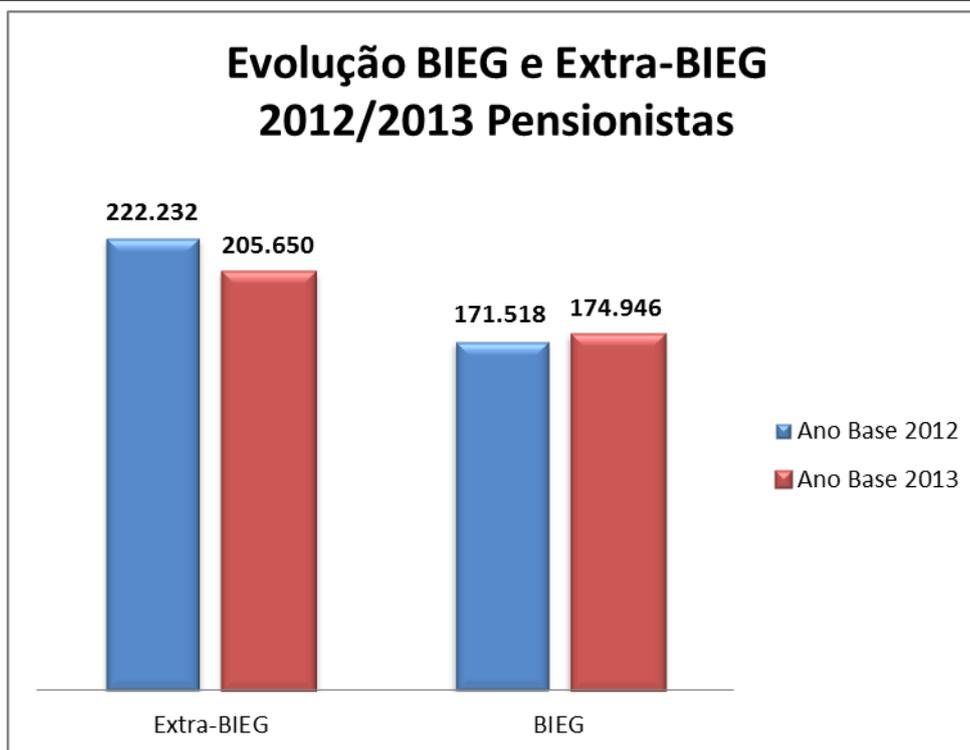


GRÁFICO 3.1.1.1.3AB - EVOLUÇÃO BIEG E EXTRA-BIEG PARA PENSIONISTAS

### 3.1.2 - Análise qualitativa

A qualidade dos dados ainda não gera segurança para afirmar que os cálculos são definitivos, pois em testes lógicos foram encontradas inconsistências, fase que se esperava ter superado. Pode haver falhas qualitativas que não são detectáveis em testes lógicos, podendo gerar distorções nos resultados.

Ao comparar a quantidade de ingressos e de óbitos, é possível perceber a dissonância nos dados de cada Força e entre elas, quando se faz a comparação de ocorrências por ano.

Na tabela 3.1.2.a, verifica-se as quantidades de ocorrências encontradas em cada teste lógico com relação à base de ativos e inativos e na tabela 3.1.2.b, as quantidades para pensionistas:

TABELA 3.1.2.A – TESTES LÓGICOS POR FORÇA ARMADA (EXTRA-BIEG)

Testes lógicos	Marinha	Exército	Força Aérea
Data de inatividade posterior a Data de Invalidez	0	0	29
Data de Óbito igual à Data de Baixa	2	0	4
Data de Baixa posterior a Data de Óbito	0	0	2
Data de Nascimento igual à Data de Ingresso	0	0	3
Data de Nascimento posterior a Data de Ingresso	0	0	0
Data de Nascimento posterior a Data de Invalidez	0	0	0
Data de Nascimento posterior a Data de Inatividade	0	0	1

<b>Testes lógicos</b>	<b>Marinha</b>	<b>Exército</b>	<b>Força Aérea</b>
Data de Nascimento posterior a Data de Óbito	0	0	0
Data de Nascimento posterior a Data de Baixa	0	0	5
Data de Ingresso igual à Data de Invalidez	2	0	3
Data de Ingresso igual à Data de Inatividade	6	0	123
Data de Ingresso posterior a Data de Inatividade	25	0	1.771
Data de Ingresso igual à Data de Óbito	15	0	0
Data de Ingresso posterior a Data de Óbito	0	0	0
Data de Ingresso igual à Data de Baixa	144	0	34
Data de Ingresso posterior à Data de Baixa	0	0	276
Data de Invalidez igual à Data de Óbito	2	0	0
Data de Invalidez posterior a Data de Óbito	0	0	0
Data de Invalidez posterior a Data de Baixa	0	0	4
Data de Inatividade posterior a Data de Óbito	1	0	0
Data de Inatividade igual à Data de Baixa	0	0	0
Data de Inatividade posterior a Data de Baixa	0	0	8
Data de Ingresso posterior a Data Base	0	0	0
Data de Baixa posterior a Data Base	9	0	0

**TABELA 3.1.2.B – TESTES LÓGICOS - PENSIONISTAS POR FORÇA ARMADA - EXTRA-BIEG**

<b>Testes lógicos</b>	<b>Marinha</b>	<b>Exército</b>	<b>Força Aérea</b>
Data de Nascimento posterior a Data Base	0	0	0
Data de Início do Benefício posterior a Data Base	0	0	0
Data de Término do Benefício posterior a Data Base	4	0	781
Data de Nascimento igual à Data de Início do Benefício	30	0	9
Data de Nascimento posterior a Data de Início do Benefício	11	0	29
Data de Nascimento igual à Data de Término do Benefício	0	0	0
Data de Nascimento posterior a Data de Término do Benefício	0	0	0
Data de Início do Benefício igual à Data de Término do Benefício	228	0	2
Data de Início do Benefício posterior a Data de Término do Benefício	17	0	0

### **3.1.3 - Ocorrências por ano**

A quantidade de ingressos, de inatividade, de invalidez e de óbitos para militares, por ano, originam estatísticas importantes no cálculo atuarial, porém estas informações provenientes do Extra-BIEG não foram usadas em sua totalidade devido às inconsistências encontradas, como demonstrado nas tabelas e gráficos do item 3.1.3.1.

### 3.1.3.1 - TODOS OS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS

#### A) INGRESSOS POR ANO

Na tabela 3.1.3.1.a, o quantitativo de ingressos por ano é crescente na Marinha, estável no Exército e relativamente estável na Força Aérea.

O que poderia causar estranheza, no quantitativo do Exército, é o fato de haver significativa diferença entre os anos de 2005 e 2006, com incremento de 66.709 militares. Esta mudança abrupta ocorreu pela inclusão dos militares do efetivo variável (pessoal que presta serviço militar inicial) a partir de 2006, neste banco de dados.

TABELA 3.1.3.1.A. – INGRESSOS POR ANO E POR FORÇA ARMADA - EXTRA-BIEG

Ano	Marinha	Exército	Força Aérea	Total
2002	5.617	20.202	1.383	27.202
2003	4.835	22.483	3.358	30.676
2004	6.235	23.496	3.114	32.845
2005	6.673	19.982	5.383	32.038
2006	6.553	86.691	6.852	100.096
2007	7.090	56.676	8.024	71.790
2008	7.935	67.989	11.166	87.090
2009	7.735	55.058	8.598	71.391
2010	8.459	69.092	9.960	87.511
2011	9.096	67.065	12.334	88.495
2012	9.390	66.432	10.391	86.213
Total	79.618	555.166	80.563	715.347

No gráfico 3.1.3.1.a verifica-se que o Exército possui quantitativo de ingressos significativamente superior ao das outras Forças. As linhas representativas de ingressos da Marinha e da Aeronáutica mostram semelhanças, o que é coerente, tendo em vista que o efetivo, neste período é praticamente o mesmo.

Os dados da FAB apresentam mais consistências a partir de 2006, em número absoluto e relativo.

O salto que a curva do Exército faz em 2006 é explicado, principalmente, pelo início do registro do efetivo variável nas bases do Extra-BIEG.

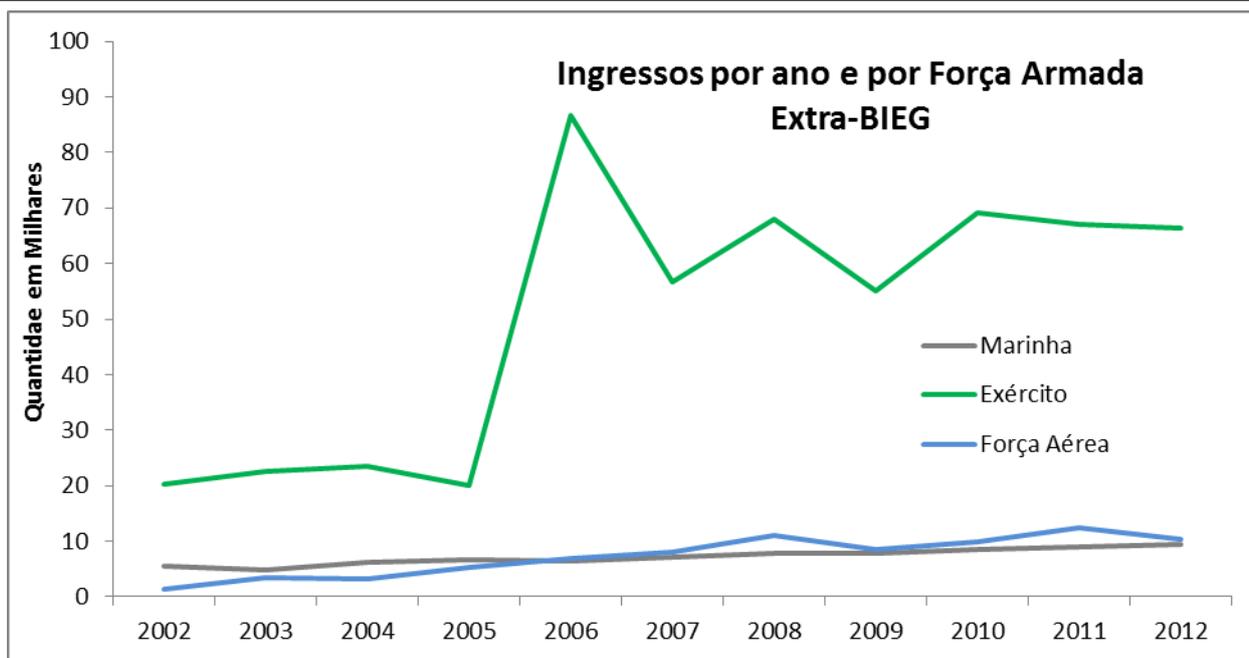


GRÁFICO 3.1.3.1.A - INGRESSOS POR ANO E POR FORÇA ARMADA - EXTRA-BIEG

## B) ÓBITOS POR ANO

Na tabela e no gráfico 3.1.3.1.b, é possível observar uma inconstância na quantidade de óbitos por ano. De um ano para outro a quantidade aumenta significativamente sem uma explicação lógica, exceto para os dados da Marinha e, em menor proporção, para os dados da Força Aérea.

A diferença entre registros, aparentemente, demonstra que os mesmos possuem inconsistências, necessitando que a origem das informações justifique-as para que os dados possam ser aproveitados com segurança.

É natural que o Exército tenha a maior quantidade de óbitos, pois possui maior quantidade de militares ativos e inativos.

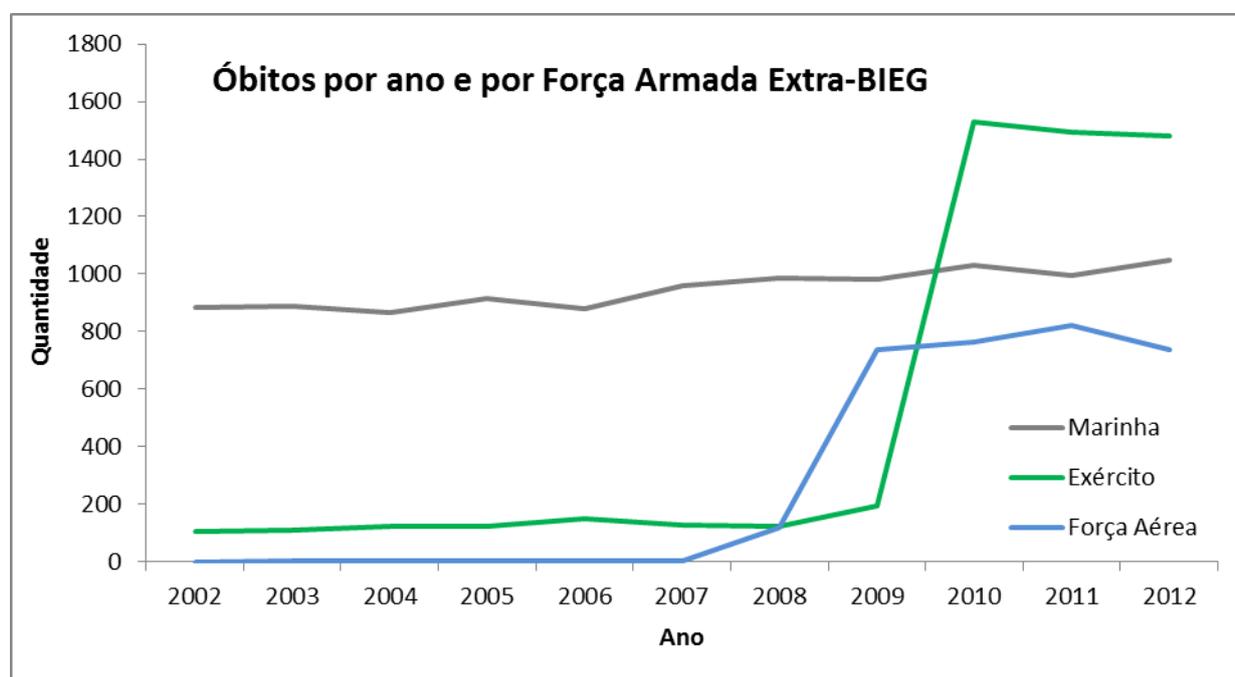
TABELA 3.1.3.1.B – ÓBITOS POR ANO E POR FORÇA ARMADA - EXTRA-BIEG

Ano	Marinha	Exército	Força Aérea	Total
2002	885	103	0	988
2003	889	110	1	1.000
2004	864	123	1	988
2005	914	121	1	1.036
2006	878	148	1	1.027
2007	961	128	3	1.092
2008	985	122	119	1.226
2009	980	195	735	1.910
2010	1.031	1.527	765	3.323

Ano	Marinha	Exército	Força Aérea	Total
2011	994	1.494	822	3.310
2012	1.048	1.480	735	3.263
Total	10.429	5.551	3.183	19.163

Ainda o gráfico 3.1.3.1.b, ilustra que os dados de óbito do Exército e da Força Aérea anteriores a 2010 não poderão ser usados na definição da tábua atuarial, pois não refletem a realidade.

Permanece a necessidade de se continuar promovendo a inserção de dados históricos em relação à morbidez dos militares das Forças para que o referido estudo continue evoluindo, com maior robustez técnica.



**GRÁFICO 3.1.3.1.B – ÓBITOS POR ANO E POR FORÇA ARMADA (EXTRA-BIEG)**

### **C) INVALIDEZ POR ANO**

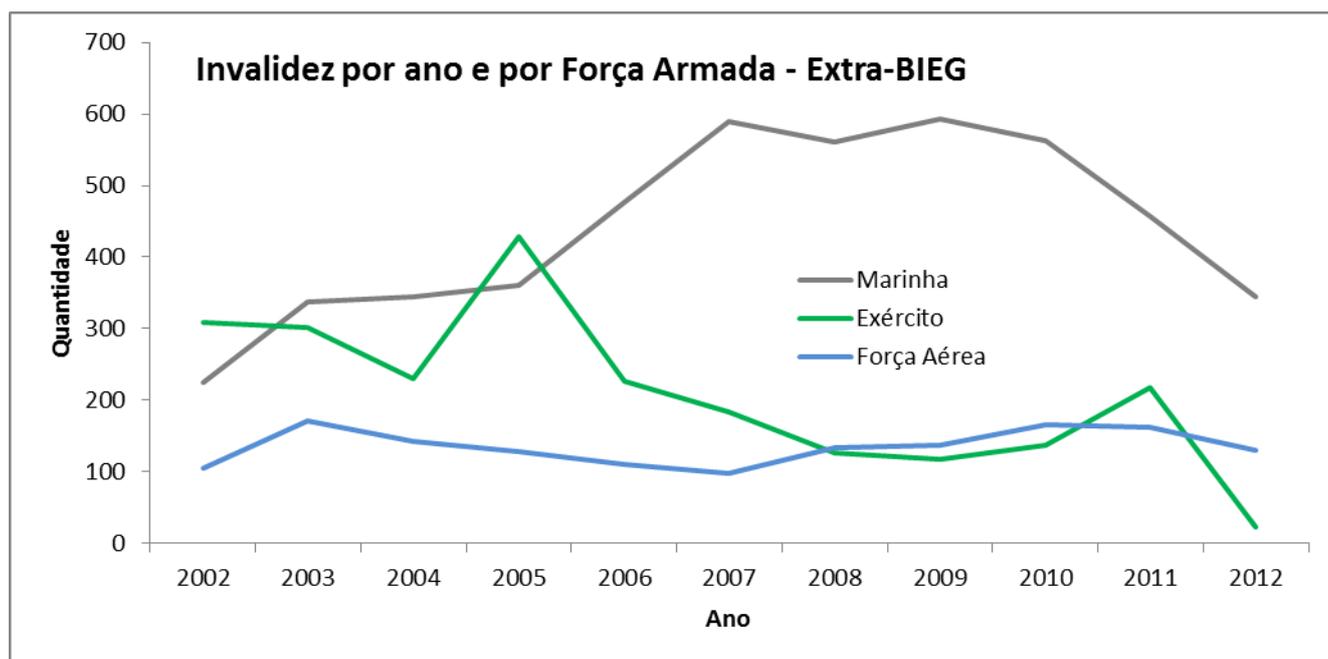
Os dados de invalidez aparentemente não seguem a lógica de que a Força com maior contingente deveria ter maior número de inválidos.

Não se pode afirmar que os dados são consistentes ou inconsistentes, pois esta avaliação depende, inicialmente, de um entendimento histórico das atividades das Forças, não disponibilizado para este relatório.

Portanto, serão os quantitativos de invalidez constantes na tabela 3.1.3.1.c que serão considerados fidedignos para o cálculo atuarial.

**TABELA 3.1.3.1.C – QUANTITATIVO DE INVALIDEZ POR ANO E POR FORÇA - EXTRA-BIEG**

Ano	Marinha	Exército	Força Aérea	Total
2002	224	309	105	638
2003	338	302	171	811
2004	344	231	142	717
2005	360	428	129	917
2006	476	226	111	813
2007	590	184	98	872
2008	561	127	133	821
2009	593	118	138	849
2010	563	137	166	866
2011	458	218	162	838
2012	344	23	131	498
Total	4.851	2.303	1.486	8.640



**GRÁFICO 3.1.3.1.C – INVALIDEZ POR ANO E POR FORÇA EXTRA-BIEG**

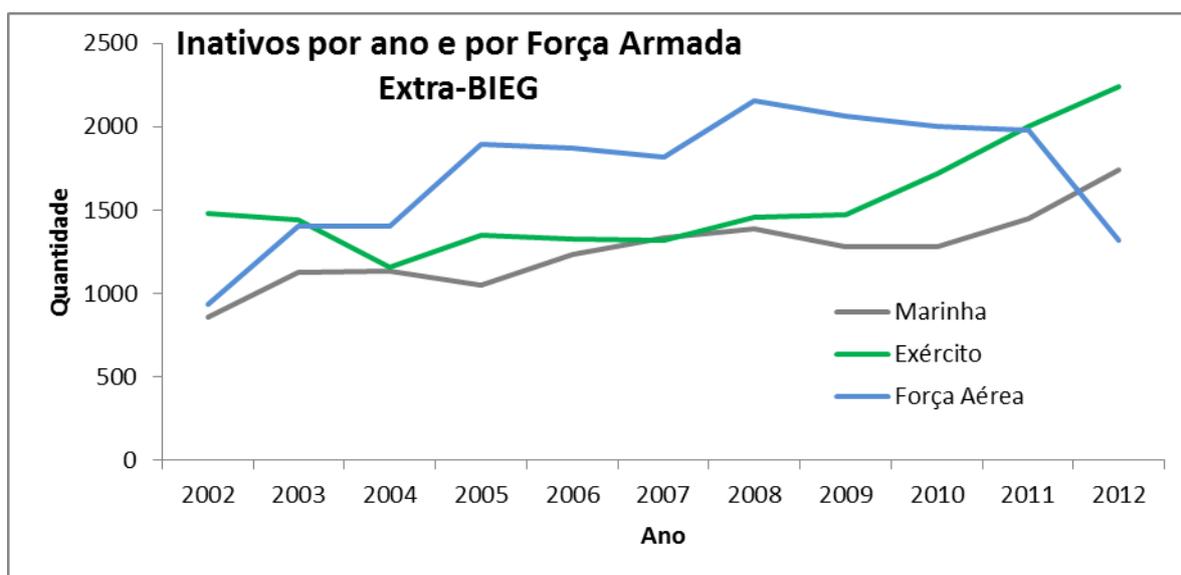
**D) INATIVIDADE POR ANO (SEM SER INVALIDEZ)**

A inatividade apresentada na tabela e no gráfico 3.1.3.1.d, com exceção da Força Aérea, é coerente, dado pelo gradual aumento de contingente militar durante as décadas passadas, com

consequente passagem para inatividade após concluído o tempo de serviço ou atingido a idade limite de permanência no serviço ativo.

**TABELA 3.1.3.1.D – QUANTITATIVO DE INATIVOS POR ANO E POR FORÇA - EXTRA-BIEG**

Ano	Marinha	Exército	Força Aérea	Total
2002	856	1.480	937	3.273
2003	1.125	1.439	1.401	3.965
2004	1.133	1.160	1.401	3.694
2005	1.053	1.347	1.897	4.297
2006	1.235	1.326	1.870	4.431
2007	1.333	1.322	1.817	4.472
2008	1.386	1.460	2.154	5.000
2009	1.278	1.470	2.065	4.813
2010	1.280	1.721	2.003	5.004
2011	1.446	2.004	1.980	5.430
2012	1.738	2.243	1.323	5.304
Total	13.863	16.972	18.848	49.683



**GRÁFICO 3.1.3.1.D - INATIVOS POR ANO E POR FORÇA ARMADA - EXTRA-BIEG**

### 3.1.3.2 - MILITARES DE CARREIRA

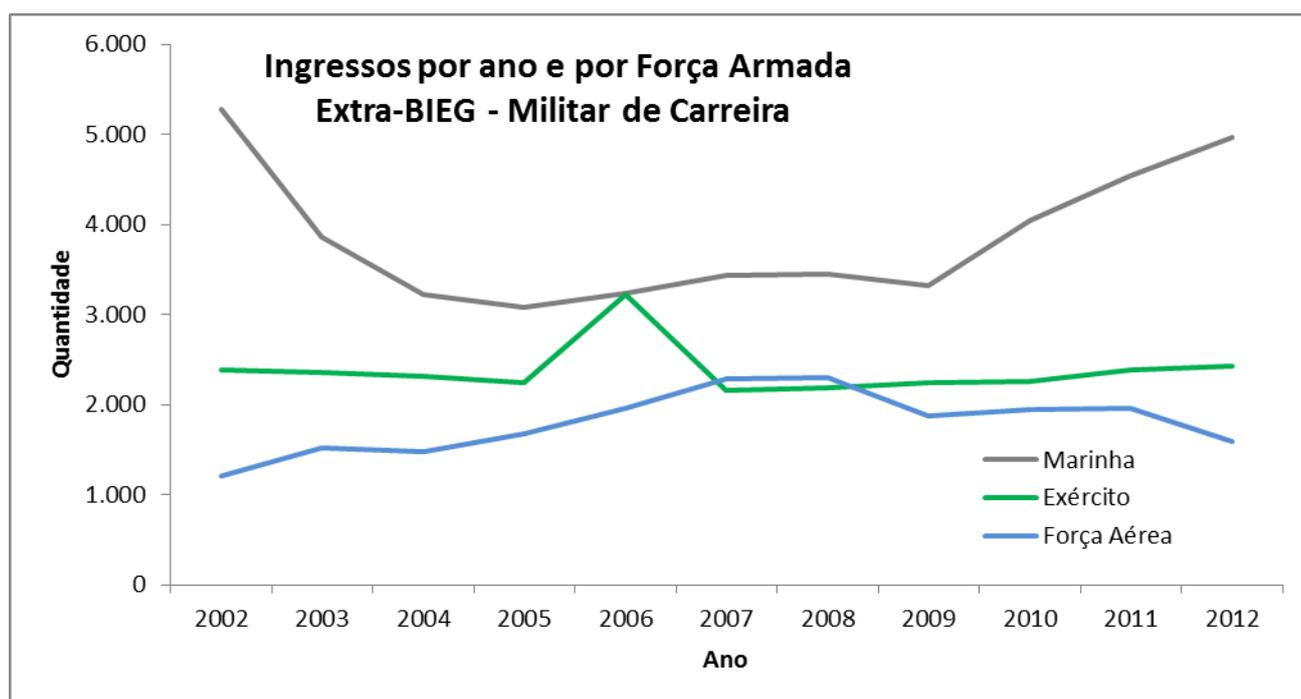
#### A) INGRESSOS POR ANO

**TABELA 3.1.3.2.A – INGRESSOS POR ANO E POR FORÇA - CARREIRA - EXTRA-BIEG**

Ano	Marinha	Exército	Força Aérea	Total
2002	5.279	2.380	1.201	8.860

Ano	Marinha	Exército	Força Aérea	Total
2003	3.861	2.360	1.525	7.746
2004	3.219	2.320	1.482	7.021
2005	3.084	2.248	1.677	7.009
2006	3.242	3.222	1.963	8.427
2007	3.428	2.160	2.282	7.870
2008	3.446	2.185	2.306	7.937
2009	3.315	2.243	1.873	7.431
2010	4.049	2.264	1.949	8.262
2011	4.546	2.384	1.957	8.887
2012	4.971	2.427	1.590	8.988
Total	42.440	26.193	19.805	88.438

O gráfico 3.1.3.2.a, entre 2009 e 2012, ilustra que o ingresso na carreira militar da Força Aérea diminuiu suavemente; no Exército permanece estável com leve tendência de aumento e na Marinha, tem aumentado.



**GRÁFICO 3.1.3.2.A – INGRESSO POR ANO E FORÇA – CARREIRA - EXTRA-BIEG**

## **B) ÓBITOS POR ANO**

Na tabela 3.1.3.2.b, é possível observar uma diferença entre as quantidades de óbitos por ano entre as Forças.

Era esperado que o Exército possuísse a maior quantidade de óbitos por ano, como ocorre a partir de 2010.

Esta suspeita de uma quantidade de óbitos maior se deve ao fato do contingente do EB ser muito superior ao das outras Forças, apesar de carecer de uma análise mais aprofundada.

Também era esperado um comportamento similar entre os registros da Marinha e da Força Aérea, o que não ocorreu.

**TABELA 3.1.3.2.B – ÓBITOS POR ANO E FORÇA - MILITARES DE CARREIRA - EXTRA-BIEG**

<b>Ano</b>	<b>Marinha</b>	<b>Exército</b>	<b>Força Aérea</b>	<b>Total</b>
2002	885	57	0	942
2003	887	60	1	948
2004	862	83	1	946
2005	911	67	1	979
2006	875	92	1	968
2007	955	84	2	1.041
2008	972	81	116	1.169
2009	950	142	695	1.787
2010	1.011	1.480	720	3.211
2011	981	1.451	789	3.221
2012	1.036	1.453	704	3.193
Total	10.325	5.050	3.030	18.405

O gráfico 3.1.3.2.b ilustra que a Marinha está com seus dados coerentes tanto na progressão histórica como no quantitativo, podendo ser utilizado em todo o período apresentado.

Os dados do Exército e da Força Aérea apresentam maior coerência somente a partir de 2010, permanecendo a necessidade de resgatar as informações dos anos anteriores.

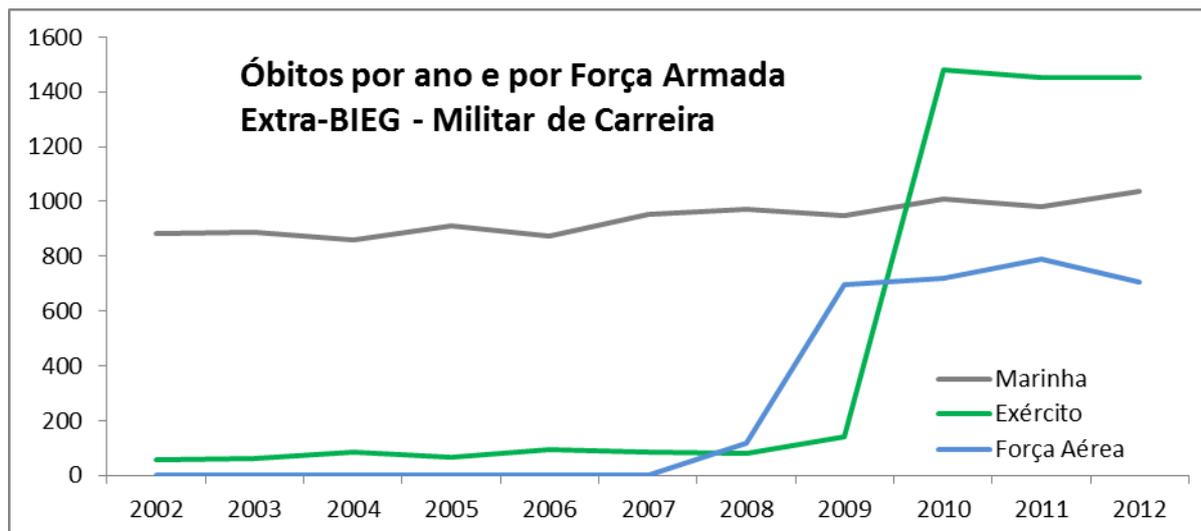


GRÁFICO 3.1.3.2.B – ÓBITOS POR ANO E FORÇA - MILITARES DE CARREIRA - EXTRA-BIEG

### C) INVALIDEZ POR ANO

Os comportamentos erráticos das curvas da Marinha e do Exército não atendem a uma sequência lógica, pois nenhum evento excepcional ocorreu que pudesse causar tamanhas distorções.

No gráfico 3.1.3.2.c, a Marinha, apesar de contingente próximo ao da Força Aérea e inferior ao do Exército, apresenta números elevados de entrada em invalidez por ano, em quase toda sua totalidade, bem superior às outras Forças.

TABELA 3.1.3.2.C – INVÁLIDOS POR ANO E POR FORÇA ARMADA DE MILITARES DE CARREIRA - EXTRA-BIEG

Ano	Marinha	Exército	Força Aérea	Total
2002	222	309	77	608
2003	336	302	132	770
2004	342	231	112	685
2005	355	428	111	894
2006	473	226	93	792
2007	582	184	86	852
2008	553	127	106	786
2009	582	118	113	813
2010	552	137	138	827
2011	449	218	135	802
2012	329	23	109	461
Total	4.775	2.303	1.212	8.290

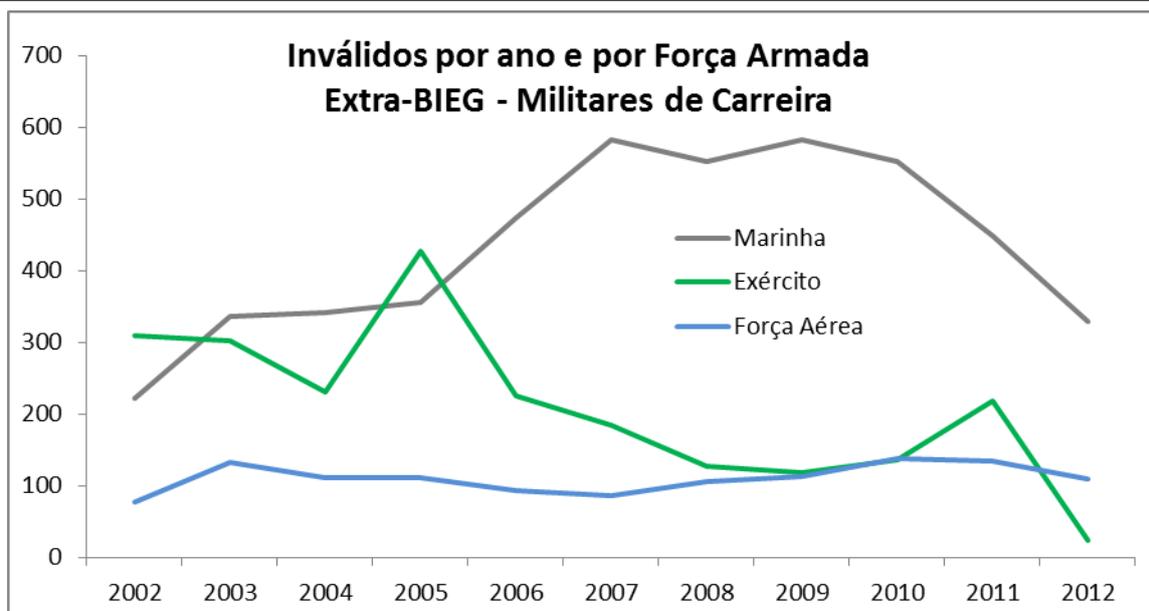


GRÁFICO 3.1.3.2.C - INVÁLIDOS POR ANO E POR FORÇA - CARREIRA - EXTRA-BIEG

#### D) INATIVIDADE POR ANO (SEM SER INVALIDEZ)

TABELA 3.1.3.2.D – INATIVOS POR ANO E POR FORÇA - CARREIRA - EXTRA-BIEG

Ano	Marinha	Exército	Força Aérea	Total
2002	856	1.476	906	3.238
2003	1.120	1.433	1.347	3.900
2004	1.132	1.158	1.363	3.653
2005	1.053	1.342	1.872	4.267
2006	1.235	1.314	1.839	4.388
2007	1.333	1.315	1.772	4.420
2008	1.386	1.455	2.079	4.920
2009	1.277	1.464	1.967	4.708
2010	1.279	1.716	1.918	4.913
2011	1.446	1.996	1.918	5.360
2012	1.737	2.235	1.248	5.220
Total	13.854	16.904	18.229	48.987

No gráfico 3.1.3.2.d, observa-se a tendência crescente de passagem para inatividade no Exército e na Marinha, enquanto a Força Aérea apresenta evolução dissonante.

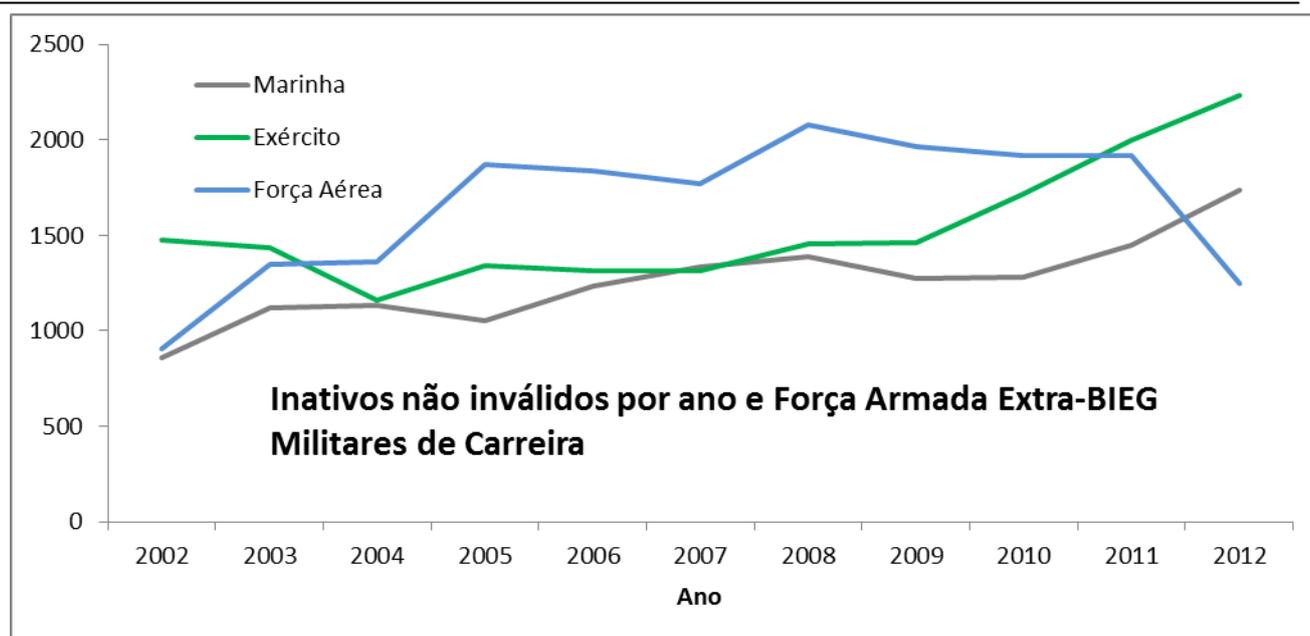


GRÁFICO 3.1.3.2.D – INATIVOS NÃO INVÁLIDOS POR ANO E FORÇA - CARREIRA - EXTRA-BIEG

## 3.2 - ANÁLISE QUALITATIVA DOS DADOS CADASTRAIS DO BIEG

Quanto menor a incidência de inconsistências, melhor será o aproveitamento e a precisão do estudo atuarial.

O trabalho de aprimoramento da qualidade das informações cadastrais continua como uma das atividades mais importantes conduzidas pelo Ministério da Defesa.

Algumas supostas inconsistências, por vezes, se mostram como dados espúrios, reais, por motivação estranha ao processo tradicional, devidamente explicado em documento anexo ao BIEG.

### 3.2.1 - Militares Ativos

#### 3.2.1.1 - SUSPEITAS DE INCONSISTÊNCIAS

As tabelas do item 3.2.1 apontam as quantidades de registros inconsistentes detectados, por intermédio de procedimentos de análise por testes lógicos, tendo sido identificadas algumas poucas limitações, relacionadas à ausência ou à indisponibilidade de dados, ou ainda, à incompatibilidade das informações apresentadas com o domínio de validade para elas definidas para o BIEG.

Foi observado nas bases de dados BIEG das três Forças Armadas, em 2013, a existência de militares ativos com informação zero para o salário de contribuição, explicado pelo Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 3.765/1960, portanto são dados reais e consistentes.

Para prover solução ao cálculo atuarial, foi criada uma parcela específica para militares não contribuintes para o sistema de pensão, com vencimentos de contribuição e benefício a receber, consubstanciado neste estudo para permitir novas simulações para os cálculos atuariais futuros.

Torna-se importante esta explicação, pois o militar isento de contribuição para a pensão poderá gerar pensão em caso de morte, em posto ou graduação diferente ao que se encontra, sendo este dado importante para as projeções do cálculo atuarial.

### **3.2.1.1.1 - Marinha do Brasil**

**TABELA 3.2.1.1.1 – TESTES LÓGICOS PARA ATIVOS DA MARINHA**

<b>Testes lógicos</b>	<b>Ocorrências</b>	<b>Percentual</b>
Idade superior a 70 anos	0	0,00%
Salário inferior ao mínimo federal e diferente de R\$ 0,00	2	0,00%

### **3.2.1.1.2 - Exército Brasileiro**

**TABELA 3.2.1.1.2 – TESTES LÓGICOS PARA ATIVOS DO EXÉRCITO**

<b>Testes lógicos</b>	<b>Ocorrências</b>	<b>Percentual</b>
Idade superior a 70 anos	1	0,00%
Salário inferior ao mínimo federal e diferente de R\$ 0,00	0	0,00%

### **3.2.1.1.3 - Força Aérea Brasileira**

**TABELA 3.2.1.1.3 – TESTES LÓGICOS PARA ATIVOS DA FORÇA AÉREA**

<b>Testes lógicos</b>	<b>Ocorrências</b>	<b>Percentual</b>
Idade superior a 70 anos	0	0,00%
Salário inferior ao mínimo federal e diferente de R\$ 0,00	5	0,01%

## **3.2.2 - Militares Inativos**

### **3.2.2.1 - SUSPEITAS DE INCONSISTÊNCIAS**

As tabelas do item 3.2.2 apontam as quantidades de registros detectados, por intermédio de procedimentos de análise por testes lógicos. A consistência desses dados foi verificada previamente, tendo sido identificadas algumas pequenas limitações, relacionadas à ausência ou à

indisponibilidade de dados ou ainda à incompatibilidade das informações apresentadas com o domínio de validade para elas definidas.

### 3.2.2.1.1 - Marinha do Brasil

**TABELA 3.2.2.1.1 – TESTES LÓGICOS PARA INATIVOS (MB)**

<b>Testes lógicos</b>	<b>Ocorrências</b>	<b>Percentual</b>
Idade de inatividade superior a 70 anos	3	0,01%
Idade de Ingresso superior a 38 anos	63	0,14%
Idade de Ingresso inferior a 14 anos	0	0,00%
Data de Inatividade igual à Data de Ingresso na Força	27	0,06%
Data de Inatividade anterior a Data de Nascimento	7	0,02%
Data de Ingresso na Força anterior a Data de Nascimento	0	0,00%
Data de Nascimento igual à Data de Ingresso na Força	0	0,00%
Valor do provento inferior ao salário mínimo federal	13	0,03%

### 3.2.2.1.2 - Exército Brasileiro

**TABELA 3.2.2.1.2 – TESTES LÓGICOS PARA INATIVOS (EB)**

<b>Testes lógicos</b>	<b>Ocorrências</b>	<b>Percentual</b>
Idade de inatividade superior a 70 anos	158	0,25%
Idade de Ingresso superior a 38 anos	809	1,28%
Idade de Ingresso inferior a 14 anos	60	0,09%
Data de Inatividade igual à Data de Ingresso na Força	564	0,89%
Data de Inatividade anterior a Data de Nascimento	82	0,13%
Data de Ingresso na Força anterior a Data de Nascimento	18	0,03%
Data de Nascimento igual à Data de Ingresso na Força	3	0,00%
Valor do provento inferior ao salário mínimo federal	200	0,32%

### 3.2.2.1.3 - Força Aérea Brasileira

**TABELA 3.2.2.1.3 – TESTES LÓGICOS PARA INATIVOS (FAB)**

<b>Testes lógicos</b>	<b>Ocorrências</b>	<b>Percentual</b>
Idade de inatividade superior a 70 anos	15	0,04%
Idade de Ingresso superior a 38 anos	354	0,95%
Idade de Ingresso inferior a 14 anos	5.443	14,67%
Data de Inatividade igual à Data de Ingresso na Força	252	0,68%
Data de Inatividade anterior a Data de Nascimento	146	0,39%
Data de Ingresso na Força anterior a Data de Nascimento	4	0,01%

<b>Testes lógicos</b>	<b>Ocorrências</b>	<b>Percentual</b>
Data de Nascimento igual à Data de Ingresso na Força	0	0,00%
Valor do provento inferior ao salário mínimo federal	43	0,12%

### **3.2.3 - Pensionistas**

#### **3.2.3.1 - SUSPEITAS DE INCONSISTÊNCIAS**

As tabelas do item 3.2.3 apontam as quantidades de registros detectados, por intermédio de procedimentos de análise por testes lógicos. A consistência desses dados foi verificada previamente, tendo sido identificadas limitações, relacionadas à ausência ou à indisponibilidade de dados ou ainda à incompatibilidade das informações apresentadas com o domínio de validade para elas definidas, porém, como visto nas tabelas 3.2.3.1.1, 3.2.3.1.2 e 3.2.3.1.3, são insignificantes.

A análise atual não permite detectar erros não lógicos, que podem gerar conclusões equivocadas, caso existam. Por isso é recomendado ter máxima atenção, realizar revisão, verificação e validação na inclusão ou alteração de dados dos pensionistas no BIEG e Extra-BIEG, por parte dos responsáveis pelas informações contidas nestes bancos.

#### **3.2.3.1.1 - Marinha do Brasil**

**TABELA 3.2.3.1.1 – TESTES LÓGICOS PARA PENSIONISTAS (MB)**

<b>Testes lógicos</b>	<b>Ocorrências</b>	<b>Percentual</b>
Data de Início de Benefício igual à Data de Nascimento	28	0,05%
Data de Início de Benefício anterior a Data de Nascimento	8	0,01%
Valor da Remuneração Total menor do que R\$ 50,00	7	0,01%

#### **3.2.3.1.2 - Exército Brasileiro**

**TABELA 3.2.3.1.2 – TESTES LÓGICOS PARA PENSIONISTAS (EB)**

<b>Testes lógicos</b>	<b>Ocorrências</b>	<b>Percentual</b>
Data de Início de Benefício igual à Data de Nascimento	0	0,00%
Data de Início de Benefício anterior a Data de Nascimento	1	0,00%
Valor da Remuneração Total menor do que R\$ 50,00	1	0,00%

#### **3.2.3.1.3 - Força Aérea Brasileira**

**TABELA 3.2.3.1.3 – TESTES LÓGICOS PARA PENSIONISTAS (FAB)**

<b>Testes lógicos</b>	<b>Ocorrências</b>	<b>Percentual</b>
Data de Início de Benefício igual à Data de Nascimento	1	0,00%

---

Data de Início de Benefício anterior a Data de Nascimento	32	0,10%
Valor da Remuneração Total menor do que R\$ 50,00	0	0,00%

### **3.3 - ANÁLISE QUANTITATIVA DOS DADOS CADASTRAIS DO BIEG**

A análise estatística de uma população possibilita identificar determinadas características que auxiliarão na compreensão dos resultados atuariais e poderão servir de base para a correta tomada de decisões, objetivando a manutenção do sistema.

Entre estas informações, são altamente relevantes as variáveis como data de nascimento, data de ingresso na Força, grupo de beneficiários de pensão e remuneração, pois são essenciais para determinar os custos do sistema de pensão.

Foram utilizadas informações individuais dos militares ativos, inativos e dos pensionistas, referentes à Marinha do Brasil, ao Exército Brasileiro e à Força Aérea Brasileira.

Para cada pensão tronco existem 3,45 militares ativos e inativos das Forças Armadas. Esta proporção se comporta da seguinte forma para cada Força: Marinha do Brasil: 3,22; Exército Brasileiro: 3,15 e Força Aérea Brasileira: 5,11.

Em relação à folha do mês dos bancos de dados de referência, a soma da folha de contribuição de militares ativos e inativos equivale a 2,42 vezes a folha mensal de pensão das Forças Armadas. Esta proporção se comporta da seguinte forma para cada Força: Marinha do Brasil: 2,34; Exército Brasileiro: 1,66 e Força Aérea Brasileira: 3,11.

A tabela 3.3.a, apresenta algumas das principais características da base cadastral. Observa-se que a média dos proventos dos inativos é 188,44% superior à remuneração média dos militares ativos. Já as pensões têm valor médio 85,93% superior à remuneração dos militares ativos. Isto se deve principalmente ao fato de que os militares inativos, em média, estão em fase mais avançada na carreira do que os ativos e pelo fato de que até o ano 2000 a legislação permitia ingressar na inatividade com proventos equivalentes a postos acima. Além disto, a tendência é que as pensões sejam geradas por militares de idade avançada, conseqüentemente com considerável evolução na carreira militar.

Dentre os militares ativos na data base de origem para a Avaliação Atuarial, 52.546 contribuem com 1,5% além dos 7,5%, o que permite que a filha tenha uma pensão vitalícia. Tal quantidade equivale a 14,41% dos militares ativos. Estas proporções tem a tendência de redução contínua a cada ano, pois tal opção cessou em 29 de dezembro de 2000. Os militares que estavam na

ativa na época vão ingressando na inatividade gradualmente e os militares que ingressam após tal data não podem optar por tal regramento.

**TABELA 3.3.A – DADOS CADASTRAIS POR TIPO**

<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Folha Mensal (R\$)</b>	<b>Remuneração/Provento (R\$)</b>	<b>Idade média</b>
Ativos	364.644	996.787.639,00	2.733,57	28
Inativos	146.591	1.155.863.412,70	7.884,73	63
Pensionistas	213.676	888.753.238,75	5.082,77	63

A proporção se comporta da seguinte forma em cada Força Armada:

**TABELA 3.3.B – DADOS CADASTRAIS POR FORÇA ARMADA (ATIVOS)**

<b>Força Armada</b>	<b>Quantidade de militares ativos</b>	<b>Quantidade que contribui com 1,5%</b>	<b>Percentual que contribui com 1,5%</b>
Marinha do Brasil	77.386	12.327	15,93%
Exército Brasileiro	215.724	27.430	12,72%
Força Aérea Brasileira	71.534	12.789	17,88%

Dentre os atuais inativos, 112.249 optaram pela contribuição de 1,5% conforme artigo 31 da Medida Provisória nº 2.215-10 de 31 de agosto de 2001. Isto lhes dá o direito a gerar pensão vitalícia para as filhas. Esta quantidade equivale a 76,57% dos militares inativos. Esta proporção se comporta como apresentado na tabela 3.3.c em cada Força Armada:

**TABELA 3.3.C – DADOS CADASTRAIS POR FORÇA ARMADA (INATIVOS)**

<b>Força Armada</b>	<b>Quantidade de militares inativos</b>	<b>Quantidade que contribui com 1,5%</b>	<b>Percentual que contribui com 1,5%</b>
Marinha do Brasil	46.096	33.060	71,72%
Exército Brasileiro	63.403	50.083	78,99%
Força Aérea Brasileira	37.096	29.106	78,46%

Dos 364.644 militares ativos somente 52.546 optaram pela contribuição de 1,5%, ou seja, apenas 14,41%, sendo que alguns destes, não quantificados, não possuem filhas ou cônjuges e, desta forma, não gerarão nenhum tipo de pensão.

Considerando o conjunto de militares ativos e inativos, o total de 164.795 militares ainda poderão gerar pensões vitalícias para filhas.

### 3.3.1 - Militares Ativos

Apenas oito registros foram descartados nas estatísticas, devido às suspeitas de inconsistências, conforme consta na crítica de dados, item 3.2.1.1.

Neste item as variações não serão consideradas como inconsistências, possuem apenas característica informativa de evolução do BIEG em relação aos dados de origem.

#### A) ESTATÍSTICA BÁSICA PARA TODOS OS MILITARES ATIVOS

**TABELA 3.3.1.A.1 – ESTATÍSTICA BÁSICA DOS MILITARES ATIVOS DA MB**

<b>Estatísticas básicas</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>Variação</b>
Quantidade total	74.936	77.386	-3,27%
Folha mensal	R\$ 244.033.688,97	R\$ 253.292.639,64	-3,79%
Idade média	32	31	3,13%
Idade média de ingresso	20	20	0,00%
Tempo médio na Força	11	11	0,00%

**TABELA 3.3.1.A.2 – ESTATÍSTICA BÁSICA DOS MILITARES ATIVOS DO EB**

<b>Estatísticas básicas</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>Variação</b>
Quantidade total	212.007	215.724	-1,75%
Folha mensal	R\$ 466.383.997,21	R\$ 508.392.785,63	-9,01%
Idade média	28	26	7,14%
Idade média de ingresso	20	20	0,00%
Tempo médio na força	8	7	12,50%

**TABELA 3.3.1.A.3 – ESTATÍSTICA BÁSICA DOS MILITARES ATIVOS DA FAB**

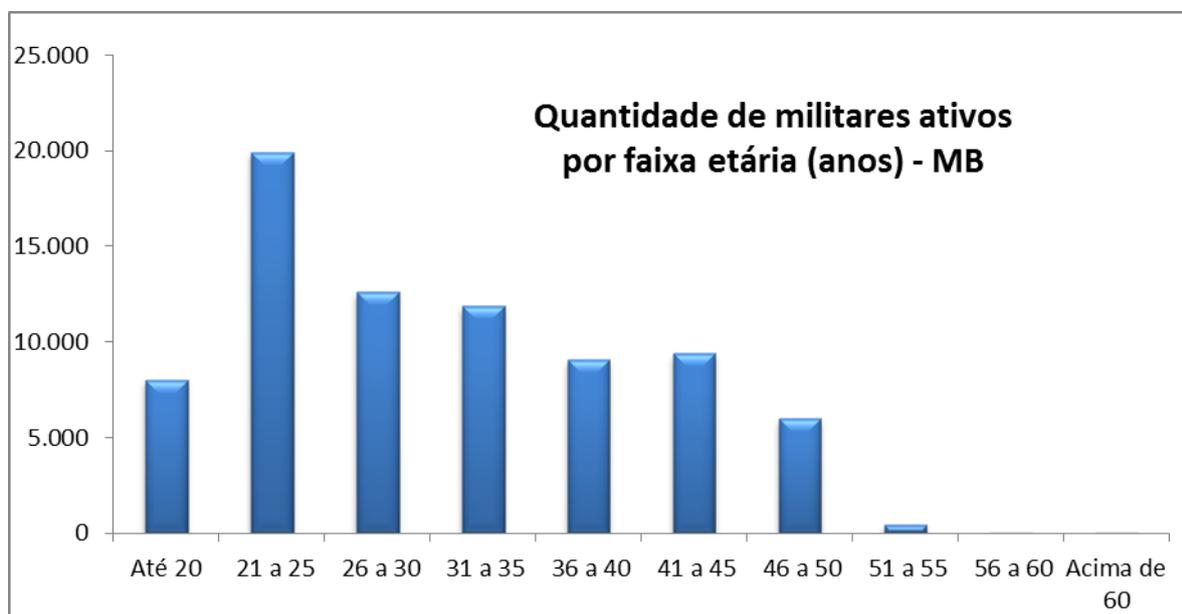
<b>Estatísticas básicas</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>Variação</b>
Quantidade total	71.198	71.534	-0,47%
Folha mensal	R\$ 214.720.718,30	R\$ 235.102.213,73	-9,49%
Idade média	30	28	6,67%
Idade média de ingresso	20	20	0,00%
Tempo médio na força	9	9	0,00%

#### 3.3.1.1 - MARINHA DO BRASIL

Dos atuais militares ativos da Marinha que contribuem com 1,5%, 97,52% tem idade entre 26 e 50 anos. Existem 11 registros de militares com menos de 11 anos de serviço optantes pelo pagamento do 1,5%, o que foram considerados dados espúrios, tendo em vista que a opção por esta contribuição cessou no final do ano 2000. Os homens representam 90,52% da quantidade total de militares ativos da Força.

**TABELA 3.3.1.1.A – MB – MILITARES ATIVOS POR FAIXA ETÁRIA**

Idade	Quantidade	Percentual	Sexo		Contribuintes de 1,5%	
			M	F	Quantidade	Percentual
Até 20	7.990	10,32%	7.767	223	0	0,00%
De 21 a 25	19.930	25,75%	18.501	1.429	1	0,00%
De 26 a 30	12.619	16,31%	10.914	1.705	131	0,17%
De 31 a 35	11.882	15,35%	9.896	1.986	2.379	3,07%
De 36 a 40	9.062	11,71%	7.945	1.117	2.718	3,51%
De 41 a 45	9.387	12,13%	8.908	479	3.850	4,98%
De 46 a 50	5.990	7,74%	5.664	326	2.943	3,80%
De 51 a 55	470	0,61%	405	65	264	0,34%
De 56 a 60	45	0,06%	41	4	33	0,04%
Acima de 60	11	0,01%	11	0	8	0,01%
<b>Total</b>	<b>77.386</b>	<b>100,00%</b>	<b>70.052</b>	<b>7.334</b>	<b>12.327</b>	<b>15,93%</b>

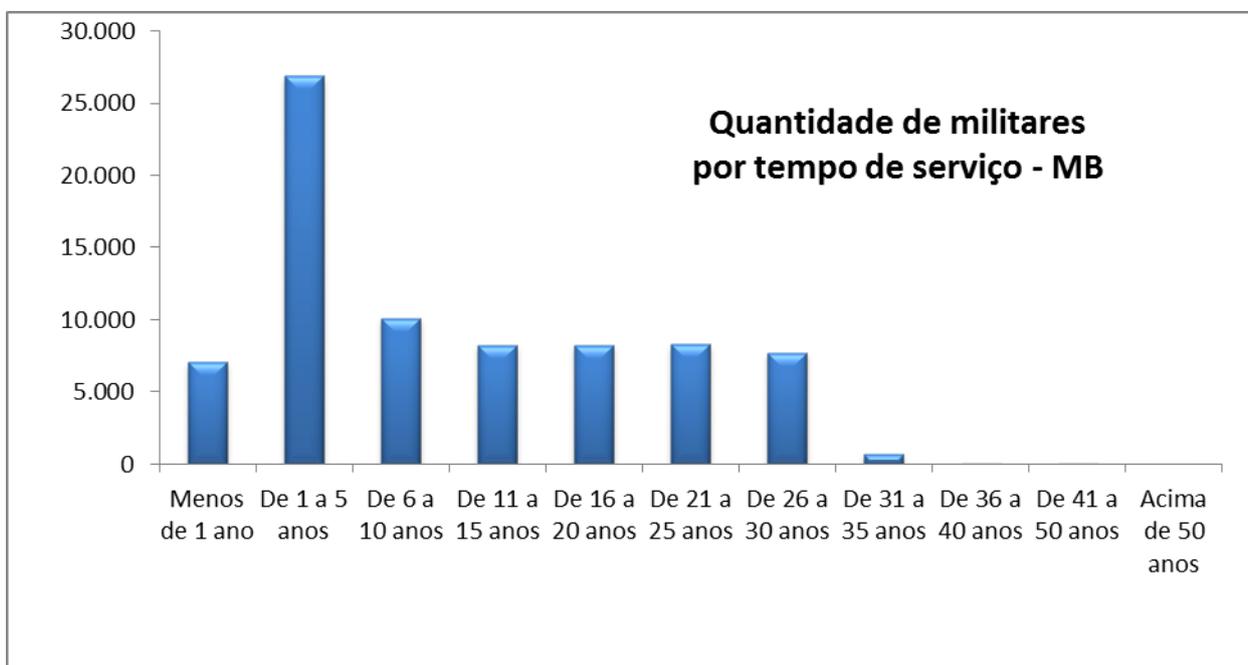


**GRÁFICO 3.3.1.1.A – MB – MILITARES ATIVOS POR FAIXA ETÁRIA**

Do total de militares da Marinha, 58,48% possuem até 15 anos de serviço e destes, 2,50% contribuem para pensão vitalícia para filha.

**TABELA 3.3.1.1.B – MB – MILITARES ATIVOS POR TEMPO DE SERVIÇO (EM ANOS)**

Tempo de serviço	Quantidade	Percentual	Sexo		Contribuintes de 1,5%	
			M	F	Quantidade	Percentual
Menos de 1 ano	7.031	9,09%	6.086	945	4	0,01%
De 1 a 5 anos	26.879	34,73%	22.674	4.205	4	0,01%
De 6 a 10 anos	10.118	13,07%	9.366	752	3	0,00%
De 11 a 15 anos	8.258	10,67%	7.667	591	1.917	2,48%
De 16 a 20 anos	8.247	10,66%	7.869	378	3.013	3,89%
De 21 a 25 anos	8.298	10,72%	6.827	332	3.283	4,24%
De 26 a 30 anos	7.734	9,99%	7.627	107	3.612	4,67%
De 31 a 35 anos	730	0,94%	706	24	424	0,55%
De 36 a 40 anos	73	0,09%	73	0	56	0,07%
De 41 a 50 anos	18	0,02%	18	0	11	0,01%
Acima de 50 anos	0	0,00%	0	0	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>77.386</b>	<b>100,00%</b>	<b>68.913</b>	<b>7.334</b>	<b>12.327</b>	<b>15,93%</b>



**GRÁFICO 3.3.1.1.B – MB – MILITARES ATIVOS POR TEMPO DE SERVIÇO (EM ANOS)**

A tabela 3.3.1.1c, por considerar somente os atuais militares ativos da Força, tende a apresentar maiores quantidades de ingresso nos anos mais recentes, pois dos que entraram há mais tempo, muitos já não são mais militares ativos atualmente.

**TABELA 3.3.1.1.C – MB – MILITARES ATIVOS POR ANO DE INGRESSO**

Ano de ingresso	Quantidade	Percentual	Sexo		Contribuintes de 1,5%	
			M	F	Quantidade	Percentual
Até 1966	2	0,00%	2	0	2	0,00%
De 1967 até 1970	9	0,01%	9	0	6	0,01%
De 1971 até 1975	49	0,06%	49	0	35	0,05%
De 1976 até 1980	226	0,29%	226	0	140	0,18%
De 1981 até 1985	4.483	5,79%	4.417	66	2.213	2,86%
De 1986 até 1990	9.319	12,04%	8.967	352	3.980	5,14%
De 1991 até 1995	7.600	9,82%	7.393	207	2.727	3,52%
De 1996 até 2000	8.365	10,81%	7.792	573	3.165	4,09%
De 2001 até 2005	8.065	10,42%	7.537	528	44	0,06%
De 2006 até 2010	17.489	22,60%	15.094	2.395	4	0,01%
De 2011 até 2013	21.779	28,14%	18.566	3.213	11	0,01%
<b>Total</b>	<b>77.386</b>	<b>100,00%</b>	<b>70.052</b>	<b>7.334</b>	<b>12.327</b>	<b>15,93%</b>



**GRÁFICO 3.3.1.1.C – MB – MILITARES ATIVOS POR ANO DE INGRESSO**

**3.3.1.2 - EXÉRCITO BRASILEIRO**

Dos atuais militares ativos do Exército que contribuem com mais 1,5% para pensão, 94,01% tem idade de 31 a 50 anos. Existem 169 registros de militares com menos de 11 anos de serviço optantes pelo pagamento do 1,5%. São dados espúrios, tendo em vista que a opção por esta contribuição cessou no final do ano 2000. Os homens representam 96,59% da quantidade total de militares ativos da Força Armada.

**TABELA 3.3.1.2.A – EB – MILITARES ATIVOS POR FAIXA ETÁRIA (EM ANOS)**

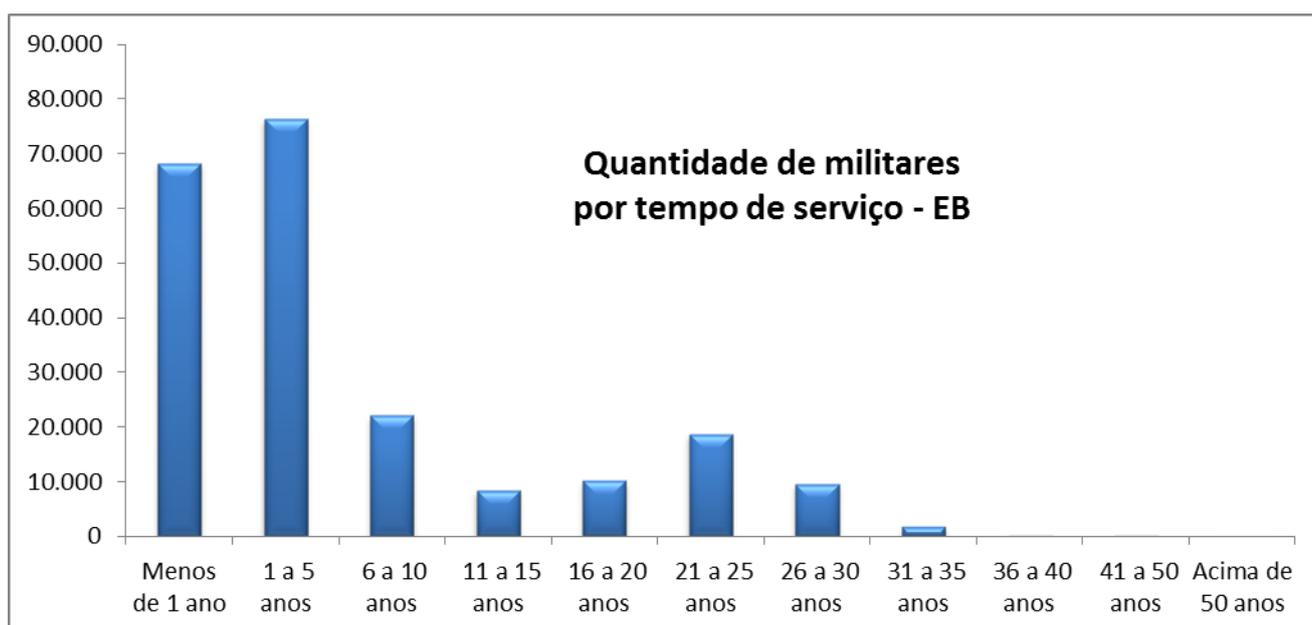
Idade	Quantidade	Percentual	Sexo		Contribuintes de 1,5%	
			M	F	Quantidade	Percentual
Até 20	77.077	35,73%	77.023	54	0	0,00%
De 21 a 25	59.372	27,52%	58.775	597	0	0,00%
De 26 a 30	19.587	9,08%	17.973	1.614	1	0,00%
de 31 a 35	14.035	6,51%	11.100	2.935	1.029	0,48%
De 36 a 40	15.278	7,08%	13.798	1.480	6.615	3,07%
De 41 a 45	18.703	8,67%	18.249	454	11.443	5,30%
De 46 a 50	9.628	4,46%	9.443	185	6.720	3,12%
De 51 a 55	1.875	0,87%	1.837	38	1.480	0,69%
De 56 a 60	148	0,07%	144	4	125	0,06%
Acima de 60	21	0,01%	21	0	17	0,01%
Total	215.724	100,00%	208.363	7.361	27.430	12,72%



**GRÁFICO 3.3.1.2.A – EB – MILITARES ATIVOS POR FAIXA ETÁRIA**

**TABELA 3.3.1.2.B – EB – MILITARES ATIVOS POR TEMPO DE SERVIÇO (EM ANOS)**

Tempo de serviço	Quantidade	Percentual	Sexo		Contribuintes de 1,5%	
			M	F	Quantidade	Percentual
Menos de 1 ano	68.198	31,61%	66.818	1.380	10	0,00%
De 1 a 5 anos	76.418	35,42%	72.287	4.131	59	0,03%
De 6 a 10 anos	22.141	10,26%	20.863	1.278	100	0,05%
De 11 a 15 anos	8.458	3,92%	8.137	321	1.758	0,81%
De 16 a 20 anos	10.136	4,70%	9.926	210	5.457	2,53%
De 21 a 25 anos	18.705	8,67%	18.667	38	11.756	5,45%
De 26 a 30 anos	9.580	4,44%	9.577	3	6.646	3,08%
De 31 a 35 anos	1.827	0,85%	1.827	0	1.415	0,66%
De 36 a 40 anos	212	0,10%	212	0	184	0,09%
De 41 a 50 anos	49	0,02%	49	0	45	0,02%
Acima de 50 anos	0	0,00%	0	0	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>215.724</b>	<b>100,00%</b>	<b>208.363</b>	<b>7.361</b>	<b>27.430</b>	<b>12,72%</b>



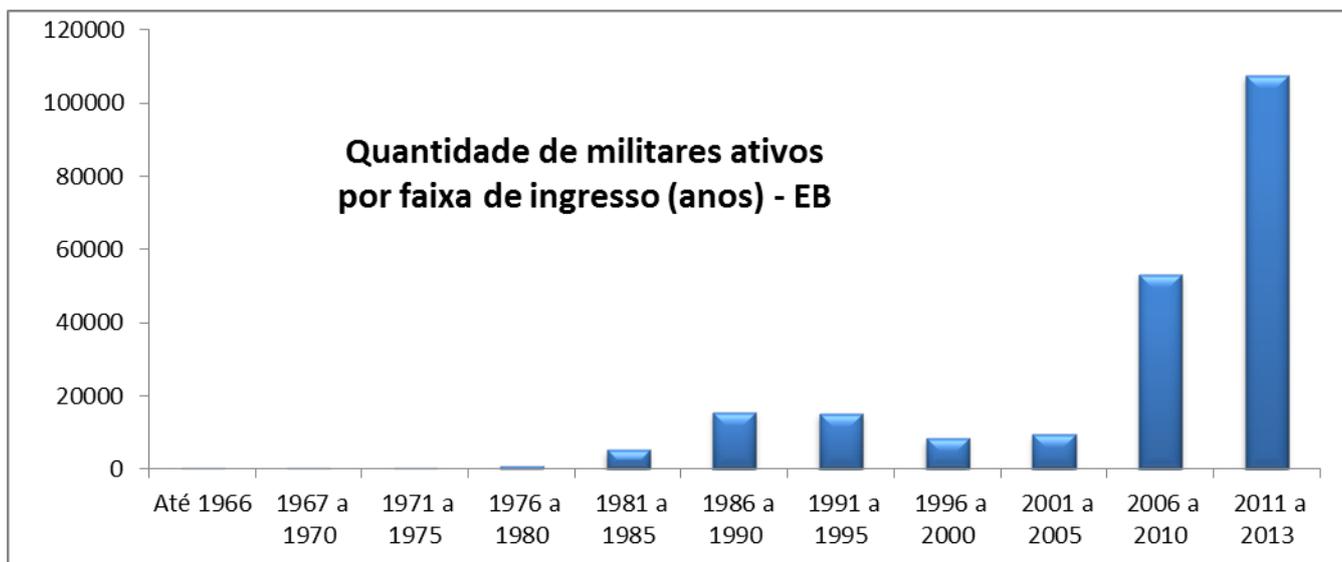
**GRÁFICO 3.3.1.2.B – EB – MILITARES ATIVOS POR TEMPO DE SERVIÇO**

A tabela 3.3.1.2.c, por considerar somente os atuais militares ativos da Força Armada, tende a apresentar maiores quantidades de ingresso nos anos mais recentes, pois dos que entraram há mais tempo, muitos já não são mais militares ativos atualmente.

**TABELA 3.3.1.2.C – EB – MILITARES ATIVOS POR ANO DE INGRESSO**

Ano de ingresso	Quantidade	Percentual	Sexo		Contribuintes de 1,5%	
			M	F	Quantidade	Percentual
Até 1966	3	0,00%	3	0	3	0,00%

Ano de ingresso	Quantidade	Percentual	Sexo		Contribuintes de 1,5%	
			M	F	Quantidade	Percentual
De 1967 até 1970	24	0,01%	24	0	23	0,01%
De 1971 até 1975	95	0,04%	95	0	80	0,04%
De 1976 até 1980	855	0,40%	855	0	693	0,32%
De 1981 até 1985	5.281	2,45%	5.281	0	3.816	1,77%
De 1986 até 1990	15.524	7,20%	15.520	4	10.200	4,73%
De 1991 até 1995	15.183	7,04%	15.055	128	8.895	4,12%
De 1996 até 2000	8.368	3,88%	8.093	275	3.466	1,61%
De 2001 até 2005	9.478	4,39%	9.032	446	161	0,07%
De 2006 até 2010	53.196	24,66%	49.908	3.288	57	0,03%
De 2011 até 2013	107.717	49,93%	104.497	3.220	36	0,02%
<b>Total</b>	<b>215.724</b>	<b>100,00%</b>	<b>208.363</b>	<b>7.361</b>	<b>27.430</b>	<b>12,72%</b>



**GRÁFICO 3.3.1.2.c – EB – MILITARES ATIVOS POR ANO DE INGRESSO**

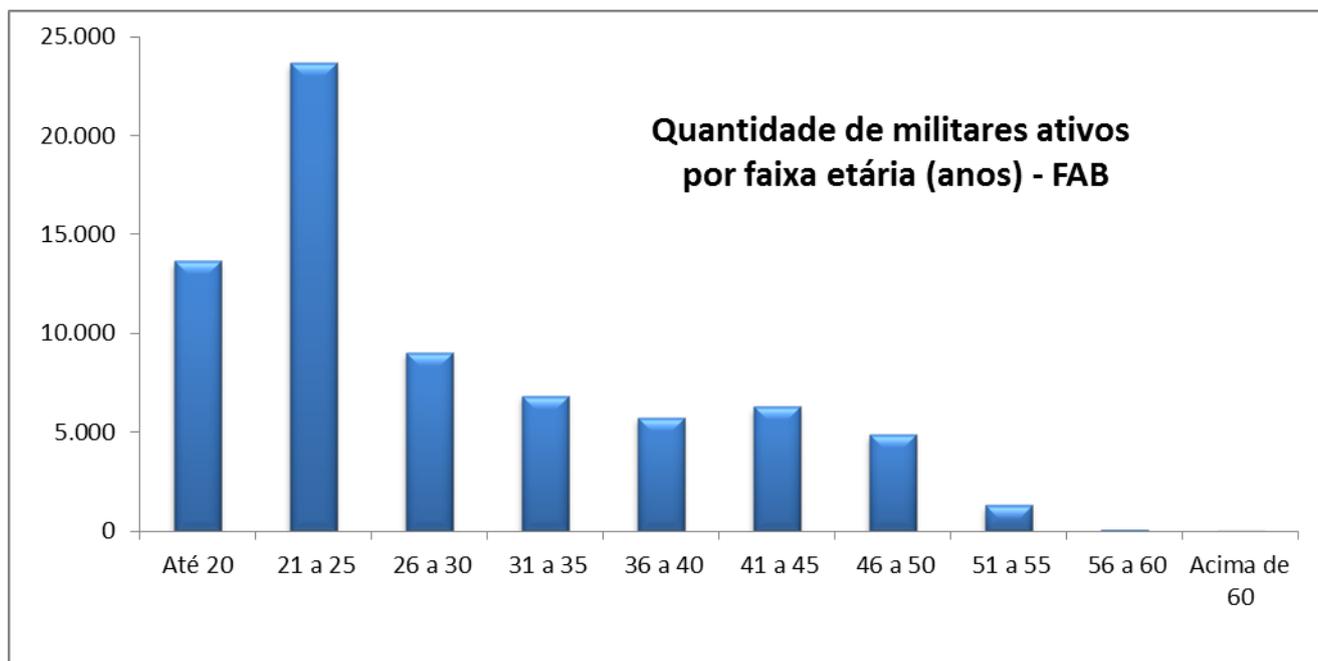
### 3.3.1.3 - FORÇA AÉREA BRASILEIRA

Dos atuais militares ativos da Força Aérea que contribuem com mais 1,5% para a pensão, 91,45% tem idade de 31 a 50 anos. Existem 260 registros de militares com menos de 11 anos de serviço optantes pelo pagamento do 1,5%. São dados espúrios, tendo em vista que a opção por esta contribuição cessou no final do ano 2000. Os homens representam 87,84% da quantidade total de militares ativos da Força Armada.

**TABELA 3.3.1.3.A – FAB – MILITARES ATIVOS POR FAIXA ETÁRIA**

Idade	Quantidade	Percentual	Sexo		Contribuintes de 1,5%	
			M	F	Quantidade	Percentual

Idade	Quantidade	Percentual	Sexo		Contribuintes de 1,5%	
			M	F	Quantidade	Percentual
Até 20	13.651	19,08%	13.346	305	1	0,00%
De 21 a 25	23.682	33,11%	21.454	2.228	19	0,03%
De 26 a 30	9.024	12,61%	6.590	2.434	7	0,01%
de 31 a 35	6.839	9,56%	4.876	1.963	959	1,34%
De 36 a 40	5.754	8,04%	4.903	851	2.947	4,12%
De 41 a 45	6.304	8,81%	5.938	366	4.294	6,00%
De 46 a 50	4.880	6,82%	4.478	402	3.496	4,89%
De 51 a 55	1.304	1,82%	1.152	152	985	1,38%
De 56 a 60	79	0,11%	78	1	69	0,10%
Acima de 60	17	0,02%	17	0	12	0,02%
<b>Total</b>	<b>71.534</b>	<b>100,00%</b>	<b>62.832</b>	<b>8.702</b>	<b>12.789</b>	<b>17,88%</b>

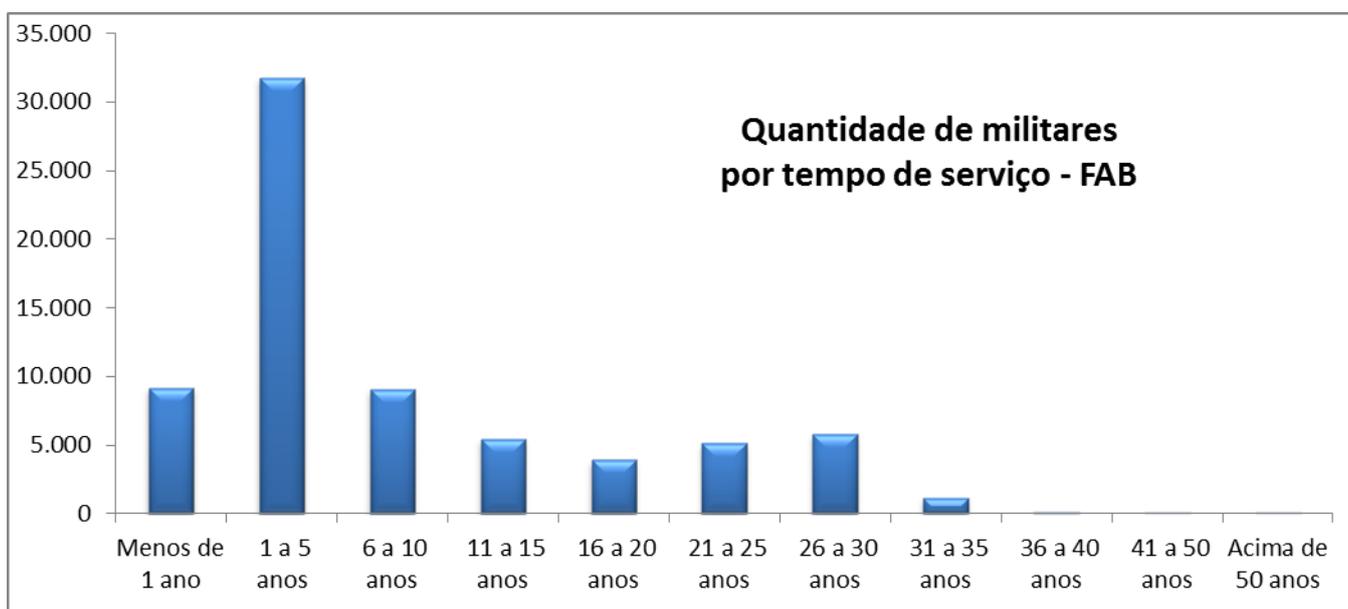


**GRÁFICO 3.3.1.3.A – FAB – MILITARES ATIVOS POR FAIXA ETÁRIA**

**TABELA 3.3.1.3.B – FAB – MILITARES ATIVOS POR TEMPO DE SERVIÇO (EM ANOS)**

Tempo de serviço	Quantidade	Percentual	Sexo		Contribuintes de 1,5%	
			M	F	Quantidade	Percentual
Menos de 1 ano	9.147	12,79%	8.393	754	107	0,15%
De 1 a 5 anos	31.791	44,44%	27.529	4.262	50	0,07%
De 6 a 10 anos	9.083	12,70%	7.008	2.075	103	0,14%
De 11 a 15 anos	5.464	7,64%	4.720	744	1.470	2,05%
De 16 a 20 anos	3.907	5,46%	3.698	209	2.423	3,39%

Tempo de serviço	Quantidade	Percentual	Sexo		Contribuintes de 1,5%	
			M	F	Quantidade	Percentual
De 21 a 25 anos	5.096	7,12%	4.738	358	3.538	4,95%
De 26 a 30 anos	5.765	8,06%	5.487	278	4.129	5,77%
De 31 a 35 anos	1.144	1,60%	1.122	22	856	1,20%
De 36 a 40 anos	128	0,18%	128	0	108	0,15%
De 41 a 50 anos	5	0,01%	5	0	5	0,01%
Acima de 50 anos	4	0,01%	4	0	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>71.534</b>	<b>100,00%</b>	<b>62.832</b>	<b>8.702</b>	<b>12.789</b>	<b>17,88%</b>



**GRÁFICO 3.3.1.3.B – FAB – MILITARES ATIVOS POR TEMPO DE SERVIÇO**

A tabela 3.3.1.3c, por considerar somente os atuais militares ativos da Força, tende a apresentar maior quantidade de ingresso nos anos mais recentes, pois dos que entraram há mais tempo, muitos já não são mais militares ativos atualmente.

**TABELA 3.3.1.3.C – FAB – MILITARES ATIVOS POR ANO DE INGRESSO**

Ano de ingresso	Quantidade	Percentual	Sexo		Contribuintes de 1,5%	
			M	F	Quantidade	Percentual
Até 1966	1	0,00%	1	0	1	0,00%
De 1967 até 1970	9	0,01%	10	0	7	0,01%
De 1971 até 1975	59	0,08%	59	0	53	0,07%
De 1976 até 1980	665	0,93%	665	0	514	0,72%
De 1981 até 1985	3.444	4,81%	3.275	169	2.494	3,49%
De 1986 até 1990	6.472	9,05%	5.996	476	4.583	6,41%

Ano de ingresso	Quantidade	Percentual	Sexo		Contribuintes de 1,5%	
			M	F	Quantidade	Percentual
De 1991 até 1995	3.702	5,18%	3.666	36	2.411	3,37%
De 1996 até 2000	5.509	7,70%	4.914	595	2.650	3,70%
De 2001 até 2005	6.272	8,77%	4.965	1.307	27	0,04%
De 2006 até 2010	18.705	26,15%	15.259	3.446	30	0,04%
De 2011 até 2013	26.696	37,32%	24.023	2.673	19	0,03%
<b>Total</b>	<b>71.534</b>	<b>100,00%</b>	<b>62.833</b>	<b>8.702</b>	<b>12.789</b>	<b>17,88%</b>



**GRÁFICO 3.3.1.3.C – FAB – MILITARES ATIVOS POR ANO DE INGRESSO**

### **3.3.2 - Militares Inativos**

Alguns registros foram desconsiderados nas estatísticas, devido às suspeitas de inconsistências, para não distorcer os resultados, conforme consta na crítica de dados, item 3.2.1.1.

#### **A) TODOS OS MILITARES INATIVOS**

**TABELA 3.3.2.A – ESTATÍSTICA BÁSICA DOS MILITARES INATIVOS DA MB**

<b>Estatísticas básicas</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>Variação</b>
Quantidade total	45.219	46.096	1,94%
Folha mensal	R\$ 293.401.776,76	R\$ 324.662.740,34	10,65%

**TABELA 3.3.2.B – ESTATÍSTICA BÁSICA DOS MILITARES INATIVOS DO EB**

<b>Estatísticas básicas</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>Variação</b>
Quantidade total	61.503	63.403	3,09%
Folha mensal	R\$ 476.248.152,01	R\$ 527.522.518,96	10,77%

**TABELA 3.3.2.C – ESTATÍSTICA BÁSICA DOS MILITARES INATIVOS DA FAB**

<b>Estatísticas básicas</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>Variação</b>
Quantidade total	36.383	37.096	1,96%
Folha mensal	R\$ 278.354.079,88	R\$ 303.678.153,40	9,10%

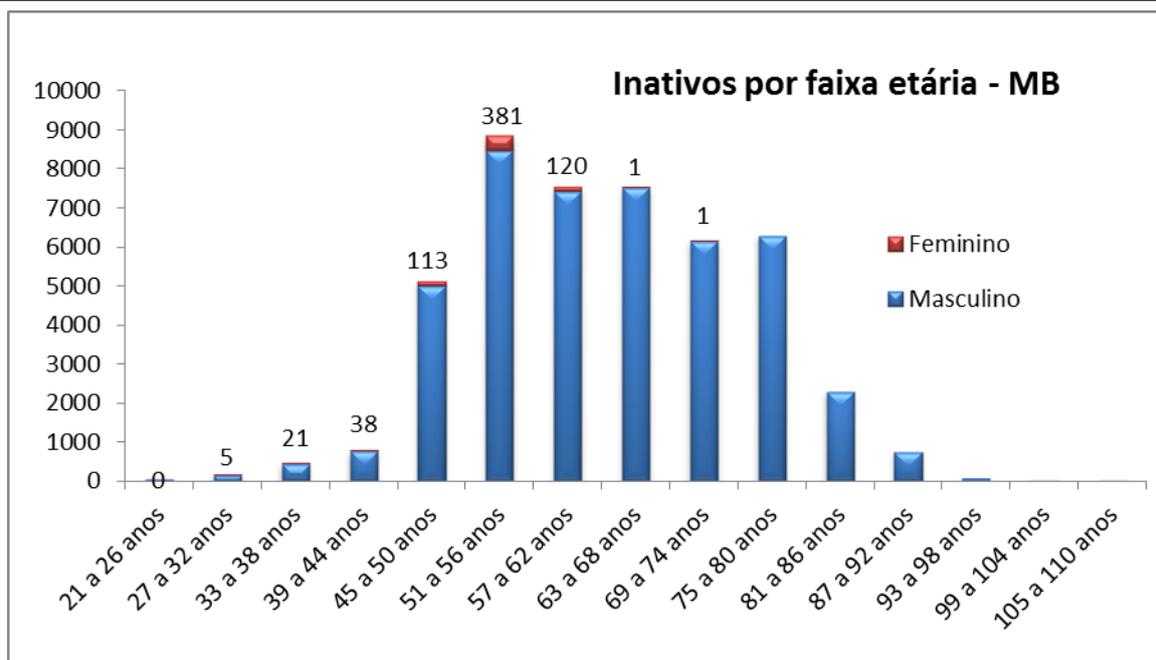
### **3.3.2.1 - MARINHA DO BRASIL**

Dentre os inativos da MB, os homens representam 98,53% e as mulheres 1,48%. A maior concentração de inativos tem entre 45 e 80 anos, o que corresponde a 89,96% da população de inativos.

#### **A) FAIXA ETÁRIA**

**TABELA 3.3.2.1.A.1 – MB – INATIVOS POR FAIXA ETÁRIA**

<b>Faixa etária</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Total</b>	<b>Percentual</b>
De 21 a 26 anos	59	0	59	0,13%
De 27 a 32 anos	165	5	170	0,37%
De 33 a 38 anos	433	21	454	0,98%
De 39 a 44 anos	771	38	809	1,76%
De 45 a 50 anos	5.004	113	5.117	11,10%
De 51 a 56 anos	8.485	381	8.866	19,23%
De 57 a 62 anos	7.422	120	7.542	16,36%
De 63 a 68 anos	7.523	1	7.524	16,32%
De 69 a 74 anos	6.136	1	6.137	13,31%
De 75 a 80 anos	6.286	0	6.286	13,64%
De 81 a 86 anos	2.296	0	2.296	4,98%
De 87 a 92 anos	753	0	753	1,63%
De 93 a 98 anos	74	0	74	0,16%
De 99 a 104 anos	8	0	8	0,02%
De 105 a 110 anos	1	0	1	0,00%
<b>Total</b>	<b>45.416</b>	<b>680</b>	<b>46.096</b>	<b>100,00%</b>



**GRÁFICO 3.3.2.1.A.1 – MB – INATIVOS POR FAIXA ETÁRIA**

## **B) TEMPO DE INATIVIDADE**

Dentre os inativos, 19,82% estão na inatividade há mais de 30 anos.

**TABELA 3.3.2.1.B.1 – MB – INATIVOS POR TEMPO NA INATIVIDADE (EM ANOS)**

<b>Tempo na inatividade</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Total</b>	<b>Percentual</b>
De 0 a 9 anos	13.633	622	14.255	30,92%
De 10 a 19 anos	13.081	52	13.133	28,49%
De 20 a 29 anos	9.565	6	9.571	20,76%
De 30 a 39 anos	6.167	0	6.167	13,38%
De 40 a 49 anos	2.362	0	2.362	5,12%
Acima de 50 anos	608	0	608	1,32%
<b>Total</b>	<b>45.416</b>	<b>680</b>	<b>46.096</b>	<b>100,00%</b>



GRÁFICO 3.3.2.1.B.1 – MB – INATIVOS POR ANOS NA INATIVIDADE

### C) CONTRIBUINTES DE 1,5% POR FAIXA ETÁRIA

Dentre os inativos da MB que contribuem com mais 1,5% para a pensão, 64,14% tem idade entre 51 e 80 anos. Os homens representam 98,98% e as mulheres 1,02% dos que efetuam esta contribuição.

TABELA 3.3.2.1.c – MB – INATIVOS – CONTRIBUINTES DE 1,5%

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total	Percentual
De 21 a 26 anos	0	0	0	0,00%
De 27 a 32 anos	19	0	19	0,04%
De 33 a 38 anos	208	5	213	0,46%
De 39 a 44 anos	441	20	461	1,00%
De 45 a 50 anos	2.727	70	2.797	6,07%
De 51 a 56 anos	4.807	237	5.044	10,94%
De 57 a 62 anos	5.469	54	5.523	11,98%
De 63 a 68 anos	6.071	1	6.072	13,17%
De 69 a 74 anos	5.065	1	5.066	10,99%
De 75 a 80 anos	5.228	0	5.228	11,34%
De 81 a 86 anos	1.927	0	1.927	4,18%
De 87 a 92 anos	641	0	641	1,39%
De 93 a 98 anos	61	0	61	0,13%
De 99 a 104 anos	7	0	7	0,02%
De 105 a 110 anos	1	0	1	0,00%
Total	32.672	388	33.060	71,72%

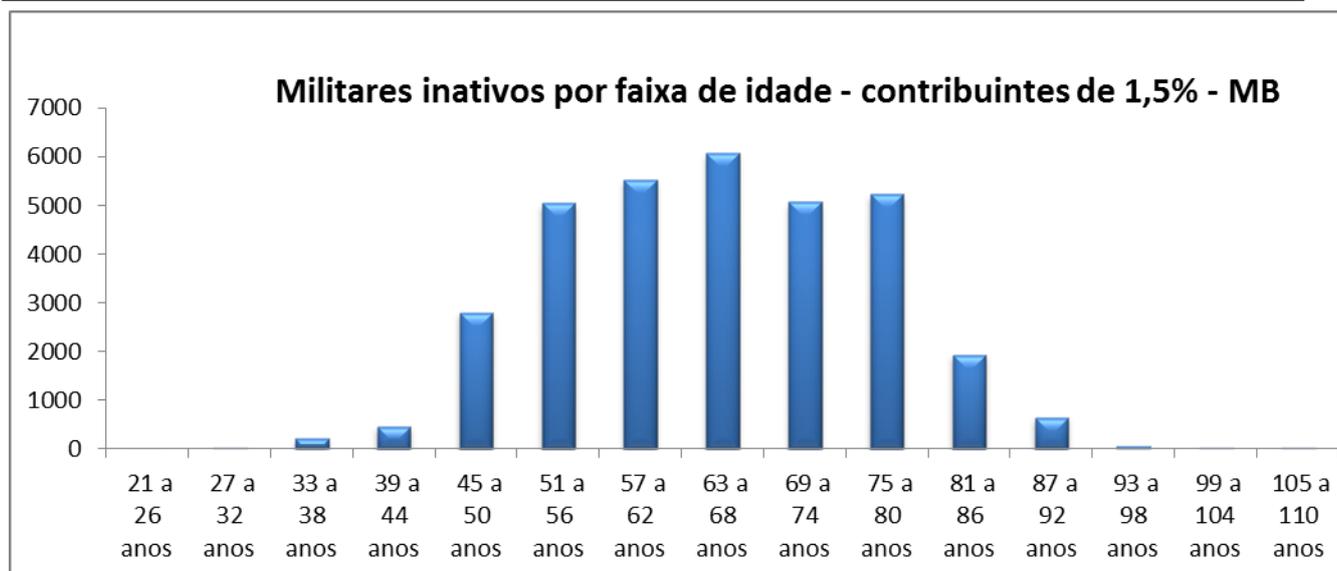


GRÁFICO 3.3.2.1.C – MB – INATIVOS – CONTRIBUINTES DE 1,5%

**D) PASSAGEM PARA INATIVIDADE POR ANO – DE 1990 A 2012**

TABELA 3.3.2.1.D – MB – PASSAGEM PARA INATIVIDADE POR ANO – 1990 A 2012

Ano de passagem	Sexo		Total
	M	F	
1990	924	1	925
1991	976	1	977
1992	1.160	1	1.161
1993	1.167	2	1.169
1994	1.401	3	1.404
1995	1.639	2	1.641
1996	1.700	3	1.703
1997	1.738	4	1.742
1998	1.490	4	1.494
1999	1.256	6	1.262
2000	891	6	897
2001	827	3	830
2002	892	5	897
2003	1.247	16	1.263
2004	1.192	45	1.237
2005	1.122	43	1.165
2006	1.248	98	1.346
2007	1.537	90	1.627

Ano de passagem	Sexo		Total
	M	F	
2008	1.500	89	1.589
2009	1.454	43	1.497
2010	1.446	64	1.510
2011	1.561	56	1.617
2012	1.802	61	1.863

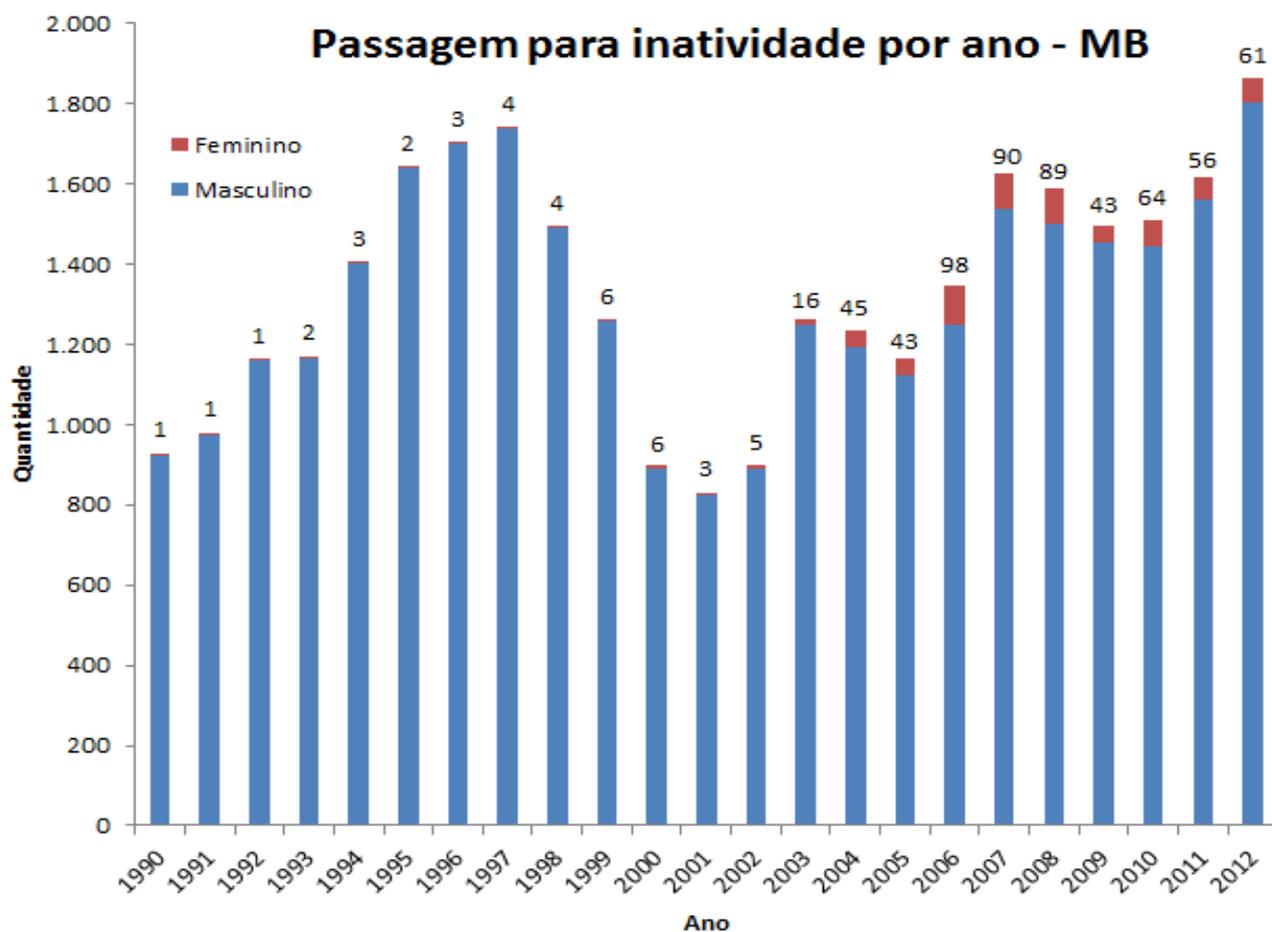


GRÁFICO 3.3.2.1.D – MB – PASSAGEM PARA A INATIVIDADE POR ANO

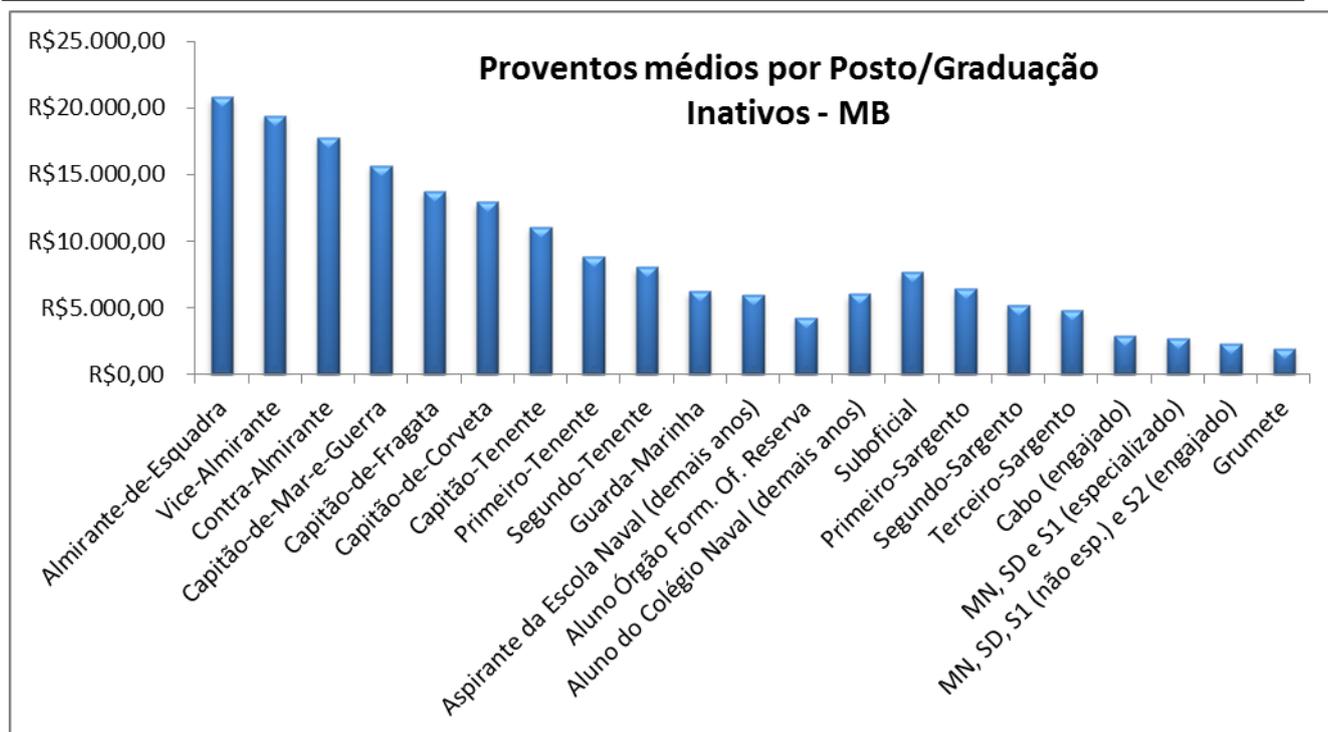
## E) ANÁLISE POR POSTO/GRADUAÇÃO

### E1. TODOS OS INATIVOS

Em média, os atuais militares inativos da Marinha do Brasil, incluindo os inválidos permanentes em idade precoce, passaram para a inatividade aos 44,5 anos, com 25,44 anos de tempo de serviço.

**TABELA 3.3.2.1.E.1 – MB – INATIVOS POR POSTO/GRADUAÇÃO**

<b>Posto / Graduação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Média de proventos</b>	<b>Idade média</b>	<b>Idade média na passagem para a inatividade</b>	<b>Tempo médio de serviço na passagem para a inatividade</b>	<b>Idade média de ingresso na Força</b>
Almirante	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Almirante-de-Esquadra	43	R\$ 20.819,43	75	62	44	18
Vice-Almirante	106	R\$ 19.403,02	74	58	40	17
Contra-Almirante	191	R\$ 17.809,00	72	55	35	19
Capitão-de-Mar-e-Guerra	3.565	R\$ 15.685,81	63	49	29	19
Capitão-de-Fragata	1.481	R\$ 13.744,82	62	47	25	21
Capitão-de-Corveta	966	R\$ 12.963,47	64	46	25	21
Capitão-Tenente	656	R\$ 11.082,05	62	44	25	19
Primeiro-Tenente	574	R\$ 8.869,01	79	38	19	18
Segundo-Tenente	68	R\$ 8.031,01	72	33	13	19
Guarda-Marinha	27	R\$ 6.247,22	61	23	4	18
Aspirante da Escola Naval (último ano)	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aspirante da Escola Naval (demais anos)	12	R\$ 5.927,23	44	25	7	18
Al Centro Form Of Aer	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aluno Órgão Form. OE. Reserva	3	R\$ 4.272,92	30	21	1	20
Aluno do Colégio Naval (último ano)	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aluno Escola Formação Sargento	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aluno do Colégio Naval (demais anos)	3	R\$ 6.045,40	30	19	2	17
Grumete	24	R\$ 1.934,25	43	22	3	19
Aprendiz-Marinheiro	14	R\$ 2.498,70	44	21	2	18
Suboficial	13.624	R\$ 7.654,46	62	47	28	18
Primeiro-Sargento	4.464	R\$ 6.414,03	65	46	27	18
Segundo-Sargento	5.347	R\$ 5.213,59	60	45	26	18
Terceiro-Sargento	7.258	R\$ 4.847,11	63	45	27	18
Cabo (engajado)	4.908	R\$ 2.901,73	63	40	21	19
Cabo (não engajado)	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TM	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T1	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T2	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MN, SD e S1 (especializado)	530	R\$ 2.690,32	66	31	12	18
MN, SD, S1 (não esp.) e S2 (engajado)	1.882	R\$ 2.289,50	56	27	8	19
MN-RC, SD-RC e S2 (não engajado)	161	R\$ 1.871,28	37	23	3	19
<b>Totais</b>	<b>45.907</b>	<b>R\$ 189.215,00</b>	<b>1.347</b>	<b>867</b>	<b>426</b>	<b>428</b>



**GRÁFICO 3.3.2.1.E.1 – MB – INATIVOS – PROVENTOS MÉDIOS POR POSTO/GRADUAÇÃO**

**F) POR FAIXA DE VALOR DE PROVENTOS**

Dos inativos da MB, 77,61% percebe proventos entre R\$ 2.501,00 e R\$ 10.000,00.

**TABELA 3.3.2.1.F – MB – INATIVOS POR FAIXA DE PROVENTOS**

Proventos	Quantidade	Percentual
Salário de contribuição inexistente	189	0,41%
Até R\$ 2.500,00	3.274	7,10%
De R\$ 2.500,01 até R\$ 5.000,00	13.931	30,22%
De R\$ 5.000,01 até R\$ 7.500,00	11.635	25,24%
De R\$ 7.500,01 até R\$ 10.000,00	10.208	22,15%
De R\$ 10.000,01 até R\$ 12.500,00	419	0,91%
De R\$ 12.500,01 até R\$ 15.000,00	3.518	7,63%
De R\$ 15.000,01 até R\$ 17.500,00	2.400	5,21%
De R\$ 17.500,01 até R\$ 20.000,00	459	1,00%
De R\$ 20.000,01 até R\$ 22.500,00	62	0,13%
Acima de R\$ 22.500,01	1	0,00%

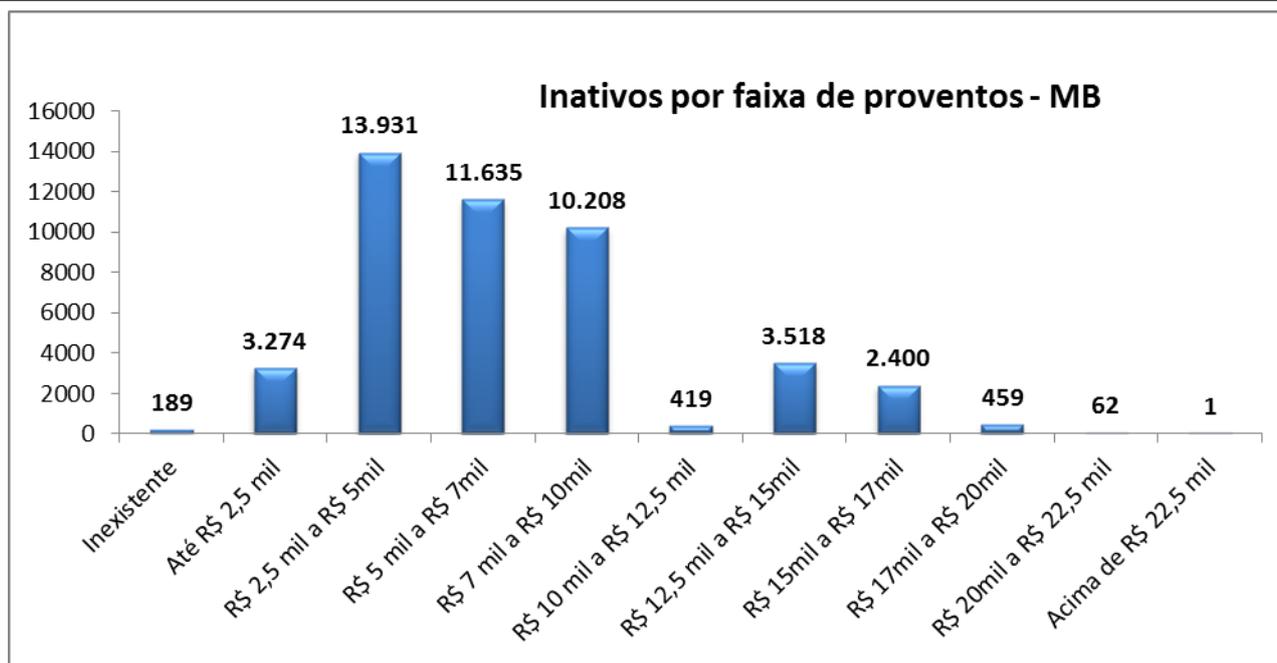


GRÁFICO 3.3.2.1.F – MB – INATIVOS POR FAIXA DE PROVENTOS

### 3.3.2.2 - EXÉRCITO BRASILEIRO

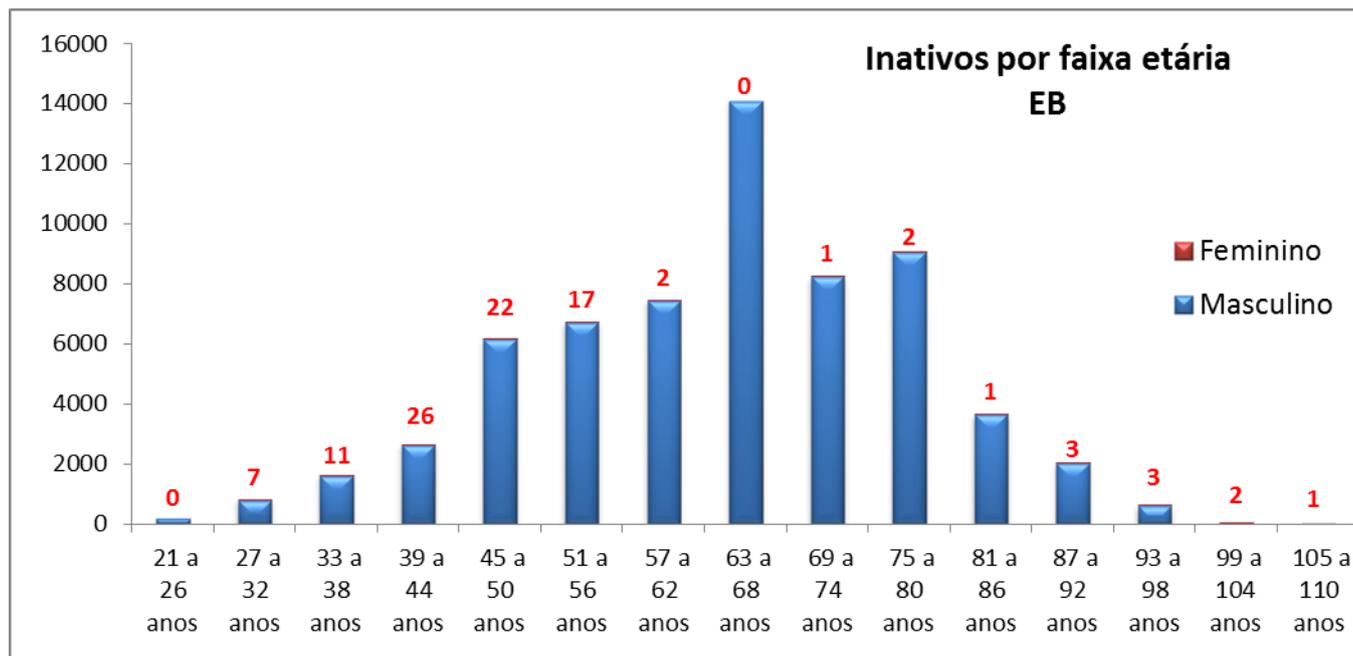
Dentre os inativos do Exército Brasileiro, os homens representam 99,84% e as mulheres 0,16%. A maior concentração de inativos tem entre 51 e 80 anos, com 71,90% da população de inativos da Força.

#### A) FAIXA ETÁRIA

TABELA 3.3.2.2.A.1 – EB – INATIVOS POR FAIXA ETÁRIA

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total	Percentual
De 21 a 26 anos	193	0	193	0,30%
De 27 a 32 anos	800	7	807	1,27%
De 33 a 38 anos	1.622	11	1.633	2,58%
De 39 a 44 anos	2.647	26	2.673	4,22%
De 45 a 50 anos	6.170	22	6.192	9,77%
De 51 a 56 anos	6.720	17	6.737	10,63%
De 57 a 62 anos	7.454	2	7.456	11,76%
De 63 a 68 anos	14.086	0	14.086	22,22%
De 69 a 74 anos	8.239	1	8.240	13,00%
De 75 a 80 anos	9.059	2	9.061	14,29%
De 81 a 86 anos	3.638	1	3.639	5,74%

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total	Percentual
De 87 a 92 anos	2.023	3	2.026	3,20%
De 93 a 98 anos	615	3	618	0,97%
De 99 a 104 anos	31	2	33	0,05%
De 105 a 110 anos	8	1	9	0,01%
Total	63.305	98	63.403	100,00%



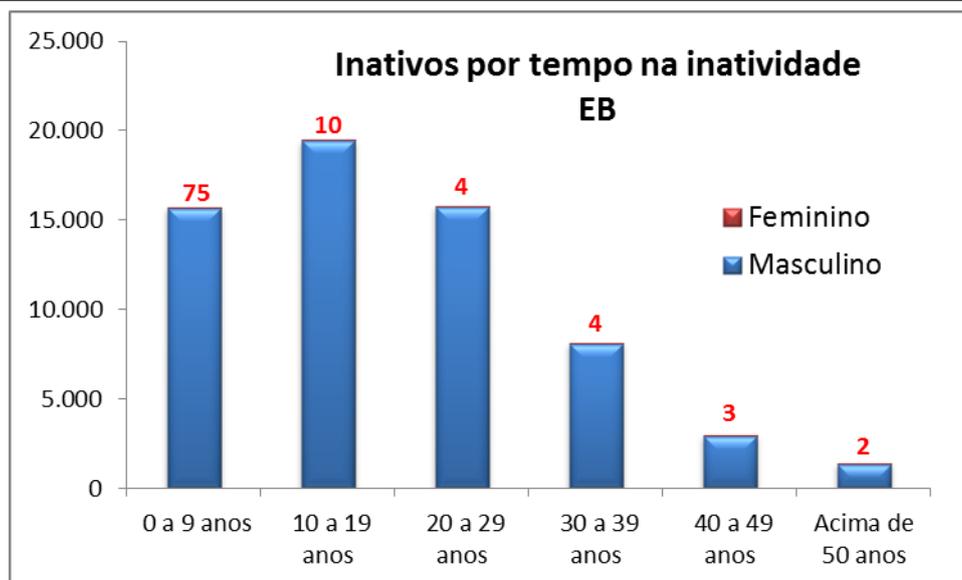
**GRÁFICO 3.3.2.2.A.1 – EB – INATIVOS POR FAIXA ETÁRIA**

## **B) TEMPO DE INATIVIDADE**

Dentre os inativos, 19,56% estão na inatividade há mais de 30 anos.

**TABELA 3.3.2.2.B.1 – EB – INATIVOS POR TEMPO NA INATIVIDADE (EM ANOS)**

Tempo de serviço	Masculino	Feminino	Total	Percentual
De 0 a 9 anos	15.686	75	15.761	24,86%
De 10 a 19 anos	19.460	10	19.470	30,71%
De 20 a 29 anos	15.765	4	15.769	24,87%
De 30 a 39 anos	8.085	4	8.089	12,76%
De 40 a 49 anos	2.945	3	2.948	4,65%
Acima de 50 anos	1.364	2	1.366	2,15%
Total	63.305	98	63.403	100,00%



**GRÁFICO 3.3.2.2.B.1 – EB – INATIVOS POR TEMPO NA INATIVIDADE (EM ANOS)**

### **C) CONTRIBUINTES DE 1,5% POR FAIXA ETÁRIA**

Dentre os inativos do EB que contribuem com mais 1,5% para a pensão, 71,90% têm idade entre 51 e 80 anos. Os homens representam 99,92% e as mulheres 0,08% dos que efetuam esta contribuição.

**TABELA 3.3.2.2.c – EB – INATIVOS – CONTRIBUINTES DE 1,5%**

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total	Percentual
De 21 a 26 anos	193	0	193	0,30%
De 27 a 32 anos	800	7	807	1,27%
De 33 a 38 anos	1.622	11	1.633	2,58%
De 39 a 44 anos	2.647	26	2.673	4,22%
De 45 a 50 anos	6.170	22	6.192	9,77%
De 51 a 56 anos	6.720	17	6.737	10,63%
De 57 a 62 anos	7.454	2	7.456	11,76%
De 63 a 68 anos	14.086	0	14.086	22,22%
De 69 a 74 anos	8.239	1	8.240	13,00%
De 75 a 80 anos	9.059	2	9.061	14,29%
De 81 a 86 anos	3.638	1	3.639	5,74%
De 87 a 92 anos	2.023	3	2.026	3,20%
De 93 a 98 anos	615	3	618	0,97%
De 99 a 104 anos	31	2	33	0,05%
De 105 a 112 anos	8	1	9	0,01%
<b>Total</b>	<b>50.045</b>	<b>38</b>	<b>50.083</b>	<b>78,99%</b>

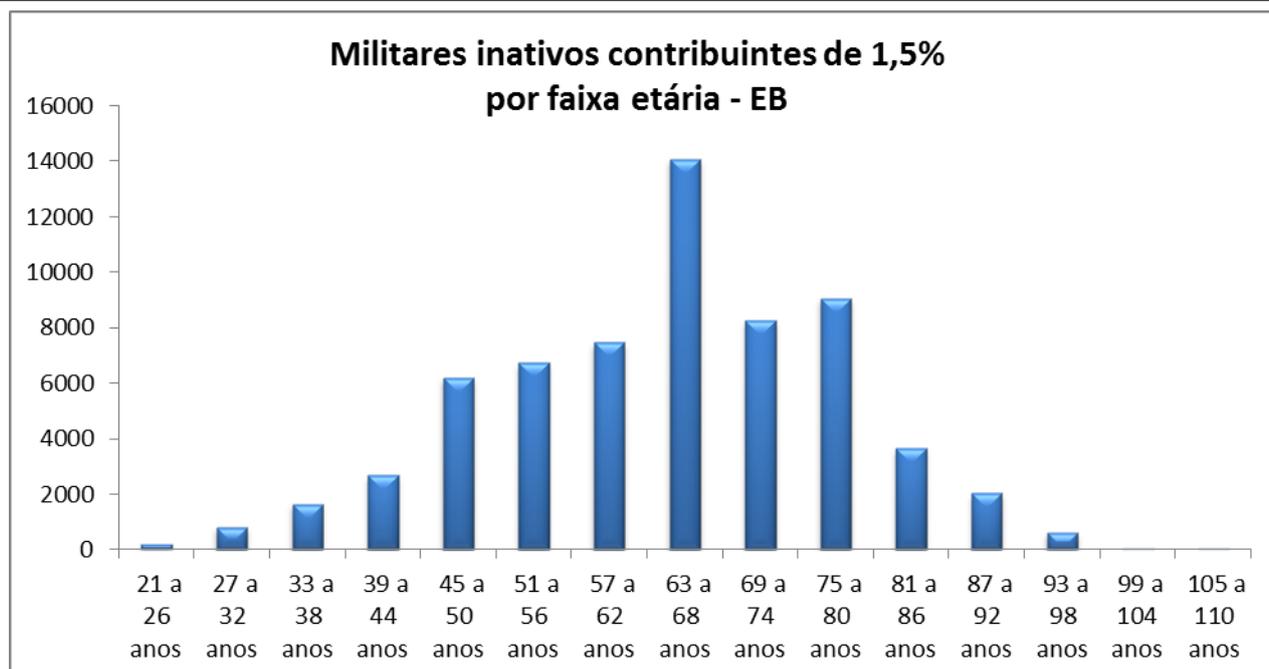


GRÁFICO 3.3.2.2.C – EB – INATIVOS – CONTRIBUINTES DE 1,5%

#### D) PASSAGEM PARA INATIVIDADE POR ANO – DE 1990 A 2012

TABELA 3.3.2.2.D – EB – PASSAGEM PARA A INATIVIDADE POR ANO – 1990 A 2012

Ano de passagem	Sexo		Total
	Masculino	Feminino	
1990	1.255	0	1.255
1991	1.458	0	1.458
1992	2.051	1	2.052
1993	2.403	1	2.404
1994	2.616	0	2.616
1995	3.610	0	3.610
1996	2.736	0	2.736
1997	2.054	1	2.055
1998	1.558	1	1.559
1999	1.166	2	1.168
2000	1.263	2	1.265
2001	1.628	1	1.629
2002	1.446	2	1.448
2003	1.383	1	1.384
2004	1.123	2	1.125
2005	1.326	5	1.331
2006	1.274	8	1.282
2007	1.305	5	1.310

Ano de passagem	Sexo		Total
	Masculino	Feminino	
2008	1.446	2	1.448
2009	1.422	5	1.427
2010	1.677	5	1.682
2011	1.966	19	1.985
2012	2.214	12	2.226

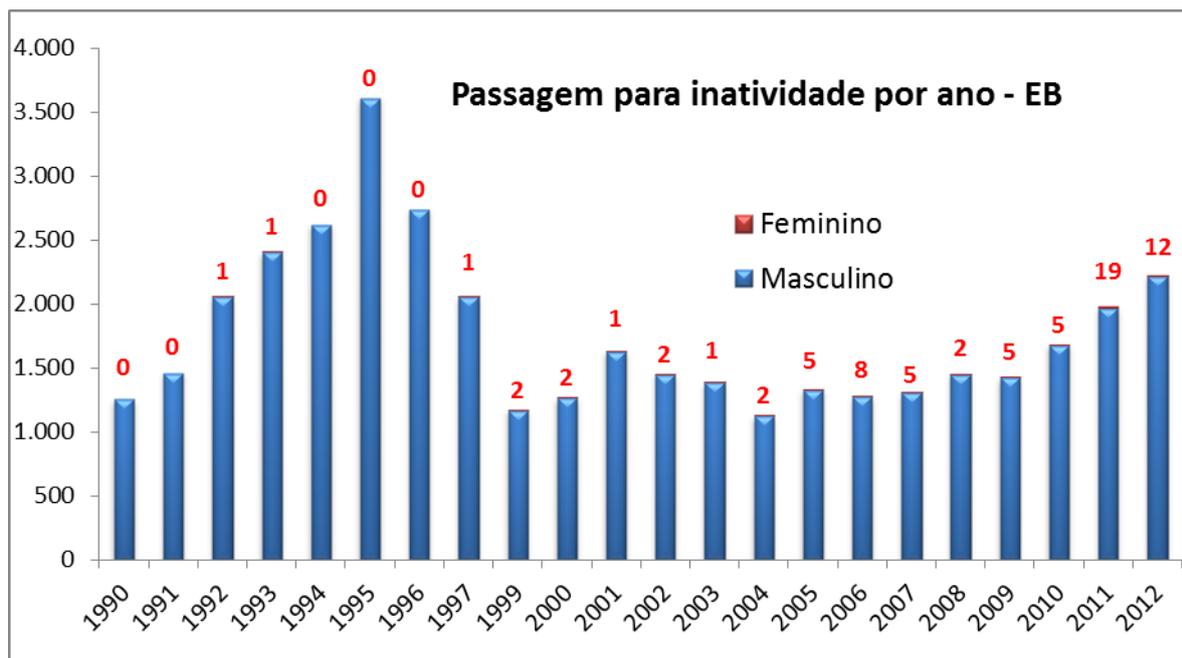


GRÁFICO 3.3.2.2.D – EB – PASSAGEM PARA INATIVIDADE POR ANO

## E) ANÁLISE POR POSTO/GRADUAÇÃO

### E1. TODOS OS INATIVOS

Em média, os atuais militares inativos do Exército Brasileiro, incluindo os inválidos permanentes precoces passaram para a inatividade aos 44,5 anos, com 19,64 anos de tempo de serviço.

TABELA 3.3.2.2.E.1 – EB – INATIVOS POR POSTO/GRADUAÇÃO

Posto / Graduação	Quantidade	Média de proventos	Idade média	Idade média na passagem para a inatividade	Tempo médio de serviço na passagem para a inatividade	Idade média de ingresso na Força
Marechal	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
General de Exército	81	R\$ 20.540,22	76	65	47	17
General de Divisão	168	R\$ 19.609,97	74	60	42	18
General de Brigada	296	R\$ 18.702,79	73	57	38	19
Coronel	6.926	R\$ 16.070,19	68	51	31	20

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: 73**

<b>Posto / Graduação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Média de proventos</b>	<b>Idade média</b>	<b>Idade média na passagem para a inatividade</b>	<b>Tempo médio de serviço na passagem para a inatividade</b>	<b>Idade média de ingresso na Força</b>
Tenente-Coronel	2.775	R\$ 13.980,29	67	46	27	19
Major	750	R\$ 12.513,77	67	45	24	21
Capitão	7.728	R\$ 13.116,33	70	51	31	20
Primeiro-Tenente	4.226	R\$ 10.701,75	70	48	28	20
Segundo-Tenente	4.044	R\$ 9.286,69	66	47	27	20
Aspirante	56	R\$ 6.392,11	58	25	5	19
Cadete / Aluno IME (último ano)	10	R\$ 6.104,47	52	22	4	18
Cadete / Aluno IME (demais anos)	12	R\$ 6.041,96	37	24	5	18
Al Centro Form Of Aer.	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aluno Órgão Form. OE. Reserva	18	R\$ 3.449,53	47	22	1	20
Aluno do EspCEX (último ano)	3	R\$ 3.490,00	27	23	4	19
Aluno Escola Formação Sargento	5	R\$ 2.575,98	40	23	2	20
Aluno do EspCEX (demais anos)	1	R\$ 1.189,89	64	19	1	18
Grumete	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aprendiz-Marinheiro	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtenente	6.454	R\$ 8.188,29	67	48	28	19
Primeiro-Sargento	2.905	R\$ 6.543,47	66	46	26	20
Segundo-Sargento	3.133	R\$ 5.243,66	68	39	19	20
Terceiro-Sargento	11.930	R\$ 4.502,17	59	44	24	19
Cabo (engajado)	5.312	R\$ 2.996,03	57	39	19	20
Cabo (não engajado)	25	R\$ 2.435,26	48	27	7	20
TM	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T1	62	R\$ 2.520,76	57	43	20	23
T2	19	R\$ 2.442,97	52	35	14	21
SD e S1 (especializado)	255	R\$ 2.398,34	51	26	7	19
SD, S1 (não esp.) e S2 (engajado)	4.941	R\$ 2.416,90	53	27	7	19
SD-RC e S2 (não engajado)	1.050	R\$ 1.996,31	41	22	3	19
<b>Total</b>	<b>62.936</b>	<b>R\$ 165.299,9</b>	<b>1.425</b>	<b>899</b>	<b>402</b>	<b>490</b>

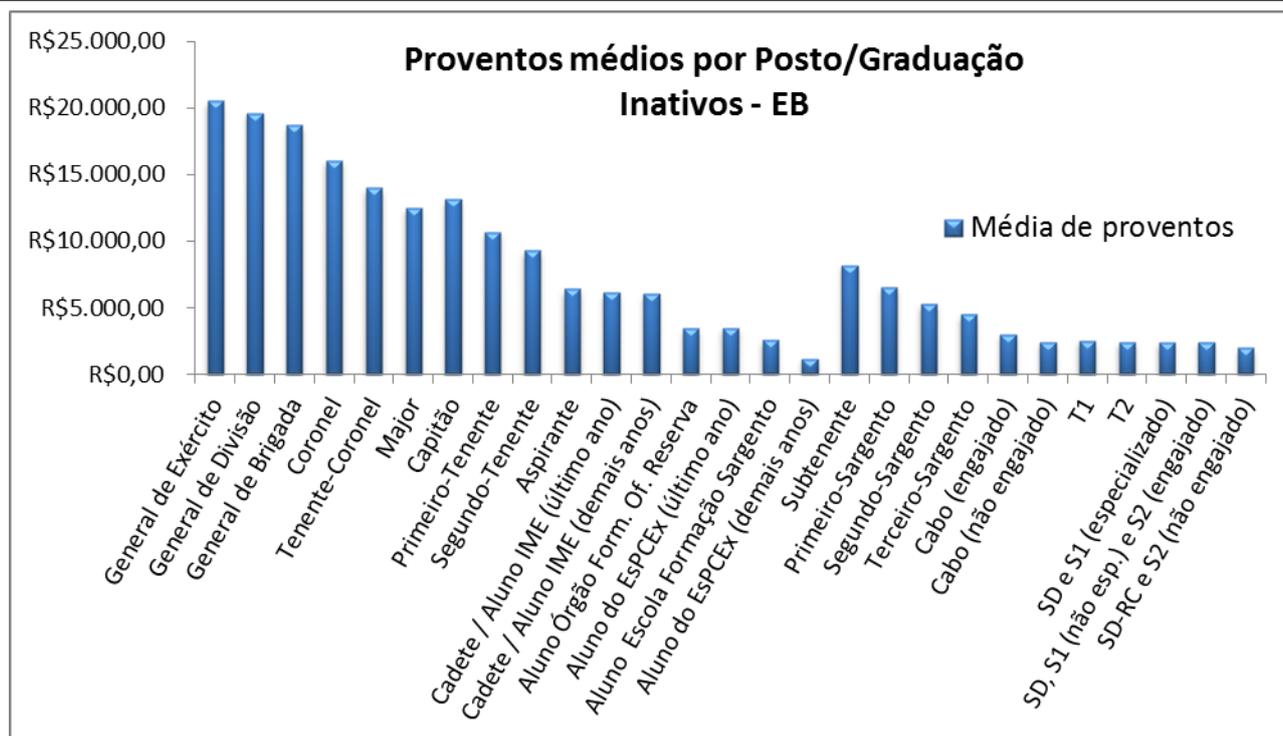


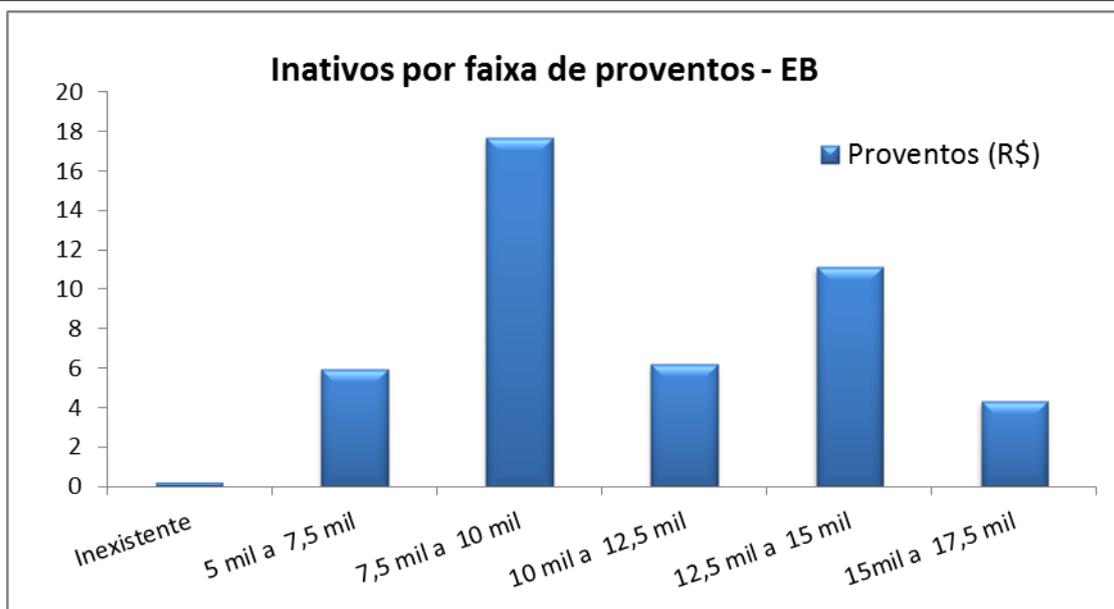
GRÁFICO 3.3.2.2.E.1 – EB – INATIVOS - PROVENTOS MÉDIOS POR POSTO/GRADUAÇÃO

## F) POR FAIXA DE VALOR DE PROVENTOS

A maior parte dos inativos do EB, 64,65%, percebe proventos até R\$ 10.000,00.

TABELA 3.3.2.2.F – EB – INATIVOS POR FAIXA DE PROVENTOS

Proventos	Quantidade	Percentual
Salário de contribuição inexistente	218	0,34%
Até R\$ 2.500,00	5.972	9,42%
De R\$ 2.500,01 até R\$ 5.000,00	17.661	27,86%
De R\$ 5.000,01 até R\$ 7.500,00	6.211	9,80%
De R\$ 7.500,01 até R\$ 10.000,00	11.142	17,57%
De R\$ 10.000,01 até R\$ 12.500,00	4.317	6,81%
De R\$ 12.500,01 até R\$ 15.000,00	10.978	17,31%
De R\$ 15.000,01 até R\$ 17.500,00	4.967	7,83%
De R\$ 17.500,01 até R\$ 20.000,00	1.787	2,82%
De R\$ 20.000,01 até R\$ 22.500,00	150	0,24%
Acima de R\$ 22.500,01	0	0,00%



**GRÁFICO 3.3.2.2.F – EB – INATIVOS POR FAIXA DE PROVENTOS**

### **3.3.2.3 - FORÇA AÉREA BRASILEIRA**

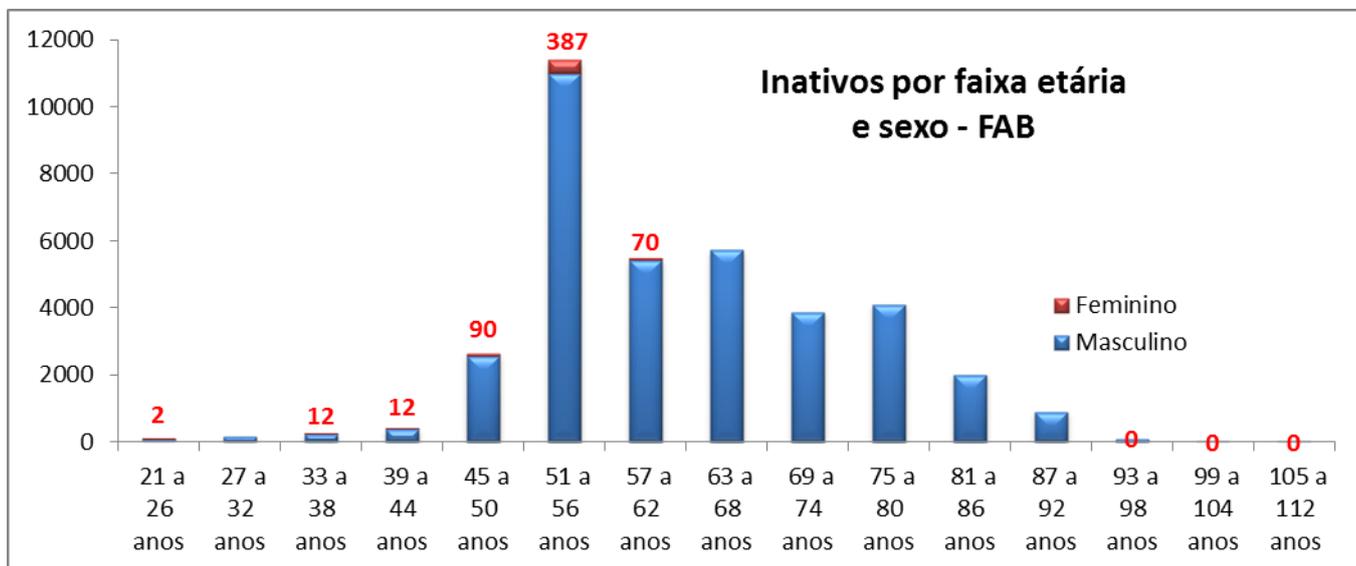
Dentre os inativos da Força Aérea Brasileira, os homens representam 99,87% e as mulheres 0,13%. A maior concentração de inativos tem entre 57 e 80 anos, com 63,77% da população de inativos da Força.

#### **A) FAIXA ETÁRIA**

**TABELA 3.3.2.3.A.1 – FAB – INATIVOS POR FAIXA ETÁRIA**

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total	Percentual
De 21 a 26 anos	65	2	67	0,18%
De 27 a 32 anos	157	0	157	0,42%
De 33 a 38 anos	235	12	247	0,67%
De 39 a 44 anos	380	12	392	1,06%
De 45 a 50 anos	2.560	90	2.650	7,14%
De 51 a 56 anos	11.010	387	11.397	30,73%
De 57 a 62 anos	5.414	70	5.484	14,78%
De 63 a 68 anos	5.724	0	5.724	15,43%
De 69 a 74 anos	3.874	0	3.874	10,44%
De 75 a 80 anos	4.089	0	4.089	11,02%
De 81 a 86 anos	2.006	0	2.006	5,41%
De 87 a 92 anos	897	0	897	2,42%
De 93 a 98 anos	102	0	102	0,27%

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total	Percentual
De 99 a 104 anos	5	0	5	0,01%
De 105 a 112 anos	1	0	1	0,00%
Total	36.519	573	37.092	100,00%



**GRÁFICO 3.3.2.3.A.1 – FAB – INATIVOS POR FAIXA ETÁRIA**

## **B) TEMPO DE INATIVIDADE**

Dentre os inativos, 15,13% estão na inatividade há mais de 30 anos.

**TABELA 3.3.2.3.B.1 – FAB – INATIVOS POR TEMPO NA INATIVIDADE (EM ANOS)**

Tempo de serviço	Masculino	Feminino	Total	Percentual
De 0 a 9 anos	14.448	522	14.970	40,36%
De 10 a 19 anos	10.151	34	10.185	27,46%
De 20 a 29 anos	6.310	17	6.327	17,06%
De 30 a 39 anos	3.178	0	3.178	8,57%
De 40 a 49 anos	1.380	0	1.380	3,72%
Acima de 50 anos	1.052	0	1.052	2,84%
Total	36.519	573	37.092	100,00%

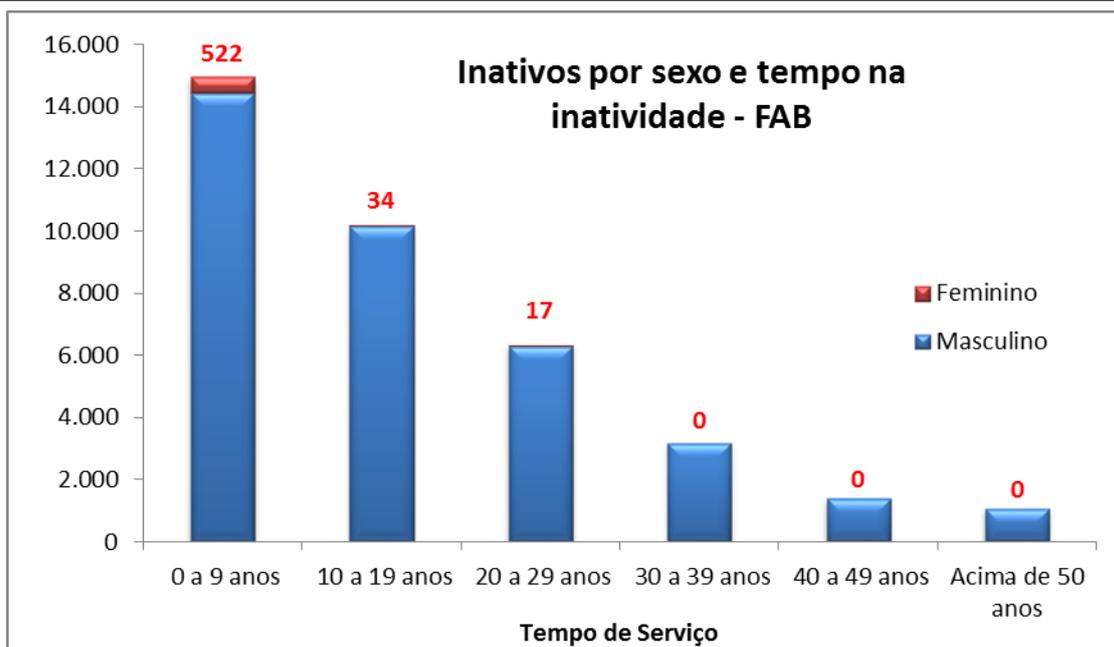


GRÁFICO 3.3.2.3.B.1 – FAB – INATIVOS POR TEMPO NA INATIVIDADE (EM ANOS)

### C) CONTRIBUINTES DE 1,5% POR FAIXA ETÁRIA

Dentre os inativos da FAB que contribuem com mais 1,5% para a pensão, 82,40% tem idade entre 51 e 80. Os homens representam 98,91% e as mulheres 1,41% dos que efetuam esta contribuição.

TABELA 3.3.2.3.C – FAB – INATIVOS – CONTRIBUINTES DE 1,5%

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total	Percentual
De 21 a 26 anos	3	0	3	0,01%
De 27 a 32 anos	4	0	4	0,01%
De 33 a 38 anos	107	7	114	0,31%
De 39 a 44 anos	266	6	272	0,73%
De 45 a 50 anos	1.878	64	1.942	5,24%
De 51 a 56 anos	8.427	285	8.712	23,49%
De 57 a 62 anos	4.341	48	4.389	11,83%
De 63 a 68 anos	4.658	0	4.658	12,56%
De 69 a 74 anos	3.195	0	3.195	8,61%
De 75 a 80 anos	3.365	0	3.365	9,07%
De 81 a 86 anos	1.619	0	1.619	4,36%
De 87 a 92 anos	745	0	745	2,01%
De 93 a 98 anos	83	0	83	0,22%
De 99 a 104 anos	4	0	4	0,01%
De 105 a 112 anos	1	0	1	0,00%

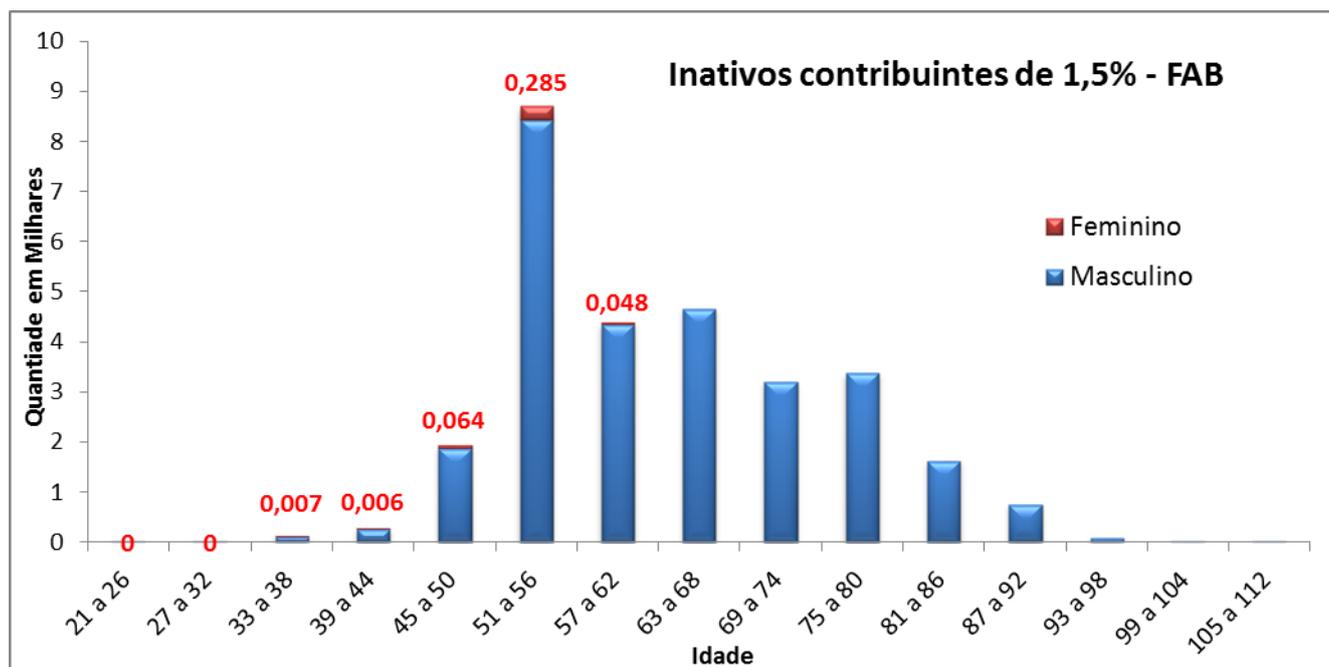


GRÁFICO 3.3.2.3.c – FAB – INATIVOS – CONTRIBUINTES DE 1,5%

#### D) INGRESSO NA INATIVIDADE POR ANO – DE 1990 A 2012

TABELA 3.3.2.3.D – FAB – PASSAGEM PARA A INATIVIDADE POR ANO – 1990 A 2012

Ano de passagem	Sexo		Total
	Masculino	Feminino	
1990	545	9	554
1991	614	2	616
1992	865	1	866
1993	1.052	1	1.053
1994	1.367	1	1.368
1995	1.859	1	1.860
1996	884	1	885
1997	898	0	898
1998	877	1	878
1999	740	3	743
2000	690	1	691
2001	798	6	804
2002	812	8	820
2003	1.226	12	1.238
2004	1.078	14	1.092
2005	1.285	14	1.299

Ano de passagem	Sexo		Total
	Masculino	Feminino	
2006	1.341	21	1.362
2007	1.528	21	1.549
2008	1.818	80	1.898
2009	1.828	72	1.900
2010	1.806	55	1.861
2011	1.825	74	1.899
2012	1.211	99	1.310

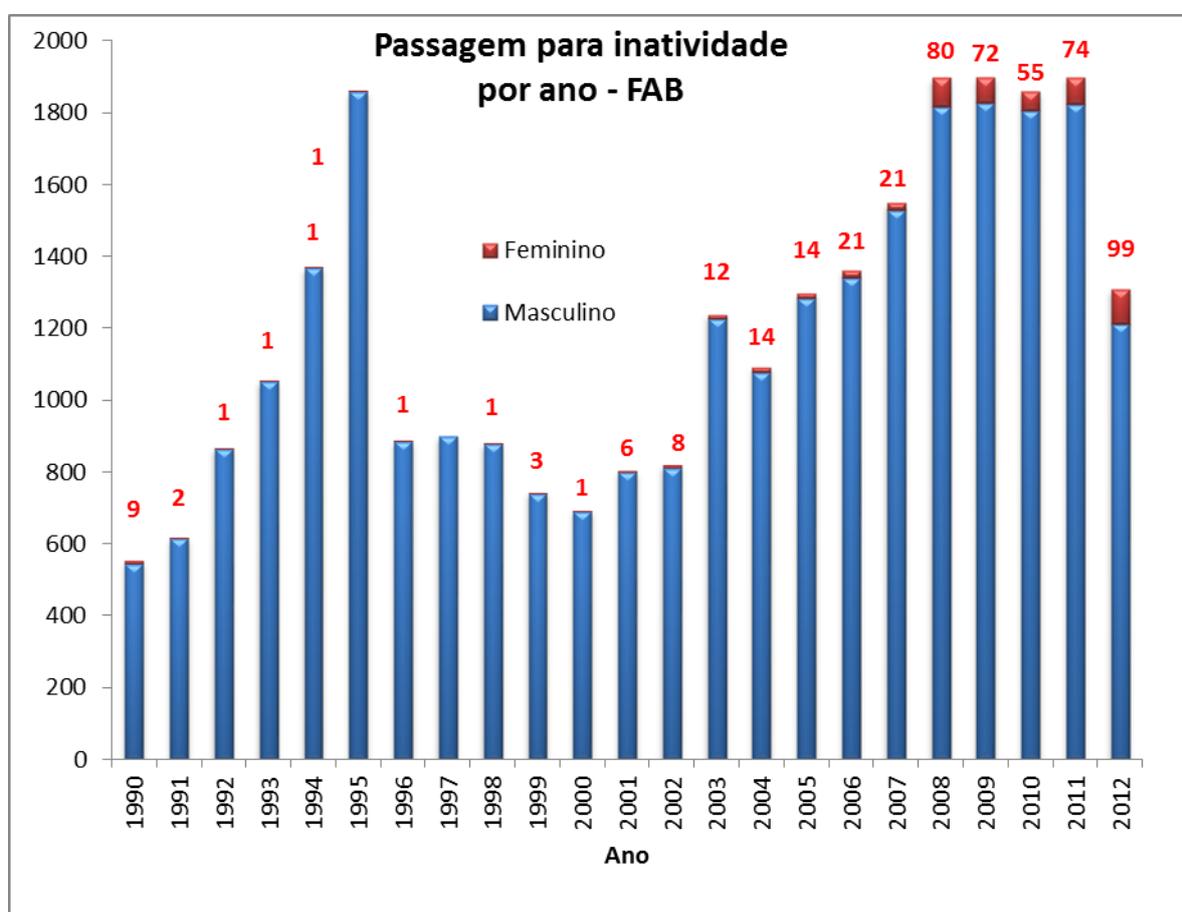


GRÁFICO 3.3.2.3.D – FAB – PASSAGEM PARA A INATIVIDADE POR ANO

## E) ANÁLISE POR POSTO/GRADUAÇÃO

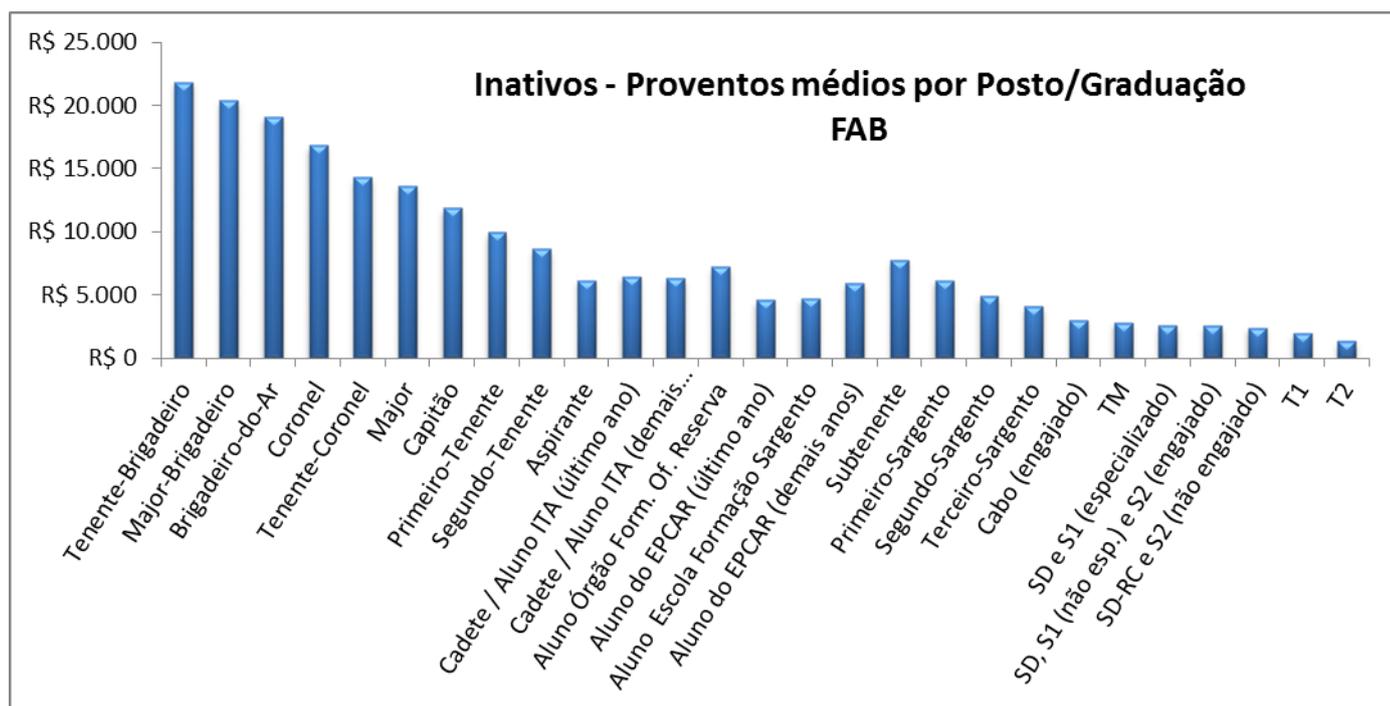
### E1. TODOS OS INATIVOS

Em média, os atuais militares inativos da Força Aérea Brasileira passaram para a inatividade aos 44,76 anos, com 26 anos de tempo de serviço.

**TABELA 3.3.2.3.E.1 – FAB – INATIVOS POR POSTO/GRADUAÇÃO**

<b>Posto / Graduação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Média de proventos</b>	<b>Idade média</b>	<b>Idade média na inatividade</b>	<b>Tempo médio de serviço de entrada na inatividade</b>	<b>Idade média de ingresso na Força</b>
Marechal-do-Ar	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tenente-Brigadeiro	48	R\$ 21.854,11	76	62	43	18
Major-Brigadeiro	126	R\$ 20.398,63	73	58	40	17
Brigadeiro-do-Ar	195	R\$ 19.094,55	70	55	37	18
Coronel	2.448	R\$ 16.816,23	63	50	34	15
Tenente-Coronel	1.948	R\$ 14.300,02	63	47	28	19
Major	1.010	R\$ 13.647,28	67	47	27	19
Capitão	1.688	R\$ 11.861,34	62	48	34	13
Primeiro-Tenente	926	R\$ 9.966,60	71	41	52	-12
Segundo-Tenente	145	R\$ 8.644,05	73	40	88	-48
Aspirante	10	R\$ 6.145,68	54	29	115	-86
Cadete / Aluno ITA (último ano)	6	R\$ 6.481,25	61	-5	87	-93
Cadete / Aluno ITA (demais anos)	6	R\$ 6.292,84	32	21	3	18
Al Centro Form Of Aer.	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aluno Órgão Form. OE. Reserva	1	R\$ 7.214,40	66	24	171	-147
Aluno do EPCAR (último ano)	16	R\$ 4.615,59	60	-35	86	-122
Aluno Escola Formação Sargento	24	R\$ 4.767,53	50	11	86	-75
Aluno do EPCAR (demais anos)	2	R\$ 5.961,90	48	20	184	-165
Grumete	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aprendiz-Marinheiro	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtenente	17.498	R\$ 7.778,86	63	47	49	-3
Primeiro-Sargento	2.156	R\$ 6.159,96	66	43	76	-33
Segundo-Sargento	1.402	R\$ 4.898,29	65	27	78	-52
Terceiro-Sargento	4.967	R\$ 4.072,88	54	46	34	11
Cabo (engajado)	958	R\$ 3.015,26	65	37	32	5
Cabo (não engajado)	0	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TM	14	R\$ 2.833,33	71	25	70	-46
T1	15	R\$ 1.957,88	66	27	36	-9
T2	13	R\$ 1.377,75	61	36	40	-5

Posto / Graduação	Quantidade	Média de proventos	Idade média	Idade média na inatividade	Tempo médio de serviço de entrada na inatividade	Idade média de ingresso na Força
SD e S1 (especializado)	186	R\$ 2.593,00	39	23	48	-26
SD, S1 (não esp.) e S2 (engajado)	325	R\$ 2.563,06	57	16	127	-111
SD-RC e S2 (não engajado)	785	R\$ 2.396,54	46	15	81	-66
<b>Total</b>	<b>36.918</b>	<b>R\$ 217.709,00</b>	<b>1.642</b>	<b>855</b>	<b>1.786</b>	<b>-946</b>



**GRÁFICO 3.3.2.3.E.1 – FAB – INATIVOS - PROVENTOS MÉDIOS POR POSTO/GRADUAÇÃO**

**F) POR FAIXA DE VALOR DE PROVENTOS**

A maior parte dos inativos da FAB, 75,42%, percebe proventos entre R\$2.501,00 e R\$ 10.000,00.

**TABELA 3.3.2.3.F – FAB – INATIVOS POR FAIXA DE PROVENTOS**

Proventos	Quantidade	Percentual
Salário de contribuição inexistente	174	0,47%
Até R\$ 2.500,00	1.126	3,04%
De R\$ 2.500,01 até R\$ 5.000,00	6.830	18,41%
De R\$ 5.000,01 até R\$ 7.500,00	9.785	26,38%
De R\$ 7.500,01 até R\$ 10.000,00	11.210	30,22%
De R\$ 10.000,01 até R\$ 12.500,00	1.683	4,54%

<b>Proventos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual</b>
De R\$ 12.500,01 até R\$ 15.000,00	3.199	8,62%
De R\$ 15.000,01 até R\$ 17.500,00	1.688	4,55%
De R\$ 17.500,01 até R\$ 20.000,00	1.230	3,32%
De R\$ 20.000,01 até R\$ 22.500,00	167	0,45%
Acima de R\$ 22.500,01	0	0,00%



**GRÁFICO 3.3.2.3.F – FAB – INATIVOS POR FAIXA DE PROVENTOS**

### 3.3.3 - Pensionistas

Dos registros utilizados, 43 foram desconsiderados nas estatísticas da Marinha, devido às suspeitas de inconsistências, conforme consta na crítica de dados, item 3.2.3.1.1.

**TABELA 3.3.3.A – ESTATÍSTICAS BÁSICAS DOS PENSIONISTAS DA MB**

<b>Estatísticas básicas</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>Variação</b>
Quantidade total	45.414	47.203	3,94%
Folha mensal	R\$ 188.506.257,74	R\$ 212.525.120,03	12,74%
Idade média na data de início da pensão	44	45	2,27%

Dos registros utilizados, 2 foram desconsiderados nas estatísticas do Exército, devido às suspeitas de inconsistências, conforme consta na crítica de dados, item 3.2.3.1.2.

**TABELA 3.3.3.B – ESTATÍSTICAS BÁSICAS DOS PENSIONISTAS DA EB**

<b>Estatísticas básicas</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>Variação</b>
Quantidade total	96.021	97.979	2,04%
Folha mensal	R\$ 470.793.524,80	R\$ 515.341.712,10	9,46%
Idade média na data de início da pensão	53	54	1,89%

Dos registros utilizados, 33 foram desconsiderados nas estatísticas da Força Aérea, devido às suspeitas de inconsistências, conforme consta na crítica de dados, item 3.2.3.1.3.

**TABELA 3.3.3.C – ESTATÍSTICAS BÁSICAS DOS PENSIONISTAS DA FAB**

<b>Estatísticas básicas</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>Variação</b>
Quantidade total	30.083	29.674	-1,36%
Folha mensal	R\$ 149.887.439,40	R\$ 160.886.406,62	7,34%
Idade média na data de início da pensão	50	50	0,00%

Após a entrega do relatório, em 2013, fora percebida que a parcela usada para definição dos custos anuais se aproximava dos dados Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAF), o que, em um primeiro momento, trouxe segurança ao trabalho executado.

Porém, após verificação, houve a percepção de que os dados não deveriam coincidir, pois na parcela de pagamento do mês e pagamento anual das pensões, proventos e remuneração, existe contaminação por acerto de contas, como descontos autorizados e pagamentos de atrasados.

Este relatório já contempla a parcela de pagamento limpa de acerto de contas, evitando arrastos indevidos para as projeções atuariais.

Com a adoção do BIEG em sua versão 3.0, onde os dados Extra-BIEG serão incluídos, será continuado o trabalho de cruzamento de dados.

Portanto somente após os dados constantes nos dois bancos estarem coerentes é que a gerência do Estudo Atuarial das Pensões dos Militares, pelo Centro de Análises de Sistemas Navais, com autorização do MD, dará o aval para interrupção da produção do Extra-BIEG e adoção do BIEG 3.0, que por ora permanece sendo recebido e adaptado, mês a mês, conforme necessidade de inclusão ou seleção de novos dados.

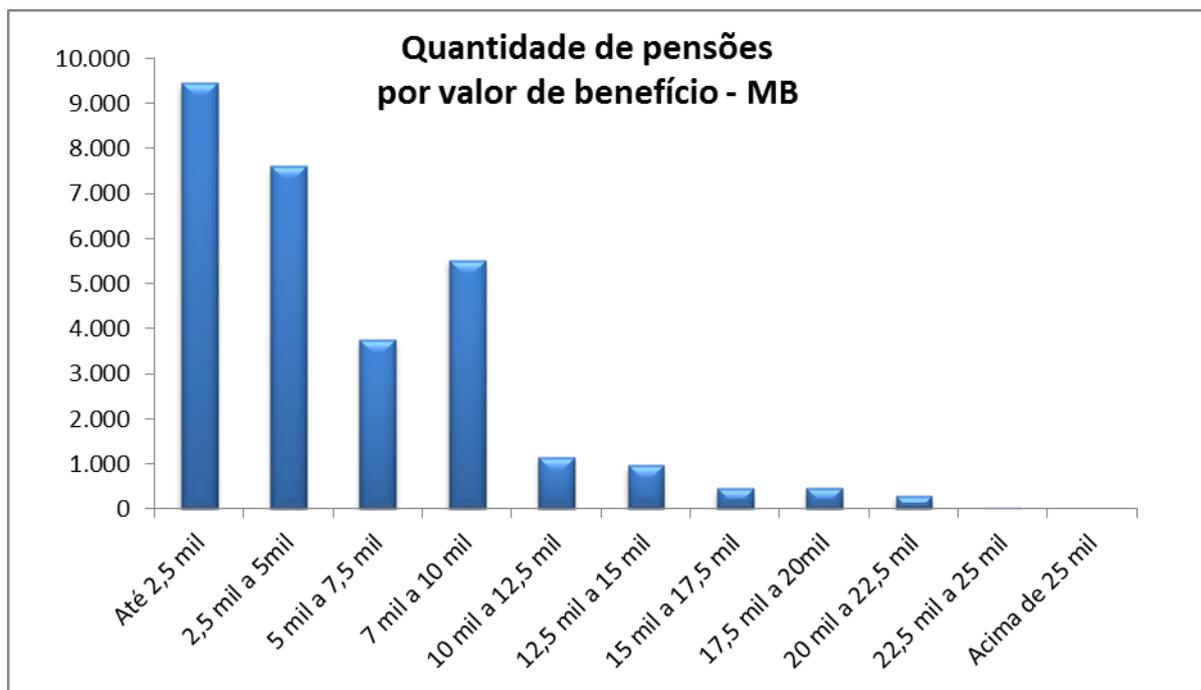
Como resultado deste processo houve mudanças nos resultados quando comparado ao relatório entregue em 2013, ano base 2012, justificáveis pela otimização e correta determinação das fontes para o cálculo atuarial.

**3.3.3.1 - MARINHA DO BRASIL**

**A) FAIXA DE VALOR DO BENEFÍCIO**

**TABELA 3.3.3.1.A – QUANTIDADE DE PENSÕES POR VALOR DE BENEFÍCIO (MB)**

<b>Faixa</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual</b>
Remuneração total inexistente	358	0,62%
Até 2.500,00	23.701	40,73%
De 2.500,01 a 5.000,00	15.716	27,01%
De 5.000,01 a 7.500,00	8.120	13,95%
De 7.500,01 a 10.000	7.440	12,78%
De 10.000,01 a 12.500,00	662	1,14%
De 12.500,01 a 15.000,00	951	1,63%
De 15.000,01 a 17.500,00	633	1,09%
De 17.500,01 a 20.000,00	515	0,88%
De 20.000,01 a 22.500,00	100	0,17%
De 22.500,01 a 25.000,00	0	0,00%
Acima de 25.000,00	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>58.196</b>	<b>100,00%</b>



**GRÁFICO 3.3.3.1.A – QUANTIDADE DE PENSÕES POR VALOR DE BENEFÍCIO (MB)**

**B) PENSIONISTAS POR IDADE**

**TABELA 3.3.3.1.B.1 – PENSIONISTAS VITALÍCIOS POR FAIXA ETÁRIA (MB)**

<b>Faixa etária</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Total</b>	<b>Percentual</b>
De 0 a 9	37	42	79	0,17%
De 10 a 19	254	293	547	1,16%
De 20 a 29	120	812	932	1,97%
De 30 a 39	46	2.311	2.357	4,99%
De 40 a 49	79	5.888	5.967	12,64%
De 50 a 59	140	9.763	9.903	20,98%
De 60 a 69	82	10.512	10.594	22,44%
De 70 a 79	34	10.791	10.825	22,93%
De 80 a 89	29	5.008	5.037	10,67%
De 90 a 99	4	922	926	1,96%
De 100 a 109	0	36	36	0,08%
Acima de 109	0	0	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>825</b>	<b>46.378</b>	<b>47.203</b>	<b>100,00%</b>

Pela tabela 3.3.3.1.b.2 é possível observar que existem pensionistas cadastrados como temporários, porém com idade superior a 24 anos.

**TABELA 3.3.3.1.B.2 – PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS POR FAIXA ETÁRIA (MB)**

<b>Faixa etária</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Total</b>	<b>Percentual</b>
De 0 a 9	37	15	52	10,33%
De 10 a 19	251	50	301	66,08%
De 20 a 29	98	11	109	23,20%
De 30 a 39	0	0	0	0,00%
De 40 a 49	0	0	0	0,00%
De 50 a 59	0	0	0	0,00%
De 60 a 69	0	0	0	0,00%
De 70 a 79	0	1	1	0,19%
De 80 a 89	0	1	1	0,19%
De 90 a 99	0	0	0	0,00%
De 100 a 109	0	0	0	0,00%
Acima de 109	0	0	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>386</b>	<b>78</b>	<b>464</b>	<b>100,00%</b>

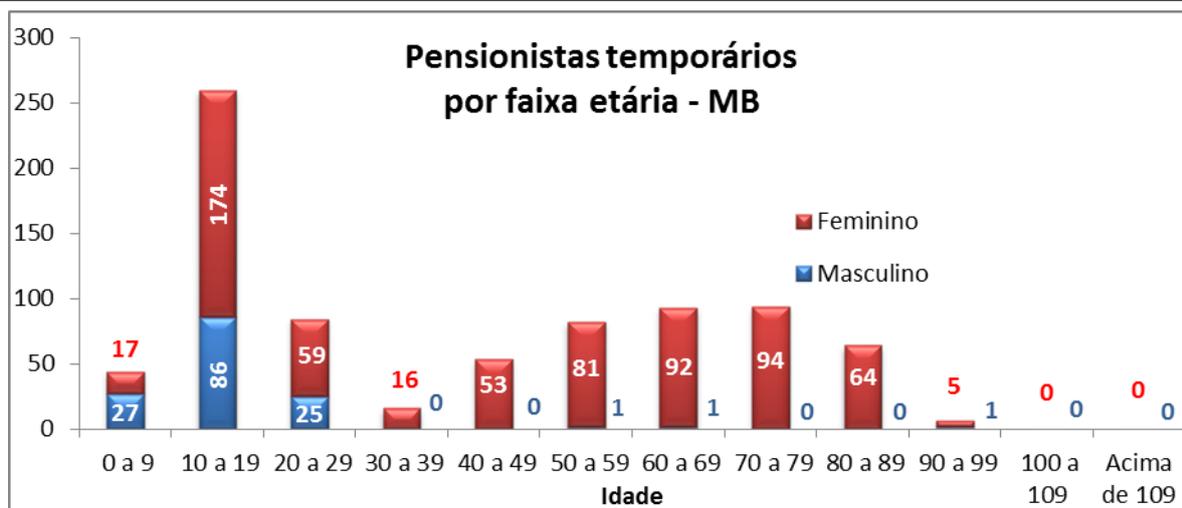


GRÁFICO 3.3.3.1.B.2 – PENSIONISTAS POR FAIXA ETÁRIA (MB)

### C) PENSIONISTAS POR TEMPO DE BENEFÍCIO

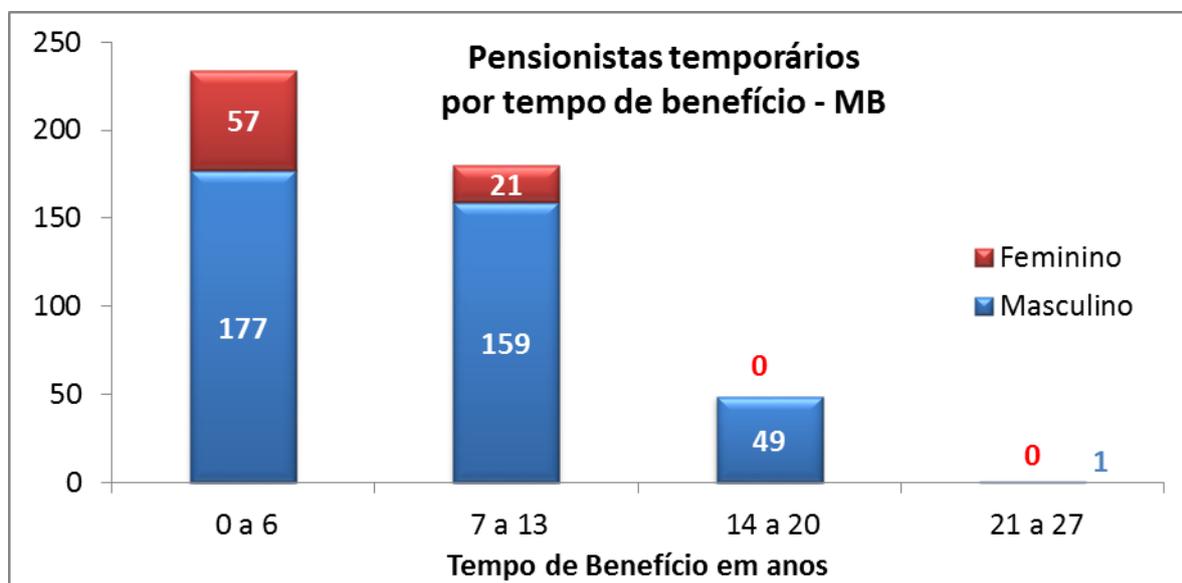
TABELA 3.3.3.1.C.1 – PENSIONISTAS VITALÍCIOS POR TEMPO DE BENEFÍCIO (MB)

Tempo de Benefício	Masculino	Feminino	Total	Percentual
De 0 a 6	36	12.059	12.095	26,08%
De 7 a 13	24	10.868	10.892	23,48%
De 14 a 20	32	8.312	8.344	17,99%
De 21 a 27	12	5.794	5.806	12,52%
De 28 a 34	3	3.734	3.737	8,06%
De 35 a 41	2	2.571	2.573	5,55%
De 42 a 48	3	1.482	1.485	3,20%
De 49 a 55	3	964	967	2,08%
De 56 a 62	0	223	223	0,48%
De 63 a 69	0	181	181	0,39%
De 70 a 76	0	49	49	0,11%
De 77 a 83	0	26	26	0,06%
De 84 a 90	0	4	4	0,01%
De 91 a 97	0	2	2	0,00%
Acima de 97	0	0	0	0,00%
Total	46.269	115	46.384	100,00%

A tabela 3.3.3.1.c.2 indica corretamente que não há pensionistas temporários recebendo o benefício há mais de 24 anos.

**TABELA 3.3.3.1.C.2 – PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS POR TEMPO DE BENEFÍCIO (MB)**

<b>Tempo de Benefício</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Total</b>	<b>Percentual</b>
De 0 a 6	177	57	234	50,43%
De 7 a 13	159	21	180	38,79%
De 14 a 20	49	0	49	10,56%
De 21 a 27	1	0	1	0,22%
De 28 a 34	0	0	0	0,00%
De 35 a 41	0	0	0	0,00%
De 42 a 48	0	0	0	0,00%
De 49 a 55	0	0	0	0,00%
De 56 a 62	0	0	0	0,00%
De 63 a 69	0	0	0	0,00%
De 70 a 76	0	0	0	0,00%
De 77 a 83	0	0	0	0,00%
De 84 a 90	0	0	0	0,00%
De 91 a 97	0	0	0	0,00%
Acima de 97	0	0	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>386</b>	<b>78</b>	<b>464</b>	<b>100,00%</b>



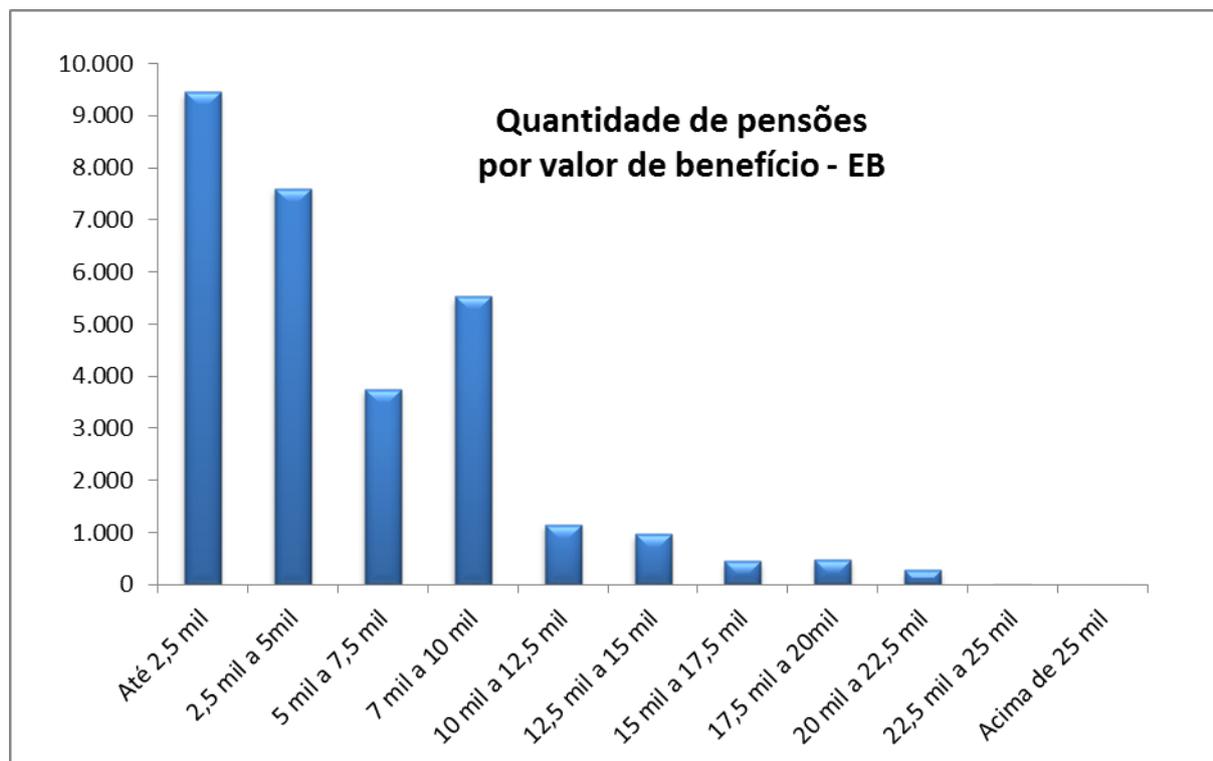
**GRÁFICO 3.3.3.1.C.2 – PENSIONISTAS POR TEMPO DE BENEFÍCIO (MB)**

**3.3.3.2 - EXÉRCITO BRASILEIRO**

**A) FAIXA DE VALOR DO BENEFÍCIO**

**TABELA 3.3.3.2.A – QUANTIDADE DE PENSÕES POR VALOR DE BENEFÍCIO (EB)**

<b>Faixa</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual</b>
Remuneração total inexistente	15	0,02%
Até 2.500,00	34.557	35,27%
De 2.500,01 a 5.000,00	26.611	27,16%
De 5.000,01 a 7.500,00	11.170	11,40%
De 7.500,01 a 10.000	12.882	13,15%
De 10.000,01 a 12.500,00	2.014	2,06%
De 12.500,01 a 15.000,00	5.916	6,04%
De 15.000,01 a 17.500,00	2.974	3,04%
De 17.500,01 a 20.000,00	1.692	1,73%
De 20.000,01 a 22.500,00	147	0,15%
De 22.500,01 a 25.000,00	1	0,00%
Acima de 25.000,00	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>97.979</b>	<b>100,00%</b>



**GRÁFICO 3.3.3.2.A – QUANTIDADE DE PENSÕES POR VALOR DE BENEFÍCIO (EB)**

**B) PENSIONISTAS POR IDADE**

Os pensionistas temporários correspondem a 1,29% da quantidade total de pensionistas.

A tabela 3.3.3.2.b.1 permite observar que 96,4% dos pensionistas vitalícios são mulheres e que apenas 13,68% dos pensionistas vitalícios tem menos de 50 anos.

**TABELA 3.3.3.2.B.1 – PENSIONISTAS VITALÍCIOS POR FAIXA ETÁRIA (EB)**

<b>Faixa etária</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Total</b>	<b>Percentual</b>
De 0 a 9	89	99	188	0,19%
De 10 a 19	575	633	1.208	1,23%
De 20 a 29	197	1.306	1.503	1,53%
De 30 a 39	51	3.803	3.854	3,93%
De 40 a 49	112	9.185	9.297	9,49%
De 50 a 59	268	19.777	20.045	20,46%
De 60 a 69	192	24.844	25.036	25,55%
De 70 a 79	128	19.701	19.829	20,24%
De 80 a 89	68	13.923	13.991	14,28%
De 90 a 99	12	2.885	2.897	2,96%
De 100 a 109	1	122	123	0,13%
Acima de 109	0	8	8	0,01%
<b>Total</b>	<b>1.693</b>	<b>96.286</b>	<b>97.979</b>	<b>100,00%</b>

Pela tabela 3.3.3.2.b.2 é possível observar que existem pensionistas cadastrados como temporários, mas com idade superior a 24 anos.

**TABELA 3.3.3.2.B.2 – PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS POR FAIXA ETÁRIA (EB)**

<b>Faixa etária</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Total</b>	<b>Percentual</b>
De 0 a 9	87	46	133	9,98%
De 10 a 19	566	123	689	51,69%
De 20 a 29	181	39	220	16,50%
De 30 a 39	0	10	10	0,75%
De 40 a 49	2	12	14	1,05%
De 50 a 59	2	41	43	3,23%
De 60 a 69	0	81	81	6,08%
De 70 a 79	0	81	81	6,08%
De 80 a 89	0	52	52	3,90%
De 90 a 99	0	9	9	0,68%
De 100 a 109	0	1	1	0,08%
Acima de 109	0	0	0	0,00%

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total	Percentual
Total	838	495	1.333	100,00%

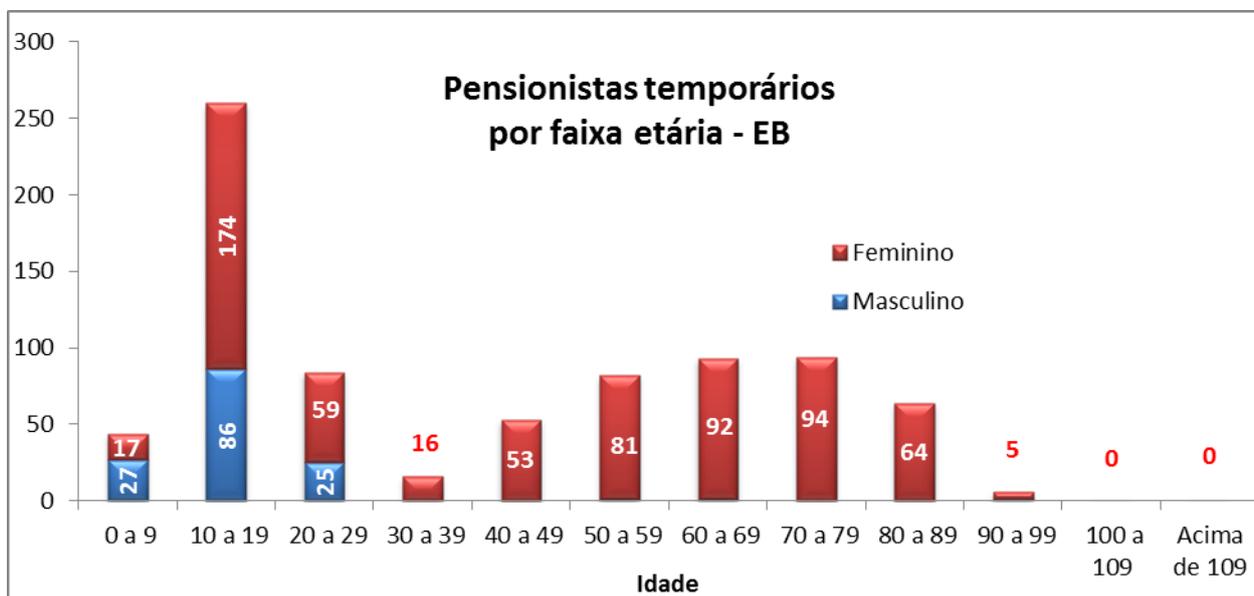


GRÁFICO 3.3.3.2.B.2 – PENSIONISTAS POR FAIXA ETÁRIA (EB)

### c) PENSIONISTAS POR TEMPO DE BENEFÍCIO

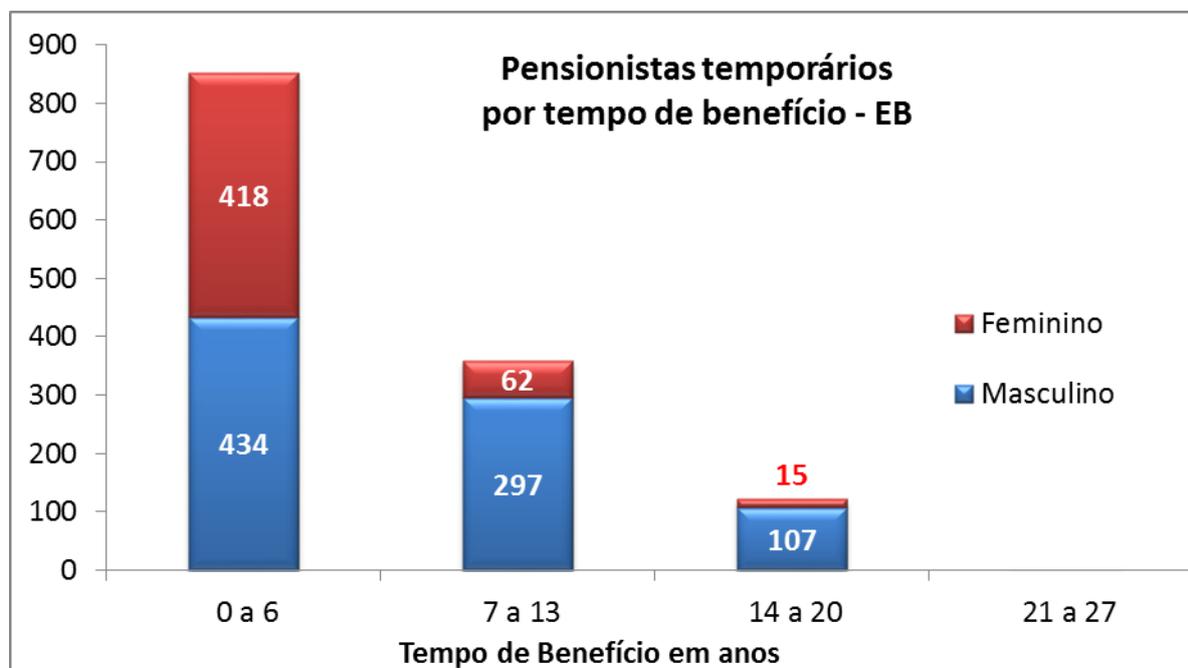
TABELA 3.3.3.2.C.1 – PENSIONISTAS VITALÍCIOS POR TEMPO DE BENEFÍCIO (EB)

Tempo de Benefício	Masculino	Feminino	Total	Percentual
De 0 a 6	60	15.938	15.998	26,82%
De 7 a 13	95	16.916	17.011	24,64%
De 14 a 20	59	32.415	32.474	48,24%
De 21 a 27	0	8	8	0,01%
De 28 a 34	0	15	15	0,01%
De 35 a 41	0	0	0	0,00%
De 42 a 48	0	0	0	0,00%
De 49 a 55	0	241	241	0,29%
De 56 a 62	0	0	0	0,00%
De 63 a 69	0	0	0	0,00%
De 70 a 76	0	0	0	0,00%
De 77 a 83	0	0	0	0,00%
De 84 a 90	0	0	0	0,00%
De 91 a 97	0	0	0	0,00%
Acima de 97	0	0	0	0,00%
Total	65.533	214	65.747	100,00%

A tabela 3.3.3.2.c.2 indica corretamente que não há pensionista temporário recebendo o benefício há mais de 24 anos.

**TABELA 3.3.3.2.c.2 – PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS POR TEMPO DE BENEFÍCIO (EB)**

<b>Tempo de benefício</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Total</b>	<b>Percentual</b>
De 0 a 6	434	418	852	63,92%
De 7 a 13	297	62	359	26,93%
De 14 a 20	107	15	122	9,15%
De 21 a 27	0	0	0	0,00%
De 28 a 34	0	0	0	0,00%
De 35 a 41	0	0	0	0,00%
De 42 a 48	0	0	0	0,00%
De 49 a 55	0	0	0	0,00%
De 56 a 62	0	0	0	0,00%
De 63 a 69	0	0	0	0,00%
De 70 a 76	0	0	0	0,00%
De 77 a 83	0	0	0	0,00%
De 84 a 90	0	0	0	0,00%
De 91 a 97	0	0	0	0,00%
Acima de 97	0	0	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>838</b>	<b>495</b>	<b>1.333</b>	<b>100,00%</b>



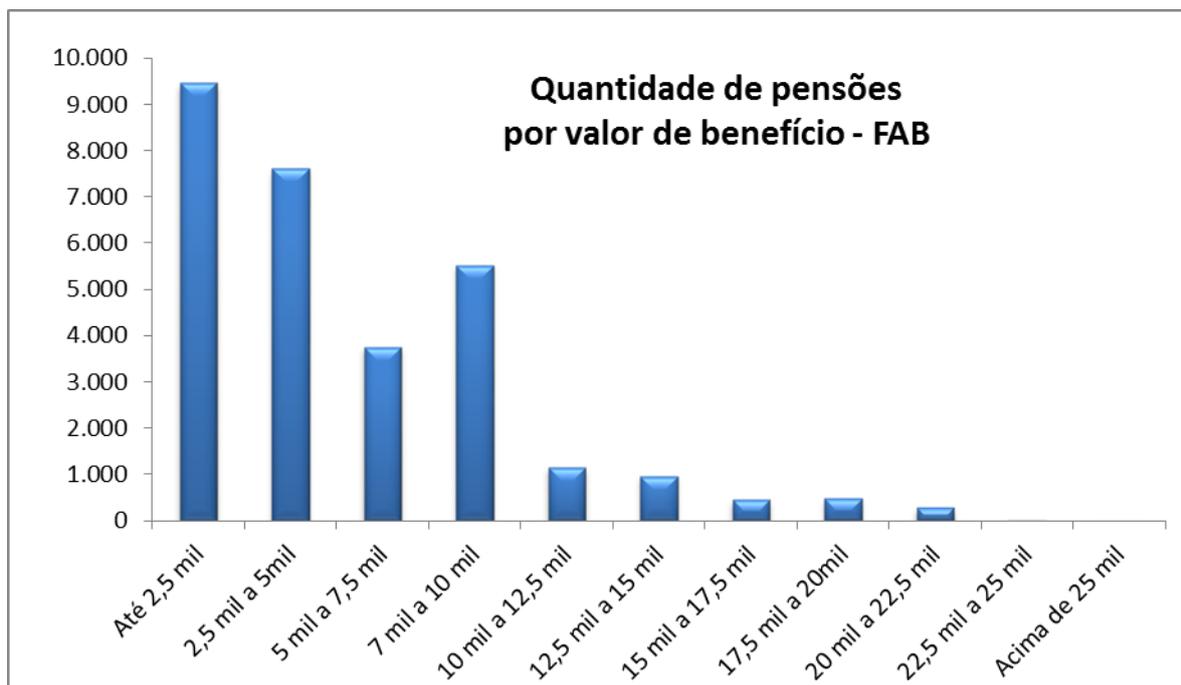
**GRÁFICO 3.3.3.2.c.2 – PENSIONISTAS POR TEMPO DE BENEFÍCIO (EB)**

### 3.3.3.3 - FORÇA AÉREA BRASILEIRA

#### A) FAIXA DE VALOR DO BENEFÍCIO

**TABELA 3.3.3.3.A – QUANTIDADE DE PENSÕES POR VALOR DE BENEFÍCIO (FAB)**

<b>Faixa</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual</b>
Remuneração total inexistente	260	0,81%
Até 2.500,00	9.854	30,83%
De 2.500,01 a 5.000,00	8.050	25,19%
De 5.000,01 a 7.500,00	4.325	13,53%
De 7.500,01 a 10.000	5.879	18,39%
De 10.000,01 a 12.500,00	1.243	3,89%
De 12.500,01 a 15.000,00	1.058	3,31%
De 15.000,01 a 17.500,00	484	1,51%
De 17.500,01 a 20.000,00	501	1,57%
De 20.000,01 a 22.500,00	302	0,94%
De 22.500,01 a 25.000,00	7	0,02%
Acima de 25.000,00	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>31.963</b>	<b>100,00%</b>



**GRÁFICO 3.3.3.3.A – QUANTIDADE DE PENSÕES POR VALOR DE BENEFÍCIO (FAB)**

#### B) PENSIONISTAS POR IDADE

Os pensionistas temporários correspondem a 2,59% da quantidade total de pensionistas.

A tabela 3.3.3.3.b.1 permite observar que 98,71% dos pensionistas vitalícios são mulheres e que 17,63% dos pensionistas vitalícios tem menos de 50 anos.

**TABELA 3.3.3.3.B.1 – PENSIONISTAS VITALÍCIOS POR FAIXA ETÁRIA (FAB)**

<b>Faixa etária</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Total</b>	<b>Percentual</b>
De 0 a 9	31	37	68	0,23%
De 10 a 19	100	256	356	1,20%
De 20 a 29	45	577	622	2,10%
De 30 a 39	17	1.307	1.324	4,46%
De 40 a 49	49	3.316	3.365	11,34%
De 50 a 59	67	6.728	6.795	22,90%
De 60 a 69	50	7.104	7.154	24,11%
De 70 a 79	23	5.575	5.598	18,86%
De 80 a 89	29	3.786	3.815	12,86%
De 90 a 99	4	551	555	1,87%
De 100 a 109	1	21	22	0,07%
Acima de 109	0	0	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>416</b>	<b>29.258</b>	<b>29.674</b>	<b>100,00%</b>

Pela tabela 3.3.3.3.b.2 é possível observar que existem pensionistas cadastrados como temporários, porém com idade superior a 24 anos.

**TABELA 3.3.3.3.B.2 – PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS POR FAIXA ETÁRIA (FAB)**

<b>Faixa etária</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Total</b>	<b>Percentual</b>
De 0 a 9	27	17	44	5,53%
De 10 a 19	86	174	260	32,66%
De 20 a 29	25	59	84	10,55%
De 30 a 39	0	16	16	2,01%
De 40 a 49	0	53	53	6,66%
De 50 a 59	1	81	82	10,30%
De 60 a 69	1	92	93	11,68%
De 70 a 79	0	94	94	11,81%
De 80 a 89	0	64	64	8,04%
De 90 a 99	1	5	6	0,75%
De 100 a 109	0	0	0	0,00%
Acima de 109	0	0	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>141</b>	<b>655</b>	<b>796</b>	<b>100,00%</b>

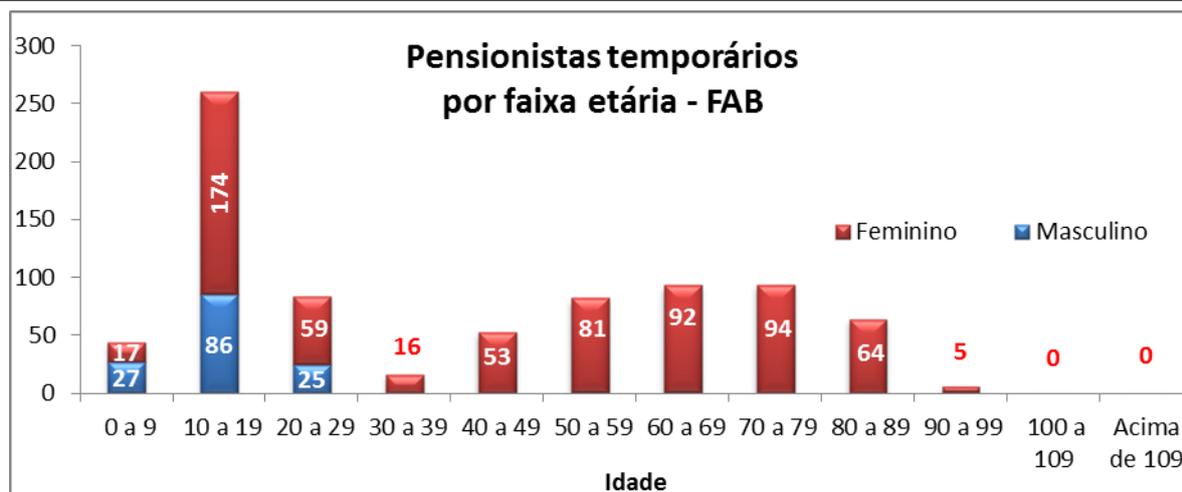


GRÁFICO 3.3.3.3.B.2 – QUANTIDADE DE PENSIONISTAS POR FAIXA ETÁRIA (FAB)

### c) PENSIONISTAS POR TEMPO DE BENEFÍCIO

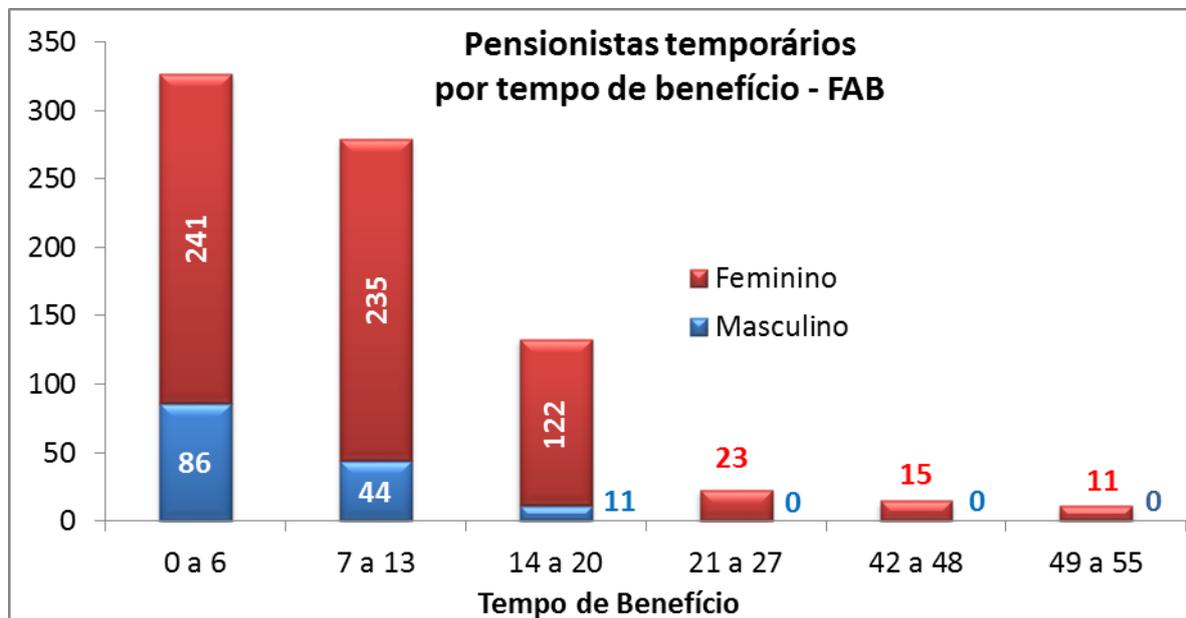
TABELA 3.3.3.3.c.1 – PENSIONISTAS VITALÍCIOS POR TEMPO DE BENEFÍCIO (FAB)

Tempo de benefício	Masculino	Feminino	Total	Percentual
De 0 a 6	100	10.540	10.640	36,85%
De 7 a 13	83	8.449	8.532	29,55%
De 14 a 20	62	6.525	6.587	22,82%
De 21 a 27	8	882	890	3,08%
De 28 a 34	4	806	810	2,81%
De 35 a 41	5	520	525	1,82%
De 42 a 48	2	360	362	1,25%
De 49 a 55	2	273	275	0,95%
De 56 a 62	1	155	156	0,54%
De 63 a 69	3	77	80	0,28%
De 70 a 76	0	12	12	0,04%
De 77 a 83	0	0	0	0,00%
De 84 a 90	0	1	1	0,00%
De 91 a 97	0	0	0	0,00%
Acima de 97	0	0	0	0,00%
Total	28.600	270	28.870	100,00%

A tabela 3.3.3.3.c.2 indica que há pensionistas temporários recebendo o benefício há mais de 24 anos, o que é incoerente.

**TABELA 3.3.3.3.c.2 – PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS POR TEMPO DE BENEFÍCIO (FAB)**

<b>Tempo de benefício</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Total</b>	<b>Percentual</b>
De 0 a 6	86	241	327	41,08%
De 7 a 13	44	235	279	35,05%
De 14 a 20	11	122	133	16,71%
De 21 a 27	0	23	23	2,89%
De 28 a 34	0	15	15	1,88%
De 35 a 41	0	11	11	1,38%
De 42 a 48	0	5	5	0,63%
De 49 a 55	0	3	3	0,38%
De 56 a 62	0	0	0	0,00%
De 63 a 69	0	0	0	0,00%
De 70 a 76	0	0	0	0,00%
De 77 a 83	0	0	0	0,00%
De 84 a 90	0	0	0	0,00%
De 91 a 97	0	0	0	0,00%
Acima de 97	0	0	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>141</b>	<b>655</b>	<b>796</b>	<b>100,00%</b>



**GRÁFICO 3.3.3.3.c.2 – PENSIONISTAS POR TEMPO DE BENEFÍCIO (FAB)**

---

#### **4 - PARECER ATUARIAL**

O estudo realizado no ano base de 2013 foi realizado por meio de levantamento de dados estatísticos provenientes do BIEG e Extra-BIEG e de bases técnicas atuariais, baseadas na legislação conexa, permitindo avaliar o valor dos compromissos da União com as Forças Armadas em relação às Pensões Militares.

Os cálculos atuariais deste relatório permitiram redefinir as tábuas atuariais para população atual e futura, pela melhora significativa dos dados entregues, salvo algumas inconsistências pontuais.

Foram realizados testes de aceitação e atualização, onde se indicou que a fusão do BIEG com o Extra-BIEG, em um único documento, BIEG, contribuiria para a fidedignidade e celeridade na produção e no trâmite dos documentos, meta a ser alcançada em 2014, adaptando-se as demandas crescentes de aprofundamento e qualidade dos cálculos atuariais.

Por se tratar de um trabalho dinâmico e contínuo, haverá sempre a necessidade de se testar a aderência de novas tábuas atuariais, assim como de se prover o BIEG de novos campos com novas informações de depuração, partindo-se dos dados biométricos e históricos de sua população: dependentes, pensionistas, militares ativos e inativos.

É recomendável que o estudo abarque, quando possível, as diferenças regionais em relação ao risco, rotatividade e invalidez, considerando os constantes remanejamentos de tropas, característicos da profissão militar, e o período em que ficaram nas diferentes regiões.

A evolução continuada perseguida pelas equipes permitiu contribuições e, conseqüentemente, alteração do relatório em relação ao ano anterior, nos seguintes tópicos:

- ✓ Plano de reajuste salarial dos militares para 2014 e 2015, de 9,1388981% e 9,1293833%, respectivamente, cujo efeito final será o aumento de 19,1026064%, tendo como base a capitalização composta, método indicado para este cálculo, como já estava previsto no parecer entregue no ano anterior;
- ✓ Ajuste nas hipóteses de crescimento real anual de remuneração e proventos;
- ✓ Aprimoramento do BIEG com introdução de dados de vencimentos limpos de valores que não são regulares; e
- ✓ Adoção de novas tábuas atuariais, com atualização do resultado das projeções.

---

Conforme a Lei nº 3.765/1960, artigo 32, a pensão militar é financiada por modelo orçamentário. Neste caso, o modelo de cálculo de estimativa de fluxos financeiros futuros se mostra o mais adequado e por isso foi aplicado. O modelo de cálculo aplicado é determinístico, recorrente, individual e multidecremental, com a aplicação das hipóteses descritas no item 2.2 deste relatório. A descrição matemática detalhada do modelo e suas expressões de cálculo constam no anexo I.

No sistema de Pensão Militar, não há patrimônio garantidor para arcar com os custos futuros. Este sistema é financiado pelo regime orçamentário, ou seja, sem acúmulo de capital. Os militares federais nunca tiveram e não têm um regime previdenciário instituído, pois a Constituição Federal, em seu art. 142, inciso X, parágrafo 32, reconhece a distinção e peculiaridades de suas atividades, corroborada por legislação ordinária. Por esta razão os militares federais inativos mantêm integralmente a remuneração e descontos, como se na ativa estivessem.

Já as pensões são regidas pela Lei de Pensões (Lei nº 3.765 de 04 de maio de 1960) e a contribuição do militar ativo ou inativo deve ser vista como uma contribuição para um sistema securitário, por razões históricas, baseadas em atividades sempre expostas ao risco.

Há registros de que o sistema de pensões, desde sua origem, em 1795, à época conhecido como Montepio Militar, tem o preceito de seguro estatal, dada as características excepcionais dos militares.

As hipóteses e premissas adotadas neste estudo foram definidas por meio dos testes de aderência de hipóteses descritos no anexo H, assim como a motivação da adoção do índice de variação salarial negativo, que para manter-se de acordo com a legislação foi alterado para zero. Os resultados de tais testes foram aplicados aos cálculos.

Dentre as hipóteses aplicadas, uma das que mais influencia os resultados é a tábua biométrica de mortalidade. A pensão militar é vitalícia para o cônjuge e, no caso previsto no artigo 31, da Medida Provisória n ° 2.215-10/2001, também a é para as filhas, caso o respectivo militar instituidor da pensão tenha falecido até o ano de 2000, ou ainda, tenha feita a opção de contribuir adicionalmente com 1,5% para manutenção deste direito.

A hipótese que estima a sobrevivência das pessoas exerce relevante influência sobre os resultados, que influencia para que as curvas de custos mantenham-se estáveis, ao longo do tempo, nos anos futuros, apresentados nos gráficos dos fluxos financeiros projetados, mesmo porque o benefício vitalício para filha não está mais autorizado para os novos entrados desde o ano de 2001.

Portanto, as hipóteses de mortalidade são de significativa relevância para conhecer a duração da pensão. Esta somente se inicia após o óbito do militar. Para este estudo foram utilizadas

---

duas tábuas de composição da família do militar, uma para quem tem contribuição de 1,5% e outra somente para os militares que não contribuem com esta parcela. Para apurar o crescimento salarial do militar ativo ao longo da sua vida laboral foi necessário realizar estudos técnicos e específicos em relação à evolução do soldo na carreira militar conforme explicado no anexo H.

Os itens 3.1 e 3.2 deste relatório descrevem a qualidade das informações recebidas, sugerindo a necessidade de melhoria.

Testes de aderência de tábuas biométricas pelo método qui-quadrado foram realizados, com agravamento e desagravamento de diversas tábuas de mortalidade, no intuito de lograr a tábua mais adequada em termos de aderência e, desta forma, melhorar os resultados. Os testes de adequação das hipóteses biométricas foram efetuados obtendo aderência validada, permitindo a utilização de novas tábuas atuariais mais modernas.

Os resultados dos cálculos do fluxo financeiro futuro, projetado anualmente, indicam que o saldo financeiro anual apresenta variações próprias, com características específicas das populações e respectivas hipóteses atuariais. É considerado saldo financeiro anual a subtração das receitas do ano pelos custos no mesmo ano. Destaca-se que nas projeções atuariais sem reposição de militares ativos, logicamente os custos tendem a diminuir ao longo do tempo até que a população de ativos se extinga e conseqüentemente a população de inativos e pensionistas. Por outro lado, as projeções atuarias com reposição de militares ativos na proporção 1:1 estimaram um fluxo projetado de custos com estabilidade ao longo do tempo, como pode ser comprovado no anexo F.

As Projeções Atuariais de receitas e custos anuais futuros, quando estimadas sem reposição de militares, apontam para a redução do déficit financeiro anual durante todos os anos futuros projetados, exceto os anos 2014 e 2015, devido à reposição já programada de 9,138891% e 9,129383%, respectivamente, cujo efeito final será o aumento de 19,1026064%, tendo como base a capitalização composta, método indicado para este cálculo.

O Plano de Custeio vigente é composto pelas contribuições normais de 7,5% sobre a remuneração/provento de contribuição de militares ativos e inativos e pela contribuição de 1,5% para os militares ativos e inativos que aderiram ao disposto no artigo 31 da Medida Provisória nº 2.215-10 de 31 de agosto de 2001.

Para complementar os pagamentos, a União efetua aportes financeiros mensais no sistema de pensão. Não há na legislação a previsão de contribuição patronal para a pensão militar.

Os resultados apresentados neste documento são sensíveis a variações de hipóteses, da base normativa e da base cadastral. Alterações futuras na legislação, nas bases cadastrais e

experiências observadas, como composição da família do militar, crescimento salarial, índices de mortalidade e invalidez e regras de concessão de benefícios, poderão implicar em alterações substanciais nos resultados atuariais.

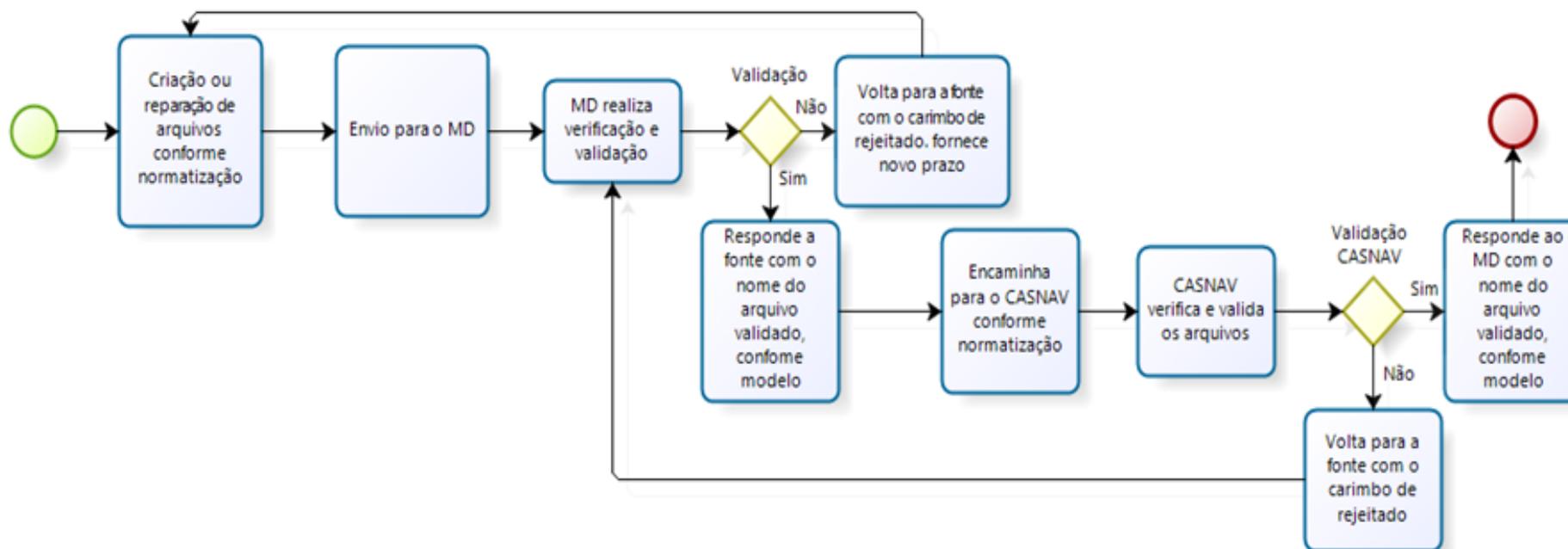
Por este motivo o sistema de pensão deverá ser acompanhado com realização de Avaliações Atuariais frequentes, ao menos uma vez por ano. É recomendável que sejam realizadas Avaliações Atuariais periódicas visando verificar os efeitos provocados por medidas como a alteração na estrutura salarial dos militares, rotatividade, reajustes de valores de remunerações e proventos e quaisquer alterações nas regras de pensão militar.

**Thierry Faria Da Silva Gregorio  
Atuário MIBA - N° 2588**

## ANEXO A

### Fluxogramas de informações e atividades

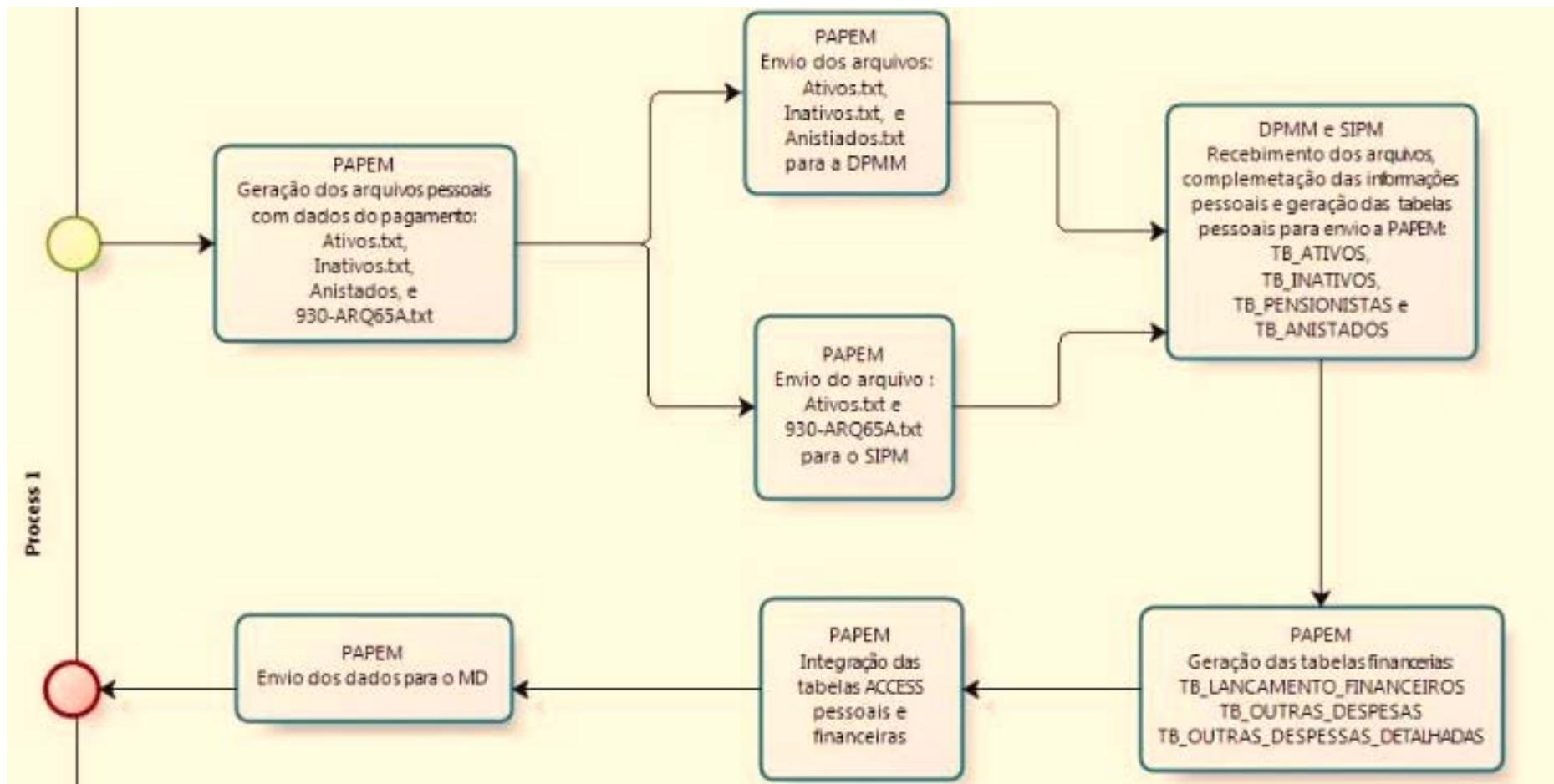
#### Fluxograma principal - MD



## ANEXO B-1

### Fluxogramas de informações e atividades

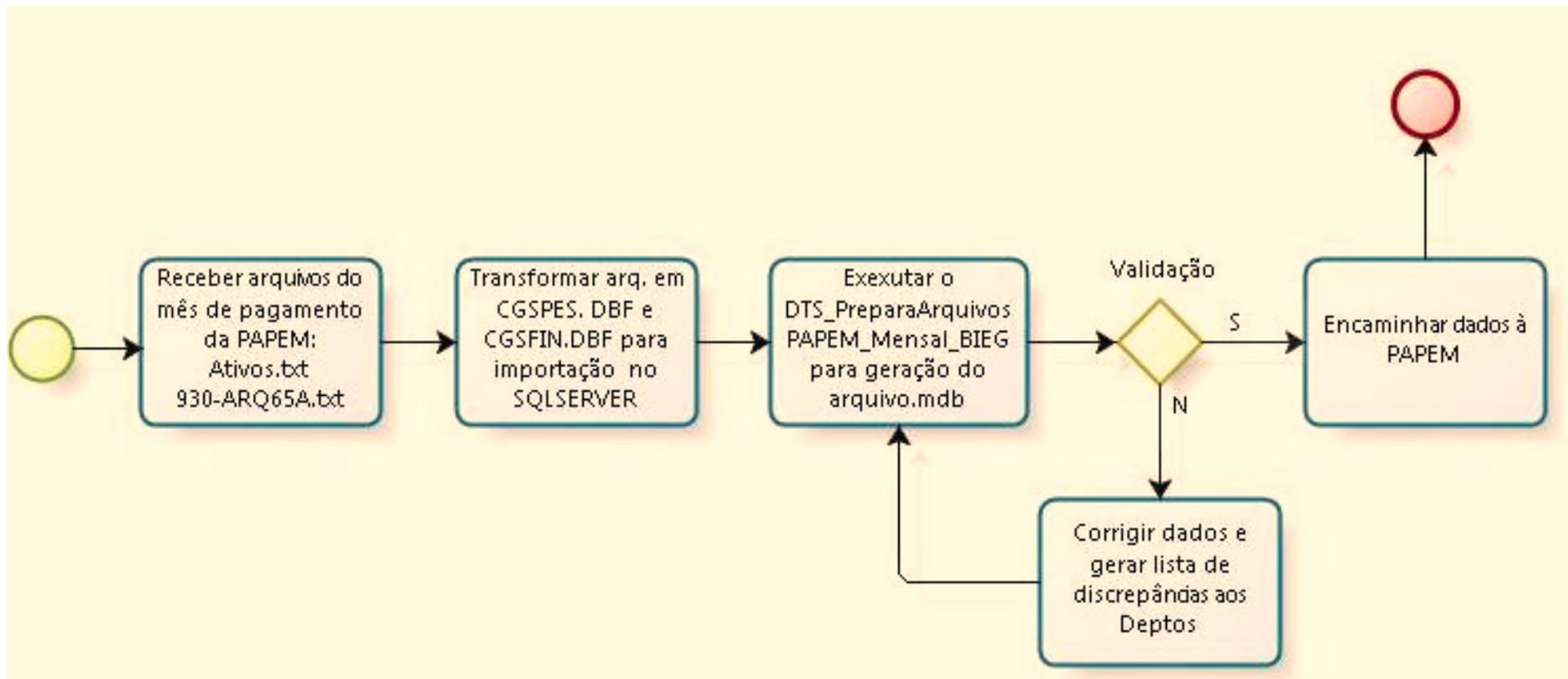
#### Fluxograma da MARINHA - PAPEM



## ANEXO B-2

### Fluxogramas de informações e atividades

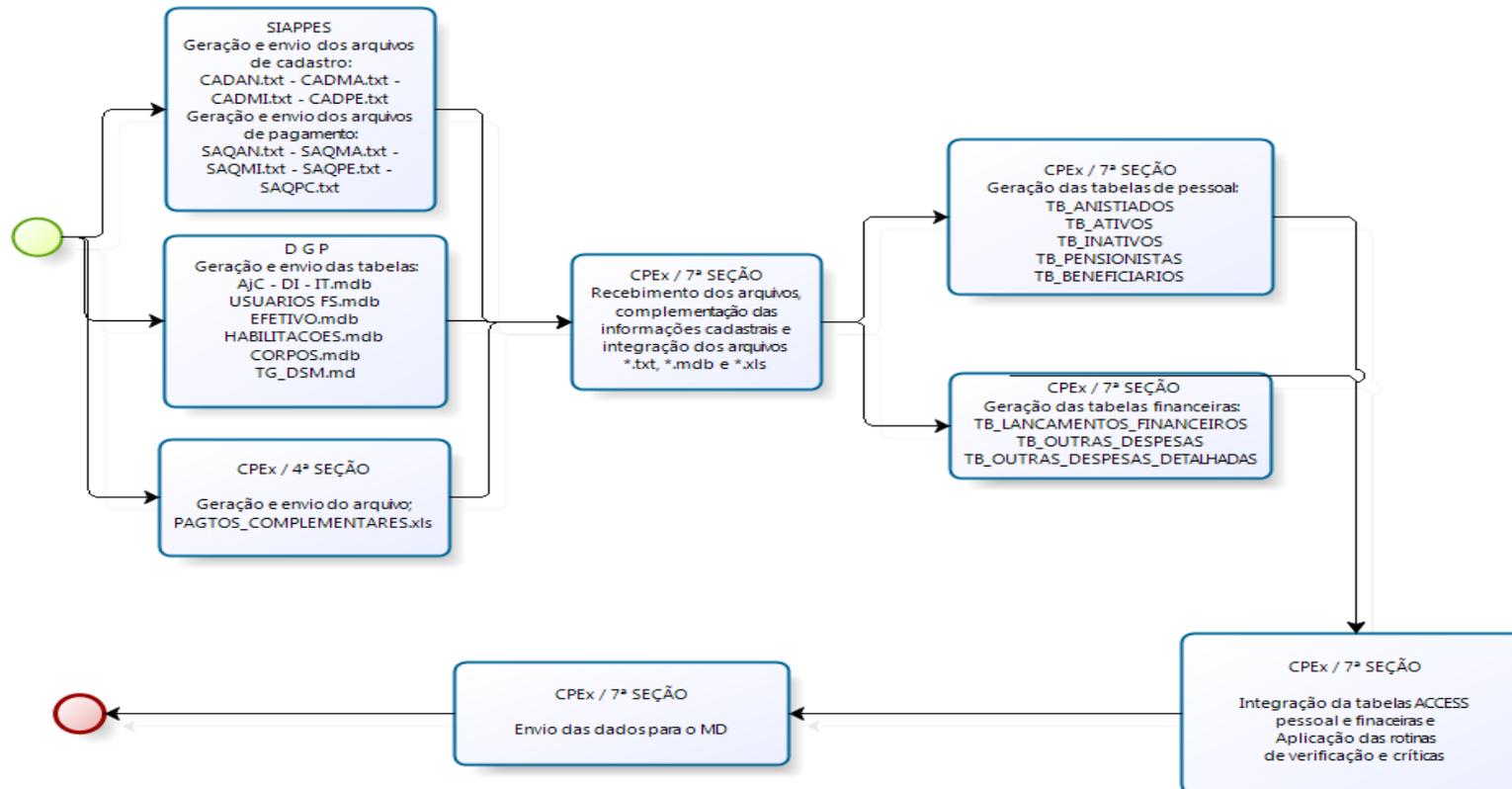
#### Fluxograma da MARINHA - SIPM



## ANEXO C

### Fluxogramas de informações e atividades

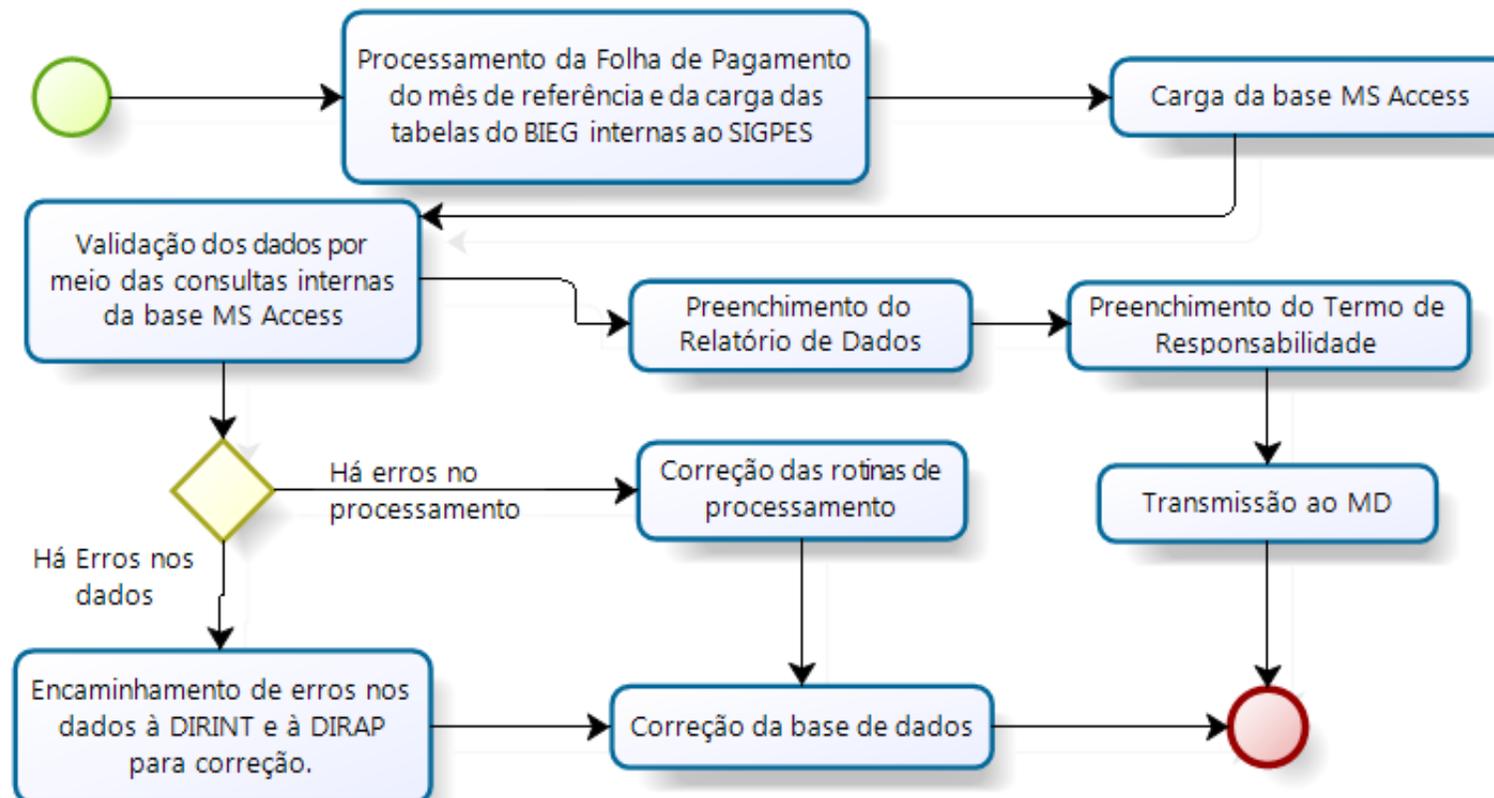
#### Fluxograma principal - EB



## ANEXO D

### Fluxogramas de informações e atividades

#### Fluxograma principal - FAB



---

**ANEXO E**  
**TÁBUAS BIOMÉTRICAS**

**E.1.A - TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL UP-94 MT-M-ANB DESAGRAVADA EM 27%**

TABELA E.1.A - TÁBUA DE MORTALIDADE UP-94 MT-M-ANB DESAGRAVADA EM 27%

Idade	$q_x$	Idade	$q_x$
0	0,000000	31	0,000645
1	0,000465	32	0,000658
2	0,000314	33	0,000666
3	0,000261	34	0,000666
4	0,000203	35	0,000668
5	0,000186	36	0,000677
6	0,000178	37	0,000699
7	0,000171	38	0,000737
8	0,000158	39	0,000785
9	0,000153	40	0,000842
10	0,000155	41	0,000907
11	0,000163	42	0,000983
12	0,000177	43	0,001061
13	0,000201	44	0,001145
14	0,000234	45	0,001239
15	0,000271	46	0,001352
16	0,000307	47	0,001491
17	0,000338	48	0,001650
18	0,000361	49	0,001826
19	0,000380	50	0,002024
20	0,000398	51	0,002254
21	0,000416	52	0,002522
22	0,000437	53	0,002813
23	0,000462	54	0,003123
24	0,000490	55	0,003473
25	0,000519	56	0,003885
26	0,000547	57	0,004381
27	0,000571	58	0,004945
28	0,000592	59	0,005565
29	0,000612	60	0,006260
30	0,000629	61	0,007054

---

<b>Idade</b>	<b><math>q_x</math></b>	<b>Idade</b>	<b><math>q_x</math></b>
62	0,007965	90	0,120043
63	0,009005	91	0,131290
64	0,010157	92	0,143081
65	0,011409	93	0,155727
66	0,012747	94	0,169313
67	0,014155	95	0,183368
68	0,015588	96	0,197422
69	0,017056	97	0,211005
70	0,018627	98	0,223928
71	0,020371	99	0,236502
72	0,022356	100	0,249015
73	0,024491	101	0,261749
74	0,026728	102	0,274990
75	0,029209	103	0,289725
76	0,032071	104	0,305764
77	0,035456	105	0,321627
78	0,039413	106	0,335831
79	0,043848	107	0,346896
80	0,048688	108	0,354539
81	0,053859	109	0,359749
82	0,059288	110	0,362948
83	0,064766	111	0,364558
84	0,070341	112	0,365000
85	0,076328	113	1,000000
86	0,083041	114	1,000000
87	0,090795	115	1,000000
88	0,099672	116	1,000000
89	0,109463		

**E.1.B - TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ PERMANENTE ÁLVARO VINDAS**

TABELA E.1.B - TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ PERMANENTE ÁLVARO VINDAS

Idade	$i_x$	Idade	$i_x$
0	0,000000	34	0,000660
1	0,000000	35	0,000681
2	0,000000	36	0,000704
3	0,000000	37	0,000732
4	0,000000	38	0,000764
5	0,000000	39	0,000801
6	0,000000	40	0,000844
7	0,000000	41	0,000893
8	0,000000	42	0,000949
9	0,000000	43	0,001014
10	0,000000	44	0,001088
11	0,000000	45	0,001174
12	0,000000	46	0,001271
13	0,000000	47	0,001383
14	0,000000	48	0,001511
15	0,000575	49	0,001657
16	0,000573	50	0,001823
17	0,000572	51	0,002014
18	0,000570	52	0,002231
19	0,000569	53	0,002479
20	0,000569	54	0,002762
21	0,000569	55	0,003089
22	0,000569	56	0,003452
23	0,000570	57	0,003872
24	0,000572	58	0,004350
25	0,000575	59	0,004895
26	0,000579	60	0,005516
27	0,000583	61	0,006223
28	0,000589	62	0,007029
29	0,000596	63	0,007947
30	0,000605	64	0,008993
31	0,000615	65	0,010183
32	0,000628	66	0,011542
33	0,000643	67	0,013087

---

<b>Idade</b>	<b><math>i_x</math></b>	<b>Idade</b>	<b><math>i_x</math></b>
68	0,014847	93	0,000000
69	0,016852	94	0,000000
70	0,019135	95	0,000000
71	0,021734	96	0,000000
72	0,024695	97	0,000000
73	0,028066	98	0,000000
74	0,031904	99	0,000000
75	0,036275	100	0,000000
76	0,041252	101	0,000000
77	0,046919	102	0,000000
78	0,055371	103	0,000000
79	0,060718	104	0,000000
80	0,069084	105	0,000000
81	0,078608	106	0,000000
82	0,089453	107	0,000000
83	0,101800	108	0,000000
84	0,115899	109	0,000000
85	0,131865	110	0,000000
86	0,190090	111	0,000000
87	0,170840	112	0,000000
88	0,194465	113	0,000000
89	0,221363	114	0,000000
90	0,251988	115	0,000000
91	0,000000	116	0,000000
92	0,000000		

**E.1.C - TÁBUA DE MORTALIDADE DE INVÁLIDOS HUNTER'S, AGRAVADA EM 82%**

TABELA E.1.C - TÁBUA DE MORTALIDADE DE INVÁLIDOS AGRAVADA EM 82%

Idade	$q_x^i$	Idade	$q_x^i$
0	0,012922	34	0,007571
1	0,012503	35	0,007662
2	0,012103	36	0,007790
3	0,011721	37	0,007953
4	0,011357	38	0,008135
5	0,011011	39	0,008354
6	0,010683	40	0,008609
7	0,010374	41	0,008900
8	0,010083	42	0,009246
9	0,009810	43	0,009610
10	0,009555	44	0,010046
11	0,009318	45	0,010520
12	0,009100	46	0,011047
13	0,008900	47	0,011648
14	0,008718	48	0,012303
15	0,008554	49	0,013013
16	0,008408	50	0,013832
17	0,008281	51	0,014724
18	0,008154	52	0,015688
19	0,008026	53	0,016762
20	0,007917	54	0,017945
21	0,007826	55	0,019237
22	0,007717	56	0,020639
23	0,007644	57	0,022186
24	0,007553	58	0,023878
25	0,007498	59	0,025717
26	0,007444	60	0,027700
27	0,007407	61	0,029830
28	0,007371	62	0,032105
29	0,007353	63	0,034525
30	0,007371	64	0,037092
31	0,007389	65	0,039803
32	0,007426	66	0,042661
33	0,007480	67	0,045664

---

<b>Idade</b>	<b><math>q_x^i</math></b>	<b>Idade</b>	<b><math>q_x^i</math></b>
68	0,048812	93	0,263718
69	0,052107	94	0,454490
70	0,055546	95	1,000000
71	0,059132	96	1,000000
72	0,062863	97	1,000000
73	0,066739	98	1,000000
74	0,070762	99	1,000000
75	0,074929	100	1,000000
76	0,079243	101	1,000000
77	0,083702	102	1,000000
78	0,088306	103	1,000000
79	0,093057	104	1,000000
80	0,097952	105	1,000000
81	0,102994	106	1,000000
82	0,108181	107	1,000000
83	0,113513	108	1,000000
84	0,118992	109	1,000000
85	0,124615	110	1,000000
86	0,130403	111	1,000000
87	0,136354	112	1,000000
88	0,142561	113	1,000000
89	0,149295	114	1,000000
90	0,157466	115	1,000000
91	0,170024	116	1,000000
92	0,196178		

**E.1.D - TÁBua DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (PENSÃO NORMAL)**

**TABELA E.1.D - TÁBua DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (PENSÃO NORMAL)**

<b>Idade</b>	<b>Probabilidade de ter beneficiário vitalício</b>	<b>Probabilidade de ter beneficiário temporário</b>	<b>Idade esperada do beneficiário vitalício</b>	<b>Idade esperada do beneficiário temporário</b>
20	5,2%	4,1%	18	0
21	7,2%	5,0%	19	0
22	9,7%	6,1%	20	0
23	14,7%	8,0%	21	0
24	20,9%	10,4%	22	0
25	28,2%	13,2%	23	0
26	35,8%	16,3%	24	0
27	43,1%	19,9%	25	0
28	49,8%	23,9%	26	0
29	55,6%	28,5%	27	0
30	60,4%	33,6%	28	0
31	64,4%	39,2%	29	0
32	67,8%	45,1%	30	0
33	70,9%	51,0%	31	0
34	73,6%	56,8%	32	0
35	76,0%	62,3%	33	1
36	78,3%	67,3%	34	2
37	80,4%	71,7%	35	3
38	82,3%	75,6%	36	4
39	84,1%	78,8%	37	5
40	85,7%	81,4%	38	6
41	87,0%	83,4%	39	7
42	88,1%	84,7%	40	8
43	88,7%	85,5%	41	9
44	89,1%	85,6%	42	10
45	89,2%	85,1%	43	11
46	89,0%	83,8%	44	12
47	88,8%	81,9%	45	13
48	88,4%	79,2%	46	14
49	88,1%	75,8%	47	15
50	87,8%	71,7%	48	16
51	87,5%	67,1%	49	17
52	87,0%	61,9%	50	18

---

<b>Idade</b>	<b>Probabilidade de ter beneficiário vitalício</b>	<b>Probabilidade de ter beneficiário temporário</b>	<b>Idade esperada do beneficiário vitalício</b>	<b>Idade esperada do beneficiário temporário</b>
53	86,5%	56,4%	51	19
54	85,8%	51,0%	52	20
55	85,1%	45,7%	53	21
56	84,5%	40,7%	54	22
57	84,0%	36,3%	55	23
58	83,8%	32,4%	56	24
59	83,7%	28,8%	57	24
60	83,6%	25,7%	58	24
61	83,5%	22,9%	59	24
62	83,5%	20,5%	60	24
63	83,4%	18,5%	61	24
64	83,3%	16,7%	62	24
65	83,4%	15,2%	63	24
66	83,5%	13,9%	64	24
67	83,3%	12,7%	65	24
68	82,9%	11,5%	66	24
69	82,5%	10,5%	67	24
70	81,8%	9,7%	68	24
71	81,2%	8,8%	69	24
72	80,7%	8,0%	70	24
73	80,3%	7,4%	71	24
74	79,8%	6,9%	72	24
75	79,2%	6,3%	73	24
76	78,5%	5,9%	74	24
77	77,5%	5,5%	75	24
78	76,4%	5,0%	76	24
79	75,5%	4,6%	77	24
80	74,6%	4,2%	78	24
81	74,0%	3,9%	79	24
82	73,5%	3,6%	80	24
83	72,7%	3,4%	81	24
84	71,7%	3,2%	82	24
85	70,4%	2,9%	83	24
86	68,5%	2,5%	84	24
87	66,1%	2,1%	85	24
88	63,7%	1,7%	86	24

---

---

<b>Idade</b>	<b>Probabilidade de ter beneficiário vitalício</b>	<b>Probabilidade de ter beneficiário temporário</b>	<b>Idade esperada do beneficiário vitalício</b>	<b>Idade esperada do beneficiário temporário</b>
89	61,1%	1,4%	87	24
90	58,5%	1,1%	88	24
91	56,5%	1,0%	89	24
92	55,0%	1,0%	90	24
93	53,3%	1,0%	91	24
94	50,4%	0,9%	92	24
95	47,2%	0,7%	93	24
96	43,6%	0,5%	94	24
97	39,3%	0,3%	95	24
98	35,6%	0,1%	96	24
99	34,1%	0,0%	97	24
100	32,8%	0,0%	98	24
101	0,0%	0,0%	99	24
102	0,0%	0,0%	100	24
103	0,0%	0,0%	101	24
104	0,0%	0,0%	102	24
105	0,0%	0,0%	103	24
106	0,0%	0,0%	104	24
107	0,0%	0,0%	105	24
108	0,0%	0,0%	106	24
109	0,0%	0,0%	107	24
110	0,0%	0,0%	108	24

**E.1.E - TÁBUA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (PENSÃO EXTRAORDINÁRIA)**

**TABELA E.1.E - TÁBUA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (PENSÃO EXTRAORDINÁRIA)**

<b>Idade</b>	<b>Probabilidade de ter beneficiário vitalício</b>	<b>Probabilidade de ter beneficiário temporário</b>	<b>Idade esperada do beneficiário vitalício</b>	<b>Idade esperada do beneficiário temporário</b>
20	5,5%	3,6%	18	0
21	7,6%	4,3%	18	0
22	10,3%	5,0%	18	0
23	15,5%	6,4%	18	0
24	21,9%	8,1%	18	0
25	29,4%	10,1%	18	0
26	37,2%	12,3%	18	0
27	44,7%	14,9%	18	0
28	51,5%	17,8%	18	0
29	57,4%	21,1%	18	0
30	62,3%	24,6%	18	0
31	66,6%	28,5%	19	0
32	70,3%	32,5%	20	0
33	73,6%	36,7%	21	0
34	76,6%	40,8%	22	0
35	79,3%	44,9%	23	1
36	81,7%	48,5%	24	2
37	84,0%	51,9%	25	3
38	86,0%	54,8%	26	4
39	87,9%	57,2%	27	5
40	89,5%	59,1%	28	6
41	90,9%	60,6%	29	7
42	91,9%	61,4%	30	8
43	92,5%	61,5%	31	9
44	92,9%	61,1%	32	10
45	93,0%	60,0%	33	11
46	93,0%	58,2%	34	12
47	92,9%	55,9%	35	13
48	92,7%	53,1%	36	14
49	92,5%	49,9%	37	15
50	92,3%	46,3%	38	16
51	92,1%	42,5%	39	17
52	91,6%	38,5%	40	18

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: E11**

---

<b>Idade</b>	<b>Probabilidade de ter beneficiário vitalício</b>	<b>Probabilidade de ter beneficiário temporário</b>	<b>Idade esperada do beneficiário vitalício</b>	<b>Idade esperada do beneficiário temporário</b>
53	91,1%	34,6%	41	19
54	90,3%	30,8%	42	20
55	89,6%	27,3%	43	21
56	88,7%	24,2%	44	22
57	88,2%	21,5%	45	23
58	87,7%	19,1%	46	24
59	87,5%	17,1%	47	24
60	87,2%	15,3%	48	24
61	87,1%	13,7%	49	24
62	86,9%	12,3%	50	24
63	86,9%	11,2%	51	24
64	86,8%	10,2%	52	24
65	87,0%	9,3%	53	24
66	87,1%	8,6%	54	24
67	87,0%	7,9%	55	24
68	86,8%	7,2%	56	24
69	86,4%	6,5%	57	24
70	85,8%	5,9%	58	24
71	85,2%	5,3%	59	24
72	84,9%	4,8%	60	24
73	84,6%	4,4%	61	24
74	84,2%	4,2%	62	24
75	83,8%	3,9%	63	24
76	83,4%	3,7%	64	24
77	82,5%	3,5%	65	24
78	81,8%	3,3%	66	24
79	81,2%	3,0%	67	24
80	80,8%	2,7%	68	24
81	80,6%	2,5%	69	24
82	80,7%	2,4%	70	24
83	80,5%	2,2%	71	24
84	80,3%	2,1%	72	24
85	79,9%	1,9%	73	24
86	79,2%	1,6%	74	24
87	78,2%	1,4%	75	24
88	77,3%	1,1%	76	24

---

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: E12**

---

<b>Idade</b>	<b>Probabilidade de ter beneficiário vitalício</b>	<b>Probabilidade de ter beneficiário temporário</b>	<b>Idade esperada do beneficiário vitalício</b>	<b>Idade esperada do beneficiário temporário</b>
89	76,1%	0,8%	77	24
90	74,7%	0,7%	78	24
91	73,5%	0,7%	79	24
92	72,5%	0,7%	80	24
93	70,8%	0,8%	81	24
94	67,8%	0,8%	82	24
95	64,4%	0,6%	83	24
96	60,7%	0,4%	84	24
97	56,4%	0,3%	85	24
98	52,8%	0,1%	86	24
99	51,5%	0,0%	87	24
100	50,2%	0,0%	88	24
101	0,0%	0,0%	89	24
102	0,0%	0,0%	90	24
103	0,0%	0,0%	91	24
104	0,0%	0,0%	92	24
105	0,0%	0,0%	93	24
106	0,0%	0,0%	94	24
107	0,0%	0,0%	95	24
108	0,0%	0,0%	96	24
109	0,0%	0,0%	97	24
110	0,0%	0,0%	98	24





## ANEXO F

### FLUXO FINANCEIRO PROJETADO POR FORÇA ARMADA

#### F.1 - MARINHA DO BRASIL

##### F.1.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DE RECEITAS E CUSTOS, SEM REPOSIÇÃO

Essa projeção da arrecadação e do custo constitucional com proventos tem como objetivo conferir transparência e previsibilidade às obrigações da Marinha do Brasil, de forma a orientar a formulação de políticas para manter a sustentabilidade fiscal de longo prazo.

Estes resultados representam a integração de receitas e custos tanto do grupo dos Benefícios a Conceder como do grupo dos Benefícios Concedidos, sem considerar a entrada de novos militares ativos. As tabelas deste item apontam para relativa diminuição do custo financeiro anual.

Foram considerados custos somente aqueles relativos ao pagamento de pensões, com o saldo financeiro anual mantido negativo tendendo a zero, até a extinção da população.

TABELA F.1.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DE RECEITAS E CUSTOS, SEM REPOSIÇÃO (MB)

Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2014	605.941.007,47	2.890.549.443,73	-2.284.608.436,26
2015	656.548.425,04	3.152.147.332,20	-2.495.598.907,16
2016	683.372.594,33	3.288.171.310,08	-2.604.798.715,75
2017	685.469.215,92	3.287.325.372,65	-2.601.856.156,73
2018	669.447.370,87	3.286.826.267,66	-2.617.378.896,79
2019	652.033.977,45	3.286.548.138,51	-2.634.514.161,06
2020	634.075.104,58	3.286.167.447,73	-2.652.092.343,15
2021	614.410.860,96	3.284.944.506,09	-2.670.533.645,13
2022	597.671.228,33	3.282.693.615,71	-2.685.022.387,38
2023	583.686.984,74	3.279.289.303,55	-2.695.602.318,81
2024	570.721.974,46	3.274.436.689,51	-2.703.714.715,05
2025	559.779.417,59	3.267.995.322,38	-2.708.215.904,79
2026	547.985.412,05	3.259.564.984,58	-2.711.579.572,53
2027	534.931.422,25	3.249.036.101,01	-2.714.104.678,76
2028	521.918.165,99	3.236.366.477,61	-2.714.448.311,62
2029	507.942.750,55	3.221.503.026,82	-2.713.560.276,27
2030	495.147.832,61	3.204.431.621,44	-2.709.283.788,83
2031	483.353.638,89	3.184.819.900,59	-2.701.466.261,70
2032	469.457.109,07	3.162.675.456,14	-2.693.218.347,07
2033	456.085.126,03	3.138.188.202,99	-2.682.103.076,96

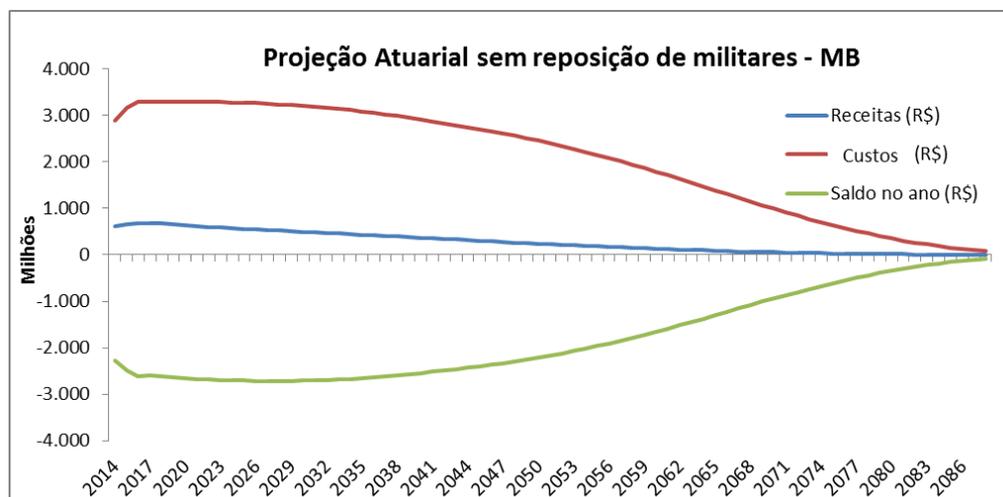
**AValiação Atuarial das Pensões dos Militares  
das Forças Armadas – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F1**

---

<b>Ano</b>	<b>Receitas (R\$)</b>	<b>Custos (R\$)</b>	<b>Saldo no ano (R\$)</b>
2034	442.676.253,80	3.111.440.950,10	-2.668.764.696,30
2035	429.365.024,86	3.082.480.867,47	-2.653.115.842,61
2036	417.062.583,08	3.051.366.015,64	-2.634.303.432,56
2037	403.975.851,54	3.018.269.071,71	-2.614.293.220,17
2038	391.733.812,80	2.983.480.851,50	-2.591.747.038,70
2039	379.704.325,28	2.947.197.504,24	-2.567.493.178,96
2040	366.653.482,77	2.909.538.557,06	-2.542.885.074,29
2041	354.142.860,75	2.870.565.454,19	-2.516.422.593,44
2042	342.519.820,01	2.830.266.819,27	-2.487.746.999,26
2043	328.575.738,54	2.788.644.558,53	-2.460.068.819,99
2044	313.138.119,64	2.745.626.776,83	-2.432.488.657,19
2045	299.779.120,73	2.701.111.400,32	-2.401.332.279,59
2046	287.538.719,72	2.654.977.486,44	-2.367.438.766,72
2047	275.432.321,96	2.607.049.920,23	-2.331.617.598,27
2048	263.415.007,92	2.557.211.386,53	-2.293.796.378,61
2049	251.492.179,73	2.505.406.232,49	-2.253.914.052,76
2050	239.669.807,12	2.451.548.236,57	-2.211.878.429,45
2051	227.959.878,07	2.395.499.995,87	-2.167.540.117,80
2052	216.379.107,44	2.337.141.302,40	-2.120.762.194,96
2053	204.944.685,83	2.276.416.068,23	-2.071.471.382,40
2054	193.672.352,42	2.213.321.860,94	-2.019.649.508,52
2055	182.580.088,04	2.147.854.310,99	-1.965.274.222,95
2056	171.689.308,71	2.079.997.832,26	-1.908.308.523,55
2057	161.021.975,59	2.009.756.562,42	-1.848.734.586,83
2058	150.601.766,98	1.937.217.397,83	-1.786.615.630,85
2059	140.451.653,96	1.862.594.922,67	-1.722.143.268,71
2060	130.594.383,62	1.786.150.394,51	-1.655.556.010,89
2061	121.053.238,87	1.708.100.600,45	-1.587.047.361,58
2062	111.847.633,29	1.628.697.866,52	-1.516.850.233,23
2063	102.994.906,96	1.548.277.182,22	-1.445.282.275,26
2064	94.511.764,28	1.467.229.435,10	-1.372.717.670,82
2065	86.411.958,40	1.385.998.853,74	-1.299.586.895,34
2066	78.704.959,02	1.304.991.384,30	-1.226.286.425,28
2067	71.397.345,37	1.224.545.517,95	-1.153.148.172,58
2068	64.493.576,00	1.144.984.751,77	-1.080.491.175,77
2069	57.994.359,87	1.066.644.555,41	-1.008.650.195,54
2070	51.899.108,68	989.845.433,24	-937.946.324,56

Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2071	46.206.332,44	914.846.896,83	-868.640.564,39
2072	40.913.550,31	841.851.524,24	-800.937.973,93
2073	36.017.131,85	771.045.752,64	-735.028.620,79
2074	31.510.513,71	702.649.918,43	-671.139.404,72
2075	27.385.593,47	636.858.138,33	-609.472.544,86
2076	23.632.968,79	573.817.409,01	-550.184.440,22
2077	20.240.631,26	513.689.320,35	-493.448.689,09
2078	17.194.805,15	456.642.142,94	-439.447.337,79
2079	14.480.236,78	402.843.641,13	-388.363.404,35
2080	12.080.450,49	352.452.634,89	-340.372.184,40
2081	9.977.827,29	305.620.239,95	-295.642.412,66
2082	8.153.871,09	262.498.489,79	-254.344.618,70
2083	6.588.720,07	223.199.246,49	-216.610.526,42
2084	5.261.266,02	187.783.377,29	-182.522.111,27
2085	4.149.519,70	156.264.355,27	-152.114.835,57
2086	3.230.828,01	128.578.957,29	-125.348.129,28
2087	2.482.528,82	104.600.830,71	-102.118.301,89
2088	1.882.034,08	84.157.954,41	-82.275.920,33



**GRÁFICO F.1.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL SEM REPOSIÇÃO (MB)**

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F3**

**TABELA F.1.2 - RECEITAS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (MB)**

<b>Ano</b>	<b>Contribuição 7,5% de ativos (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% de ativos (R\$)</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>
2014	247.043.464,17	13.033.569,15	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	245.931.656,38	12.444.622,08	26.862.074,43	2.721.193,92	307.360,73	17.484,66
2016	248.881.546,96	11.801.864,56	43.212.811,39	4.215.547,33	553.223,86	30.860,97
2017	244.040.372,50	11.122.803,53	59.361.678,01	5.625.532,58	776.051,11	42.488,86
2018	225.927.503,99	9.892.003,25	71.901.220,19	6.669.744,79	956.550,28	51.459,77
2019	207.725.216,40	8.814.228,92	83.396.228,29	7.560.746,01	1.123.572,60	59.551,50
2020	189.737.646,03	7.887.544,95	94.307.609,11	8.350.427,78	1.276.911,09	66.865,25
2021	173.364.986,64	7.059.719,46	102.217.438,82	8.915.882,34	1.421.204,62	73.688,38
2022	160.051.140,05	6.451.294,77	109.949.716,24	9.467.328,87	1.555.896,64	79.936,14
2023	148.966.161,37	5.853.651,83	118.310.871,67	10.038.625,53	1.681.265,97	85.528,80
2024	139.935.362,72	5.234.032,44	125.838.275,35	10.531.943,99	1.800.513,11	90.574,15
2025	131.684.150,02	4.687.905,02	134.512.349,79	11.123.766,22	1.911.326,97	94.849,11
2026	122.230.773,44	4.038.782,63	143.642.986,70	11.763.904,90	2.012.343,63	98.215,71
2027	112.257.262,37	3.336.231,45	152.147.478,30	12.360.536,01	2.103.771,05	100.655,20
2028	102.835.288,82	2.671.250,32	160.110.261,57	12.941.953,32	2.185.495,04	102.092,88
2029	93.871.086,83	2.014.913,81	166.708.973,66	13.424.763,02	2.258.664,01	102.588,98
2030	86.173.832,54	1.449.583,88	173.101.174,64	13.862.099,24	2.323.055,63	102.150,35
2031	78.576.543,45	921.339,56	180.196.679,52	14.346.044,49	2.376.957,08	100.644,18
2032	70.161.110,82	337.526,64	186.203.658,42	14.541.922,78	2.421.270,49	98.494,30
2033	62.703.730,04	30.935,23	191.624.412,68	14.440.235,71	2.456.384,14	96.188,40
2034	55.690.815,81	9.749,16	196.115.778,51	14.307.599,44	2.483.375,71	93.768,87
2035	49.452.439,90	7.090,67	199.715.750,71	14.161.319,15	2.502.847,12	91.236,37
2036	43.939.705,56	4.997,07	203.388.942,09	14.000.416,02	2.513.936,47	88.592,30
2037	38.179.712,23	3.766,11	206.301.818,89	13.824.193,23	2.516.944,57	85.840,51
2038	32.993.311,76	3.410,36	209.258.240,15	13.632.821,52	2.510.126,28	82.995,76
2039	27.569.574,06	3.049,51	212.434.785,66	13.425.584,54	2.491.568,47	80.048,52
2040	21.722.165,12	2.700,20	214.775.000,69	13.201.764,05	2.461.046,39	76.992,99
2041	16.493.757,62	2.377,34	216.786.986,63	12.961.033,02	2.417.571,86	73.824,47
2042	11.366.409,75	1.716,45	219.320.126,74	12.702.213,84	2.358.215,48	70.556,09
2043	5.483.484,50	1.120,03	219.998.174,06	12.424.578,23	2.284.120,79	67.177,02
2044	1.201.828,21	551,94	217.264.089,60	12.127.294,86	2.202.732,72	63.710,24
2045	50.853,09	38,63	213.134.673,11	11.809.164,32	2.119.000,26	60.225,52
2046	0,00	0,00	208.652.607,73	11.470.194,49	2.033.617,90	56.720,50
2047	0,00	0,00	203.861.501,61	11.110.326,75	1.946.767,19	53.200,49

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

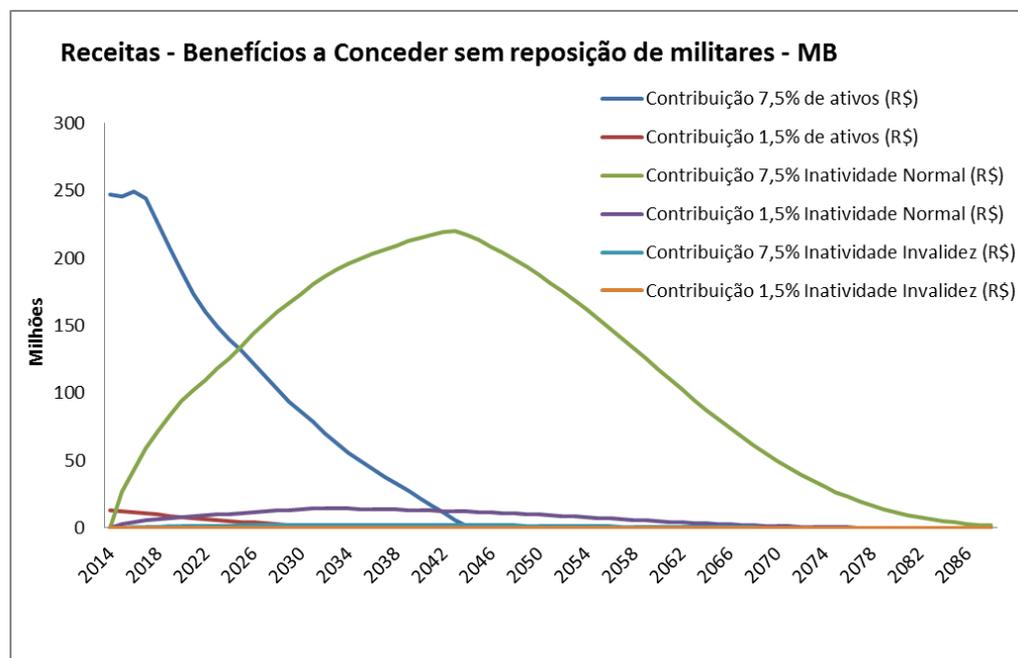
**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F4**

<b>Ano</b>	<b>Contribuição 7,5% de ativos (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% de ativos (R\$)</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>
2048	0,00	0,00	198.757.888,83	10.729.869,77	1.859.221,64	49.775,22
2049	0,00	0,00	193.343.138,93	10.329.564,21	1.771.331,86	46.473,36
2050	0,00	0,00	187.623.573,34	9.910.557,52	1.682.949,31	43.228,59
2051	0,00	0,00	181.609.992,08	9.474.338,88	1.594.365,17	40.054,34
2052	0,00	0,00	175.316.883,84	9.022.657,54	1.505.855,70	36.963,54
2053	0,00	0,00	168.761.704,37	8.557.456,49	1.417.677,49	33.966,71
2054	0,00	0,00	161.964.822,98	8.080.871,12	1.330.251,55	31.070,89
2055	0,00	0,00	154.950.223,74	7.595.281,20	1.244.193,70	28.279,89
2056	0,00	0,00	147.746.313,99	7.103.365,50	1.159.863,76	25.612,14
2057	0,00	0,00	140.386.279,14	6.608.136,58	1.077.428,02	23.089,21
2058	0,00	0,00	132.907.836,96	6.112.929,76	997.102,30	20.714,88
2059	0,00	0,00	125.352.599,63	5.621.347,64	919.195,96	18.483,76
2060	0,00	0,00	117.765.300,29	5.137.192,79	843.990,43	16.389,70
2061	0,00	0,00	110.192.882,34	4.664.368,40	771.599,35	14.432,14
2062	0,00	0,00	102.683.326,68	4.206.734,80	702.163,39	12.612,41
2063	0,00	0,00	95.284.095,69	3.767.933,74	635.858,52	10.927,02
2064	0,00	0,00	88.040.272,66	3.351.189,91	572.923,17	9.382,89
2065	0,00	0,00	80.992.764,69	2.959.126,61	513.550,13	7.982,79
2066	0,00	0,00	74.177.054,05	2.593.653,12	457.810,26	6.717,77
2067	0,00	0,00	67.622.826,54	2.255.959,28	405.788,94	5.589,84
2068	0,00	0,00	61.354.344,48	1.946.597,93	357.510,94	4.595,00
2069	0,00	0,00	55.391.053,40	1.665.596,69	312.991,61	3.726,80
2070	0,00	0,00	49.748.233,97	1.412.564,52	272.197,30	2.981,33
2071	0,00	0,00	44.437.538,18	1.186.775,11	234.964,67	2.338,63
2072	0,00	0,00	39.467.184,60	987.211,66	201.163,21	1.779,97
2073	0,00	0,00	34.842.008,87	812.613,39	170.633,85	1.299,09
2074	0,00	0,00	30.563.381,81	661.505,93	143.203,50	894,76
2075	0,00	0,00	26.629.350,94	532.240,45	118.724,29	564,48
2076	0,00	0,00	23.034.910,57	423.028,12	97.138,78	314,19
2077	0,00	0,00	19.772.394,63	331.970,78	78.405,99	152,67
2078	0,00	0,00	16.832.081,35	257.101,69	62.333,80	65,85
2079	0,00	0,00	14.202.392,68	196.424,97	48.691,64	23,44
2080	0,00	0,00	11.870.375,14	147.986,88	37.200,22	5,23
2081	0,00	0,00	9.821.563,06	109.900,93	27.539,70	0,78
2082	0,00	0,00	8.039.791,67	80.422,62	19.551,72	0,00

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F5**

Ano	Contribuição 7,5% de ativos (R\$)	Contribuição 1,5% de ativos (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
2083	0,00	0,00	6.507.237,44	57.968,50	13.121,57	0,00
2084	0,00	0,00	5.204.411,86	41.119,56	8.107,60	0,00
2085	0,00	0,00	4.110.702,59	28.680,76	4.494,43	0,00
2086	0,00	0,00	3.204.888,42	19.656,22	2.137,28	0,00
2087	0,00	0,00	2.465.490,74	13.231,75	751,85	0,00
2088	0,00	0,00	1.870.875,92	8.753,84	140,07	0,00



**GRÁFICO F.1.2 - RECEITAS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (MB)**

**TABELA F.1.3 - RECEITAS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (MB)**

Ano	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
2014	279.565.114,23	40.839.813,92	22.231.438,77	3.227.607,23
2015	298.246.607,77	43.452.499,42	23.213.765,27	3.351.160,38
2016	303.991.440,48	44.168.112,72	23.187.613,57	3.329.572,49

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F6**

<b>Ano</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>
2017	296.285.289,49	42.919.469,56	22.135.329,93	3.160.200,35
2018	288.325.863,03	41.632.911,20	21.096.454,60	2.993.659,77
2019	280.134.147,31	40.312.394,84	20.076.757,74	2.831.133,84
2020	271.732.903,31	38.962.192,43	19.079.665,64	2.673.338,99
2021	263.145.546,74	37.586.673,56	18.105.716,84	2.520.003,56
2022	254.395.363,83	36.190.142,46	17.158.760,82	2.371.648,51
2023	245.505.965,73	34.776.923,08	16.239.475,83	2.228.514,93
2024	236.501.238,67	33.351.343,03	15.348.174,89	2.090.516,11
2025	227.405.462,90	31.917.752,80	14.484.215,81	1.957.638,95
2026	218.243.424,35	30.480.560,09	13.644.892,04	1.829.528,56
2027	209.040.299,83	29.044.165,75	12.834.019,47	1.707.002,82
2028	199.821.681,12	27.612.979,76	12.047.895,23	1.589.267,93
2029	190.613.770,45	26.191.464,89	11.281.449,28	1.475.075,62
2030	181.443.656,97	24.784.171,95	10.542.775,43	1.365.331,98
2031	172.338.922,00	23.395.719,81	9.839.227,56	1.261.561,24
2032	163.325.677,66	22.030.470,79	9.172.432,69	1.164.544,48
2033	154.427.014,98	20.692.295,95	8.540.290,88	1.073.638,02
2034	145.662.401,85	19.384.429,27	7.940.187,01	988.148,17
2035	137.047.589,08	18.109.428,11	7.369.731,89	907.591,86
2036	128.595.330,51	16.869.284,89	6.829.172,27	832.205,90
2037	120.316.075,15	15.665.530,80	6.319.766,17	762.203,88
2038	112.218.952,48	14.499.436,23	5.837.823,69	696.694,57
2039	104.312.960,80	13.372.206,16	5.379.648,33	634.899,23
2040	96.608.643,05	12.285.206,52	4.943.427,68	576.536,08
2041	89.119.289,70	11.240.056,41	4.526.871,72	521.091,98
2042	81.860.932,46	10.238.581,33	4.132.042,65	469.025,22
2043	74.852.420,22	9.282.825,35	3.761.124,00	420.714,34
2044	68.114.708,62	8.374.934,47	3.412.509,36	375.759,62
2045	61.669.421,83	7.516.988,75	3.084.823,60	333.931,62
2046	55.536.784,64	6.710.752,88	2.782.189,24	295.852,34
2047	49.733.387,30	5.957.402,19	2.507.670,84	262.065,59
2048	44.271.295,80	5.257.459,76	2.257.477,99	232.018,91
2049	39.158.352,91	4.610.828,45	2.027.484,45	205.005,56
2050	34.398.364,17	4.016.759,81	1.814.118,33	180.256,05
2051	29.992.544,62	3.474.071,67	1.616.878,22	157.633,09

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F7**

<b>Ano</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>
2052	25.941.352,98	2.981.444,08	1.436.623,41	137.326,35
2053	22.244.117,96	2.537.393,03	1.273.094,50	119.275,28
2054	18.898.207,50	2.140.225,36	1.123.812,57	103.090,45
2055	15.898.745,00	1.788.087,58	986.860,30	88.416,63
2056	13.237.784,42	1.478.886,33	862.274,51	75.208,06
2057	10.903.940,57	1.210.263,19	749.377,37	63.461,51
2058	8.882.353,92	979.594,23	648.081,80	53.153,13
2059	7.154.393,75	783.965,39	557.557,45	44.110,38
2060	5.697.969,53	620.231,23	477.031,90	36.277,75
2061	4.488.047,52	485.081,70	407.116,64	29.710,78
2062	3.497.154,88	375.062,68	346.423,81	24.154,64
2063	2.696.844,71	286.712,82	293.145,64	19.388,82
2064	2.059.146,51	216.722,71	246.719,55	15.406,88
2065	1.557.660,15	162.025,55	206.686,50	12.161,98
2066	1.168.343,99	119.852,17	172.021,57	9.506,09
2067	869.848,72	87.759,18	142.284,18	7.288,69
2068	643.717,43	63.651,57	117.628,14	5.530,51
2069	474.327,86	45.761,91	96.723,69	4.177,91
2070	348.773,59	32.654,68	78.646,67	3.056,62
2071	256.579,76	23.175,69	62.882,25	2.078,15
2072	189.199,27	16.380,03	49.322,66	1.308,91
2073	139.833,40	11.510,90	38.436,61	795,74
2074	103.483,26	8.020,52	29.591,87	432,06
2075	76.652,34	5.535,23	22.340,25	185,49
2076	56.943,93	3.783,51	16.775,01	74,68
2077	42.657,83	2.575,06	12.453,60	20,70
2078	32.377,29	1.764,52	9.080,65	0,00
2079	24.853,59	1.217,47	6.632,99	0,00
2080	19.225,84	843,73	4.813,45	0,00
2081	14.937,13	588,36	3.297,33	0,00
2082	11.601,86	409,64	2.093,58	0,00
2083	8.977,25	282,62	1.132,69	0,00
2084	6.906,17	192,47	528,36	0,00
2085	5.271,58	128,62	241,72	0,00
2086	3.993,43	84,79	67,87	0,00

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F8**

Ano	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
2087	2.998,98	55,50	0,00	0,00
2088	2.228,83	35,42	0,00	0,00



**GRÁFICO F.1.3 - CUSTOS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (MB)**

**TABELA F.1.4 - CUSTOS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (MB)**

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Ativo (R\$)	Pensão Ativo Extraordinária (R\$)
2014	117.683,94	165.236,48	6.704,92	3.977,74	3.264.007,78	1.131.316,61
2015	463.684,47	622.590,04	29.659,57	17.232,18	5.942.949,13	2.010.889,05
2016	1.019.821,39	1.301.974,54	70.192,43	39.857,76	8.430.176,13	2.789.012,06
2017	1.794.405,75	2.190.325,60	126.905,81	70.512,17	10.513.207,83	3.405.571,24
2018	2.804.023,26	3.301.862,76	200.157,06	109.065,27	12.497.833,07	3.975.873,62
2019	4.068.520,81	4.642.068,43	290.209,31	155.489,47	14.376.955,12	4.506.384,97
2020	5.613.263,48	6.224.319,53	397.230,70	209.839,60	16.201.896,62	5.016.589,33
2021	7.431.757,74	8.050.112,49	521.784,50	272.403,56	17.960.633,08	5.500.211,00
2022	9.556.119,50	10.151.909,00	664.429,25	343.359,47	19.650.804,77	5.951.089,86
2023	12.034.722,91	12.565.986,13	825.787,13	422.825,68	21.307.456,12	6.376.074,85
2024	14.900.548,72	15.318.344,64	1.006.816,11	511.040,55	22.900.283,76	6.759.269,49
2025	18.213.758,67	18.462.796,01	1.208.378,10	608.028,56	24.411.035,50	7.090.447,15
2026	22.031.891,91	22.050.073,34	1.431.270,32	713.671,65	25.841.738,52	7.367.655,25

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F9**

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Ativo (R\$)	Pensão Ativo Extraordinária (R\$)
2027	26.403.631,35	26.125.044,35	1.676.348,74	827.770,00	27.190.450,67	7.585.206,84
2028	31.382.016,22	30.739.456,87	1.944.521,69	949.959,34	28.471.402,09	7.746.664,92
2029	37.015.156,37	35.935.937,94	2.236.796,65	1.079.798,71	29.680.512,88	7.851.503,59
2030	43.367.277,51	41.760.624,59	2.554.176,19	1.216.767,52	30.794.353,37	7.889.652,97
2031	50.511.859,96	48.267.286,40	2.897.544,20	1.360.125,98	31.823.116,54	7.889.868,95
2032	58.524.200,23	55.461.791,87	3.267.464,17	1.509.372,66	32.769.765,49	7.885.436,07
2033	67.486.504,07	63.338.231,78	3.664.003,91	1.664.362,78	33.646.326,84	7.879.140,70
2034	77.430.247,30	71.917.386,69	4.087.229,50	1.824.876,34	34.458.990,87	7.870.811,51
2035	88.383.205,75	81.217.623,31	4.537.123,40	1.990.565,87	35.194.845,91	7.860.212,77
2036	100.388.460,40	91.253.572,48	5.013.384,31	2.160.971,99	35.857.003,49	7.847.177,06
2037	113.467.739,52	102.037.036,32	5.515.409,26	2.335.488,40	36.420.805,65	7.831.388,49
2038	127.669.249,01	113.576.492,02	6.041.823,72	2.513.440,51	36.859.211,85	7.812.475,30
2039	143.036.050,19	125.875.042,42	6.590.585,76	2.693.947,80	37.168.557,13	7.790.109,66
2040	159.575.720,95	138.929.350,47	7.158.843,14	2.875.929,85	37.331.808,02	7.762.930,60
2041	177.299.545,87	152.730.933,89	7.742.971,75	3.058.143,42	37.304.672,84	7.730.590,25
2042	196.238.916,03	167.264.104,06	8.338.241,76	3.239.311,84	37.099.785,80	7.692.395,10
2043	216.349.218,70	182.505.578,91	8.938.998,74	3.418.002,32	36.808.396,47	7.647.939,04
2044	237.480.534,47	198.419.559,09	9.540.276,41	3.592.904,85	36.483.999,00	7.598.457,87
2045	259.499.434,91	214.951.197,11	10.138.099,57	3.763.205,83	36.129.249,40	7.543.808,28
2046	282.294.518,04	232.023.165,65	10.728.607,04	3.927.684,14	35.742.146,53	7.483.607,41
2047	305.722.937,43	249.529.175,99	11.307.550,73	4.081.694,43	35.320.666,83	7.417.474,52
2048	329.600.372,68	267.330.368,40	11.870.325,77	4.223.690,64	34.862.809,85	7.345.014,97
2049	353.699.021,59	285.253.968,56	12.412.038,89	4.355.248,15	34.366.650,69	7.265.817,93
2050	377.754.067,38	303.094.059,88	12.927.638,55	4.475.033,64	33.830.396,13	7.179.467,50
2051	401.469.983,99	320.620.541,94	13.412.010,95	4.581.806,63	33.252.448,96	7.085.556,75
2052	424.528.360,30	337.587.730,50	13.859.952,13	4.674.473,14	32.631.440,33	6.983.699,26
2053	446.595.485,99	353.734.143,69	14.265.099,84	4.752.094,21	31.966.255,97	6.873.531,99
2054	467.324.593,26	368.785.379,86	14.620.177,33	4.813.819,43	31.256.054,04	6.754.708,01
2055	486.364.601,23	382.463.688,38	14.920.556,47	4.858.365,21	30.500.295,48	6.626.896,69
2056	503.375.132,80	394.494.461,05	15.163.046,55	4.884.488,44	29.698.774,89	6.489.789,87
2057	518.041.363,82	404.613.617,23	15.343.628,75	4.891.652,33	28.851.641,60	6.343.110,17
2058	530.086.245,91	412.582.198,97	15.457.745,13	4.879.766,04	27.959.423,02	6.186.635,10
2059	539.278.047,84	418.186.176,48	15.501.648,63	4.848.876,43	27.023.043,08	6.020.213,21
2060	545.439.414,65	421.240.316,79	15.473.550,58	4.798.937,29	26.043.858,93	5.843.770,77
2061	548.455.554,23	421.597.279,08	15.372.092,15	4.729.997,79	25.023.729,01	5.657.325,86

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F10**

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Ativo (R\$)	Pensão Ativo Extraordinária (R\$)
2062	548.283.766,16	419.165.785,94	15.196.207,77	4.642.395,06	23.965.092,89	5.461.009,02
2063	544.960.814,61	413.916.094,50	14.945.694,70	4.536.244,00	22.871.047,50	5.255.080,76
2064	538.594.280,37	405.874.461,71	14.621.489,87	4.411.992,39	21.745.412,98	5.039.942,59
2065	529.349.818,56	395.123.602,12	14.225.888,06	4.270.659,70	20.592.752,39	4.816.148,28
2066	517.411.978,77	381.800.750,31	13.762.454,62	4.113.069,50	19.418.331,03	4.584.402,08
2067	502.999.880,31	366.120.151,44	13.235.880,96	3.940.455,24	18.228.042,49	4.345.553,50
2068	486.372.271,32	348.361.270,36	12.651.714,81	3.754.315,25	17.028.327,23	4.100.607,99
2069	467.788.287,04	328.872.146,30	12.016.698,40	3.556.271,16	15.826.098,56	3.850.739,51
2070	447.508.884,54	308.040.290,98	11.338.517,52	3.348.670,88	14.628.690,20	3.597.304,25
2071	425.767.665,71	286.242.320,96	10.625.274,36	3.133.939,16	13.443.796,06	3.341.866,67
2072	402.749.327,64	263.852.213,68	9.886.101,23	2.914.227,25	12.279.331,54	3.086.198,58
2073	378.646.666,67	241.231.481,02	9.130.595,65	2.691.636,90	11.143.242,35	2.832.236,91
2074	353.692.382,15	218.725.629,57	8.368.124,14	2.468.386,01	10.043.260,07	2.582.017,45
2075	328.106.424,78	196.662.831,76	7.607.537,74	2.246.410,89	8.986.599,34	2.337.576,92
2076	302.093.969,71	175.325.511,49	6.857.360,82	2.027.495,95	7.979.744,14	2.100.839,51
2077	275.891.912,32	154.942.294,35	6.125.800,76	1.814.102,89	7.028.343,86	1.873.563,86
2078	249.756.478,87	135.695.777,31	5.420.160,18	1.608.967,57	6.137.133,57	1.657.281,54
2079	223.950.739,04	117.731.925,79	4.747.728,87	1.414.160,67	5.309.931,15	1.453.281,46
2080	198.745.656,85	101.154.392,27	4.115.391,75	1.231.192,13	4.549.626,36	1.262.654,72
2081	174.419.649,63	86.026.174,77	3.527.847,41	1.061.341,27	3.858.116,02	1.086.287,85
2082	151.241.488,96	72.391.065,16	2.988.650,55	905.414,07	3.236.233,75	924.843,88
2083	129.446.007,12	60.264.728,91	2.500.335,70	763.907,12	2.683.652,82	778.735,61
2084	109.253.073,64	49.616.565,17	2.063.368,01	637.033,88	2.198.856,26	648.101,31
2085	90.853.189,34	40.382.304,16	1.677.871,08	524.739,57	1.779.187,41	532.797,28
2086	74.365.794,71	32.478.522,33	1.343.596,65	426.703,87	1.420.973,64	432.407,63
2087	59.858.133,62	25.800.861,50	1.058.544,91	342.358,39	1.119.692,55	346.266,68
2088	47.344.063,00	20.234.481,70	820.398,40	270.902,44	870.168,81	273.477,72

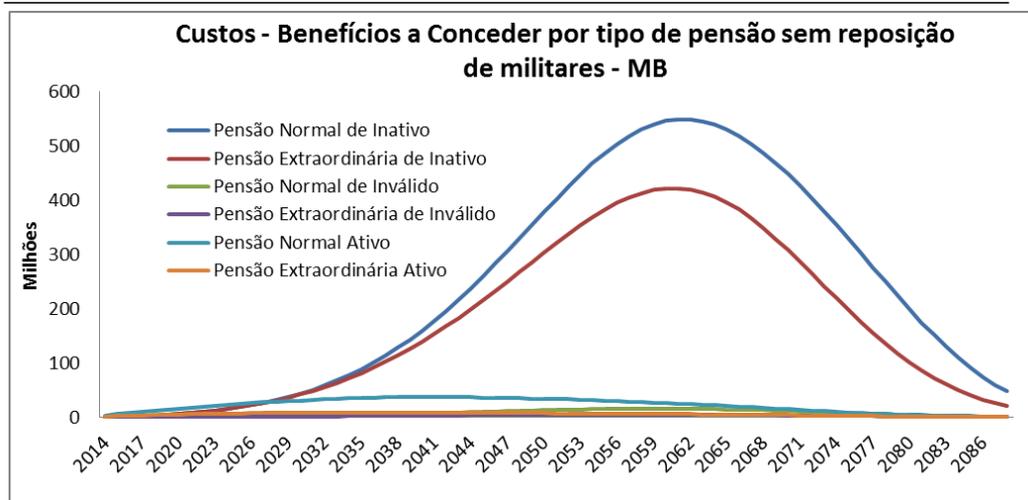


GRÁFICO F.1.4 - CUSTOS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (MB)

TABELA F.1.5 - CUSTOS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (MB)

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Já Concedida (R\$)	Pensão Já Concedida Extraordinária (R\$)
2014	6.474.406,59	30.623.922,90	1.116.151,67	4.992.148,16	28.265.208,00	2.814.388.678,94
2015	20.675.492,67	98.080.933,21	3.496.860,23	15.596.007,52	30.417.726,87	2.974.793.307,26
2016	35.574.821,51	169.440.609,35	5.905.804,88	26.224.444,00	31.283.381,31	3.006.091.214,72
2017	49.927.006,69	238.767.449,61	8.172.334,06	36.093.438,62	30.771.026,06	2.905.493.189,21
2018	64.253.811,52	308.399.289,00	10.391.091,15	45.612.302,67	30.141.599,54	2.805.139.358,74
2019	78.481.045,57	377.872.050,44	12.556.306,31	54.708.336,38	29.468.795,21	2.705.421.976,49
2020	92.538.084,26	446.716.319,02	14.661.580,18	63.334.558,94	28.863.411,22	2.606.390.354,85
2021	106.344.062,24	514.465.105,69	16.687.073,82	71.490.551,71	28.262.873,79	2.507.957.936,47
2022	119.836.649,86	580.670.935,61	18.620.482,90	79.139.797,92	27.639.631,82	2.410.468.405,75
2023	132.967.077,66	644.874.627,68	20.462.872,53	86.260.999,16	26.970.821,27	2.314.220.052,43
2024	145.678.129,46	706.621.415,10	22.206.409,71	92.848.232,12	26.199.347,98	2.219.486.851,87
2025	157.922.694,13	765.459.085,97	23.853.286,11	98.892.344,10	25.297.015,72	2.126.576.452,36
2026	169.668.654,44	820.977.731,78	25.407.496,89	104.400.417,86	24.384.456,70	2.035.289.925,92
2027	180.883.833,28	872.787.497,58	26.867.395,36	109.328.335,87	23.527.755,97	1.945.832.831,00
2028	191.526.262,22	920.561.106,39	28.227.281,33	113.711.369,83	22.639.682,54	1.858.466.754,17
2029	201.570.857,03	964.063.435,44	29.475.920,01	117.602.811,45	21.813.109,56	1.773.177.187,19
2030	211.001.436,97	1.003.054.239,15	30.588.775,34	120.954.927,21	21.069.678,23	1.690.179.712,39
2031	219.792.876,19	1.037.299.257,62	31.571.401,49	123.699.615,62	20.329.806,73	1.609.377.140,91

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F12**

<b>Ano</b>	<b>Pensão Inatividade normal (R\$)</b>	<b>Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)</b>	<b>Pensão Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Pensão Já Concedida (R\$)</b>	<b>Pensão Já Concedida Extraordinária (R\$)</b>
2032	227.922.237,28	1.066.608.963,85	32.441.626,41	125.812.941,87	19.569.119,38	1.530.902.536,86
2033	235.376.881,16	1.090.900.244,00	33.191.939,60	127.340.933,66	18.806.247,74	1.454.893.386,75
2034	242.155.356,36	1.110.182.497,11	33.818.235,45	128.329.921,00	18.059.866,49	1.381.305.531,48
2035	248.255.031,91	1.124.438.222,81	34.322.966,63	128.813.806,36	17.315.741,41	1.310.151.521,34
2036	253.653.788,75	1.133.683.055,58	34.714.592,81	128.793.036,17	16.575.843,03	1.241.425.129,57
2037	258.333.167,96	1.138.121.623,00	34.992.569,19	128.273.180,28	15.842.026,84	1.175.098.636,80
2038	262.276.991,44	1.138.016.695,03	35.152.617,47	127.312.980,04	15.115.973,45	1.111.132.901,66
2039	265.439.613,44	1.133.564.578,26	35.195.096,74	125.963.809,52	14.399.349,33	1.049.480.763,99
2040	267.756.362,56	1.124.982.782,25	35.124.455,45	124.252.640,69	13.693.993,66	990.093.739,42
2041	269.148.847,46	1.112.466.688,48	34.940.497,98	122.216.604,77	13.001.673,17	932.924.284,31
2042	269.519.673,20	1.096.126.761,85	34.647.365,17	119.849.863,18	12.323.886,61	877.926.514,67
2043	268.765.753,27	1.076.088.899,10	34.246.155,53	117.156.464,41	11.661.788,12	825.057.363,92
2044	266.788.338,94	1.052.511.519,23	33.738.096,97	114.179.742,30	11.016.183,87	774.277.163,83
2045	263.487.003,67	1.025.577.444,67	33.129.326,79	110.953.926,07	10.387.665,73	725.551.038,29
2046	258.780.189,63	995.478.436,65	32.418.174,92	107.473.495,45	9.776.855,36	678.850.605,62
2047	252.617.845,76	962.368.943,32	31.609.566,87	103.738.947,63	9.184.494,82	634.150.621,90
2048	244.995.440,65	926.423.849,10	30.718.451,97	99.802.008,04	8.611.508,56	591.427.545,90
2049	235.958.483,93	887.905.867,36	29.756.047,07	95.717.608,19	8.058.959,35	550.656.520,78
2050	225.583.512,63	847.099.275,97	28.727.510,60	91.538.624,31	7.527.612,49	511.811.037,49
2051	213.978.617,66	804.291.090,75	27.639.613,48	87.285.541,76	7.017.947,65	474.864.835,35
2052	201.275.077,28	759.815.002,95	26.501.157,37	82.964.655,69	6.530.211,03	439.789.542,42
2053	187.626.854,18	714.063.133,25	25.319.909,71	78.596.964,13	6.064.419,54	406.558.175,73
2054	173.219.284,03	667.458.035,68	24.107.812,90	74.219.021,23	5.620.558,86	375.142.416,31
2055	158.260.606,84	620.407.650,93	22.873.628,01	69.865.383,45	5.198.423,96	345.514.214,34
2056	142.971.102,96	573.299.021,27	21.623.492,09	65.556.746,44	4.797.883,55	317.643.892,35
2057	127.591.650,19	526.486.145,90	20.369.814,93	61.311.608,63	4.418.813,72	291.493.515,15
2058	112.379.166,76	480.336.548,59	19.119.582,93	57.148.203,40	4.060.884,46	267.020.997,52
2059	97.605.682,72	435.262.634,02	17.879.710,80	53.089.403,36	3.723.510,81	244.175.975,29
2060	83.535.345,51	391.657.460,66	16.659.976,49	49.150.624,21	3.405.877,95	222.901.260,68
2061	70.401.676,25	349.818.564,86	15.463.397,77	45.340.086,33	3.107.085,89	203.133.811,23
2062	58.389.804,48	309.988.337,42	14.296.075,88	41.677.656,95	2.826.538,42	184.805.196,53
2063	47.626.902,96	272.409.522,93	13.167.243,93	38.177.264,50	2.563.727,22	167.847.544,61
2064	38.206.343,88	237.304.297,68	12.083.585,85	34.839.334,89	2.318.004,58	152.190.288,31
2065	30.176.283,22	204.878.698,53	11.048.543,20	31.665.802,26	2.089.099,17	137.761.558,25
2066	23.507.346,92	175.298.336,69	10.064.743,30	28.663.209,87	1.876.598,13	124.490.163,08

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F13**

<b>Ano</b>	<b>Pensão Inatividade normal (R\$)</b>	<b>Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)</b>	<b>Pensão Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Pensão Já Concedida (R\$)</b>	<b>Pensão Já Concedida Extraordinária (R\$)</b>
2067	18.094.696,59	148.629.223,44	9.130.243,03	25.836.712,99	1.679.637,23	112.305.040,73
2068	13.788.049,93	124.864.349,15	8.244.910,98	23.184.098,28	1.497.464,33	101.137.372,14
2069	10.419.149,94	103.944.106,03	7.415.334,37	20.705.940,17	1.329.386,84	90.920.397,09
2070	7.823.093,03	85.749.503,22	6.639.978,39	18.406.609,53	1.174.631,35	81.589.259,35
2071	5.849.324,59	70.125.190,69	5.917.487,06	16.285.797,17	1.032.472,55	73.081.761,85
2072	4.367.358,64	56.890.538,44	5.248.753,86	14.336.613,17	902.345,85	65.338.514,36
2073	3.265.870,95	45.837.181,34	4.629.723,98	12.552.368,17	783.615,52	58.301.133,18
2074	2.453.564,20	36.735.801,30	4.059.111,10	10.931.041,38	675.717,15	51.914.883,91
2075	1.855.498,92	29.345.227,36	3.536.728,48	9.466.454,43	578.222,93	46.128.624,78
2076	1.413.380,13	23.424.703,49	3.060.295,93	8.149.580,04	490.648,02	40.893.879,78
2077	1.083.573,36	18.747.390,00	2.628.115,06	6.976.355,29	412.549,19	36.165.319,41
2078	834.481,27	15.108.620,05	2.239.025,15	5.939.433,17	343.516,64	31.901.267,62
2079	647.314,13	12.322.093,51	1.890.421,99	5.029.655,41	283.146,04	28.063.243,07
2080	508.370,19	10.219.462,31	1.581.375,77	4.237.423,40	231.006,62	24.616.082,52
2081	404.513,27	8.658.849,17	1.311.263,89	3.552.498,35	186.524,88	21.527.173,44
2082	325.476,47	7.528.803,15	1.077.018,15	2.965.464,52	149.029,08	18.765.002,05
2083	263.886,32	6.736.986,95	875.998,53	2.466.951,25	117.798,02	16.300.258,14
2084	214.386,43	6.201.506,04	704.141,46	2.047.687,02	92.059,23	14.106.598,84
2085	173.902,41	5.852.372,79	558.601,38	1.698.445,94	71.066,05	12.159.877,86
2086	140.520,13	5.629.879,88	437.741,54	1.410.749,12	54.166,28	10.437.901,51
2087	112.701,29	5.486.040,94	338.410,25	1.176.828,49	40.761,79	8.920.230,30
2088	89.503,63	5.390.413,02	257.977,51	988.719,70	30.281,29	7.587.567,19

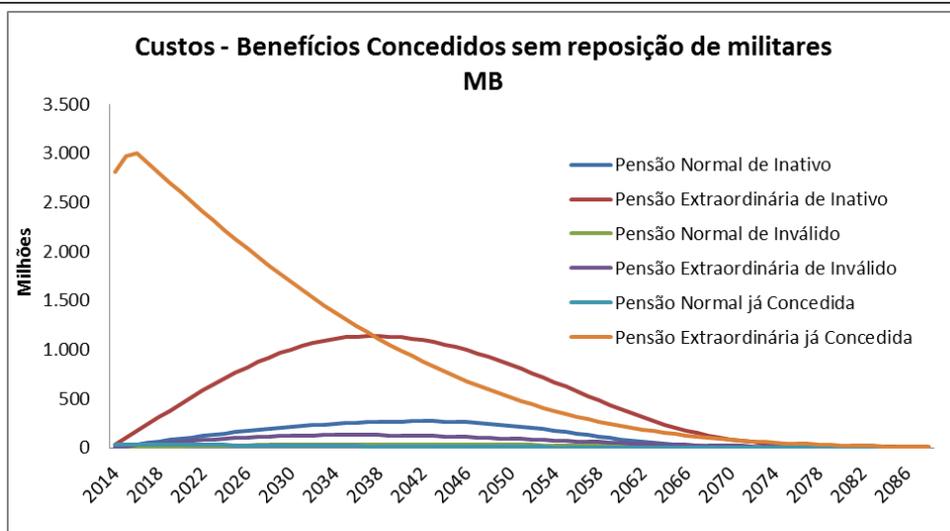


GRÁFICO F.1.5 - CUSTOS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (MB)

#### F.1.6 - PROJEÇÃO DE RECEITAS E CUSTOS COM REPOSIÇÃO DE MILITARES

Nos anos de 2014 e 2015, como estão previstas as reposições de remunerações e proventos, há um incremento das receitas e custos, com saldo negativo inicial crescente, tornando-se estável ao longo do horizonte temporal de 75 anos, mostrando que existe a estabilização de receita e do custo corrente, no período em estudo, promovendo um balizador para as políticas públicas orçamentárias do Governo Federal.

TABELA F.1.6 - PROJEÇÃO ATUARIAL COM REPOSIÇÃO DE MILITARES (MB)

Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2014	628.731.302,28	2.890.549.443,73	-2.261.818.141,45
2015	689.730.932,17	3.157.568.552,05	-2.467.837.619,88
2016	727.153.915,82	3.301.430.068,01	-2.574.276.152,20
2017	737.942.966,41	3.310.860.987,56	-2.572.918.021,15
2018	731.564.748,69	3.322.597.678,30	-2.591.032.929,61
2019	722.351.521,54	3.336.718.086,35	-2.614.366.564,80
2020	709.902.496,84	3.352.530.395,84	-2.642.627.899,00
2021	698.119.526,74	3.368.633.438,78	-2.670.513.912,04
2022	687.935.089,44	3.385.390.612,12	-2.697.455.522,68
2023	681.866.251,52	3.402.340.245,00	-2.720.473.993,47
2024	677.416.113,18	3.419.493.477,12	-2.742.077.363,94
2025	675.419.630,40	3.436.831.627,15	-2.761.411.996,75

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F15**

---

<b>Ano</b>	<b>Receitas (R\$)</b>	<b>Custos (R\$)</b>	<b>Saldo no ano (R\$)</b>
2026	672.179.606,99	3.454.034.759,86	-2.781.855.152,87
2027	667.688.334,35	3.470.876.687,70	-2.803.188.353,35
2028	661.489.146,92	3.487.294.911,51	-2.825.805.764,58
2029	657.197.361,01	3.502.798.013,69	-2.845.600.652,68
2030	653.535.885,85	3.518.036.411,23	-2.864.500.525,37
2031	649.028.462,01	3.532.521.919,75	-2.883.493.457,74
2032	644.130.505,72	3.545.799.283,37	-2.901.668.777,65
2033	637.258.415,80	3.558.446.618,92	-2.921.188.203,12
2034	636.560.270,42	3.569.929.326,17	-2.933.369.055,75
2035	636.249.465,42	3.581.316.008,50	-2.945.066.543,08
2036	638.469.701,25	3.592.685.303,32	-2.954.215.602,08
2037	642.726.643,00	3.604.523.067,57	-2.961.796.424,57
2038	649.984.744,61	3.617.735.525,08	-2.967.750.780,47
2039	659.524.573,62	3.632.963.078,38	-2.973.438.504,77
2040	672.273.463,41	3.650.739.143,19	-2.978.465.679,79
2041	686.835.450,45	3.672.044.124,49	-2.985.208.674,04
2042	686.159.019,82	3.697.062.431,15	-3.010.903.411,33
2043	681.932.726,04	3.721.848.344,74	-3.039.915.618,70
2044	672.814.944,89	3.746.007.997,63	-3.073.193.052,74
2045	665.693.413,05	3.768.608.239,79	-3.102.914.826,74
2046	659.609.792,69	3.789.503.317,21	-3.129.893.524,52
2047	653.581.124,07	3.808.494.548,20	-3.154.913.424,13
2048	647.564.074,95	3.825.442.245,67	-3.177.878.170,72
2049	641.565.588,69	3.840.269.531,54	-3.198.703.942,85
2050	635.593.131,76	3.852.870.059,44	-3.217.276.927,68
2051	629.660.145,93	3.863.087.357,60	-3.233.427.211,67
2052	623.784.758,30	3.870.783.162,19	-3.246.998.403,89
2053	617.985.531,61	3.875.884.301,32	-3.257.898.769,71
2054	612.279.538,39	3.878.372.190,78	-3.266.092.652,40
2055	606.686.055,34	3.878.227.203,31	-3.271.541.147,97
2056	601.227.758,16	3.875.419.352,35	-3.274.191.594,18
2057	595.927.832,68	3.869.939.197,16	-3.274.011.364,48
2058	590.811.148,00	3.861.860.843,72	-3.271.049.695,71
2059	585.901.833,35	3.851.386.841,16	-3.265.485.007,82
2060	581.223.762,30	3.838.767.135,94	-3.257.543.373,64
2061	576.801.313,70	3.824.207.897,69	-3.247.406.583,99
2062	572.654.967,51	3.807.951.499,58	-3.235.296.532,07

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F16**

---

<b>Ano</b>	<b>Receitas (R\$)</b>	<b>Custos (R\$)</b>	<b>Saldo no ano (R\$)</b>
2063	568.803.101,59	3.790.323.614,85	-3.221.520.513,26
2064	565.263.430,51	3.771.706.424,53	-3.206.442.994,01
2065	562.050.690,85	3.752.536.034,49	-3.190.485.343,64
2066	559.175.309,88	3.733.210.827,18	-3.174.035.517,30
2067	556.644.799,41	3.714.062.265,10	-3.157.417.465,69
2068	554.464.526,37	3.695.407.328,70	-3.140.942.802,33
2069	552.636.084,70	3.677.575.460,95	-3.124.939.376,25
2070	551.159.748,47	3.660.881.608,22	-3.109.721.859,75
2071	550.034.868,11	3.645.580.172,31	-3.095.545.304,21
2072	549.259.782,02	3.631.869.050,12	-3.082.609.268,10
2073	548.831.658,51	3.619.930.407,37	-3.071.098.748,86
2074	548.744.713,09	3.609.980.700,56	-3.061.235.987,47
2075	548.991.602,99	3.602.210.540,65	-3.053.218.937,66
2076	549.563.666,94	3.596.763.775,91	-3.047.200.108,97
2077	550.449.619,56	3.593.799.189,06	-3.043.349.569,50
2078	551.636.390,72	3.593.482.569,31	-3.041.846.178,59
2079	553.109.415,44	3.595.979.510,52	-3.042.870.095,07
2080	554.852.890,44	3.601.446.958,80	-3.046.594.068,35
2081	556.849.853,24	3.610.034.438,91	-3.053.184.585,67
2082	559.082.448,92	3.621.892.663,06	-3.062.810.214,14
2083	561.531.441,97	3.637.132.429,12	-3.075.600.987,15
2084	564.176.336,09	3.655.813.784,98	-3.091.637.448,89
2085	566.995.739,98	3.677.949.617,60	-3.110.953.877,62
2086	569.967.584,99	3.703.476.339,71	-3.133.508.754,72
2087	573.069.780,29	3.732.267.445,75	-3.159.197.665,46
2088	576.280.296,45	3.764.150.962,58	-3.187.870.666,12

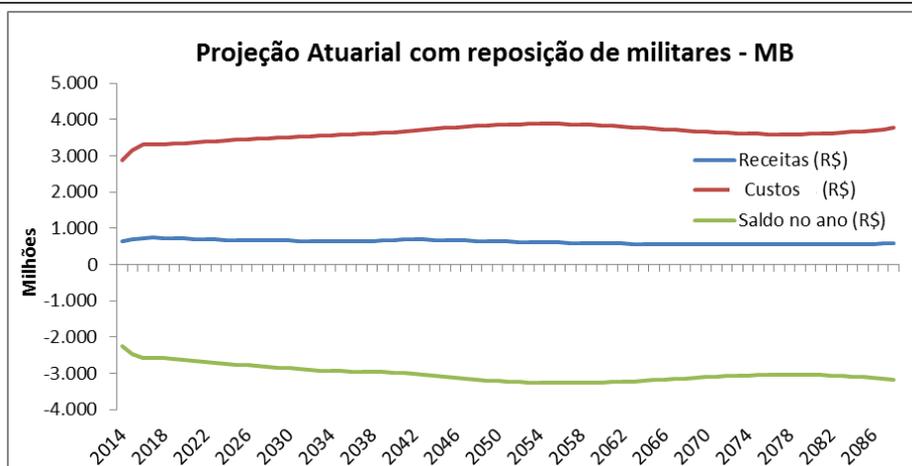


GRÁFICO F.1.6 - PROJEÇÃO ATUARIAL COM REPOSIÇÃO DE MILITARES (MB)

## F.2 - EXÉRCITO BRASILEIRO

Essa projeção da arrecadação e do custo constitucional com proventos tem como objetivo conferir transparência e previsibilidade às obrigações do Exército Brasileiro, de forma a orientar a formulação de políticas para manter a sustentabilidade fiscal de longo prazo.

Estes resultados representam a integração de receitas e custos tanto do grupo dos Benefícios a Conceder como do grupo dos Benefícios Concedidos, sem considerar a entrada de novos militares ativos. As tabelas deste item apontam para relativa estabilização do custo financeiro anual.

Foram considerados custos somente aqueles relativos ao pagamento de pensões, com o saldo financeiro anual mantido negativo tendendo a zero, até a extinção da população.

TABELA F.2.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DE RECEITAS E CUSTOS, SEM REPOSIÇÃO (EB)

Ano	Receitas (R\$)	Custo (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2014	1.082.909.869,29	6.968.220.053,44	-5.885.310.184,15
2015	1.169.050.544,49	7.512.767.946,99	-6.343.717.402,50
2016	1.189.344.885,60	7.743.322.942,17	-6.553.978.056,57
2017	1.179.040.027,50	7.641.561.568,74	-6.462.521.541,24
2018	1.135.326.061,58	7.538.330.307,65	-6.403.004.246,07
2019	1.081.656.429,90	7.434.213.428,44	-6.352.556.998,54
2020	1.025.297.233,37	7.329.957.469,63	-6.304.660.236,26
2021	982.335.623,24	7.225.747.878,44	-6.243.412.255,20
2022	956.552.066,18	7.121.551.154,95	-6.164.999.088,77
2023	929.274.523,03	7.018.003.645,80	-6.088.729.122,77

**AValiação Atuarial das Pensões dos Militares  
das Forças Armadas – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F18**

<b>Ano</b>	<b>Receitas (R\$)</b>	<b>Custo (R\$)</b>	<b>Saldo no ano (R\$)</b>
2024	901.366.415,89	6.915.185.106,15	-6.013.818.690,26
2025	878.529.739,98	6.812.866.526,85	-5.934.336.786,87
2026	855.544.184,35	6.710.561.697,64	-5.855.017.513,29
2027	832.002.806,70	6.607.522.064,79	-5.775.519.258,09
2028	808.800.885,07	6.503.531.262,12	-5.694.730.377,05
2029	786.289.184,83	6.398.182.450,33	-5.611.893.265,50
2030	763.556.503,02	6.290.852.091,13	-5.527.295.588,11
2031	741.376.578,02	6.180.913.843,54	-5.439.537.265,52
2032	720.118.493,41	6.068.354.391,97	-5.348.235.898,56
2033	699.517.653,12	5.953.453.000,93	-5.253.935.347,81
2034	679.413.580,45	5.836.276.150,56	-5.156.862.570,11
2035	658.915.062,55	5.717.155.942,57	-5.058.240.880,02
2036	638.119.316,93	5.596.077.375,47	-4.957.958.058,54
2037	619.348.768,82	5.473.256.045,37	-4.853.907.276,55
2038	599.534.538,79	5.349.333.291,83	-4.749.798.753,04
2039	576.698.891,73	5.224.818.529,51	-4.648.119.637,78
2040	555.499.105,15	5.100.058.567,38	-4.544.559.462,23
2041	536.194.222,82	4.975.399.030,75	-4.439.204.807,93
2042	515.395.931,27	4.851.386.417,24	-4.335.990.485,97
2043	493.917.012,92	4.728.516.847,14	-4.234.599.834,22
2044	474.439.552,31	4.607.183.521,07	-4.132.743.968,76
2045	455.800.637,34	4.487.747.950,30	-4.031.947.312,96
2046	437.295.116,99	4.370.420.738,63	-3.933.125.621,64
2047	418.899.558,24	4.255.446.974,41	-3.836.547.416,17
2048	400.594.691,59	4.143.100.680,85	-3.742.505.989,26
2049	382.366.345,21	4.033.591.066,49	-3.651.224.721,28
2050	364.207.904,62	3.926.897.133,25	-3.562.689.228,63
2051	346.120.327,08	3.822.742.770,83	-3.476.622.443,75
2052	328.111.734,10	3.720.773.770,55	-3.392.662.036,45
2053	310.200.293,08	3.620.424.811,96	-3.310.224.518,88
2054	292.416.864,20	3.520.939.142,76	-3.228.522.278,56
2055	274.801.704,25	3.421.511.544,03	-3.146.709.839,78
2056	257.401.104,24	3.321.374.199,23	-3.063.973.094,99
2057	240.268.887,86	3.219.785.585,77	-2.979.516.697,91
2058	223.464.683,23	3.116.007.886,07	-2.892.543.202,84
2059	207.050.624,88	3.009.362.844,72	-2.802.312.219,84
2060	191.088.781,13	2.899.259.160,57	-2.708.170.379,44

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F19**

---

<b>Ano</b>	<b>Receitas (R\$)</b>	<b>Custo (R\$)</b>	<b>Saldo no ano (R\$)</b>
2061	175.639.413,55	2.785.238.341,38	-2.609.598.927,83
2062	160.760.276,43	2.667.074.707,46	-2.506.314.431,03
2063	146.506.246,24	2.544.761.868,38	-2.398.255.622,14
2064	132.927.264,91	2.418.445.653,81	-2.285.518.388,90
2065	120.064.978,21	2.288.541.110,54	-2.168.476.132,33
2066	107.951.694,89	2.155.690.685,24	-2.047.738.990,35
2067	96.609.758,40	2.020.709.942,26	-1.924.100.183,86
2068	86.051.922,62	1.884.468.905,37	-1.798.416.982,75
2069	76.281.600,17	1.747.838.966,43	-1.671.557.366,26
2070	67.292.041,50	1.611.835.063,44	-1.544.543.021,94
2071	59.066.494,25	1.477.531.622,91	-1.418.465.128,66
2072	51.578.960,80	1.345.982.913,72	-1.294.403.952,92
2073	44.797.081,03	1.218.155.496,44	-1.173.358.415,41
2074	38.684.447,90	1.094.930.323,69	-1.056.245.875,79
2075	33.201.005,23	977.203.316,74	-944.002.311,51
2076	28.305.517,62	865.735.294,79	-837.429.777,17
2077	23.957.748,17	761.061.878,85	-737.104.130,68
2078	20.118.888,11	663.605.003,98	-643.486.115,87
2079	16.751.204,62	573.694.178,31	-556.942.973,69
2080	13.818.779,99	491.546.431,30	-477.727.651,31
2081	11.286.617,44	417.254.233,23	-405.967.615,79
2082	9.120.604,23	350.776.511,94	-341.655.907,71
2083	7.287.520,89	291.946.111,43	-284.658.590,54
2084	5.753.877,96	240.521.266,16	-234.767.388,20
2085	4.486.468,77	196.162.865,51	-191.676.396,74
2086	3.452.685,02	158.414.058,42	-154.961.373,40
2087	2.621.444,50	126.744.780,23	-124.123.335,73
2088	1.963.610,92	100.579.728,04	-98.616.117,12

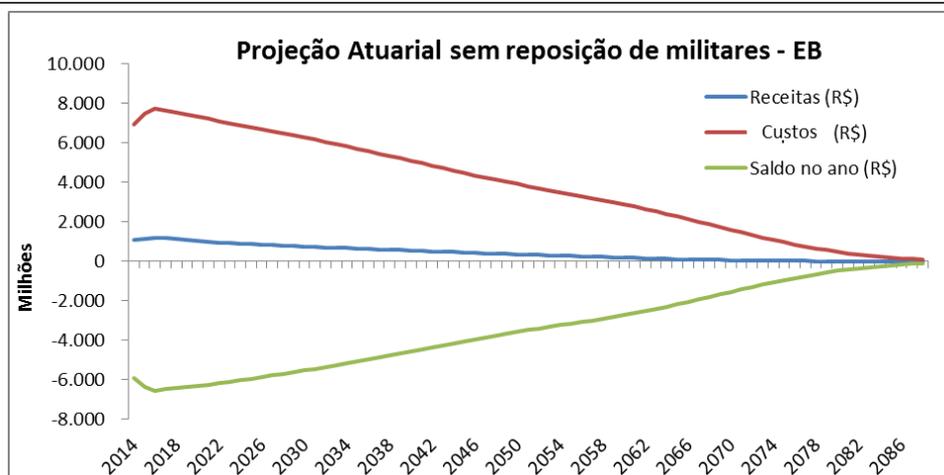


GRÁFICO F.2.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL SEM REPOSIÇÃO (EB)

TABELA F.2.2 - RECEITAS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (EB)

Ano	Contribuição 7,5% de ativos (R\$)	Contribuição 1,5% de ativos (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
2014	495.682.965,99	31.752.997,59	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	482.289.153,48	29.146.383,97	62.880.443,16	8.845.699,90	584.376,00	41.817,08
2016	472.186.427,96	26.584.814,52	86.863.126,00	12.046.173,96	1.055.315,52	75.225,11
2017	455.207.601,76	25.426.758,58	111.725.001,09	15.266.605,73	1.480.136,71	104.882,67
2018	409.025.641,60	22.695.369,64	134.375.233,89	18.080.278,19	1.814.211,59	127.671,35
2019	354.929.721,30	19.788.790,86	155.376.841,63	20.660.134,26	2.110.449,83	147.727,46
2020	299.987.860,13	17.110.201,20	174.565.655,06	22.977.480,75	2.368.638,99	165.232,25
2021	257.071.149,31	14.686.939,22	194.830.179,06	25.325.669,25	2.590.973,88	179.834,64
2022	227.371.692,70	12.225.557,60	218.745.564,42	28.018.967,29	2.778.899,68	190.742,08
2023	200.584.195,33	9.412.149,31	239.081.546,82	30.222.329,74	2.941.243,55	198.500,04
2024	179.033.558,98	7.078.220,01	253.730.268,86	31.713.120,75	3.086.617,16	203.999,64
2025	163.059.091,29	5.443.531,79	267.275.373,55	33.014.734,84	3.216.051,65	207.406,16
2026	148.069.498,43	3.983.727,00	279.584.496,57	34.113.346,71	3.329.740,45	208.785,93
2027	134.182.444,25	2.710.881,80	290.090.665,70	34.985.655,83	3.428.563,67	208.173,02
2028	121.946.559,48	1.646.381,32	299.183.078,29	35.502.572,64	3.514.095,43	205.982,74
2029	110.952.578,33	916.457,29	307.397.756,51	35.706.455,23	3.586.921,17	202.598,21
2030	100.646.442,14	476.350,00	314.219.678,62	35.743.829,75	3.648.471,53	198.265,90
2031	91.521.425,87	177.329,03	320.060.880,31	35.573.122,50	3.699.339,04	193.420,55
2032	83.146.045,84	58.191,57	325.556.466,10	35.264.788,29	3.739.054,99	188.312,47

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F21**

<b>Ano</b>	<b>Contribuição 7,5% de ativos (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% de ativos (R\$)</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>
2033	74.866.794,18	46.345,92	331.025.009,23	34.925.581,41	3.766.634,42	182.937,44
2034	66.346.598,82	33.260,13	336.744.960,29	34.549.563,25	3.779.860,45	177.312,65
2035	57.290.659,72	22.812,43	342.103.814,66	34.133.193,68	3.777.738,81	171.460,78
2036	48.291.229,68	16.583,81	346.584.091,47	33.677.202,82	3.760.540,14	165.399,17
2037	39.844.643,89	11.978,49	352.003.728,08	33.180.648,19	3.724.537,41	159.145,13
2038	30.122.080,32	8.138,58	357.110.835,57	32.643.937,63	3.668.026,26	152.703,21
2039	20.355.508,53	2.935,11	358.678.433,08	32.061.689,06	3.595.285,00	146.099,20
2040	13.741.928,85	0,00	358.135.866,74	31.431.528,42	3.509.023,19	139.371,34
2041	8.832.594,72	0,00	357.170.169,03	30.754.793,88	3.408.549,02	132.546,33
2042	3.926.481,65	0,00	354.082.792,90	30.030.009,26	3.295.771,75	125.652,12
2043	699.172,43	0,00	347.992.814,80	29.255.919,32	3.177.118,79	118.717,93
2044	3.204,81	0,00	340.723.834,85	28.431.562,01	3.056.002,22	111.776,81
2045	0,00	0,00	332.955.806,30	27.556.390,26	2.932.785,30	104.860,94
2046	0,00	0,00	324.682.509,50	26.630.399,51	2.807.834,25	98.001,48
2047	0,00	0,00	315.899.790,15	25.654.256,71	2.681.548,69	91.234,33
2048	0,00	0,00	306.609.705,09	24.629.398,08	2.554.354,42	84.591,97
2049	0,00	0,00	296.820.967,95	23.558.089,50	2.426.696,84	78.103,25
2050	0,00	0,00	286.549.572,37	22.443.509,83	2.299.037,83	71.799,46
2051	0,00	0,00	275.819.536,24	21.289.823,36	2.171.849,24	65.707,68
2052	0,00	0,00	264.663.560,24	20.102.228,76	2.045.610,65	59.849,55
2053	0,00	0,00	253.123.185,89	18.886.943,27	1.920.799,69	54.248,78
2054	0,00	0,00	241.248.433,42	17.651.121,48	1.797.901,99	48.924,20
2055	0,00	0,00	229.097.292,02	16.402.771,39	1.677.346,02	43.885,83
2056	0,00	0,00	216.735.059,72	15.150.661,22	1.559.518,82	39.143,60
2057	0,00	0,00	204.233.282,46	13.904.191,40	1.444.811,58	34.700,25
2058	0,00	0,00	191.667.967,12	12.673.189,93	1.333.572,74	30.553,94
2059	0,00	0,00	179.117.548,71	11.467.621,29	1.226.101,49	26.705,19
2060	0,00	0,00	166.661.462,88	10.297.311,96	1.122.718,15	23.156,78
2061	0,00	0,00	154.379.026,62	9.171.686,45	1.023.650,84	19.895,38
2062	0,00	0,00	142.348.096,60	8.099.482,42	929.018,84	16.898,37
2063	0,00	0,00	130.643.400,88	7.088.489,98	838.933,98	14.155,47
2064	0,00	0,00	119.334.403,77	6.145.296,74	753.671,55	11.667,63
2065	0,00	0,00	108.483.054,27	5.275.060,37	673.512,88	9.444,97
2066	0,00	0,00	98.142.025,41	4.481.359,16	598.481,86	7.478,82
2067	0,00	0,00	88.353.457,87	3.766.110,79	528.584,92	5.758,90

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F22**

<b>Ano</b>	<b>Contribuição 7,5% de ativos (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% de ativos (R\$)</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>
2068	0,00	0,00	79.148.575,83	3.129.578,21	463.974,23	4.287,21
2069	0,00	0,00	70.547.982,89	2.570.439,56	404.911,87	3.067,37
2070	0,00	0,00	62.561.879,75	2.085.877,83	351.506,99	2.109,96
2071	0,00	0,00	55.190.555,49	1.671.746,45	303.431,13	1.376,81
2072	0,00	0,00	48.425.341,99	1.322.811,29	260.214,05	824,72
2073	0,00	0,00	42.249.979,67	1.033.049,88	221.528,15	443,51
2074	0,00	0,00	36.642.373,09	795.971,10	187.146,41	206,34
2075	0,00	0,00	31.576.432,06	604.912,50	156.737,53	77,40
2076	0,00	0,00	27.023.789,30	453.298,80	129.845,16	20,96
2077	0,00	0,00	22.955.121,40	334.838,97	106.156,40	3,99
2078	0,00	0,00	19.341.384,40	243.730,95	85.533,02	0,80
2079	0,00	0,00	16.153.927,00	174.736,37	67.873,49	0,28
2080	0,00	0,00	13.364.729,03	123.324,55	52.848,96	0,00
2081	0,00	0,00	10.945.592,38	85.633,49	40.088,99	0,00
2082	0,00	0,00	8.867.818,77	58.431,75	29.439,81	0,00
2083	0,00	0,00	7.102.650,95	39.157,25	20.750,59	0,00
2084	0,00	0,00	5.620.583,28	25.740,60	13.846,33	0,00
2085	0,00	0,00	4.391.879,33	16.570,60	8.553,34	0,00
2086	0,00	0,00	3.386.905,61	10.417,11	4.654,56	0,00
2087	0,00	0,00	2.576.595,45	6.356,42	1.985,47	0,00
2088	0,00	0,00	1.933.312,54	3.769,25	515,23	0,00

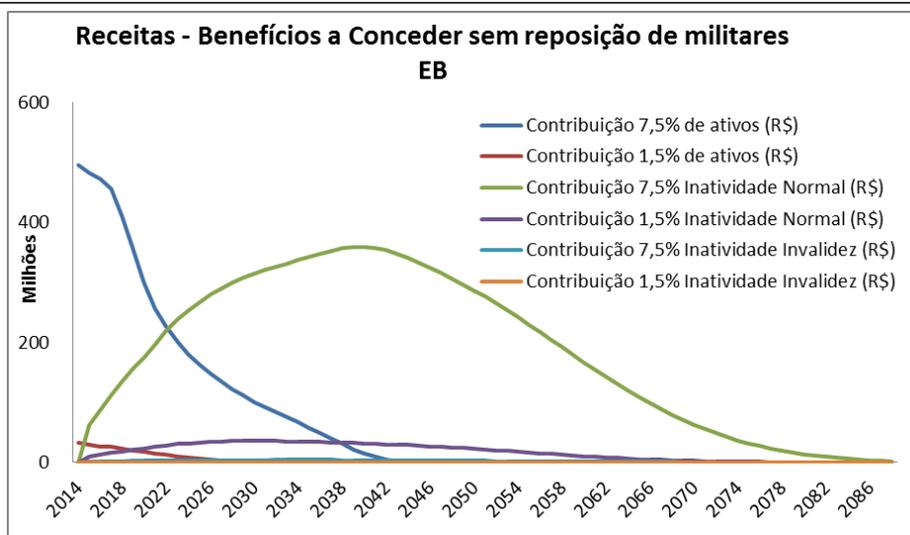


GRÁFICO F.2.2 - RECEITAS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (EB)

TABELA F.2.3 - RECEITAS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (EB)

Ano	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
2014	448.744.704,32	74.289.967,39	27.690.040,10	4.749.193,90
2015	475.827.798,25	77.926.837,50	26.952.794,94	4.555.240,21
2016	482.091.046,17	78.856.238,80	25.326.350,32	4.260.167,24
2017	466.974.023,15	76.282.969,94	22.762.011,28	3.810.036,59
2018	451.606.512,50	73.670.025,04	20.513.855,43	3.417.262,35
2019	436.026.616,04	71.023.969,20	18.522.006,04	3.070.173,28
2020	420.270.575,38	68.351.036,01	16.739.949,43	2.760.604,17
2021	404.371.536,21	65.656.844,68	15.139.036,97	2.483.460,02
2022	388.358.426,13	62.946.291,38	13.683.319,51	2.232.605,39
2023	372.258.135,01	60.224.016,11	12.348.593,20	2.003.813,92
2024	356.100.886,51	57.495.186,20	11.129.626,62	1.794.931,16
2025	339.922.396,85	54.765.916,81	10.020.773,18	1.604.463,86
2026	323.765.748,29	52.043.565,81	9.013.732,72	1.431.542,44
2027	307.681.017,44	49.336.651,84	8.102.687,95	1.276.065,20
2028	291.723.886,68	46.654.669,05	7.286.287,63	1.137.371,81
2029	275.952.051,50	44.007.477,21	6.553.854,33	1.013.035,05
2030	260.420.377,49	41.404.453,25	5.897.145,35	901.488,99

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F24**

<b>Ano</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>
2031	245.178.942,93	38.854.131,49	5.315.078,99	802.907,31
2032	230.271.222,27	36.363.929,16	4.812.172,33	718.310,39
2033	215.733.688,89	33.940.065,95	4.383.902,13	646.693,55
2034	201.597.630,26	31.587.874,57	4.011.514,36	585.005,67
2035	187.890.102,69	29.311.947,06	3.682.383,84	530.948,88
2036	174.635.210,20	27.116.367,39	3.389.340,39	483.351,86
2037	161.856.102,02	25.005.066,65	3.122.519,72	440.399,24
2038	149.574.621,14	22.981.716,59	2.872.247,37	400.232,12
2039	137.810.842,04	21.049.667,03	2.636.052,36	362.380,32
2040	126.583.249,15	19.211.995,78	2.418.366,21	327.775,47
2041	115.908.432,66	17.471.428,56	2.219.302,90	296.405,72
2042	105.800.504,24	15.830.238,14	2.036.587,82	267.893,39
2043	96.269.891,54	14.290.043,19	1.870.906,13	242.428,79
2044	87.322.043,71	12.851.539,47	1.719.970,95	219.617,48
2045	78.956.474,89	11.514.342,18	1.580.989,61	198.987,86
2046	71.166.215,37	10.276.928,86	1.452.969,14	180.258,88
2047	63.938.550,32	9.136.727,00	1.334.371,05	163.079,99
2048	57.255.658,23	8.090.258,07	1.223.512,18	147.213,55
2049	51.096.830,00	7.133.548,00	1.119.582,15	132.527,52
2050	45.440.244,91	6.262.391,92	1.022.399,37	118.948,93
2051	40.262.538,48	5.472.293,04	932.073,85	106.505,19
2052	35.539.613,30	4.758.609,70	847.258,05	95.003,85
2053	31.247.587,98	4.116.723,40	766.612,62	84.191,45
2054	27.363.627,56	3.542.213,74	690.520,38	74.121,43
2055	23.864.903,59	3.030.687,61	619.878,30	64.939,49
2056	20.728.121,69	2.577.730,43	554.301,37	56.567,39
2057	17.930.378,00	2.179.055,65	493.499,52	48.969,00
2058	15.448.817,62	1.830.445,68	437.933,43	42.202,77
2059	13.261.084,72	1.527.843,98	387.509,19	36.210,31
2060	11.344.441,71	1.267.228,42	341.570,25	30.890,98
2061	9.675.394,75	1.044.551,91	299.126,27	26.081,33
2062	8.229.639,97	855.705,57	259.788,63	21.646,03
2063	6.982.865,25	696.669,74	224.038,92	17.692,02
2064	5.912.074,47	563.699,61	192.147,16	14.303,98
2065	4.995.311,87	453.248,41	163.933,94	11.411,50

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F25**

<b>Ano</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>
2066	4.212.385,05	362.085,90	138.940,32	8.938,37
2067	3.545.228,91	287.345,31	116.486,86	6.784,84
2068	2.977.762,98	226.485,60	96.360,22	4.898,34
2069	2.495.703,59	177.273,35	78.895,66	3.325,88
2070	2.086.459,17	137.741,00	64.319,08	2.147,72
2071	1.739.238,96	106.202,41	52.596,11	1.346,89
2072	1.444.705,19	81.213,94	43.038,80	810,82
2073	1.194.940,88	61.546,43	35.144,41	448,10
2074	983.521,28	46.203,79	28.796,42	229,47
2075	804.980,58	34.348,69	23.422,46	94,01
2076	654.497,71	25.255,60	18.791,77	18,32
2077	528.258,66	18.358,18	15.010,57	0,00
2078	423.121,51	13.208,59	11.908,84	0,00
2079	336.106,17	9.414,35	9.146,96	0,00
2080	264.510,62	6.640,84	6.725,99	0,00
2081	205.984,14	4.617,44	4.701,00	0,00
2082	158.664,44	3.163,41	3.086,05	0,00
2083	120.886,39	2.141,30	1.934,41	0,00
2084	91.063,14	1.432,37	1.212,24	0,00
2085	67.786,87	947,41	731,22	0,00
2086	49.798,94	615,35	293,45	0,00
2087	36.078,58	390,58	38,00	0,00
2088	25.771,14	242,76	0,00	0,00

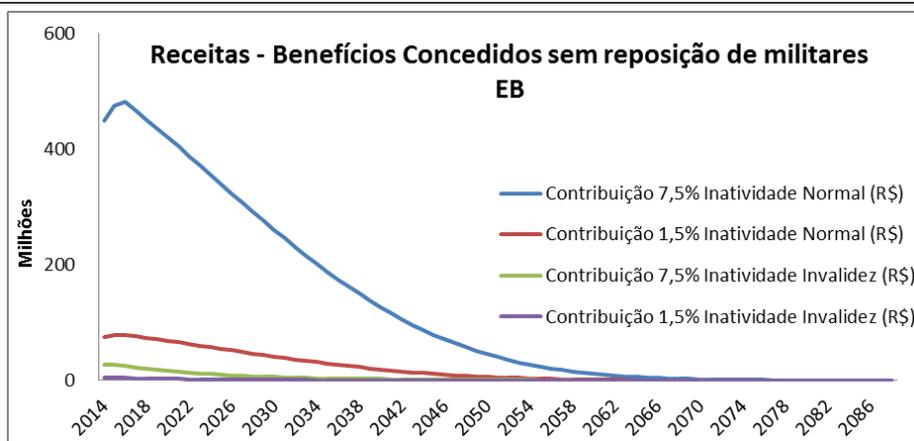


GRÁFICO F.2.3 - RECEITAS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (EB)

TABELA F.2.4 - CUSTOS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (EB)

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Ativo (R\$)	Pensão Ativo Extraordinária (R\$)
2014	174.111,17	640.794,52	9.208,49	9.737,72	5.728.258,19	2.770.300,69
2015	634.406,87	2.264.653,47	41.211,12	42.852,58	10.548.451,95	5.029.005,72
2016	1.283.767,44	4.431.979,09	98.820,37	100.756,67	15.073.298,54	7.075.959,41
2017	2.135.963,43	7.117.632,99	180.832,86	180.622,25	18.827.149,03	8.696.328,74
2018	3.249.348,77	10.453.061,67	287.910,86	281.901,80	22.331.644,02	10.162.030,11
2019	4.644.304,33	14.481.085,87	420.393,68	404.221,81	25.571.400,13	11.482.671,30
2020	6.346.740,17	19.253.102,00	578.329,90	547.312,91	28.510.154,30	12.631.483,20
2021	8.414.559,03	24.867.885,90	761.603,84	710.464,78	31.100.998,17	13.550.548,18
2022	10.929.902,96	31.466.432,43	970.118,45	892.154,11	33.436.115,25	14.274.584,14
2023	13.923.142,59	39.095.890,95	1.204.383,65	1.091.185,43	35.617.724,91	14.863.253,62
2024	17.406.786,88	47.784.336,69	1.465.493,34	1.306.959,78	37.657.691,84	15.326.601,82
2025	21.432.147,51	57.622.324,22	1.754.718,02	1.538.957,54	39.557.849,43	15.668.163,22
2026	26.058.939,41	68.713.689,49	2.073.345,08	1.786.503,23	41.328.960,50	15.889.287,39
2027	31.338.643,54	81.168.356,44	2.422.858,94	2.048.583,97	42.990.164,22	16.017.366,37
2028	37.346.023,37	95.068.611,45	2.804.794,91	2.324.334,68	44.547.846,21	16.077.857,89
2029	44.170.588,16	110.497.720,81	3.220.589,79	2.612.973,05	46.018.966,71	16.086.959,04
2030	51.880.772,86	127.545.024,25	3.671.701,33	2.913.728,51	47.409.545,41	16.073.924,17
2031	60.570.097,74	146.277.928,38	4.159.035,45	3.226.177,62	48.711.757,28	16.055.566,93
2032	70.330.321,04	166.766.949,51	4.682.974,82	3.549.995,76	49.910.621,89	16.031.126,74
2033	81.237.914,59	189.089.262,04	5.243.608,25	3.884.621,17	50.975.064,47	16.001.091,25

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

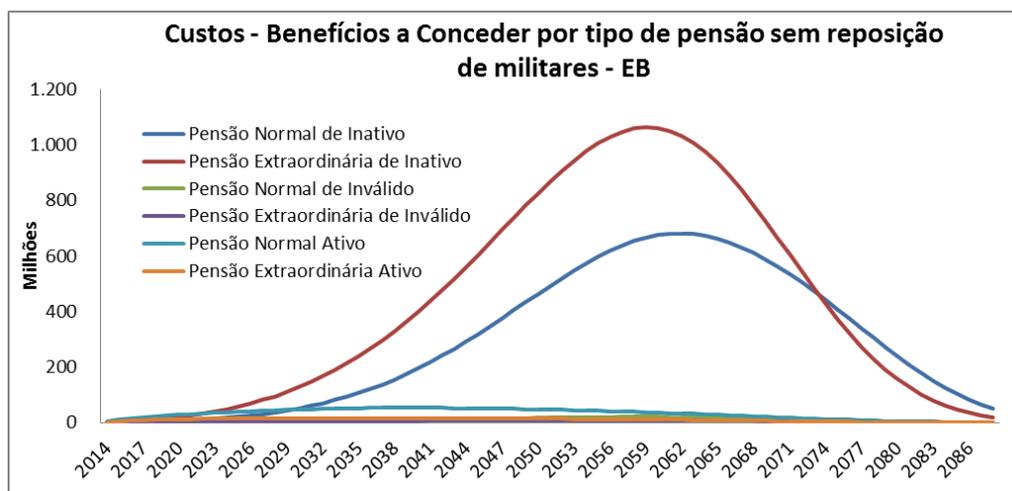
**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F27**

<b>Ano</b>	<b>Pensão Inatividade normal (R\$)</b>	<b>Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)</b>	<b>Pensão Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Pensão Ativo (R\$)</b>	<b>Pensão Ativo Extraordinária (R\$)</b>
2034	93.384.399,71	213.305.870,29	5.840.308,08	4.229.260,49	51.889.384,88	15.965.998,75
2035	106.838.691,53	239.460.743,52	6.471.872,51	4.582.862,83	52.653.418,14	15.925.819,60
2036	121.645.071,43	267.580.211,88	7.136.809,76	4.944.081,73	53.214.564,57	15.880.241,93
2037	137.897.692,22	297.672.876,38	7.832.503,29	5.311.263,59	53.545.805,62	15.827.763,85
2038	155.652.131,34	329.730.493,72	8.555.295,54	5.682.430,30	53.696.487,33	15.768.113,54
2039	174.870.254,45	363.724.189,02	9.301.421,51	6.055.323,92	53.694.609,47	15.701.600,38
2040	195.525.066,70	399.603.567,32	10.066.974,09	6.427.444,05	53.524.338,68	15.627.431,66
2041	217.622.569,92	437.294.783,84	10.847.181,79	6.796.079,71	53.203.379,78	15.544.750,67
2042	241.116.382,85	476.693.516,98	11.636.547,39	7.158.345,18	52.806.370,78	15.452.649,36
2043	265.879.312,44	517.660.379,24	12.430.284,54	7.511.207,72	52.369.138,77	15.350.183,39
2044	291.804.449,98	560.014.648,40	13.224.017,93	7.851.547,59	51.889.055,16	15.236.382,34
2045	318.797.271,08	603.526.562,44	14.012.825,59	8.176.203,87	51.363.017,29	15.110.261,27
2046	346.725.051,31	647.907.860,29	14.791.230,38	8.482.011,97	50.787.873,84	14.970.838,78
2047	375.412.279,92	692.805.743,37	15.553.233,80	8.765.869,70	50.160.524,99	14.817.163,71
2048	404.641.519,83	737.800.505,42	16.292.358,65	9.024.819,14	49.478.013,20	14.648.340,51
2049	434.154.281,62	782.401.894,59	17.001.700,26	9.256.074,20	48.737.572,65	14.463.536,59
2050	463.650.622,49	826.050.073,75	17.674.011,73	9.457.046,08	47.936.641,60	14.261.968,38
2051	492.792.488,37	868.122.036,16	18.301.771,72	9.625.388,76	47.072.883,13	14.042.889,91
2052	521.209.800,67	907.941.892,60	18.877.444,39	9.758.941,45	46.144.285,21	13.805.593,05
2053	548.507.370,41	944.793.350,04	19.393.554,35	9.855.768,01	45.149.258,71	13.549.411,88
2054	574.273.546,98	977.934.048,02	19.842.954,79	9.914.385,08	44.086.674,70	13.273.708,49
2055	598.093.065,91	1.006.619.569,33	20.218.992,00	9.933.521,45	42.955.882,67	12.977.845,88
2056	619.562.782,35	1.030.134.195,61	20.515.316,69	9.912.185,71	41.756.740,90	12.661.194,58
2057	638.308.403,28	1.047.812.299,74	20.726.292,11	9.849.754,33	40.489.674,20	12.323.160,72
2058	654.000.542,03	1.059.065.325,88	20.847.342,40	9.745.785,82	39.155.711,01	11.963.244,97
2059	666.363.532,33	1.063.403.977,09	20.874.627,46	9.600.028,35	37.756.467,25	11.581.094,29
2060	675.178.078,22	1.060.462.049,27	20.805.232,59	9.413.122,62	36.294.155,51	11.176.538,73
2061	680.280.980,95	1.050.018.937,37	20.637.626,45	9.186.404,49	34.771.789,99	10.749.689,46
2062	681.567.330,59	1.032.014.628,56	20.371.811,74	8.921.208,83	33.193.437,96	10.301.054,90
2063	679.005.045,27	1.006.575.537,59	20.008.396,72	8.618.979,22	31.564.420,25	9.831.631,72
2064	672.632.848,53	974.013.910,43	19.549.578,46	8.281.537,60	29.891.385,43	9.342.951,92
2065	662.549.919,50	934.830.413,20	18.999.800,86	7.911.885,56	28.182.278,21	8.837.074,94
2066	648.906.528,54	889.658.732,81	18.364.621,06	7.513.525,61	26.446.201,92	8.316.559,56
2067	631.904.920,85	839.303.019,76	17.650.143,26	7.089.986,02	24.693.259,17	7.784.439,30
2068	611.778.911,08	784.701.011,57	16.862.937,71	6.645.145,82	22.934.348,74	7.244.185,27

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F28**

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Ativo (R\$)	Pensão Ativo Extraordinária (R\$)
2069	588.790.381,77	726.859.396,16	16.011.765,58	6.183.083,61	21.180.929,03	6.699.632,55
2070	563.240.374,81	666.882.014,04	15.107.293,70	5.709.715,37	19.444.840,42	6.154.891,31
2071	535.439.958,51	605.882.532,13	14.161.291,75	5.231.170,36	17.738.089,09	5.614.271,87
2072	505.697.936,96	544.944.046,08	13.185.865,20	4.752.488,87	16.072.582,52	5.082.206,93
2073	474.317.395,95	485.077.324,94	12.191.978,72	4.279.266,68	14.459.867,44	4.563.164,66
2074	441.619.424,91	427.190.034,68	11.190.974,01	3.817.276,32	12.910.842,69	4.061.558,33
2075	407.979.925,24	372.130.323,00	10.194.655,07	3.372.032,59	11.435.496,48	3.581.633,06
2076	373.779.862,85	320.592.995,01	9.213.430,30	2.948.584,41	10.042.731,93	3.127.339,62
2077	339.379.408,08	273.060.664,43	8.256.307,09	2.551.236,81	8.740.167,79	2.702.202,05
2078	305.147.051,42	229.871.070,99	7.331.960,73	2.183.215,46	7.534.002,93	2.309.178,06
2079	271.479.811,32	191.213.590,42	6.449.905,85	1.846.799,00	6.428.901,82	1.950.533,95
2080	238.789.916,22	157.130.916,81	5.618.674,90	1.543.453,78	5.427.807,30	1.627.739,09
2081	207.477.449,25	127.535.104,23	4.843.986,19	1.273.842,73	4.531.785,49	1.341.376,47
2082	177.908.939,69	102.222.158,81	4.130.264,37	1.037.762,23	3.739.887,16	1.091.105,55
2083	150.408.434,53	80.889.852,90	3.480.750,70	834.193,57	3.049.218,44	875.717,75
2084	125.272.150,36	63.173.905,60	2.897.192,70	661.397,04	2.455.091,35	693.244,99
2085	102.713.323,35	48.677.948,06	2.380.045,50	517.061,09	1.951.244,47	541.122,09
2086	82.829.068,73	36.995.199,69	1.927.925,61	398.460,81	1.530.219,49	416.362,62
2087	65.636.346,01	27.723.921,15	1.537.425,20	302.611,14	1.183.698,56	315.723,27
2088	51.075.702,89	20.479.706,73	1.205.391,60	226.425,48	902.905,82	235.874,70



**GRÁFICO F.2.4 - CUSTOS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (EB)**

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F29**

**TABELA F.2.5 - CUSTOS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (EB)**

<b>Ano</b>	<b>Pensão Inatividade normal (R\$)</b>	<b>Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)</b>	<b>Pensão Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Pensão Já Concedida (R\$)</b>	<b>Pensão Já Concedida Extraordinária (R\$)</b>
2014	10.032.237,84	64.250.861,32	1.970.499,70	16.691.864,19	234.886.580,94	6.631.055.598,67
2015	31.702.214,41	204.291.793,85	5.752.871,61	49.078.454,06	249.620.140,24	6.953.761.891,11
2016	53.785.822,56	349.522.797,93	8.962.651,11	77.142.411,47	253.622.191,43	6.972.222.486,15
2017	74.329.728,96	487.626.537,20	11.526.807,06	99.749.057,95	246.279.316,27	6.684.911.592,00
2018	94.124.881,56	623.840.937,67	13.634.123,93	118.451.252,01	238.770.006,37	6.402.743.208,88
2019	113.080.789,24	757.499.979,53	15.322.109,10	133.918.202,49	231.300.384,64	6.126.087.886,32
2020	131.111.604,32	887.912.403,70	16.655.960,64	146.620.780,52	223.684.550,72	5.856.105.047,25
2021	148.119.703,45	1.014.338.597,24	17.679.524,63	156.867.381,20	216.122.316,26	5.593.214.295,76
2022	164.025.180,45	1.136.225.115,84	18.447.424,07	165.002.145,93	208.523.908,27	5.337.358.073,05
2023	178.787.412,72	1.253.139.691,98	18.993.456,13	171.268.442,63	200.797.642,17	5.089.221.419,02
2024	192.374.353,05	1.364.548.709,77	19.293.794,40	175.811.496,84	193.152.938,17	4.849.055.943,57
2025	204.737.167,98	1.469.918.715,03	19.359.462,91	178.750.974,19	185.794.064,49	4.616.731.982,31
2026	215.831.769,81	1.568.659.323,80	19.243.064,99	180.184.872,82	178.729.547,03	4.392.062.394,09
2027	225.620.779,58	1.660.095.769,45	19.000.613,85	180.185.837,99	171.634.233,50	4.174.998.856,94
2028	234.064.701,90	1.743.570.397,55	18.634.346,04	178.863.186,22	164.585.717,12	3.965.643.444,78
2029	241.138.987,13	1.818.422.691,11	18.153.257,18	176.410.441,75	157.706.743,62	3.763.742.531,98
2030	246.838.048,65	1.884.015.641,35	17.580.767,89	172.976.293,69	150.992.874,46	3.568.953.768,56
2031	251.159.631,69	1.939.858.087,24	16.949.155,92	168.629.120,76	144.347.125,68	3.380.970.158,85
2032	254.139.233,16	1.985.648.205,88	16.278.395,12	163.405.903,31	137.874.158,75	3.199.736.505,99
2033	255.856.964,66	2.021.280.091,08	15.579.897,90	157.443.267,81	131.666.634,62	3.025.194.583,09
2034	256.385.946,76	2.046.805.155,18	14.890.388,06	150.965.492,71	125.591.835,29	2.857.022.110,36
2035	255.812.947,64	2.062.335.115,65	14.224.919,01	144.147.812,56	119.639.663,65	2.695.062.075,93
2036	254.213.450,76	2.067.873.677,25	13.596.709,31	137.104.141,09	113.780.636,93	2.539.107.778,83
2037	251.639.287,10	2.063.497.353,62	13.012.390,46	129.972.395,60	108.043.056,37	2.389.003.657,27
2038	248.177.178,87	2.049.622.351,56	12.473.624,28	122.884.652,18	102.477.738,10	2.244.612.795,07
2039	243.922.271,92	2.026.799.445,82	11.979.106,40	115.902.920,13	97.045.166,18	2.105.822.220,31
2040	238.940.948,70	1.995.494.604,23	11.527.396,60	109.025.839,87	91.750.997,42	1.972.543.958,06
2041	233.280.232,87	1.956.083.233,34	11.113.833,02	102.299.107,72	86.601.017,80	1.844.712.860,29
2042	226.997.859,00	1.909.118.675,01	10.737.776,94	95.780.853,09	81.600.743,44	1.722.286.697,22
2043	220.167.472,65	1.855.257.543,13	10.397.242,90	89.496.472,20	76.754.789,22	1.605.242.820,94
2044	212.854.658,27	1.795.092.461,46	10.090.227,91	83.489.893,72	72.068.768,82	1.493.567.409,49
2045	205.131.125,97	1.729.232.921,41	9.815.523,14	77.796.627,45	67.549.082,00	1.387.236.528,79
2046	197.070.818,52	1.658.270.771,80	9.565.928,64	72.434.480,83	63.201.377,53	1.286.212.494,74
2047	188.762.116,19	1.582.945.311,99	9.336.086,58	67.416.366,03	59.029.632,99	1.190.442.645,14

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

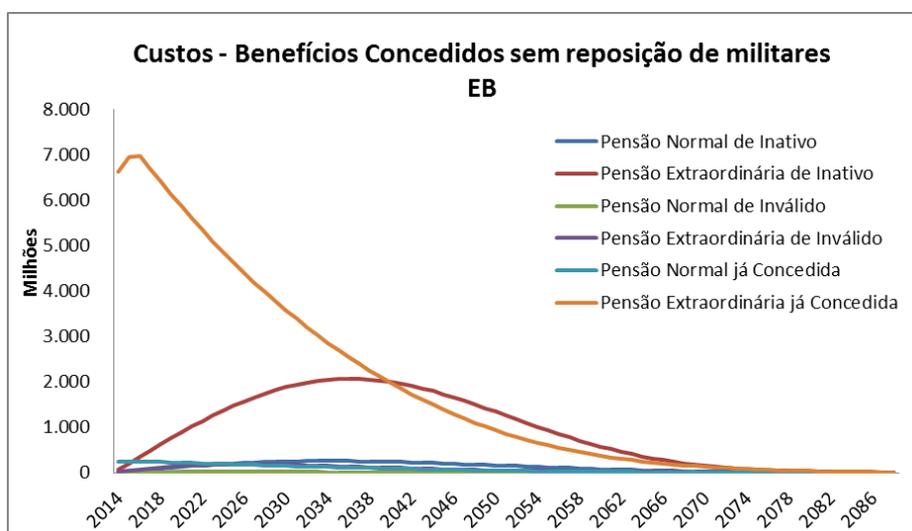
**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F30**

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Já Concedida (R\$)	Pensão Já Concedida Extraordinária (R\$)
2048	180.288.590,78	1.504.162.064,45	9.125.226,60	62.742.053,15	55.036.059,33	1.099.861.129,79
2049	171.708.749,60	1.422.929.733,30	8.930.172,93	58.401.512,36	51.221.403,92	1.014.384.434,47
2050	163.072.716,45	1.340.177.547,93	8.745.552,14	54.378.553,17	47.585.387,11	933.907.012,42
2051	154.407.229,68	1.256.716.326,17	8.567.849,81	50.650.499,82	44.126.667,19	858.316.740,11
2052	145.737.288,87	1.173.365.649,35	8.395.752,06	47.204.261,40	40.843.342,12	787.489.519,38
2053	137.083.105,68	1.090.817.415,53	8.225.761,61	44.029.184,42	37.733.735,18	721.286.896,14
2054	128.455.593,10	1.009.644.918,12	8.053.687,17	41.100.385,93	34.794.843,24	659.564.397,14
2055	119.874.653,66	930.386.032,54	7.875.108,32	38.389.802,11	32.023.163,15	602.163.907,01
2056	111.381.149,52	853.549.030,01	7.687.598,09	35.881.386,01	29.414.928,38	548.917.691,38
2057	103.016.263,88	779.599.944,37	7.489.991,25	33.557.652,02	26.965.904,87	499.646.245,00
2058	94.828.865,37	708.893.700,58	7.279.762,29	31.396.481,34	24.672.225,27	454.158.899,11
2059	86.886.437,85	641.677.029,90	7.055.081,33	29.379.449,35	22.529.097,08	412.256.022,44
2060	79.248.575,42	578.111.417,43	6.817.245,03	27.489.116,66	20.530.969,78	373.732.659,31
2061	71.970.124,88	518.289.768,96	6.567.763,05	25.713.005,96	18.672.369,81	338.379.880,01
2062	65.113.809,02	462.311.956,01	6.305.365,32	24.039.598,01	16.946.963,15	305.987.543,37
2063	58.729.423,88	410.245.795,29	6.031.623,14	22.447.692,05	15.348.074,34	276.355.248,91
2064	52.833.829,38	362.077.894,94	5.748.899,96	20.920.550,34	13.867.805,06	249.284.461,76
2065	47.440.207,97	317.797.852,76	5.457.399,48	19.452.845,52	12.497.823,09	224.583.609,45
2066	42.562.085,03	277.418.284,93	5.159.236,79	18.042.456,18	11.230.944,89	202.071.507,92
2067	38.185.401,51	240.916.232,19	4.857.329,97	16.687.899,59	10.060.746,23	181.576.564,41
2068	34.267.661,43	208.175.506,56	4.552.955,48	15.386.312,20	8.981.684,00	162.938.245,51
2069	30.753.156,31	178.986.116,50	4.247.087,15	14.132.677,93	7.988.541,43	146.006.198,41
2070	27.591.287,43	153.122.765,41	3.942.679,73	12.921.494,64	7.076.785,14	130.640.921,44
2071	24.738.080,82	130.375.558,71	3.641.035,91	11.753.534,04	6.242.347,30	116.713.752,42
2072	22.151.416,38	110.530.291,67	3.344.634,98	10.635.143,62	5.481.168,72	104.105.131,79
2073	19.792.835,82	93.353.312,73	3.055.170,34	9.571.487,03	4.789.322,90	92.704.369,23
2074	17.627.143,27	78.600.139,05	2.773.783,11	8.564.880,11	4.163.242,15	82.411.025,06
2075	15.626.610,71	66.030.619,10	2.503.470,56	7.619.194,60	3.599.106,48	73.130.249,85
2076	13.772.805,74	55.408.566,50	2.245.752,93	6.736.608,77	3.093.007,55	64.773.609,18
2077	12.052.715,05	46.500.418,31	2.000.400,61	5.918.612,05	2.641.232,71	57.258.513,87
2078	10.458.423,22	39.085.620,15	1.767.887,54	5.167.841,52	2.239.832,08	50.508.919,88
2079	8.988.891,44	32.961.349,66	1.550.512,61	4.485.426,56	1.884.883,48	44.453.572,20
2080	7.646.702,35	27.942.617,54	1.348.607,50	3.871.536,78	1.572.926,10	39.025.532,93
2081	6.431.958,22	23.865.302,74	1.162.003,84	3.325.529,33	1.300.956,24	34.164.938,50
2082	5.341.187,56	20.586.063,02	990.705,45	2.845.378,00	1.065.734,08	29.817.326,02

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F31**

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Já Concedida (R\$)	Pensão Já Concedida Extraordinária (R\$)
2083	4.373.394,35	17.973.232,01	834.524,89	2.428.420,83	864.005,60	25.934.365,86
2084	3.528.603,34	15.909.410,25	693.729,58	2.071.367,43	692.896,87	22.472.276,65
2085	2.803.526,77	14.297.746,52	569.306,28	1.769.866,20	549.541,99	19.392.133,19
2086	2.191.919,25	13.052.362,11	461.919,61	1.518.924,41	430.880,66	16.660.815,43
2087	1.686.622,30	12.094.421,60	369.523,62	1.313.072,45	333.894,88	14.247.520,05
2088	1.277.545,33	11.358.740,24	290.714,84	1.146.756,46	255.726,97	12.124.236,98



**GRÁFICO F.2.5 - CUSTOS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (EB)**

**F.2.6 - PROJEÇÃO DE RECEITAS E CUSTOS COM REPOSIÇÃO DE MILITARES**

Nos anos de 2014 e 2015, como estão previstas as reposições de remunerações e proventos, há um incremento das receitas e custos, com saldo negativo inicial crescente, tornando-se estável ao longo do horizonte temporal de 75 anos, mostrando que existe a estabilização de receita e do custo corrente, no período em estudo, promovendo um balizador para as políticas públicas orçamentárias do Governo Federal.

**TABELA F.2.6 - PROJEÇÃO ATUARIAL COM REPOSIÇÃO DE MILITARES (EB)**

Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2014	1.116.045.451,75	6.968.220.053,44	-5.852.174.601,69
2015	1.213.286.276,70	7.521.062.219,24	-6.307.775.942,54

**AValiação Atuarial das Pensões dos Militares  
das Forças Armadas – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F32**

---

2016	1.249.179.952,86	7.762.381.402,92	-6.513.201.450,06
2017	1.253.840.981,74	7.674.888.346,92	-6.421.047.365,18
2018	1.225.909.890,62	7.589.140.472,63	-6.363.230.582,01
2019	1.186.402.147,29	7.505.806.768,72	-6.319.404.621,43
2020	1.147.830.065,39	7.425.105.048,35	-6.277.274.982,95
2021	1.126.467.010,58	7.348.024.865,34	-6.221.557.854,76
2022	1.113.544.902,53	7.275.353.491,43	-6.161.808.588,91
2023	1.098.795.680,97	7.205.376.402,61	-6.106.580.721,64
2024	1.083.763.751,99	7.138.013.529,30	-6.054.249.777,30
2025	1.073.341.058,93	7.073.052.424,12	-5.999.711.365,19
2026	1.062.072.607,45	7.009.820.038,76	-5.947.747.431,31
2027	1.050.054.209,41	6.947.329.171,66	-5.897.274.962,25
2028	1.038.193.574,10	6.885.259.519,48	-5.847.065.945,38
2029	1.027.672.463,61	6.823.107.273,12	-5.795.434.809,52
2030	1.017.241.282,19	6.760.609.348,08	-5.743.368.065,89
2031	1.007.219.086,47	6.697.165.805,70	-5.689.946.719,23
2032	999.456.561,54	6.632.674.980,63	-5.633.218.419,09
2033	993.037.525,64	6.567.701.385,76	-5.574.663.860,12
2034	987.767.442,88	6.502.424.438,59	-5.514.656.995,70
2035	1.000.510.049,89	6.437.276.961,20	-5.436.766.911,31
2036	1.021.960.229,19	6.376.785.673,90	-5.354.825.444,71
2037	1.048.977.153,58	6.323.209.075,81	-5.274.231.922,24
2038	1.081.905.298,64	6.277.798.594,99	-5.195.893.296,36
2039	1.125.416.408,66	6.242.508.698,65	-5.117.092.289,99
2040	1.176.756.537,61	6.220.749.556,12	-5.043.993.018,51
2041	1.185.657.290,93	6.213.977.151,86	-5.028.319.860,93
2042	1.183.802.250,78	6.211.165.278,97	-5.027.363.028,18
2043	1.177.911.409,17	6.210.386.459,69	-5.032.475.050,52
2044	1.173.683.829,89	6.211.166.276,27	-5.037.482.446,38
2045	1.170.087.652,48	6.213.781.339,20	-5.043.693.686,72
2046	1.166.422.165,90	6.218.392.649,88	-5.051.970.483,98
2047	1.162.668.243,87	6.225.198.183,84	-5.062.529.939,97
2048	1.158.810.794,98	6.234.427.240,71	-5.075.616.445,74
2049	1.154.839.701,20	6.246.246.598,22	-5.091.406.897,02
2050	1.150.752.281,85	6.260.595.027,34	-5.109.842.745,49
2051	1.146.553.312,05	6.277.158.297,38	-5.130.604.985,34
2052	1.142.254.619,18	6.295.546.103,81	-5.153.291.484,63
2053	1.137.877.968,36	6.315.158.972,19	-5.177.281.003,83

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F33**

---

2054	1.133.457.712,96	6.335.207.858,49	-5.201.750.145,52
2055	1.129.037.502,03	6.354.857.037,80	-5.225.819.535,77
2056	1.124.666.921,26	6.373.309.899,67	-5.248.642.978,41
2057	1.120.402.994,80	6.389.797.768,83	-5.269.394.774,03
2058	1.116.308.460,14	6.403.557.248,14	-5.287.248.788,00
2059	1.112.448.473,20	6.413.886.010,23	-5.301.437.537,03
2060	1.108.888.038,61	6.420.170.126,47	-5.311.282.087,86
2061	1.105.690.272,10	6.421.929.861,13	-5.316.239.589,03
2062	1.102.915.702,62	6.418.919.616,59	-5.316.003.913,97
2063	1.100.621.904,57	6.411.114.354,09	-5.310.492.449,52
2064	1.098.861.443,55	6.398.642.470,61	-5.299.781.027,06
2065	1.097.678.517,25	6.381.902.744,05	-5.284.224.226,80
2066	1.097.107.916,98	6.361.522.466,19	-5.264.414.549,21
2067	1.097.174.401,65	6.338.303.112,53	-5.241.128.710,87
2068	1.097.893.075,77	6.313.101.637,99	-5.215.208.562,21
2069	1.099.269.639,87	6.286.777.341,29	-5.187.507.701,42
2070	1.101.299.571,65	6.260.334.000,45	-5.159.034.428,79
2071	1.103.968.287,35	6.234.835.774,21	-5.130.867.486,85
2072	1.107.251.901,21	6.211.327.516,59	-5.104.075.615,37
2073	1.111.120.110,09	6.190.767.188,41	-5.079.647.078,32
2074	1.115.538.510,84	6.174.027.921,36	-5.058.489.410,52
2075	1.120.468.999,80	6.161.998.559,65	-5.041.529.559,84
2076	1.125.872.244,39	6.155.433.555,77	-5.029.561.311,38
2077	1.131.709.862,44	6.154.862.842,21	-5.023.152.979,77
2078	1.137.944.853,37	6.160.703.312,66	-5.022.758.459,28
2079	1.144.541.247,52	6.173.280.051,36	-5.028.738.803,84
2080	1.151.464.846,71	6.192.806.252,79	-5.041.341.406,08
2081	1.158.682.331,51	6.219.371.113,69	-5.060.688.782,18
2082	1.166.161.225,67	6.252.930.823,52	-5.086.769.597,86
2083	1.173.869.906,64	6.293.315.997,71	-5.119.446.091,07
2084	1.181.776.443,59	6.340.283.127,68	-5.158.506.684,10
2085	1.189.849.151,36	6.393.491.822,00	-5.203.642.670,64
2086	1.198.056.907,26	6.452.484.388,61	-5.254.427.481,35
2087	1.206.370.079,87	6.516.730.340,18	-5.310.360.260,31
2088	1.214.760.949,98	6.585.654.348,84	-5.370.893.398,86

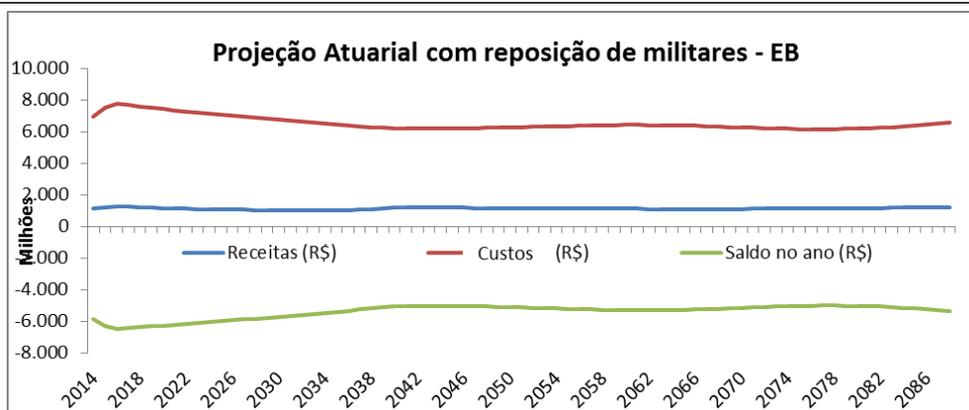


GRÁFICO F.2.6 - PROJEÇÃO ATUARIAL COM REPOSIÇÃO DE MILITARES (EB)

### F.3 - FORÇA AÉREA BRASILEIRA

Essa projeção da arrecadação e do custo constitucional com proventos tem como objetivo conferir transparência e previsibilidade às obrigações da Força Aérea Brasileira, de forma a orientar a formulação de políticas para manter a sustentabilidade fiscal de longo prazo.

Estes resultados representam a integração de receitas e custos tanto do grupo dos Benefícios a Conceder como do grupo dos Benefícios Concedidos, sem considerar a entrada de novos militares ativos. As tabelas deste item apontam para relativa estabilização do custo financeiro anual.

Foram considerados custos somente aqueles relativos ao pagamento de pensões, com o saldo financeiro anual mantido negativo tendendo a zero, até a extinção da população.

TABELA F.3.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DE RECEITAS E CUSTOS, SEM REPOSIÇÃO (FAB)

Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2014	571.481.966,17	2.196.267.941,60	-1.624.785.975,43
2015	623.157.436,29	2.409.921.970,04	-1.786.764.533,75
2016	642.010.981,25	2.527.673.392,01	-1.885.662.410,76
2017	642.018.079,88	2.539.704.296,38	-1.897.686.216,50
2018	626.417.826,99	2.550.517.996,68	-1.924.100.169,69
2019	606.331.637,14	2.560.564.465,07	-1.954.232.827,93
2020	578.078.089,31	2.569.606.549,33	-1.991.528.460,02
2021	551.829.537,87	2.577.909.348,10	-2.026.079.810,23
2022	537.856.950,67	2.585.785.741,68	-2.047.928.791,01
2023	526.464.771,69	2.592.558.563,12	-2.066.093.791,43
2024	513.612.726,15	2.598.060.130,00	-2.084.447.403,85
2025	502.610.915,63	2.602.865.430,69	-2.100.254.515,06

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F35**

---

<b>Ano</b>	<b>Receitas (R\$)</b>	<b>Custos (R\$)</b>	<b>Saldo no ano (R\$)</b>
2026	492.324.182,94	2.606.855.754,96	-2.114.531.572,02
2027	482.776.965,18	2.609.821.832,94	-2.127.044.867,76
2028	471.868.708,80	2.612.052.361,58	-2.140.183.652,78
2029	460.175.737,29	2.613.224.180,00	-2.153.048.442,71
2030	448.789.796,29	2.612.958.721,49	-2.164.168.925,20
2031	436.105.157,13	2.611.333.448,56	-2.175.228.291,43
2032	423.233.589,83	2.608.320.981,85	-2.185.087.392,02
2033	411.527.222,90	2.603.745.896,08	-2.192.218.673,18
2034	400.874.913,35	2.597.484.331,98	-2.196.609.418,63
2035	389.715.143,58	2.589.469.775,97	-2.199.754.632,39
2036	377.670.594,24	2.579.594.331,59	-2.201.923.737,35
2037	365.731.785,30	2.567.675.453,60	-2.201.943.668,30
2038	354.136.744,92	2.553.658.809,32	-2.199.522.064,40
2039	342.267.069,35	2.537.599.597,11	-2.195.332.527,76
2040	329.434.847,54	2.519.521.533,93	-2.190.086.686,39
2041	316.623.402,90	2.499.336.376,57	-2.182.712.973,67
2042	304.295.175,68	2.476.941.705,70	-2.172.646.530,02
2043	290.446.738,96	2.452.202.776,96	-2.161.756.038,00
2044	276.599.306,00	2.425.052.428,10	-2.148.453.122,10
2045	263.833.871,05	2.395.411.826,49	-2.131.577.955,44
2046	251.474.681,70	2.363.124.701,33	-2.111.650.019,63
2047	239.908.360,28	2.328.120.988,73	-2.088.212.628,45
2048	228.473.555,64	2.290.309.745,03	-2.061.836.189,39
2049	217.187.924,93	2.249.603.792,37	-2.032.415.867,44
2050	206.072.432,60	2.205.890.607,11	-1.999.818.174,51
2051	195.152.771,06	2.158.994.090,26	-1.963.841.319,20
2052	184.456.869,44	2.108.730.318,99	-1.924.273.449,55
2053	174.011.954,60	2.054.975.977,82	-1.880.964.023,22
2054	163.843.685,54	1.997.729.819,15	-1.833.886.133,61
2055	153.973.856,83	1.937.096.034,11	-1.783.122.177,28
2056	144.422.496,42	1.873.217.355,25	-1.728.794.858,83
2057	135.208.381,47	1.806.280.802,75	-1.671.072.421,28
2058	126.343.450,49	1.736.581.990,22	-1.610.238.539,73
2059	117.834.440,02	1.664.579.809,98	-1.546.745.369,96
2060	109.685.196,87	1.590.788.800,17	-1.481.103.603,30
2061	101.894.499,44	1.515.644.842,72	-1.413.750.343,28
2062	94.458.774,35	1.439.624.661,38	-1.345.165.887,03

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F36**

---

<b>Ano</b>	<b>Receitas (R\$)</b>	<b>Custos (R\$)</b>	<b>Saldo no ano (R\$)</b>
2063	87.373.846,46	1.363.339.662,26	-1.275.965.815,80
2064	80.634.336,53	1.287.402.301,59	-1.206.767.965,06
2065	74.232.318,28	1.212.309.718,70	-1.138.077.400,42
2066	68.157.911,21	1.138.444.325,19	-1.070.286.413,98
2067	62.400.717,60	1.066.106.713,54	-1.003.705.995,94
2068	56.950.556,90	995.524.855,07	-938.574.298,17
2069	51.797.514,03	926.887.576,27	-875.090.062,24
2070	46.932.526,04	860.369.206,89	-813.436.680,85
2071	42.347.995,83	796.080.590,08	-753.732.594,25
2072	38.037.337,65	734.030.259,04	-695.992.921,39
2073	33.994.655,29	674.203.468,99	-640.208.813,70
2074	30.214.910,41	616.598.023,07	-586.383.112,66
2075	26.693.835,58	561.223.818,45	-534.529.982,87
2076	23.426.864,11	508.113.332,26	-484.686.468,15
2077	20.409.073,10	457.293.575,39	-436.884.502,29
2078	17.636.430,33	408.817.497,43	-391.181.067,10
2079	15.105.519,31	362.780.629,74	-347.675.110,43
2080	12.813.175,31	319.306.845,48	-306.493.670,17
2081	10.755.705,64	278.545.557,76	-267.789.852,12
2082	8.927.947,45	240.648.417,17	-231.720.469,72
2083	7.323.035,85	205.740.192,12	-198.417.156,27
2084	5.931.702,51	173.921.259,41	-167.989.556,90
2085	4.741.998,68	145.263.501,68	-140.521.503,00
2086	3.739.745,71	119.815.890,40	-116.076.144,69
2087	2.908.553,07	97.586.071,11	-94.677.518,04
2088	2.230.402,41	78.484.503,77	-76.254.101,36

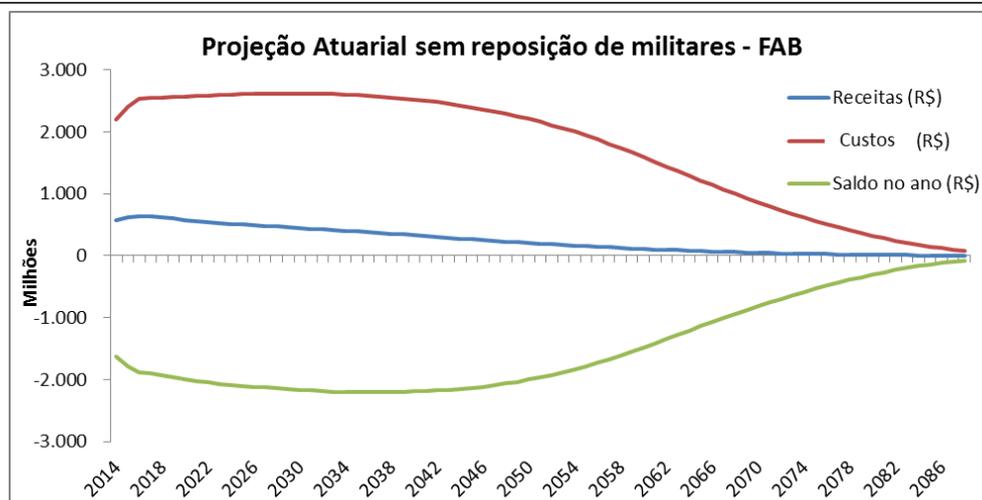


GRÁFICO F.3.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL SEM REPOSIÇÃO (FAB)

TABELA F.3.2 - RECEITAS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (FAB)

Ano	Contribuição 7,5% de ativos (R\$)	Contribuição 1,5% de ativos (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
2014	229.224.658,39	14.792.114,82	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	223.928.368,39	13.490.097,55	32.641.077,13	4.491.832,20	267.397,22	19.569,57
2016	222.170.923,66	11.995.851,60	46.759.994,92	6.383.151,05	480.548,23	34.450,08
2017	217.648.204,19	11.095.760,38	59.923.119,37	8.128.919,13	672.837,66	47.179,82
2018	201.016.997,92	9.618.190,68	70.660.638,76	9.566.692,28	825.562,20	56.461,02
2019	181.197.055,40	8.137.295,54	80.418.297,72	10.826.606,70	962.284,96	64.203,73
2020	156.581.423,54	6.831.573,53	87.130.527,41	11.689.812,73	1.083.282,10	70.898,13
2021	138.473.403,03	5.918.508,80	89.576.764,19	12.021.920,28	1.197.351,47	77.371,64
2022	131.066.068,05	5.530.787,06	93.041.324,80	12.462.094,92	1.307.158,50	83.452,58
2023	124.957.897,66	5.029.983,83	97.793.001,75	13.056.147,68	1.412.443,28	88.857,73
2024	119.576.995,69	4.370.007,06	100.788.950,10	13.412.707,41	1.517.356,01	93.893,72
2025	115.892.793,89	3.940.496,36	103.745.563,27	13.765.338,94	1.621.369,86	98.436,28
2026	112.186.313,15	3.507.694,57	107.432.218,34	14.168.310,67	1.723.059,39	102.326,68
2027	107.683.022,80	3.016.631,39	112.564.375,17	14.762.840,76	1.818.613,18	104.991,61
2028	101.665.863,68	2.326.187,94	118.086.658,51	15.351.131,76	1.906.499,19	106.251,69
2029	95.180.540,07	1.632.898,79	123.488.134,36	15.762.010,56	1.987.486,93	106.419,62
2030	88.725.833,55	1.106.078,13	129.032.219,56	16.128.601,50	2.060.754,60	105.482,20
2031	82.032.092,35	612.004,89	133.578.677,93	16.359.527,18	2.127.594,38	103.598,54

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F38**

<b>Ano</b>	<b>Contribuição 7,5% de ativos (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% de ativos (R\$)</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>
2032	76.226.815,82	240.706,56	137.089.331,06	16.361.518,04	2.189.995,33	101.210,05
2033	71.336.536,64	83.734,28	140.695.374,93	16.211.925,62	2.247.125,38	98.642,35
2034	66.225.303,45	62.636,79	145.366.390,98	16.034.964,41	2.296.394,37	95.946,16
2035	59.919.201,36	52.591,44	150.627.784,53	15.838.410,61	2.335.861,33	93.131,58
2036	52.885.220,56	45.018,90	155.630.466,88	15.621.066,95	2.364.814,59	90.213,21
2037	45.963.118,62	40.296,73	160.509.220,00	15.384.387,68	2.382.935,03	87.197,25
2038	39.009.195,63	36.190,69	165.628.836,00	15.130.777,68	2.388.784,05	84.068,48
2039	31.652.345,38	29.536,40	170.730.819,75	14.854.319,02	2.380.821,23	80.847,02
2040	24.143.113,64	25.367,42	174.848.213,91	14.553.550,43	2.358.755,34	77.564,72
2041	17.437.424,02	24.270,27	177.976.288,47	14.231.660,58	2.322.704,61	74.214,47
2042	11.529.806,01	22.336,20	180.557.620,85	13.888.717,24	2.272.460,86	70.791,02
2043	5.969.164,94	18.854,15	181.008.043,60	13.522.712,26	2.211.107,99	67.309,39
2044	2.324.561,66	15.269,95	179.245.238,03	13.138.127,19	2.140.703,18	63.623,75
2045	669.715,19	6.993,75	176.263.829,75	12.728.615,26	2.064.310,46	59.767,34
2046	0,00	0,00	172.369.342,02	12.288.207,82	1.986.373,48	55.941,99
2047	0,00	0,00	168.234.115,56	11.824.490,92	1.907.083,53	52.165,43
2048	0,00	0,00	163.859.387,31	11.338.342,39	1.826.654,11	48.455,06
2049	0,00	0,00	159.249.988,08	10.831.118,48	1.745.319,22	44.827,52
2050	0,00	0,00	154.414.483,13	10.304.667,55	1.663.332,64	41.299,11
2051	0,00	0,00	149.365.280,47	9.761.328,04	1.580.961,87	37.884,01
2052	0,00	0,00	144.118.422,52	9.203.884,65	1.498.484,52	34.594,57
2053	0,00	0,00	138.693.061,05	8.635.489,39	1.416.177,32	31.440,17
2054	0,00	0,00	133.110.863,94	8.059.573,62	1.334.312,80	28.425,90
2055	0,00	0,00	127.395.814,22	7.479.812,10	1.253.149,14	25.552,15
2056	0,00	0,00	121.574.409,87	6.900.154,47	1.172.955,51	22.821,67
2057	0,00	0,00	115.675.733,52	6.324.844,67	1.094.193,30	20.275,91
2058	0,00	0,00	109.730.987,10	5.758.370,75	1.017.163,81	17.923,13
2059	0,00	0,00	103.772.426,42	5.205.332,76	942.113,39	15.738,96
2060	0,00	0,00	97.832.227,61	4.670.268,13	869.326,70	13.721,41
2061	0,00	0,00	91.941.703,56	4.157.477,87	798.933,41	11.861,13
2062	0,00	0,00	86.130.744,00	3.670.868,48	731.160,57	10.155,76
2063	0,00	0,00	80.427.216,35	3.213.816,82	666.171,82	8.598,25
2064	0,00	0,00	74.856.116,18	2.789.050,37	604.128,59	7.185,46
2065	0,00	0,00	69.438.635,18	2.398.535,25	545.247,60	5.921,96
2066	0,00	0,00	64.191.750,40	2.043.418,32	489.585,71	4.797,60

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F39**

<b>Ano</b>	<b>Contribuição 7,5% de ativos (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% de ativos (R\$)</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>
2067	0,00	0,00	59.128.468,99	1.724.037,02	437.153,18	3.794,34
2068	0,00	0,00	54.258.651,65	1.439.988,70	388.158,90	2.916,28
2069	0,00	0,00	49.589.985,77	1.190.232,73	342.729,76	2.175,66
2070	0,00	0,00	45.128.684,78	973.189,52	300.884,64	1.572,40
2071	0,00	0,00	40.879.876,79	786.828,71	262.536,23	1.094,07
2072	0,00	0,00	36.847.890,17	628.779,18	227.454,99	717,20
2073	0,00	0,00	33.036.281,17	496.442,57	195.453,53	431,17
2074	0,00	0,00	29.447.548,18	387.081,51	166.510,96	227,59
2075	0,00	0,00	26.083.213,59	297.942,66	140.659,98	97,20
2076	0,00	0,00	22.943.994,97	226.329,29	117.731,96	31,42
2077	0,00	0,00	20.030.006,63	169.627,66	97.398,09	6,89
2078	0,00	0,00	17.341.316,55	125.388,28	79.477,17	0,64
2079	0,00	0,00	14.877.952,30	91.373,43	63.845,07	0,00
2080	0,00	0,00	12.639.697,77	65.600,96	50.283,15	0,00
2081	0,00	0,00	10.625.328,18	46.357,47	38.572,83	0,00
2082	0,00	0,00	8.831.801,36	32.213,05	28.501,28	0,00
2083	0,00	0,00	7.253.801,74	22.005,34	19.899,60	0,00
2084	0,00	0,00	5.883.170,20	14.778,21	12.859,12	0,00
2085	0,00	0,00	4.708.895,41	9.739,24	7.592,26	0,00
2086	0,00	0,00	3.717.744,94	6.283,01	3.949,66	0,00
2087	0,00	0,00	2.894.271,62	3.965,91	1.628,32	0,00
2088	0,00	0,00	2.221.178,07	2.449,37	443,55	0,00

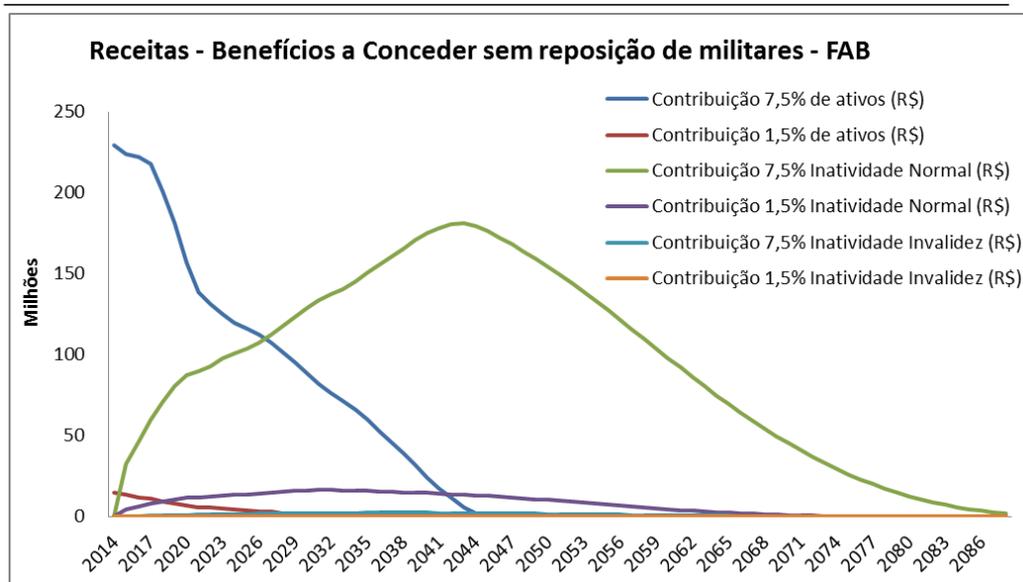


GRÁFICO F.3.2 - RECEITAS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (FAB)

TABELA F.3.3 - RECEITAS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (FAB)

Ano	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
2014	265.758.922,52	41.899.282,08	17.023.198,96	2.783.789,40
2015	283.856.071,94	44.733.475,62	16.963.586,13	2.765.960,54
2016	289.711.470,04	45.627.605,10	16.212.469,83	2.634.516,74
2017	282.804.233,68	44.509.383,22	14.792.580,59	2.395.861,84
2018	275.683.157,21	43.357.206,34	13.460.527,51	2.172.393,07
2019	268.364.097,70	42.173.746,82	12.223.092,32	1.964.956,25
2020	260.862.379,98	40.961.541,06	11.090.944,27	1.775.706,56
2021	253.193.379,30	39.723.162,46	10.046.361,72	1.601.314,98
2022	245.370.701,07	38.460.910,52	9.091.957,14	1.442.496,03
2023	237.406.420,11	37.176.861,56	8.241.953,72	1.301.204,37
2024	229.312.625,61	35.873.101,90	7.490.153,96	1.176.934,69
2025	221.103.247,64	34.552.016,82	6.824.472,99	1.067.179,58
2026	212.794.120,54	33.216.274,53	6.225.616,93	968.248,14
2027	204.402.983,20	31.868.824,30	5.677.092,72	877.590,05
2028	195.949.200,15	30.512.879,97	5.170.271,61	793.764,30
2029	187.453.097,06	29.151.798,68	4.697.485,53	715.865,69

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F41**

<b>Ano</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>
2030	178.935.515,31	27.789.014,27	4.261.806,09	644.491,08
2031	170.416.982,90	26.427.903,13	3.866.918,57	579.857,26
2032	161.917.354,38	25.071.762,45	3.513.067,91	521.828,23
2033	153.455.385,57	23.723.737,71	3.203.378,61	471.381,81
2034	145.048.714,10	22.386.786,37	2.930.517,97	427.258,75
2035	136.714.190,50	21.063.736,97	2.682.888,30	387.346,96
2036	128.468.605,28	19.757.372,41	2.456.734,98	351.080,48
2037	120.328.951,02	18.470.471,43	2.247.457,90	317.749,64
2038	112.312.943,42	17.205.896,57	2.053.110,40	286.942,00
2039	104.440.510,19	15.966.822,66	1.872.515,98	258.531,72
2040	96.734.309,40	14.756.812,26	1.704.694,83	232.465,59
2041	89.219.464,01	13.579.769,86	1.549.086,02	208.520,59
2042	81.922.232,13	12.439.739,45	1.405.103,43	186.368,49
2043	74.868.141,74	11.340.589,51	1.274.476,50	166.338,88
2044	68.081.043,59	10.285.864,50	1.156.417,57	148.456,58
2045	61.581.810,05	9.278.629,20	1.047.994,50	132.205,55
2046	55.387.969,07	8.321.399,14	948.055,67	117.392,51
2047	49.514.175,78	7.416.226,27	856.171,39	103.931,40
2048	43.972.663,29	6.564.763,58	771.592,50	91.697,40
2049	38.774.496,19	5.768.427,29	693.224,76	80.523,39
2050	33.930.123,83	5.028.535,71	619.787,35	70.203,28
2051	29.448.803,34	4.346.205,73	551.539,42	60.768,18
2052	25.337.909,33	3.722.225,96	489.049,96	52.297,93
2053	21.601.897,59	3.156.951,58	432.208,92	44.728,58
2054	18.241.392,53	2.650.160,45	380.979,32	37.976,98
2055	15.252.650,61	2.200.953,97	334.035,04	31.889,60
2056	12.626.690,31	1.807.658,67	291.311,78	26.494,14
2057	10.348.937,89	1.467.801,54	254.590,11	22.004,53
2058	8.399.621,37	1.178.145,18	222.956,83	18.282,32
2059	6.754.162,22	934.757,22	194.762,23	15.146,82
2060	5.383.914,59	733.133,72	170.033,35	12.571,36
2061	4.257.954,27	568.459,61	147.791,20	10.318,39
2062	3.344.576,57	435.836,39	127.176,26	8.256,32
2063	2.612.549,62	330.482,04	108.594,50	6.417,06
2064	2.032.351,89	247.902,91	92.678,42	4.922,71

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F42**

<b>Ano</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>
2065	1.577.180,73	184.014,57	79.043,31	3.739,68
2066	1.223.473,86	135.244,34	66.901,86	2.739,12
2067	950.748,16	98.498,98	56.099,67	1.917,26
2068	741.553,50	71.129,47	46.866,89	1.291,51
2069	581.406,79	50.951,35	39.177,84	854,13
2070	458.647,13	36.205,75	32.776,82	565,00
2071	364.354,70	25.541,36	27.402,41	361,56
2072	291.474,80	17.898,93	22.907,67	214,71
2073	234.355,69	12.416,31	19.148,34	126,51
2074	189.137,20	8.507,37	15.829,26	68,34
2075	153.252,00	5.784,52	12.858,85	26,78
2076	124.589,74	3.928,91	10.253,27	4,55
2077	101.335,02	2.662,93	8.035,88	0,00
2078	82.235,67	1.797,31	6.214,71	0,00
2079	66.462,38	1.211,87	4.674,26	0,00
2080	53.402,55	815,78	3.375,10	0,00
2081	42.590,77	549,39	2.307,00	0,00
2082	33.643,03	368,63	1.420,10	0,00
2083	26.278,03	243,57	807,57	0,00
2084	20.282,88	158,27	453,83	0,00
2085	15.456,74	100,65	214,38	0,00
2086	11.625,14	62,43	80,53	0,00
2087	8.628,26	37,99	20,97	0,00
2088	6.309,53	21,89	0,00	0,00

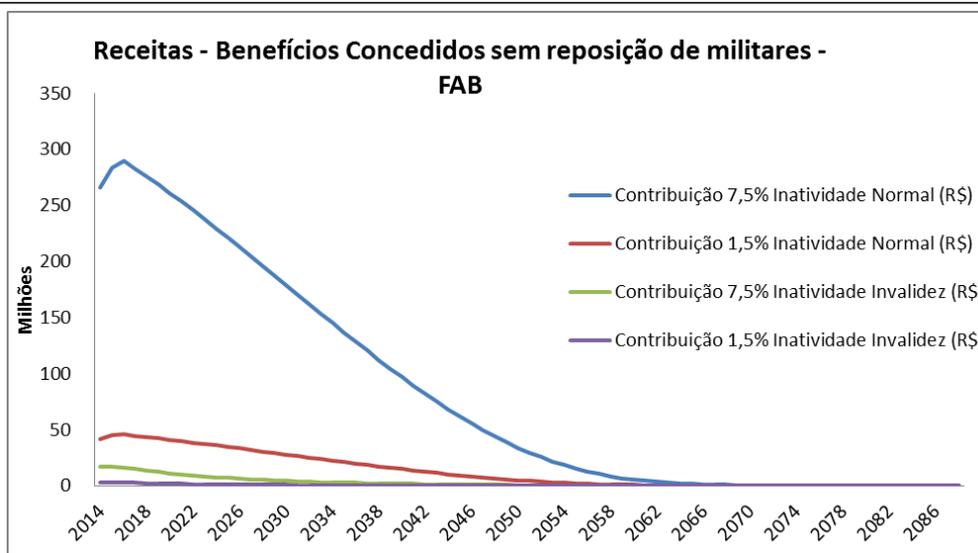


GRÁFICO F.3.3 - RECEITAS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (FAB)

TABELA F.3.4 - CUSTOS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (FAB)

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Ativo (R\$)	Pensão Ativo Extraordinária (R\$)
2014	100.919,27	311.490,97	4.078,58	4.792,26	2.615.867,37	1.300.520,10
2015	368.727,69	1.128.375,39	18.180,76	20.766,04	4.761.699,69	2.307.395,05
2016	750.409,39	2.259.556,89	43.416,88	48.018,00	6.754.465,34	3.186.206,22
2017	1.237.555,81	3.673.350,27	79.273,65	84.827,45	8.402.584,82	3.847.343,41
2018	1.845.868,08	5.424.902,86	126.187,72	130.670,26	9.938.440,54	4.416.401,15
2019	2.590.131,36	7.533.712,95	184.352,74	184.988,41	11.374.190,11	4.925.927,99
2020	3.463.663,45	9.993.999,62	253.827,01	247.563,98	12.797.548,88	5.432.716,50
2021	4.447.539,72	12.776.146,84	335.079,08	318.922,54	14.214.064,89	5.924.630,44
2022	5.566.057,86	15.930.392,19	428.784,29	399.529,56	15.614.359,67	6.381.667,33
2023	6.845.612,48	19.520.331,18	535.783,77	489.667,24	17.047.700,85	6.825.294,66
2024	8.293.486,42	23.568.331,71	657.298,68	589.866,40	18.508.028,68	7.246.999,66
2025	9.930.706,74	28.133.178,69	794.667,64	700.500,70	19.977.777,83	7.635.513,39
2026	11.789.931,03	33.278.439,31	949.266,28	821.811,28	21.409.251,76	7.950.794,41
2027	13.906.906,74	39.100.412,88	1.122.421,83	953.286,96	22.783.352,79	8.179.516,57
2028	16.316.223,69	45.665.843,22	1.315.475,25	1.094.024,83	24.109.683,39	8.342.118,63
2029	19.058.219,33	53.003.236,45	1.529.809,05	1.243.403,74	25.377.693,90	8.436.938,52

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F44**

<b>Ano</b>	<b>Pensão Inatividade normal (R\$)</b>	<b>Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)</b>	<b>Pensão Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Pensão Ativo (R\$)</b>	<b>Pensão Ativo Extraordinária (R\$)</b>
2030	22.170.796,62	61.163.212,88	1.766.739,52	1.400.611,28	26.603.357,26	8.474.223,30
2031	25.674.447,38	70.178.910,41	2.027.730,16	1.564.777,62	27.810.890,80	8.483.769,40
2032	29.600.221,95	80.056.089,67	2.314.292,90	1.735.371,86	28.988.465,79	8.487.677,91
2033	34.008.968,17	90.801.890,71	2.627.376,30	1.912.115,90	30.101.612,81	8.489.041,04
2034	38.963.937,37	102.435.377,22	2.967.319,80	2.094.691,64	31.123.815,89	8.488.115,77
2035	44.514.851,10	114.969.327,42	3.334.050,17	2.282.656,12	32.044.040,85	8.485.344,57
2036	50.693.593,69	128.408.598,73	3.727.254,39	2.475.442,09	32.856.560,31	8.480.466,72
2037	57.524.688,88	142.752.652,59	4.146.454,57	2.672.335,01	33.540.717,60	8.471.644,20
2038	65.046.665,59	157.997.263,19	4.590.781,51	2.872.412,47	34.073.937,58	8.459.111,77
2039	73.300.992,75	174.129.548,12	5.058.716,85	3.074.619,46	34.449.570,30	8.444.027,67
2040	82.309.263,61	191.125.337,99	5.547.996,16	3.277.809,51	34.664.979,05	8.425.110,98
2041	92.079.695,00	208.948.329,06	6.055.874,98	3.480.635,90	34.712.770,27	8.400.448,35
2042	102.618.322,15	227.546.446,78	6.579.015,92	3.681.594,17	34.627.721,04	8.369.237,80
2043	113.880.020,69	246.848.784,16	7.114.017,17	3.879.097,90	34.436.683,66	8.323.164,45
2044	125.810.997,55	266.771.483,81	7.657.073,59	4.070.744,36	34.173.203,46	8.262.308,86
2045	138.346.084,59	287.197.228,92	8.204.590,32	4.254.099,69	33.883.390,45	8.194.996,29
2046	151.400.573,75	307.970.799,99	8.753.803,42	4.427.469,34	33.565.261,53	8.120.718,97
2047	164.916.652,39	328.913.651,77	9.301.550,98	4.589.182,72	33.216.845,82	8.038.970,57
2048	178.818.823,95	349.813.441,59	9.844.244,77	4.737.631,46	32.836.225,98	7.949.253,93
2049	193.015.437,65	370.423.043,10	10.377.910,75	4.871.281,56	32.421.546,93	7.851.084,76
2050	207.399.645,04	390.459.405,37	10.898.216,47	4.988.715,57	31.971.014,07	7.743.994,11
2051	221.849.571,80	409.610.092,75	11.400.470,02	5.088.664,26	31.482.915,34	7.627.536,05
2052	236.233.744,44	427.543.112,68	11.879.710,65	5.170.065,07	30.955.662,98	7.501.296,39
2053	250.419.068,88	443.919.507,64	12.330.823,77	5.232.065,69	30.387.872,63	7.364.901,24
2054	264.268.465,16	458.401.692,86	12.748.598,72	5.274.016,15	29.778.399,90	7.218.014,74
2055	277.641.249,82	470.660.443,60	13.127.813,82	5.295.214,72	29.126.324,23	7.060.327,74
2056	290.400.125,88	480.384.963,20	13.463.427,89	5.293.820,46	28.430.971,66	6.891.559,60
2057	302.420.242,11	487.293.046,78	13.750.408,87	5.269.352,97	27.691.949,28	6.711.472,39
2058	313.594.118,49	491.139.713,45	13.983.226,69	5.222.540,64	26.909.162,77	6.519.888,25
2059	323.830.286,80	491.734.587,29	14.157.397,82	5.153.439,73	26.082.822,33	6.316.703,67
2060	333.053.498,79	488.954.069,94	14.269.625,16	5.062.492,94	25.213.445,87	6.101.900,52
2061	341.196.575,40	482.725.734,67	14.316.620,47	4.950.068,91	24.301.917,51	5.875.575,12
2062	348.192.442,01	473.053.950,34	14.295.880,03	4.816.911,18	23.349.638,64	5.637.989,64
2063	353.980.665,62	460.048.845,13	14.205.699,50	4.663.877,22	22.358.685,80	5.389.625,09
2064	358.508.989,20	443.903.091,23	14.044.963,91	4.491.864,66	21.331.867,32	5.131.213,13

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F45**

<b>Ano</b>	<b>Pensão Inatividade normal (R\$)</b>	<b>Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)</b>	<b>Pensão Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Pensão Ativo (R\$)</b>	<b>Pensão Ativo Extraordinária (R\$)</b>
2065	361.725.835,04	424.881.811,07	13.813.757,11	4.302.563,98	20.272.701,51	4.863.735,78
2066	363.559.967,36	403.309.356,68	13.512.938,63	4.098.115,95	19.185.366,87	4.588.421,19
2067	363.924.163,62	379.567.356,25	13.143.757,87	3.880.122,63	18.074.705,85	4.306.749,25
2068	362.720.231,47	354.082.382,62	12.709.268,02	3.650.184,85	16.946.274,89	4.020.441,13
2069	359.844.675,62	327.329.271,45	12.213.761,20	3.410.550,32	15.806.368,15	3.731.426,94
2070	355.208.140,54	299.831.654,80	11.662.739,79	3.164.023,79	14.661.980,62	3.441.791,18
2071	348.709.922,94	272.114.585,54	11.063.065,47	2.913.804,84	13.520.711,02	3.153.719,56
2072	340.246.149,84	244.641.745,64	10.422.465,93	2.662.639,46	12.390.620,63	2.869.459,76
2073	329.768.534,20	217.822.690,36	9.748.339,03	2.413.182,51	11.280.011,57	2.591.279,26
2074	317.276.139,47	192.033.765,71	9.048.370,01	2.168.072,42	10.197.123,93	2.321.419,35
2075	302.828.359,83	167.604.778,28	8.331.958,33	1.929.841,64	9.149.848,46	2.062.035,77
2076	286.556.018,20	144.803.364,17	7.608.960,93	1.701.345,37	8.145.478,21	1.815.128,83
2077	268.635.069,87	123.808.775,96	6.888.024,59	1.485.154,99	7.190.546,86	1.582.486,06
2078	249.295.998,57	104.734.266,05	6.177.567,71	1.283.192,77	6.290.813,37	1.365.642,15
2079	228.837.277,95	87.633.278,37	5.486.504,12	1.096.826,19	5.451.242,20	1.165.848,13
2080	207.617.642,05	72.504.263,34	4.823.207,67	926.975,44	4.675.926,61	984.034,35
2081	186.033.213,85	59.306.352,45	4.195.156,32	774.199,34	3.967.972,20	820.757,87
2082	164.485.816,41	47.954.503,22	3.608.433,75	638.670,62	3.329.284,99	676.154,21
2083	143.375.525,79	38.321.780,19	3.066.274,20	520.159,94	2.760.401,52	549.924,83
2084	123.094.213,33	30.255.894,12	2.570.199,60	418.057,42	2.260.470,35	441.362,85
2085	103.996.995,92	23.590.594,72	2.122.970,31	331.423,28	1.827.302,89	349.412,43
2086	86.390.536,47	18.157.953,11	1.726.781,12	259.073,66	1.457.518,97	272.757,80
2087	70.518.978,64	13.793.521,60	1.381.558,94	199.632,46	1.146.739,54	209.886,46
2088	56.512.996,42	10.337.935,95	1.086.782,54	151.596,38	889.729,92	159.163,98

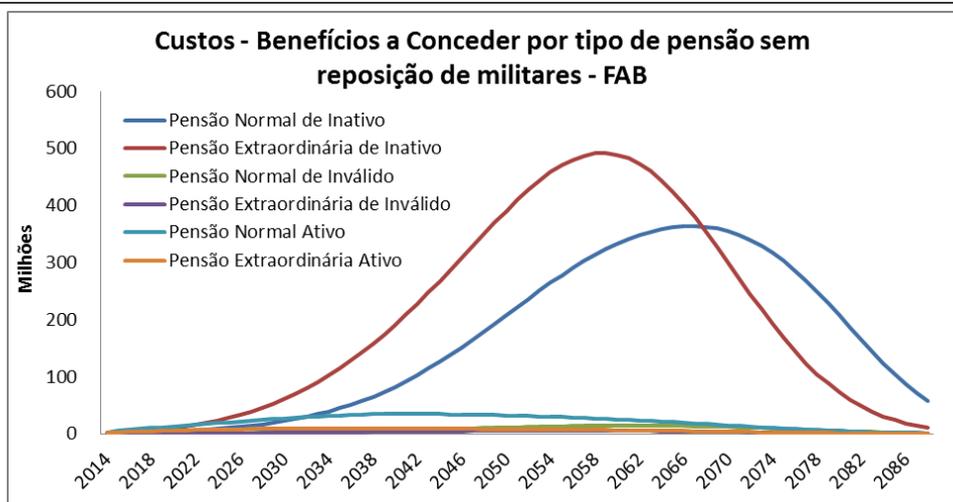


GRÁFICO F.3.4 - CUSTOS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (FAB)

TABELA F.3.5 - CUSTOS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (FAB)

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Já Concedida (R\$)	Pensão Já Concedida Extraordinária (R\$)
2014	5.854.237,83	27.489.030,98	1.278.615,53	7.801.322,45	1.365.141.250,72	784.365.815,54
2015	18.585.414,23	88.006.713,70	3.844.101,61	23.743.586,91	1.447.690.692,98	819.446.315,99
2016	31.719.447,73	151.909.806,80	6.158.451,14	38.527.972,00	1.468.018.571,36	818.297.070,26
2017	44.125.337,83	213.881.717,53	8.098.769,58	51.067.423,55	1.424.136.056,24	781.070.056,24
2018	56.281.000,98	276.156.386,98	9.767.281,99	62.281.189,89	1.379.656.576,28	744.493.089,95
2019	68.136.048,78	338.405.136,38	11.155.376,99	72.135.894,94	1.335.206.919,28	708.731.785,14
2020	79.641.949,36	400.303.952,12	12.277.683,78	80.550.261,68	1.290.787.229,69	673.856.153,26
2021	90.746.296,10	461.564.253,12	13.156.759,61	87.701.786,78	1.246.769.149,65	639.954.719,33
2022	101.410.862,99	521.887.960,83	13.814.310,28	93.576.266,09	1.203.642.167,20	607.133.383,39
2023	111.602.038,21	580.972.539,46	14.238.281,77	98.115.352,64	1.160.912.811,63	575.453.149,23
2024	121.304.524,16	638.572.166,53	14.476.762,49	101.389.729,27	1.118.499.786,84	544.953.149,16
2025	130.511.765,98	694.491.296,33	14.546.732,62	103.567.036,54	1.076.913.733,11	515.662.521,12
2026	139.206.444,83	748.492.298,95	14.475.112,27	104.863.079,99	1.036.032.149,92	487.587.174,93
2027	147.366.497,23	800.316.129,14	14.306.620,82	105.430.535,75	995.635.348,40	460.720.803,83
2028	154.964.916,17	849.673.775,22	14.065.335,67	105.365.927,10	956.099.182,03	435.039.856,38
2029	161.983.986,52	896.278.420,06	13.783.509,04	104.740.385,48	917.277.559,01	410.511.018,90
2030	168.398.956,15	939.916.587,01	13.467.065,99	103.559.116,01	878.941.064,05	387.096.991,42
2031	174.167.578,09	980.388.695,11	13.105.205,27	101.852.189,79	841.327.533,05	364.751.721,48

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F47**

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Já Concedida (R\$)	Pensão Já Concedida Extraordinária (R\$)
2032	179.270.468,32	1.017.518.903,09	12.701.474,60	99.670.132,08	804.546.043,50	343.431.840,18
2033	183.694.862,05	1.051.144.939,43	12.277.831,02	97.016.537,24	768.574.464,10	323.096.257,31
2034	187.431.729,88	1.081.091.737,43	11.848.241,11	94.001.225,28	733.338.010,56	303.700.130,03
2035	190.471.429,84	1.107.212.819,82	11.424.371,44	90.764.974,67	698.767.288,87	285.198.621,10
2036	192.789.316,23	1.129.335.727,13	11.014.888,63	87.367.885,79	664.892.642,34	267.551.955,54
2037	194.379.415,84	1.147.263.526,97	10.627.157,77	83.872.214,75	631.699.397,49	250.725.247,93
2038	195.237.937,29	1.160.912.307,23	10.258.824,82	80.321.974,32	599.201.715,83	234.685.877,72
2039	195.355.776,19	1.170.299.398,58	9.911.719,63	76.745.815,73	567.422.824,79	219.406.587,04
2040	194.731.934,28	1.175.430.612,89	9.587.550,19	73.167.775,05	536.390.073,60	204.863.090,62
2041	193.336.680,22	1.176.257.334,12	9.278.578,22	69.617.218,63	506.134.765,18	191.034.046,64
2042	191.119.013,37	1.172.706.057,15	8.974.858,55	66.125.878,37	476.693.418,39	177.900.142,01
2043	188.058.957,41	1.164.747.530,48	8.674.773,60	62.692.848,59	448.103.363,09	165.443.535,76
2044	184.161.763,88	1.152.378.699,48	8.384.023,98	59.329.265,70	420.404.802,26	153.648.061,17
2045	179.420.830,75	1.135.605.079,97	8.103.227,07	56.068.668,27	393.636.276,46	142.497.353,71
2046	173.843.267,82	1.114.476.565,84	7.831.875,96	52.924.540,69	367.833.780,28	131.976.043,74
2047	167.462.999,83	1.089.117.371,92	7.568.016,70	49.900.499,76	343.029.509,84	122.065.736,43
2048	160.318.333,01	1.059.686.852,33	7.310.396,64	46.999.747,63	319.249.138,81	112.745.654,93
2049	152.465.654,39	1.026.383.026,68	7.058.833,66	44.224.718,42	296.514.711,74	103.996.542,73
2050	143.981.640,32	989.421.578,62	6.812.775,45	41.576.427,49	274.839.767,34	95.797.427,26
2051	134.939.406,11	949.024.802,44	6.569.439,26	39.043.263,04	254.231.600,29	88.126.328,90
2052	125.411.543,75	905.441.277,82	6.326.524,96	36.612.018,92	234.692.764,73	80.962.596,60
2053	115.500.682,27	858.956.002,95	6.082.257,30	34.278.044,05	216.219.523,25	74.285.228,15
2054	105.334.308,28	809.957.099,59	5.834.339,70	32.038.777,52	198.803.662,61	68.072.443,92
2055	95.051.965,61	758.915.094,14	5.587.378,28	29.895.423,19	182.430.582,51	62.304.216,45
2056	84.813.930,51	706.315.012,59	5.342.983,69	27.841.539,09	167.079.180,87	56.959.839,81
2057	74.778.581,82	652.667.447,66	5.096.740,84	25.862.408,35	152.721.478,49	52.017.673,19
2058	65.105.646,23	598.514.467,24	4.851.262,66	23.960.063,43	139.324.731,76	47.457.168,61
2059	55.967.223,85	544.478.761,02	4.612.398,77	22.138.799,07	126.852.097,22	43.255.292,41
2060	47.505.046,15	491.203.210,72	4.378.951,93	20.393.893,56	115.263.928,30	39.388.736,29
2061	39.820.183,02	439.221.830,94	4.149.429,14	18.730.566,64	104.519.288,92	35.837.051,98
2062	32.982.636,90	389.066.214,75	3.925.192,50	17.150.871,88	94.574.365,16	32.578.568,35
2063	27.036.200,44	341.325.497,32	3.704.419,61	15.649.933,67	85.384.940,09	29.591.272,77
2064	21.983.902,98	296.536.255,57	3.487.006,04	14.220.806,69	76.907.144,32	26.855.196,54
2065	17.781.530,28	255.080.390,93	3.274.285,24	12.865.538,51	69.097.149,12	24.350.420,13
2066	14.349.627,71	217.211.457,52	3.066.985,91	11.590.770,54	61.913.256,13	22.058.060,70

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F48**

<b>Ano</b>	<b>Pensão Inatividade normal (R\$)</b>	<b>Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)</b>	<b>Pensão Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Pensão Já Concedida (R\$)</b>	<b>Pensão Já Concedida Extraordinária (R\$)</b>
2067	11.589.418,03	183.081.395,63	2.865.662,13	10.396.527,48	55.315.704,07	19.961.150,73
2068	9.403.412,68	152.731.143,84	2.669.006,76	9.281.358,61	49.267.897,83	18.043.252,37
2069	7.692.594,79	126.113.184,57	2.476.830,56	8.245.531,51	43.734.720,10	16.288.661,06
2070	6.359.672,08	103.093.544,56	2.289.435,01	7.289.597,78	38.683.881,47	14.682.745,27
2071	5.321.801,25	83.464.374,69	2.106.404,00	6.413.684,97	34.086.210,20	13.212.305,60
2072	4.508.458,00	66.966.375,01	1.927.955,96	5.616.319,28	29.913.018,91	11.865.050,62
2073	3.861.947,05	53.300.984,24	1.755.459,78	4.894.118,84	26.137.093,94	10.629.828,21
2074	3.339.934,96	42.148.608,23	1.590.147,95	4.244.524,93	22.733.138,18	9.496.777,93
2075	2.908.799,85	33.178.915,50	1.432.435,30	3.663.885,24	19.675.829,73	8.457.130,52
2076	2.542.441,87	26.066.153,63	1.282.351,02	3.147.723,26	16.940.882,32	7.503.484,45
2077	2.223.643,26	20.512.454,16	1.139.715,63	2.692.275,08	14.505.814,89	6.629.614,04
2078	1.942.369,84	16.249.883,94	1.004.449,18	2.294.237,62	12.348.811,14	5.830.265,09
2079	1.691.283,39	13.041.399,80	877.586,79	1.949.479,95	10.448.965,45	5.100.937,40
2080	1.463.892,72	10.674.069,30	759.527,84	1.653.610,24	8.786.273,49	4.437.422,43
2081	1.256.706,66	8.961.747,85	650.615,20	1.402.114,43	7.341.051,73	3.835.669,86
2082	1.068.284,88	7.758.798,45	551.433,70	1.190.819,72	6.093.946,81	3.292.270,41
2083	897.667,77	6.941.974,01	461.328,28	1.015.772,17	5.025.572,49	2.803.810,93
2084	744.236,73	6.398.923,84	380.482,18	872.173,06	4.117.810,60	2.367.435,33
2085	607.888,79	6.038.251,21	309.714,03	755.482,36	3.352.985,03	1.980.480,71
2086	488.951,82	5.798.025,58	248.556,11	661.903,90	2.713.567,17	1.640.264,69
2087	387.063,01	5.637.196,94	196.570,84	587.520,59	2.183.507,11	1.343.894,98
2088	301.140,21	5.527.191,14	153.161,21	529.139,55	1.747.280,46	1.088.386,01

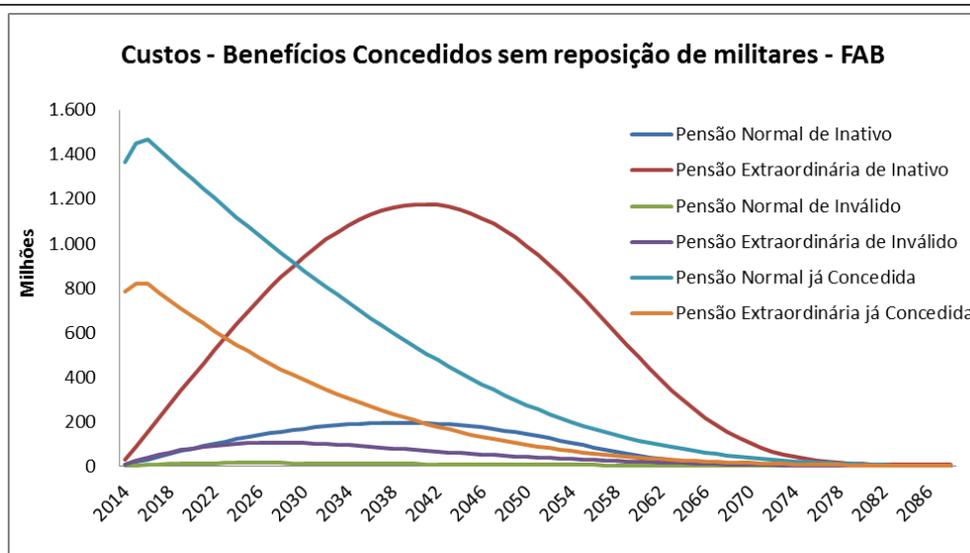


GRÁFICO F.3.5 - CUSTOS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (FAB)

### F.3.6 - PROJEÇÃO DE RECEITAS E CUSTOS COM REPOSIÇÃO DE MILITARES

Nos anos de 2014 e 2015, como estão previstas as reposições de remunerações e proventos, há um incremento das receitas e custos, com saldo negativo inicial crescente, tornando-se estável até 2050, depois o saldo negativo se reduz até 2084, quando novamente apresenta estabilidade. Há, desde 2014, a redução / de receita e do custo corrente, no período em estudo, promovendo um balizador para as políticas públicas orçamentárias do Governo Federal.

TABELA F.3.6 - PROJEÇÃO ATUARIAL COM REPOSIÇÃO DE MILITARES (FAB)

Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2014	610.418.793,70	2.196.267.941,60	-1.585.849.147,90
2015	675.587.740,31	2.413.385.985,12	-1.737.798.244,81
2016	708.962.716,55	2.535.757.541,75	-1.826.794.825,20
2017	722.408.912,34	2.553.640.956,11	-1.831.232.043,77
2018	718.038.359,91	2.571.426.961,76	-1.853.388.601,85
2019	704.045.438,40	2.589.354.000,27	-1.885.308.561,87
2020	677.664.948,16	2.606.715.587,76	-1.929.050.639,60
2021	661.081.907,16	2.623.394.933,24	-1.962.313.026,08
2022	653.635.398,03	2.640.396.602,89	-1.986.761.204,86
2023	647.868.440,71	2.656.753.736,23	-2.008.885.295,52
2024	641.235.885,59	2.672.211.764,98	-2.030.975.879,39
2025	637.775.772,53	2.687.392.898,78	-2.049.617.126,25

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F50**

---

<b>Ano</b>	<b>Receitas (R\$)</b>	<b>Custos (R\$)</b>	<b>Saldo no ano (R\$)</b>
2026	637.018.038,96	2.702.289.797,73	-2.065.271.758,77
2027	636.089.609,15	2.716.862.294,36	-2.080.772.685,21
2028	635.704.166,46	2.731.308.221,59	-2.095.604.055,12
2029	635.326.991,01	2.745.465.041,93	-2.110.138.050,92
2030	632.986.754,29	2.759.013.881,08	-2.126.027.126,79
2031	629.180.454,62	2.771.818.574,70	-2.142.638.120,08
2032	627.022.470,60	2.783.827.865,51	-2.156.805.394,91
2033	628.639.714,92	2.795.020.890,92	-2.166.381.176,00
2034	633.541.670,39	2.805.495.282,04	-2.171.953.611,66
2035	639.672.501,39	2.815.352.460,09	-2.175.679.958,70
2036	648.285.518,49	2.824.621.293,93	-2.176.335.775,44
2037	659.976.506,17	2.833.399.106,50	-2.173.422.600,33
2038	684.064.569,23	2.841.872.373,24	-2.157.807.804,00
2039	705.953.279,29	2.851.141.549,29	-2.145.188.270,00
2040	754.609.793,45	2.861.017.565,91	-2.106.407.772,46
2041	822.940.123,59	2.873.840.216,46	-2.050.900.092,87
2042	824.891.939,87	2.891.183.001,76	-2.066.291.061,90
2043	823.617.610,32	2.906.866.695,87	-2.083.249.085,54
2044	815.120.662,63	2.920.657.994,16	-2.105.537.331,53
2045	807.663.924,70	2.931.823.406,21	-2.124.159.481,51
2046	800.572.199,64	2.940.200.006,86	-2.139.627.807,23
2047	794.232.651,79	2.945.711.436,42	-2.151.478.784,64
2048	787.984.458,92	2.948.260.799,86	-2.160.276.340,94
2049	781.845.794,43	2.947.755.298,78	-2.165.909.504,35
2050	775.838.126,74	2.944.077.106,73	-2.168.238.979,99
2051	769.987.640,35	2.937.045.126,99	-2.167.057.486,64
2052	764.322.744,94	2.926.470.731,92	-2.162.147.986,98
2053	758.871.136,76	2.912.226.182,38	-2.153.355.045,62
2054	753.658.933,40	2.894.306.077,00	-2.140.647.143,61
2055	748.708.377,50	2.872.810.712,10	-2.124.102.334,60
2056	744.039.934,96	2.847.879.173,90	-2.103.839.238,95
2057	739.672.811,01	2.819.695.074,62	-2.080.022.263,60
2058	735.619.362,73	2.788.550.848,51	-2.052.931.485,79
2059	731.886.735,93	2.754.902.427,82	-2.023.015.691,89
2060	728.479.177,75	2.719.261.600,76	-1.990.782.423,01
2061	725.395.858,23	2.682.061.700,87	-1.956.665.842,65
2062	722.633.587,18	2.643.777.096,61	-1.921.143.509,43

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F51**

---

<b>Ano</b>	<b>Receitas (R\$)</b>	<b>Custos (R\$)</b>	<b>Saldo no ano (R\$)</b>
2063	720.188.564,49	2.605.017.023,81	-1.884.828.459,32
2064	718.055.778,02	2.566.391.945,71	-1.848.336.167,69
2065	716.227.660,90	2.528.397.178,41	-1.812.169.517,50
2066	714.694.684,59	2.491.413.472,81	-1.776.718.788,22
2067	713.446.796,08	2.455.739.916,35	-1.742.293.120,27
2068	712.474.152,52	2.421.603.124,22	-1.709.128.971,69
2069	711.767.169,73	2.389.190.709,27	-1.677.423.539,53
2070	711.317.109,04	2.358.675.923,93	-1.647.358.814,89
2071	711.116.691,23	2.330.168.664,37	-1.619.051.973,14
2072	711.159.642,20	2.303.676.641,42	-1.592.516.999,22
2073	711.440.371,34	2.279.184.407,00	-1.567.744.035,66
2074	711.954.140,08	2.256.689.174,74	-1.544.735.034,66
2075	712.696.975,02	2.236.200.360,94	-1.523.503.385,92
2076	713.664.598,02	2.217.750.065,62	-1.504.085.467,60
2077	714.852.369,33	2.201.365.021,54	-1.486.512.652,22
2078	716.256.534,67	2.187.097.994,65	-1.470.841.459,97
2079	717.873.950,46	2.175.044.422,71	-1.457.170.472,25
2080	719.701.719,91	2.165.328.171,17	-1.445.626.451,26
2081	721.736.413,53	2.158.098.727,24	-1.436.362.313,71
2082	723.973.127,01	2.153.507.893,52	-1.429.534.766,51
2083	726.405.249,49	2.151.680.664,62	-1.425.275.415,14
2084	729.023.762,29	2.152.717.714,12	-1.423.693.951,84
2085	731.816.962,03	2.156.691.288,54	-1.424.874.326,51
2086	734.770.911,31	2.163.650.787,03	-1.428.879.875,72
2087	737.869.456,80	2.173.604.343,41	-1.435.734.886,61
2088	741.094.813,43	2.186.462.963,43	-1.445.368.150,00

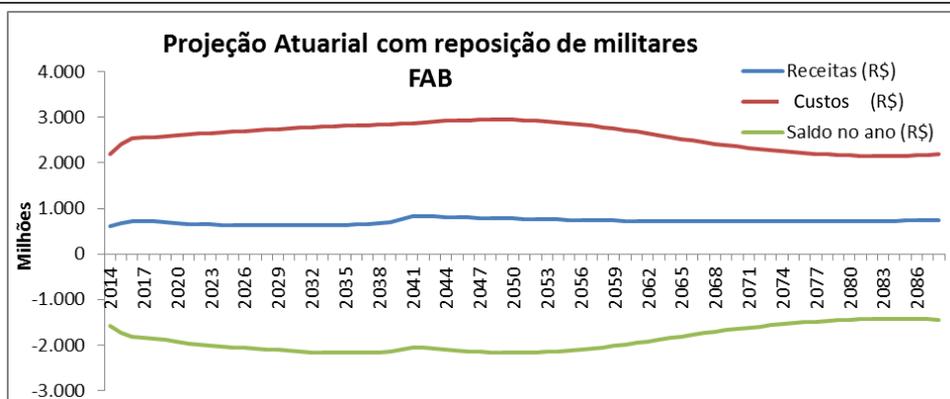


GRÁFICO F.3.6 – PROJEÇÃO ATUARIAL COM REPOSIÇÃO DE MILITARES (FAB)

#### F.4 - FORÇAS ARMADAS

Essa projeção da arrecadação e do custo constitucional com os proventos das pensões tem como objetivo conferir transparência e previsibilidade às obrigações das Forças Armadas, de forma a orientar a formulação de políticas para manter a sustentabilidade fiscal de longo prazo.

Estes resultados representam a junção de receitas e custos tanto do grupo dos Benefícios a Conceder como do grupo dos Benefícios Concedidos, sem considerar a entrada de novos militares ativos. As tabelas deste item apontam para relativa estabilização do custo financeiro anual.

Foram considerados custos somente aqueles relativos ao pagamento de pensões, com o saldo financeiro anual mantido negativo tendendo a zero, até a extinção da população.

TABELA F.4.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DE RECEITAS E CUSTOS, SEM REPOSIÇÃO (FA)

Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2014	2.260.332.842,93	12.055.037.438,77	-9.794.704.595,84
2015	2.448.756.405,82	13.074.837.249,23	-10.626.080.843,41
2016	2.514.728.461,18	13.559.167.644,26	-11.044.439.183,08
2017	2.506.527.323,30	13.468.591.237,77	-10.962.063.914,47
2018	2.431.191.259,44	13.375.674.571,99	-10.944.483.312,55
2019	2.340.022.044,49	13.281.326.032,02	-10.941.303.987,53
2020	2.237.450.427,26	13.185.731.466,69	-10.948.281.039,43
2021	2.148.576.022,07	13.088.601.732,63	-10.940.025.710,56
2022	2.092.080.245,18	12.990.030.512,34	-10.897.950.267,16
2023	2.039.426.279,46	12.889.851.512,47	-10.850.425.233,01
2024	1.985.701.116,50	12.787.681.925,66	-10.801.980.809,16
2025	1.940.920.073,20	12.683.727.279,92	-10.742.807.206,72

**AValiação Atuarial das Pensões dos Militares  
das Forças Armadas – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F53**

---

<b>Ano</b>	<b>Receitas (R\$)</b>	<b>Custos (R\$)</b>	<b>Saldo no ano (R\$)</b>
2026	1.895.853.779,34	12.576.982.437,18	-10.681.128.657,84
2027	1.849.711.194,13	12.466.379.998,74	-10.616.668.804,61
2028	1.802.587.759,86	12.351.950.101,31	-10.549.362.341,45
2029	1.754.407.672,67	12.232.909.657,15	-10.478.501.984,48
2030	1.707.494.131,92	12.108.242.434,06	-10.400.748.302,14
2031	1.660.835.374,04	11.977.067.192,69	-10.316.231.818,65
2032	1.612.809.192,31	11.839.350.829,96	-10.226.541.637,65
2033	1.567.130.002,05	11.695.387.100,00	-10.128.257.097,95
2034	1.522.964.747,60	11.545.201.432,64	-10.022.236.685,04
2035	1.477.995.230,99	11.389.106.586,01	-9.911.111.355,02
2036	1.432.852.494,25	11.227.037.722,70	-9.794.185.228,45
2037	1.389.056.405,66	11.059.200.570,68	-9.670.144.165,02
2038	1.345.405.096,51	10.886.472.952,65	-9.541.067.856,14
2039	1.298.670.286,36	10.709.615.630,86	-9.410.945.344,50
2040	1.251.587.435,46	10.529.118.658,37	-9.277.531.222,91
2041	1.206.960.486,47	10.345.300.861,51	-9.138.340.375,04
2042	1.162.210.926,96	10.158.594.942,21	-8.996.384.015,25
2043	1.112.939.490,42	9.969.364.182,63	-8.856.424.692,21
2044	1.064.176.977,95	9.777.862.726,00	-8.713.685.748,05
2045	1.019.413.629,12	9.584.271.177,11	-8.564.857.547,99
2046	976.308.518,41	9.388.522.926,40	-8.412.214.407,99
2047	934.240.240,48	9.190.617.883,37	-8.256.377.642,89
2048	892.483.255,15	8.990.621.812,41	-8.098.138.557,26
2049	851.046.449,87	8.788.601.091,35	-7.937.554.641,48
2050	809.950.144,34	8.584.335.976,93	-7.774.385.832,59
2051	769.232.976,21	8.377.236.856,96	-7.608.003.880,75
2052	728.947.710,98	8.166.645.391,94	-7.437.697.680,96
2053	689.156.933,51	7.951.816.858,01	-7.262.659.924,50
2054	649.932.902,16	7.731.990.822,85	-7.082.057.920,69
2055	611.355.649,12	7.506.461.889,13	-6.895.106.240,01
2056	573.512.909,37	7.274.589.386,74	-6.701.076.477,37
2057	536.499.244,92	7.035.822.950,94	-6.499.323.706,02
2058	500.409.900,70	6.789.807.274,12	-6.289.397.373,42
2059	465.336.718,86	6.536.537.577,37	-6.071.200.858,51
2060	431.368.361,62	6.276.198.355,25	-5.844.829.993,63
2061	398.587.151,86	6.008.983.784,55	-5.610.396.632,69
2062	367.066.684,07	5.735.397.235,36	-5.368.330.551,29

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F54**

---

<b>Ano</b>	<b>Receitas (R\$)</b>	<b>Custos (R\$)</b>	<b>Saldo no ano (R\$)</b>
2063	336.874.999,66	5.456.378.712,86	-5.119.503.713,20
2064	308.073.365,72	5.173.077.390,50	-4.865.004.024,78
2065	280.709.254,89	4.886.849.682,98	-4.606.140.428,09
2066	254.814.565,12	4.599.126.394,73	-4.344.311.829,61
2067	230.407.821,37	4.311.362.173,75	-4.080.954.352,38
2068	207.496.055,52	4.024.978.512,21	-3.817.482.456,69
2069	186.073.474,07	3.741.371.098,11	-3.555.297.624,04
2070	166.123.676,22	3.462.049.703,57	-3.295.926.027,35
2071	147.620.822,52	3.188.459.109,82	-3.040.838.287,30
2072	130.529.848,76	2.921.864.697,00	-2.791.334.848,24
2073	114.808.868,17	2.663.404.718,07	-2.548.595.849,90
2074	100.409.872,02	2.414.178.265,19	-2.313.768.393,17
2075	87.280.434,28	2.175.285.273,52	-2.088.004.839,24
2076	75.365.350,52	1.947.666.036,06	-1.872.300.685,54
2077	64.607.452,53	1.732.044.774,59	-1.667.437.322,06
2078	54.950.123,59	1.529.064.644,35	-1.474.114.520,76
2079	46.336.960,71	1.339.318.449,18	-1.292.981.488,47
2080	38.712.405,79	1.163.305.911,67	-1.124.593.505,88
2081	32.020.150,37	1.001.420.030,94	-969.399.880,57
2082	26.202.422,77	853.923.418,90	-827.720.996,13
2083	21.199.276,81	720.885.550,04	-699.686.273,23
2084	16.946.846,49	602.225.902,86	-585.279.056,37
2085	13.377.987,15	497.690.722,46	-484.312.735,31
2086	10.423.258,74	406.808.906,11	-396.385.647,37
2087	8.012.526,39	328.931.682,05	-320.919.155,66
2088	6.076.047,41	263.222.186,22	-257.146.138,81

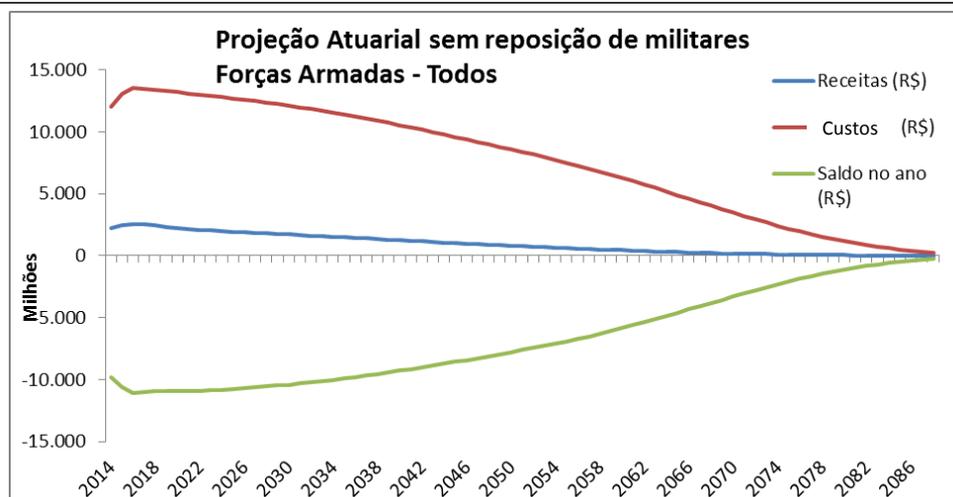


GRÁFICO F.4.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DE RECEITAS E CUSTOS, SEM REPOSIÇÃO (FA)

TABELA F.4.2 - RECEITAS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (FA)

Ano	Contribuição 7,5% de ativos (R\$)	Contribuição 1,5% de ativos (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
2014	971.951.088,55	59.578.681,56	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	952.149.178,25	55.081.103,60	122.383.594,72	16.058.726,02	1.159.133,95	78.871,31
2016	943.238.898,58	50.382.530,68	176.835.932,31	22.644.872,34	2.089.087,61	140.536,16
2017	916.896.178,45	47.645.322,49	231.009.798,47	29.021.057,44	2.929.025,48	194.551,35
2018	835.970.143,51	42.205.563,57	276.937.092,84	34.316.715,26	3.596.324,07	235.592,14
2019	743.851.993,10	36.740.315,32	319.191.367,64	39.047.486,97	4.196.307,39	271.482,69
2020	646.306.929,70	31.829.319,68	356.003.791,58	43.017.721,26	4.728.832,18	302.995,63
2021	568.909.538,98	27.665.167,48	386.624.382,07	46.263.471,87	5.209.529,97	330.894,66
2022	518.488.900,80	24.207.639,43	421.736.605,46	49.948.391,08	5.641.954,82	354.130,80
2023	474.508.254,36	20.295.784,97	455.185.420,24	53.317.102,95	6.034.952,80	372.886,57
2024	438.545.917,39	16.682.259,51	480.357.494,31	55.657.772,15	6.404.486,28	388.467,51
2025	410.636.035,20	14.071.933,17	505.533.286,61	57.903.840,00	6.748.748,48	400.691,55
2026	382.486.585,02	11.530.204,20	530.659.701,61	60.045.562,28	7.065.143,47	409.328,32
2027	354.122.729,42	9.063.744,64	554.802.519,17	62.109.032,60	7.350.947,90	413.819,83
2028	326.447.711,98	6.643.819,58	577.379.998,37	63.795.657,72	7.606.089,66	414.327,31
2029	300.004.205,23	4.564.269,89	597.594.864,53	64.893.228,81	7.833.072,11	411.606,81
2030	275.546.108,23	3.032.012,01	616.353.072,82	65.734.530,49	8.032.281,76	405.898,45
2031	252.130.061,67	1.710.673,48	633.836.237,76	66.278.694,17	8.203.890,50	397.663,27

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F56**

<b>Ano</b>	<b>Contribuição 7,5% de ativos (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% de ativos (R\$)</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>
2032	229.533.972,48	636.424,77	648.849.455,58	66.168.229,11	8.350.320,81	388.016,82
2033	208.907.060,86	161.015,43	663.344.796,84	65.577.742,74	8.470.143,94	377.768,19
2034	188.262.718,08	105.646,08	678.227.129,78	64.892.127,10	8.559.630,53	367.027,68
2035	166.662.300,98	82.494,54	692.447.349,90	64.132.923,44	8.616.447,26	355.828,73
2036	145.116.155,80	66.599,78	705.603.500,44	63.298.685,79	8.639.291,20	344.204,68
2037	123.987.474,74	56.041,33	718.814.766,97	62.389.229,10	8.624.417,01	332.182,89
2038	102.124.587,71	47.739,63	731.997.911,72	61.407.536,83	8.566.936,59	319.767,45
2039	79.577.427,97	35.521,02	741.844.038,49	60.341.592,62	8.467.674,70	306.994,74
2040	59.607.207,61	28.067,62	747.759.081,34	59.186.842,90	8.328.824,92	293.929,05
2041	42.763.776,36	26.647,61	751.933.444,13	57.947.487,48	8.148.825,49	280.585,27
2042	26.822.697,41	24.052,65	753.960.540,49	56.620.940,34	7.926.448,09	266.999,23
2043	12.151.821,87	19.974,18	748.999.032,46	55.203.209,81	7.672.347,57	253.204,34
2044	3.529.594,68	15.821,89	737.233.162,48	53.696.984,06	7.399.438,12	239.110,80
2045	720.568,28	7.032,38	722.354.309,16	52.094.169,84	7.116.096,02	224.853,80
2046	0,00	0,00	705.704.459,25	50.388.801,82	6.827.825,63	210.663,97
2047	0,00	0,00	687.995.407,32	48.589.074,38	6.535.399,41	196.600,25
2048	0,00	0,00	669.226.981,23	46.697.610,24	6.240.230,17	182.822,25
2049	0,00	0,00	649.414.094,96	44.718.772,19	5.943.347,92	169.404,13
2050	0,00	0,00	628.587.628,84	42.658.734,90	5.645.319,78	156.327,16
2051	0,00	0,00	606.794.808,79	40.525.490,28	5.347.176,28	143.646,03
2052	0,00	0,00	584.098.866,60	38.328.770,95	5.049.950,87	131.407,66
2053	0,00	0,00	560.577.951,31	36.079.889,15	4.754.654,50	119.655,66
2054	0,00	0,00	536.324.120,34	33.791.566,22	4.462.466,34	108.420,99
2055	0,00	0,00	511.443.329,98	31.477.864,69	4.174.688,86	97.717,87
2056	0,00	0,00	486.055.783,58	29.154.181,19	3.892.338,09	87.577,41
2057	0,00	0,00	460.295.295,12	26.837.172,65	3.616.432,90	78.065,37
2058	0,00	0,00	434.306.791,18	24.544.490,44	3.347.838,85	69.191,95
2059	0,00	0,00	408.242.574,76	22.294.301,69	3.087.410,84	60.927,91
2060	0,00	0,00	382.258.990,78	20.104.772,88	2.836.035,28	53.267,89
2061	0,00	0,00	356.513.612,52	17.993.532,72	2.594.183,60	46.188,65
2062	0,00	0,00	331.162.167,28	15.977.085,70	2.362.342,80	39.666,54
2063	0,00	0,00	306.354.712,92	14.070.240,54	2.140.964,32	33.680,74
2064	0,00	0,00	282.230.792,61	12.285.537,02	1.930.723,31	28.235,98
2065	0,00	0,00	258.914.454,14	10.632.722,23	1.732.310,61	23.349,72
2066	0,00	0,00	236.510.829,86	9.118.430,60	1.545.877,83	18.994,19

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F57**

<b>Ano</b>	<b>Contribuição 7,5% de ativos (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% de ativos (R\$)</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>
2067	0,00	0,00	215.104.753,40	7.746.107,09	1.371.527,04	15.143,08
2068	0,00	0,00	194.761.571,96	6.516.164,84	1.209.644,07	11.798,49
2069	0,00	0,00	175.529.022,06	5.426.268,98	1.060.633,24	8.969,83
2070	0,00	0,00	157.438.798,50	4.471.631,87	924.588,93	6.663,69
2071	0,00	0,00	140.507.970,46	3.645.350,27	800.932,03	4.809,51
2072	0,00	0,00	124.740.416,76	2.938.802,13	688.832,25	3.321,89
2073	0,00	0,00	110.128.269,71	2.342.105,84	587.615,53	2.173,77
2074	0,00	0,00	96.653.303,08	1.844.558,54	496.860,87	1.328,69
2075	0,00	0,00	84.288.996,59	1.435.095,61	416.121,80	739,08
2076	0,00	0,00	73.002.694,84	1.102.656,21	344.715,90	366,57
2077	0,00	0,00	62.757.522,66	836.437,41	281.960,48	163,55
2078	0,00	0,00	53.514.782,30	626.220,92	227.343,99	67,29
2079	0,00	0,00	45.234.271,98	462.534,77	180.410,20	23,72
2080	0,00	0,00	37.874.801,94	336.912,39	140.332,33	5,23
2081	0,00	0,00	31.392.483,62	241.891,89	106.201,52	0,78
2082	0,00	0,00	25.739.411,80	171.067,42	77.492,81	0,00
2083	0,00	0,00	20.863.690,13	119.131,09	53.771,76	0,00
2084	0,00	0,00	16.708.165,34	81.638,37	34.813,05	0,00
2085	0,00	0,00	13.211.477,33	54.990,60	20.640,03	0,00
2086	0,00	0,00	10.309.538,97	36.356,34	10.741,50	0,00
2087	0,00	0,00	7.936.357,81	23.554,08	4.365,64	0,00
2088	0,00	0,00	6.025.366,53	14.972,46	1.098,85	0,00
2014	971.951.088,55	59.578.681,56	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	952.149.178,25	55.081.103,60	122.383.594,72	16.058.726,02	1.159.133,95	78.871,31
2016	943.238.898,58	50.382.530,68	176.835.932,31	22.644.872,34	2.089.087,61	140.536,16
2017	916.896.178,45	47.645.322,49	231.009.798,47	29.021.057,44	2.929.025,48	194.551,35
2018	835.970.143,51	42.205.563,57	276.937.092,84	34.316.715,26	3.596.324,07	235.592,14
2019	743.851.993,10	36.740.315,32	319.191.367,64	39.047.486,97	4.196.307,39	271.482,69
2020	646.306.929,70	31.829.319,68	356.003.791,58	43.017.721,26	4.728.832,18	302.995,63
2021	568.909.538,98	27.665.167,48	386.624.382,07	46.263.471,87	5.209.529,97	330.894,66
2022	518.488.900,80	24.207.639,43	421.736.605,46	49.948.391,08	5.641.954,82	354.130,80
2023	474.508.254,36	20.295.784,97	455.185.420,24	53.317.102,95	6.034.952,80	372.886,57
2024	438.545.917,39	16.682.259,51	480.357.494,31	55.657.772,15	6.404.486,28	388.467,51
2025	410.636.035,20	14.071.933,17	505.533.286,61	57.903.840,00	6.748.748,48	400.691,55
2026	382.486.585,02	11.530.204,20	530.659.701,61	60.045.562,28	7.065.143,47	409.328,32

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F58**

<b>Ano</b>	<b>Contribuição 7,5% de ativos (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% de ativos (R\$)</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>
2027	354.122.729,42	9.063.744,64	554.802.519,17	62.109.032,60	7.350.947,90	413.819,83
2028	326.447.711,98	6.643.819,58	577.379.998,37	63.795.657,72	7.606.089,66	414.327,31
2029	300.004.205,23	4.564.269,89	597.594.864,53	64.893.228,81	7.833.072,11	411.606,81
2030	275.546.108,23	3.032.012,01	616.353.072,82	65.734.530,49	8.032.281,76	405.898,45
2031	252.130.061,67	1.710.673,48	633.836.237,76	66.278.694,17	8.203.890,50	397.663,27
2032	229.533.972,48	636.424,77	648.849.455,58	66.168.229,11	8.350.320,81	388.016,82
2033	208.907.060,86	161.015,43	663.344.796,84	65.577.742,74	8.470.143,94	377.768,19
2034	188.262.718,08	105.646,08	678.227.129,78	64.892.127,10	8.559.630,53	367.027,68
2035	166.662.300,98	82.494,54	692.447.349,90	64.132.923,44	8.616.447,26	355.828,73
2036	145.116.155,80	66.599,78	705.603.500,44	63.298.685,79	8.639.291,20	344.204,68
2037	123.987.474,74	56.041,33	718.814.766,97	62.389.229,10	8.624.417,01	332.182,89
2038	102.124.587,71	47.739,63	731.997.911,72	61.407.536,83	8.566.936,59	319.767,45
2039	79.577.427,97	35.521,02	741.844.038,49	60.341.592,62	8.467.674,70	306.994,74
2040	59.607.207,61	28.067,62	747.759.081,34	59.186.842,90	8.328.824,92	293.929,05
2041	42.763.776,36	26.647,61	751.933.444,13	57.947.487,48	8.148.825,49	280.585,27
2042	26.822.697,41	24.052,65	753.960.540,49	56.620.940,34	7.926.448,09	266.999,23
2043	12.151.821,87	19.974,18	748.999.032,46	55.203.209,81	7.672.347,57	253.204,34
2044	3.529.594,68	15.821,89	737.233.162,48	53.696.984,06	7.399.438,12	239.110,80
2045	720.568,28	7.032,38	722.354.309,16	52.094.169,84	7.116.096,02	224.853,80
2046	0,00	0,00	705.704.459,25	50.388.801,82	6.827.825,63	210.663,97
2047	0,00	0,00	687.995.407,32	48.589.074,38	6.535.399,41	196.600,25
2048	0,00	0,00	669.226.981,23	46.697.610,24	6.240.230,17	182.822,25
2049	0,00	0,00	649.414.094,96	44.718.772,19	5.943.347,92	169.404,13
2050	0,00	0,00	628.587.628,84	42.658.734,90	5.645.319,78	156.327,16
2051	0,00	0,00	606.794.808,79	40.525.490,28	5.347.176,28	143.646,03
2052	0,00	0,00	584.098.866,60	38.328.770,95	5.049.950,87	131.407,66
2053	0,00	0,00	560.577.951,31	36.079.889,15	4.754.654,50	119.655,66
2054	0,00	0,00	536.324.120,34	33.791.566,22	4.462.466,34	108.420,99
2055	0,00	0,00	511.443.329,98	31.477.864,69	4.174.688,86	97.717,87
2056	0,00	0,00	486.055.783,58	29.154.181,19	3.892.338,09	87.577,41
2057	0,00	0,00	460.295.295,12	26.837.172,65	3.616.432,90	78.065,37
2058	0,00	0,00	434.306.791,18	24.544.490,44	3.347.838,85	69.191,95
2059	0,00	0,00	408.242.574,76	22.294.301,69	3.087.410,84	60.927,91
2060	0,00	0,00	382.258.990,78	20.104.772,88	2.836.035,28	53.267,89
2061	0,00	0,00	356.513.612,52	17.993.532,72	2.594.183,60	46.188,65

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F59**

<b>Ano</b>	<b>Contribuição 7,5% de ativos (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% de ativos (R\$)</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>
2062	0,00	0,00	331.162.167,28	15.977.085,70	2.362.342,80	39.666,54
2063	0,00	0,00	306.354.712,92	14.070.240,54	2.140.964,32	33.680,74
2064	0,00	0,00	282.230.792,61	12.285.537,02	1.930.723,31	28.235,98
2065	0,00	0,00	258.914.454,14	10.632.722,23	1.732.310,61	23.349,72
2066	0,00	0,00	236.510.829,86	9.118.430,60	1.545.877,83	18.994,19
2067	0,00	0,00	215.104.753,40	7.746.107,09	1.371.527,04	15.143,08
2068	0,00	0,00	194.761.571,96	6.516.164,84	1.209.644,07	11.798,49
2069	0,00	0,00	175.529.022,06	5.426.268,98	1.060.633,24	8.969,83
2070	0,00	0,00	157.438.798,50	4.471.631,87	924.588,93	6.663,69
2071	0,00	0,00	140.507.970,46	3.645.350,27	800.932,03	4.809,51
2072	0,00	0,00	124.740.416,76	2.938.802,13	688.832,25	3.321,89
2073	0,00	0,00	110.128.269,71	2.342.105,84	587.615,53	2.173,77
2074	0,00	0,00	96.653.303,08	1.844.558,54	496.860,87	1.328,69
2075	0,00	0,00	84.288.996,59	1.435.095,61	416.121,80	739,08
2076	0,00	0,00	73.002.694,84	1.102.656,21	344.715,90	366,57
2077	0,00	0,00	62.757.522,66	836.437,41	281.960,48	163,55
2078	0,00	0,00	53.514.782,30	626.220,92	227.343,99	67,29
2079	0,00	0,00	45.234.271,98	462.534,77	180.410,20	23,72
2080	0,00	0,00	37.874.801,94	336.912,39	140.332,33	5,23
2081	0,00	0,00	31.392.483,62	241.891,89	106.201,52	0,78
2082	0,00	0,00	25.739.411,80	171.067,42	77.492,81	0,00
2083	0,00	0,00	20.863.690,13	119.131,09	53.771,76	0,00
2084	0,00	0,00	16.708.165,34	81.638,37	34.813,05	0,00
2085	0,00	0,00	13.211.477,33	54.990,60	20.640,03	0,00
2086	0,00	0,00	10.309.538,97	36.356,34	10.741,50	0,00
2087	0,00	0,00	7.936.357,81	23.554,08	4.365,64	0,00
2088	0,00	0,00	6.025.366,53	14.972,46	1.098,85	0,00

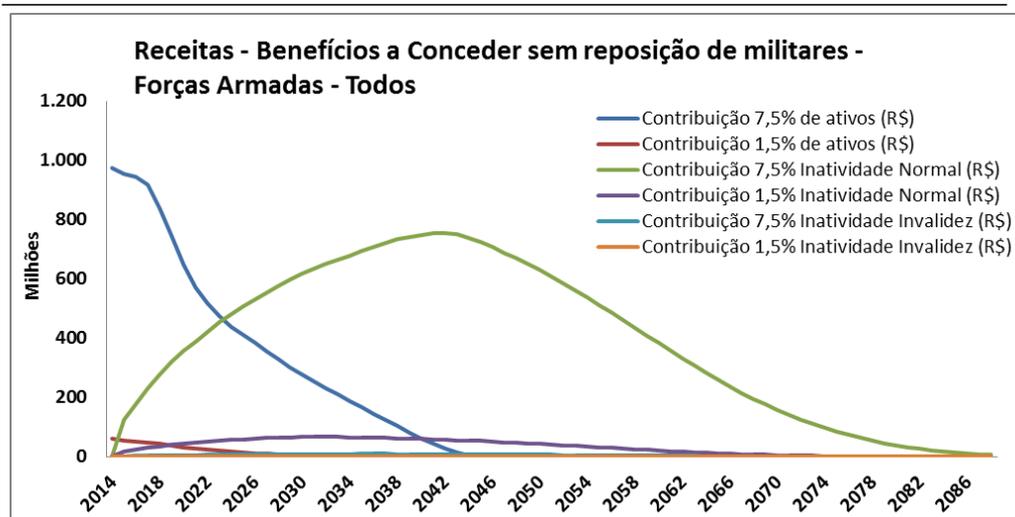


GRÁFICO F.4.2 - RECEITAS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (FA)

TABELA F.4.3 - RECEITAS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (FA)

Ano	Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)	Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)	Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)
2014	994.068.741,07	157.029.063,39	66.944.677,83	10.760.590,53
2015	1.057.930.477,96	166.112.812,54	67.130.146,34	10.672.361,13
2016	1.075.793.956,69	168.651.956,62	64.726.433,72	10.224.256,47
2017	1.046.063.546,32	163.711.822,72	59.689.921,80	9.366.098,78
2018	1.015.615.532,74	158.660.142,58	55.070.837,54	8.583.315,19
2019	984.524.861,05	153.510.110,86	50.821.856,10	7.866.263,37
2020	952.865.858,67	148.274.769,50	46.910.559,34	7.209.649,72
2021	920.710.462,25	142.966.680,70	43.291.115,53	6.604.778,56
2022	888.124.491,03	137.597.344,36	39.934.037,47	6.046.749,93
2023	855.170.520,85	132.177.800,75	36.830.022,75	5.533.533,22
2024	821.914.750,79	126.719.631,13	33.967.955,47	5.062.381,96
2025	788.431.107,39	121.235.686,43	31.329.461,98	4.629.282,39
2026	754.803.293,18	115.740.400,43	28.884.241,69	4.229.319,14
2027	721.124.300,47	110.249.641,89	26.613.800,14	3.860.658,07
2028	687.494.767,95	104.780.528,78	24.504.454,47	3.520.404,04
2029	654.018.919,01	99.350.740,78	22.532.789,14	3.203.976,36
2030	620.799.549,77	93.977.639,47	20.701.726,87	2.911.312,05
2031	587.934.847,83	88.677.754,43	19.021.225,12	2.644.325,81

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F61**

<b>Ano</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>
2032	555.514.254,31	83.466.162,40	17.497.672,93	2.404.683,10
2033	523.616.089,44	78.356.099,61	16.127.571,62	2.191.713,38
2034	492.308.746,21	73.359.090,21	14.882.219,34	2.000.412,59
2035	461.651.882,27	68.485.112,14	13.735.004,03	1.825.887,70
2036	431.699.145,99	63.743.024,69	12.675.247,64	1.666.638,24
2037	402.501.128,19	59.141.068,88	11.689.743,79	1.520.352,76
2038	374.106.517,04	54.687.049,39	10.763.181,46	1.383.868,69
2039	346.564.313,03	50.388.695,85	9.888.216,67	1.255.811,27
2040	319.926.201,60	46.254.014,56	9.066.488,72	1.136.777,14
2041	294.247.186,37	42.291.254,83	8.295.260,64	1.026.018,29
2042	269.583.668,83	38.508.558,92	7.573.733,90	923.287,10
2043	245.990.453,50	34.913.458,05	6.906.506,63	829.482,01
2044	223.517.795,92	31.512.338,44	6.288.897,88	743.833,68
2045	202.207.706,77	28.309.960,13	5.713.807,71	665.125,03
2046	182.090.969,08	25.309.080,88	5.183.214,05	593.503,73
2047	163.186.113,40	22.510.355,46	4.698.213,28	529.076,98
2048	145.499.617,32	19.912.481,41	4.252.582,67	470.929,86
2049	129.029.679,10	17.512.803,74	3.840.291,36	418.056,47
2050	113.768.732,91	15.307.687,44	3.456.305,05	369.408,26
2051	99.703.886,44	13.292.570,44	3.100.491,49	324.906,46
2052	86.818.875,61	11.462.279,74	2.772.931,42	284.628,13
2053	75.093.603,53	9.811.068,01	2.471.916,04	248.195,31
2054	64.503.227,59	8.332.599,55	2.195.312,27	215.188,86
2055	55.016.299,20	7.019.729,16	1.940.773,64	185.245,72
2056	46.592.596,42	5.864.275,43	1.707.887,66	158.269,59
2057	39.183.256,46	4.857.120,38	1.497.467,00	134.435,04
2058	32.730.792,91	3.988.185,09	1.308.972,06	113.638,22
2059	27.169.640,69	3.246.566,59	1.139.828,87	95.467,51
2060	22.426.325,83	2.620.593,37	988.635,50	79.740,09
2061	18.421.396,54	2.098.093,22	854.034,11	66.110,50
2062	15.071.371,42	1.666.604,64	733.388,70	54.056,99
2063	12.292.259,58	1.313.864,60	625.779,06	43.497,90
2064	10.003.572,87	1.028.325,23	531.545,13	34.633,57
2065	8.130.152,75	799.288,53	449.663,75	27.313,16
2066	6.604.202,90	617.182,41	377.863,75	21.183,58

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F62**

<b>Ano</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Normal (R\$)</b>	<b>Contribuição 7,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Contribuição 1,5% Inatividade Invalidez (R\$)</b>
2067	5.365.825,79	473.603,47	314.870,71	15.990,79
2068	4.363.033,91	361.266,64	260.855,25	11.720,36
2069	3.551.438,24	273.986,61	214.797,19	8.357,92
2070	2.893.879,89	206.601,43	175.742,57	5.769,34
2071	2.360.173,42	154.919,46	142.880,77	3.786,60
2072	1.925.379,26	115.492,90	115.269,13	2.334,44
2073	1.569.129,97	85.473,64	92.729,36	1.370,35
2074	1.276.141,74	62.731,68	74.217,55	729,87
2075	1.034.884,92	45.668,44	58.621,56	306,28
2076	836.031,38	32.968,02	45.820,05	97,55
2077	672.251,51	23.596,17	35.500,05	20,70
2078	537.734,47	16.770,42	27.204,20	0,00
2079	427.422,14	11.843,69	20.454,21	0,00
2080	337.139,01	8.300,35	14.914,54	0,00
2081	263.512,04	5.755,19	10.305,33	0,00
2082	203.909,33	3.941,68	6.599,73	0,00
2083	156.141,67	2.667,49	3.874,67	0,00
2084	118.252,19	1.783,11	2.194,43	0,00
2085	88.515,19	1.176,68	1.187,32	0,00
2086	65.417,51	762,57	441,85	0,00
2087	47.705,82	484,07	58,97	0,00
2088	34.309,50	300,07	0,00	0,00

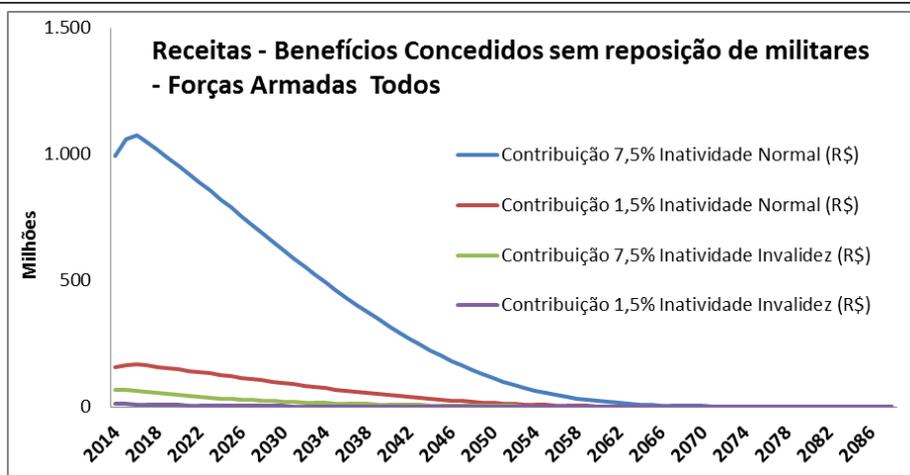


GRÁFICO F.4.3 - RECEITAS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (FA)

TABELA F.4.4 - CUSTOS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (FA)

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Ativo (R\$)	Pensão Ativo Extraordinária (R\$)
2014	392.714,38	1.117.521,97	19.991,99	18.507,72	11.608.133,34	5.202.137,40
2015	1.466.819,03	4.015.618,90	89.051,45	80.850,80	21.253.100,77	9.347.289,82
2016	3.053.998,22	7.993.510,52	212.429,68	188.632,43	30.257.940,01	13.051.177,69
2017	5.167.924,99	12.981.308,86	387.012,32	335.961,87	37.742.941,68	15.949.243,39
2018	7.899.240,11	19.179.827,29	614.255,64	521.637,33	44.767.917,63	18.554.304,88
2019	11.302.956,50	26.656.867,25	894.955,73	744.699,69	51.322.545,36	20.914.984,26
2020	15.423.667,10	35.471.421,15	1.229.387,61	1.004.716,49	57.509.599,80	23.080.789,03
2021	20.293.856,49	45.694.145,23	1.618.467,42	1.301.790,88	63.275.696,14	24.975.389,62
2022	26.052.080,32	57.548.733,62	2.063.331,99	1.635.043,14	68.701.279,69	26.607.341,33
2023	32.803.477,98	71.182.208,26	2.565.954,55	2.003.678,35	73.972.881,88	28.064.623,13
2024	40.600.822,02	86.671.013,04	3.129.608,13	2.407.866,73	79.066.004,28	29.332.870,97
2025	49.576.612,92	104.218.298,92	3.757.763,76	2.847.486,80	83.946.662,76	30.394.123,76
2026	59.880.762,35	124.042.202,14	4.453.881,68	3.321.986,16	88.579.950,78	31.207.737,05
2027	71.649.181,63	146.393.813,67	5.221.629,51	3.829.640,93	92.963.967,68	31.782.089,78
2028	85.044.263,28	171.473.911,54	6.064.791,85	4.368.318,85	97.128.931,69	32.166.641,44
2029	100.243.963,86	199.436.895,20	6.987.195,49	4.936.175,50	101.077.173,49	32.375.401,15
2030	117.418.846,99	230.468.861,72	7.992.617,04	5.531.107,31	104.807.256,04	32.437.800,44
2031	136.756.405,08	264.724.125,19	9.084.309,81	6.151.081,22	108.345.764,62	32.429.205,28
2032	158.454.743,22	302.284.831,05	10.264.731,89	6.794.740,28	111.668.853,17	32.404.240,72

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F64**

<b>Ano</b>	<b>Pensão Inatividade normal (R\$)</b>	<b>Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)</b>	<b>Pensão Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Pensão Ativo (R\$)</b>	<b>Pensão Ativo Extraordinária (R\$)</b>
2033	182.733.386,83	343.229.384,53	11.534.988,46	7.461.099,85	114.723.004,12	32.369.272,99
2034	209.778.584,38	387.658.634,20	12.894.857,38	8.148.828,47	117.472.191,64	32.324.926,03
2035	239.736.748,38	435.647.694,25	14.343.046,08	8.856.084,82	119.892.304,90	32.271.376,94
2036	272.727.125,52	487.242.383,09	15.877.448,46	9.580.495,81	121.928.128,37	32.207.885,71
2037	308.890.120,62	542.462.565,29	17.494.367,12	10.319.087,00	123.507.328,87	32.130.796,54
2038	348.368.045,94	601.304.248,93	19.187.900,77	11.068.283,28	124.629.636,76	32.039.700,61
2039	391.207.297,39	663.728.779,56	20.950.724,12	11.823.891,18	125.312.736,90	31.935.737,71
2040	437.410.051,26	729.658.255,78	22.773.813,39	12.581.183,41	125.521.125,75	31.815.473,24
2041	487.001.810,79	798.974.046,79	24.646.028,52	13.334.859,03	125.220.822,89	31.675.789,27
2042	539.973.621,03	871.504.067,82	26.553.805,07	14.079.251,19	124.533.877,62	31.514.282,26
2043	596.108.551,83	947.014.742,31	28.483.300,45	14.808.307,94	123.614.218,90	31.321.286,88
2044	655.095.982,00	1.025.205.691,30	30.421.367,93	15.515.196,80	122.546.257,62	31.097.149,07
2045	716.642.790,58	1.105.674.988,47	32.355.515,48	16.193.509,39	121.375.657,14	30.849.065,84
2046	780.420.143,10	1.187.901.825,93	34.273.640,84	16.837.165,45	120.095.281,90	30.575.165,16
2047	846.051.869,74	1.271.248.571,13	36.162.335,51	17.436.746,85	118.698.037,64	30.273.608,80
2048	913.060.716,46	1.354.944.315,41	38.006.929,19	17.986.141,24	117.177.049,03	29.942.609,41
2049	980.868.740,86	1.438.078.906,25	39.791.649,90	18.482.603,91	115.525.770,27	29.580.439,28
2050	1.048.804.334,91	1.519.603.539,00	41.499.866,75	18.920.795,29	113.738.051,80	29.185.429,99
2051	1.116.112.044,16	1.598.352.670,85	43.114.252,69	19.295.859,65	111.808.247,43	28.755.982,71
2052	1.181.971.905,41	1.673.072.735,78	44.617.107,17	19.603.479,66	109.731.388,52	28.290.588,70
2053	1.245.521.925,28	1.742.447.001,37	45.989.477,96	19.839.927,91	107.503.387,31	27.787.845,11
2054	1.305.866.605,40	1.805.121.120,74	47.211.730,84	20.002.220,66	105.121.128,64	27.246.431,24
2055	1.362.098.916,96	1.859.743.701,31	48.267.362,29	20.087.101,38	102.582.502,38	26.665.070,31
2056	1.413.338.041,03	1.905.013.619,86	49.141.791,13	20.090.494,61	99.886.487,45	26.042.544,05
2057	1.458.770.009,21	1.939.718.963,75	49.820.329,73	20.010.759,63	97.033.265,08	25.377.743,28
2058	1.497.680.906,43	1.962.787.238,30	50.288.314,22	19.848.092,50	94.024.296,80	24.669.768,32
2059	1.529.471.866,97	1.973.324.740,86	50.533.673,91	19.602.344,51	90.862.332,66	23.918.011,17
2060	1.553.670.991,66	1.970.656.436,00	50.548.408,33	19.274.552,85	87.551.460,31	23.122.210,02
2061	1.569.933.110,58	1.954.341.951,12	50.326.339,07	18.866.471,19	84.097.436,51	22.282.590,44
2062	1.578.043.538,76	1.924.234.364,84	49.863.899,54	18.380.515,07	80.508.169,49	21.400.053,56
2063	1.577.946.525,50	1.880.540.477,22	49.159.790,92	17.819.100,44	76.794.153,55	20.476.337,57
2064	1.569.736.118,10	1.823.791.463,37	48.216.032,24	17.185.394,65	72.968.665,73	19.514.107,64
2065	1.553.625.573,10	1.754.835.826,39	47.039.446,03	16.485.109,24	69.047.732,11	18.516.959,00
2066	1.529.878.474,67	1.674.768.839,80	45.640.014,31	15.724.711,06	65.049.899,82	17.489.382,83
2067	1.498.828.964,78	1.584.990.527,45	44.029.782,09	14.910.563,89	60.996.007,51	16.436.742,05

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F65**

<b>Ano</b>	<b>Pensão Inatividade normal (R\$)</b>	<b>Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)</b>	<b>Pensão Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Pensão Ativo (R\$)</b>	<b>Pensão Ativo Extraordinária (R\$)</b>
2068	1.460.871.413,87	1.487.144.664,55	42.223.920,54	14.049.645,92	56.908.950,86	15.365.234,39
2069	1.416.423.344,43	1.383.060.813,91	40.242.225,18	13.149.905,09	52.813.395,74	14.281.799,00
2070	1.365.957.399,89	1.274.753.959,82	38.108.551,01	12.222.410,04	48.735.511,24	13.193.986,74
2071	1.309.917.547,16	1.164.239.438,63	35.849.631,58	11.278.914,36	44.702.596,17	12.109.858,10
2072	1.248.693.414,44	1.053.438.005,40	33.494.432,36	10.329.355,58	40.742.534,69	11.037.865,27
2073	1.182.732.596,82	944.131.496,32	31.070.913,40	9.384.086,09	36.883.121,36	9.986.680,83
2074	1.112.587.946,53	837.949.429,96	28.607.468,16	8.453.734,75	33.151.226,69	8.964.995,13
2075	1.038.914.709,85	736.397.933,04	26.134.151,14	7.548.285,12	29.571.944,28	7.981.245,75
2076	962.429.850,76	640.721.870,67	23.679.752,05	6.677.425,73	26.167.954,28	7.043.307,96
2077	883.906.390,27	551.811.734,74	21.270.132,44	5.850.494,69	22.959.058,51	6.158.251,97
2078	804.199.528,86	470.301.114,35	18.929.688,62	5.075.375,80	19.961.949,87	5.332.101,75
2079	724.267.828,31	396.578.794,58	16.684.138,84	4.357.785,86	17.190.075,17	4.569.663,54
2080	645.153.215,12	330.789.572,42	14.557.274,32	3.701.621,35	14.653.360,27	3.874.428,16
2081	567.930.312,73	272.867.631,45	12.566.989,92	3.109.383,34	12.357.873,71	3.248.422,19
2082	493.636.245,06	222.567.727,19	10.727.348,67	2.581.846,92	10.305.405,90	2.692.103,64
2083	423.229.967,44	179.476.362,00	9.047.360,60	2.118.260,63	8.493.272,78	2.204.378,19
2084	357.619.437,33	143.046.364,89	7.530.760,31	1.716.488,34	6.914.417,96	1.782.709,15
2085	297.563.508,61	112.650.846,94	6.180.886,89	1.373.223,94	5.557.734,77	1.423.331,80
2086	243.585.399,91	87.631.675,13	4.998.303,38	1.084.238,34	4.408.712,10	1.121.528,05
2087	196.013.458,27	67.318.304,25	3.977.529,05	844.601,99	3.450.130,65	871.876,41
2088	154.932.762,31	51.052.124,38	3.112.572,54	648.924,30	2.662.804,55	668.516,40

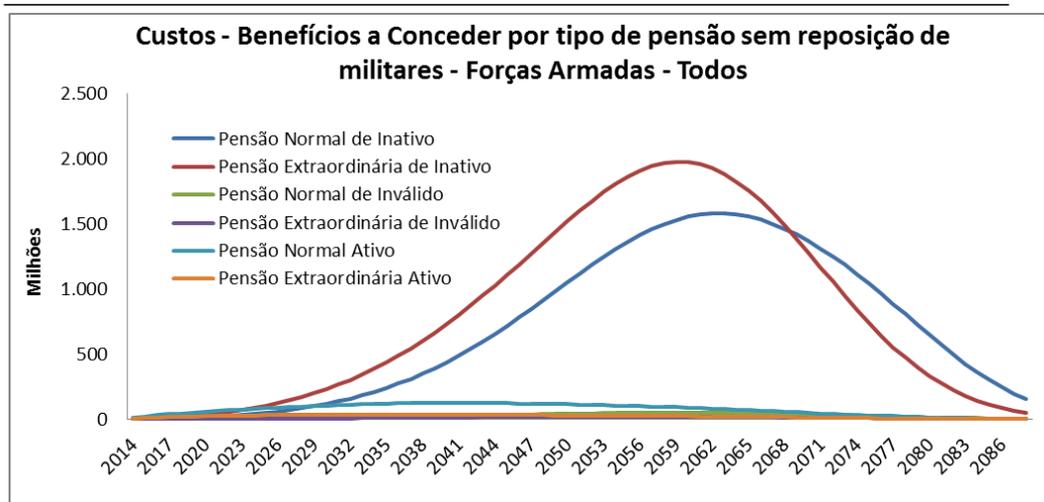


GRÁFICO F.4.4 - CUSTOS - BENEFÍCIOS A CONCEDER (FA)

TABELA F.4.5 - CUSTOS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (FA)

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Já Concedida (R\$)	Pensão Já Concedida Extraordinária (R\$)
2014	22.360.882,26	122.363.815,20	4.365.266,90	29.485.334,80	1.628.293.039,66	10.229.810.093,15
2015	70.963.121,31	390.379.440,76	13.093.833,45	88.418.048,49	1.727.728.560,09	10.748.001.514,36
2016	121.080.091,80	670.873.214,08	21.026.907,13	141.894.827,47	1.752.924.144,10	10.796.610.771,13
2017	168.382.073,48	940.275.704,34	27.797.910,70	186.909.920,12	1.701.186.398,57	10.371.474.837,45
2018	214.659.694,06	1.208.396.613,65	33.792.497,07	226.344.744,57	1.648.568.182,19	9.952.375.657,57
2019	259.697.883,59	1.473.777.166,35	39.033.792,40	260.762.433,81	1.595.976.099,13	9.540.241.647,95
2020	303.291.637,94	1.734.932.674,84	43.595.224,60	290.505.601,14	1.543.335.191,63	9.136.351.555,36
2021	345.210.061,79	1.990.367.956,05	47.523.358,06	316.059.719,69	1.491.154.339,70	8.741.126.951,56
2022	385.272.693,30	2.238.784.012,28	50.882.217,25	337.718.209,94	1.439.805.707,29	8.354.959.862,19
2023	423.356.528,59	2.478.986.859,12	53.694.610,43	355.644.794,43	1.388.681.275,07	7.978.894.620,68
2024	459.357.006,67	2.709.742.291,40	55.976.966,60	370.049.458,23	1.337.852.072,99	7.613.495.944,60
2025	493.171.628,09	2.929.869.097,33	57.759.481,64	381.210.354,83	1.288.004.813,32	7.258.970.955,79
2026	524.706.869,08	3.138.129.354,53	59.125.674,15	389.448.370,67	1.239.146.153,65	6.914.939.494,94
2027	553.871.110,09	3.333.199.396,17	60.174.630,03	394.944.709,61	1.190.797.337,87	6.581.552.491,77
2028	580.555.880,29	3.513.805.279,16	60.926.963,04	397.940.483,15	1.143.324.581,69	6.259.150.055,33
2029	604.693.830,68	3.678.764.546,61	61.412.686,23	398.753.638,68	1.096.797.412,19	5.947.430.738,07
2030	626.238.441,77	3.826.986.467,51	61.636.609,22	397.490.336,91	1.051.003.616,74	5.646.230.472,37
2031	645.120.085,97	3.957.546.039,97	61.625.762,68	394.180.926,17	1.006.004.465,46	5.355.099.021,24

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F67**

Ano	Pensão Inatividade normal (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)	Pensão Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)	Pensão Já Concedida (R\$)	Pensão Já Concedida Extraordinária (R\$)
2032	661.331.938,76	4.069.776.072,82	61.421.496,13	388.888.977,26	961.989.321,63	5.074.070.883,03
2033	674.928.707,87	4.163.325.274,51	61.049.668,52	381.800.738,71	919.047.346,46	4.803.184.227,15
2034	685.973.033,00	4.238.079.389,72	60.556.864,62	373.296.638,99	876.989.712,34	4.542.027.771,87
2035	694.539.409,39	4.293.986.158,28	59.972.257,08	363.726.593,59	835.722.693,93	4.290.412.218,37
2036	700.656.555,74	4.330.892.459,96	59.326.190,75	353.265.063,05	795.249.122,30	4.048.084.863,94
2037	704.351.870,90	4.348.882.503,59	58.632.117,42	342.117.790,63	755.584.480,70	3.814.827.542,00
2038	705.692.107,60	4.348.551.353,82	57.885.066,57	330.519.606,54	716.795.427,38	3.590.431.574,45
2039	704.717.661,55	4.330.663.422,66	57.085.922,77	318.612.545,38	678.867.340,30	3.374.709.571,34
2040	701.429.245,54	4.295.907.999,37	56.239.402,24	306.446.255,61	641.835.064,68	3.167.500.788,10
2041	695.765.760,55	4.244.807.255,94	55.332.909,22	294.132.931,12	605.737.456,15	2.968.671.191,24
2042	687.636.545,57	4.177.951.494,01	54.360.000,66	281.756.594,64	570.618.048,44	2.778.113.353,90
2043	676.992.183,33	4.096.093.972,71	53.318.172,03	269.345.785,20	536.519.940,43	2.595.743.720,62
2044	663.804.761,09	3.999.982.680,17	52.212.348,86	256.998.901,72	503.489.754,95	2.421.492.634,49
2045	648.038.960,39	3.890.415.446,05	51.048.077,00	244.819.221,79	471.573.024,19	2.255.284.920,79
2046	629.694.275,97	3.768.225.774,29	49.815.979,52	232.832.516,97	440.812.013,17	2.097.039.144,10
2047	608.842.961,78	3.634.431.627,23	48.513.670,15	221.055.813,42	411.243.637,65	1.946.659.003,47
2048	585.602.364,44	3.490.272.765,88	47.154.075,21	209.543.808,82	382.896.706,70	1.804.034.330,62
2049	560.132.887,92	3.337.218.627,34	45.745.053,66	198.343.838,97	355.795.075,01	1.669.037.497,98
2050	532.637.869,40	3.176.698.402,52	44.285.838,19	187.493.604,97	329.952.766,94	1.541.515.477,17
2051	503.325.253,45	3.010.032.219,36	42.776.902,55	176.979.304,62	305.376.215,13	1.421.307.904,36
2052	472.423.909,90	2.838.621.930,12	41.223.434,39	166.780.936,01	282.066.317,88	1.308.241.658,40
2053	440.210.642,13	2.663.836.551,73	39.627.928,62	156.904.192,60	260.017.677,97	1.202.130.300,02
2054	407.009.185,41	2.487.060.053,39	37.995.839,77	147.358.184,68	239.219.064,71	1.102.779.257,37
2055	373.187.226,11	2.309.708.777,61	36.336.114,61	138.150.608,75	219.652.169,62	1.009.982.337,80
2056	339.166.182,99	2.133.163.063,87	34.654.073,87	129.279.671,54	201.291.992,80	923.521.423,54
2057	305.386.495,89	1.958.753.537,93	32.956.547,02	120.731.669,00	184.106.197,08	843.157.433,34
2058	272.313.678,36	1.787.744.716,41	31.250.607,88	112.504.748,17	168.057.841,49	768.637.065,24
2059	240.459.344,42	1.621.418.424,94	29.547.190,90	104.607.651,78	153.104.705,11	699.687.290,14
2060	210.288.967,08	1.460.972.088,81	27.856.173,45	97.033.634,43	139.200.776,03	636.022.656,28
2061	182.191.984,15	1.307.330.164,76	26.180.589,96	89.783.658,93	126.298.744,62	577.350.743,22
2062	156.486.250,40	1.161.366.508,18	24.526.633,70	82.868.126,84	114.347.866,73	523.371.308,25
2063	133.392.527,28	1.023.980.815,54	22.903.286,68	76.274.890,22	103.296.741,65	473.794.066,29
2064	113.024.076,24	895.918.448,19	21.319.491,85	69.980.691,92	93.092.953,96	428.329.946,61
2065	95.398.021,47	777.756.942,22	19.780.227,92	63.984.186,29	83.684.071,38	386.695.587,83
2066	80.419.059,66	669.928.079,14	18.290.966,00	58.296.436,59	75.020.799,15	348.619.731,70

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F68**

<b>Ano</b>	<b>Pensão Inatividade normal (R\$)</b>	<b>Pensão Extraordinária Inatividade normal (R\$)</b>	<b>Pensão Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Pensão Extraordinária Inatividade Invalidez (R\$)</b>	<b>Pensão Já Concedida (R\$)</b>	<b>Pensão Já Concedida Extraordinária (R\$)</b>
2067	67.869.516,13	572.626.851,26	16.853.235,13	52.921.140,06	67.056.087,53	313.842.755,87
2068	57.459.124,04	485.770.999,55	15.466.873,22	47.851.769,09	59.747.046,16	282.118.870,02
2069	48.864.901,04	409.043.407,10	14.139.252,08	43.084.149,61	53.052.648,37	253.215.256,56
2070	41.774.052,54	341.965.813,19	12.872.093,13	38.617.701,95	46.935.297,96	226.912.926,06
2071	35.909.206,66	283.965.124,09	11.664.926,97	34.453.016,18	41.361.030,05	203.007.819,87
2072	31.027.233,02	234.387.205,12	10.521.344,80	30.588.076,07	36.296.533,48	181.308.696,77
2073	26.920.653,82	192.491.478,31	9.440.354,10	27.017.974,04	31.710.032,36	161.635.330,62
2074	23.420.642,43	157.484.548,58	8.423.042,16	23.740.446,42	27.572.097,48	143.822.686,90
2075	20.390.909,48	128.554.761,96	7.472.634,34	20.749.534,27	23.853.159,14	127.716.005,15
2076	17.728.627,74	104.899.423,62	6.588.399,88	18.033.912,07	20.524.537,89	113.170.973,41
2077	15.359.931,67	85.760.262,47	5.768.231,30	15.587.242,42	17.559.596,79	100.053.447,32
2078	13.235.274,33	70.444.124,14	5.011.361,87	13.401.512,31	14.932.159,86	88.240.452,59
2079	11.327.488,96	58.324.842,97	4.318.521,39	11.464.561,92	12.616.994,97	77.617.752,67
2080	9.618.965,26	48.836.149,15	3.689.511,11	9.762.570,42	10.590.206,21	68.079.037,88
2081	8.093.178,15	41.485.899,76	3.123.882,93	8.280.142,11	8.828.532,85	59.527.781,80
2082	6.734.948,91	35.873.664,62	2.619.157,30	7.001.662,24	7.308.709,97	51.874.598,48
2083	5.534.948,44	31.652.192,97	2.171.851,70	5.911.144,25	6.007.376,11	45.038.434,93
2084	4.487.226,50	28.509.840,13	1.778.353,22	4.991.227,51	4.902.766,70	38.946.310,82
2085	3.585.317,97	26.188.370,52	1.437.621,69	4.223.794,50	3.973.593,07	33.532.491,76
2086	2.821.391,20	24.480.267,57	1.148.217,26	3.591.577,43	3.198.614,11	28.738.981,63
2087	2.186.386,60	23.217.659,48	904.504,71	3.077.421,53	2.558.163,78	24.511.645,33
2088	1.668.189,17	22.276.344,40	701.853,56	2.664.615,71	2.033.288,72	20.800.190,18

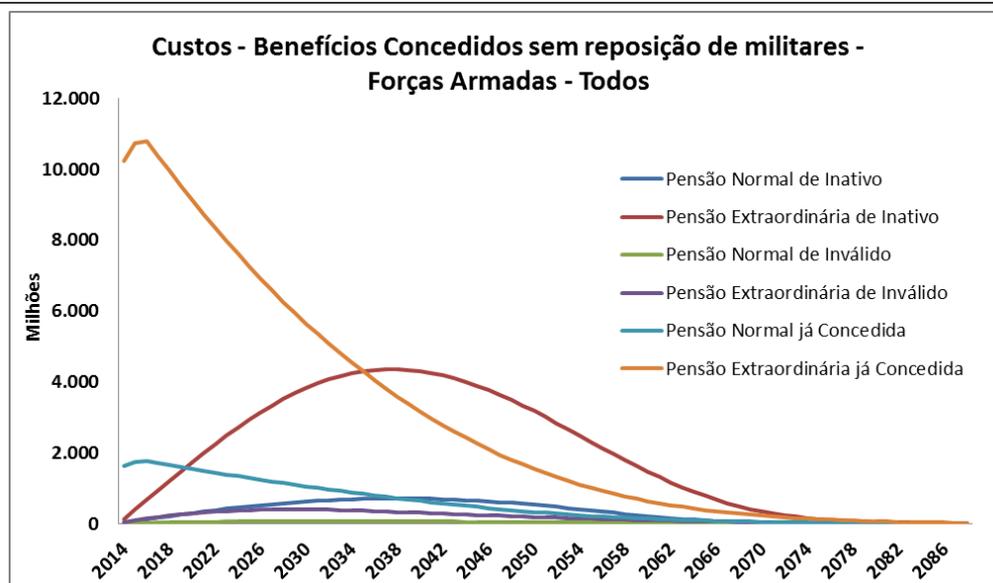


GRÁFICO F.4.5 - CUSTOS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (FA)

#### F.4.6 - PROJEÇÃO DE RECEITAS E CUSTOS COM REPOSIÇÃO DE MILITARES

Nos anos de 2014 e 2015, como estão previstas as reposições de remunerações e proventos, há um incremento das receitas e custos, com saldo negativo inicial crescente, tornando-se estável ao longo do horizonte temporal de 75 anos, mostrando que existe a estabilização de receita e do custo corrente, no período em estudo, promovendo um balizador para as políticas públicas orçamentárias do Governo Federal.

TABELA F.4.6 - PROJEÇÃO ATUARIAL COM REPOSIÇÃO DE MILITARES (FA)

Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2014	2.355.195.547,73	12.055.037.438,77	-9.699.841.891,04
2015	2.578.604.949,18	13.092.016.756,41	-10.513.411.807,23
2016	2.685.296.585,22	13.599.569.012,68	-10.914.272.427,46
2017	2.714.192.860,49	13.539.390.290,58	-10.825.197.430,09
2018	2.675.512.999,22	13.483.165.112,70	-10.807.652.113,48
2019	2.612.799.107,23	13.431.878.855,34	-10.819.079.748,10
2020	2.535.397.510,39	13.384.351.031,95	-10.848.953.521,56
2021	2.485.668.444,48	13.340.053.237,36	-10.854.384.792,88
2022	2.455.115.390,00	13.301.140.706,44	-10.846.025.316,44
2023	2.428.530.373,20	13.264.470.383,84	-10.835.940.010,63
2024	2.402.415.750,76	13.229.718.771,39	-10.827.303.020,64

**AValiação Atuarial das Pensões dos Militares  
das Forças Armadas – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F70**

---

<b>Ano</b>	<b>Receitas (R\$)</b>	<b>Custos (R\$)</b>	<b>Saldo no ano (R\$)</b>
2025	2.386.536.461,86	13.197.276.950,05	-10.810.740.488,19
2026	2.371.270.253,40	13.166.144.596,35	-10.794.874.342,94
2027	2.353.832.152,91	13.135.068.153,72	-10.781.236.000,81
2028	2.335.386.887,49	13.103.862.652,57	-10.768.475.765,09
2029	2.320.196.815,63	13.071.370.328,74	-10.751.173.513,11
2030	2.303.763.922,33	13.037.659.640,38	-10.733.895.718,05
2031	2.285.428.003,10	13.001.506.300,15	-10.716.078.297,05
2032	2.270.609.537,86	12.962.302.129,51	-10.691.692.591,65
2033	2.258.935.656,37	12.921.168.895,61	-10.662.233.239,24
2034	2.257.869.383,69	12.877.849.046,80	-10.619.979.663,10
2035	2.276.432.016,70	12.833.945.429,80	-10.557.513.413,10
2036	2.308.715.448,93	12.794.092.271,16	-10.485.376.822,23
2037	2.351.680.302,74	12.761.131.249,88	-10.409.450.947,14
2038	2.415.954.612,49	12.737.406.493,31	-10.321.451.880,83
2039	2.490.894.261,56	12.726.613.326,32	-10.235.719.064,76
2040	2.603.639.794,47	12.732.506.265,22	-10.128.866.470,75
2041	2.695.432.864,98	12.759.861.492,82	-10.064.428.627,84
2042	2.694.853.210,47	12.799.410.711,88	-10.104.557.501,41
2043	2.683.461.745,54	12.839.101.500,30	-10.155.639.754,77
2044	2.661.619.437,41	12.877.832.268,06	-10.216.212.830,65
2045	2.643.444.990,23	12.914.212.985,20	-10.270.767.994,97
2046	2.626.604.158,22	12.948.095.973,95	-10.321.491.815,73
2047	2.610.482.019,73	12.979.404.168,46	-10.368.922.148,73
2048	2.594.359.328,84	13.008.130.286,24	-10.413.770.957,40
2049	2.578.251.084,31	13.034.271.428,53	-10.456.020.344,22
2050	2.562.183.540,35	13.057.542.193,51	-10.495.358.653,16
2051	2.546.201.098,32	13.077.290.781,97	-10.531.089.683,65
2052	2.530.362.122,42	13.092.799.997,92	-10.562.437.875,49
2053	2.514.734.636,73	13.103.269.455,89	-10.588.534.819,15
2054	2.499.396.184,75	13.107.886.126,28	-10.608.489.941,53
2055	2.484.431.934,87	13.105.894.953,21	-10.621.463.018,34
2056	2.469.934.614,38	13.096.608.425,92	-10.626.673.811,54
2057	2.456.003.638,49	13.079.432.040,60	-10.623.428.402,12
2058	2.442.738.970,87	13.053.968.940,38	-10.611.229.969,50
2059	2.430.237.042,47	13.020.175.279,20	-10.589.938.236,73
2060	2.418.590.978,66	12.978.198.863,17	-10.559.607.884,51
2061	2.407.887.444,02	12.928.199.459,69	-10.520.312.015,67

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F71**

---

<b>Ano</b>	<b>Receitas (R\$)</b>	<b>Custos (R\$)</b>	<b>Saldo no ano (R\$)</b>
2062	2.398.204.257,31	12.870.648.212,78	-10.472.443.955,47
2063	2.389.613.570,65	12.806.454.992,76	-10.416.841.422,10
2064	2.382.180.652,09	12.736.740.840,85	-10.354.560.188,76
2065	2.375.956.869,01	12.662.835.956,94	-10.286.879.087,94
2066	2.370.977.911,45	12.586.146.766,18	-10.215.168.854,73
2067	2.367.265.997,14	12.508.105.293,97	-10.140.839.296,83
2068	2.364.831.754,66	12.430.112.090,90	-10.065.280.336,23
2069	2.363.672.894,31	12.353.543.511,51	-9.989.870.617,20
2070	2.363.776.429,16	12.279.891.532,59	-9.916.115.103,43
2071	2.365.119.846,69	12.210.584.610,89	-9.845.464.764,20
2072	2.367.671.325,43	12.146.873.208,12	-9.779.201.882,69
2073	2.371.392.139,95	12.089.882.002,78	-9.718.489.862,83
2074	2.376.237.364,01	12.040.697.796,66	-9.664.460.432,65
2075	2.382.157.577,82	12.000.409.461,24	-9.618.251.883,42
2076	2.389.100.509,35	11.969.947.397,30	-9.580.846.887,95
2077	2.397.011.851,33	11.950.027.052,81	-9.553.015.201,49
2078	2.405.837.778,76	11.941.283.876,61	-9.535.446.097,85
2079	2.415.524.613,42	11.944.303.984,59	-9.528.779.371,17
2080	2.426.019.457,06	11.959.581.382,76	-9.533.561.925,70
2081	2.437.268.598,28	11.987.504.279,84	-9.550.235.681,56
2082	2.449.216.801,59	12.028.331.380,11	-9.579.114.578,51
2083	2.461.806.598,10	12.082.129.091,45	-9.620.322.493,35
2084	2.474.976.541,96	12.148.814.626,78	-9.673.838.084,82
2085	2.488.661.853,38	12.228.132.728,14	-9.739.470.874,77
2086	2.502.795.403,56	12.319.611.515,35	-9.816.816.111,79
2087	2.517.309.316,96	12.422.602.129,33	-9.905.292.812,37
2088	2.532.136.059,87	12.536.268.274,85	-10.004.132.214,99

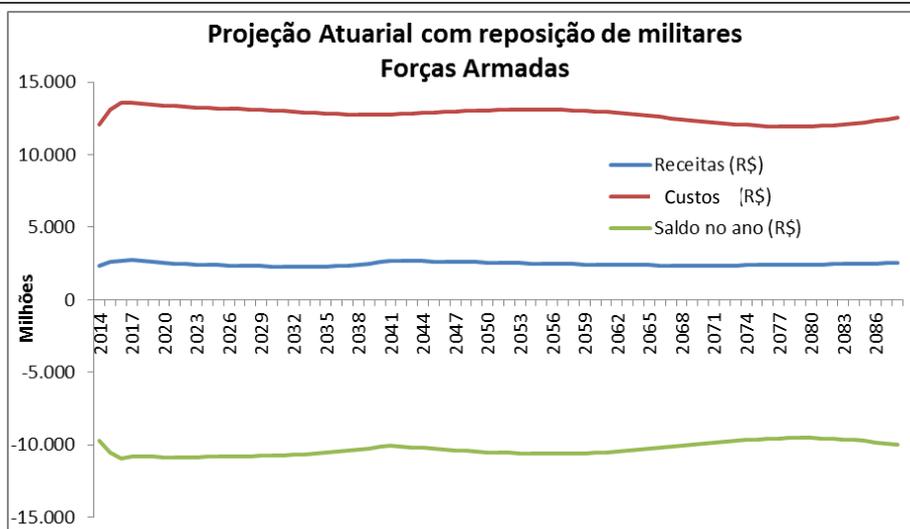


GRÁFICO F.4.6 - PROJEÇÃO ATUARIAL COM REPOSIÇÃO DE MILITARES (FA)

#### F.5 - SIMULAÇÃO COM VARIAÇÃO DE CRESCIMENTO DE SALÁRIOS E PROVENTOS

Esta simulação visa observar quais seriam os resultados caso as taxas reais anual de evolução de remunerações e proventos assumissem os valores de 0,0% e -5,5%, respectivamente.

O índice 0,0% é considerado por força da resolução CNPC nº 09 de 29 de novembro de 2012, para evitar que o custo futuro com os pensionistas seja inferior à realidade. É uma ação prudente para evitar que se subestime os custos futuros.

Como não está previsto nenhum outro reajuste depois de 2015, a indicação é de que a inflação vá corroendo o poder de compra.

A meta central de inflação do Governo Federal para os anos de 2014 e 2015 é de 4,5%, com intervalo de tolerância de menos 2,0% e de mais 2,0%, conforme as resoluções nº 4.095, de 28 de junho de 2012 e nº 4.237, de 28 de junho de 2013, do Banco Central do Brasil.

Porém, de forma conservadora, adotou-se o índice inflacionário de 5,5% dado que o INPC de 2013 foi de 5,56%<sup>1</sup>, cujo centro da meta era de 4,5% e o INPC de 2012 foi de 6,2%, cujo centro da meta também era de 4,5%, conforme as resoluções nº 3991, de 30 de junho de 2011 e nº 3880, de 22 de junho de 2010, respectivamente.

TABELA F.5.1. – PROJEÇÃO ATUARIAL SEM REPOSIÇÃO DE MILITARES (MB)

<sup>1</sup> IBGE – Disponível em: [www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc\\_ipca/ipca-inpc\\_201401\\_1.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/ipca-inpc_201401_1.shtm) - Índice de preços ao consumidor – IPCA e INPC. Acessado em: 27/02/2014.

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F73**

---

<b>Ano</b>	<b>Receitas (R\$)</b>	<b>Custos (R\$)</b>	<b>Saldo no ano (R\$)</b>
2014	605.941.007,47	2.890.463.130,33	-2.284.522.122,86
2015	655.918.839,94	3.152.035.420,47	-2.496.116.580,53
2016	672.521.542,54	3.197.667.747,66	-2.525.146.205,12
2017	653.581.878,86	3.021.137.894,76	-2.367.556.015,90
2018	616.657.276,40	2.854.803.337,96	-2.238.146.061,56
2019	579.895.516,05	2.697.948.724,86	-2.118.053.208,81
2020	544.113.971,05	2.549.799.673,88	-2.005.685.702,83
2021	508.176.298,20	2.409.321.222,10	-1.901.144.923,90
2022	476.715.129,45	2.276.022.320,67	-1.799.307.191,22
2023	449.453.774,97	2.149.521.018,66	-1.700.067.243,69
2024	424.570.657,03	2.029.317.819,43	-1.604.747.162,40
2025	402.968.929,37	1.915.075.799,22	-1.512.106.869,85
2026	381.639.358,39	1.806.348.220,38	-1.424.708.861,99
2027	360.092.235,35	1.702.870.543,28	-1.342.778.307,93
2028	339.582.425,14	1.604.456.203,76	-1.264.873.778,62
2029	319.084.189,95	1.510.885.744,12	-1.191.801.554,17
2030	300.699.861,22	1.421.972.161,63	-1.121.272.300,41
2031	284.147.234,68	1.337.440.171,71	-1.053.292.937,03
2032	266.259.153,85	1.257.158.527,79	-990.899.373,94
2033	249.649.810,22	1.181.060.607,65	-931.410.797,43
2034	233.735.983,71	1.109.014.618,79	-875.278.635,08
2035	218.633.937,86	1.040.864.998,32	-822.231.060,46
2036	205.209.332,12	976.481.350,29	-771.272.018,17
2037	191.623.852,22	915.734.559,62	-724.110.707,40
2038	179.470.358,17	858.539.997,11	-679.069.638,94
2039	168.056.938,79	804.790.569,91	-636.733.631,12
2040	156.115.519,10	754.323.608,24	-598.208.089,14
2041	145.189.290,50	706.953.480,58	-561.764.190,08
2042	135.565.133,17	662.543.977,75	-526.978.844,58
2043	124.017.064,18	620.980.111,45	-496.963.047,27
2044	111.465.308,45	582.049.431,09	-470.584.122,64
2045	101.554.154,83	545.539.351,80	-443.985.196,97
2046	93.300.733,73	511.285.647,57	-417.984.913,84
2047	85.669.200,65	479.126.394,67	-393.457.194,02
2048	78.571.019,64	448.920.293,76	-370.349.274,12
2049	71.970.840,37	420.543.730,76	-348.572.890,39
2050	65.835.614,86	393.873.073,66	-328.037.458,80

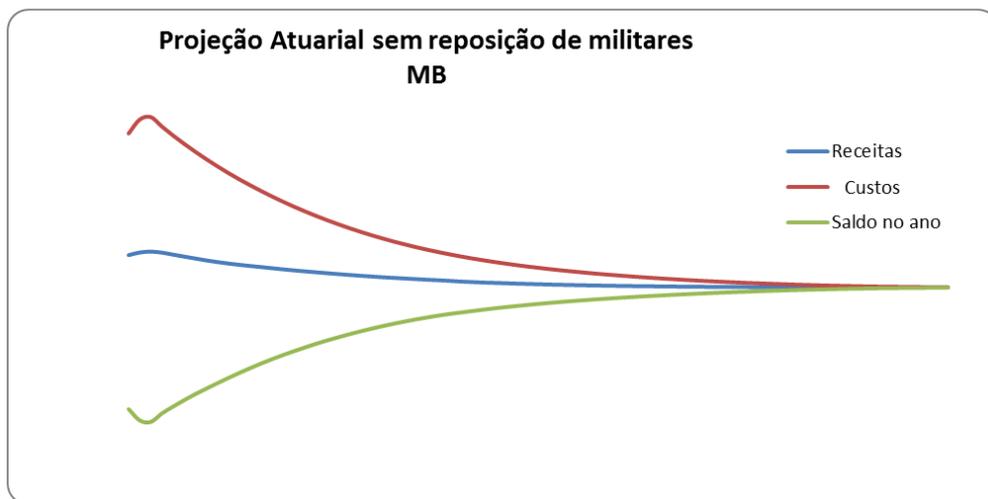
**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F74**

---

<b>Ano</b>	<b>Receitas (R\$)</b>	<b>Custos (R\$)</b>	<b>Saldo no ano (R\$)</b>
2051	60.135.522,90	368.783.345,85	-308.647.822,95
2052	54.843.290,25	345.158.596,27	-290.315.306,02
2053	49.933.396,39	322.895.934,00	-272.962.537,61
2054	45.381.826,95	301.902.400,24	-256.520.573,29
2055	41.166.412,51	282.088.206,01	-240.921.793,50
2056	37.266.676,46	263.366.372,18	-226.099.695,72
2057	33.663.345,70	245.656.201,35	-211.992.855,65
2058	30.338.436,71	228.888.890,27	-198.550.453,56
2059	27.274.949,95	213.009.742,43	-185.734.792,48
2060	24.456.846,46	197.969.493,08	-173.512.646,62
2061	21.869.061,26	183.715.933,33	-161.846.872,07
2062	19.497.187,43	170.200.956,47	-150.703.769,04
2063	17.327.600,15	157.384.208,36	-140.056.608,21
2064	15.347.512,60	145.230.652,15	-129.883.139,55
2065	13.544.739,96	133.710.286,88	-120.165.546,92
2066	11.907.600,53	122.793.269,06	-110.885.668,53
2067	10.424.978,52	112.449.338,24	-102.024.359,72
2068	9.086.369,48	102.651.418,87	-93.565.049,39
2069	7.881.790,09	93.377.204,83	-85.495.414,74
2070	6.801.871,69	84.608.303,36	-77.806.431,67
2071	5.837.784,62	76.328.005,60	-70.490.220,98
2072	4.981.125,97	68.522.493,46	-63.541.367,49
2073	4.223.814,90	61.182.320,59	-56.958.505,69
2074	3.557.961,84	54.303.521,02	-50.745.559,18
2075	2.975.918,48	47.884.155,31	-44.908.236,83
2076	2.470.308,35	41.922.011,63	-39.451.703,28
2077	2.034.006,46	36.416.069,19	-34.382.062,73
2078	1.660.210,57	31.365.005,64	-29.704.795,07
2079	1.342.475,80	26.766.034,81	-25.423.559,01
2080	1.074.722,69	22.613.830,74	-21.539.108,05
2081	851.227,37	18.900.246,85	-18.049.019,48
2082	666.617,59	15.614.653,11	-14.948.035,52
2083	515.845,22	12.741.854,74	-12.226.009,52
2084	394.196,57	10.262.049,09	-9.867.852,52
2085	297.320,50	8.151.434,46	-7.854.113,96
2086	221.234,76	6.381.504,26	-6.160.269,50
2087	162.347,15	4.920.787,76	-4.758.440,61

Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2088	117.460,84	3.736.140,51	-3.618.679,67



**GRÁFICO F.5.1 - PROJEÇÃO COM VARIAÇÃO DE REMUNERAÇÃO E PROVENTO (MB)**

**TABELA F.5.2 - PROJEÇÃO ATUARIAL SEM REPOSIÇÃO DE MILITARES (EB)**

Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2014	1.082.909.869,29	6.968.047.424,58	-5.885.137.555,29
2015	1.167.335.789,29	7.512.529.140,57	-6.345.193.351,28
2016	1.171.524.217,95	7.531.548.179,16	-6.360.023.961,21
2017	1.127.739.177,01	7.024.049.243,30	-5.896.310.066,29
2018	1.050.462.014,17	6.548.576.533,19	-5.498.114.519,02
2019	965.843.412,90	6.103.681.594,87	-5.137.838.181,97
2020	881.063.562,53	5.688.022.116,51	-4.806.958.553,98
2021	812.048.346,28	5.299.856.519,24	-4.487.808.172,96
2022	762.266.793,29	4.937.416.551,10	-4.175.149.757,81
2023	712.895.911,41	4.599.484.567,13	-3.886.588.655,72
2024	664.936.237,43	4.284.479.510,38	-3.619.543.272,95
2025	624.138.837,99	3.990.737.223,04	-3.366.598.385,05
2026	585.189.349,34	3.716.603.043,67	-3.131.413.694,33
2027	547.604.548,67	3.460.433.287,44	-2.912.828.738,77
2028	512.208.241,45	3.221.006.659,93	-2.708.798.418,48
2029	479.260.592,05	2.997.124.050,04	-2.517.863.457,99

**AValiação Atuarial das Pensões dos Militares  
das Forças Armadas – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F76**

---

<b>Ano</b>	<b>Receitas (R\$)</b>	<b>Custos (R\$)</b>	<b>Saldo no ano (R\$)</b>
2030	447.755.710,41	2.787.581.141,01	-2.339.825.430,60
2031	418.372.879,94	2.591.287.097,91	-2.172.914.217,97
2032	391.359.658,67	2.407.476.378,93	-2.016.116.720,26
2033	366.314.715,07	2.235.544.072,65	-1.869.229.357,58
2034	342.942.726,29	2.074.832.090,97	-1.731.889.364,68
2035	320.234.964,87	1.924.804.001,90	-1.604.569.037,03
2036	298.207.970,49	1.784.779.733,28	-1.486.571.762,79
2037	279.076.172,93	1.654.228.381,16	-1.375.152.208,23
2038	259.655.685,56	1.532.792.286,56	-1.273.136.601,00
2039	237.979.975,26	1.420.000.204,14	-1.182.020.228,88
2040	218.761.830,03	1.315.329.455,06	-1.096.567.625,03
2041	202.232.344,06	1.218.329.541,02	-1.016.097.196,96
2042	184.981.365,08	1.128.625.582,83	-943.644.217,75
2043	167.872.283,94	1.045.767.713,18	-877.895.429,24
2044	153.615.331,05	969.301.579,11	-815.686.248,06
2045	141.010.227,41	898.816.198,87	-757.805.971,46
2046	129.300.893,87	833.890.039,74	-704.589.145,87
2047	118.419.469,07	774.128.189,80	-655.708.720,73
2048	108.306.517,52	719.161.067,34	-610.854.549,82
2049	98.908.003,40	668.626.627,56	-569.718.624,16
2050	90.175.112,21	622.150.065,98	-531.974.953,77
2051	82.063.733,02	579.346.272,82	-497.282.539,80
2052	74.533.917,05	539.851.377,99	-465.317.460,94
2053	67.549.764,56	503.307.138,81	-435.757.374,25
2054	61.079.212,78	469.367.237,00	-408.288.024,22
2055	55.093.120,29	437.716.134,81	-382.623.014,52
2056	49.564.482,01	408.076.848,92	-358.512.366,91
2057	44.468.259,31	380.207.346,48	-335.739.087,17
2058	39.780.881,45	353.895.491,11	-314.114.609,66
2059	35.479.743,45	328.961.001,32	-293.481.257,87
2060	31.542.973,05	305.253.724,95	-273.710.751,90
2061	27.949.363,00	282.652.976,36	-254.703.613,36
2062	24.678.410,12	261.070.706,05	-236.392.295,93
2063	21.710.348,64	240.445.442,06	-218.735.093,42
2064	19.026.049,67	220.733.294,85	-201.707.245,18
2065	16.606.837,55	201.912.213,74	-185.305.376,19
2066	14.434.500,24	183.975.680,24	-169.541.180,00

Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2067	12.491.322,13	166.926.034,97	-154.434.712,84
2068	10.760.156,63	150.767.066,74	-140.006.910,11
2069	9.224.457,66	135.501.233,06	-126.276.775,40
2070	7.868.215,38	121.137.166,49	-113.268.951,11
2071	6.675.950,94	107.684.042,34	-101.008.091,40
2072	5.632.744,54	95.147.772,15	-89.515.027,61
2073	4.724.344,11	83.528.715,06	-78.804.370,95
2074	3.937.275,59	72.822.452,04	-68.885.176,45
2075	3.258.857,92	63.023.938,91	-59.765.080,99
2076	2.677.298,65	54.120.331,26	-51.443.032,61
2077	2.181.782,11	46.087.702,37	-43.905.920,26
2078	1.762.443,03	38.896.691,29	-37.134.248,26
2079	1.410.269,19	32.514.162,51	-31.103.893,32
2080	1.117.035,16	26.902.508,33	-25.785.473,17
2081	875.199,22	22.018.453,37	-21.143.254,15
2082	677.847,31	17.813.417,56	-17.135.570,25
2083	518.653,30	14.234.814,77	-13.716.161,47
2084	391.825,40	11.228.902,72	-10.837.077,32
2085	292.114,81	8.739.726,32	-8.447.611,51
2086	214.814,69	6.708.574,57	-6.493.759,88
2087	155.767,57	5.077.090,65	-4.921.323,08
2088	111.357,49	3.788.704,82	-3.677.347,33

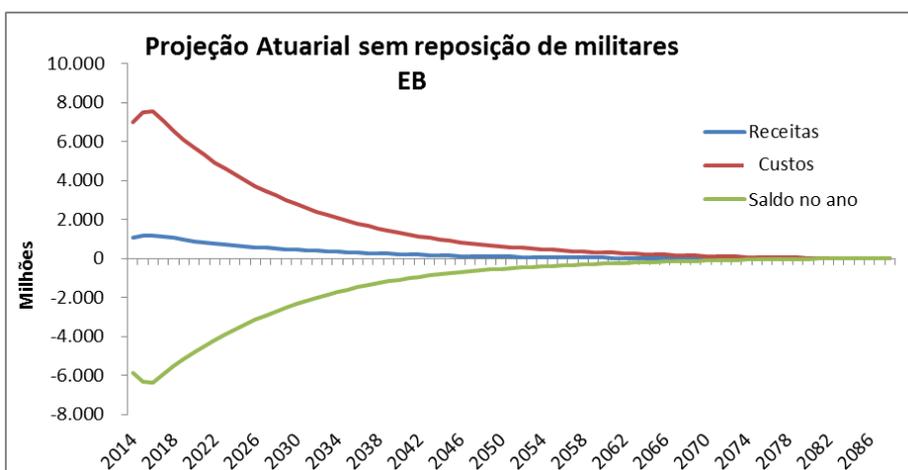


GRÁFICO F.5.2 - PROJEÇÃO COM VARIÇÃO DE REMUNERAÇÃO E PROVENTO (EB)

**TABELA F.5.3 - PROJEÇÃO ATUARIAL SEM REPOSIÇÃO DE MILITARES (FAB)**

<b>Ano</b>	<b>Receitas (R\$)</b>	<b>Custos (R\$)</b>	<b>Saldo no ano (R\$)</b>
2014	571.481.966,17	2.196.186.492,93	-1.624.704.526,76
2015	622.299.374,73	2.409.807.612,16	-1.787.508.237,43
2016	631.469.156,14	2.457.875.738,64	-1.826.406.582,50
2017	611.410.487,07	2.333.864.973,98	-1.722.454.486,91
2018	575.732.679,43	2.215.108.033,76	-1.639.375.354,33
2019	537.071.229,70	2.101.836.581,55	-1.564.765.351,85
2020	491.778.309,98	1.993.683.329,31	-1.501.905.019,33
2021	450.161.182,82	1.890.630.940,81	-1.440.469.757,99
2022	422.486.220,40	1.792.716.430,38	-1.370.230.209,98
2023	398.876.930,36	1.699.291.895,88	-1.300.414.965,52
2024	375.212.933,73	1.610.079.992,20	-1.234.867.058,47
2025	354.771.693,81	1.525.279.418,56	-1.170.507.724,75
2026	336.315.334,97	1.444.623.134,22	-1.108.307.799,25
2027	319.724.079,98	1.367.828.427,89	-1.048.104.347,91
2028	302.768.447,82	1.294.914.392,77	-992.145.944,95
2029	285.954.352,14	1.225.557.478,66	-939.603.126,52
2030	270.306.979,95	1.159.468.655,44	-889.161.675,49
2031	254.178.586,89	1.096.593.545,29	-842.414.958,40
2032	238.678.951,07	1.036.805.599,24	-798.126.648,17
2033	225.125.081,44	979.921.123,37	-754.796.041,93
2034	213.316.743,67	925.806.828,60	-712.490.084,93
2035	201.594.684,57	874.360.600,95	-672.765.916,38
2036	189.519.763,89	825.464.888,49	-635.945.124,60
2037	178.043.862,60	778.969.626,45	-600.925.763,85
2038	167.351.831,09	734.781.177,13	-567.429.346,04
2039	156.769.356,39	692.848.766,17	-536.079.409,78
2040	145.586.310,16	653.097.304,50	-507.510.994,34
2041	134.787.919,81	615.414.939,18	-480.627.019,37
2042	124.823.316,35	579.725.498,56	-454.902.182,21
2043	113.703.974,94	545.905.561,22	-432.201.586,28
2044	103.011.990,55	513.870.725,84	-410.858.735,29
2045	93.863.034,33	483.549.731,88	-389.686.697,55
2046	85.577.119,81	454.806.810,26	-369.229.690,45
2047	78.508.339,56	427.568.540,04	-349.060.200,48
2048	71.944.764,74	401.759.026,90	-329.814.262,16

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F79**

---

<b>Ano</b>	<b>Receitas (R\$)</b>	<b>Custos (R\$)</b>	<b>Saldo no ano (R\$)</b>
2049	65.853.680,57	377.304.379,88	-311.450.699,31
2050	60.204.828,11	354.128.739,96	-293.923.911,85
2051	54.970.394,98	332.149.054,24	-277.178.659,26
2052	50.124.514,10	311.284.403,13	-261.159.889,03
2053	45.642.775,15	291.464.364,97	-245.821.589,82
2054	41.502.091,15	272.633.912,31	-231.131.821,16
2055	37.680.404,93	254.747.955,92	-217.067.550,99
2056	34.156.932,73	237.762.445,35	-203.605.512,62
2057	30.912.214,78	221.635.975,92	-190.723.761,14
2058	27.927.369,27	206.336.001,88	-178.408.632,61
2059	25.184.253,67	191.841.865,65	-166.657.611,98
2060	22.665.753,75	178.133.621,77	-155.467.868,02
2061	20.355.551,81	165.180.202,45	-144.824.650,64
2062	18.238.448,76	152.950.817,21	-134.712.368,45
2063	16.300.427,00	141.422.328,58	-125.121.901,58
2064	14.528.499,00	130.569.425,97	-116.040.926,97
2065	12.910.535,15	120.358.290,93	-107.447.755,78
2066	11.435.246,93	110.749.377,67	-99.314.130,74
2067	10.092.254,38	101.701.409,27	-91.609.154,89
2068	8.872.107,23	93.173.532,83	-84.301.425,60
2069	7.766.199,77	85.128.225,79	-77.362.026,02
2070	6.766.686,00	77.533.344,68	-70.766.658,68
2071	5.866.374,48	70.359.784,32	-64.493.409,84
2072	5.058.546,22	63.580.780,41	-58.522.234,19
2073	4.336.795,18	57.176.647,22	-52.839.852,04
2074	3.694.948,86	51.135.592,68	-47.440.643,82
2075	3.127.017,44	45.452.213,00	-42.325.195,56
2076	2.627.149,65	40.125.873,72	-37.498.724,07
2077	2.189.695,84	35.156.992,78	-32.967.296,94
2078	1.809.320,41	30.547.179,02	-28.737.858,61
2079	1.480.998,28	26.299.563,09	-24.818.564,81
2080	1.199.976,96	22.417.711,43	-21.217.734,47
2081	961.719,88	18.903.760,67	-17.942.040,79
2082	761.841,15	15.755.813,01	-14.993.971,86
2083	596.097,09	12.967.520,04	-12.371.422,95
2084	460.392,13	10.528.718,48	-10.068.326,35
2085	350.796,16	8.425.259,68	-8.074.463,52

Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2086	263.575,66	6.639.458,61	-6.375.882,95
2087	195.227,19	5.149.670,35	-4.954.443,16
2088	142.518,75	3.928.677,48	-3.786.158,73

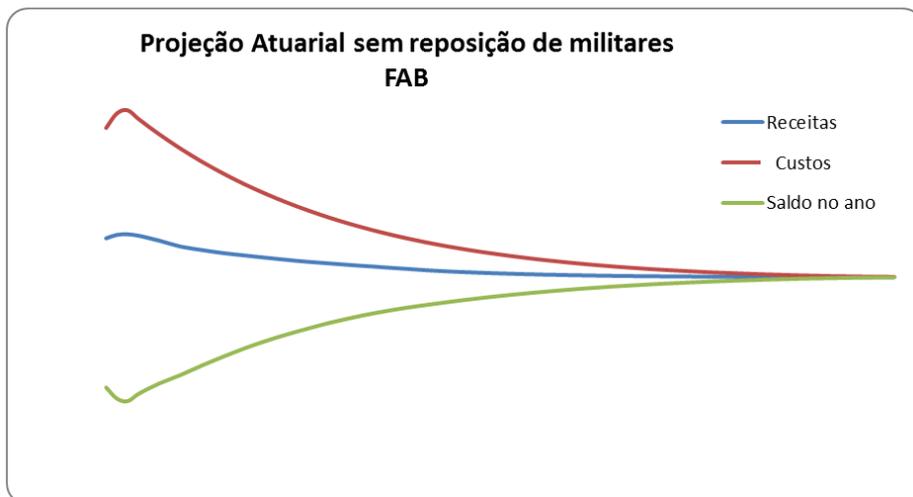


GRÁFICO F.5.3 - PROJEÇÃO COM VARIAÇÃO DE REMUNERAÇÃO E PROVENTO (FAB)

TABELA F.5.4 - PROJEÇÃO ATUARIAL SEM REPOSIÇÃO DE MILITARES - FORÇAS

Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2014	2.260.332.842,93	12.054.697.047,84	-9.794.364.204,91
2015	2.445.554.003,96	13.074.372.173,20	-10.628.818.169,24
2016	2.475.514.916,63	13.187.091.665,46	-10.711.576.748,83
2017	2.392.731.542,94	12.379.052.112,04	-9.986.320.569,10
2018	2.242.851.970,00	11.618.487.904,91	-9.375.635.934,91
2019	2.082.810.158,65	10.903.466.901,28	-8.820.656.742,63
2020	1.916.955.843,56	10.231.505.119,70	-8.314.549.276,14
2021	1.770.385.827,30	9.599.808.682,15	-7.829.422.854,85
2022	1.661.468.143,14	9.006.155.302,15	-7.344.687.159,01
2023	1.561.226.616,74	8.448.297.481,67	-6.887.070.864,93
2024	1.464.719.828,19	7.923.877.322,01	-6.459.157.493,82
2025	1.381.879.461,17	7.431.092.440,82	-6.049.212.979,65
2026	1.303.144.042,70	6.967.574.398,27	-5.664.430.355,57
2027	1.227.420.864,00	6.531.132.258,61	-5.303.711.394,61
2028	1.154.559.114,41	6.120.377.256,46	-4.965.818.142,05

**AValiação Atuarial das Pensões dos Militares  
das Forças Armadas – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F81**

---

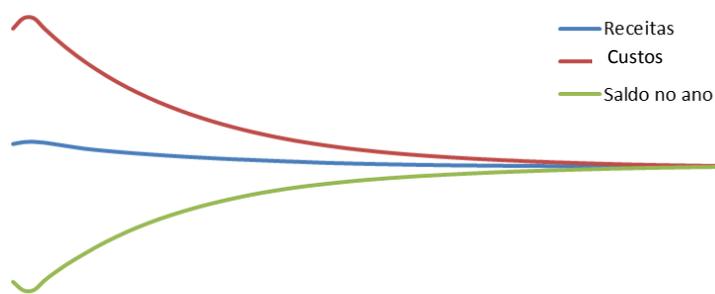
<b>Ano</b>	<b>Receitas (R\$)</b>	<b>Custos (R\$)</b>	<b>Saldo no ano (R\$)</b>
2029	1.084.299.134,14	5.733.567.272,82	-4.649.268.138,68
2030	1.018.762.551,58	5.369.021.958,08	-4.350.259.406,50
2031	956.698.701,51	5.025.320.814,91	-4.068.622.113,40
2032	896.297.763,59	4.701.440.505,96	-3.805.142.742,37
2033	841.089.606,73	4.396.525.803,67	-3.555.436.196,94
2034	789.995.453,67	4.109.653.538,36	-3.319.658.084,69
2035	740.463.587,30	3.840.029.601,17	-3.099.566.013,87
2036	692.937.066,50	3.586.725.972,06	-2.893.788.905,56
2037	648.743.887,75	3.348.932.567,23	-2.700.188.679,48
2038	606.477.874,82	3.126.113.460,80	-2.519.635.585,98
2039	562.806.270,44	2.917.639.540,22	-2.354.833.269,78
2040	520.463.659,29	2.722.750.367,80	-2.202.286.708,51
2041	482.209.554,37	2.540.697.960,78	-2.058.488.406,41
2042	445.369.814,60	2.370.895.059,14	-1.925.525.244,54
2043	405.593.323,06	2.212.653.385,85	-1.807.060.062,79
2044	368.092.630,05	2.065.221.736,04	-1.697.129.105,99
2045	336.427.416,57	1.927.905.282,55	-1.591.477.865,98
2046	308.178.747,41	1.799.982.497,57	-1.491.803.750,16
2047	282.597.009,28	1.680.823.124,51	-1.398.226.115,23
2048	258.822.301,90	1.569.840.388,00	-1.311.018.086,10
2049	236.732.524,34	1.466.474.738,20	-1.229.742.213,86
2050	216.215.555,18	1.370.151.879,60	-1.153.936.324,42
2051	197.169.650,90	1.280.278.672,91	-1.083.109.022,01
2052	179.501.721,40	1.196.294.377,39	-1.016.792.655,99
2053	163.125.936,10	1.117.667.437,78	-954.541.501,68
2054	147.963.130,88	1.043.903.549,55	-895.940.418,67
2055	133.939.937,73	974.552.296,74	-840.612.359,01
2056	120.988.091,20	909.205.666,45	-788.217.575,25
2057	109.043.819,79	847.499.523,75	-738.455.703,96
2058	98.046.687,43	789.120.383,26	-691.073.695,83
2059	87.938.947,07	733.812.609,40	-645.873.662,33
2060	78.665.573,26	681.356.839,80	-602.691.266,54
2061	70.173.976,07	631.549.112,14	-561.375.136,07
2062	62.414.046,31	584.222.479,73	-521.808.433,42
2063	55.338.375,79	539.251.979,00	-483.913.603,21
2064	48.902.061,27	496.533.372,97	-447.631.311,70
2065	43.062.112,66	455.980.791,55	-412.918.678,89

**AValiação Atuarial das Pensões dos Militares  
das Forças Armadas – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: F82**

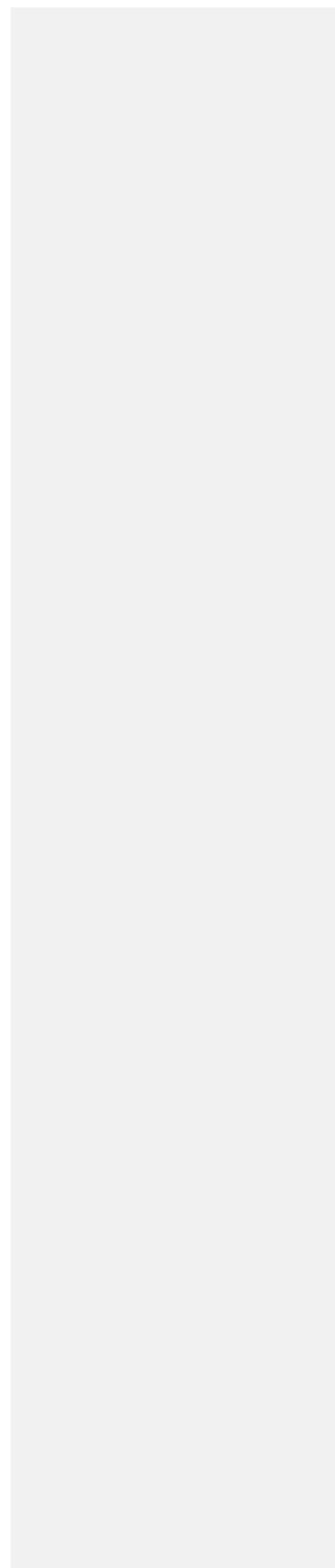
Ano	Receitas (R\$)	Custos (R\$)	Saldo no ano (R\$)
2066	37.777.347,70	417.518.326,97	-379.740.979,27
2067	33.008.555,03	381.076.782,48	-348.068.227,45
2068	28.718.633,34	346.592.018,44	-317.873.385,10
2069	24.872.447,52	314.006.663,68	-289.134.216,16
2070	21.436.773,07	283.278.814,53	-261.842.041,46
2071	18.380.110,04	254.371.832,26	-235.991.722,22
2072	15.672.416,73	227.251.046,02	-211.578.629,29
2073	13.284.954,19	201.887.682,87	-188.602.728,68
2074	11.190.186,29	178.261.565,74	-167.071.379,45
2075	9.361.793,84	156.360.307,22	-146.998.513,38
2076	7.774.756,65	136.168.216,61	-128.393.459,96
2077	6.405.484,41	117.660.764,34	-111.255.279,93
2078	5.231.974,01	100.808.875,95	-95.576.901,94
2079	4.233.743,27	85.579.760,41	-81.346.017,14
2080	3.391.734,81	71.934.050,50	-68.542.315,69
2081	2.688.146,47	59.822.460,89	-57.134.314,42
2082	2.106.306,05	49.183.883,68	-47.077.577,63
2083	1.630.595,61	39.944.189,55	-38.313.593,94
2084	1.246.414,10	32.019.670,29	-30.773.256,19
2085	940.231,47	25.316.420,46	-24.376.188,99
2086	699.625,11	19.729.537,44	-19.029.912,33
2087	513.341,91	15.147.548,76	-14.634.206,85
2088	371.337,08	11.453.522,81	-11.082.185,73

**Projeção Atuarial sem reposição de militares  
Forças Armadas**



---

**GRÁFICO F.5.4 - PROJEÇÃO COM VARIAÇÃO DE REMUNERAÇÃO E PROVENTO - FORÇAS**



## ANEXO G

### **CUSTO CONSTITUCIONAL FINANCEIRO DOS MILITARES INATIVOS**

Os dispositivos legais preveem que o pagamento de militares das Forças Armadas da reserva e reformados, ou seja, inativos, é de responsabilidade da União, conforme descrito a seguir, em ordem de importância:

Constituição Federal de 1988 - Art. 142, §3º, Inciso X:

*"Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.*

(...)

*§ 3º Os membros das Forças Armadas são denominados militares, aplicando-se lhes, além das que vierem a ser fixadas em lei, as seguintes disposições: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)*

(...)

*X - a lei disporá sobre o ingresso nas Forças Armadas, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, os direitos, os deveres, a remuneração, as prerrogativas e outras situações especiais dos militares, consideradas as peculiaridades de suas atividades, inclusive aquelas cumpridas por força de compromissos internacionais e de guerra." (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998).*

Constituição Federal de 1988 - Art. 61, §1º, conforme reproduzido a seguir:

*"§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:*

*I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;*

*II - disponham sobre:*

(...)

*f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva." (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998).*

Lei de Pensão Militar – Lei 3.765 /1960, Art. 3º, Parágrafo Único, conforme reproduzido a seguir:

*"Parágrafo único. A alíquota de contribuição para a pensão militar é de sete e meio por cento. (Incluído pela Medida provisória nº 2215 -10, de 31.8.2001)".*

Lei de Pensão Militar – Lei 3.765 /1960, Art. 32, caput, conforme reproduzido a seguir:

*"Art. 32. A dotação necessária ao pagamento da pensão militar, tendo em vista o disposto no art. 31 desta lei, será consignada anualmente no orçamento da República aos ministérios interessados".*

Estatuto dos Militares - Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980, Art. 3º §1º, item B, conforme reproduzido a seguir:

*"Art. 3º Os membros das Forças Armadas, em razão de sua destinação constitucional, formam uma categoria especial de servidores da Pátria e são denominados militares.*

*§ 1º Os militares encontram-se em uma das seguintes situações:*

(...)

*b) na inatividade:*

*I - os da reserva remunerada, quando pertençam à reserva das Forças Armadas e percebam remuneração da União, porém sujeitos, ainda, à prestação de serviço na ativa, mediante convocação ou mobilização; e*

*II - os reformados, quando, tendo passado por uma das situações anteriores estejam dispensados, definitivamente, da prestação de serviço na ativa, mas continuem a perceber remuneração da União.*

---

*III - os da reserva remunerada, e, excepcionalmente, os reformados, executado tarefa por tempo certo, segundo regulamentação para cada Força Armada."(Redação dada pela Lei nº 9.442, de 14.3.1997)".*

---

## **ANEXO H**

### **ANÁLISE DE ADEQUAÇÃO DE HIPÓTESES**

#### **H.1 - INTRODUÇÃO**

A análise de adequação de hipóteses tem o objetivo de buscar as características que melhor refletem a população estudada. Tais hipóteses devem ser aplicadas na mensuração dos compromissos atuariais do sistema de pensão da Marinha do Brasil, do Exército Brasileiro e da Força Aérea Brasileira.

Para elaboração da análise de adequação das hipóteses foram utilizados dados individuais de militares, pensionistas e beneficiários de pensão.

Os dados individuais, após a realização de testes apropriados e descarte dos dados inconsistentes, foram considerados adequados à realização do presente estudo.

#### **H.2 - ADEQUAÇÃO DA TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL**

Neste estudo, com a melhora da qualidade dos dados obtidos no Extra-BIEG, foi possível definir novas tábuas de mortalidade dos seguintes grupos:

- a) Militares ativos;
- b) Militares inativos, que não sejam inválidos;
- c) Militares com invalidez permanente; e
- d) Pensionistas.

Complementando os trabalhos realizados, foram definidas tábuas para entrada em invalidez de ativos e inativos, com a data base de 2013.

Não existe regulamentação para o sistema de pensão das Forças Armadas, pois prevê a legislação, regime próprio para os militares e seus pensionistas. Contudo, no intuito de permitir a visualização futura dos custos financeiros constitucionais relacionados a este sistema, utilizou-se do recurso comparativo com o mercado de Entidades Fechadas de Previdência Complementar, que possui normatização própria.

---

Sendo assim, de acordo com a resolução CNPC Nº 09, de 29 de novembro de 2012, Publicado no D.O.U. Nº 16, de 23 de janeiro de 2013, seção I:

*“Art. 1º O subitem 2.4 e o item 4 do Regulamento Anexo à Resolução nº 18, de 28 de março de 2006, do Conselho de Gestão da Previdência Complementar - CGPC, passam a vigorar com a seguinte redação:*

*“2.4. A adequação da tábua biométrica utilizada para projeção de longevidade deverá ser atestada por meio de estudo específico cujos resultados comprovem a aderência, nos três últimos exercícios, entre o comportamento demográfico da massa de participantes e assistidos vinculados ao plano e a respectiva tábua biométrica utilizada.”*

Cabe destacar que o mercado previdenciário utiliza, com frequência, o teste qui-quadrado.

No intuito de validar o referido estudo, optou-se por realizar os testes de aderência pelo método qui-quadrado, pois é comprovadamente eficiente em testes de aderência.

Por meio dessa metodologia de análise de adequação de hipóteses, os desvios observados entre o número de eventos efetivamente ocorridos e aqueles estimados por determinado padrão, são avaliados quanto à sua significância, através de valores tabelados de uma distribuição qui-quadrado.

O objetivo deste método é comparar as divergências entre as frequências esperadas (E) e observadas (O), considerando como observados os óbitos, ou entradas em invalidez, ocorridos entre 2010 e 2012 inclusive, para cada faixa etária, na população de ativos, inativos e pensionistas.

Adicionalmente, os óbitos ou entrada em invalidez são estimados, multiplicando as probabilidades associadas a cada idade, de acordo com as tábuas, pela quantidade de indivíduos expostos ao risco desta mesma população.

Para testar se as discrepâncias calculadas possuem significância estatística, calcula-se o índice  $\chi^2$  e compara-se com o mesmo fator ( $\chi^2$  crítico) obtido da tabela de distribuição qui-quadrado.

Para obtenção dos resultados foi adotado nível de significância de 5%, ou seja, probabilidade de 5% de rejeição da hipótese nula, cuja frequência observada é igual à frequência esperada. O índice  $\chi^2$  é calculado pela fórmula a seguir:

$$\chi^2 = \sum \frac{(O - E)^2}{E}$$

onde,

O = Frequência Observada

E = Frequência Esperada

Quanto menor a divergência entre a Frequência Observada e a Frequência Esperada, menor a estatística  $\chi^2$  e maior a probabilidade de não se rejeitar a hipótese de aderência entre a experiência de mortalidade real e a tábua adotada como premissa.

Após o cálculo do  $\chi^2$ , verifica-se o  $\chi^2$  crítico levando-se em consideração o nível de significância adotado e os graus de liberdade considerados no teste. No estudo, cada faixa etária representa uma observação independente da amostra. Sendo assim, o número de graus de liberdade da estatística  $\chi^2$  é representado pelo número de faixas etárias utilizadas subtraídas de um, devido à característica intrínseca do modelo de teste utilizado.

Testes qui-quadrado permitiram evidenciar a aderência da mortalidade de ativos, inativos e pensionistas, para as três Forças, individualmente e agrupadas.

O Extra-BIEG da FAB não contemplava os dados de óbito dos pensionistas, impossibilitando realizar os testes de aderência para esta população, quer de forma individual, quer conjuntamente com os ativos e inativos. No caso da entrada em invalidez, considerou-se exclusivamente a população de ativos e inativos. Nos eventos de mortalidade de inválidos considerou-se apenas os indivíduos que padeciam de invalidez permanente a cada ano, conforme a análise.

Os Extra-BIEG das Forças Armadas possuem informações a partir de 2002, mas para este estudo foram utilizados somente os dados dos anos de 2010, 2011 e 2012, onde houve aderência para as populações nos testes qui-quadrado, separadamente e de forma agregada, produzindo assim resultados que permitiram a análise ano a ano e de maneira conjunta.

#### **H.2.1 - RESULTADOS DE MORTALIDADE DE ATIVOS E INATIVOS DA MARINHA DO BRASIL**

Os dados do Extra-BIEG da Marinha utilizados neste estudo, relativos aos anos de 2010, 2011 e 2012, apresentaram aderência, em relação à mortalidade, como apresentados a seguir:

- UP-94 MT-M-ANB suavizada em 27% com estatística qui-quadrado de 117,08;
- UP-94 Homens desagravada em 27% com estatística qui-quadrado de 117,73; e

- 
- GAM 1994 Masculina desagravada em 2 anos com estatística qui-quadrado de 119,56.

A tábua adotada foi a UP-94 MT-M-ANB suavizada em 27% por possuir a melhor aderência. A estatística qui-quadrado crítica foi de 119,87.

#### **H.2.2 - RESULTADOS DE MORTALIDADE DE ATIVOS E INATIVOS DO EXÉRCITO BRASILEIRO**

A população de ativos e inativos do Exército Brasileiro aderiu apenas à tábua GAM 1994 Masculina relativa aos óbitos observados para o período de 2010 a 2012, com estatística qui-quadrado de 104,81. A estatística qui-quadrado crítica foi de 112,022.

#### **H.2.3 - RESULTADOS MORTALIDADE DE ATIVOS E INATIVOS DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA**

Para a população de ativos e inativos da Força Aérea Brasileira houve quatro tábuas que se aderiram à mortalidade observada para o período de 2010 a 2012, apresentadas a seguir:

- GAM 1994 Masculina desagravada em 2 anos com estatística qui-quadrado de 97,03;
- UP-94 Homens desagravada em 27% com estatística qui-quadrado de 102,6802;
- UP-94 MT-M-ANB suavizada em 27% com estatística qui-quadrado de 102,6857; e
- GAM 1994 Masculina com estatística qui-quadrado de 115,47.

A tábua adotada foi a GAM 1994 Masculina desagravada em 2 anos por possuir a melhor aderência. A estatística qui-quadrado crítica foi de 118,75.

#### **H.2.4 - RESULTADOS MORTALIDADE DE ATIVOS E INATIVOS DAS FORÇAS ARMADAS**

Para a população de ativos e inativos das três Forças, três tábuas se aderiram à mortalidade observada para o período de 2010 a 2012:

- UP-94 MT-M-ANB suavizada em 27% com estatística qui-quadrado de 75,43;
- UP-94 Homens desagravada em 27% com estatística qui-quadrado de 76,07; e
- GAM 1994 Masculina desagravada em 2 anos com estatística qui-quadrado de 85,86.

A tábua adotada foi a UP-94 MT-M-ANB suavizada em 27% por possuir a melhor aderência. A estatística qui-quadrado crítica foi de 124,34.



GRÁFICO H.2.4 - MORTALIDADE DE ATIVOS E INATIVOS - FORÇAS ARMADAS

#### H.2.5 - RESULTADOS DE MORTALIDADE DE ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA MB

Apenas a tábua BR-EMSmt-v.2010-m suavizada em 10% aderiu à população de ativos, inativos e pensionistas da Marinha do Brasil, para o período de 2010 a 2012, com estatística qui-quadrado de 86,10. Para conseguir esta aderência foi necessário aplicar o teste exclusivamente no intervalo de 20 a 95 anos, caso contrário não haveria aderência a nenhuma tábua atuarial disponível. A estatística qui-quadrado crítica foi de 93,94.

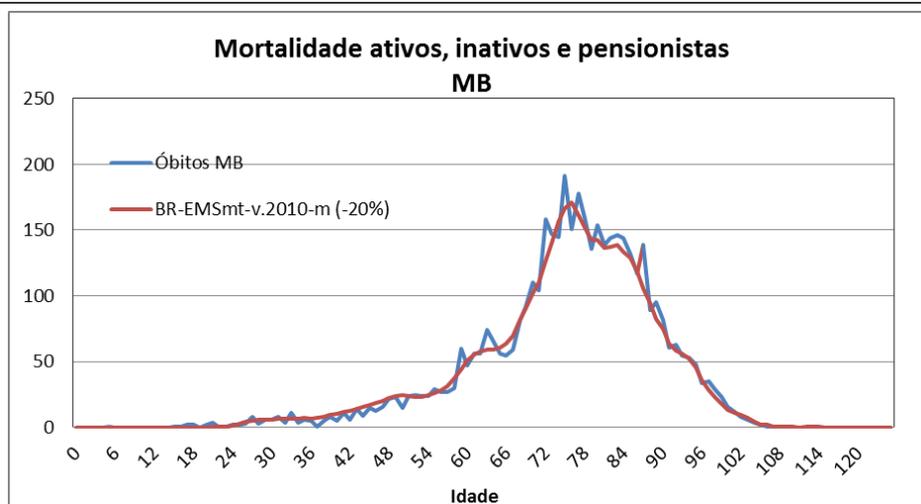


GRÁFICO H.2.5 – MORTALIDADE DE ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA MB

#### H.2.6 - RESULTADOS DE MORTALIDADE DE ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO EB

Não foi possível aderir nenhuma tábua à população de ativos, inativos e pensionistas do Exército Brasileiro.

#### H.2.7 - RESULTADOS DE MORTALIDADE DE ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA MB E DO EB

Não foi possível aderir nenhuma tábua à população de ativos, inativos e pensionistas desta população.

#### H.2.8 - RESULTADOS DE MORTALIDADE DE ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA FAB

Não foi possível aderir nenhuma tábua à população de ativos, inativos e pensionistas desta população, por não se dispor da data de óbito das pensionistas da Força Aérea.

#### H.2.9 - RESULTADOS MORTALIDADE DE INVÁLIDOS DAS FORÇAS ARMADAS

Para a população de inválidos das Forças Armadas para o período de 2010 a 2012 duas tábuas aderiram às ocorrências de falecimento, são elas:

- HUNTER'S agravada em 82% com estatística 42,47; e

Formatado: \_ANEXO [N2]

- HUNTER'S agravada em 75% com estatística 43,21.

A tábua adotada foi a HUNTER'S agravada em 82% por possuir a melhor aderência. Para conseguir esta aderência foi necessário analisar exclusivamente o intervalo de 25 a 70 anos, caso contrário não haveria aderência a nenhuma tábua atuarial disponível. A estatística qui-quadrado crítica foi de 73,31.

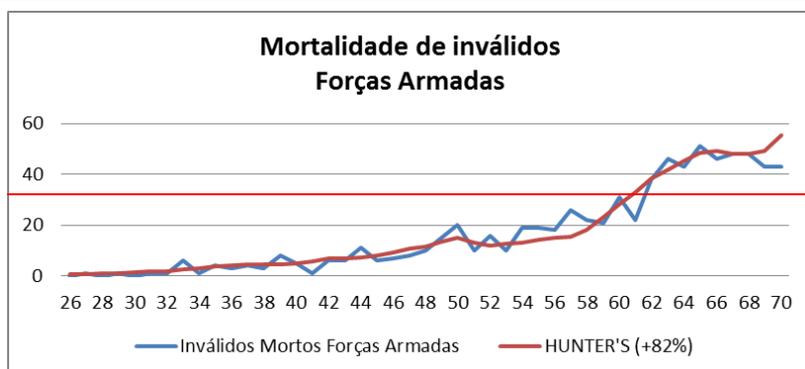
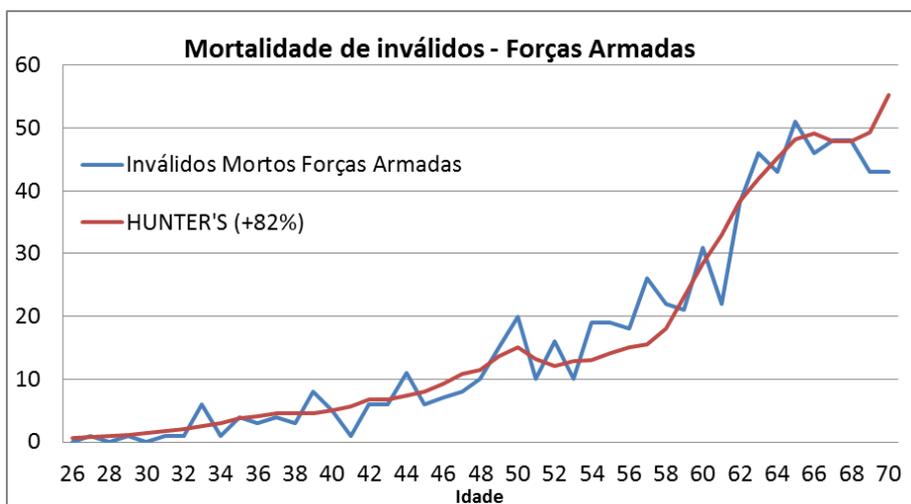
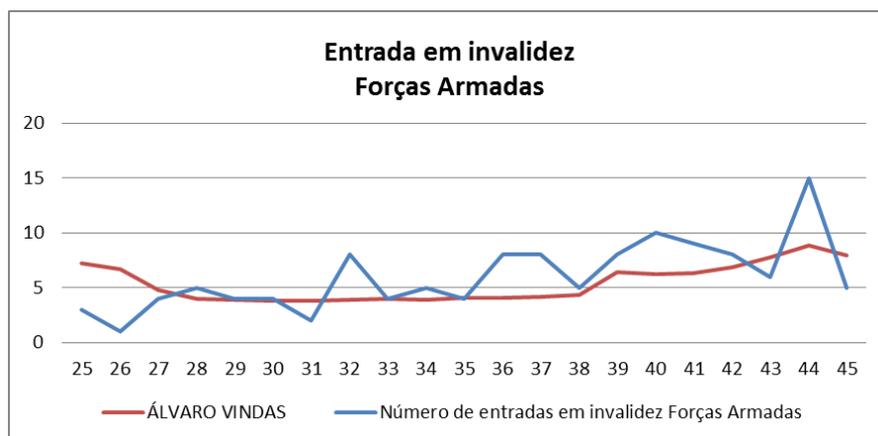


GRÁFICO H.2.9 – MORTALIDADE DE INVÁLIDOS - FORÇAS ARMADAS

## H.2.10 - RESULTADOS ENTRADA EM INVALIDEZ DAS FORÇAS ARMADAS

No caso da população de ativos e inativos das Forças Armadas, no período de 2010 a 2012 não foi possível obter aderência a nenhuma das tábuas analisadas. Duas tábuas aderiram às ocorrências de entrada em invalidez apenas para o ano de 2012:

- ÁLVARO VINDAS com estatística 30,63; e
- TASA-1927 com estatística 31,18.



**GRÁFICO H.2.10 – ENTRADA EM INVALIDEZ - FORÇAS ARMADAS**

A tábua adotada foi a ÁLVARO VINDAS por possuir a menor estatística no teste qui-quadrado. Para conseguir esta aderência foi necessário analisar exclusivamente o intervalo de 25 a 45 anos, caso contrário não haveria aderência a nenhuma tábua atuarial disponível. A estatística qui-quadrado crítica foi de 32,67.

### **H.3 - ADEQUAÇÃO DA TAXA DE CRESCIMENTO SALARIAL**

#### **H.3.1 - MARINHA DO BRASIL**

**TABELA H.3.1.1 – TOTAL DE REGISTROS UTILIZADOS (MB)**

Força	Total de ativos	Temporários	Carreira	Excluídos por problemas na remuneração	Registros utilizados	Registros excluídos (%)
MB	77.386	20.425	56.961	1.004	55.957	1,76%

A remuneração de 55.957 militares da ativa de carreira apresenta a seguinte distribuição de frequência:

**TABELA H.3.1 - SALÁRIOS MÉDIOS POR IDADE (MB)**

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: H9**

---

<b>Idade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Folha</b>	<b>Média Nominal</b>
14	1	R\$ 1.189,89	R\$ 1.189,89
15	1	R\$ 1.421,55	R\$ 1.421,55
16	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	1	R\$ 1.326,78	R\$ 1.326,78
19	191	R\$ 245.604,36	R\$ 1.285,89
20	1.295	R\$ 2.308.282,12	R\$ 1.782,46
21	2.034	R\$ 3.630.516,54	R\$ 1.784,91
22	2.646	R\$ 4.712.365,04	R\$ 1.780,94
23	2.558	R\$ 4.827.249,98	R\$ 1.887,12
24	2.652	R\$ 5.844.543,65	R\$ 2.203,82
25	2.522	R\$ 6.663.743,96	R\$ 2.642,25
26	2.234	R\$ 6.806.705,85	R\$ 3.046,87
27	1.996	R\$ 6.989.025,40	R\$ 3.501,52
28	1.868	R\$ 7.015.054,23	R\$ 3.755,38
29	1.778	R\$ 7.210.185,60	R\$ 4.055,22
30	1.938	R\$ 8.411.896,74	R\$ 4.340,50
31	1.843	R\$ 8.759.693,28	R\$ 4.752,95
32	1.863	R\$ 9.274.560,58	R\$ 4.978,29
33	2.072	R\$ 10.674.605,18	R\$ 5.151,84
34	1.919	R\$ 10.606.184,25	R\$ 5.526,93
35	1.745	R\$ 10.186.948,44	R\$ 5.837,79
36	1.737	R\$ 10.800.368,92	R\$ 6.217,83
37	1.585	R\$ 10.520.302,98	R\$ 6.637,42
38	1.661	R\$ 10.878.683,29	R\$ 6.549,48
39	1.355	R\$ 9.462.675,84	R\$ 6.983,52
40	1.569	R\$ 11.137.485,60	R\$ 7.098,46
41	1.752	R\$ 12.910.317,09	R\$ 7.368,90
42	1.822	R\$ 13.340.041,40	R\$ 7.321,65
43	1.747	R\$ 13.202.090,42	R\$ 7.557,01
44	1.894	R\$ 13.669.607,52	R\$ 7.217,32
45	1.878	R\$ 13.826.080,07	R\$ 7.362,13
46	1.827	R\$ 13.399.553,57	R\$ 7.334,18
47	1.560	R\$ 11.033.372,16	R\$ 7.072,67
48	1.140	R\$ 8.458.194,89	R\$ 7.419,47
49	543	R\$ 4.757.508,42	R\$ 8.761,53
50	303	R\$ 2.907.539,08	R\$ 9.595,84

Idade	Quantidade	Folha	Média Nominal
51	177	R\$ 2.089.662,67	R\$ 11.806,00
52	85	R\$ 1.074.919,47	R\$ 12.646,11
53	68	R\$ 895.708,55	R\$ 13.172,18
54	33	R\$ 460.245,55	R\$ 13.946,83
55	22	R\$ 356.110,66	R\$ 16.186,85
56	11	R\$ 194.289,10	R\$ 17.662,65
57	13	R\$ 243.241,77	R\$ 18.710,91
58	7	R\$ 119.944,84	R\$ 17.134,98
59	6	R\$ 115.145,36	R\$ 19.190,89
60	5	R\$ 101.105,10	R\$ 20.221,02
61	2	R\$ 40.105,58	R\$ 20.052,79
62	3	R\$ 57.532,98	R\$ 19.177,66
63	2	R\$ 40.554,78	R\$ 20.277,39
64	2	R\$ 40.918,50	R\$ 20.459,25

Comparando a curva de salários médios nominais por idade, no intervalo entre 20 e 50 anos de idade do militar, com a regressão polinomial e com a regressão linear obteve-se o seguinte comportamento:

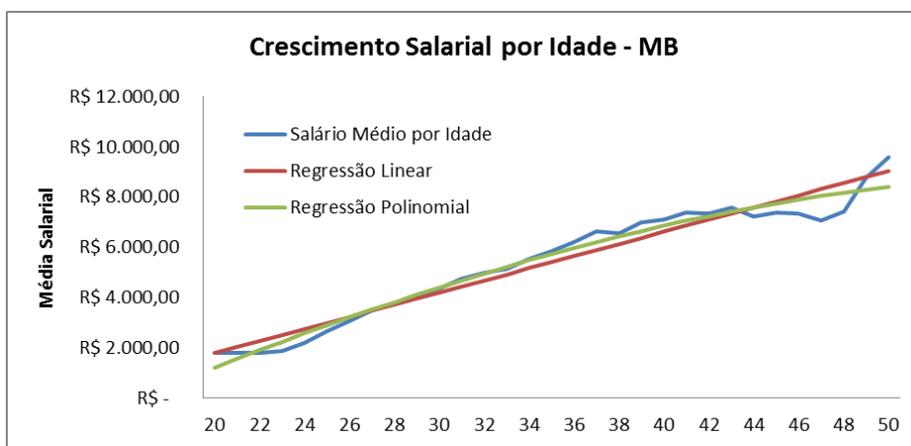


GRÁFICO H.3.1 - CURVA DE SALÁRIOS MÉDIOS POR IDADE (MB)

Dividindo-se o salário final pelo salário de cada idade, pode-se projetar o crescimento salarial esperado na carreira.

A utilização da idade final de carreira da Marinha em 50 anos, compreende 99,22% dos militares ativos, corroborando para a hipótese de o militar ingressar na carreira militar com 20 anos e permanecer por 30 anos até passar para a inatividade.

Apurando-se o Crescimento Salarial Anual (CSA) esperado para cada idade e, posteriormente, calculando-se a média ponderada, encontra-se o percentual de 5,05% a.a.

Este valor é um valor nominal de crescimento salarial. Admitindo-se uma inflação anual de 5,5%, medida pelo INPC, o crescimento real anual de salário seria de -0,42%. Considerando que a resolução CNPC nº 09, de 29 de novembro de 2012, não autoriza o uso de crescimento salarial negativo, este estudo considera o crescimento real anual de salário ou de benefícios de 0,0%, por não haver norma legislativa que trate das pensões dos militares no tocante às projeções atuariais.

### H.3.2 – EXÉRCITO BRASILEIRO

**TABELA H.3.2.1 – TOTAL DE REGISTROS UTILIZADOS (EB)**

Força	Total de ativos	Temporários	Carreira	Excluídos por problemas na remuneração	Registros utilizados	Registros excluídos (%)
EB	215.724	146.393	69.331	530	68.801	0,76%

A remuneração de 68.801 militares da ativa de carreira apresenta a seguinte distribuição de frequência:

**TABELA H.3.2 - SALÁRIOS MÉDIOS POR IDADE (EB)**

Idade	Quantidade	Folha	Média Nominal
18	179	R\$ 150.723,40	R\$ 842,03
19	539	R\$ 463.672,97	R\$ 860,25
20	799	R\$ 823.168,28	R\$ 1.030,25
21	983	R\$ 1.435.711,47	R\$ 1.460,54
22	1.352	R\$ 2.855.905,01	R\$ 2.112,36
23	1.496	R\$ 5.335.851,62	R\$ 3.566,75
24	1.651	R\$ 7.945.937,07	R\$ 4.812,80
25	1.564	R\$ 9.712.706,85	R\$ 6.210,17
26	1.531	R\$ 11.762.911,88	R\$ 7.683,16
27	1.677	R\$ 14.096.546,74	R\$ 8.405,81
28	1.724	R\$ 14.912.284,86	R\$ 8.649,82
29	1.638	R\$ 13.569.504,57	R\$ 8.284,19
30	1.753	R\$ 15.714.052,34	R\$ 8.964,09
31	1.876	R\$ 16.816.431,00	R\$ 8.963,98
32	1.745	R\$ 16.251.049,09	R\$ 9.312,92

<b>Idade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Folha</b>	<b>Média Nominal</b>
33	1.647	R\$ 15.344.916,04	R\$ 9.316,89
34	1.783	R\$ 16.907.273,18	R\$ 9.482,49
35	1.818	R\$ 17.396.695,99	R\$ 9.569,14
36	1.974	R\$ 19.399.443,71	R\$ 9.827,48
37	2.195	R\$ 22.155.434,40	R\$ 10.093,59
38	2.158	R\$ 23.373.953,59	R\$ 10.831,30
39	2.465	R\$ 26.025.465,13	R\$ 10.558,00
40	4.374	R\$ 32.869.686,74	R\$ 7.514,79
41	3.832	R\$ 30.419.278,11	R\$ 7.938,22
42	3.545	R\$ 30.837.460,37	R\$ 8.698,86
43	3.747	R\$ 32.303.909,21	R\$ 8.621,27
44	3.564	R\$ 32.590.317,24	R\$ 9.144,31
45	3.627	R\$ 31.500.110,96	R\$ 8.684,89
46	2.625	R\$ 26.804.898,88	R\$ 10.211,39
47	2.437	R\$ 24.291.065,33	R\$ 9.967,61
48	2.101	R\$ 25.256.702,31	R\$ 12.021,28
49	1.289	R\$ 17.543.860,24	R\$ 13.610,44
50	1.089	R\$ 15.967.638,51	R\$ 14.662,66
51	723	R\$ 11.326.533,77	R\$ 15.666,02
52	516	R\$ 8.312.281,76	R\$ 16.109,07
53	345	R\$ 6.287.599,60	R\$ 18.224,93
54	177	R\$ 3.211.533,63	R\$ 18.144,26
55	99	R\$ 1.593.178,50	R\$ 16.092,71
56	47	R\$ 975.016,60	R\$ 20.745,03
57	39	R\$ 922.099,63	R\$ 23.643,58
58	22	R\$ 354.996,87	R\$ 16.136,22
59	21	R\$ 530.091,87	R\$ 25.242,47
60	17	R\$ 502.563,34	R\$ 29.562,55
61	4	R\$ 90.526,81	R\$ 22.631,70
62	3	R\$ 64.588,01	R\$ 21.529,34
63	7	R\$ 150.331,28	R\$ 21.475,90
64	2	R\$ 47.638,50	R\$ 23.819,25
65	2	R\$ 45.656,84	R\$ 22.828,42

Comparando a curva de salários médios nominais por idade, no intervalo entre 20 e 50 anos de idade do militar, com a regressão polinomial e com a regressão linear obteve-se o seguinte comportamento:

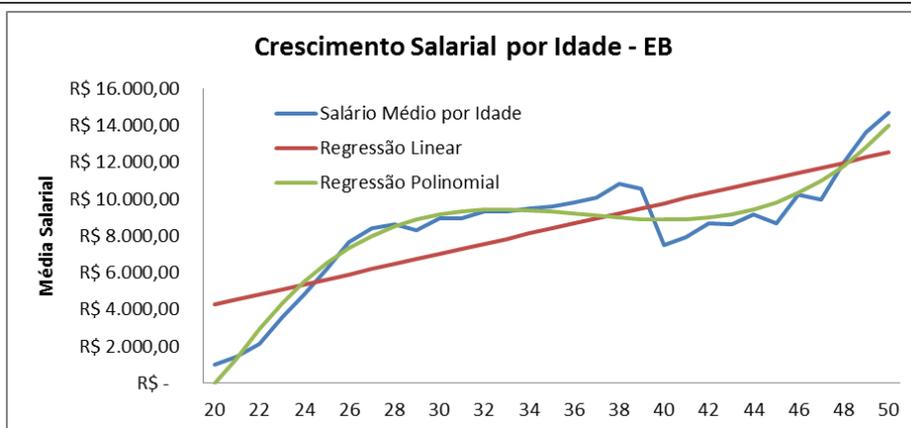


GRÁFICO H.3.2 - CURVA DE SALÁRIOS MÉDIOS POR IDADE (EB)

Dividindo-se o salário final pelo salário de cada idade, pode-se projetar o crescimento salarial esperado na carreira.

A utilização da idade final de carreira do Exército em 50 anos, compreende 97,06% dos militares ativos, corroborando para a hipótese de o militar ingressar na carreira militar com 20 anos e permanecer por 30 anos até passar para a inatividade.

Apurando-se o Crescimento Salarial Anual (CSA) esperado para cada idade e, posteriormente, calculando-se a média ponderada, encontra-se o percentual de 5,49% a.a.

Este valor é um valor nominal de crescimento salarial. Admitindo-se uma inflação anual de 5,5%, medida pelo INPC, o crescimento real anual de salário seria de -0,02%. Considerando que a resolução CNPC nº 09, de 29 de novembro de 2012, não autoriza o uso de crescimento salarial negativo, este estudo considera o crescimento real anual de salário ou de benefícios de 0,0%, por não haver norma legislativa que trate das pensões dos militares no tocante às projeções atuariais.

### H.3.3 - FORÇA AÉREA BRASILEIRA

TABELA H.3.3.1 – TOTAL DE REGISTROS UTILIZADOS (FAB)

Força	Total de ativos	Temporários	Carreira	Excluídos por problemas na remuneração	Registros utilizados	Registros excluídos (%)
FAB	71.534	34.224	37.310	320	36.990	0,86%

A remuneração de 36.990 militares da ativa de carreira apresenta a seguinte distribuição de frequência:

**TABELA H.3.3 - SALÁRIOS MÉDIOS POR IDADE (FAB)**

<b>Idade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Folha</b>	<b>Média Nominal</b>
18	3	R\$ 6.636,66	R\$ 2.212,22
19	32	R\$ 116.289,71	R\$ 3.634,05
20	128	R\$ 448.342,57	R\$ 3.502,68
21	371	R\$ 1.457.008,34	R\$ 3.927,25
22	915	R\$ 3.186.396,94	R\$ 3.482,40
23	1.265	R\$ 4.648.993,89	R\$ 3.675,09
24	1.877	R\$ 6.780.924,17	R\$ 3.612,64
25	2.027	R\$ 7.617.536,56	R\$ 3.758,03
26	1.859	R\$ 7.618.296,11	R\$ 4.098,06
27	1.497	R\$ 7.059.310,79	R\$ 4.715,64
28	1.413	R\$ 6.636.658,74	R\$ 4.696,86
29	1.594	R\$ 7.157.334,55	R\$ 4.490,17
30	1.330	R\$ 6.341.437,55	R\$ 4.768,00
31	1.192	R\$ 6.204.669,05	R\$ 5.205,26
32	1.107	R\$ 6.195.638,44	R\$ 5.596,78
33	991	R\$ 5.657.794,88	R\$ 5.709,18
34	1.029	R\$ 6.048.896,27	R\$ 5.878,42
35	977	R\$ 5.599.641,25	R\$ 5.731,46
36	983	R\$ 5.989.927,16	R\$ 6.093,52
37	874	R\$ 5.281.401,95	R\$ 6.042,79
38	855	R\$ 5.323.511,51	R\$ 6.226,33
39	1.017	R\$ 6.139.523,72	R\$ 6.036,90
40	1.324	R\$ 8.540.148,73	R\$ 6.450,26
41	1.160	R\$ 7.847.904,03	R\$ 6.765,43
42	1.111	R\$ 8.745.849,45	R\$ 7.872,05
43	984	R\$ 8.293.641,95	R\$ 8.428,50
44	1.324	R\$ 9.820.548,50	R\$ 7.417,33
45	1.592	R\$ 11.424.286,03	R\$ 7.176,06
46	1.346	R\$ 10.507.687,72	R\$ 7.806,60
47	1.182	R\$ 9.191.053,31	R\$ 7.775,85
48	969	R\$ 8.115.625,79	R\$ 8.375,26
49	698	R\$ 6.263.736,74	R\$ 8.973,83
50	583	R\$ 5.350.533,81	R\$ 9.177,59
51	473	R\$ 4.839.153,70	R\$ 10.230,77
52	375	R\$ 3.524.169,88	R\$ 9.397,79
53	250	R\$ 2.794.416,51	R\$ 11.177,67

Idade	Quantidade	Folha	Média Nominal
54	114	R\$ 1.700.879,41	R\$ 14.919,99
55	73	R\$ 999.028,05	R\$ 13.685,32
56	38	R\$ 522.637,18	R\$ 13.753,61
57	15	R\$ 238.622,24	R\$ 15.908,15
58	12	R\$ 229.929,84	R\$ 19.160,82
59	7	R\$ 102.678,37	R\$ 14.668,34
60	7	R\$ 130.909,08	R\$ 18.701,30
61	6	R\$ 115.630,53	R\$ 19.271,76
62	7	R\$ 130.816,24	R\$ 18.688,03
63	3	R\$ 48.146,32	R\$ 16.048,77
64	1	R\$ 20.137,12	R\$ 20.137,12

Comparando a curva de salários médios nominais por idade, no intervalo entre 20 e 50 anos de idade do militar, com a regressão polinomial e com a regressão linear obteve-se o seguinte comportamento:

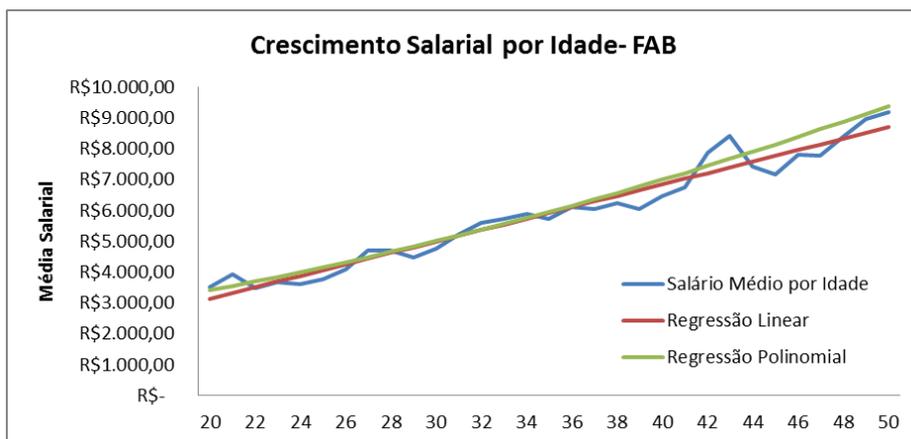


GRÁFICO H.3.3 - CURVA DE SALÁRIOS MÉDIOS POR IDADE (FAB)

Dividindo-se o salário final pelo salário de cada idade, pode-se projetar o crescimento salarial esperado na carreira.

A utilização da idade final de carreira da Força Aérea Brasileira em 50 anos, compreende 96,27% dos militares ativos, corroborando para a hipótese de o militar ingressar na carreira militar com 20 anos e permanecer por 30 anos até passar para a inatividade.

Apurando-se o Crescimento Salarial Anual (CSA) esperado para cada idade e, posteriormente, calculando-se a média ponderada, encontra-se o percentual de 3,34% a.a.

Este valor é um valor nominal de crescimento salarial. Admitindo-se uma inflação anual de 5,5%, medida pelo INPC, o crescimento real anual de salário seria de -2,04%. Considerando que a resolução CNPC nº 09, de 29 de novembro de 2012, não autoriza o uso de crescimento salarial negativo, este estudo considera o crescimento real anual de salário ou de benefícios de 0,0%, por não haver norma legislativa que trate das pensões dos militares no tocante às projeções atuariais.

#### H.4 - DADOS DAS FORÇAS ARMADAS INTEGRADOS

**TABELA H.4.1.1 – TOTAL DE REGISTROS UTILIZADOS DAS FORÇAS ARMADAS**

Força	Total de ativos	Temporários	Carreira	Excluídos por problemas na remuneração	Registros utilizados	Registros excluídos (%)
MB	77.386	20.425	56.961	1.004	55.957	1,76%
EB	215.724	146.393	69.331	530	68.801	0,76%
FAB	71.534	34.224	37.310	320	36.990	0,86%
Total	364.644	201.042	163.602	1.854	161.748	1,13%

A remuneração de 163.602 militares da ativa de carreira apresenta a seguinte distribuição de frequências:

**TABELA H.4 - SALÁRIOS MÉDIOS POR IDADE (FORÇAS ARMADAS)**

Idade	Quantidade	Folha	Média Nominal
14	1	R\$ 1.189,89	R\$ 1.189,89
15	1	R\$ 1.421,55	R\$ 1.421,55
16	0	R\$ -	R\$ -
17	0	R\$ -	R\$ -
18	183	R\$ 158.686,84	R\$ 867,14
19	762	R\$ 825.567,04	R\$ 1.083,42
20	2.222	R\$ 3.579.792,97	R\$ 1.611,07
21	3.388	R\$ 6.523.236,35	R\$ 1.925,39
22	4.913	R\$ 10.754.666,99	R\$ 2.189,02
23	5.319	R\$ 14.812.095,49	R\$ 2.784,75
24	6.180	R\$ 20.571.404,89	R\$ 3.328,71
25	6.113	R\$ 23.993.987,37	R\$ 3.925,08
26	5.624	R\$ 26.187.913,84	R\$ 4.656,46
27	5.170	R\$ 28.144.882,93	R\$ 5.443,88
28	5.005	R\$ 28.563.997,83	R\$ 5.707,09

Formatado: Anexo Gráficos

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS PENSÕES DOS MILITARES  
DAS FORÇAS ARMADAS – PLDO 2015**

**P.5140.1  
Edição: 2  
Página: H17**

---

<b>Idade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Folha</b>	<b>Média Nominal</b>
29	5.010	R\$ 27.937.024,72	R\$ 5.576,25
30	5.021	R\$ 30.467.386,63	R\$ 6.067,99
31	4.911	R\$ 31.780.793,33	R\$ 6.471,35
32	4.715	R\$ 31.721.248,11	R\$ 6.727,73
33	4.710	R\$ 31.677.316,10	R\$ 6.725,54
34	4.731	R\$ 33.562.353,70	R\$ 7.094,14
35	4.540	R\$ 33.183.285,68	R\$ 7.309,09
36	4.694	R\$ 36.189.739,79	R\$ 7.709,79
37	4.654	R\$ 37.957.139,33	R\$ 8.155,81
38	4.674	R\$ 39.576.148,39	R\$ 8.467,30
39	4.837	R\$ 41.627.664,69	R\$ 8.606,09
40	7.267	R\$ 52.547.321,07	R\$ 7.230,95
41	6.744	R\$ 51.177.499,23	R\$ 7.588,60
42	6.478	R\$ 52.923.351,22	R\$ 8.169,71
43	6.478	R\$ 53.799.641,58	R\$ 8.304,98
44	6.782	R\$ 56.080.473,26	R\$ 8.269,02
45	7.097	R\$ 56.750.477,06	R\$ 7.996,40
46	5.798	R\$ 50.712.140,17	R\$ 8.746,49
47	5.179	R\$ 44.515.490,80	R\$ 8.595,38
48	4.210	R\$ 41.830.522,99	R\$ 9.935,99
49	2.530	R\$ 28.565.105,40	R\$ 11.290,56
50	1.975	R\$ 24.225.711,40	R\$ 12.266,18
51	1.373	R\$ 18.255.350,14	R\$ 13.295,96
52	976	R\$ 12.911.371,11	R\$ 13.228,86
53	663	R\$ 9.977.724,66	R\$ 15.049,36
54	324	R\$ 5.372.658,59	R\$ 16.582,28
55	194	R\$ 2.948.317,21	R\$ 15.197,51
56	96	R\$ 1.691.942,88	R\$ 17.624,41
57	67	R\$ 1.403.963,64	R\$ 20.954,68
58	41	R\$ 704.871,55	R\$ 17.191,99
59	34	R\$ 747.915,60	R\$ 21.997,52
60	29	R\$ 734.577,52	R\$ 25.330,26
61	12	R\$ 246.262,92	R\$ 20.521,91
62	13	R\$ 252.937,23	R\$ 19.456,71
63	12	R\$ 239.032,38	R\$ 19.919,37
64	5	R\$ 108.694,12	R\$ 21.738,82
65	2	R\$ 45.656,84	R\$ 22.828,42

Comparando a curva de salários médios nominais por idade, no intervalo entre 20 e 50 anos de idade do militar, com a regressão polinomial e com a regressão linear obteve-se o seguinte comportamento:

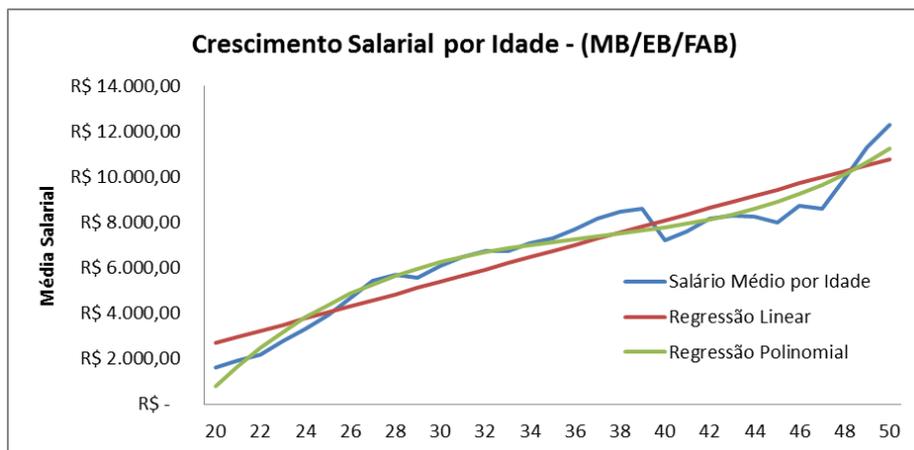


GRÁFICO H.4 - CURVA DE SALÁRIOS MÉDIOS POR IDADE (FORÇAS ARMADAS)

Dividindo-se o salário final pelo salário de cada idade, pode-se projetar o crescimento salarial esperado na carreira.

A utilização da idade final de carreira das Forças Armadas em 50 anos, compreende 97,06% dos militares ativos, corroborando para a hipótese de o militar ingressar na carreira militar com 20 anos e permanecer por 30 anos até passar para a inatividade.

Apurando-se o Crescimento Salarial Anual (CSA) esperado para cada idade e, posteriormente, calculando-se a média ponderada, encontra-se o percentual de 5,43% a.a.

Este valor é um valor nominal de crescimento salarial. Admitindo-se uma inflação anual de 5,5%, medida pelo INPC, o crescimento real anual de salário seria de -0,06%. Considerando que a resolução CNPC nº 09, de 29 de novembro de 2012, não autoriza o uso de crescimento salarial negativo, este estudo considera o crescimento real anual de salário ou de benefícios de 0,0%, por não haver norma legislativa que trate das pensões dos militares no tocante às projeções atuariais.

---

## **H.5 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

Foram fornecidas informações de 570.498 beneficiários de ativos e inativos, a partir da data base de 2012. A tábua produzida no ano anterior continua válida para este ano, sendo usada como base para as projeções dos cálculos atuariais.

Os beneficiários foram classificados conforme o gênero e o vínculo com o militar instituidor, seja ativo ou inativo, conforme o relatório de 2013.

O fato de um beneficiário estar cadastrado não implica que tal pessoa virá a se tornar pensionista, pois há uma ordem de prioridade para conceder a pensão conforme o tipo de parentesco.

Caso haja cônjuge ou filhos e seus equivalentes, os demais beneficiários não terão direito a pensão.

Desta forma, no estudo de elaboração da tábua de composição familiar foram considerados somente os beneficiários com os vínculos cônjuge ou companheiro (a) e filhos (as).

Os beneficiários cujos dados foram utilizados somam 537.878 pessoas, constituindo 94,28% do total.

Por haver a figura da pensão extraordinária cuja maior característica é a pensão vitalícia para a filha, duas tábuas foram construídas para definir a composição familiar: Tábua de Composição Familiar para Pensão Normal e Tábua de Composição Familiar para Pensão Extraordinária.

### **H.5.1 - TÁBUA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR PARA PENSÃO NORMAL**

Ao vincular os dados dos beneficiários com os dados de ativos e inativos, os instituidores foram agrupados por idade, para verificar a quantidade de beneficiários vinculados aos seus instituidores, por faixa etária e por tipo de beneficiário.

Foram considerados 284.881 beneficiários temporários para Pensão Normal, ou seja, filhos e filhas, com data base de 2012.

Foram considerados 259.359 beneficiários vitalícios para Pensão Normal, ou seja, cônjuges e companheiros (as), com data base de 2012.

### **H.5.2 - TÁBUA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR PARA PENSÃO EXTRAORDINÁRIA**

Ao vincular os dados dos beneficiários com os dados de ativos e inativos, os instituidores foram agrupados por idade, para verificar a quantidade de beneficiários vinculados aos seus instituidores, por faixa etária e por tipo de beneficiário.

Foram detectados 122.250 beneficiários temporários para Pensão Extraordinária, ou seja, filhos homens, com data base de 2012.

Foram detectados 421.990 beneficiários vitalícios para Pensão Normal, ou seja, cônjuges, companheiros (as) e filhas, com data base de 2012.

#### H.5.2.1 - MARINHA DO BRASIL

##### H.5.2.1.1 - PENSÃO EXTRAORDINÁRIA (MB)

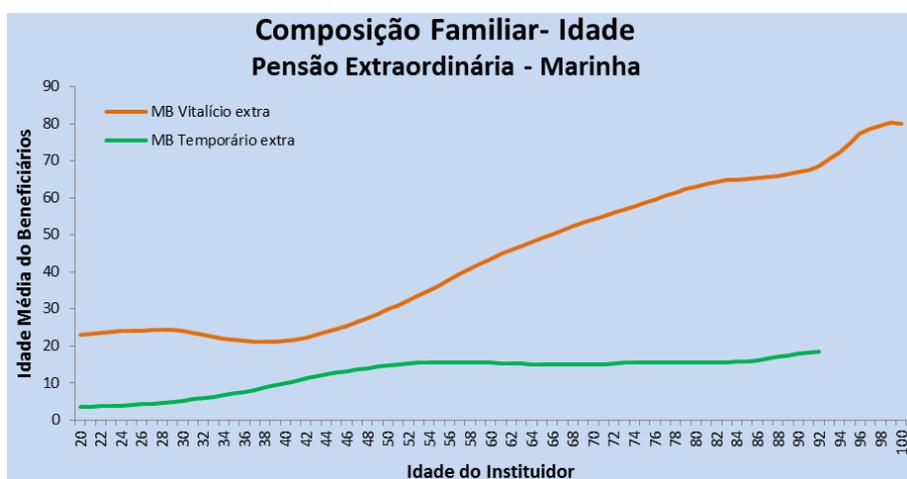


GRÁFICO H.5.2.1.1- COMPOSIÇÃO FAMILIAR - PENSÃO EXTRAORDINÁRIA (MB)

##### H.5.2.1.2 - PENSÃO NORMAL (MB)

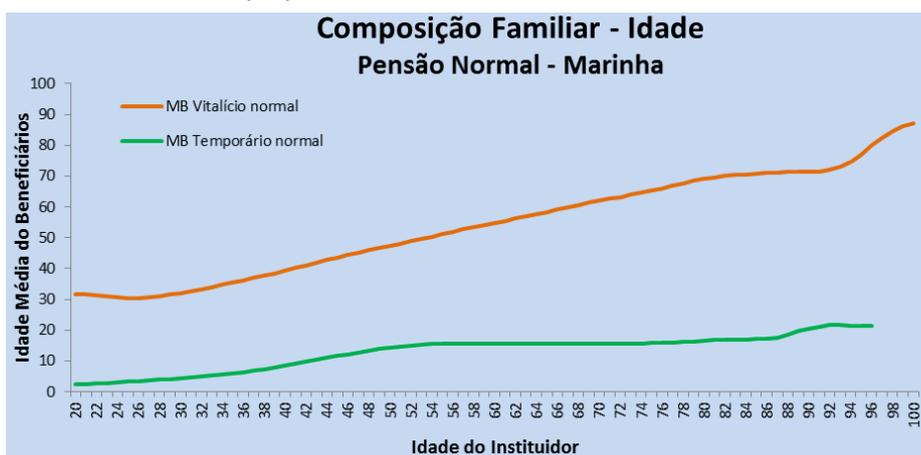


GRÁFICO H.5.2.1.2- COMPOSIÇÃO FAMILIAR - PENSÃO NORMAL (MB)

H.5.2.2 - EXÉRCITO BRASILEIRO

H.5.2.2.1 - PENSÃO EXTRAORDINÁRIA (EB)

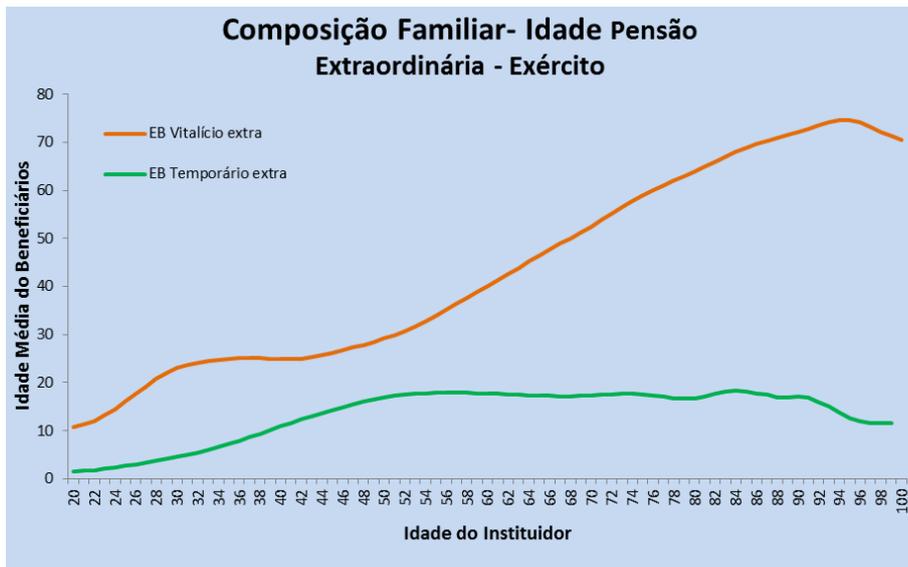


GRÁFICO H.5.2.2.1 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR - PENSÃO EXTRAORDINÁRIA (EB)

H.5.2.2.2 - PENSÃO NORMAL (EB)

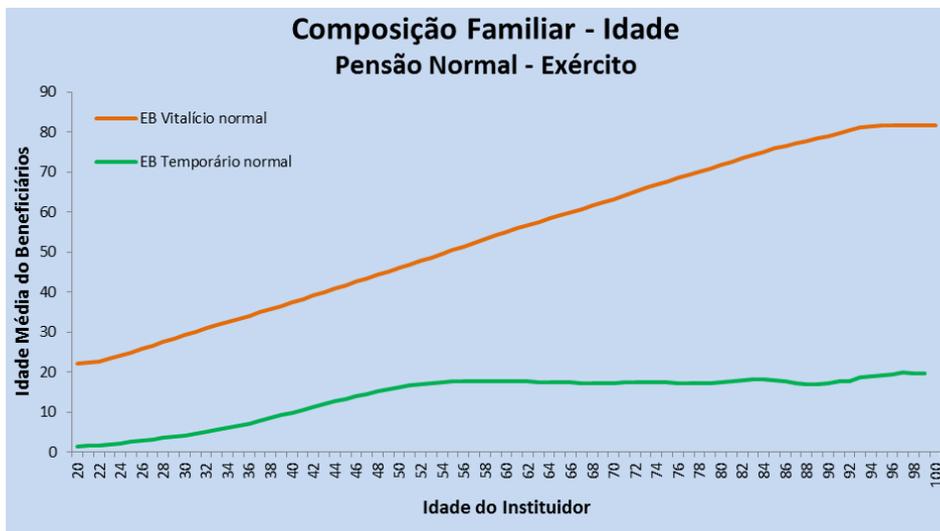


GRÁFICO H.5.2.2.2 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR - PENSÃO NORMAL (EB)

### H.5.2.3 - FORÇA AÉREA BRASILEIRA

#### H.5.2.3.1 - PENSÃO EXTRAORDINÁRIA (FAB)

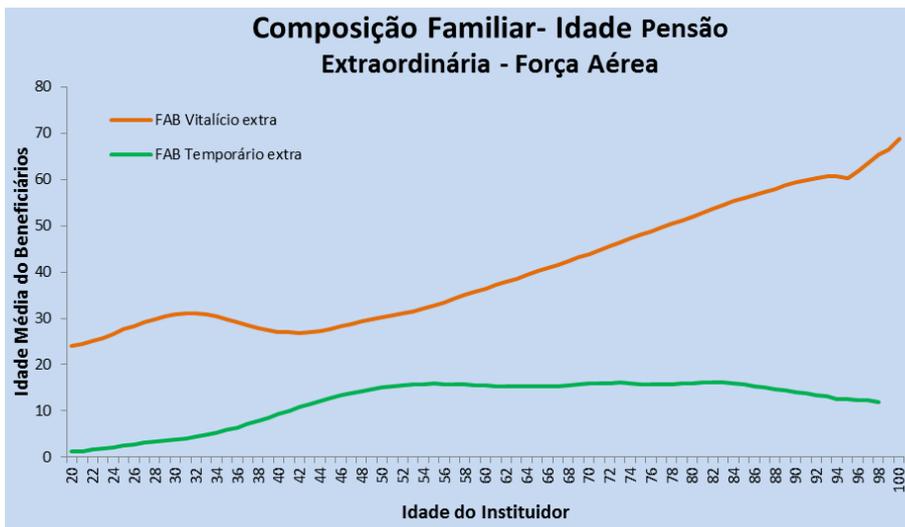


GRÁFICO H.5.2.3.1 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR - PENSÃO EXTRAORDINÁRIA (FAB)

#### H.5.2.3.2 - PENSÃO NORMAL (FAB)

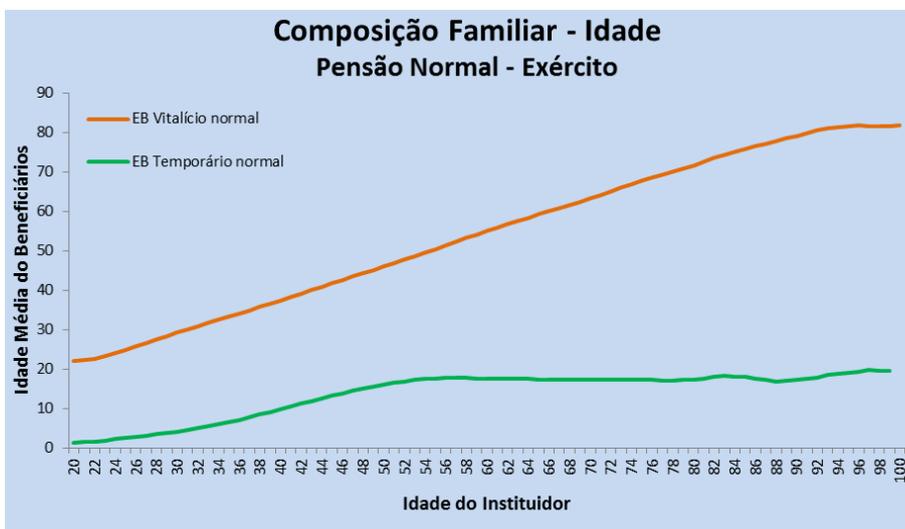


GRÁFICO H.5.2.3.2 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR - PENSÃO NORMAL (FAB)

H.5.2.4 - MARINHA DO BRASIL E FORÇA AÉREA BRASILEIRA

H.5.2.4.1 - PENSÃO EXTRAORDINÁRIA (MB/FAB)

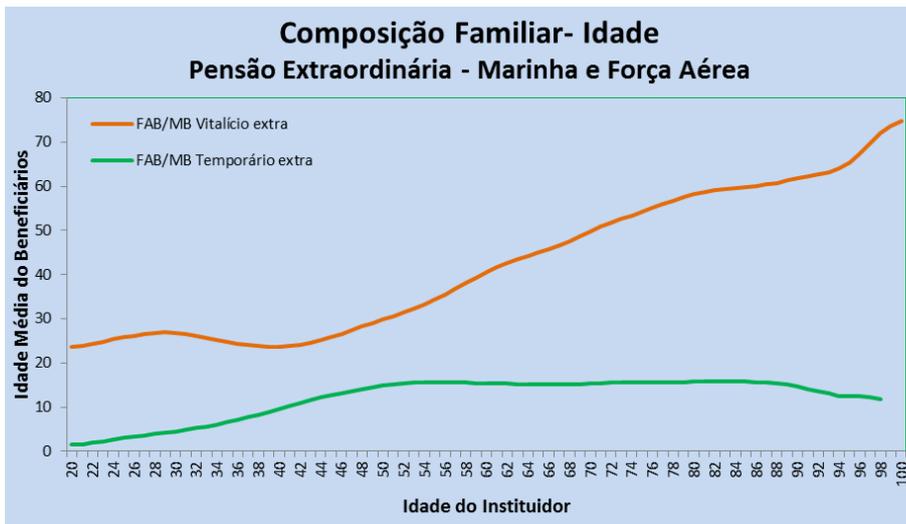


GRÁFICO H.5.2.4.1 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR - PENSÃO EXTRAORDINÁRIA (MB/FAB)

H.5.2.4.2 - PENSÃO NORMAL (MB/FAB)

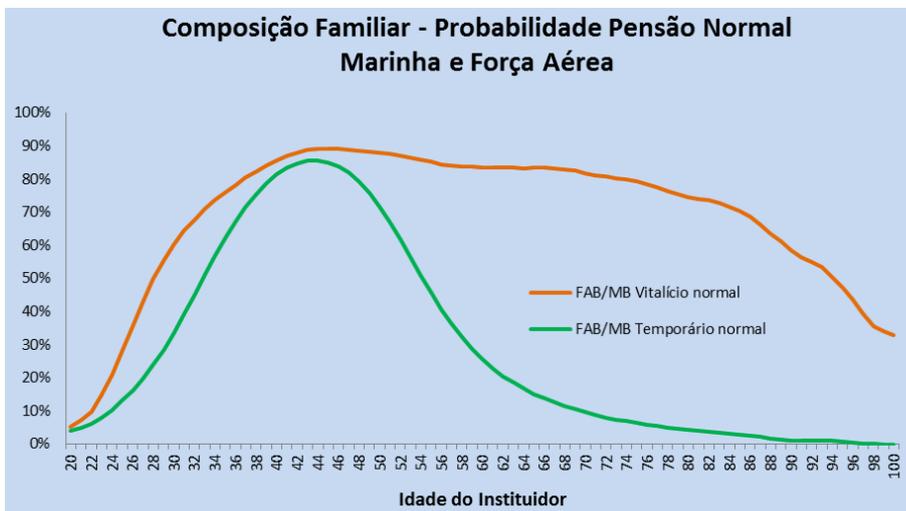


GRÁFICO H.5.2.4.2 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR - PENSÃO NORMAL (MB/FAB)

## ANEXO I

### NOTA TÉCNICA ATUARIAL

#### I.1 - APRESENTAÇÃO

Este anexo tem como objetivo descrever as formulações atuariais utilizadas na avaliação atuarial do plano de benefícios de pensão da Marinha do Brasil, do Exército Brasileiro e da Força Aérea Brasileira, e conjuntamente, das Forças Armadas, conforme a metodologia adotada.

Durante todo o processo de elaboração e desenvolvimento da metodologia e formulação aplicada ao estudo houve a participação de profissional capacitado e habilitado no campo da ciência atuarial.

#### I.2 - NOMENCLATURA TÉCNICA

- k = tempo que falta para a inatividade  
z = idade final da tábua de mortalidade;  
x = idade do militar ativo na data da avaliação;  
y = idade do beneficiário vitalício na data da avaliação;  
w = idade do beneficiário temporário mais novo na data da avaliação;  
i = taxa real de juros anual;  
 $v_t$  = fator de desconto financeiro para período t

$$v_t = \frac{1}{(1+i)^t}$$

CSA = crescimento salarial anual real

CBA = crescimento de proventos anual real

Prob\_f = maior entre a probabilidade de ter beneficiário vitalício e de ter beneficiário temporário

$(CSA)^{valor_{x-t}}$  = salário projetado para época t

$$(CSA)^{valor_{x-t}} = valor_{x+t} \cdot (1 + CSA)^t$$

$(CBA)^{valor_{x+t}}$  = provento projetado para época t

$$(CBA)^{valor_{x+t}} = valor_x \cdot (1 + CBA)^t$$

$valor_x^B$  = salário na idade x

$valor_x^C$  = salário de contribuição na idade x

$(CSA)^{v^t}$  = fator de crescimento salarial da época t descontado financeiramente

$$(CSA)^{v^t} = \frac{(1 + CSA)^t}{(1 + i)^t}$$

$(CSA)^{v^t}$  = Fator de crescimento de proventos da época t descontado financeiramente

$$(CBA)^{v^t} = \frac{(1 + CBA)^t}{(1 + i)^t}$$

$P(f)$  = Probabilidade de ter família (parâmetro do sistema)

${}_tP_x$  = Probabilidade de um militar válido de idade x atingir a idade  $x+t$

$${}_tP_x = \frac{l_{x+t}}{l_x}$$

${}_tP_x^{aa}$  = Probabilidade de um militar da ativa de idade x atingir ativo a idade  $x+t$

$${}_tP_x^i = \frac{I^{aa}_{x+t}}{I^{aa}_x}$$

${}_tP_x^i$  = Probabilidade de um militar inválido de idade x atingir a idade  $x+t$

$${}_tP_x^i = \frac{l^i_{x+t}}{l^i_x}$$

${}_tE_x^{aa}$  = fator de desconto atuarial

$${}_tE_x^{aa} = \frac{D^{aa}_{x+t}}{D^{aa}_x}$$

### I.3 - EXPRESSÕES DE CÁLCULO DO FLUXO PROJETADO

#### I.3.1 - BENEFÍCIOS A CONCEDER

### I.3.1.1 - CÁLCULO INDIVIDUAL DE MILITARES ATIVOS

**Obs:**

- 1) se está calculando quantidade: salário inicial = 1;
- 2) o cálculo individual é efetuado com a variável inteira “t” variando de 0 a “n”, sendo “n” o prazo da projeção em anos; e
- 3) este modelo de fluxo projetado deverá ser calculado utilizando um valor de “n” superior a 30.

#### I.3.1.1.1 - ETAPA 1

a) Salt

- Se  $t \leq k$ :  $\text{Salt} = [\text{Salt} - 1 - \text{PSA} - \text{PSI} - \text{PSM}] * (1 + \text{CSA})$

- Se  $t = 0$ :  $\text{Salt} = \text{Salário do banco de dados}$

- Se  $t > k$ :  $\text{Salt} = 0$

b) PSA:

- Se  $t < k$ :  $\text{PSA} = 0$

- Se  $t = k$ :  $\text{PSA} = \text{Salt}$

- Se  $t > k$ :  $\text{PSA} = 0$

c) PSI

- Se  $t < k$ :  $\text{PSI} = \text{Salt} * i_{x+t}$

- Se  $t = k$ :  $\text{PSI} = 0$

- Se  $t > k$ :  $\text{PSI} = 0$

d)  $\text{PSM} = \text{Salt} * q_{x+t}$

- Se  $t < k$ :  $\text{PSM} = \text{Salt} * q_{x+t}$

- Se  $t = k$ :  $\text{PSM} = 0$

- Se  $t > k$ :  $\text{PSM} = 0$

e)  $\text{PSP} = \text{PSM} * \text{máximo}(\text{Prob}(c); \text{Prob}(f))$

- Se  $t < k$ :  $\text{PSP} = \text{PSM} * \text{máximo}(\text{Prob}(c); \text{Prob}(f))$

- Se  $t = k$ :  $\text{PSP} = 0$

- Se  $t > k$ :  $\text{PSP} = 0$

f)  $\text{BaC}_{AP}$ :

-  $\text{BaC}_{AP0} = 0$

-  $\text{BaC}_{APt+1} = [\text{BaC}_{APt} * (1 - q_{x+t})] * (1 + \text{CBA}) + \text{PSA} * [1 + (\text{CBA} + \text{CSA})/2]$

g)  $\text{BaC}_{AI}$ :

-  $BaC\_AI0 = 0$

-  $BaC\_AI_{t+1} = [BaC\_AI_t * (1-qix+t)] * (1+CBA) + PSI * [1 + (CBA+CSA)/2]$

h)  $BaC\_PAT$ :

-  $BaC\_PAT0 = 0$

- Se contribui com 1,5%:  $BaC\_PAT_t = 0$

- Senão:  $BaC\_PAT_{t+1} = [BaC\_PAT_t * (1-qi_y+t)] * (1+CBA) + PSP * [1 + (CBA+CSA)/2]$

- A idade  $y$  é dada pela TABUA NORMAL de composição familiar

i)  $BaC\_PAT\_PE$ :

-  $BaC\_PAT\_PE0 = 0$

- Se não contribui com 1,5%:  $BaC\_PAT\_PE_t = 0$

- Senão:  $BaC\_PAT\_PE_{t+1} = [BaC\_PAT\_PE_t * (1-qi_y+t)] * (1+CBA) + PSP * [1 + (CBA+CSA)/2]$

- A idade  $y$  é dada pela idade do cônjuge TÁBUA PENSÃO EXTRAORDINÁRIA de composição familiar padrão

j)  $BaC\_PAP$ :

-  $BaC\_PAP0 = 0$

- Se contribui com 1,5%:  $BaC\_PAP_t = 0$

- Senão:  $BaC\_PAP_{t+1} = [BaC\_PAP_t * (1-qi_y+t) + BaC\_AP_t * q_{x+t} * \text{máximo}(\text{Prob}(c); \text{Prob}(f))] * (1+CBA)$

- A idade  $y$  é dada pela TÁBUA NORMAL de composição familiar

k)  $BaC\_PAP\_PE$ :

-  $BaC\_PAP\_PE0 = 0$

- Se não contribui com 1,5%:  $BaC\_PAP\_PE_t = 0$

- Senão:  $BaC\_PAP\_PE_{t+1} = [BaC\_PAP\_PE_t * (1-qi_y+t) + BaC\_AP_t * q_{x+t} * \text{máximo}(\text{Prob}(c); \text{Prob}(f))] * (1+CBA)$

- A idade  $y$  é dada pela idade do cônjuge TÁBUA PENSÃO EXTRAORDINÁRIA de composição familiar padrão

l)  $BaC\_PAI$ :

-  $BaC\_PAI0 = 0$

- Se contribui com 1,5%:  $BaC\_PAI_t = 0$

- 
- Senão:  $BaC\_PAIt+1 = [BaC\_PAIt * (1-qy+t) + BaC\_AIIt * qix+t * \text{máximo}(Prob(c); Prob(f))] * (1+CBA)$
  - A idade  $y$  é dada pela TÁBUA NORMAL de composição familiar
  - m)  $BaC\_PAI\_PE$ :
    - $BaC\_PAI\_PE0 = 0$
    - Se não contribui com 1,5%:  $BaC\_PAI\_PEt = 0$
    - Senão:  $BaC\_PAI\_PEt+1 = [BaC\_PAI\_PEt * (1-qy+t) + BaC\_AIIt * qix+t * \text{máximo}(Prob(c); Prob(f))] * (1+CBA)$
    - A idade  $y$  é dada pela idade do cônjuge TÁBUA PENSÃO EXTRAORDINÁRIA de composição familiar padrão
  - n)  $AC1\_SALt = AC1\_SALt + Salt$
  - o)  $AC1\_BaC\_APt = AC1\_BaC\_APt + BaC\_APt$
  - p)  $AC1\_BaC\_AIIt = AC1\_BaC\_AIIt + BaC\_AIIt$
  - q)  $AC1\_BaC\_PATt = AC1\_BaC\_PATt + BaC\_PATt$
  - r)  $AC1\_BaC\_PAPt = AC1\_BaC\_PAPt + BaC\_PAPt$
  - s)  $AC1\_BaC\_PAIt = AC1\_BaC\_PAIt + BaC\_PAIt$
  - t) Se contribui com 1,5%:
    - $AC1\_BaC\_CP\_ATt = AC1\_BaC\_CP\_ATt + Salt * 1,5\%$
    - $AC1\_BaC\_CP\_APt = AC1\_BaC\_CP\_APt + BaC\_APt * 1,5\%$
    - $AC1\_BaC\_CP\_AIIt = AC1\_BaC\_CP\_AIIt + BaC\_AIIt * 1,5\%$
    - $AC1\_BaC\_PAT\_PEt = AC1\_BaC\_PAT\_PEt + BaC\_PAT\_PEt$
    - $AC1\_BaC\_PAP\_PEt = AC1\_BaC\_PAP\_PEt + BaC\_PAP\_PEt$
    - $AC1\_BaC\_PAI\_PEt = AC1\_BaC\_PAI\_PEt + BaC\_PAI\_Pet$

#### **I.3.1.1.2 - ETAPA 2**

**Obs:** o cálculo é efetuado com a variável inteira “t” variando de 0 a “n”, sendo “n” o prazo da projeção em anos.

#### **I.3.1.1.1.2 - PARA CALCULAR QUANTIDADES**

- a)  $AC2\_SALt = AC1\_SALt$
- b)  $AC2\_BaC\_APt = AC1\_BaC\_APt$
- c)  $AC2\_BaC\_AIIt = AC1\_BaC\_AIIt$

- 
- d)  $AC2\_BaC\_PATt = AC1\_BaC\_PATt$
  - e)  $AC2\_BaC\_PAPt = AC1\_BaC\_PAPt$
  - f)  $AC2\_BaC\_PAIt = AC1\_BaC\_PAIt$
  - g)  $AC2\_BaC\_CP\_ATt = AC1\_BaC\_CP\_ATt / 1,5\%$
  - h)  $AC2\_BaC\_CP\_APt = AC1\_BaC\_CP\_APt / 1,5\%$
  - i)  $AC2\_BaC\_CP\_AIt = AC1\_BaC\_CP\_AIt / 1,5\%$
  - j)  $AC2\_BaC\_PAT\_PEt = AC1\_BaC\_PAT\_PEt$
  - k)  $AC2\_BaC\_PAP\_PEt = AC1\_BaC\_PAP\_PEt$
  - l)  $AC2\_BaC\_PAI\_PEt = AC1\_BaC\_PAI\_PEt$

**I.3.1.1.2.2 - PARA CALCULAR VALORES MONETÁRIOS**

- a)  $AC2\_SALt = (AC1\_SALt + AC1\_SALt-1) * 6,5$
- b)  $AC2\_BaC\_APt = (AC1\_BaC\_APt + AC1\_BaC\_APt-1) * 6,5$
- c)  $AC2\_BaC\_AIt = (AC1\_BaC\_AIt + AC1\_BaC\_AIt-1) * 6,5$
- d)  $AC2\_BaC\_PATt = (AC1\_BaC\_PATt + AC1\_BaC\_PATt-1) * 6,5$
- e)  $AC2\_BaC\_PAPt = (AC1\_BaC\_PAPt + AC1\_BaC\_PAPt-1) * 6,5$
- f)  $AC2\_BaC\_PAIt = (AC1\_BaC\_PAIt + AC1\_BaC\_PAIt-1) * 6,5$
- g)  $AC2\_BaC\_CP\_ATt = (AC1\_BaC\_CP\_ATt + AC1\_BaC\_CP\_ATt-1) * 6,5$
- h)  $AC2\_BaC\_CP\_APt = (AC1\_BaC\_CP\_APt + AC1\_BaC\_CP\_APt-1) * 6,5$
- i)  $AC2\_BaC\_CP\_AIt = (AC1\_BaC\_CP\_AIt + AC1\_BaC\_CP\_AIt-1) * 6,5$
- j)  $AC2\_BaC\_PAT\_PEt = (AC1\_BaC\_PAT\_PEt + AC1\_BaC\_PAT\_PEt-1) * 6,5$
- k)  $AC2\_BaC\_PAP\_PEt = (AC1\_BaC\_PAP\_PEt + AC1\_BaC\_PAP\_PEt-1) * 6,5$
- l)  $AC2\_BaC\_PAI\_PEt = (AC1\_BaC\_PAI\_PEt + AC1\_BaC\_PAI\_PEt-1) * 6,5$

**I.3.1.1.2.3 - ETAPA 3**

**Obs:**

- 1) o cálculo é efetuado com a variável inteira “t” variando de 0 a “n”, sendo “n” o prazo da projeção em anos.
- 2) esta etapa será efetuada somente no caso de utilização da hipótese de reposição de militares ativos na proporção de 1:1.

$$a) AC3\_SALt = AC2\_SAL0 + t \cdot \text{Média\_SS} \left( \left( \frac{1+CSI}{1+CSA} \right)^{15} - 1 \right) \quad - \text{onde:}$$

$$1) \text{Média\_SS} = \frac{AC2\_Sal0 - AC2\_Salj}{j+1}$$

2) AC2\_Salj = ultimo valor de AC2\_Sal maior que zero

$$b) AC3\_BaC\_APt = [AC2\_BaC\_APj \cdot (1+CSI)^{-j}]$$

$$c) AC3\_BaC\_AI t = [AC2\_BaC\_AIj \cdot (1+CSI)^{-j}]$$

$$d) AC3\_BaC\_PATt = [AC2\_BaC\_PATj \cdot (1+CSI)^{-j}]$$

$$e) AC3\_BaC\_PAPt = [AC2\_BaC\_PAPj \cdot (1+CSI)^{-j}]$$

$$f) AC3\_BaC\_PAIt = [AC2\_BaC\_PAIj \cdot (1+CSI)^{-j}]$$

$$g) AC3\_BaC\_CP\_ATt = [AC2\_BaC\_CP\_ATj \cdot (1+CSI)^{-j}]$$

$$h) AC3\_BaC\_CP\_APt = [AC2\_BaC\_CP\_APj \cdot (1+CSI)^{-j}]$$

$$i) AC3\_BaC\_CP\_AI t = [AC2\_BaC\_CP\_AIj \cdot (1+CSI)^{-j}]$$

$$j) AC3\_BaC\_PAT\_PEt = [AC2\_BaC\_PAT\_PEj \cdot (1+CSI)^{-j}]$$

$$k) AC3\_BaC\_PAP\_PEt = [AC2\_BaC\_PAP\_PEj \cdot (1+CSI)^{-j}]$$

$$l) AC3\_BaC\_PAI\_PEt = [AC2\_BaC\_PAI\_PEj \cdot (1+CSI)^{-j}]$$

## I.3.2 - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

### I.3.2.1 - CÁLCULO INDIVIDUAL DE MILITARES INATIVOS

Obs:

- 1) se está calculando quantidade: provento inicial = 1
- 2) o cálculo individual é efetuado com a variável inteira “t” variando de 0 a “n”, sendo “n” o prazo da projeção em anos.

#### I.3.2.1.1 - ETAPA 1

##### I.3.2.1.1.1 - SE NÃO FOR INATIVO POR INVALIDEZ

a) BC\_AP:

$$- BC\_APt+1 = [BC\_APt \cdot (1-qx+t)] \cdot (1+CBA)$$

b) BC\_PAP:

$$- BC\_PAP0 = 0$$

- Se contribui com 1,5%: BaC\_PAPt = 0

- 
- Senão:  $BC\_PAP_{t+1} = [BC\_PAP_t * (1-qy+t) + BC\_AP_t * qx+t * \text{máximo}(\text{Prob}(c); \text{Prob}(f))] * (1+CBA)$
  - A idade  $y$  é dada pela TÁBUA NORMAL de composição familiar
  - c)  $BC\_PAP\_PE$ :
    - $BC\_PAP\_PE0 = 0$
    - Se não contribui com 1,5%:  $BaC\_PAP\_PEt = 0$
    - Senão:  $BC\_PAP\_PE_{t+1} = [BC\_PAP\_PE_t * (1-qy+t) + BC\_AP_t * qx+t * \text{máximo}(\text{Prob}(c); \text{Prob}(f))] * (1+CBA)$
    - A idade  $y$  é dada pela idade do cônjuge na TÁBUA PENSÃO EXTRAORDINÁRIA de composição familiar
  - d)  $AC1\_BC\_AP_t = AC1\_BC\_AP_t + BC\_AP_t$
  - e)  $AC1\_BC\_PAP_t = AC1\_BC\_PAP_t + BC\_PAP_t$
  - f) Se contribui com 1,5%:
    - $AC1\_BC\_CP\_AP_t = AC1\_BC\_CP\_AP_t + BC\_AP_t * 1,5\%$
    - $AC1\_BC\_PAP\_PE_t = AC1\_BC\_PAP\_PE_t + BC\_PAP\_PE_t$

**I.3.2.1.1.2 - SE FOR INATIVO POR INVALIDEZ**

- a)  $BC\_AI$ :
  - $BC\_AI_{t+1} = BC\_AI_t * (1-qix+t) * (1+CBA)$
- b)  $BC\_PAI$ :
  - $BC\_PAI0 = 0$
  - Se contribui com 1,5%:  $BaC\_PAI_t = 0$
  - Senão:  $BC\_PAI_{t+1} = [BC\_PAI_t * (1-qy+t) + BC\_AI_t * qix * \text{máximo}(\text{Prob}(c); \text{Prob}(f))] * (1+CBA)$
  - A idade  $y$  é dada pela TÁBUA NORMAL de composição familiar
- c)  $BC\_PAI\_PE$ :
  - $BC\_PAI\_PE0 = 0$
  - Se não contribui com 1,5%:  $BaC\_PAI\_PE_t = 0$
  - Senão:  $BC\_PAI\_PE_{t+1} = [BC\_PAI\_PE_t * (1-qy+t) + BC\_AI_t * qix * \text{máximo}(\text{Prob}(c); \text{Prob}(f))] * (1+CBA)$
  - A idade  $y$  é dada pela idade do cônjuge TÁBUA PENSÃO EXTRAORDINÁRIA de composição familiar padrão

- 
- d)  $AC1\_BC\_APt = AC1\_BC\_APt + BC\_APt$   
e)  $AC1\_BC\_AIt = AC1\_BC\_AIt + BC\_AIt$   
f)  $AC1\_BC\_PAPt = AC1\_BC\_PAPt + BC\_PAPt$   
g)  $AC1\_BC\_PAIt = AC1\_BC\_PAIt + BC\_PAIt$   
h) Se contribui com 1,5%:  
-  $AC1\_BC\_CP\_APt = AC1\_BC\_CP\_APt + BC\_APt * 1,5\%$   
-  $AC1\_BC\_CP\_AIt = AC1\_BC\_CP\_AIt + BC\_AIt * 1,5\%$   
-  $AC1\_BC\_PAP\_PEt = AC1\_BC\_PAP\_PEt + BC\_PAP\_PEt$   
-  $AC1\_BC\_PAI\_PEt = AC1\_BC\_PAI\_PEt + BC\_PAI\_PEt$

#### I.3.2.1.2 - ETAPA 2

**Obs:** o cálculo é efetuado com a variável inteira “t” variando de 0 a “n”, sendo “n” o prazo da projeção em anos.

##### I.3.2.1.2.1 - PROJEÇÃO DE QUANTIDADES

- a)  $AC2\_BC\_APt = AC1\_BC\_APt$   
b)  $AC2\_BC\_AIt = AC1\_BC\_AIt$   
c)  $AC2\_BC\_PAPt = AC1\_BC\_PAPt$   
d)  $AC2\_BC\_PAIt = AC1\_BC\_PAIt$   
e)  $AC2\_BC\_PAP\_PEt = AC1\_BC\_PAP\_PEt$   
f)  $AC2\_BC\_PAI\_PEt = AC1\_BC\_PAI\_PEt$   
g)  $AC2\_BC\_CP\_APt = AC1\_BC\_CP\_APt / 1,5\%$   
h)  $AC2\_BC\_CP\_AIt = AC1\_BC\_CP\_AIt / 1,5\%$

##### I.3.2.1.2.2 - PROJEÇÃO DE FLUXO MONETÁRIO

- a)  $AC2\_BC\_APt = (AC1\_BC\_APt + AC1\_BC\_APt-1) * 6,5$   
b)  $AC2\_BC\_AIt = (AC1\_BC\_AIt + AC1\_BC\_AIt-1) * 6,5$   
c)  $AC2\_BC\_PAPt = (AC1\_BC\_PAPt + AC1\_BC\_PAPt-1) * 6,5$   
d)  $AC2\_BC\_PAIt = (AC1\_BC\_PAIt + AC1\_BC\_PAIt-1) * 6,5$

- 
- e)  $AC2\_BC\_PAP\_PEt = (AC1\_BC\_PAP\_PEt + AC1\_BC\_PAP\_PEt-1) * 6,5$   
f)  $AC2\_BC\_PAI\_PEt = (AC1\_BC\_PAI\_PEt + AC1\_BC\_PAI\_PEt-1) * 6,5$   
g)  $AC2\_BC\_CP\_APt = (AC1\_BC\_CP\_APt + AC1\_BC\_CP\_APt-1) * 6,5$   
h)  $AC2\_BC\_CP\_AIt = (AC1\_BC\_CP\_AIt + AC1\_BC\_CP\_AIt-1) * 6,5$

### **I.3.2.2 - CÁLCULO INDIVIDUAL DE PENSIONISTAS**

**Obs:**

- 1) por se tratar de cálculo quantitativo, então: provento inicial = 1
- 2) o cálculo individual é efetuado com a variável inteira “t” variando de 0 a “n”, sendo “n” o prazo da projeção em anos.
- 3) agrupar as famílias e identificar em cada o pensionista que poderá gerar mais tempo de pensão.
  - a) Se é Pensão Normal:  $BC\_Pt+1 = [BC\_Pt * (1-qx+t)] * (1+CBA)$   
- Se o pensionista é temporário e  $x+t \geq 21$ ,  $BC\_Pt+1 = ZERO$
  - b) Se é Pensão Extraordinária:  $BC\_P\_PEt+1 = [BC\_P\_PEt * (1-qx+t)] * (1+CBA)$   
- Se o pensionista é temporário e  $x+t \geq 21$ ,  $BC\_P\_PEt+1 = ZERO$
  - c) Se é Pensão Normal:  $AC1\_BC\_Pt = AC1\_BC\_Pt + BC\_Pt$
  - d) Se é Pensão Extraordinária:  $AC1\_BC\_P\_PEt = AC1\_BC\_P\_PEt + BC\_P\_Pet$

#### **I.3.2.2.1 - PROJEÇÃO DE QUANTIDADE**

- a)  $AC2\_BC\_PPt = AC1\_BC\_Pt$
- b)  $AC2\_BC\_PP\_PEt = AC1\_BC\_P\_Pet$

#### **I.3.2.2.2 - PROJEÇÃO DE VALOR MONETÁRIO**

- a)  $AC2\_BC\_PPt = (AC1\_BC\_Pt + AC1\_BC\_Pt-1) * 6,5$
- b)  $AC2\_BC\_PP\_PEt = (AC1\_BC\_P\_PEt + AC1\_BC\_P\_PEt-1) * 6,5$

**Anexo IV**  
**Metas Fiscais**  
**IV.8 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial dos Benefícios**  
**Assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS**  
(Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

---



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**Secretaria Nacional de Assistência Social**  
Departamento de Benefícios Assistenciais

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DOS BENEFÍCIOS**  
**ASSISTENCIAIS DA LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS**

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Com vistas à elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 – PLDO 2015, face ao disposto no art. 4º §2º, inciso IV, alínea “a” da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, apresentamos avaliação financeira e atuarial do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e Renda Mensal Vitalícia, previstos na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, cujas ações orçamentárias estão sob a responsabilidade do Departamento de Benefícios Assistenciais da Secretaria Nacional da Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

**Ação 0561 - Renda Mensal Vitalícia Idoso**, que assegura às pessoas com 70 anos ou mais o benefício à renda mensal vitalícia instituído pela Lei nº 6.179/1974, desde que tenham contribuído com a Previdência Social, no mínimo por 12 meses; ou tenham exercido atividade remunerada anteriormente não coberta pela Previdência Social, por 5 anos no mínimo. Esse benefício foi extinto em 1996;

**Ação 0565 - Renda Mensal Vitalícia por Invalidez**, que assegura às pessoas com invalidez o benefício à renda mensal vitalícia instituído pela Lei nº 6.179/1974, desde que tenham contribuído com a Previdência Social, no mínimo por 12 meses; ou tenham exercido atividade remunerada anteriormente não coberta pela Previdência Social, por 5 anos no mínimo. Esse benefício foi extinto em 1996;

**Ação 0573 - Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa**, que assegura uma renda mensal de 1 salário mínimo à pessoa idosa com 65 anos ou mais que não possua meios de prover sua manutenção nem de tê-la provida por sua família, cuja renda familiar *per capita* seja inferior a ¼ do salário mínimo.

**Ação 0575 - Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência**, que assegura uma renda mensal de 1 salário mínimo à pessoa com deficiência, de qualquer idade, que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras,

podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, cuja renda mensal bruta familiar per capita seja inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.

Este documento apresenta as medidas que procedem à projeção de metas físicas e financeiras para a construção do orçamento necessário ao pagamento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC e da Renda Mensal Vitalícia – RMV e está dividido em três partes. Na primeira, apresenta-se a metodologia utilizada nas projeções; na segunda, são feitas algumas considerações sobre o modelo adotado; e, na terceira, são apresentados os resultados.

## 2. METODOLOGIA

O método matemático de projeção das metas físicas de curto prazo, no máximo para três anos, adotado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, é o seguinte:

1. Cálculo da taxa média de crescimento (TCM12) para os doze meses anteriores, pressupondo crescimento contínuo:

$$TCM12 = \frac{\ln \frac{M_{x,t}}{M_{x+1,t-12}}}{12}$$

Onde:  $M_{x,t}$  = Benefícios ativos do mês x, do ano t

$M_{x+1, t-12}$  = Benefícios ativos do mês correspondente a 12 meses anteriores, e.g. março de 2013 a fevereiro de 2014, janeiro de 2014 a dezembro de 2014

2. Ao número de benefícios correspondente ao último mês em que os dados estão disponíveis aplica-se a TCM12 para se obter a projeção do número de benefícios do mês seguinte. Nova TCM12 é calculada para os 12 meses anteriores, que é usada para se projetar o mês seguinte e assim se segue de forma iterativa para o período de projeção;
3. A projeção considerada como meta de um determinado ano é aquela obtida para dezembro do mesmo ano;
4. Este método não considera flutuações bruscas de um ano para outro, mas corrige as flutuações sazonais da evolução do número de benefícios.

Para a projeção da meta financeira, multiplica-se o número de benefícios projetado pelo salário mínimo de um cenário, em conformidade com informação da SOF/MPOG, constituindo a base para o orçamento dos benefícios assistenciais.

## 3. CONSIDERAÇÕES SOBRE O MODELO ADOTADO

### 3.1 Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC

As projeções utilizadas têm como base a variação no quantitativo de benefícios ativos em dezembro de cada ano, que no caso do BPC tem se mostrado sempre positiva, conforme demonstrado na tabela 1 a seguir.

**Tabela 1 – QUANTITATIVO DE BENEFÍCIOS ATIVOS (BPC) NO PERÍODO DE 2009 A 2013 E TAXA ANUAL DE CRESCIMENTO, TOTAL BRASIL EM DEZEMBRO DE CADA ANO**

ANO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)		IDOSOS		TOTAL	
	N.A.	%	N.A.	%	N.A.	%
2009	1.625.625	7,61	1.541.220	8,25	3.166.845	7,92
2010	1.778.345	9,39	1.623.196	5,32	3.401.541	7,41
2011	1.907.511	7,26	1.687.826	3,98	3.595.337	5,70
2012	2.021.721	5,99	1.750.121	3,69	3.771.842	4,91
2013	2.141.846	5,94	1.822.346	4,13	3.964.192	5,10

Fonte: Síntese/Dataprev, março 2014

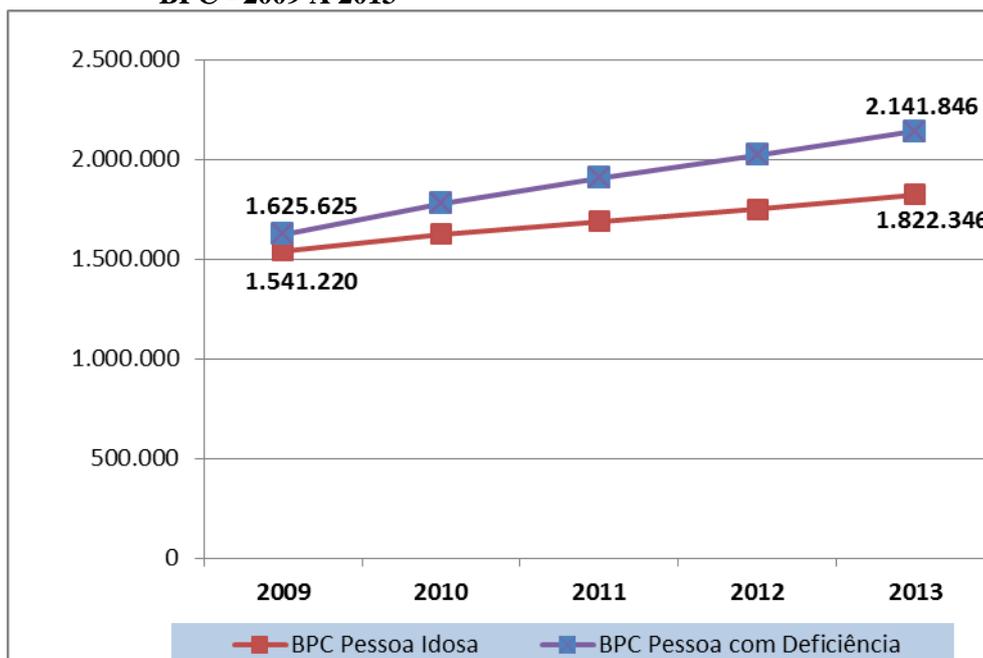
No caso dos idosos, apesar de continuar crescendo o quantitativo de benefícios, principalmente pelo progressivo envelhecimento da população decorrente do aumento da expectativa de vida, a taxa anual de crescimento vinha decrescendo nos últimos anos e em 2013 teve um ligeiro crescimento de 0,44% em relação ao ano anterior. A diminuição do crescimento nos anos anteriores pode ser explicada em parte pela melhora da economia brasileira no período, bem como na melhoria do processo de concessão e da fiscalização. O crescimento médio anual do benefício destinado à pessoa idosa, no período de 2009 a 2013, foi de 5,07 %.

Considerando a evolução demográfica definida a partir da projeção populacional do IBGE (Anexo I), observa-se que as previsões são de crescimento da população acima de 65 anos, chegando a constituir 7,35 % da população em 2014. Em termos percentuais, o crescimento vegetativo do BPC para pessoa idosa mantém um crescimento superior às estimativas de crescimento da população acima de 65 anos (média anual de 3,39 % de 2009 a 2013). Assim, para estimar o crescimento vegetativo do BPC não se pode considerar apenas o crescimento demográfico da população idosa.

No caso de pessoas com deficiência, a quantidade de benefícios do BPC vem apresentando crescimento nos últimos anos superior aos benefícios para Idosos conforme demonstra a tabela 1. A cada ano um quantitativo de pessoas adquire ou nasce com deficiências que se enquadram no conceito de impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, decorrente de fatores como fragilização da saúde, acidentes, má formação congênita, desenvolvimento de doenças crônicas, entre outros. No período de 2009 a 2013, registrou-se um percentual médio de variação positiva do crescimento de 7,23% de benefícios ativos do BPC para pessoas com deficiência.

Entre 2009 e 2013, observa-se um crescimento na quantidade de beneficiários de 31,8 % no BPC para pessoas com deficiência e de 18,2 % no BPC para pessoas idosas, que está demonstrado no gráfico a seguir.

**Gráfico 1 - DEMONSTRATIVO DO CRESCIMENTO DO QUANTITATIVO DO BPC - 2009 A 2013**



Fonte: Síntese/Dataprev, março 2014

O crescimento da população idosa e de pessoas com deficiência tem reflexo no crescimento dos benefícios concedidos, observado ao longo dos anos. Entretanto, na projeção do quantitativo dos futuros beneficiários, é necessário considerar os critérios de elegibilidade para a concessão do benefício, quais sejam: renda familiar *per capita* inferior à  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo e, para as pessoas com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

### 3.2 Renda Mensal Vitalícia - RMV

Em relação à RMV, é utilizada a mesma metodologia descrita acima, com a diferença de que neste caso é considerado o decréscimo no estoque de benefícios devido ao fato de ser um benefício em extinção, conforme demonstrado na tabela 2 e no Gráfico 2.

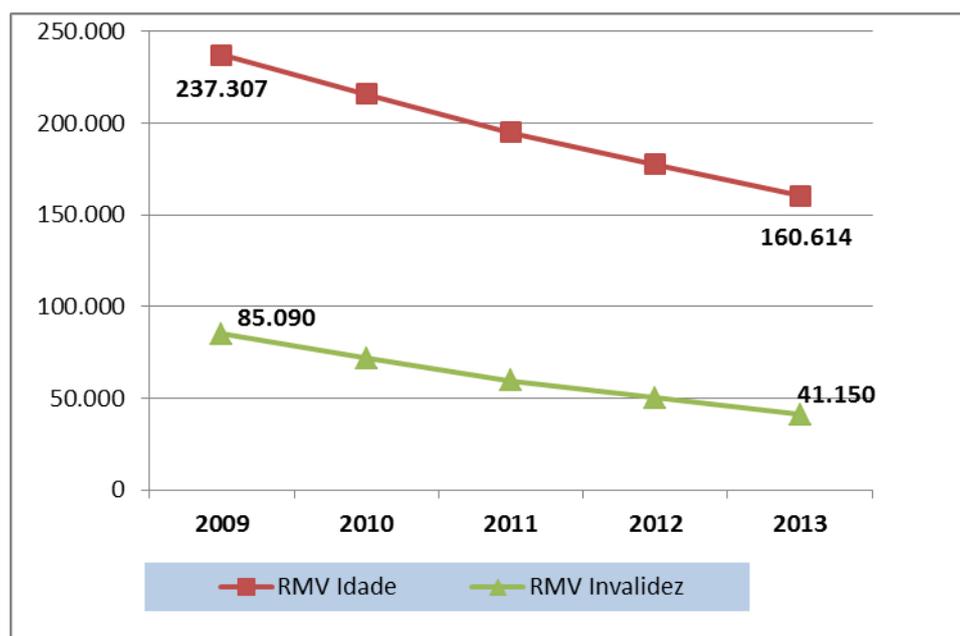
**Tabela 2 – QUANTITATIVO DE BENEFÍCIOS ATIVOS (RMV) NO PERÍODO DE 2009 A 2013, TOTAL BRASIL EM DEZEMBRO DE CADA ANO**

ANO	RMV INVALIDEZ		RMV IDADE		TOTAL	
	N.A.	%	N.A.	%	N.A.	%
2009	237.307	-9,13	85.090	-15,71	322.397	-10,96
2010	215.850	-9,94	71.830	-18,46	287.680	-12,06
2011	195.018	-9,65	59.540	-17,11	254.558	-11,51
2012	177.578	-8,94	50.042	-15,95	227.620	-10,58
2013	160.614	-9,55	41.150	-17,77	201.764	-11,36

Fonte: Síntese Dataprev, março 2014

Entre 2009 e 2013, observa-se um decréscimo na quantidade de beneficiários de 32,32% na RMV Invalidez e de 51,64% na RMV Idade, que está demonstrado no gráfico a seguir.

**Grafico 2 – DECRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DE BENEFÍCIOS (RMV) MANTIDOS NO PERÍODO DE 2009 A 2013, TOTAL BRASIL**



Fonte: Síntese, março 2014.

### 3.3 Consistência das projeções realizadas em anos anteriores

As informações constantes da tabela 3 demonstram a consistência da metodologia utilizada pelo MDS para estimar as metas físicas do BPC e da RMV, dado que os quantitativos realizados estão próximos dos estimados.

**Tabela 3 – QUANTITATIVO DE METAS FÍSICAS ESTIMADAS E REALIZADAS PARA BPC E RMV, NO PERÍODO DE 2011 A 2013, TOTAL BRASIL**

AÇÃO	2011		2012		2013	
	Estimadas (a)	Realizadas (b)	Estimadas (c)	Realizadas (d)	Estimadas (e)	Realizadas (f)
RMV Idade	65.836	59.540	53.855	50.042	44.322	41.150
	(b-a)	-6.296	(d-c)	-3.813	(f-e)	-3.172
RMV Invalidez	205.100	195.018	184.404	177.578	166.807	160.614
	(b-a)	-10.082	(d-c)	-6.826	(f-e)	-6.193
BPC Idoso	1.720.298	1.687.826	1.798.843	1.750.121	1.804.132	1.822.346
	(b-a)	-32.472	(d-c)	-48.722	(f-e)	18.214
BPC PcD	1.865.316	1.907.511	2.115.054	2.021.721	2.155.783	2.266.674
	(b-a)	42.195	(d-c)	-93.333	(f-e)	110.891

Fonte: Síntese, março 2014

## 4. RESULTADOS

A partir da metodologia descrita acima foram estimadas as metas físicas e financeiras do BPC e da RMV para os anos de 2015, 2016 e 2017.

A seguir, são apresentadas algumas tabelas com as projeções das metas físicas e financeiras do BPC e da RMV, para o período de 2015 a 2017.

#### 4.1 Projeções de metas físicas para o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social-BPC

**Tabela 4 – PROJEÇÃO DE METAS FÍSICAS PARA O BPC – Estimativa para o nº de benefícios em dezembro no período de 2014 a 2017**

ANO	Quantidade de BPC em Dezembro		
	PCD	IDOSO	TOTAL
2014	2.272.096	1.904.471	4.176.567
2015	2.410.027	1.969.405	4.379.432
2016	2.571.421	2.052.656	4.624.077
2017	2.751.202	2.141.793	4.892.995

Fonte: Síntese e Suibe /março 2014

#### 4.2 Projeções de metas físicas para a Renda Mensal Vitalícia – RMV

**Tabela 5 – PROJEÇÃO DE METAS FÍSICAS DA RMV – 2014 a 2017 – Estimativa para o nº de benefícios em dezembro de cada ano no período de 2014 a 2017**

ANO	Quantidade de RMV em Dezembro		
	Invalidez	Idade	TOTAL
2014	186.595	36.477	150.117
2015	146.632	34.414	181.046
2016	124.874	25.657	150.531
2017	116.116	22.684	138.800

Síntese e Suibe – março 2014

#### 4.3. Projeções Financeiras para o BPC.

**Tabela 6 – PROJEÇÃO DE METAS FINANCEIRAS PARA O BPC: 2014 a 2017**

Valores			
ANO	BPC – Pessoa com Deficiência	BPC – Pessoa Idosa	TOTAL (Em R\$)
2014*	18.775.748.806	15.877.876.718	34.653.625.524
2015	21.922.896.510	18.093.061.127	40.015.957.636
2016	25.135.241.167	20.282.362.935	45.417.604.102
2017	28.915.389.270	22.768.878.154	51.684.267.424

Fonte: DBA/MDS março 2014

\*Valor aprovado na LOA/2014

**Tabela 7 – PROJEÇÃO MENSAL DE METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PARA O BPC EM 2015**

Mês	Metas Físicas						Valores (R\$)	
	BPC Pessoa Idosa	TCM12	BPC Pessoa com Deficiência	TCM12	Total de Benefícios	Acréscimo Mensal de Benefícios	Pagto para o Total de Benefícios	Acréscimo (em relação ao mês anterior)
Jan	1.898.324	0,32%	2.277.683	0,49%	4.176.007	17.059	3.256.408.182	245.330.452
Fev	1.904.441	0,34%	2.288.878	0,51%	4.193.319	17.312	3.269.907.863	13.499.681
Mar	1.910.854	0,34%	2.300.579	0,51%	4.211.432	18.114	3.284.032.854	14.124.991
Abr	1.917.284	0,34%	2.312.372	0,51%	4.229.656	18.224	3.298.243.739	14.210.885
Mai	1.923.719	0,33%	2.324.244	0,51%	4.247.963	18.307	3.312.519.209	14.275.469
Jun	1.930.152	0,33%	2.336.200	0,52%	4.266.352	18.388	3.326.858.322	14.339.113
Jul	1.936.617	0,34%	2.348.265	0,52%	4.284.883	18.531	3.341.308.537	14.450.215
Ago	1.943.112	0,34%	2.360.432	0,52%	4.303.544	18.662	3.355.860.654	14.552.117
Set	1.949.627	0,34%	2.372.681	0,52%	4.322.308	18.764	3.370.492.693	14.632.039
Out	1.956.179	0,34%	2.385.026	0,52%	4.341.205	18.897	3.385.228.141	14.735.448
Nov	1.962.764	0,34%	2.397.461	0,52%	4.360.226	19.021	3.400.060.273	14.832.132
Dez	1.969.405	0,34%	2.410.027	0,53%	4.379.432	19.206	3.415.037.169	14.976.897
<b>Totais</b>	<b>23.202.479</b>	<b>4,08%</b>	<b>28.113.847</b>	<b>6,32%</b>	<b>51.316.326</b>	<b>220.485</b>	<b>40.015.957.636</b>	<b>403.959.440</b>

Fonte: Síntese e Suibe/ março 2014. \*TCM12 - Taxa média de crescimento para os doze meses anteriores. Salário Mínimo utilizado para o cálculo de R\$ 779,79

**Tabela 8 – PROJEÇÃO MENSAL DE METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PARA O BPC EM 2016**

Mês	Metas Físicas						Valores (R\$)	
	BPC Pessoa Idosa	TCM12	BPC Pessoa com Deficiência	TCM12	Total de Benefícios	Acréscimo Mensal de Benefícios	Pagto para o Total de Benefícios	Acréscimo (em relação ao mês anterior)
Jan	1.976.095	0,34%	2.422.728	0,53%	4.398.823	19.391	3.691.624.310	276.587.140
Fev	1.982.841	0,34%	2.435.585	0,53%	4.418.426	19.603	3.708.075.968	16.451.658
Mar	1.989.643	0,34%	2.448.595	0,54%	4.438.238	19.812	3.724.702.422	16.626.454
Abr	1.996.480	0,34%	2.461.723	0,54%	4.458.203	19.965	3.741.457.467	16.755.045
Mai	2.003.352	0,34%	2.474.973	0,54%	4.478.325	20.122	3.758.344.442	16.886.975
Jun	2.010.263	0,35%	2.488.348	0,54%	4.498.611	20.286	3.775.369.118	17.024.676
Jul	2.017.216	0,35%	2.501.853	0,55%	4.519.069	20.458	3.792.537.876	17.168.759
Ago	2.024.212	0,35%	2.515.489	0,55%	4.539.701	20.632	3.809.852.990	17.315.113
Set	2.031.252	0,35%	2.529.259	0,55%	4.560.511	20.811	3.827.317.864	17.464.874
Out	2.038.339	0,35%	2.543.168	0,55%	4.581.507	20.996	3.844.938.432	17.620.568
Nov	2.045.474	0,35%	2.557.220	0,56%	4.602.694	21.187	3.862.718.854	17.780.422
Dez	2.052.656	0,35%	2.571.421	0,56%	4.624.077	21.383	3.880.664.359	17.945.505
<b>Totais</b>	<b>24.167.824</b>	<b>4,23%</b>	<b>29.950.361</b>	<b>6,70%</b>	<b>54.118.185</b>	<b>244.645</b>	<b>45.417.604.102</b>	<b>465.627.189</b>

Fonte: Síntese e Suibe/ março 2014. \*TCM12 - Taxa média de crescimento para os doze meses anteriores. Salário Mínimo utilizado para o cálculo de R\$ 839,23

**Tabela 9 – PROJEÇÃO MENSAL DE METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PARA O BPC EM 2017**

Mês	Metas Físicas						Valores (R\$)	
	BPC Pessoa Idosa	TCM12	BPC Pessoa com Deficiência	TCM12	Total de Benefícios	Acréscimo Mensal de Benefícios	Pagto para o Total de Benefícios	Acréscimo (em relação ao mês anterior)
Jan	2.059.887	0,35%	2.585.771	0,56%	4.645.658	21.581	4.196.330.255	315.665.896
Fev	2.067.166	0,35%	2.600.272	0,56%	4.667.438	21.780	4.216.003.738	19.673.483
Mar	2.074.492	0,36%	2.614.924	0,57%	4.689.416	21.978	4.235.855.858	19.852.120
Abr	2.081.864	0,36%	2.629.726	0,57%	4.711.591	22.175	4.255.885.729	20.029.871
Mai	2.089.263	0,36%	2.644.613	0,57%	4.733.875	22.285	4.276.014.952	20.129.224
Jun	2.096.687	0,36%	2.659.583	0,57%	4.756.271	22.395	4.296.244.042	20.229.089
Jul	2.104.139	0,36%	2.674.638	0,57%	4.778.777	22.506	4.316.573.511	20.329.470
Ago	2.111.616	0,36%	2.689.779	0,57%	4.801.395	22.618	4.337.003.880	20.430.368
Set	2.119.120	0,36%	2.705.005	0,57%	4.824.125	22.730	4.357.535.668	20.531.788
Out	2.126.651	0,36%	2.720.317	0,57%	4.846.968	22.843	4.378.169.398	20.633.731
Nov	2.134.209	0,36%	2.735.716	0,57%	4.869.925	22.957	4.398.905.598	20.736.200
Dez	2.141.793	0,36%	2.751.202	0,57%	4.892.995	23.071	4.419.744.796	20.839.198
<b>Totais</b>	<b>25.206.889</b>	<b>4,34%</b>	<b>32.011.546</b>	<b>6,99%</b>	<b>57.218.434</b>	<b>268.918</b>	<b>51.684.267.424</b>	<b>539.080.437</b>

Fonte: Síntese e Suibe/ março 2014.\*TCM12 - Taxa média de crescimento para os doze meses anteriores. Salário Mínimo utilizado para o cálculo de R\$ 903,28.

#### 4.4. Projeções Financeiras para a RMV.

**Tabela 10 – PROJEÇÃO DE METAS FINANCEIRAS PARA A RMV: 2014 a 2017**

Valores			
ANO	RMV – Invalidez	RMV – Idade	TOTAL (Em R\$)
2014*	1.093.129.593	557.446.831	1.650.576.424
2015	1.311.370.340	295.687.435	1.607.057.775
2016	1.302.819.430	275.045.044	1.577.864.474
2017	1.301.077.285	260.039.926	1.561.117.211

Fonte: DBA/MDS março 2014

\*Valor aprovado na LOA/2014

**Tabela 11– PROJEÇÃO MENSAL DE METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PARA A RMV EM 2015**

Mês	Metas Físicas						Valores (R\$)	
	RMV Idade	TCM12*	RMV Invalidez	TCM 12*	Total de Benefícios	Decréscimo Mensal de benefícios	Pagto para o Total de benefícios	Decréscimo/ Acréscimo (em relação ao mês anterior)
Jan	33.941	-1,37%	145.605	-0,72%	179.546	1.500	140.007.790	8.930.825
Fev	33.477	-1,34%	144.551	-0,71%	178.029	1.517	138.824.915	-1.182.875
Mar	33.029	-1,33%	143.527	-0,70%	176.556	1.473	137.676.666	-1.148.249
Abr	32.590	-1,32%	142.518	-0,70%	175.108	1.448	136.547.691	-1.128.975
Mai	32.162	-1,30%	141.521	-0,69%	173.683	1.425	135.436.333	-1.111.359
Jun	31.744	-1,28%	140.541	-0,69%	172.285	1.398	134.345.980	-1.090.353
Jul	31.336	-1,27%	139.576	-0,68%	170.912	1.373	133.275.689	-1.070.291
Ago	30.939	-1,25%	138.625	-0,68%	169.564	1.349	132.224.120	-1.051.569
Set	30.552	-1,24%	137.687	-0,67%	168.239	1.325	131.191.083	-1.033.037
Out	30.174	-1,23%	136.761	-0,67%	166.935	1.304	130.174.304	-1.016.778
Nov	29.804	-1,22%	135.847	-0,67%	165.651	1.284	129.172.746	-1.001.559
Dez	29.442	-1,20%	134.941	-0,66%	164.382	1.268	128.183.690	-989.055
<b>Totais</b>	<b>379.189</b>	<b>-14,45%</b>	<b>1.681.700</b>	<b>-7,97%</b>	<b>2.060.889</b>	<b>16.663</b>	<b>1.607.061.007</b>	<b>-2.893.274</b>

Fonte: Síntese e Suibe/março 2014.

\*TCM12 - Taxa média de crescimento para os doze meses anteriores. Salário Mínimo utilizado para o cálculo de R\$ 779,79

**Tabela 12– PROJEÇÃO MENSAL DE METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PARA A RMV EM 2016**

Mês	Metas Físicas						Valores (R\$)	
	RMV Idade	TCM12*	RMV Invalidez	TCM 12*	Total de Benefícios	Decréscimo Mensal de benefícios	Pagto para o Total de benefícios	Decréscimo/ Acréscimo (em relação ao mês anterior)
Jan	29.087	-1,19%	134.044	-0,66%	163.131	1.251	136.904.653	8.720.962
Fev	28.740	-1,18%	133.157	-0,66%	161.898	1.234	135.869.445	-1.035.207
Mar	28.402	-1,17%	132.283	-0,65%	160.684	1.214	134.851.005	-1.018.441
Abr	28.070	-1,16%	131.419	-0,65%	159.489	1.195	133.847.940	-1.003.065
Mai	27.746	-1,14%	130.566	-0,65%	158.312	1.177	132.859.891	-988.049
Jun	27.428	-1,13%	129.724	-0,64%	157.152	1.160	131.886.594	-973.296
Jul	27.117	-1,12%	128.892	-0,64%	156.009	1.143	130.927.523	-959.072
Ago	26.813	-1,11%	128.070	-0,63%	154.883	1.126	129.982.180	-945.343
Set	26.515	-1,10%	127.257	-0,63%	153.772	1.111	129.050.134	-932.046
Out	26.223	-1,09%	126.454	-0,63%	152.677	1.095	128.130.936	-919.197
Nov	25.937	-1,08%	125.659	-0,62%	151.596	1.080	127.224.277	-906.660
Dez	25.657	-1,07%	124.874	-0,62%	150.531	1.066	126.329.897	-894.380
<b>Totais</b>	<b>327.735</b>	<b>-12,86%</b>	<b>1.552.399</b>	<b>-7,46%</b>	<b>1.880.134</b>	<b>13.852</b>	<b>1.577.864.474</b>	<b>-1.853.794</b>

Fonte: Síntese e Suibe/ março 2014.

\*TCM12 - Taxa média de crescimento para os doze meses anteriores. Salário Mínimo utilizado para o cálculo de R\$ 839,23

**Tabela 13– PROJEÇÃO MENSAL DE METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PARA A RMV EM 2017**

Mês	Metas Físicas						Valores (R\$)	
	RMV Idade	TCM12*	RMV Invalidez	TCM 12*	Total de Benefícios	Decréscimo Mensal de benefícios	Pagto para o Total de benefícios	Decréscimo/ Acréscimo (em relação ao mês anterior)
Jan	25.382	-1,06%	124.098	-0,62%	149.480	1.051	135.021.889	8.691.993
Fev	25.112	-1,05%	123.331	-0,61%	148.443	1.037	134.085.365	-936.525
Mar	24.848	-1,04%	122.572	-0,61%	147.420	1.023	133.161.628	-923.737
Abr	24.589	-1,03%	121.822	-0,61%	146.411	1.009	132.250.318	-911.309
Mai	24.335	-1,02%	121.081	-0,61%	145.416	995	131.351.156	-899.162
Jun	24.086	-1,02%	120.348	-0,60%	144.433	982	130.463.868	-887.289
Jul	23.841	-1,01%	119.623	-0,60%	143.464	969	129.588.179	-875.689
Ago	23.601	-1,00%	118.906	-0,60%	142.507	957	128.723.836	-864.342
Set	23.365	-0,99%	118.197	-0,59%	141.563	945	127.870.606	-853.231
Out	23.134	-0,98%	117.496	-0,59%	140.630	933	127.028.268	-842.338
Nov	22.907	-0,97%	116.802	-0,59%	139.709	921	126.196.622	-831.646
Dez	22.684	-0,97%	116.116	-0,58%	138.800	909	125.375.476	-821.146
<b>Totais</b>	<b>287.884</b>	<b>-11,59%</b>	<b>1.440.392</b>	<b>-7,01%</b>	<b>1.728.276</b>	<b>11.730</b>	<b>1.561.117.211</b>	<b>-954.421</b>

Fonte: Síntese e Suibe/março 2014.

\*TCM12 - Taxa média de crescimento para os doze meses anteriores. Salário Mínimo utilizado para o cálculo de R\$ 903,28.

**Tabela 14 – Projeção do Salário Mínimo**  
**Projeção do salário mínimo:**

<b>Ano base</b>	<b>Valor do Salário Mínimo (R\$)</b>
2014	724,00
2015	779,79
2016	839,23
2017	903,28

Fonte: Parâmetros Macroeconômicos SPE/MF de 06/03/2014.

À consideração superior.

Brasília, 26 de março de 2014.

**Marcelo Vasconcellos de Araújo Lima**  
Coordenador da Coordenação-Geral de Gestão de Benefícios

De acordo. Encaminhe-se à Senhora Diretora do Departamento de Benefícios Assistenciais.  
Em de de 2014.

**Simone de Almeida**  
Coordenadora-Geral de Gestão dos Benefícios

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria Nacional de Assistência Social.  
Em de de 2014.

**Maria José de Freitas**  
Diretora do Departamento de Benefícios Assistenciais

## Anexo I

### Projeção da População Brasileira – 2007 a 2025

Período	População Total (A)	População acima de 65 anos (B)	% C=B/A	% crescimento da população idosa em relação ao ano anterior
2007	189.335.118	11.997.157	6,34	3,24
2008	191.869.683	12.377.850	6,45	3,17
2009	194.370.095	12.773.880	6,57	3,20
2010	196.834.086	13.193.706	6,70	3,29
2011	199.254.414	13.641.019	6,85	3,39
2012	201.625.492	14.116.567	7,00	3,49
2013	203.950.099	14.622.393	7,17	3,58
2014	206.230.807	15.159.779	7,35	3,68
2015	208.468.035	15.729.829	7,55	3,76
2016	210.663.930	16.333.776	7,75	3,84
2017	212.820.814	16.973.290	7,98	3,92
2018	214.941.017	17.650.247	8,21	3,99
2019	217.025.858	18.366.824	8,46	4,06
2020	219.077.729	19.124.739	8,73	4,13
2021	221.098.714	19.922.484	9,01	4,17
2022	223.089.661	20.759.491	9,31	4,20
2023	225.050.475	21.638.925	9,62	4,24
2024	226.979.194	22.564.650	9,94	4,28
2025	228.873.717	23.537.186	10,28	4,31
2026	230.731.063	24.557.004	10,64	4,33

Fonte: IBGE / Elaboração MPS/SPS